



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2020

OBJETO: Contratação de profissional para suporte administrativo

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade e parecer da Comissão de Licitação em favor do Senhor **Valdir Valdik de Araújo Dantas**, portador do CPF nº 538.182.294-49, que ofertou uma proposta no valor mensal de **R\$ 1.365,00** (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$

35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 20 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:6D37B1DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo CIS/AMSO Nº 005/2020
Dispensa de Licitação Nº 003/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO.

CONTRATADA: VALDIR VALDIK DE ARAÚJO DANTAS - CPF Nº 538.182.294-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SUPORTE ADMINISTRATIVO

VALOR TOTAL: R\$ 16.380,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Unidade Orçamentária: 0101 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMSO

Função: 010 – SAÚDE

Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA - CIS/AMSO

Atividade: 2.003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CIS/AMSO

Elemento de Despesa: 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/04/2020 A 31/03/2021.

Currais Novos, 25 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:DC3A18DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00002/2020, DE 03 DE
FEVEREIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00002/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 36 e 37, da Lei Municipal N.º 1.152/2019, de 24 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 81000.00 (OITENTA E UM MIL REAIS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 03 de Fevereiro de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
03/02/2020	06	10.122.0008.0051.1101	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
03/02/2020	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
03/02/2020	06	10.302.0008.0201.2088	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
03/02/2020	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	07	25.752.0011.0059.1098	3390390000	FISCAL	6.000,00
03/02/2020	08	12.361.0015.0179.2026	3190940000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					81.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	06	10.122.0008.0051.1101	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
03/02/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
03/02/2020	06	10.302.0008.0043.2007	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
03/02/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3390320000	SEGURIDADE	20.000,00
03/02/2020	07	15.452.0009.0047.2024	3190110000	FISCAL	6.000,00
03/02/2020	07	15.451.0011.0178.1062	4490510000	FISCAL	25.000,00
03/02/2020	08	12.361.0015.0179.2026	3390180000	FISCAL	5.000,00
TOTAL					81.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E839260A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, de 13 de
Fevereiro de 2020.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.153, 12 de fevereiro de 2020, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 425351.26(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 610.646,84 (Seiscentos e dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACARI/RN, 13 de Fevereiro de 2020.

ISAÍAS MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
13/02/2020	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	180.626,17
13/02/2020	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	154.593,09
13/02/2020	04	04.122.0004.0013.2006	3190130000	FISCAL	90.132,00
TOTAL					425.351,26

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2C6FF007

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2016**

O Prefeito Municipal de Acari - RN, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº01/2016 realizado nos dias 19 de junho de 2016 e 19 a 21 de julho de 2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura, dando cumprimento ao art. 1º do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessários, **HOMOLOGA** parcialmente o referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 01/2016, especificamente quanto às **44 (quarenta e quatro) vagas** nas áreas de educação e saúde, sendo **02 (duas) vagas de agentes de endemias, 01 (uma) vaga de motorista, para atuação exclusivamente nas áreas de saúde ou educação, 01 (uma) vaga de professor de geografia, 01 (uma) vaga de professor de língua portuguesa, 13 (treze) vagas de professor nível I, sendo 11 (onze) da ampla concorrência e 2 (duas) destinadas a portadores de deficiência, 01 (uma) vaga de farmacêutico, 01 (uma) vaga de enfermeiro, 03 (três) vagas de médico clínico geral, 02 (duas) vagas de odontólogo, 03 (três) vagas de pedagogo, 05 (cinco) vagas de agentes administrativos, 01 (uma) vaga de auxiliar de biblioteca e 10 (dez) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais**, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 25 de março de 2020.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.**

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:BBB87949

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL N. 01/2016
– EM CUMPRIMENTO AO TAG N. 001/2020, DO
TCE/RN.

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, dando cumprimento à Cláusula Primeira, item 1.1, do **Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020**, celebrado com o Ministério Público perante o Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, devidamente homologado por intermédio do **Acórdão nº 31/2020-TC, do TCE/RN**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016:**

AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ROGÉRIO DANTAS DE ARAUJO NASCIMENTO	33,00	01
ELAINE DE OLIVEIRA CHAGAS	30,00	02
SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS	30,00	03

AUXILIAR DE BIBLIOTECA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
MATEUS LEANDRO DANTAS RODRIGUES	32,00	01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
MARCELO WAGNER ANSELMO NORTE	34,00	01
EDSON DOS SANTOS BRITO	29,00	02
FLAVIO FERNANDES DE MEDEIROS	28,00	03
LUZIERTE DOS SANTOS	28,00	04
FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA	28,00	05
IVANALDA ZILDA DE MEDEIROS	27,00	06
THIAGO BEZERRA DA SILVA	27,00	07
RAENIA SUELE ARAUJO DE LIMA	27,00	08

ENFERMEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	28	01

FARMACÊUTICO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
CLAUDICELY SABINO LIMA	29,00	01

MEDICO CLÍNICO GERAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	33,00	01
KARINA DANTAS GOMES	32,00	02

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
RODRIGO ANDERSON CLEMENTINO DOS SANTOS	28,00	01

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
ANNIE KAROLINE BEZERRA DE MEDEIROS	31,00	01
ANDERSON ARAUJO LIMA	31,00	02

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
SULAMIR JENICE DE FIGUEIRÊDO SANTOS	29,40	01
VALQUÍRIA DE ARAUJO SANTOS	28,27	02

IAGLIANA DO NASCIMENTO SILVA	28,13	03
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	27,40	04
ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS	26,56	05
LIDIANE PATRICIA DE ARAUJO SALES	26,15	06
ANTONIA ANGELA FONSECA DE LUNA	24,94	07
SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA	24,40	08

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Nota Final	Classificação
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	27,40	01

PEDAGOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
HENNYBETH SOARES DA SILVA MOTA	29,00	01
ARIANE MEDEIROS VILLELA	27,00	02

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão até o prazo máximo de 15 (quinze) de abril, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
 - Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
 - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cópia da Cédula de identidade;
 - Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
 - Declaração de Bens e Valores;
 - Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
 - 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
 - Dados bancários;
 - Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
 - Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
 - Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.
- II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, podendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:
- Hemograma completo;
 - ABO + RH;
 - Colesterol total e frações;
 - Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicérides, TGO, TGP;
 - Sorologia de Lues ou VDRL;
 - Sorologia de doenças de Chagas;
 - Sorologia para hepatite “B” e “C”;
 - EAS;
 - EPF;
 - Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;

l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista ;
 m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
 n) Audiometria tonal com laudo;
 m) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático, regulamentado por Portaria de convocação.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV- Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração, Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de ACARI, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari, 25 de Março de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal de Acari

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:4DB9AA36

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

DESPACHO

VITÓRIA DE CÁSSIA LOPES, Servidora Pública Municipal, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 10.133, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, já devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo em apreço, requereu a Vacância do Cargo Público, conforme inteligência do art. 42, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Acari/RN) da posse do servidor em outro cargo de acumulação proibida, qual seja, Técnico de Enfermagem no Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O requerimento foi enviado a Procuradoria Judicial e Administrativo do Município para emissão de Parecer Jurídico que segue anexado aos autos.

À vista do exposto, e com base no Parecer Jurídico sobre o caso posto, **DEFIRO** o pedido inicial requerido pela Servidora Pública Municipal.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis aplicáveis à situação em apreço.

Acari/RN, 25 de março de 2020.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:B2BEA214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0015/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0015/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MICROSCÓPIO BINOCULAR; HOMOGENEIZADOR DE TUBOS E EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Alexandria/RN, 23 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:4F4EC8B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0016/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0016/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R\$ 97.160,00(noventa e sete mil cento e sessenta reais).

Alexandria/RN, 23 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:E7878CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0017/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0017/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições

que lhe foram conferidas através da Portaria nº 019/2020, de 10/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 5. Valor: R\$ 36.930,00(trinta e seis mil novecentos e trinta reais) e MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 3 - 4. Valor: R\$ 1.488.000,00(hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 25 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:ED6A3479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM 9CM COM PIGMENTO COM FITA PERSONALIZADA MEDINDO 25MM. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 20/03/2020.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A6B3D34A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0015/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MICROSCÓPIO BINOCULAR; HOMOGENIZADOR DE TUBOS E EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Alexandria/RN, 25 de Março de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0F839877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0016/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o Nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R\$ 97.160,00(noventa e sete mil cento e sessenta reais).

Alexandria/RN, 25 de Março de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F83CAC2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0017/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência bem como do Edital e seus anexos. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 5. Valor: R\$ 36.930,00(trinta e seis mil novecentos e trinta reais) e MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 3 - 4. Valor: R\$ 1.488.000,00(hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 25 de Março de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:FC6209CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2020**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COM 9CM COM PIGMENTO COM FITA PERSONALIZADA MEDINDO 25MM: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDUARDO FERREIRA CAVALHEIRO, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.979.380/0001-86, com sede a Rua Rosângela Rosa Terres, 1025 – São Caetano – CEP 95.095-500 – Caxias do Sul. Item(s): 1. Valor: R\$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais).

Alexandria - RN, 20 de Março de 2020

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:2336EC71

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00015/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (MICROSCÓPIO BINOCULAR; HOMOGENEIZADOR DE TUBOS E EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA), DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DESTE LICITAÇÃO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/03/2020 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811 – “A” – Doze Anos – CEP 59603-350 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 48.500,00(quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Alexandria/RN, 23 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B29F95D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00016/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/03/2020 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R\$ 97.160,00(noventa e sete mil cento e sessenta reais).

Alexandria/RN, 23 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:7300C6ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 00017/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA), POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 23/03/2020 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: AUTO POSTO BRUNO DE ALMEIDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.019.143/0001-57, com sede a Rua Dr. Gregório de Paiva, 164 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 2 - 5. Valor: R\$ 36.930,00(trinta e seis mil novecentos e trinta reais) e MANOEL VIEIRA DE FREITAS JUNIOR EIRELI - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.976.171/0001-30, com endereço comercial a Av. 13 de Maio, 1453 – Santo Amaro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 3 - 4. Valor: R\$ 1.488.000,00(hum milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 25 de Março de 2020

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B82AD8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de duas roçadeiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas na limpeza conservação e manutenção (supressão vegetal) de logradouros públicos (praças, canteiros e ruas).**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, em manter e conservar os logradouros públicos livres de matagal, evitando assim a propagação de pragas como ratos e insetos e animais peçonhentos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **G PESSOA LOPES DANTAS-ME, CNPJ:24.582.454/0001-86**, no valor de R\$ 1.397,60 (mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, 25 de Março de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roque Vital da Silva

Código Identificador:10FF84CE

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 053/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 2.164,27 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte sete centavos) em favor da servidora **VERÔNICA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula 187, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto a Escola Municipal Espedito Alves, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:25374802

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 054/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor da servidora **PAULA ANGELA FRASSINETE DE MEDEIROS BEZERRA ROCHA**, matrícula 659, pelos serviços

relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto ao Centro de Educação Infantil Júlia Amélia Cruz, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:FCB0291D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 055/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 758,05 (setecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos) em favor da servidora **IVANILDA LOPES DE MELO**, matrícula 459, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto a Escola Municipal Professora Maria Odila, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto

Código Identificador:2BF5200F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 056/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 390,40 (trezentos e noventa reais e quarenta centavos) em favor da servidora **MARIA LEILA DA CUNHA**, matrícula 515, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto a Escola Municipal Francisco Alexandre Lopes, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:023A7B56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor da servidora **MARIA ROZENEIDE DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3298, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto ao Centro de Educação Infantil Júlia Amélia Cruz, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Fixa Gratificação Temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) em favor da servidora **MARIA ROZENEIDE DA CONCEIÇÃO**, matrícula 3298, pelos serviços relevantes e de cunho suplementar desempenhados junto ao Centro de Educação Infantil Júlia Amélia Cruz, conforme permissibilidade do artigo 56 da Lei Municipal n. 813/2011, tendo em vista que referido valor não excede a 100% (cem por cento) do salário base da aludida servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 17 (dezessete) de fevereiro até 18 (dezoito) de março de 2020.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:1189169C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos, RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora **FRANCISCA EDUARDA DA CUNHA**, portadora do RG nº 003.091.716 ITEP-RN e CPF nº 092.258.864-38, para o Cargo Comissionado de Coordenador Administrativo/CC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:41A3321F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE/2020.**

Contrato de Pessoal nº. 001/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisca Liane de Araújo Alves.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnica Social.

Carga Horária: 20H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paula Marcia Gomes Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médica-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 004/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Juliana Saraiva dos Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 005/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leandra Mônica de Andrade.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais).

Contrato de Pessoal nº. 006/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rebeca Canuto de Sousa.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médica-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 007/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros Filho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 008/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria da Conceição Almeida Soares Fonseca.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 009/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Aline Naiara Azevedo da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médica-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 28/02/2020

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 010/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Gilda Martins da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais).

Contrato de Pessoal nº. 011/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Alice Dalliane da Silva Bezerra.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 012/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Wenislayne de Araújo Miranda.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 013/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Auta Anália Bezerra de Melo Neta.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Agente Comunitária de Saúde.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Contrato de Pessoal nº. 014/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Flávia Alane de Souza Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 015/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Nara Maiara Ribeiro da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 016/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Elizandra Oliveira Baracho Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 017/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Edson Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 018/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da

Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jessyca Tamyres Palhares Assunção.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Dentista-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 019/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josiedson Cezario Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços gerais.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 020/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Leila Maria Rodrigues da Cunha Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 021/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marcelo Fabiano Arruda de Carvalho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Farmacêutico.

Carga Horária: 30H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 022/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Matilde Fontes da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 023/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Nayara Maria Dantas Martins.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Digitadora.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 024/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Patrícia Cavalcante Lopes.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 025/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Lindoneide Rodrigues.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 02/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 026/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Larissa de Freitas Bertoldo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médica-ESF.

Carga Horária: 40H/S.

Data da Assinatura: 13/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 151.233,33 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Contrato de Pessoal nº. 027/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.138, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Valquíria Macedo Baracho Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Educadora Física.

Carga Horária: 20H/S.

Data da Assinatura: 20/01/2020

Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:8394C201

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Seleção de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, inservíveis ao município de Antônio Martins, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antônio Martins - RN, 25 de Março de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:2EAF48A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionadas de Combustíveis e Óleos Lubrificantes, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - R\$ 1.044.335,00.

Antônio Martins - RN, 25 de Março de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:D70B9041

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2020 – GC**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a necessidade de manter sistema de plantões nos órgãos considerados essenciais, visando resguardar o caráter ininterrupto das atividades exercidas pelas Unidades Administrativas do Município;

DECRETA

Art. 1º TRANSFERIR, para, Sexta Feira dia 27 de março de 2020 o feriado municipal de 26 março de 2020, alusivo ao aniversário do Município de Antônio Martins/RN.

Art. 2º Os servidores lotados nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Hospital Municipal, Limpeza pública, fiscalização, dentre outros.;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 25 de Março de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:206E79E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02030001/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 02030001/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: SABRINA GEYSSE DE MORAIS

OBJETO: Locação de estrutura para execução do Projeto Ciranda, ofertando condições dignas de instalação salubre, água, luz, internet, entre outros.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 2716 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 1.135 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02/03/2020 à 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2020.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:6CFB9270

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2020 – PMA/RN AVISO DE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que está ADIADA a sessão que estava previamente marcada para o dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 09:00h, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2020 – PMA/RN, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA. A justificativa do adiamento está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, já fica previamente reagenda a sessão pública para o dia 07 DE ABRIL DE 2020, às 09:00h. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail arezcppl.pma@gmail.com.

Arez/RN, 25 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:18371959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMA/RN AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da Portaria nº. 011/2018 - GP, torna público para conhecimento dos interessados que está SUSPENSA a sessão que estava previamente marcada para o dia 27 DE MARÇO DE 2020, às 08:00h, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMA/RN, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, visando atender às necessidades do Município de Arez/RN. A justificativa da suspensão, está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, assim que for superado esse momento de isolamento social, e tiver eliminado todos os riscos de contágio dessa pandemia, será republicada a licitação informando a nova data da sessão de abertura.

Arez/RN, 25 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:2A039132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
28020001/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em: **M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA CNPJ: 12.018.070/0001-56**, localizada à AV Cunha da Mota, 49, Mossoró/RN. CEP: 59.600-160, no **valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Saúde Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Sr. **Luiz Miranda Pinto** Sec. Municipal Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de março de 2020

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:68E660BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28020001/2020**

Secretaria Municipal da Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº28020001/2020

relativo à Dispensa de Licitação nº 029/2020 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de lençóis e camisas personalizadas para atender as necessidades da secretaria municipal da Saúde de Baraúna/RN junto à Empresa: **M M AVIAMENTO E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA CNPJ:12.018.070/0001-56**, localizada à AV Cunha da Mota, 49, Mossoró/RN, CEP: 59.600-160, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de camisetas personalizadas, junto à Empresa: **M M AVIAMENTO E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA CNPJ: 12.018.070/0001-56**, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à aquisição de lençóis e camisas para as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 a contratação com a Empresa **M M AVIAMENTO E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA CNPJ: 12.018.070/0001-56**, no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de março de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:858B66B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº080/2018 relativo à Dispensa nº 070/2018 para locação de imóvel situado na Rua Expedito Alves, 382 – Centro, Baraúna/RN destinado ao funcionamento da central de regulação da Saúde junto à Pessoa Física **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, CPF **096.390.534-14** residente a Rua Severiano Melo, 2327 – Nova Betânia, Mossoró/RN, com fulcro no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da locação de imóvel que funcionará como suporte à secretaria de saúde na realização de atividades subjacentes a regulação.

A necessidade da locação ocorre por ausência de espaço arquitetônico para realização das atividades da Secretaria supracitada. Sendo assim, oferecer maior espaço, comodidade e acessibilidade aos pacientes, em um local próximo ao Terminal Central, facilitando o acesso da comunidade. A locação acontecerá junto à Pessoa Física: **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, situada na Rua Severiano Melo, 232– Nova Betânia, Mossoró/RN, inscrita no CPF **096.390.534-14**, com base no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação do imóvel junto à Pessoa Física **BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA FREIRE**, CPF **096.390.534-14**, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de 42.00 (quarenta e dois mil reais) até 31 de dezembro de 2020.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:89C7A8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Bruna Gonçalves De Oliveira Freire**, CPF **096.390.534-14**, no valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, referente à locação de imóvel pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. Luiz Miranda Pinto Sec. Munic. de Saúde.

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2020

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:3521EAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67**, localizada à AV. Jerônimo Rosado, nº 95, Centro, Letra A, CEP 59695-000, Baraúna/RN, no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteado pela Secretaria Municipal da Saúde Baraúna/RN de acordo com a eventual solicitação das Secretarias Supracitadas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Sr. **Luiz Miranda Pinto** Sec. Municipal Saúde de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de março de 2020

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:6D991224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2020**

Secretaria Municipal da Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº05030001/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 035/2020 para a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de oxigênio para atender as necessidades da secretaria municipal da Saúde de Baraúna/RN junto à Empresa: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67** com sede à Av. Jerônimo Rosado, nº 95, Centro, Letra A, CEP 59695-000, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de oxigênio, junto à Empresa: **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67, com base no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,** destinado à aquisição de umidificador para oxigênio, fluxômetro de oxigênio, regulador de oxigênio para atender as necessidades da secretaria supracitada. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação com a Empresa **GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI inscrito no CNPJ: 33.152.064/0001-67, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 23 de março de 2020.

LUIZ MIRANDA PINTO

Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:62B6E7C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 241 RETIFICADA**

**DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 241**

O Prefeito do Município de Barcelona, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º Designar Elisa Emanuely Bezerra abaixo qualificado como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada do Fundo Municipal de Barcelona na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Elisa Emanuely Bezerra

Cargo: Secretaria de Saúde

CPF nº: 074.603.324-96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barcelona 18 de fevereiro de 2020

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Município de Barcelona

Rua Major Artur, 73 - Centro - 59.410-000 - Barcelona/ RN

CNPJ:08.002.180/0001-52

Publicado por:

Francisca Janile Alves

Código Identificador:0BDA1B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETA SOBRE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES, DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO 007/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 da Constituição Federal e no art. 70 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as medidas determinadas pela Organização Mundial da Saúde/OMS; pelo Governo Federal e por diversos Órgãos Federais e Estaduais, todos no intuito de minimizar a possibilidade de infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 07/2020, de 23.03.20, onde ficou decidido que deveriam ser tomadas providências no sentido de mitigar a disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; e o disposto no Decreto do Governo Estadual nº 29.524/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado a suspensão de realização das 'Feiras Livres' no município de Bento Fernandes durante a vigência do Decreto Municipal nº 07/2020, de 23.03.20, eis que se deve evitar a aglomeração de pessoas para que não disseminar os riscos de contaminação da população local.

Art. 2º. Caso exista necessidade e/ou alteração no quadro fático atual relativo a questões inerentes ao COVID-19, poderão ser tomadas medidas de redução ou ampliação do período, sendo dado conhecimento amplo e geral a toda população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 24 de Março de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8CC5697A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO Nº 2/2020 – TOMADA DE PREÇOS: 1/2020 - ATO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços 1/2020 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ: 29.769.351/0001-43, por ter apresentado a proposta no valor de R\$ 77.571,84; inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de março de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:3242DA9E**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO Nº 49/2020– TOMADA DE PREÇOS: 2/2020- ATO
DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços 2/2020 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ: 10.804.127/0001-17, por ter apresentado a proposta no valor de R\$ 74.446,39; inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 25 de março de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:CB9248E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054 DE 06 DE MARÇO DE
2020**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20.CONTRATADO:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60,OBJETO:APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS OU ACIDENTE PESSOAIS DE PASSAGEIROS DO VEICULO MICRO ÔNIBUS DE PLACA QGQ 9D75.. VALOR GLOBALR\$ 3.245,25 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)ORIGEM DOS RECURSOS: GABINETE CIVIL.FUNDAMENTO LEGAL:art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de março de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B1631415**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP (SRP) Nº 003/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2020 - Pregão Presencial
(SRP) nº 003/2020.**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, tipo self-service, para atender os profissionais do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 003/2020 com início em 17 de fevereiro de 2020, realizado em 19 de março de 2020, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 0039/2020 - CPL.

E AQUINO MARTINS - CNPJ: 17.407.381/0001-20, saiu vencedora nos itens 01 e 02 com um valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Bom Jesus/RN, 25 de março de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:1B416AEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO 002/2020****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 018/2019-PMT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO E TRIBUTÁRIO NO TOCANTE A ISSQN, INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO, DIAGNÓSTICO DE DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS NESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2020

TERMO DE ADESÃO

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **16 de março de 2020**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 018/2019 Prefeitura Municipal de Taipu/RN, que teve como vencedora a empresa : M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA – M, CNPJ: 04.867.082/0001-27, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 30 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 2140- 04/11/2019, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 17 de março de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:9B0783AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - PE - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PE – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 109/2020
AVISO DE EDITAL**

O Município de Caiçara do Norte/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, BICICLETA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PERMANENTE PARA SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da prefeitura, sediada a rua São Pedro s/n, centro Caiçara do norte/RN, Centro, no horário das 08h:00min às 13h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 26/03/2020 até as 08h:50m do dia 07/04/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 07 de Abril de 2020.

João Câmara/RN, em 25 de março de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C8CC08AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Empresa Vencedora:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.008.156/0001-75 com o valor global de R\$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).

Data: 25 de março de 2020.

Pregoeiro Oficial -Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4B27EBED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DESPACHO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

DESPACHO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, através de seu Parecer do dia 25 de março de 2020, indicou como vencedora da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, a Empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.008.156/0001-75 com o valor global de R\$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)**, para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**.

Após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, dá-se o referido Despacho, para em seguida adjudicar o resultado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de março de 2020.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:4E65AF98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020**

O Prefeito Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal, datado do dia 25 de março de 2020, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, a Empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.008.156/0001-75 com o valor global de R\$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)**, para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA**, e em seguida, dá-se o referido Despacho, para as demais deliberações.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de março de 2020.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:EB3DF30B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: J R MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 01.170.738/0001-60.

OBJETO: Aquisição de bebedouros industriais de 04 (quatro) torneiras para as escolas da rede pública municipal de ensino, a saber: Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos, Escola Municipal Professora Maria Silva do Nascimento e Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, as quais necessitam destes equipamentos para atender melhor os docentes/discentes dessas instituições de ensino.

BASE LEGAL: Artigo 24., inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS (FME).

VALOR: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO: Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de março de 2020.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:15863040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **Aquisição de bebedouros industriais de 04 (quatro) torneiras para as escolas da rede pública municipal de ensino, a saber: Escola Municipal Centro Educacional Rio dos Ventos, Escola Municipal Professora Maria Silva do Nascimento e Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, as quais necessitam destes equipamentos para atender melhor os docentes/discentes dessas instituições de ensino**, pelo valor de **R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)**. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de março de 2020.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:40511F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2020

Em virtude das recomendações da OMS e, em consonância, com o Art. 5º do Decreto nº 003/2020 (republicado por incorreção), que *Declara situação de emergência em saúde pública no município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19)*, tendo em vista a mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos para a saúde pública, o Pregoeiro do município de Caiçara do Rio Vento/RN, vem por meio deste dar conhecimento aos licitantes e interessados que o referido certame, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA OFICINA DE AUXÍLIO-NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DESTES MUNICÍPIO, DESTINADOS AO GRUPO DE GESTANTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, fica SUSPENSO a sessão para recebimento dos envelopes de proposta de preço e habilitação, inicialmente agendada para o dia 30 de março do corrente ano, às 09h00min, e que permanece assim até perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus, posteriormente sendo marcada uma nova data de abertura.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:864E6CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 073/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP de nº 006/2020, realizada no dia 20 de março de 2020, às 08h01min, que teve como objeto o **Registro de preço visando à contratação de serviços de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde**, foi declarada FRACASSADA, nos termos da Ata da Sessão Pública constante no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caicó/ RN, 25 de março de 2020.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro/ Presidente da CPL SMS Caicó

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:7685CBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0417/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0417/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	192091-7		
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Toro QGU - 8723		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar (a) o paciente Aderaldo Pereira, que recebeu alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 21.03.2020.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS
01	Natal/RN	21/03/2020	RS 80,00
			V. TOTAL RS
			RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:FA0A0734**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0413/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0413/2020**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49	RG: 2.455.638-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sandra Arangel Silva, do Hospital Regional em Caicó/RN, para o Hospital do Coração em Natal/RN, para a realização de um cateterismo, no dia 23.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:229EAC76**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0415/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0415/2020O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191793-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sara Raquel Fernandes Saraiva, para realização de descompressão medular e realização neurocirúrgica, no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/03/2020.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F87CBB53**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0416/2020.****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0416/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: 1.981.420 - SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Sara Raquel Fernandes Saraiva, para realização de descompressão medular e realização neurocirúrgica, no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 23/03/2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:F9A3E949**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício Interno nº 017/2020 - SMMA;

RESOLVE:Art. 1º - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem - (Secretaria Municipal de Saúde), o servidor **IVANILDO CARLOS DOS SANTOS, Inscrito no CPF nº 013.626.304-62**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.5062, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D4B345E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2019.12.18.0047**;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Operador de Sistema, da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pelo servidor, **RONAN FERNANDES DE MORAIS**, Inscrito no CPF nº 089.547.794-76, matrícula nº 1.4627, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9CE5986A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 / 2020**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2020.02.05.0054**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **ANA SANTANA DA CONCEIÇÃO**, Inscrita no CPF nº 877.384.304-00, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.0049, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:DCE64449**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 / 2020**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2020.02.05.0055**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **JOSEANE SANTOS**, Inscrita no CPF nº 323.027.384-20, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.2970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:911AB32C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 / 2020**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2019.07.11.0010**,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **LYARA GLEDJA GOMES BRITO**, Inscrita no CPF nº 051.069.114-51,

Enfermeira, matrícula nº 1.5231, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
 II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
 III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 24 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:61CEFFC9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0414/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0414/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Siena QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta com endocrinologista no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 23.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:BE98B36A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0418/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0418/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ROCHAEL DANTAS DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198909-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.578.814-06	RG:		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Toro QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar materiais para o Hospital Regional do Seridó no almoxarifado central de Natal/RN, no dia 23.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:0166F628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0419/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0419/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir (a) o paciente Eva Aguiar de Melo, para internamento na UTI pediátrica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 23.03.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/03/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:2BDE5323

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0420/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0420/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Eva Aguiar de Melo, para internamento na UTI pediátrica no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 23.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	23/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:3A160B40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0421/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0421/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Gol QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Marcia Alveres Mariz, que encontrava-se no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 24.03.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	24/03/2020	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de março de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:7026C69B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2020 DE APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER
LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Superior nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 26 de março a 01 de abril do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 25 de março de 2020.

Robson de Araújo
Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
Classificação	FARMACÊUTICO – FUS/SMS- SUPERIOR-SMS
02	RENATA CANUTO RABELO GUERREIRO
Classificação	ENFERMEIRO-CER III- SUPERIOR-SMS
03	ANTONIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
04	VALMIRA BEZERRA DE ARAUJO

Anexo II

1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
- estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
- ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;

- h) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.
- o) documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 25 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3BFFC7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.18.0036**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **HERLAYNY MEDEIROS DE LUCENA**, Inscrita no CPF nº 792.419.644-72, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF8406FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.03.17.0008**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução de carga horária, de **40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais** a funcionária **KEILA KAROLINE SOUZA DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF nº 054.099.334-43, Assistente Social, Matrícula nº 1.4595, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E3A4AF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077/2020- GP

Portaria nº 077/2020- GP

Determina a suspensão dos Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares – PAD, em curso no âmbito do Município de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama, **CONSIDERANDO** a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de restrição de atividades de maneira a evitar possível contaminação ou a propagação do vírus, como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO os 11 (onze) Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, entre os dias 13 e 24 de março de 2020, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO a existência de casos confirmados do COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 07, de 17 de março de 2020 – GP, expedido pelo Município de Canguaretama, o qual dispõe sobre as medidas temporárias de enfrentamento e combate a pandemia do novo coronavírus (covid – 19), sobretudo o art 2º, I, o qual dispõe sobre a proibição de realização de atendimento presencial do público externo no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama e demais setores vinculados, quando puderem ser prestados por meio eletrônico ou telefônico;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 04/2019 firmado entre o Município de Canguaretama e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN, e Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 080.2019.001263, firmado entre o Município e Ministério Público Estadual da Comarca de Canguaretama, o qual estabelece diversas obrigações junto a esta edilidade cujo objetivo é adequar as despesas de pessoal com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam suspensos, até o prazo de 30 (trinta) de Abril de 2020, todos os Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares – PAD que estejam em curso no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

Art. 2º- Referida suspensão poderá ser reavaliada a qualquer momento, a depender da necessidade do caso concreto, com observância das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 25 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D6835F36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2020, DE 25 DE MARÇO DE
2020.**

***EMENTA:** Declara situação de Calamidade Pública no âmbito do Município de Caraúbas - RN, e dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública municipal, de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por coronavírus 2019, na tradução); CONSIDERANDO que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que para fins de dispensa de licitação deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada “somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade”;

CONSIDERANDO que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

CONSIDERANDO que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado do âmbito do Município de Caraúbas, **situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde**, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), obedecendo às disposições da Lei Federal nº 13.979/2020, bem como das demais normas legais vigentes que tratam da matéria.

§ 1º - A tramitação de processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto ocorrerá em regime de urgência e prioridade de tramitação em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - A dispensa de licitação a que se refere o *caput* deste artigo é temporária e aplicar-se-á apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus.

Art. 3º - Ficam suspensas por até **15 (quinze) dias** as licitações que requirem acesso presencial de interessados, cabendo a Comissão de Licitações e Pregoeiro Municipal providenciar os atos específicos de cada certame, inclusive, dar ampla publicidade, não afetando as licitações por meio de pregões eletrônicos;

Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal, exclusivamente para adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), conforme dispõe o inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 394, de 27 de junho de 1997.

Art. 5º - Fica o Gestor Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a celebrar, representando o Município de Caraúbas - RN, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas de saúde, inclusive de outros

municípios ou Estados, a fim de executar as medidas sanitárias úteis e/ou necessárias para a execução de medidas que possam, dentre outras, evitar, conter, restringir ou interromper o contágio pelo coronavírus COVID-19 no território do Município de Caraúbas – RN.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a estratégia de execução de campanhas de vacinação fixadas pelo Ministério da Saúde, em cooperação com as autoridades estaduais e federais de saúde.

Art. 7º - A Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus definirá as medidas de apoio ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto e dos Decretos nº 33/2020, de 18 de março de 2020, nº 36/2020, de 22 de março de 2020, e nº 37/2020, de 23 de março de 2020, e farão, se necessário, a interlocução e gestões com as forças de segurança do Estado.

Art. 8º - A Procuradoria Geral do Município prestará o apoio prioritário à Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus no desempenho das atividades previstas neste Decreto e dos demais anteriormente editados que versam sobre o assunto.

Art. 9º - Ficam suspensas por **60 (sessenta) dias**, a realização e a concessão de licenças para realização de shows, feiras, congressos e demais eventos similares, públicos ou privados, gratuitos ou onerosos, em recinto aberto ou fechado ao público, no Município de Caraúbas

Art. 10º - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus, de que trata o Decreto nº 33/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos nº 33/2020, de 18 de março de 2020, nº 36/2020, de 22 de março de 2020, e nº 37/2020, de 23 de março de 2020.

Art. 12º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2020.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:21A9769E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 39/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre procedimentos funerários a serem observados durante a pandemia do Coronavírus e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte; e o Decreto Municipal nº 38, de 25 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Caraúbas;
CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao “potencial pandêmico” da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;
CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população caraubense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que as mortes não resultantes do COVID-19 deverão ter as cerimônias de despedidas com duração máxima de 03

(três) horas, limitando-se ao quantitativo máximo de 10 (dez) pessoas que poderão permanecer concomitantemente no recinto.

§ 1º - Se o óbito tiver ocorrido no período noturno (18hs00min as 06hs00min), deverá o sepultamento ocorrer até no máximo as 09hs00min da manhã, com fim a evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo Coronavírus (COVID-19) deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 2º - As empresas funerárias deverão se abster de levar para cerimônias de despedidas (velórios) quaisquer itens, como bebedouros, cadeiras, vasilhames, barracas ou tendas de cobertura, e demais, evitando a aglomeração de pessoas e/ou compartilhamento de utensílios ou espaços.

Art. 3º - As medidas desse decreto terão validade inicialmente por **30 (trinta) dias**, podendo ser reavaliada a qualquer tempo pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 2020.

PAULO DE PAIVA BRASIL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:593B4D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando a necessidade de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria no âmbito da Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993, nos termos seguintes:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da supracitada despesa, declarando-se o processo de dispensa de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e apoio operacional e ações administrativas do Sistema único de Assistência – SUAS, do CadÚnico, Programa Bolsa Família e programas e projetos da política de assistência social.**

Art. 2º. O objeto será contratado junto a DANTAS & MIRANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.171.526/0001-03, com sede à Rua Ivan Roque, Anexo A, São José, Carnaúba dos Dantas/RN, denominada Contratada.

Art. 3º. O município contratante pagará à Contratada, qualificada no art. 2º, a importância de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**, pelos serviços em epígrafe, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais);

Art. 4º. Deverá ser acostada aos autos do processo a respectiva cópia da nota de serviço ou notas fiscais;

Art. 5º. O presente termo passa a produzir efeitos na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C445305E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 027/2020- GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA 027/2020- GP, de 25 de março de 2020.

Dispõe sobre cessão de servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 11/2016 celebrado entre o município de Carnaúba dos Dantas/RN e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora Municipal **ADRIANA DANTAS**, portadora do CPF 023.370.394-20, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 42 lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Comarca de Acari/RN, sem ônus para o Poder Judiciário Estadual que ora lhe requereu, pelo período de 02 (dois) anos com efeitos a partir de 06 de abril de 2020 até o dia 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de março de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:A7427CB7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2020 - FSMCD C. DOS DANTAS/RN, 10 DE MARÇO DE 2020 Á PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2020 - FSMCD. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, 16 DE MARÇO DE 2020

Portaria de Diária nº 111/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de março, com o objetivo de acompanhar a paciente **Mayrane Dantas de Araújo**, CPF nº 018.332.524-97, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 112/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 10 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria do Socorro Calixto Dantas**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 10 de março, acompanhando a paciente **Mayrane Dantas de Araújo**, CPF nº 018.332.524-97, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 113/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo de Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de março, conduzindo a paciente **Gizélia Maria dos Santos**, RG nº 1.378.499, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 114/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de

março, para conduzir o paciente **Gracilio Silva de Azevedo**, CPF nº 058.775.024-33, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 115/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de março, para conduzir a paciente **Mayrane Dantas de Araújo**, CPF nº 018.332.524-97, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 116/2020 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de março, com o objetivo de acompanhar o paciente **Danrley Luzo Sales Dantas**, CPF nº 016.651.054-88, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 117/2020 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de março, para conduzir o paciente **Wallan Gabriel Pereira Dantas**, CPF nº 156.392.444-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Portaria de Diária nº 118/2020 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de março de 2020.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 16 de março, para acompanhar o paciente **Wallan Gabriel Pereira Dantas**, CPF nº 156.392.444-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

ANA LETÍCIA DANTAS SILVA DE MEDEIROS

Gestora do FMSCD

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:36E2FEC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.599, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.599, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE E DA SUSPENSÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado do Rio Grande do Norte referente as medidas preventivas de combate ao COVID-19 (novo coronavírus), conforme Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Nº 29.541, DE 20 DE MARÇO DE 2020 do Governo do Estado com medidas restritivas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao COVID-19 previstas pelo Decreto nº 2.595, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Municípios, Estados e Países para enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com o intuito de evitar a disseminação da doença no Município de Ceará-Mirim;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ceará-Mirim, o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, para prover e programar as ações urgentes a serem adotadas.

§ 1º O Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, terá seus membros nomeados por meio de Portaria do Executivo Municipal e será composto por representantes dos seguintes setores:

I - Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria do Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- d) Secretaria Municipal de Administração;
- e) Procuradoria Geral do Município;
- f) Controladoria Geral do Município;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- h) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;
- i) Secretaria Municipal de Educação Básica;
- j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
- k) Secretaria Municipal de Defesa Social.

II – Do Poder Legislativo.

III – Do Poder Judiciário Estadual.

IV - Ministério Público Estadual.

V – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL).

VI - Setor Religioso:

- a) Representante da Igreja Católica;
- b) Representante das Igrejas Evangélicas;
- c) Representante das Religiões de Matriz Africana;
- d) Representante da Religião Espírita;
- e) Representante da Loja Maçônica.

Art. 2º Excepcionalmente, e com o fim de resguardar o interesse da coletividade a fim de evitar a disseminação e contaminação, com o intuito único de preservar a saúde e a incolumidade pública, de forma a fortalecer a prevenção contra o contágio e o combate à propagação do COVID-19, fica determinado à iniciativa privada, pelo período de 15 (quinze) dias, o fechamento de todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ceará-Mirim.

§ 1º A determinação do *caput* do artigo não se aplica à comercialização de produtos considerados essenciais, sendo permitido o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais:

I – Segmento alimentício: panificadoras, supermercados, hortifrúteis e frigoríficos;

II – Segmento de saúde: clínicas médicas, laboratórios de análises clínicas, farmácias, farmácias veterinárias;

III – Segmento geral: casas de rações (Pet Shop) e postos de combustíveis;

§ 2º Com exceção dos postos de combustíveis, o funcionamento dos demais estabelecimentos comerciais acima mencionados, deverá obedecer rigorosamente ao seguinte horário: das 06h00 às 22h00, somente sendo permitida a entrada de uma pessoa de cada família nos respectivos estabelecimentos, a fim de evitar-se aglomerações e escassez de produtos.

§ 3º O funcionamento dos estabelecimentos de segmento de saúde deverá priorizar apenas as situações de urgência e emergência, afim de evitar-se aglomerações e disseminação do Coronavírus.

§ 4º Todos os estabelecimentos mencionados nos incisos I a III, do § 1º, deverão, obrigatoriamente, disponibilizar no interior de suas dependências, lavatório com água e sabão, álcool em gel 70% e/ou álcool líquido 70%, a todos os consumidores em atendimento, bem como deverão proceder com a higienização do local, especialmente nas superfícies em que há contato dos consumidores.

Art. 3º Fica suspensa, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública, a realização com presença de pessoas, de missas, celebrações, cultos e encontros congêneres, no âmbito das igrejas ou em outras dependências, a fim de que sejam evitadas aglomerações e disseminação do Coronavírus.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento deste Decreto, ficará a cargo Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, que o fará com o auxílio da Guarda Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar que tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento do mesmo.

Art.5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo, inclusive, serem revogadas quando cessados os motivos ensejadores de sua emissão e de acordo com a situação epidemiológica do Município, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, adotando-se todas as medidas jurídicas cabíveis, inclusive, sujeitando-se os infratores na prática do crime previsto no art. 268, do Código Penal, que considera crime infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, como é o caso da COVID19.

Art. 7º Ouvido o Comitê Municipal de Gestão de Crise, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá boletim informativo, sempre que julgar necessário, onde tornará pública as informações oficiais de competência do serviço público de saúde do Município.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:3044B85D

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **NOAH CLINICA POPULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.44.835/0001-52** localizada Av. Paraíba, 128 Lote 10, Quadra 10, Cidade da Esperança - CEP: 59070-200, Natal/RN, referente ao Empenho nº 306003/2020 datado em 06/03/2020 de valor total R\$ **41.880,00** (Quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos nº 0005 datada em 29/02/2020.

Ceará-Mirim/RN, 23 de março de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:74AD4EE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg são indispensáveis para a utilização na confecção de refeições para pacientes e funcionários das Unidades Básicas de Saúde CAPS II, CAPS AD, NASF e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gases liquefeitos de petróleo, são de uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD, NASF e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade de confecção de refeições para pacientes e funcionários das;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg para as Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD, NASF e o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0001-08** localizada Rua João Xavier Pereira Sobral, 345, Centro, CEP: 59570-00, Ceará Mirim/RN, referente aos Empenhos nº 317001/2020, 317004/2020, 317004/2020 e 317002/2020 datados em 17/03/2020, de valor R\$ **9.150,00** (Nove mil e cento e cinquenta reais), correspondentes as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos nº 028.462,028.464, 028.465 e 028.463 datadas em 18/03/2019,

Ceará-Mirim/RN, 24 de março 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:55B2E9CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços médicos, indispensáveis para o funcionamento do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços médicos são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais nos atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, mantendo assim funcionamento normal do referido hospital.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira. Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços médicos para atender e suprir as necessidades do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **PRONTOCLINICA CEARA MIRIM LTDA -ME**, inscrito no CNPJ nº **70.313.473/0001-24**, Ave. General João Varela, 1088, Centro, sala 10- CEP: 59070-000, Ceará Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 311004/2020 datado em 11/03/2020 de valor total **R\$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais), correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos n.º 0047 datada em 28/02/2020.

Ceará-Mirim/RN, 23 de março de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:B6589803

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.587, de 30/12/2019, decreta calamidade financeira no âmbito da Administração Pública, pelas limitações financeiras do Município em virtude da quantidade de débitos encontrados sem recursos financeiros para acobertar;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de pavimentação e drenagem do Conjunto Paraíba nesta cidade, terem sido executados no período de 18/06 a 22/08/2019, sendo descumprido o prazo previsto na cronologia do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas líquida e certa que precisa ser quitada, para evitar dificuldade financeira do prestador de serviços, em face do mesmo ter outros contratos em vigor no município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de pavimentação e drenagem do Conjunto Paraíba nesta cidade, para o Prestador de Serviços: **M2**

ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 19.119.769/000-51, localizado a Rua Júlia Quirino da Silva, 6768, Conjunto Novos Tempos - CEP: 59.560-000 - Poço Branco/RN, referente ao Empenho n.º 128.001/2019, datado em 28/01/2019, totalizando **R\$ 53.295,23** (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2019/000000000016, datada de 23/08/2019. Tomada de Preços nº 004/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 25 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

BRENNO QUEIROGA DE MORAIS

Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:22ED5E30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 403 DE 25 MARÇO DE 2020.

PORTARIA n.º 403 de 25 março de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Municipal nº 2.599, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados, representando os diversos setores, para compor o Comitê de Gestão de Crise para o COVID-19, com o objetivo de prover e programar as ações urgentes a serem adotadas.

I - Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria do Gabinete do Prefeito

Maria Goretti Gabriel Soares

b) Secretaria Municipal de Saúde

Maria de Lourdes Queiroz Monteiro

c) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Luana Karen Dias de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Administração

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes

e) Procuradoria Geral do Município

Mateus Soares Fontenele

f) Controladoria Geral do Município

Raphael Ferreira Araújo

g) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Gilberto Alves da Silva Júnior

h) Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Carlos Magnus Ribeiro Filho

i) Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura;

Carlos Renner do Nascimento

j) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento

Econômico

Hiago Cosme dos Santos Barbosa

k) Secretaria Municipal de Defesa Social

Carlos Antônio Araújo de Paiva

II – Do Poder Legislativo

Jácio Luiz Silva da Cruz

III – Do Poder Judiciário Estadual

Gláucio Tavares Costa

IV - Ministério Público Estadual

Roseane Lúcia Câmara da Costa Oliveira

V – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)

Luciano Roque da Rocha Júnior

VI - Setor Religioso:

a) Representante da Igreja Católica

Maria do Socorro Costa de Oliveira

b) Representante das Igrejas Evangélicas

Abednego Xavier

c) Representante das Religiões de Matriz Africana

Vinícius Augusto Teixeira de Oliveira

d) Representante da Religião Espírita

Jerônimo Rafael Bezerra

e) Representante da Loja Maçônica

Antônio Wilson dos Anjos Noletto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de março de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:774D7455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, CNPJ 08.120.370/0001-74”, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL COM SERVIÇO DE ESGOTO**, no importe de **R\$ 484.744,81 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:753583E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

A vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel situado a RUA MELCIADES BANDEIRA, Nº 94, BAIRRO SANTA ÁGUEDA, CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO VALE DO AMANHECER, DESTE MUNICÍPIO**, de propriedade do Sr. **Marenildo Ferreira de Melo (CPF: 200.526.344-34)**, no importe de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, pelo período de 03 de Fevereiro de 2020 à 02 de Junho de 2020, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hylane Larissa Bezerra de Souza

Código Identificador:DC5249FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13020001/2020**

O Município de Cerro Corá/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº. 13020001/2020 - Chamada Pública nº 001/2020, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 19 de março de 2020, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o exercício de 2020 para o Município de Cerro Corá/RN.

Cerro Corá/RN, em 19 de março de 2020.

FLAVIANO ELIS DE MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:605518B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020- CRIA O
COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Decreto nº 072/2020, de 23 de março de 2020.

Cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Coronel Ezequiel/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN/RN, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal e o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Portaria nº. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (Covid -19);

Considerando o Decreto Municipal nº. 71/2020, Dispõe sobre medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Coronel Ezequiel/RN;

Considerando a necessidade de um trabalho conjunto, intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Coronel Ezequiel/RN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do município de Coronel Ezequiel/RN, o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Comitê será composto, pelos seguintes membros titulares:

- I - Secretário(a) Municipal de Saúde;
- II - Diretora da Unidade Mista Nelson Solon de Farias;
- III - Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família ;
- IV - Médico da Estratégia de Saúde da Família;
- V - Secretário Municipal de Educação;
- VI - Secretário Municipal de Assistência Social;
- VII - Membro da Vigilância sanitária.

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

§ 3º. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto, devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos, imediatos e de forma interinstitucional.

§ 4º. A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada, prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º - São objetivos do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19:

I - Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), no município de Coronel Ezequiel/RN;

II - Acompanhar, sistematicamente, a situação epidêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle ao contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades:

- a) Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
- b) Avaliar os riscos, nos perímetros urbano e rural de Coronel Ezequiel/RN, conforme a peculiaridade de cada localidade, e definir as medidas essenciais de segurança sanitária;
- c) Fiscalizar, com apoio da defesa civil, os eventos rotineiros que ocorrem na cidade, tais quais: a circulação de pessoas nas ruas, funcionamento de estabelecimentos, monitoramento de pessoas que estiveram fora do município de Coronel Ezequiel/RN, em cidades com casos confirmados de contágio;
- d) Fiscalizar os serviços de saúde do município e a segurança dos servidores nas repartições onde ocorram atendimento agendado ao

público, quanto as medidas de prevenção do contágio e formas de manejo e isolamento de infectados;

e) Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

f) Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, do município de Coronel Ezequiel/RN, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

g) Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

h) Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

i) Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

j) Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).

Art. 4º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde, articular e avaliar as ações e fluxos como plano de enfrentamento e contingência para a doença.

Art. 5º - O Comitê de enfrentamento será responsável, ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito municipal, que se fizerem e se acharem necessárias à prevenção e enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em Coronel Ezequiel/RN.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Recursos Humanos e de Saúde fornecerão o apoio administrativo e técnico necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F1998AB2

GABINETE DO PREFEITO

ECRETO Nº 073/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020. DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO PANDÊMICO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Decreto nº 073/2020, de 23 de março de 2020.

Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto pandêmico do novo coronavírus (covid-19), no município de Coronel Ezequiel/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte publicou o Decreto nº 29.534/2020, dispondo sobre a calamidade pública em virtude do COVID 19, no âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública no Município de Coronel Ezequiel/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto pandêmico do Novo Coronavírus (COVID-19), pelo período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste ato.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado ou reduzido, perante entendimento do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública, tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto.

Art. 3º Os estabelecimentos restaurantes, bares, lanchonetes e salões de estética, conforme o caso, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I – higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;

II – higienizar, preferencialmente após cada utilização, ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e forro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

III – higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

IV – manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

V – dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com buffet;

VI – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

VII – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

VIII – manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

IX – diminuir o número de mesas no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre as mesas, diminuindo o número de pessoas no local e buscando guardar a distância mínima recomendada de 2m (dois metros) lineares entre os consumidores;

X – fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento na aguardando mesa;

Parágrafo Único - A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no Alvará de Funcionamento ou PPCI, do estabelecimento, bem como de pessoas sentadas.

Art. 4º - Os estabelecimentos do comércio e serviços em geral deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I – higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

II – higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;

III – manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

IV – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

V – utilização de luvas descartáveis para todos os funcionários.

Art. 5º - O funcionamento dos estabelecimentos deverá ser realizado com equipes reduzidas e com restrição ao número de clientes concomitantemente, como forma de controle da aglomeração de pessoas.

§ 1º - A lotação não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima prevista no Alvará de Funcionamento ou PPCI, do estabelecimento, bem como de pessoas sentadas.

§ 2º - Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos.

Art. 6º - De forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, ficam suspensas as atividades em casas noturnas, pubs, bares noturnos, boates e similares.

Art. 7º - De forma excepcional e com o interesse de resguardar o interesse da coletividade, ficam suspensas as atividades em templos de qualquer devoção.

Art. 8º - Fica vedado o funcionamento de academias, centros de treinamento, centros de ginástica, cinemas e clubes sociais, independentemente da aglomeração de pessoas.

Art. 9º - Ficam cancelados todo e qualquer evento realizado em local fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

Art. 10. - Fica limitado o acesso de pessoas a velórios e afins, a 50% (cinquenta) da capacidade máxima prevista no Alvará de Funcionamento do estabelecimento.

Art. 11. - Ficam cancelados os eventos realizados em local aberto que tenham aglomeração prevista com mais de 50 (cinquenta) pessoas de forma independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e tipo do evento.

Art. 12. - Fica vedada a expedição de novos Alvarás de autorização para eventos temporários.

Parágrafo Único - Os eventos em vias e logradouros públicos ficam igualmente cancelados, incluindo feiras ao ar livre.

Art. 13. - Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas; e

II – disponibilizar toalhas de papel descartável.

Parágrafo Único - Os locais com acesso público disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

Art. 14. - Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão disponibilizar sabão, sabonete detergente ou similar, e toalhas de papel descartável.

§ 1º - Os banheiros deverão ser higienizados em intervalos de 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19), sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.

§ 2º - Durante o período em que o órgão, repartição ou estabelecimento não estiver em funcionamento, fica suspensa a periodicidade prevista no § 1º deste artigo.

Art. 15. - Ficam fechados os banheiros públicos que não disponibilizarem sabonete líquido ou outra forma de higienização.

Art. 16. - Os veículos do transporte individual público ou privado de passageiros, executado no território do Município, deverão observar:

I – a higienização das mãos ao fim de cada viagem realizada, mediante a lavagem ou a utilização de produtos assépticos - álcool em gel 70% (setenta por cento);

II – a higienização dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;

III – a realização de limpeza rápida dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como painel, maçanetas, bancos, pega-mão, puxadores, cinto de segurança e fivelas;

IV – a circulação dos veículos apenas com as janelas abertas;

V – a disponibilização de produtos assépticos aos usuários - álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 17. - Fica recomendado aos motoristas, cobradores, fiscais e usuários de serviços de transporte coletivo ou individual de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:

I – higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;

II – evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;

III – proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo, em respeito à tripulação e aos demais usuários e de modo a evitar a disseminação de enfermidades;

Art. 18. - Ficam suspensas até deliberação posterior, no território do Município, as aulas e atividades pedagógicas, nos sistemas público e privado.

Art. 19. - Fica suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas.

Art. 20. - Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:

I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas; e

II – disponibilizar toalhas de papel descartável.

Parágrafo Único - Os locais com acesso público disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

Art. 21. - Para fins do disposto neste Decreto consideram-se serviços essenciais, públicos e de interesse público:

I - saúde pública, serviços médicos, hospitalares e assistenciais;

II - captação, tratamento e abastecimento de água;

III - captação e tratamento de esgoto e lixo;

IV - abastecimento de energia elétrica;

V - serviços de telefonia e internet;

VI - serviços relacionados à política pública assistência social;

VII - construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas;

VIII - bancos e instituições financeiras.

IX - vigilância;

X - transporte e uso de veículos oficiais;

XI - fiscalização;

XII - dispensação de medicamentos;

XIII - transporte coletivo;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais.

Art. 22. - Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários.

§ 1º - Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados, poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, ou por sistema de revezamento de jornada de trabalho, no intuito de evitar aglomerações em locais de

circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público.

§ 2º - Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física.

Art. 23. - A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:

I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – gestantes e pais com filhos menores de um ano de idade;

III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratadas com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc.

Art. 24. - Os estagiários da Administração Pública Municipal serão encaminhados, sempre que possível, para trabalho domiciliar.

Parágrafo Único - Nos casos em que não for possível o trabalho domiciliar do estagiário, esse será afastado das atividades, dispensado do comparecimento no órgão público, sem prejuízo da bolsa-auxílio correspondente.

Art. 25. - Fica dispensada a utilização da biometria para registro eletrônico da efetividade, devendo ser realizada apenas por meio do crachá de identificação funcional ou outra forma a ser estabelecida pela chefia imediata dos órgãos ou entidades públicas.

Art. 26. - Ficam suspensos os prazos de:

I – sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;

II – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;

III - nomeações, posses e entrada em exercício dos servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como os prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Parágrafo Único - Excetua-se ao disposto no inciso III deste artigo os casos de ingresso de servidores profissionais da saúde e de áreas relativas ao atendimento da população, em caráter de urgência, a decorrentes desta calamidade pública.

Art. 27. - Ficam imediatamente convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 28 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar Plano de Contingência e Ação quanto à Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), que conterà, no mínimo:

I - protocolo clínico para definição de caso suspeito e fluxo de atendimento nas unidades locais do SUS;

II - níveis de resposta;

III - estrutura de comando das ações no Município;

IV - mapeamento da rede SUS, com:

a) definição dos pontos de acesso dos usuários de saúde com sintomas de casos suspeitos;

b) levantamento de leitos hospitalares para internações, bem como dos insumos e aparelhos necessários ao atendimento dos doentes;

c) identificação de fornecedores de bens e prestadores de serviços de saúde, na região, caso seja necessária a contratação complementar.

Parágrafo Único - As ações realizadas no âmbito do Município seguirão, em qualquer hipótese, as diretrizes técnicas e clínicas do “Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Norte, para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19)” e do “Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”.

Art. 29. - A Secretaria Municipal de Saúde fará ampla divulgação, para fins de orientação social, dos riscos e medidas de higiene necessárias para evitar o contágio, bem como dos sintomas da doença e o momento de buscar atendimento hospitalar.

Parágrafo Único - As ações de que tratam este artigo poderão ser realizadas por campanhas publicitárias, em meio eletrônico, radiofônico ou televisivo, bem como por meio de orientações virtuais e remotas à população.

Art. 30. - É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual pelos Agentes de Saúde, bem como a ampliação das medidas de higiene e limpeza nas unidades de saúde, com ampla disponibilização de álcool gel para uso público.

Art. 31. - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do

Município, com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes.

Art. 32. - Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais previstos deste Decreto.

Parágrafo Único - Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pela equipe de servidores competente.

Art. 33. - Os titulares dos órgãos da Administração Municipal que possuem termos de parceria, bem como contratos de terceirização deverão avaliar, de forma permanente, a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação e acesso ao serviço, bem como outras medidas, considerando sua natureza no período emergencial, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, emitindo os regramentos internos, sem prejuízo dos serviços públicos.

Art. 34 - Ficam suspensas, a contar da data da publicação deste Decreto, todas as atividades coletivas de Assistência Social.

§ 1º - Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal terão suas atividades coletivas suspensas e o atendimento ao público restringido pelo período da calamidade pública.

§ 2º - Os atendimentos individuais serão realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pelas equipes de referência respectivas.

Art. 35. - A Secretaria Municipal de Assistência Social organizará, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por técnicos de nível superior, que poderão realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível.

§ 2º - Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de:

I - falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, em especial alimentação;

II - necessidades básicas de subsistência, como gás de cozinha e itens de vestuário;

III - o benefício será constituído de cesta básica mensal para sobrevivência de sua família.

§ 3º - Nos casos extremos, a critério da Administração Municipal, poderá ser concedido outro tipo de benefício.

§ 4º - Os benefícios previstos no § 2º deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente, mediante expressa manifestação das equipes de referência ou, na ausência dela, de técnico de nível superior.

§ 5º - A concessão dos benefícios previstos nos incisos do § 2º deste artigo será feita por meio de entregas domiciliares.

Art. 36. - A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ocorrer conjuntamente com os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 37. - A atuação da política de Assistência Social no período da calamidade pública visa as ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina da comunidade, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços.

Art. 38. - O Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente manterá plantão permanente para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos.

Parágrafo Único - O plantão de que trata este artigo poderá ser feito em regime domiciliar.

Art. 39. - Fica proibido o descarrego de materiais, metralhas e entulhos nos canteiros, terrenos baldios, calçadas e espaços comuns.

Parágrafo Único - O interessado deverá acionar a Secretaria Municipal de Infraestrutura, agendando a coleta do material a ser descartado, no local de origem.

Art. 40. - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 41. - Aplicam-se, cumulativamente, aos responsáveis pelos locais de acesso público que não cumprirem as normas definidas neste Decreto, as penalidades de multa, interdição total ou parcial da atividade e cassação de Alvará de Localização e Funcionamento previstos no Código Tributário Municipal e legislações correlatas.

Art. 42. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43. - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 23 de março de 2020.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EC68494D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2020**

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
06/2020**

O Município de Coronel João Pessoa/RN, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento às leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial, tipo menor preço por item referente ao pregão 06/2020, com o seguinte objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa visando a aquisição de materiais de construção diversos, para atender a demanda das secretarias solicitantes, que estava marcado para o dia 01/04/2020 as 09:00, está SUSPENSO em virtude do decreto de nº 042 de 17 de março de 2020, onde o mesmo suspende por 15 (quinze) dias corridos todo funcionalismo público, e por força da portaria 040/2020, publicada no dia 24/03/2020, onde a mesma suspende todos pregões presenciais, e orienta que seja republicado de forma eletrônica. Em virtude da pandemia do COVID-19, (novo Coronavírus), O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações através: do telefone: 84 3357 0027 e-mail: licitacao@cpj@hotmail.com

Coronel João Pessoa/RN, 25 de março de 2020.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Sandro Pessoa de Carvalho

Código Identificador:9479285B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

Declara situação de emergência no município, instaura medidas adicionais aos decretos n.º 042/2020 e 043/2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n.º 29.512 e 29.513 de 13 de março de 2020, 29.521 de 16 de março de 2020, 29.524 de 17 de março de 2020, 29.534 de 19 de março de 2020, 29.541, 29.542 e 29.543 de 20 de março de 2020, 29.548 e 29.549 de 22 de março de 2020, que definiu medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n.º 042 de 18/03/2020 e 043 de 21 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, dando também outras providências;

CONSIDERANDO as dificuldades de aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto epidemiológico, especialmente em relação as normas relativas a continuidade de realização dos procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade dos profissionais da saúde no combate ao coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º. Estado de emergência no município de Coronel João Pessoa/RN.

Art. 2º. Ficam dispensadas as licitações para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 3º. Fica vedada a dispensa de qualquer servidor público municipal que exerça suas atribuições enquanto profissional da saúde, especialmente porque ainda não há registro de nenhum caso do covid-19 no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo único. A paralisação dos servidores da saúde, sem a devida autorização administrativa, implicará na aplicação das sanções disciplinares decorrentes do Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais (Lei n.º 015/2001).

Art. 4º. Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, praças de food trucks, bares e similares, localizados no Município de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de que trata o caput poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Art. 5º. Fica suspenso o funcionamento de todas as igrejas, templos religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, localizados no Município de Coronel João Pessoa/RN;

Art. 6º. O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - limitação dos quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque.

Art. 7º. Ficam o Secretário Municipal de Saúde e o Secretário de Administração, Planejamento e Controle Interno, no âmbito de suas competências, a editar os atos complementares para o disciplinamento das medidas e/ou situações previstas neste Decreto.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 25 de março de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:80366503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA PORTARIA N.º 0041/2020

Dispõe sobre as medidas municipais de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19) no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 042/2020, 043/2020 e 044/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus; e, por fim,

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na questão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a partir do dia 23 de março de 2020 a manutenção do exercício das atividades e atribuições funcionais, atuando apenas de forma interna, suspendendo-se, assim, as atividades/atendimentos de caráter eletivo, executando-se somente casos de urgência e emergência no âmbito da Saúde Municipal

Parágrafo único. Não se aplicam ao *caput* deste artigo, os atendimentos de pré-natal, programa de imunização, hipertensos, diabéticos, portadores de insuficiência renal crônica e consultas de pacientes em investigação de doenças graves e de seguimento, bem como fornecimento de medicamentos de Tuberculose e Hanseníase, dos quais as equipes deverão criar/elaborar estratégias para evitar a aglomeração deste público-alvo nas salas de espera das unidades de saúde.

Art. 2º A suspensão das atividades/atendimentos tratados no art. 1º desta portaria, inicialmente, será até o dia 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado mediante a necessidade clínico-epidemiológica estabelecidas pelas esferas de governo.

Art. 3º Inserir-se como procedimentos em caráter eletivos no âmbito da atenção básica em saúde que terão suspensão temporária:

Consulta de crescimento e desenvolvimento da criança (Puericultura), salvo se a criança for de risco;

Realização de consultas de planejamento familiar;

Realização de exames citopatológicos;

Serviços de restauração de dentes, profilaxias, aplicação tópica de flúor, raspagem corono-radicular, escovação dental supervisionada, dentre outros.

Art.9º Quanto a renovação de receitas controladas de medicamentos dos pacientes, orientamos que as equipes planejem estratégias para evitar a aglomeração de pessoas nas salas de espera das unidades de saúde, devendo, inclusive, ser orientado, em caso de idoso ou portador de uma co-morbidade, que seja feita a renovação por meio do responsável da família.

Art. 4º As atividades coletivas realizadas em caráter educativo para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19) serão executadas pelas equipes de saúde municipal em rádios comunitárias, portais de

comunicação (redes sociais e sites) dos órgãos da gestão municipal e panfletagem nos comércios locais.

Art. 5º As visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS deverão ocorrer, respeitando os mecanismos necessários de biossegurança, durante os meses de março e abril, apenas nos domicílios em que estejam inseridos usuários com comorbidades, a exemplo de hipertensos, diabéticos, idosos (acima de 60 anos), acamados, deficientes, gestantes, portadores de tuberculose e hanseníase e crianças menores de 2 (dois) anos de idade.

Parágrafo único. O acompanhamento das Condicionalidade do Bolsa Família realizado pelos ACS referentes a 1ª Vigência de 2020 será realizado de forma específica, por distribuição de área, podendo haver a necessidade do usuário ou família beneficiada de se deslocar até o Centro de Saúde para coleta de informações.

Art. 6º As visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias deverão ter a continuidade necessária, respeitando todos os mecanismos necessários de biossegurança, tendo em vista o risco eminente de aumento da incidência das doenças provenientes das arboviroses, como Dengue, Zica vírus e Chikungunya.

Art.7º Os atendimentos dos pacientes no Hospital Municipal, deverão ser mantidos dentro de suas competências e responsabilidades sanitárias, com urbanidade e presteza.

Art. 8º Fica terminantemente proibida, em face da transferência intermunicipal de paciente através de ambulância, a presença do paciente e/ou acompanhante junto ao motorista, devendo ir no espaço destinado para o transporte de pacientes/acompanhantes, ficando o profissional de saúde na responsabilidade de orientar essas pessoas para melhor condução e segurança durante o deslocamento.

Art. 10 Ficam suspensos, inicialmente até 31 de março de 2020, a coleta de exames laboratoriais eletivos para envio ao Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte – LACEN/RN.

Art. 11 No que tange ao atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, serão mantidos dentro do possível, respeitando todos os mecanismos necessários de biossegurança, tanto para os profissionais de saúde que atuam no órgão, como também para os usuários que procurarem o serviço.

Art. 12 Ficam suspensas, por prazo indeterminado e até deliberação posterior desta Secretaria, as reuniões do Conselho Municipal de Saúde ou outras formas de colegiados, entre outras que venham aglomerar pessoas, salvo situações específicas devidamente justificáveis.

Art. 13 Fica suspensa, inicialmente até o dia 31 de março de 2020, a utilização do Ponto Eletrônico para controle da jornada de trabalho dos profissionais que deste fazem uso, sendo o gerente/diretor cada estabelecimento responsável pelo controle de registro em livro de ponto.

Art. 15. O atendimento ao paciente com suspeita de contaminação pelo Coronavírus, deverá seguir o fluxo adotado pelo município, conforme anexo a esta portaria.

Art. 18. Toda e qualquer pessoa que realizar deslocamento e/ou posterior retorno ao município em distâncias de 70km deve permanecer em isolamento domiciliar mesmo não apresentando qualquer sintoma relacionado ao COVID-19, devendo este aguardar orientações da Secretaria Municipal de Saúde através dos seus profissionais, podendo ser remetidos ao cidadão notificação através de ofício.

Parágrafo único. O descumprimento das recomendações adotadas pelos órgãos específicos acarretará a responsabilização, nos termos previstos na lei

Art. 14 As medidas tratadas nesta Portaria, versam pela necessidade de combater a proliferação do Coronavírus (COVID-19) no território municipal, não eximindo do dever dos profissionais de saúde estarem em locais a serem designados por esta Secretaria, para desenvolverem atividades de orientação, sensibilização da população e, ainda, atividades assistenciais inerentes a sua categoria profissional, com vistas a atenção à saúde individual e coletiva da população municipal frente ao COVID-19.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA

Secretário de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:05E566FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020**

PROCESSO Nº 036/2020

DISPENSA: 013/2020

OBJETO: Aquisição de equipamento tipo Roçadeira FS 290 para manutenção e limpeza das vias públicas;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Pesca.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO que necessidade da aquisição, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado.**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição a empresa GOÉS E CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.859/0002-80, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 03 - Centro – Cruzeta/RN – CEP: 59.35-000, pelo montante de **R\$ 9.540,000 (nove mil quinhentos e quarenta reais)**, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:58D0C081

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020**

PROCESSO Nº 037/2020

DISPENSA: 014/2020

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica instantânea.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que necessidade da aquisição, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição a empresa B.M. SANTANA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.069.570/0001-24, com endereço a Av. dos Caiapos,123, Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59.067-400, perfazendo um valor global de R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 25 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:805424CE**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Maria de Lourdes de Medeiros, CPF nº 429.753.874-15. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professora Polivalente no Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 09/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 09 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Maria de Lourdes de Medeiros - Contratada.

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CD5B678B**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Jacinta Zeferino Dantas, CPF nº 498.062.204-63. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professora Polivalente no Centro Municipal de Educação Infantil “Joaquim Lopes Pequeno”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Jacinta Zeferino Dantas - Contratada.

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EBF33B64**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN e Edília Pereira de Araújo Neves, CPF nº 044.857.594-90. **OBJETO:** Prestação de serviços no que tange aos serviços de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e

um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito Municipal - Contratante. Edília Pereira de Araújo Neves - Contratada

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:75A3B54E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Aurinete Araújo Santos, CPF nº 626.176.804-87. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professor Polivalente na Escola Municipal “Ana Assis de Medeiros”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 02/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 02 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Aurinete Araújo Santos - Contratada.

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:78457739**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Maria Elisabeth Garcia de Lima, CPF nº 094.960-364-30. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função de Professor de Língua Inglesa na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Ambrósio Silva”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 04/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 04 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Maria Elisabeth Garcia de Lima - Contratada.

Publicado por:Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D0E42D93**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR PRAZO DETERMINADO**

PARTES: Município de Cruzeta-RN, CNPJ nº 08.106.510/0001-50 e Marcos Alexandre Costa de Araújo, CPF nº 092.265.944-30. **OBJETO:** Prestação de serviços por Tempo Determinado na função

de Professor de Geografia na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Cônego Ambrósio Silva”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020. **VALOR:** R\$ 2.301,97 (dois mil trezentos e um reais e noventa e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.006.12.361.0028.2010 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - 319004 - Contratação Por Tempo Determinado - Pessoal Civil. **VIGÊNCIA:** 04/03/2020 a 31/12/2020.

Cruzeta/RN, 04 de março de 2020.

Assinam: José Sally de Araújo - Prefeito - Contratante. Marcos Alexandre Costa de Araújo - Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:01AA394D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO, CPF: 055.029.984-01, matrícula 505-1, Secretária Municipal de Assistência Social, como responsável pelo Programa Leite Potiguar – PLP, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 24 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:07A21108

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os níveis de infestação do *Aedes aegypti*, visando reduzir a incidência de Dengue, Doença Aguda pelo vírus Zika, Febre de Chikungunya no Município de Cruzeta;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações de controle das arboviroses, tais como visitas casa-a-casa, visitas a imóveis especiais e pontos estratégicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, conforme ato homologatório publicado em 27/02/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 2219, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 002/2020, de 06 de fevereiro de 2020, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN,

impreterivelmente no período de **26 a 27 de março de 2020**, das 7 às 13 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado, em razão do pedido desistência do candidato Paulo Izael de Araújo Silva.

Agente de Combate à Endemias: Luciana Costa da Fonseca (2º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 25 de março de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

**ANEXO I
PORTARIA Nº 041/2020-GP**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Comprovação de experiência profissional específica em atividades na área da vigilância epidemiológica, conforme item 1.5.4 constante no Edital nº 002/2020;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” ou “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista, quando for o caso;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- cópia da conta bancária, exclusivamente do Banco do Brasil;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:545EBAA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.508, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a criação do “Banco de Medicamentos” do município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o

Projeto de Lei nº 024/2020, de autoria do vereador Francisco Wilton da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Banco de Medicamentos” do Município de Currais Novos/RN, com a finalidade de angariar medicamentos doados por Pessoas Físicas e Jurídicas para distribuição gratuita à população carente, especialmente aos idosos, desde que apresentando o respectivo Receituário Médico.

Parágrafo Único: O programa terá como principal objetivo arrecadar, junto a indústrias farmacêuticas, consultórios médicos, farmácias e assemelhados, bem como entre as pessoas da comunidade, os medicamentos industrializados e aprovados para comercialização, no entanto, sem terem sido alteradas suas propriedades que garantam condições plenas e seguras para os fins que se destinam.

Art. 2º O Município fica isento de manter financeiramente os medicamentos no “Banco de Medicamentos”, uma vez que farão parte do mesmo, somente aqueles doados e arrecadados, na forma contida no parágrafo único do Art. 1º.

Art. 3º Os medicamentos doados devem estar em bom estado de conservação, inclusive ter embalagem com bula e prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de vencimento.

§ 1º Os medicamentos devem ser controlados através de seus respectivos nomes genéricos (substância ativa).

§ 2º Os medicamentos devem ter também uma relação de similaridade nominal (nome comercial e genérico).

Art. 4º O “Banco de Medicamentos” atenderá exclusivamente pessoas comprovadamente carentes especialmente idosos, após visita, cadastro e relatório realizados por assistentes sociais do quadro próprio do Município e/ou voluntários.

Art. 5º O medicamento só será fornecido, dependendo da existência em estoque, através de receita médica original, que deverá ser arquivada em local próprio para receituário.

Art. 6º Os estoques de medicamentos devem ser relacionados e atualizados todas as semanas.

Art. 7º O Município incentivará as doações ao “Banco de Medicamentos”, por meio de campanhas executadas pelo setor competente da municipalidade e outros meios legais.

Art. 8º O poder público municipal poderá celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 25 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5049CE4E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.499, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

“Denomina de ‘Josefa Bezerra de Oliveira’, (Josefa Bezerra) a Rua Projetada de N.º 20, no Loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o

Projeto de Lei nº 020/2020, de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Josefa Bezerra de Oliveira”, (Josefa Bezerra) a Rua Projetada n.º 20, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:94A9539C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.500, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

“Denomina de ‘Bruno Kéllison dos Santos’ a Rua Projetada de N.º 22, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 021/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Bruno Kéllison dos Santos” a Rua Projetada n.º 22, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:69427114

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.501, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

“Denomina de ‘Francisca Leônidas da Silva’ a Rua Projetada de N.º 25, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 022/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Francisca Leônidas da Silva” a Rua Projetada n.º 25, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA7E805C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.503, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Marcus Vinicius de Amorim’ a Rua Projetada de N.º 38, no Loteamento, Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Marcus Vinicius de Amorim” a Rua Projetada n.º 38, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:823111D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.502, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Pedro João dos Santos’ a Rua Projetada de N.º 37, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 023/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Pedro João dos Santos” a Rua Projetada n.º 37, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E2B45CC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.504, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Francisco de Assis Araújo Leite’ (Dj Big Francis), a Rua Projetada de N.º 40, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro

Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 027/2020, de autoria da Vereadora Josefa Maria da Silva Moura, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Francisco de Assis Araújo Leite” (Dj Big Francis), a Rua Projetada n.º 40, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3B74881B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.505, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Francisco Alex de Araújo Apolinário’ (Alex), Rua Projetada de N.º 42, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 029/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Francisco Alex de Araújo Apolinário” (Alex), a Rua Projetada n.º 42, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:539FBFEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.507, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘Maria Madalena de Moraes’ a Rua Projetada de N.º 50, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 033/2020, de autoria do vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Maria Madalena de Moraes”, a Rua Projetada de N.º 50, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:03ABF0AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.506, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

“Denomina de ‘José Eduardo da Silva’ a Rua Projetada de N.º 49, no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 032/2020, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “José Eduardo da Silva” a Rua Projetada de N.º 49, situada no Loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 24 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:02F60D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 860/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF nº 036.869.434-84, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento do Almoxtarifado Central, no período de Março de 2020 a Dezembro de 2020, no valor mensal de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1909/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FBAE0B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 472/2020 - JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
LOCADOR: JOSÉ LINO MOREIRA JÚNIOR, CPF nº 036.869.434-84

OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 140, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento do Almoxtarifado Central

VALOR MENSAL: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: Março de 2020 a Dezembro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E6FD0BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 396/2020
PROTOCOLO PMCN Nº 3.591/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e a Medida Provisória 926 de 20 de Março de 2020, a contratação da empresa inscrita no CNPJ: 33.397.817/0001-40 L DA S LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, com sede na Av Marechal Floriano Peixoto, 284, Petropolis, Natal, CEP: 59020-035, com a finalidade de adquirir:

17 BALDE 28L KIT C/ESPREMEDOR E CABO MOP, pelo valor unitário R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

05 BALDE 36L KITC/ESPREMEDOR E CABO MOP, pelo valor unitário R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)

100 PANO DE CHÃO 48X68CM 15 ALVEJADO, pelo valor unitário R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos)

02 FARDOS PAPEL TOALHA BOBINA ECONOMIC CELULOSE 6X150 (RESERVA), pelo valor unitário de 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos)

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde para as ações de combate ao COVID-19.

Currais Novos, 25 de março de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hysasnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:9859D5AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 004-2020

Decreto 004/2020 DOUTOR SEVERIANO, 03 de FEVEREIRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.023-2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	50.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	50.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 03/02/2020, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:CAE63DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA Nº 00001/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Equador/RN, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Chamada Pública Nº 00001/2020, que tem como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para de forma complementar atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no município de Equador/RN, onde estava prevista a sessão de abertura para as 08:00 horas do dia 02 de Abril de 2020. Justificativa: em virtude do Decreto Estadual de Calamidade Pública (DECRETO Nº 40.134 DE 20 de MARÇO DE 2020), em função da PANDEMIA COVID-19.**

Equador - RN, 25 de Março de 2020

JEFERSON DOS SANTOS MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:93F28DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa R .D . TRANSPORTES LTDA - ME no CNPJ/CNPJ sob o nº17.910.660/0001-02 no valor de R\$ 5.191,01 (Cinco Mil Cento e Noventa e Um Reais e Um Centavo), referente ao empenho 02030008 e nota fiscal nº 985 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

Haroldo Ferreira de Moraes

Prefeito Municipal

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa R .D . TRANSPORTES LTDA - ME no CNPJ/CNPJ sob o nº17.910.660/0001-02 no valor de R\$ 5.191,01 (Cinco Mil Cento e Noventa e Um Reais e Um Centavo), referente ao empenho 02030008 e nota fiscal nº 985 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:5F298CB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME no CNPJ/CNPJ sob o nº 06.050.403/0001-21 no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), referente ao empenho 03010009 e nota fiscal nº 5276 para suprir as necessidades da Sec de

Administração e de Tributação pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E562896A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS no CNPJ/CNPJ sob o nº10.706.730/0001-66 no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), referente ao empenho 04010030 e nota fiscal nº 679 para suprir as necessidades da Procuradoria do Município pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5299F62A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS

LTDA no CNPJ/CNPJ sob o nº07.830.095/0001-10 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente ao empenho 03010007 e nota fiscal nº 2685 para suprir as necessidades da Sec de Administração pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:AF567C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa CESTA DE PREÇOS –SOLUCOES TERNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA no CNPJ/CNPJ sob o nº26.776.175/0001-89 no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), referente ao empenho 14020001 e nota fiscal nº 56 para suprir as necessidades da Sec de Administração pelo qual justificamos a quebrar da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:94BFA85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa L D DE OLIVEIRA MENDES -ME no CNPJ/CNPJ sob o nº12.226.156/0001-74 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente ao empenho 02010022 e nota fiscal nº 5027 para suprir as necessidades da Sec de Agricultura pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 23 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1D78154E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa AUTO POSTO AMORIM LTDA -EPP no CNPJ/CNPJ sob o nº09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 9.756,11 (Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Seis reais e Onze Centavos), referente ao empenho 02010043 e nota fiscal nº 1899 para suprir as necessidades da Sec de Educação pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 03 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E3281256

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa AUTO POSTO AMORIM LTDA -EPP no CNPJ/CNPJ sob o nº09.501.742/0001-75 no valor de R\$ 24.025,11 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais e onze Centavos), referente ao empenho 02010037;02010038;02010040;02010042 e nota fiscal nº 1895;1893;1896;1898 para suprir as necessidades da administração pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 02 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E63D9CBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELLI no CNPJ/CNPJ sob o nº 20.048.814/0001-03 no valor de R\$ 1.961,80 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Hum Reais e Oitenta Centavos), referente ao empenho 25070002 e nota fiscal nº 956 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 02 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:9DD7E4FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa M B COM E DER PET LTDA no CNPJ/CNPJ sob o nº 08.345.698/0001-99 no valor de R\$ 1.196,69 (Hum Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), referente ao empenho 02010130 e nota fiscal nº 14669 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 12 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5DA92BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa M R MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS no CNPJ/CNPJ sob o nº 20.684.060/0001-88 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), referente ao empenho 01110008 e nota fiscal nº 73 para suprir as necessidades da Sec Municipal de Obras pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 04 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DD2B5BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para a Empresa METAS CONTAB CONSUL E SERV EMPRESARIAS LTDA-EPP no CNPJ/CNPJ sob o nº 23.494.212/0001-78 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), referente ao empenho 28020002 e nota fiscal nº65 para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 03 de março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:DE6B2F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2020**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA
CNPJ: 08.547.432/0010-10

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias até a finalização do processo licitatório.

VALOR ESTIMADO: R\$ 348.430,00 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – material de consumo

Fernando Pedroza/RN, 25 de março de 2020.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:093938A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 05/2020PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-
Objeto: Possível aquisição de gêneros alimentícios para produção de merenda escolar e atividades extras escolares do município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09h:00min do dia 08/04/2020, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 24/03/2020

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:90840868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2020

Decreto Nº. 002/2020 Francisco Dantas/RN, em 25 de março de 2020

**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FRANCISCO DANTAS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a situação de calamidade decretada pela União Federal e o Estado do Rio Grande do Norte, edita o presente decreto:

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta estado de emergência no Município de Francisco Dantas em virtude da pandemia de COVID-19 novo Coronavírus.

Art. 2º. Este decreto estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), no Município de Francisco Dantas.

Art. 3º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, quais sejam:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) coleta de amostras clínicas;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

§1º - As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§2º - Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º - Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§4º - As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º - Fica dispensada a licitação para obras de engenharia, aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

Parágrafo único: A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 5º - É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Parágrafo único: A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 6º - Ficam proibidos atos de aglomeração de mais de 20 (vinte) pessoas durante o período de combate à supramencionada pandemia, exceto em caso de expressa e excepcional autorização em contrário pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único: Estabelecimentos privados que desrespeitem este decreto serão multados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e terá o alvará de funcionamento suspenso.

Art. 7º - O Município de Francisco Dantas poderá se abster de patrocinar, bem como promover atos que envolvam a grande aglomeração de pessoas durante o período de combate ao COVID-19.

Art. 8º - Ficam suspensos festejos culturais e esportivos no âmbito do Município de Francisco Dantas, por tempo indeterminado, até que sejam efetivamente contida a propagação do Coronavírus no Município e estabilizada a situação.

Art. 9º - Ficam suspensas as aulas da rede Municipal de ensino.

Art. 10 - As secretarias Municipais trabalharão em expediente interno, ficando qualquer atendimento restrito ao necessário, com prévia comunicação por meio eletrônico.

Art. 12 - Fica suspensas as ações coletivas na área da saúde e assistência social, dentre outras: do NASF, grupo de idosos, equipe de saúde na escola, grupo de gestantes, pesagens do programa bolsa família e etc.

Art. 13º - O encerramento do estado de emergência de saúde pública está condicionado à avaliação de risco realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dantas.

Art. 14 - O Município de Francisco Dantas manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

FRANCISCO DANTAS/RN, em 25 de março de 2020.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:ED6AA32F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2020-GP/PMG

*DECLARA LUTO OFICIAL EM GALINHOS/RN
PELO FALECIMENTO DO SENHOR VIVALDO*

RODRIGUES RIBEIRO, EX-VEREADOR E EX-VICE-PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereador e ex-Vice-prefeito deste Município, o Senhor VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Galinhense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e vice - prefeito;

CONSIDERANDO o pesar geral da comunidade Galinhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Galinhense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º: Luto Oficial no Município de Galinhos por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados a esta Cidade, tendo exercido o cargo de vereador e de vice - Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 25 de Março de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B59C1688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUAÇÃO NO CREAMS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – RN. Após a minuciosa análise da documentação de habilitação dos licitantes, a Comissão de Licitação julga INABILITADOS pelos descumprimentos de exigências do Edital os licitantes: DEYVISSON DA SILVEIRA EMIDIO/CPF:090.902.124-42, pelo descumprimento do item “5”, 5.1.3, alínea “d” e o licitante MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA/CPF: 073.925.874-55, pelo descumprimento do item “5”, 5.1.3, alínea “f” e julga HABILITADOS pelo cumprimento das exigências do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, os licitantes: TONY ROBSON DA SILVA/CPF:080.792.544-60, ERICO EMANUEL DANTAS CRUZ/CPF:046.484.974-81, JOÃO VICTOR

TORQUATO PEIXOTO/CPF:072.590.224-85 e MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA/CNPJ: 27.899.622/0001-50: Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, (no caso da apresentação de recursos e outras informações, os mesmos deverão ser encaminhados via email: comissao2019pmg@gmail.com, tendo em vista, as atividades realizadas no Centro Administrativo Municipal estarem suspensas por tempo indeterminado, como medida de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Goianinha/RN, 25 de março de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:E39BA6D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PE 1/2020**

PROCESSO Nº 21003/2020

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - PRONTO SOCORRO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 1/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 1/2020, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda.- CNPJ: 05.375.249/0001-03, vencedora no item 1 totalizando o valor de R\$ 87.558,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora nos itens: 3, 7, 8, 10; totalizando o valor de R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais).

H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00, vencedora nos itens: 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 29.007.485/0001-27, vencedora nos itens: 9 e 11; totalizando o valor de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Vs Costa & Cia Ltda- CNPJ: 05.286.960/0001-83, vencedora no item: 2; totalizando o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Governador Dix sept Rosado/RN, 23 de março de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:ADCAE123

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 11/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**, Portador do RG 297.690 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim, 438, Centro, e pelo Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município e do outro lado a empresa **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.934.278/0001-43, sediada à RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 11, SALA 03, PRESIDENTE COSTA E SILVA, Mossoró/RN, CEP: 59.625-574, representada neste ato por DJALMA VIEIRA VALE, brasileiro, gerente, inscrito no CPF nº 050.966.634-50 portador da Cédula de Identidade nº 1.695.342 – SSP/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com **Pregão Eletrônico nº. Nº 1/2020**.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, de uma transcrição, o edital de licitação e proposta da contratada, constante no **PROCESSO Nº 21003/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1. O presente contrato tem por vigência 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

2.2. O Prazo de entrega do objeto constante na Clausula primeira será no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 6.014,00 (seis mil e quatorze reais) pelo material consumido e/ou serviço prestado, conforme o preço registrado.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias originais e cópia, acompanhadas de respectivas requisições de autoridade competente (NOTAS DE EMPENHO), correspondente aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo funcionário encarregado pelo contrato.

4.2. O valor devido pela contratante será creditado em conta bancária da contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão estimadas em valor global no presente exercício e correrão à dos recursos orçamentários do atual exercício:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Referente a Emenda Parlamentar nº 25000215603201449

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, filiados ou prepostos, no fornecimento do material contratado ou durante a prestação de serviços;

6.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

6.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

6.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.0 Responsabilizar-se pelas requisições e comunicar em tempo imediato das deficiências para serem corrigidas pela contratada.

7.1.1. Fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.2 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 89 da lei 8.666/93;

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço contratado;

b) paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia do fornecimento contratado;

c) decretação de falência ou instauração de insolência civil;

d) dissolução das empresas, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que a juízo da administração, prejudiquem a execução deste contrato;

e) razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima desta Instituição;

f) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

8.2. No caso do inciso II do artigo 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias análises e aprovação;

8.3. Se a contratada não desfrutar da credibilidade que anuncia em sua proposta, a Prefeitura, rescindir de pleno direito o Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1.A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93;

III – Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato;

IV – Caso a contratada não cumpra com a proposta apresentada, ficará sujeita às penalidades no edital e na lei 8.666/93, e caso não entregue o objeto, além das sanções previstas, fará a devolução da quantia paga, acrescida dos juros e encargos legais.

9.2.Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado e conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na administração federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias de notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobressaltada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1.Incumbirá a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado, providenciar a publicação deste contrato, no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e contar da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1.Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na lei n°. 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Mossoró/RN.

14.2. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado e arquivado na sede da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60 da lei 8.666/93.

Governador Dix sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

Elohim Comercial E Serviços EIRELI

DJALMA VIEIRA VALE

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº

2ª) _____

NOME

CPF Nº

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior

Código Identificador:DE10C05D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO Nº 12/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 12/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediada na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**, Portador do RG 297.690 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim, 438, Centro, e pelo Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município e do outro lado a empresa **H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 70.318.597/0001-00, sediada à RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP:59600010, representada neste ato por HERMES DE PAIVA CAVACANTI FILHO, brasileiro, DIRETOR COMERCIAL inscrito no CPF nº 141.159.054-68 portador da Cédula de Identidade nº 255.014 – SSP/PB, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com **Pregão Eletrônico nº. Nº 1/2020**.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, de uma transcrição, o edital de licitação e proposta da contratada, constante no **PROCESSO Nº 21003/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1. O presente contrato tem por vigência 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

2.2. O Prazo de entrega do objeto constante na Clausula primeira será no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) pelo material consumido e/ou serviço prestado, conforme o preço registrado.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias originais e cópia, acompanhadas de respectivas requisições de autoridade competente (NOTAS DE EMPENHO), correspondente aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo funcionário encarregado pelo contrato.

4.2.O valor devido pela contratante será creditado em conta bancária da contratada no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão estimadas em valor global no presente exercício e correrão à dos recursos orçamentários do atual exercício:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Referente a Emenda Parlamentar nº 25000215603201449

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, filiados ou prepostos, no fornecimento do material contratado ou durante a prestação de serviços;

6.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

6.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

6.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regulamento Licitatório;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.0 Responsabilizar-se pelas requisições e comunicar em tempo imediato das deficiências para serem corrigidas pela contratada.

7.1.1.Fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.2 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO CONTRATUAL

8.1.A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 89 da lei 8.666/93;

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço contratado;

b) paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia do fornecimento contratado;

c) decretação de falência ou instauração de insolência civil;

d) dissolução das empresas, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que a juízo da administração, prejudiquem a execução deste contrato;

e) razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima desta Instituição;

f) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

8.2.No caso do inciso II do artigo 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência de 30(trinta) dias análises e aprovação;

8.3.Se a contratada não desfrutar da credibilidade que anuncia em sua proposta, a Prefeitura, rescindir de pleno direito o Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1.A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93;

III – Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato;

IV – Caso a contratada não cumpra com a proposta apresentada, ficará sujeita às penalidades no edital e na lei 8.666/93, e caso não entregue o objeto, além das sanções previstas, fará a devolução da quantia paga, acrescida dos juros e encargos legais.

9.2.Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado e conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na administração federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias de notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobressaltada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1.Incumbirá a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado, providenciar a publicação deste contrato, no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e contar da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1.Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na lei nº. 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Mossoró/RN.

14.2. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado e arquivado na sede da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60 da lei 8.666/93.

Governador Dix sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

H P Cavalcanti Filho EIRELI – ME

HERMES DE PAIVA CAVACANTI FILHO**TESTEMUNHAS:**1ª) _____
NOME
CPF Nº2ª) _____
NOME
CPF Nº**Publicado por:**
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:C2673D35**GABINETE DO PREFEITO**
TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020**TERMO DE CONTRATO Nº 13/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**, Portador do RG 297.690 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim, 438, Centro, e pelo Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, e, do outro lado a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27, sediada à Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Doze Anos, MOSSORO/RN, CEP: 59.603-340, representada neste ato por **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, gerente administrativo, inscrito no CPF nº 055.622.814-65, portador da Cédula de Identidade nº 1.868.404 SSP/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com **Pregão Eletrônico nº. Nº 1/2020**.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, de uma transcrição, o edital de licitação e proposta da contratada, constante no **PROCESSO Nº 21003/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1. O presente contrato tem por vigência 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

2.2. O Prazo de entrega do objeto constante na Clausula primeira será no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 2.834,00 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais) pelo material consumido e/ou serviço prestado, conforme o preço registrado.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias originais e cópia, acompanhadas de respectivas requisições de autoridade competente (NOTAS DE EMPENHO), correspondente aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo funcionário encarregado pelo contrato.

4.2.O valor devido pela contratante será creditado em conta bancária da contratada no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão estimadas em valor global no presente exercício e correrão à dos recursos orçamentários do atual exercício:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Referente a Emenda Parlamentar nº 25000215603201449

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.0 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, filiados ou prepostos, no fornecimento do material contratado ou durante a prestação de serviços;

6.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

6.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

6.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.0 Responsabilizar-se pelas requisições e comunicar em tempo imediato das deficiências para serem corrigidas pela contratada.

7.1.1.Fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.2 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1.A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 89 da lei 8.666/93;

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço contratado;
- b) paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia do fornecimento contratado;
- c) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

- d) dissolução das empresas, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que a juízo da administração, prejudiquem a execução deste contrato;
- e) razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima desta Instituição;
- f) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

8.2.No caso do inciso II do artigo 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência de 30(trinta) dias análises e aprovação;

8.3.Se a contratada não desfrutar da credibilidade que anuncia em sua proposta, a Prefeitura, rescindir de pleno direito o Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1.A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93;

III – Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato;

IV – Caso a contratada não cumpra com a proposta apresentada, ficará sujeita às penalidades no edital e na lei 8.666/93, e caso não entregue o objeto, além das sanções previstas, fará a devolução da quantia paga, acrescida dos juros e encargos legais.

9.2.Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado e conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na administração federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias de notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobressaltada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1.Incumbirá a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado, providenciar a publicação deste contrato, no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e contar da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1.Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na lei nº. 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Mossoró/RN.

14.2. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado e arquivado na sede da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60 da lei 8.666/93.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

J J Comércio E Equipamentos EIRELI

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº

2ª) _____

NOME

CPF Nº

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior

Código Identificador:CF94768A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**, Portador do RG 297.690 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim, 438, Centro, e pelo Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, e, do outro lado a empresa **VS COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, sediada à Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas/PR CEP: 86.707-040, representada neste ato por **Thayna Rodrigues Domingos**, brasileira, Representante Legal, inscrita no CPF nº 093.260.969-47, portador da Cédula de Identidade nº 12.901.037-1 SESP/PR, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com **Pregão Eletrônico nº. Nº 1/2020**.

1.2.Fazem parte integrante deste contrato, de uma transcrição, o edital de licitação e proposta da contratada, constante no **PROCESSO Nº 21003/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1. O presente contrato tem por vigência 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

2.2. O Prazo de entrega do objeto constante na Clausula primeira será no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) pelo material consumido e/ou serviço prestado, conforme o preço registrado.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1.O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias originais e cópia, acompanhadas de respectivas requisições de autoridade competente (NOTAS DE EMPENHO), correspondente aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo funcionário encarregado pelo contrato.

4.2.O valor devido pela contratante será creditado em conta bancária da contratada no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão estimadas em valor global no presente exercício e correrão à dos recursos orçamentários do atual exercício:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Referente a Emenda Parlamentar nº 25000215603201449

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.0 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, filiados ou prepostos, no fornecimento do material contratado ou durante a prestação de serviços;

6.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

6.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

6.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regramento Licitatório;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.0 Responsabilizar-se pelas requisições e comunicar em tempo imediato das deficiências para serem corrigidas pela contratada.

7.1.1.Fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.2 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1.A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 89 da lei 8.666/93;

- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço contratado;
- paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia do fornecimento contratado;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução das empresas, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que a juízo da administração, prejudiquem a execução deste contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima desta Instituição;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

8.2.No caso do inciso II do artigo 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência de 30(trinta) dias análises e aprovação;

8.3.Se a contratada não desfrutar da credibilidade que anuncia em sua proposta, a Prefeitura, rescindir de pleno direito o Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1.A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93;

III – Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato;

IV – Caso a contratada não cumpra com a proposta apresentada, ficará sujeita às penalidades no edital e na lei 8.666/93, e caso não entregue o objeto, além das sanções previstas, fará a devolução da quantia paga, acrescida dos juros e encargos legais.

9.2.Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado e conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na administração federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1.Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias de notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobressaltada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1.A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1.Incumbirá a Prefeitura de Governador Dix-sept Rosado, providenciar a publicação deste contrato, no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e contar da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1.Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na lei nº. 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1.O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Mossoró/RN.

14.2. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado e arquivado na sede da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60 da lei 8.666/93.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora Do FMS

VS Costa & Cia LTDA
THAYNA RODRIGUES DOMINGOS

TESTEMUNHAS:

1º _____
NOME
CPF Nº

2º _____
NOME
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:F9AD886F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 01/2020

PROCESSO Nº 21003/2020

Pregão Eletrônico Nº 1/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - PRONTO SOCORRO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 21003/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos Ltda., ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, Vs Costa & Cia Ltda.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 24 de março de 2020.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:5FF6DD2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 005/2020

GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 25 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação calamidade pública no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a augusta Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte reconheceu a situação de calamidade pública extensiva a todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) nos municípios circunvizinhos, a exemplo de Mossoró/RN.

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado, conforme boletim informado pela Secretaria Municipal de Saúde, existem 03 (três) casos suspeitos de contaminados pelo coronavírus

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas, e;

CONSIDERANDO a sugestão do COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, criada pelo Decreto Municipal nº. 03/2020, de 18 de Março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Governador Dix-Sept Rosado, situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), pelo prazo fixado na Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde.

§1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias para o enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (2019-nCoV), observadas as orientações das autoridades federais e estaduais de saúde.

§2º. Ficam autorizadas a dispensa de licitação, na forma da Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e da lei de sua conversão, exclusivamente para a adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde disporá, caso necessário, sobre a instalação, funcionamento e encerramento de barreiras sanitárias, fixas e móveis, visando restringir o acesso terrestre de veículos de quaisquer outras localidades, por meio das vias de acesso ao Município de Governador Dix-Sept Rosado, seja por rodovias estaduais ou estradas vicinais.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde fica autorizada a celebrar, representando o Município de Governador Dix-Sept Rosado, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas de saúde, inclusive de outros municípios ou Estados, a fim de executar as medidas sanitárias úteis e/ou necessárias para a execução de medidas que possam, dentre outras, evitar, conter, restringir ou interromper o contágio pelo coronavírus COVID19 no território do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 4º. Fica o Município de Governador Dix-Sept Rosado autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 5º. As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente pelo COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, criada pelo Decreto Municipal nº. 03/2020, de 18 de Março de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas temporárias anteriormente determinadas

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 25 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Araujo Silva
Código Identificador:1E756F70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 011/2020

PROCESSO nº: 1.668/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Peixes (Tipo Castanha, Tilápia ou Tainha), para distribuição na Semana Santa visando atender as famílias carentes do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: JUDSON BARBOSA PEREIRA – CNPJ Nº. 33.592.176/0001-39.

DO RELATÓRIO:

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

DA DECISÃO:

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, **MANTENHO INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa JUDSON BARBOSA PEREIRA – CNPJ Nº. 33.592.176/0001-39.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe à licitante ABL ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 11.473.199/0001-91 quanto ao item único, bem como **HOMOLOGO** os atos praticados no presente certame licitatório, nos seguintes termos, a saber:

- **ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS EIRELI**
– quanto ao item único no valor total de **R\$ 86.240,0000 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais)**.

Guamaré-RN, em 24 de março de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FF13285C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2020

Às 08:16 horas do dia 25 de março de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 908/2019, Pregão nº 00004/2020.

Resultado da Homologação

- INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEG, quanto aosItem [1, 2, 3 e 4], no valor total de51.814,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de51.814,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o deMenor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

GUAMARÉ/ RN, 25 de Março de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:44386548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 013/2020 - Processo Administrativo nº 095/2019 - Originado pelo Memorando nº 095/2019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente que objetiva a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Aquisição de Materiais de Educação Ambiental, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Guamaré/RN conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 07 DE ABRIL DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966/99982-3647.

GUAMARE / RN, 25 de Março de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:69A8303B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2020**

Às 15:35 horas do dia 25 de março de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2020, referente ao Processo nº 1664/2019, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

- KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, quanto ao item 01 e o Grupo de item [1], no valor total de R\$ 14.350,000 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta mil reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de 14.350,000 (Quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Informo que o Grupo de itens 02 foi considerado fracassado, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:FB050C46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2020**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, e **ADJUDICAR** seu objeto à licitante ganhadora a empresa: **ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.831.917/0001-51. Objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAS EXISTENTES NA ÁREA RURAL, TENDO EM VISTA NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO SUFICIENTE PARA ATENDER A DEMANDA EM TEMPO HÁBIL, FRENTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES DE CACIMBÕES, CONSTRUÇÃO DE BARREIROS, ENTRE OUTROS**. Valor global: R\$ 1.375.730,00 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta reais), referente aos itens 1,

2, 3, 4, 5, 6, 7. Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

Ielmo Marinho/RN, 25 de Março de 2020.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:AF93A3BF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002.2020**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento que o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 002/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO (MEIO-FIO E PARALELEPÍPEDOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o pregoeiro abriu o horário preestabelecido, a sessão pública e foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Próxima sessão será realizada no dia **07 de Abril de 2020, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 25 de Março de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:C1E626C9

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 -
REPUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEÍCULO TIPO TORO VOLCANO 2.0 PLACA QGP 8997/RN - KM 61098, CONSIDERANDO A GARANTIA DE FÁBRICA, O VEÍCULO CITADO TRANSPORTA DIARIAMENTE MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PACIENTES PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAREM EXAMES E CONSULTAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BEM COMO PROFISISONAIS DA SAÚDE NAS VISITAS DOMICILIARES.

FAVORECIDO: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.757.908/0001-69, estabelecida a Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 701 – Capim Macio – Natal/RN – CEP: 59078-600.

VALOR: O valor global é de R\$ 3.760,28 (três mil, setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Março de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:51D1BEEF

GABINETE DO PREFEITO 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Ielmo Marinho tornam público o Edital de convocação dos candidatos selecionados no **Processo Seletivo Nº 002/2019**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município para provimento de cargos em caráter temporário, considerando a LEI COMPLEMENTAR N.º 038/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Os candidatos abaixo deverão se apresentarem na Secretaria de Administração e Finanças localizada na sede da sede da prefeitura, Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro – CEP.:59490-000, no período de 27 a 30 de Março de 2020, horário das 8h00min às 14h00min.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS):

S2 – ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
040	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	8º COLOCADA CADASTRO RESERVA	48,0
031	ARYSLENY DE MOURA LIMA	9º COLOCADA CADASTRO RESERVA	47,6

S3 TECNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	RESULTADO FINAL
014	NAJANAYARA PEREIRA DA SILVA SANTOS	7º COLOCADA CADASTRO RESERVA	45,5
036	ANA CAROLINE XAVIER DE SOUZA	8º COLOCADA CADASTRO RESERVA	44,2
045	SABRINA FERREIRA DANTAS	9º COLOCADA CADASTRO RESERVA	44,0

Orientações:

1.1 Os candidatos deverão apresentarem 02 (duas) cópias acompanhadas dos originais da seguinte documentação de acordo com o item 11 do edital.

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contato a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;

- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

1.2 Mais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Saúde.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:C39CEF57

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 224, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências em conformidade com a legislação vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas competências legais, inciso III, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/03/1990, e:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Ielmo Marinho;

CONSIDERANDO o Art. 1º do capítulo I das medidas emergenciais do DECRETO Nº 29.556, DE 24 DE MARÇO DE 2020 da governadora do Rio Grande do Norte: A suspensão de atividades coletivas de qualquer natureza, prevista no Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020, e modificada pelo Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, passa a vigorar em relação a atividades coletivas com público superior a 20 (vinte) pessoas, proibidos eventos de qualquer natureza, salvo aqueles destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 223 de 18 de Março de 2020, que regulamentou no âmbito do Município de Ielmo Marinho/RN, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelas secretarias e órgãos abaixo relacionados, constando de seus respectivos representantes, titulares e suplentes, respectivamente:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eliege da Silva Oliveira
Suplente: Cristiane Basílio Bezerra Lins

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Vinicius Gabriel Cabral de Moraes
Suplente: Sônia Maria da Silva Oliveira

III – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer:

Titular: Ielmo Vanderley Marques
Suplente: Erivaldo Barbosa de Lima

IV – Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Titular: Patrícia Kelly da Silva
Suplente: Larissa Adja Silva de Souza

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Valéria de Souza Fernandes
Suplente: Edleuza Florêncio Patrício

VI – Conselho Tutelar:

Titular: Irani Teixeira Marques da Cruz
Suplente: José Francisco Matias Guedes

VII – Conselho Municipal de Saúde:

Usuários: Francisco Gilson da Silva e Sandoval Artur da Silva
Saúde: Veruciano Correia de Melo
Governo: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

VIII – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Divando do Nascimento
Suplente: Alexandre Pereira da Silva

IX – Conselho Municipal do Idoso:

Titular: Juliana Cristina Leite de Andrade
Suplente: Luzia Agostinho da Silva

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá semanalmente ou quando preciso for, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, notadamente sobre as seguintes medidas:

- I – Interrupção, suspensão, restrição e ampliação dos serviços públicos municipais;
- II – Suspensão e cancelamento dos eventos culturais e esportivos de caráter público ou particular;
- III – Interrupção, suspensão e restrição do funcionamento parcial dos prédios públicos;
- IV – Medidas restritivas educacionais e de controle de monitoramento de pessoas vindas de outros municípios ou cidades.

Parágrafo único. O Comitê é responsável pela apresentação, nos próximos 07 (sete) dias, do Plano Municipal de Contingenciamento de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, atuando em conjunto com os demais órgãos públicos regionais, estaduais e federais.

Art. 3º O Comitê epigrafado, será presidido pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho, 25 de março de 2020

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito de Ielmo Marinho

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:D2CED991

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

DEFINE MEDIDAS RESTRITIVAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes

CONSIDERANDO as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do Coronavírus (COVID19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o enorme receio internacional quanto ao potencial pandêmico da doença e às proporções que a sua propagação desmedida pode acarretar;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.512 de 13 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 29.524, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020, que dispõe de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipangaçu e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19),

**DECRETA:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), medidas que assegurem o cumprimento do presente Decreto.

Art. 2º Fica suspenso no município de Ipangaçu, pelo período de 15 (quinze) dias:

I - o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, quiosques, *trailers*, praças de alimentação, bares e similares, localizados no Município de Ipangaçu/RN.

II - o funcionamento de todas as boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques públicos, parques de diversões, academias de ginástica e estabelecimentos similares, localizados no Município de Ipangaçu.

III - o funcionamento de todas as igrejas, templos religiosos, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, localizados no Município de Ipangaçu.

IV - a Feira Livre do Município de Ipangaçu.

V – a suspensão de todo e qualquer tipo de comércio no entorno do Açude Público de Pataxó;

VI - o funcionamento de qualquer loja e atividade comercial que possua sistema artificial de circulação de ar, excetuando-se aquelas destinadas à comercialização de alimentos, medicamentos e de atividades essenciais, consideradas pelo artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República.

Parágrafo Primeiro - Os estabelecimentos previstos neste artigo poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio e como pontos de coleta.

Parágrafo Segundo - No caso dos estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários e clientes, sendo obrigatória a colocação de anteparo de proteção aos caixas e embaladores e a organização das filas, obedecendo a distância mínima de 1,5m entre os clientes.

Art. 3º - O funcionamento do Mercado Público Municipal, supermercados, farmácias, drogarias e similares deverá observar as seguintes regras:

I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;

II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - limitação dos quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque.

Parágrafo Primeiro - O aumento abusivo de preços de itens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação é caracterizado como prática abusiva ao consumidor, nos termos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e será coibida, no âmbito estadual, pela Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/RN).

Art. 4º Fica restrito o acesso à passagem molhada sob a parede do Açude Público de Pataxó e a Lagoa da Ponta Grande, na comunidade do Porto, aos moradores das comunidades rurais circunvizinhas, que necessitem por ali passar para chegarem às suas residências.

Art. 5º - Fica suspensa a aglomeração de veículos destinados ao transporte de passageiros em torno das praças do município de Ipanguaçu.

Parágrafo Único – Os veículos que se destinam ao transporte remunerado privado de passageiros, deverão obedecer às seguintes medidas:

I – Recolher os passageiros em suas respectivas residências;

II - Realizar minuciosa limpeza diária dos veículos, com utilização de produtos eficazes no combate ao vírus, a exemplo de álcool líquido setenta por cento, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;

III – Realizar limpeza rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

IV - Circulação com janelas e alçapões (se houver) abertos;

V - Disponibilização, preferencialmente na entrada e saída dos passageiros, de álcool gel setenta por cento;

VI - Fixação em local visível de informações sanitárias e cuidados de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Segundo – As medidas previstas no parágrafo anterior aplicam-se aos veículos da Administração Pública Municipal.

DAS DEMAIS MEDIDAS RESTRITIVAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º Fica suspensa a concessão de férias e licenças aos servidores públicos do município de Ipanguaçu.

Art. 7º - Fica determinada a suspensão de contratos não essenciais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As Secretarias Municipais deverão comunicar no prazo de 3 (três) dias à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, quais contratos poderão ser suspensos enquanto durar a pandemia do Coronavírus.

Art. 8º - Os veículos que compõem a frota municipal, lotados nas diversas Secretarias Municipais, que não estiverem sendo utilizados, serão remanejados à Secretaria Municipal de Saúde com seus respectivos condutores, para auxílio nas ações de combate ao novo Coronavírus.

DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 9º - Recomenda-se às demais empresas e indústrias situadas no município de Ipanguaçu, que não tiveram suas atividades suspensas ou restringidas pelo presente decreto ou por ato do Governo Estadual ou Federal que em sendo possível, optem por permitir que seus colaboradores laborem em regime de teletrabalho.

Art. 10º - Não sendo possível a adoção do regime de teletrabalho, recomenda-se que sejam adotadas escalas de revezamento, com vistas a diminuir a aglomeração de pessoas, bem como a disponibilização de produtos de assepsia aos funcionários.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Fica criado o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus de Ipanguaçu (CECI), como instância de coordenação, articulação e de estratégia de comunicação no âmbito do município de Ipanguaçu.

I - O Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus em Ipanguaçu (CECI), atuará como instância de coordenação, articulação e de estratégia de comunicação, no âmbito do Município de Ipanguaçu;

II - O CECI se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões e divulgá-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde.

III – Compete ao CECI divulgar o Boletim Epidemiológico (com casos suspeitos, confirmados e descartados de infectados com o COVID19) e elaborar e divulgar o Plano de Contingência do Município de Ipanguaçu no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu e nas redes sociais da Administração Municipal.

IV – O CECI poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

V – As ações do CECI terão duração de acordo com o previsto no art. 1º, §§2º e 3º da Lei nº 13.979/2020, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde quanto a duração da situação de emergência de saúde pública, não podendo ser superior ao declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser renovado em caso de necessidade ou pela manutenção do quadro Nacional e Estadual da Pandemia.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9B780D84

GABINETE DO PREFEITO
***EXTRATO DE CONTRATO Nº 903002/2020 PREGÃO**
PRESENCIAL Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO(A): SALMO JOSÉ VIANA COSTA - CNPJ Nº: 23.758.076/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO, VENTILADORES, FREEZER, GELADEIRAS E BEBEDOUROS, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPANGUAÇU/RN. VALOR GLOBAL: R\$239.147,20 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10/03/2020 À 07/06/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0013.2002.339039.10010000
02.001.04.122.0013.2029.339039.10010000
02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000
02.003.04.122.0015.2005.339039.10010000
02.005.12.122.0017.2006.339039.10010000
02.005.12.361.0110.2241.339039.11200000
02.005.12.361.0110.2057.339039.11130000
02.006.13.122.0018.2010.339039.10010000
02.006.13.392.0107.2066.339039.10010000
02.007.15.122.0019.2015.339039.10010000
02.008.27.812.0020.2016.339039.10010000
02.009.20.122.0021.2018.339039.10010000
02.013.04.122.0023.2109.339039.10010000
02.014.04.122.0024.2108.339039.10010000
02.015.04.122.0025.2107.339039.10010000
03.001.10.122.0026.2007.339039.12140000
03.001.10.122.0026.2007.339039.10010000
03.001.10.301.0102.2027.339039.12110000
03.001.10.301.0102.2027.339039.12140000
03.001.10.302.0102.2080.339039.12140000
03.001.10.302.0102.2081.339039.12110000
03.001.10.302.0102.2008.339039.10010000
03.001.10.302.0102.2008.339039.12140000
03.001.10.302.0102.2081.339039.12140000
04.001.08.122.0027.2110.339039.10010000
04.001.08.244.0103.2055.339039.13110000
04.001.08.244.0114.2076.339039.13110000
04.001.08.244.0114.2022.339039.13110000

IPANGUAÇU/RN, 09/03/2020

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

SALMO JOSÉ VIANA COSTA

Pelo(a) Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:9EF0A5D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 009/2020 - PROCESSO Nº. 234/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de medicamento(s) de Farmácia Básica para atender aos usuários do SUS, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Gicely Assunção de Oliveira, e Equipe de Apoio, no uso de

suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2020 a partir das 07:00 horas até 09/04/2020 às 08h59min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09/04/2020 às 09:00 horas
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 09/04/2020 às 09:15 horas

Site do Pregão Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: cplipan@gmail.com.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: Gicely Assunção de Oliveira
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-E-mail: cplipan@gmail.com
Fone/Fax: (84) 3335.2540

Ipanguaçu/RN, 25 de março de 2020.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:FA82504E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, a que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal de nº 011/2020, de 24 de março de 2020, que criou o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus em Ipanguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus em Ipanguaçu (CECI):

- I** – VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5083;
- II** – WANDERLY BERTOLDO NUNES, matrícula nº 5964;
- III** – ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 6176;
- IV** – CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES, matrícula nº 6419;
- V** – ANTONIO MARCOS FERNANDES, matrícula nº 6468;

VI-CAÍQUE DE MEDEIROS SOUZA, CPF: 092.982.714-76;
VII-YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA, matrícula nº 6517;
VIII-DIOGO SANTOS DA NOBREGA, matrícula nº 5098;
IX -GENILO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 5956;
X-ALINE GOMES SILVA, matrícula nº 2480;
XI-ORLANDO LOPES DA SILVA NETO, matrícula nº 5971;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1CB5D0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Sr., **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, servidor público, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento e Administração, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, a desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO
 Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:A923D92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 7550/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 14/2020-GP, da Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06/01/2020, Edição nº 2182.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:17BD226B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 85 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 079, de 18 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 7550/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de Nº 15/2020-GP, da Comissão de Apoio ao Pregão do município de Ipanguaçu, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06/01/2020, Edição nº 2182.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0D83C779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do município de Ipanguaçu, constituída dos seguintes membros:

A)TITULARES:

I.YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA, matrícula nº 6517, para desempenhar a função de Presidente;
 II.MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro.
 III.GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de membro.

B)SUPLENTES:

I.MARIA ALEXSANDRA GONCALVES DE MEDEIROS SOUZA, matrícula.: 1081;

II.FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, Mat. nº 5978.

Art. 2º -Os membros da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados mediante as seguintes funções gratificadas, na forma prevista no anexo I – VI da Lei Complementar 018/2013:

I.Presidente – FGL I;
II.Membro – FGL II;
III.Membro – FGL II

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AFD28E9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2020-GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009 de 20 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

A)PREGOEIRA:

I.GICELY ASSUNCAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2559, para desempenhar a função de Pregoeira;

B)EQUIPE DE APOIO:

I.MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES, matrícula nº 1415, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;
II.YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA, matrícula nº 6517, para desempenhar a função de membro titular da equipe de apoio;
III.FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO, Mat. nº 5978, suplente da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE ECUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 25 de março de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:5D590410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 065/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**065/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 03:30H DO DIA 10 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:2CCDCFD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 066/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**066/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 11 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:53C2B147

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 067/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**067/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 16H DO DIA 08 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:89375441

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 068/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**068/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 e 10

de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 10 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 16H DO DIA 09 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 10 DE MARÇO DE 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:317E93BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 069/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**069/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 12 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:1B0C5703

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 070/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**070/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 16 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:542F5D94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 071/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**071/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 06 H DO DIA 16 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:EE95B909

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 072/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**072/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 03 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 07H DO DIA 03 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4657A656

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 073/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**073/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 13 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 06H DO DIA 13 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:70A3800F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 074/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**074/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) BENEDITO EUGENIO DA SILVA, ocupante do cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 19 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 19 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:7E7A4DE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 075/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**075/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 10H DO DIA 17 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 03 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:23AD59F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 076/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**076/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 17 e 18 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 17 H DO DIA 17 de MARÇO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:06F0F4F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 077/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**077/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 18 e 19 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR

PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 18 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 22 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EEC20B07

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 078/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **078/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLÉBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 18 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 10 H DO DIA 18 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2020. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:35E75D89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 079/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **079/2020**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 24 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2020. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 24 DE MARÇO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:42B5869A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019
PROCESSO/MI/RN nº 1424/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

PROMITENTE CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.097.586/0001-78, com valor global de R\$ R\$ 8.970,00.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de máquinas e implementos para suprir as necessidades do Município de Ipueira/RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A vigência do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua subscrição, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, da lei 8666/93, mediante termos aditivos.

Ipueira-RN, 18 de março de 2020

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A78EE006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO/MI/RN n.º 1424/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, - CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.097.586/0001-78.

OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de promover acréscimo no valor inicialmente contrato de 20% (vinte por cento) do valor inicialmente contratado.

AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI - EPP – pela Contratada.

Ipueira/RN, 20 de março de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:981ABA1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO/MI/RN nº 050/2020

Assunto: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a reforma da praça pública Sebastião Francisco Neto no Município de Ipueira/RN.

Considerando os atos praticados pelo presidente da comissão permanente de licitações de Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando a expedição do ato adjudicatório. HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: LV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 33.666.642/0001-83, no Valor Total de R\$ 221.369,80 (Duzentos e vinte e mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). José Morgânio Paiva – Pela Proponente Contratante; e LV CONSTRUTORA EIRELI – Pela Proponente Contratada.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A40FAD1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO/MI/RN nº 050/2020 – Tomada de Preços Nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. CONTRATADA: LV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 33.666.642/0001-83, cotou o valor global de R\$ 221.369,80 (Duzentos e vinte e mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia, visando a reforma da praça pública Sebastião Francisco Neto no Município de Ipueira/RN. Base legal: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: José Morgânio Paiva – pelo Contratante, LV CONSTRUTORA EIRELI - pela Contratada.

Data da assinatura: Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2020.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA

Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:35F7AEEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2020/GP DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2020 à 30/04/2020, ao servidor JOSE SANDRO SANTOS DE OLIVEIRA, Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:B9DA6080

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020/GP DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2020 à 30/04/2020, ao servidor CICERO NASCIMENTO SANTOS, Servente de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:1A8CA766

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2020**

Declara situação de emergência no Município de Jaçanã/RN em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia por conta do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado; **CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 100, publicado em 23 de março de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29513, publicado em 14 de março de 2020 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, publicada em 7 de fevereiro de 2020 no Diário Oficial da União;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Jaçanã/RN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Para enfrentamento da situação de emergência declarada no art. 1º deste Decreto, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II - nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, devendo ser instruído com justificativa técnica, parecer jurídico e, no que couber, com os elementos indicados no art. 26, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - preferência na tramitação e no pagamento dos processos de contratação de aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, uma vez que o interesse público está devidamente demonstrado;

§1º A dispensa de licitação a que se refere o inciso I deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com base em ato publicado pelo Ministério da Saúde, observando-se, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º Todas contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto devem ser imediatamente disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na rede mundial de computadores (internet).

Art. 3º Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de excepcional interesse público de novas equipes de saúde para atender os pacientes suspeitos e confirmados de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Municipal nº 197/2013.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 25 de março de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:490B1C87

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 TERMO ADITIVO Nº 002/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: JOSE JORGE DOS SANTOS

CPF: 011.726.184-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO 001/2018/PP POR MAIS 12 (Doze) MESES COM BASE NO ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

Data da Assinatura: 19/03/2020

Vigência: 12 (Doze) meses.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D24D2F10

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO 006/2020

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa CENTRAL CONSULTAS MEDICAS LTDA - ME CNPJ: 33.271.371/0001-67, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei no. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Março de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:B49DAB78

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSSD-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **FARMA ROCHA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Pedro Simões Pimenta, Nº 62, Centro, Cuité-PB, CNPJ nº 04.988.982/0001-22, neste ato representada pelo Sr(a) Teones Alex Lira de Farias, portador da carteira de identidade RG nº 1.073.565 SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 676.691.154-91, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO DESCONTO

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS DA TABELA ABC FARMA – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretarias de Saúde da administração pública do município de Jaçanã RN:

1.2 - A DETENTORA entregará o material objeto da presente contratação com base nos seguintes descontos sobre a tabela da ABCFARMA, ofertados e registrados em ata:

DENTENTORA: FARMA ROCHA LTDA - EPP

Item Especificação Percentual de Desconto sobre a Tabela da ABC-FARMA

02 Medicamentos Genéricos 52% (CINQUENTA E DOIS POR CENTO)

1.3 – O valor estimado da presente licitação é de R\$ 4.333,33 mensal e R\$ 52.000,00 anual, em virtude da necessidade da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN atender a demanda populacional.

1.4 – O valor total do contrato poderá ainda ser alterado observando-se os limites de até 25% (vinte e cinco por cento) previstos em lei (Parágrafo 1º, do Artigo 65 da Lei 8.666/93).

1.5 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os descontos, a qualidade e a validade dos produtos ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº 001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.6 – Havendo alteração na tabela ABC- Farma, a detentora deverá fornecer tabela atualizada.

1.7 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Jaçanã RN, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e /ou recibos, emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

3.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

3.1.3. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

3.2. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0012/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

3.3.1. Atestado pela Secretaria Municipal competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

3.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a licitante vencedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao

recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;

9.4. A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município

4.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

4.1.2 – Aplicar a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

4.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

4.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

4.2 – Da Promitente Executora

4.2.1. Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

4.2.2. Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

4.2.3. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

4.2.4. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

4.2.5. Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.6. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.2.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.2.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

5.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

5.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

5.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

6.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

6.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

7.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

7.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

7.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

7.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA IX - DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES

9.1. O objeto da presente licitação será solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo 24 (vinte quatro horas) improrrogáveis a contados da ordem de compra.

9.2. Os produtos ora licitados deverão ser entregues com no mínimo 80% da de sua validade total, contado a partir da data de entrega no Município de Jaçanã/RN.

9.3. A partir da entrega, o objeto, ou fração do mesmo, será recebido em caráter provisório durante 30 (trinta) dias, período no qual será submetido a controle de qualidade e avaliada sua conformidade com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

9.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN. Após esse prazo a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 48h podendo ainda a Administração proceder o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços.

9.5. Decorridos 30 (trinta) da entrega, e não havendo impugnação por parte a Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo.

9.6. O recebimento em caráter definitivo não retira da detentora a responsabilidade sobre o produto oferecido que, se apresentar qualquer irregularidade, dentro de sua validade, será devolvido, sujeitando-se a mesma detentora, ainda, às penalidades prevista neste instrumento e na lei.

9.7. A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Jaçanã RN, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e /ou recibos, emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

9.7.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

9.7.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

9.7.3. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

9.8. O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução N° 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo N° 0012/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**.

9.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.9.1. Atestado pela Secretaria Municipal competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora;

9.9.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 9.7.1 a 9.7.3, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a Prefeitura Municipal nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

9.9.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a licitante vencedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados;

9.10. A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou

indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato;

9.11-As Notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada tipo de Medicamento Éticos e Genéricos.

CLAUSULA X – DAS COMUNICAÇÕES

10.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 001/2020.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2020 e proposta da empresa **FARMA ROCHA LTDA - EPP**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2 – Os caso omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 12 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Jaçanã
OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Contratante

Farma Rocha LTDA - EPP
TEONES ALEX LIRA DE FARIAS
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:4ED77788

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 CONTRATO Nº 001/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
Contratado: ANTONIO DA SILVA SALUSTINO
CPF: 690.712.844-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL,

PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 52.820,00

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:3CCE5113

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 CONTRATO Nº 002/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

CPF: 413.487.704-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 36.680,00

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:91FA0BD3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 CONTRATO Nº 003/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: GENIVAL CLEMENTINO DANTAS

CPF: 004.076.308-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 60.160,00

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:AAB5041E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 CONTRATO Nº 004/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

Contratado: JERONIMO DE ALMEIDA

CPF: 690.720.864-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.

Valor Global: R\$ 31.600,00

Data da Assinatura: 28/02/2020

Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:124CA850

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020 CONTRATO Nº 005/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: JORGE DINIZ SALUSTINO
 CPF: 053.546.964-02
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.
 Valor Global: R\$ 47.400,00
 Data da Assinatura: 28/02/2020
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:EFBD80DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020 CONTRATO Nº 006/2020/PP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: JOSE AILTON DOS SANTOS LIMA
 CPF: 031.901.734-60
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO ME/EPP.
 Valor Global: R\$ 45.780,00
 Data da Assinatura: 28/02/2020
 Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:740CD234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2020/GP, DE 25 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, “b” da Lei Orgânica do Município,

Considerando o término da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares regulada pelo art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o servidor JOSE IVAN DE MEDEIROS, matrícula nº 081, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, para comparecer ao serviço e RETORNAR as suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã - RN, 25 de março de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:DF959E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP NO
006/2020

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa CENTRAL CONSULTAS MEDICAS LTDA - ME CNPJ: 33.271.371/0001-67, vencedor dos itens 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 25 de Março de 2020.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:275D492B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMJ/RN AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2020 – PMJ/RN
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaíra/RN, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 056/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia **31 DE MARÇO DE 2020**, as **10:00h**, referente ao PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS**. A justificativa da suspensão está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, que o Edital será alterado para convocação de sessão na forma eletrônica e, logo que concluída as mudanças necessárias, será publicado a nova data do certame. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
 Pregoeira

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2DEA7471

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMJ/RN AVISO DE
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMJ/RN
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaíra/RN, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 056/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia **31 DE MARÇO DE 2020**, as **11:00h**, referente ao PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA**. A justificativa da suspensão está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, que o Edital será alterado para convocação de sessão na forma eletrônica e, logo que concluída as mudanças necessárias, será publicado a nova data do certame. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:CD080C87

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2020 – PMJ/RN AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2020 – PMJ/RN AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Jandaíra/RN, por intermédio da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 056/2018, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a sessão que estava previamente marcada para o dia **31 DE MARÇO DE 2020**, às **12:00h**, referente ao PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE**. A justificativa da suspensão está consubstanciada na crise internacional de saúde pública devido a pandemia do COVID-19 (novo coronavírus). Desta forma, avisamos aos interessados, que o Edital será alterado para convocação de sessão na forma eletrônica e, logo que concluída as mudanças necessárias, será publicado a nova data do certame. Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 24 de março de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FE5A4B5B

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 429/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 429/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Concede reajuste anual aos vencimentos dos Professores do quadro do Magistério do Município de Jandaíra e dá outras providências.

A PREFEITA DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica atualizado o piso salarial municipal dos professores em R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis e quinze centavos), que corresponde a aumento percentual de 12,84% (Doze e Oitenta e quatro por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020:

§ 1º. O piso salarial municipal do professor corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, caso a jornada seja inferior o valor será proporcional.

Art. 2º - Considerando a proporcionalidade de 30 horas/aulas, caso de Jandaíra/RN, o piso inicial de carreira será R\$ 2.164,61 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), a partir de Janeiro de 2020.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 03 de fevereiro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:2CA12826

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, E A EMPRESA: J B PRODUÇÕES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME CNPJ 12.931.455/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à empresa: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME** CNPJ 12.931.455/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Victor, 48, Alto da Capela, Campo Grande - RN, neste ato representado pelo Sr. Eunice de Castro Rebouças portador do CPF Nº 942.651.004-49, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de 20% (vinte por cento) do valor unitário de R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), passando para o valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos), conforme Contrato inicial datado de 08 de março de 2019; Objeto: contratação dos serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal de ensino e da rede estadual, **Processo:099/2019 – CONTRATO Nº 030802/2019 Pregão: 02/2019**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: Presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01 de abril de 2020.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. (republidado por incorreções)

Janduís, 11 de março de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

J B Produções e Eventos

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:9F7012F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2020 - MEDIDAS PREVENTIVAS AO
COVID-19**

Dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para a prevenção e o enfrentamento do coronavírus, no âmbito do Município de Japi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, inclusive as previstas no inciso XII do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Japi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia mundial COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas preventivas e corretivas para evitar o contágio e a disseminação do coronavírus em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o teor dos decretos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.513/2020 e 29.541/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a feira livre do Município, bem como toda e qualquer atividade comercial de rua similar que implique em aglomeração de pessoas, até a data de 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado este período em caso de necessidade.

Art. 2º Eventos como entrega de peixes na semana santa, encenação da Paixão de Cristo e festa de emancipação política, ficam até segunda ordem cancelados.

Art. 3º Os supermercados, bares, restaurantes, agências bancárias e templos religiosos cravados no Município de Japi deverão seguir as diretrizes do Decreto nº 29.541/2020 do Estado do Rio Grande do Norte

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Japi/RN, 24 de março de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:72E7B5FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 443/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe para eventual e futura aquisição de peixes, para distribuição às famílias do Município de Jardim de Angicos/RN, cuja sessão será no dia 07/04/2020 às 10:00 horas.

O Certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na Cidade de São Paulo. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, em www.jardimdeangicos.rn.gov.br ou no e-mail: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 349/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D6A983DE

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 583/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços médicos (plantonista) 24h, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), no Município de Jardim de Angicos. Declaro o interessado DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 30.914.213/0001-90, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço. Os serviços serão realizados sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E10C941A

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2020**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020**

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados no Anexo I, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 10 de Fevereiro de 2020.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Setor de Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua padre Sarturmino de Jesus Bezerra, 68 – Centro, Jardim de Angicos/RN, Edifício Sede da Prefeitura, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Apresentar cópias e Originais:

Cópia Legível do CPF.

Cópia Legível do RG.

Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)

Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.

Cópia Legível do Título de Eleitor.

Cópia Legível da Carteira de Trabalho.
 Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)
 Foto ¼ Colorida.
 Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.
 Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)
 Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Edital do Concurso;
 Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)
 Declaração de Bens.
 Declaração de não acumulação ilegal de cargos.
 Admissional: Exame de Saúde Ocupacional – ASO – emitido por Médico do Trabalho.
 Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)
 Conta Bancária BB
 Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)
 Contato: Telefone / E-mail
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Apresentar declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que este não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão;
 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal, pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

2.O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, **no horário das 08:00 às 13:00 segunda, quarta e sexta-feira.** Para maiores informações, entrar em contato pelo telefones: (84) 3535 0005 institucional; (84) 99127 5093 RH.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 25 de março de 2020

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Anexo I

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Cargo: **ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	ROBERTTA SAMARA SOARES PIRES	229719-0

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ZONA RURAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º Lugar	KLEBIA BEZERRA DA SILVA	220447-7

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, em 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:F4AB1CEF

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 067/2020

PORTARIA Nº 067/2020 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Juliana Aparecida da Silva** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8E6521CC

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 068/2020

PORTARIA Nº 067/2020 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Juliana Aparecida da Silva** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:4B81BCA3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 069/2020

PORTARIA Nº 069/2020 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Cristiane Félix Caetano** para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:285479A0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070/2020**

PORTARIA Nº 070/2020 - GP

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas Soares Gomes** para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:A2A69EFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 071/2020**

PORTARIA Nº 071/2020 - GP

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco André da Silva** para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:5369EE5A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 072/2020**

PORTARIA Nº 072/2020 - GP

Nomeia Coordenador de Transporte Escolar, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Canindé Bezerra Junior** para o cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 16 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:6413588B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 073/2020**

PORTARIA Nº 073/2020 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **João Alves de Lima** para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:CAE08469

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 074/2020**

PORTARIA Nº 073/2020 - GP

Nomeia Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **João Alves de Lima** para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de março de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de março de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:2F14B32F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2020**

PORTARIA N.º 115/2020 - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, Lei Complementar nº 001/1997, e;

CONSIDERANDO que é dever da Administração zelar pela lisura dos seus atos, e o bom desenvolvimento da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a servidora **AYLI MICAELLY DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 070.604.684-63, ocupante do Cargo de Médica do Quadro Único de Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, de acordo com o requerimento, anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:D587E5AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 630/2019 - GP - REPUBLICAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação de servidor para o quadro de servidores do município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, JAKSON GOMES FIGUEIREDO**, CPF nº 049.780.843-93 para ocupar em caráter efetivo o cargo Médico ESF, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2019, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.218, de 11 de junho de 2019, publicado na edição nº 2038 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 12.06.2019.

Art. 2º - A Posse dar-se pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>).

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:8F439A8B

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 895/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Denomina Rua de Antônio Cunha e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Antônio Cunha, no Loteamento Parque das Luzes, Bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido Oeste/Leste, ela nasce na Rua Adelaide Dantas Saraiva, indo até o serrote de Chico Ema.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 13 de agosto de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:9060C67B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 1.485, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Altera o art. 14 do Decreto n.º 1.480, de 17 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. O artigo 14 do Decreto n.º 1.480, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID19), ficam suspensas as concessões de licenças e férias de servidores municipais da área da Saúde, Assistência Social e Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, em 25 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:D089ECC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 1.108.008/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** PNEUTEX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.761.839/0001-04; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recauchutagem de pneu e vulcanização a frio para atender a frota municipal; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2020; **VIGÊNCIA:** 24 de Março de 2020 e termo final em 24 de Março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 57.230,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Luiz Carlos Leite Monteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.314.074-91 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Março de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:82E7530F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN N.º
323.433/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020, tendo como objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS DESTINADOS ÀS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS (COVID19).
LOCAL DE REALIZAÇÃO:
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27 de março de 2020. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 01 de abril de 2020 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 01 de abril de 2020 às 08hs30min. O pregão eletrônico, além da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, terá como base a Lei Federal n.º 13.979/2020, o que justifica o prazo entre a publicação do Aviso e a Sessão ser inferior a 08 (oito) dias úteis. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de março de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F9C6E0EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2020

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de coveiro com ISRAEL ALVES DA COSTA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome : ISRAEL ALVES DA COSTA
Nacionalidade : Brasileira
Endereço: Travessa Terto Alexandre, nº 33
Cidade: Jardim Do Seridó/RN
Identidade: 003.665.572 **Expedição:** SSP/RN Em 19/06/2015
CPF: 711 536 054 – 57
PIS/PASEP/NIT: 203.89141.18-0

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Coveiro**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, face apresentação de vários atestados contínuos pelo o coveiro efetivo Tiago Elias Ximenes ao logo dos seis(06) meses trabalhados, que tem acarretado vários problemas no cotidiano da administração do cemitério público local, tais fatos está sendo apurados através de Processos Administrativo a ser instaurados e Avaliação do Estágio Probatório do mesmo que ocorrerá nos próximos dias. O presente

contrato faz necessário por se tratar de um serviço contínuo e essencial na gestão pública.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais)**, mais um acréscimo de 20% de insalubridade R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), totalizando o valor mensal de R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais), ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40hs(quarenta) horas semanais, podendo pagar horas extras face a necessidade do serviço e incidindo sobre este montante o desconto mensal de **9% (oito por cento) de INSS**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **02 (dois) meses**, tendo início em **23 de março de 2020** e término em **22 de maio de 2020**, podendo ser aditivado por igual período, face os fatos abordados na cláusula primeira não ter sido solucionados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2020, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 09.09001.04.122.0008.2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU- CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 23 de março de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ISRAEL ALVES DA COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F9F3105C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
DESPACHO DE RESULTADO - PE 003.2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO

FECHADO DE TV (CFTV) POR CÂMERAS IP NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPOSIÇÃO DE SOLUÇÃO COMPLETA E FUNCIONAL, BEM COMO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DOS MESMOS.

Participaram da presente licitação as empresas INFORSEG COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 08.174.249/0001-25, INFOSERV INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.725.568/0001-40, INTERJATO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.387.503/0001-00 e AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.070.309/0001-34. Após análise das propostas e documentações todas as empresas foram inabilitadas/desclassificadas, ficando a presente licitação fracassada. Para maiores informações acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br.

João Câmara/RN, 25 de março de 2020.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:66276ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAR A FORAM PRESENCIAL DE APURAÇÃO DO
PREGÃO**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº
10120001/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O
LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO
DE ARAÚJO**

CONSIDERANDO, a decretação de medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO, ainda, que ao Art. 2º, I do Decreto Municipal nº 1.235, de 19 de março de 2020, suspendeu, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, o atendimento ao público externo, salvo quando puder ser realizado através de telefone, e-mail ou outro canal de comunicação remoto;

DECIDE o PREGOEIRO OFICIAL deste Município CANCELAR A FORAM PRESENCIAL DE APURAÇÃO DO PREGÃO, designada para o dia 30 de março de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações para APURÁ-LO, em outro processo, DE FORMA ELETRÔNICA, visando o resguardo da saúde própria e dos seus apoiadores.

Encaminhem-se os autos para o Exmº Sr. Prefeito Municipal para as providências de estilo.

Publique-se.

Jucurutu RN, 25 de março de 2020.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C388B76A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARQUIVAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº
10120001/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a decretação de medidas temporárias de enfrentamento à atual situação de risco causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO, ainda, que ao Art. 2º, I do Decreto Municipal nº 1.235, de 19 de março de 2020, suspendeu, pelo período inicial de 30 (trinta) dias, o atendimento ao público externo, salvo quando puder ser realizado através de telefone, e-mail ou outro canal de comunicação remoto;

CONSIDERANDO, a decisão do PREGOEIRO OFICIAL deste Município de cancelar a foram presencial a apuração do pregão, designada para o dia 30 de março de 2020, às 08:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações para APURÁ-LO, em outro processo, DE FORMA ELETRÔNICA, visando o resguardo da saúde própria e dos seus apoiadores, diante

R E S O L V E

Determinar o ARQUIVAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 destinado à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL VEREADOR AFONSO PAULO DE ARAÚJO.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:1AFD342F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
04110001/2019**

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.515.824/0001-13, e sede na Av. Nesralla Rubez, 503, Sala 04, Centro, Cruzeiro/SP, neste ato representada por **Rudá Fares Mokarzel Biondi**, brasileiro, solteiro, portador de RG nº 33.945.261-4 (SSP/ SP) e CPF nº 078.243.409-61, residente na Av. José Novais Sobrinho, 1920 Condomínio Residencial de Palmeiras, Bairro Jardim Paraíso, Cruzeiro/SP doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível aquisição de veículo de passeio destinado ao CAPS Vereador Afonso Paulo de Araujo, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Artha Empreendimentos Comércio e Locações - EIRELI - EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 28.515.824/0001-13					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veículo de Passeio Para 05 Lugares, Com As Características Mínimas: Ano/modelo 2019/2019, Novo, Zero Km, Sem Registro...	N/C	1 UN	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 55.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8751F293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 107001/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 107001/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição gradual de materiais esportivos, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

JOZILMA MARIA DE CARVALHO - CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 5, 7, 11, 16, 18, 20, 30, 33, 36, 37, 40, 44, 49, 51, 54, 56, 59, 72, 82, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 54.262,50 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 12, 13, 17, 23, 24, 26, 31, 34, 38, 41, 46, 48, 60, 62, 69, 73, 78, 81 ; totalizando o valor de **R\$ 78.281,40 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

A NOVA SOLUCAO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83, 85; totalizando o valor de **R\$ 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)**.

MANUELLY MAKSON ARAUJO ME - CNPJ: 32.705.612/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 14, 15, 19, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 32, 35, 39, 42, 43, 45, 47, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 77.496,90 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

Lagoa d'Anta-RN, 25 de março de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:8EF1BECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 302001/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020**

ASSUNTO: Registro de Preços visando à Aquisição gradual de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 302001/2020, modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2020, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando a Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de Peixes e Arroz para distribuição gratuita no período que compreende a Semana Santa (08 a 10 de abril) de 2020, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELLI - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)**.

ISABELITO GOMES FREIRE 87510456487 - CNPJ: 34.556.444/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2; totalizando o valor de **R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 25 de março de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:588EDE03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2020 - SRP.**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP, REALIZADO EM 25/03/2020, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP DE ALTA DEFINIÇÃO COM COMPLETA INFRAESTRUTURA DE FIXAÇÃO NAS VIAS URBANAS, TAIS COMO: POSTES, SUPORTES, ALIMENTAÇÃO, ATERRAMENTO, DEMAIS CABEAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E DE TRANSMISSÃO DE DADOS; NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

TAVARES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP - CNPJ: 35.645.613/0001-60, SAIU VENCEDOR NO LOTE: EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO IP DE ALTA DEFINIÇÃO; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 117.700,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE MARÇO DE 2020

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:E1629A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2020 - SRP**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SRP COM INÍCIO 09 DE MARÇO DE 2020, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

TAVARES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP - CNPJ: 35.645.613/0001-60, SAIU VENCEDOR NO LOTE: EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO IP DE ALTA DEFINIÇÃO; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 117.700,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 25 DE MARÇO DE 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5451EF98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO IP DE ALTA DEFINIÇÃO COM COMPLETA INFRAESTRUTURA DE FIXAÇÃO NAS VIAS URBANAS, TAIS COMO: POSTES, SUPORTES, ALIMENTAÇÃO, ATERRAMENTO, DEMAIS CABEAMENTOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E DE TRANSMISSÃO DE DADOS; NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. CONFORME DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

CONTRATADA: TAVARES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP - CNPJ: 35.645.613/0001-60.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 10010000 - FONTE DE RECURSO: RECURSO ORDINÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

TAVARES COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA EPP - CNPJ: 35.645.613/0001-60, SAIU VENCEDOR NO LOTE: EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO IP DE ALTA DEFINIÇÃO; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 117.700,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 25 DE MARÇO DE 2020 A 25 DE MARÇO DE 2021.

LAGOA NOVA/RN, 25 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ 08.182.313/0001-10.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3303DB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2020 Lagoa Nova/RN, 24 de março de 2020.

“DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 006/2020 do Congresso Nacional, publicado em 20/03/2020, edição nº55-C, Sessão 1-Extra, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020. Que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO que o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, prevê hipóteses de afastamento de exigências em caso de calamidade pública reconhecida e que impactam as finanças municipais;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lagoa Nova/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício enviado à Câmara Municipal e a Assembléia Legislativa Estadual, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9B72348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2020 – SMADMRH**

Portaria nº 025/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o servidor que gozou de férias no período de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 390	Francisco de Assis Miguel	Secretaria Municipal de Educação	de	2018/2019	Vigia	03.02.2020 a 03.03.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7BD5698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2020 - GP**

Portaria nº 0137/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de março de 2020.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Senhor **Raione Richard Ulisses de Lira**, matrícula nº: 1830 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **15.02.2018 a 14.02.2019** com período de gozo: **13.04.2020 a 12.05.2020**

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7358528D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 25 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Secretário Municipal de Tributação Adjunto I” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, o senhor José Erickson Peixoto de Mendonça, portador do CPF/MF 100.926.934-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9A7F53A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 13 (treze) de Abril de 2020, às 09h00min, a reabertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, conforme justificativas ao Decreto 16/2020 que suspende atendimentos presenciais. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 25 de março de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D5FBE48C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 06 (seis) de abril de 2020, para às 09h00min, a abertura da sessão das fases de “HABILITAÇÃO E PROPOSTAS” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, conforme justificativas ao Decreto 16/2020 que suspende atendimentos presenciais. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 25 de março de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:86FD8C80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 08 (oito) de abril de 2020, para às 10h30min, a abertura da sessão das fases de “HABILITAÇÃO E PROPOSTAS” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, conforme justificativas ao Decreto 16/2020 que suspende atendimentos presenciais. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 25 de março de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C4AF317F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de licitações CPL da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 08(oito) de abril de 2020, para às 09h00min, a abertura da sessão das fases de “HABILITAÇÃO E PROPOSTAS” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, conforme justificativas ao Decreto 16/2020 que suspende atendimentos presenciais. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 25 de março de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Presidente da CPL

Publicado por:Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6DB8F6E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Que as empresas: CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 34.250.064/0001-62 e L SILVA ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 13.079.100/0001-05, foram consideradas “HABILITADAS, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação e parecer técnico. Como as empresas foram habilitadas e não houve recurso, fica marcada para o dia 06(seis) de abril de 2020, para às 11h00min, a abertura da sessão das fases de “PROPOSTAS” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada/RN, em 25 de março de 2020.

A COMISSÃO.**Publicado por:**Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:89D16271**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 021 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - MATERIAIS DE CONSUMO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R\$ 502,65** (Quinhentos e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 25/03/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:14F3D082**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2020****PORTARIA Nº 014/2020**

Dispõe sobre cessão de servidor municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE

Art. 1º - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão funcional da servidora **MÁRCIA MILENA VARELA LEITE**, matrícula nº 0300, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Poder Judiciário Estadual – Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, com efeitos a partir do dia 26 de março de 2020 até o dia 25 de março de 2022, com ônus para esta municipalidade, conforme Convênio nº 55/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 23 de março de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:3135C3C3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230300220**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 230300220

NOME DO CREDOR: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA FILHO
05130319443

CNPJ: 32.776.209/0001-38

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita destinadas as famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza, objetivando reduzir o impacto da grave pandemia (covid 19 - novo coronavirus). Com o isolamento social, os pais não

podem sair para trabalhar e ainda o fechamento das escolas, podem gerar uma onda de desnutrição em crianças e adolescentes e por conseqüências, queda nas suas imunidades. Conforme decreto municipal nº 370/2020 de março de 2020 e decreto estadual nº 29.534 19 de março 2020.

JUSTIFICATIVA: Processo realizado em caráter EMERGENCIAL para atender a uma necessidade de prestar assistência as famílias de baixa renda, que com isolamento social instaurado pelas autoridades de saúde pública municipais, estaduais e federais como forma de combater a sua contaminação em massa pelo CORONAVÍRUS, não podem laborar para comprar os alimentos necessários para sua subsistência no período que perdurar a pandemia mundial e portanto necessitam de auxílio do município para sobreviverem durante esta crise de saúde pública mundial. O processo é realizado por meio de contratação direta EMERGENCIAL em virtude de o processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios ainda não ter sido homologado pela administração pública municipal até a presente data, devido a necessidade de realização de atendimento de exigências legais e prazos ao longo da sua tramitação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.070,10

Lucrécia/RN 25 de março de 2020.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6574F538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto Executivo n. 60, de 25 de março de 2020

Dispõe sobre a suspensão de concessão de Licenças-Prêmio a todos os servidores e Férias aos servidores na saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, *Kerles Jácome Sarmiento*, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o município alcançou o percentual de 54,69% com despesa com pessoal, ultrapassando portanto 0,69% do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a atual crise financeira vivenciada pelo país com reflexos diretos nos municípios, sobretudo nos menores;

Considerando as quedas sucessivas no Fundo de Participação dos Municípios neste ano de 2020;

Considerando a classificação dada pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº. 29.524 de 17 de março do corrente ano editado pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio do qual dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o acatamento parcial da Recomendação nº 2020/0000106405, oriunda do Ministério Público Estadual no sentido de aconselhar este Poder Executivo a suspender a concessão de férias e de licença prêmio aos servidores da saúde do município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica suspensa a concessão de Licenças-Prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a todos os servidores do Poder Executivo do

município de Marcelino Vieira no ano de 2020, até que o índice de gastos com pessoal retorne ao patamar preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o surto do coronavírus seja controlado;

Parágrafo Único - Abrem-se exceções para os servidores que deram entrada na aposentadoria, até a edição deste Decreto;

Art. 2º- Fica suspensa a concessão de Férias, a partir da publicação deste Decreto, aos servidores municipais da saúde do Poder Executivo do município de Marcelino Vieira no ano de 2020, até que o surto do coronavírus seja controlado;

Parágrafo Único- As demais secretarias municipais deverão estabelecer um cronograma anual de férias dos seus servidores, dando prioridade às férias eventualmente vencidas;

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Marcelino Vieira-RN, em 25 de março de 2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9A6DE129

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 017/2020 que dispõe sobre a exoneração do Sr. **ESTECLIDES DE FREITAS BARBOSA** - matrícula 5773 - ocupante do cargo de Assessor Especial - AE II no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:762258DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº 10/2020

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS TARGINO/RN
PORTARIA Nº 10/2020
Messias Targino/RN, 18 de Março de 2020.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência

Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;
RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor DEOCLECIANO ESCOLASTICO DINIZ NETO, inscrito sob a matrícula nº 219, ocupante do cargo de ELETRICISTA, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, art. 3º da EC 47/2005, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, de 26 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação do ato aposentador, resultando no valor de R\$ 1.410,75 (um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	1.045,00
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 35%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	365,75
Valor do Benefício de Aposentadoria	1.410,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4C4482AB

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINORN
PORTARIA Nº. 011/2020.**

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MESSIAS
TARGINO/RN
PORTARIA Nº 11/2020**

Messias Targino/RN, 25 de Março de 2020.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 65, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, e;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora FRANCISCA DO CARMO GALDINO, inscrita sob a matrícula nº 144, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, EC 20/1998, EC 47/2005, Arts. 6º e 7º da EC 41/2003, bem como os Artigos 63, 86 e 90 da Lei Municipal nº 591/2017, de 26 de dezembro de 2017, a partir da publicação do ato aposentador, resultando no valor de R\$ 12.992,39 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base	2.301,84
Ad. Tempo de Serviço (Quinquênio 30%) – Art. 75 da Lei Municipal 248/98	690,55
Valor do Benefício de Aposentadoria	2.992,39

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

AUDERY FERNANDES DE SOUZA

Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Messias Targino

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:1743DCBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

No dia 25 de março de 2020, às 08h30min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 003/2020, realizou procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de forma parcelada de material de construção, hidráulicos, elétricos, pintura, cerâmicos, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragens e cobertura, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 007/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

JULIANO BORGES DA SILVA ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; totalizando o valor estimado de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, com um percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento) para cada ITEM.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN
Portaria nº 003/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:12E24A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 003/2020, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

JULIANO BORGES DA SILVA ME - CNPJ: 27.405.582/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8; totalizando o valor estimado de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, com um percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento) para cada ITEM.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 003/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:C922A9D6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

No dia 25 de março de 2020, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 003/2020, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e demais secretarias do município de Montanhas/RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 008/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora a empresa:

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207; totalizando o valor de **R\$ 306.620,75 (Trezentos e seis mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 003/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:B3BCB165

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Montanhas/RN, nomeado pela Portaria nº 003/2020, no uso de minhas atribuições legais.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207; totalizando o valor de **R\$ 306.620,75 (Trezentos e seis mil seiscentos e vinte reais e cinco centavos)**.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMM/RN

Portaria nº 003/2020

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6E635083

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros e carga em veículos de pequena e grande porte para atender as secretarias deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: L R FREIRE COSTA - ME

CNPJ: 18.089.600/0001-33

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Ata de Registro de Preços de nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 000006/2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 de março à 11 dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO

GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 2013 - Manutenção do Quota - Salário Educação - QSE/Ensino Fundamental/Ensino Fundamental; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2038 - Programa Atenção Básica - PAB-FIXO; 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; **SUB-FUNÇÃO:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 - Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 85 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Programa de Proteção - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV; 2059 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2064 – Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS; 2066 – Programa Primeira Infância - Criança Feliz; 2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 11 de março de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: João Valentim da Costa Neto

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93F331E4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 175/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 175/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes ao capeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com sinalização horizontal e vertical da Rua São José no Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.999.591/0001-52

ORIGEM: Tomada de Preços nº 003/2019

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de março à 26 de setembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Angelina Fulco Gaag

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:728DCBFB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
RECURSO QUANTO A FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DA
ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que **NÃO ACATOU** as razões do Recurso interposto pela empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.635.344/0001-60, quanto ao resultado inicial proferido da Tomada de Preços nº 001/2020. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes de Propostas Comerciais das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **27 de MARÇO de 2020 às 10h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN. A CPL comunica, ainda, que a decisão do recurso encontra-se disponível a quem interessar.

Montanhas/RN, 25 de março de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL – PMM/RN

Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D852E48E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, HUIRLAN CLECIO FREIRE BARBOSA, Eletricista, código 113, classificação 3º, por motivos pessoais.

Artigo 2º. **NOMEAR**, ALANDERSON DOS SANTOS MARCOLINO, Eletricista, código 113, classificação 5º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:B1F768AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **NOMEAR**, RAQUEL MELO BRASILINO DA SILVA, Professor Educação Básica (Educação Infantil), código 302, classificação 70º, para entrar em exercício no reinício das aulas.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;

f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:F7417A6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **DESCLASSIFICAR A PEDIDO**, RUBENS TAVARES DA FONSECA, Agente Administrativo, código 201, classificação 61º, por motivos pessoais.

Artigo 2º. **NOMEAR**, ROBERTO TADEU MARINHO SALES, Agente Administrativo, código 201, classificação 62º.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;

- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- d) Uma fotografia 3x4;
- e) Número da conta corrente;
- f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 25 de Março de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:889C4365

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN torna público o resultado do julgamento das documentações de habilitação apresentadas ao referido certame, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE PAIVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 19756/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Por unanimidade de seus membros decidiu por: **INABILITAR** as empresas: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01, por não ter atendido de forma Satisfatório o **Item 7.6.2**. Para atendimento da qualificação técnico-profissional, comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro

devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado. Conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia. **Item 7.6.1**. Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante e **Item 7.6.2.2**. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, por não ter atendido de forma Satisfatório o **item 7.6.2**. Para atendimento da **qualificação técnico-profissional**, comprovar que possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA ou CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo Conselho respectivo da região do local da execução dos serviços foram executados, comprovando que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado. Apresentando acervo **incompatível** do engenheiro Fernando Henrique Nogueira Amaral no Atestado de nº 1304048/2016, e apresentando outro Atestado de nº 1296232/2015 do engenheiro Marcel de Moraes Fernandes onde esse profissional não faz parte do quadro da empresa; NOBRE E SALES ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 35.029.167/0001-60, por não ter apresentado o **Item 7.6.2.2**. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. A engenheira Civil Daiane Oliveira dos Silva proprietária do acervo acima, não consta no quadro da empresa conforme Certidão de Registro de Quitação Pessoa Jurídica de nº 1358270/2020 (CREA/RN) com validade até 31/03/2020 e a empresa LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES-EPP, CNPJ: 25.119.571/0001-70, por ter apresentado vencidos os **itens 7.6.1**. Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante e **7.6.2.2**. Prova de inscrição ou registro do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante. A Comissão ainda em consonância com o Parecer Técnico do Setor Contábil da Prefeitura, decidiu por **INABILITAR** as empresas ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 14.634.195/0001-36, por não ter apresentado a letra “e” do **Item 7.5.2.5**. Serão considerados “apresentados na forma da lei” o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: deixando de apresentar a letra “e” **Notas Explicativas**; LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES-EPP, CNPJ: 25.119.571/0001-70, por não ter apresentado a letra “e” do **Item 7.5.2.5**. Serão considerados “apresentados na forma da lei” o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: deixando de apresentar a letra “e” **Notas Explicativas**. Continuando a análise da documentação a Comissão de Licitação **INABILITOU** a empresa ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, apresentou parcialmente o **Item 7.3.7**. Os atos constitutivos, se houver modificação, deverão conter todas as alterações posteriores ou respectivo ato consolidação; a referida empresa apresentou a alteração contratual 01 e 03, não apresentando a referida consolidação e não apresentou o ato constitutivo e a empresa S & L EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 17.624.502/0001-96, apresentou parcialmente o **Item 7.3.7**. Os atos constitutivos, se houver modificação, deverão conter todas as alterações posteriores ou

respectivo ato consolidação; a referida empresa apresentou o ato constitutivo e a quinta alteração contratual sem estar consolidado, por tanto em desacordo com o instrumento convocatório. Ato continuo a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade decidiu por **HABILITAR** as empresas: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL - ME, CNPJ: 24.372.340/0001-01; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.585.447/0001-87; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.011.656/0001-05; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.634.109/0001-34ENGE BRASIL ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 25.575.584/0001-91; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; ATR VIANA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 30.610.589/0001-00; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 07.275.651/0001-33; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32; VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP, CNPJ: 07.605.255/0001-27; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 29.951.640/0001-99 e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI CNPJ: 09.181.832/0001-26 por atender de forma satisfatória todas as exigências constantes no presente instrumento convocatório edital. Após a publicação será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 25 de março de 2020.

JOSE RONALDO DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CC44755D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Sr^a. **Maria Elania Sales**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, matrícula nº 022, correspondente ao quinquênio de 13.05.2005 a 12.05.2010, com gozo de 02/03/2020 a 31/06/2020.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de março de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:621EE176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

I – CONCEDER, de acordo com o artigo 102, da Lei Municipal nº. 256/97 e art. 85, VIII da Lei Municipal nº 194/90, **90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade** à Sr^a. **Antônia Neta de Oliveira Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto, matrícula nº 158, correspondente ao quinquênio de 09.03.2001 a 08.03.2006, com gozo de 09/03/2020 a 08/06/2020.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de março de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7FCA5C99

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial o Regime Jurídico Único:

RESOLVE:

I – Autorizar a Cessão do Servidor Público Municipal, o Sr. **Dércio Avelino Bezerra**, matrícula nº. 088, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, da Administração e das Finanças, para desenvolver suas funções junto à Escola Municipal Antônio Carlos de Paiva, Órgão pertencente à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMECD.

II – A remuneração do referido servidor passará a ser efetuada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMECD.

III – A presente cessão compreenderá o período de 02/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogada até 31/12/2021.

IV – Por interesse público, o referido servidor cedido poderá voltar a suas funções laborais de origem.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 02/03/2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 25 de março de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:CA22BE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO -
MOB/RN Nº 176/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração dos valores unitários dos itens, Gasolina Comum, Diesel Comum, motivada pela diminuição dos referidos produtos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, aos valores unitários para aquisição dos produtos em tela será decrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando os custos iniciais dos produtos, alterando o preço unitário de R\$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), para R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), para o item (**GASOLINA COMUM**); de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos), para o item **Diesel Comum**.

Ouro Branco / RN, 18 de Março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7BBD8F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, que objetiva: Prestação de Serviços na propositura de ações judiciais e ou administrativas objetivando assegurar-se o direito da Prefeitura Municipal de Paraná de redução ou restituição de tributos no âmbito Federal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXWELL WILLAMS CARNEIRO CALAÇA DIAS MONTEIRO EIRELI - R\$ 20 %.

Paraná - RN, 23 de março de 2020

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:662E18F1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços na propositura de ações judiciais e ou administrativas objetivando assegurar-se o direito da Prefeitura Municipal de Paraná de redução ou restituição de tributos no âmbito federal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Manutenção e Coordenação Sec. de Administração - 04.122.0201.2007.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - 3.3.90.35.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03240/2020 - 24.03.20 - Maxwell Willams Carneiro Calaça Dias Monteiro Eireli - R\$ 20 %

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E14B5EF1

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2020. OBJETO: Prestação de Serviços na propositura de ações judiciais e ou administrativas objetivando assegurar-se o direito da Prefeitura Municipal de Paraná de redução ou restituição de tributos no âmbito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/03/2020

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:618FED30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020/GP/PMP - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

**Decreto nº 005/2020/GP/PMP - Republicado por Incorreção
Parazinho/RN, 25 de Março de 2020.**

“DETERMINA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, REGULAMENTA A SUSPENSÃO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL POR QUINZE(15) DIAS E IMPÕE MEDIDAS DE RESTRIÇÕES AO COMÉRCIO POR TEMPO INDETERMINADO COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Art. 54, Inc. IV da Lei Orgânica do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou no último dia 11 de março, a Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a situação de extrema emergência decretada pelo Governo Federal e a Medida Provisória nº 926 de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declara o estado de calamidade ao Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que neste país, a primeira fase epidemiológica da COVID-19 está diretamente ligada a casos importados, onde foram acometidos em países onde já existia a epidemia da doença;

CONSIDERANDO que neste país, a fase de maior transmissão está prevista para as próximas semanas, podendo chegar ao pico de transmissão e levar alguns meses;

CONSIDERANDO que o município de Parazinho encontra-se geograficamente bem central e próximo a maioria das cidades da região o que proporciona uma grande procura por estadia local;

CONSIDERANDO que a região do Mato Grande possui um grande desenvolvimento em energias renováveis, o que proporciona um fluxo muito grande de pessoas e prestadores de serviços de diversas regiões como de diferentes países;

CONSIDERANDO que o trabalho preventivo contra a disseminação do COVID-19, deve ser realizado de forma emergencial, para que suas consequências sejam minimizadas;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais, seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da administração pública;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a obrigação de preservar pela ordem e limites do Município como pelo prosseguimento e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO que é responsabilidade do representante do Poder Público, zelar pelo Direito Fundamental da Saúde dos municípios de Parazinho;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar a Prevenção e Combate ao COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Estado de Calamidade Pública por tempo indeterminado e adota medidas emergenciais e temporárias para prevenção e combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19), de relevância internacional.

Art. 2º - Ficam suspensas as feiras livres no âmbito do Município pelo prazo mínimo de quinze (15) dias, podendo ser prorrogado se necessário.

Art. 3º - Ficam impostas medidas restritivas em todo comércio do Município de Parazinho por tempo indeterminado.

§1º. Todos os comércios em geral da região, seja referente a qualquer produto, serviços ou qualquer tipo de atividade; Independente de atender os requisitos de formalização ou de possuir registros nos órgãos responsáveis ficam proibidos de aglomerar pessoas em suas dependências e terão que obedecer as determinações da **EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC)**, que analisarão caso a caso.

§2º. Os Proprietários, funcionários, atendentes, voluntários ou qualquer pessoa que esteja prestando serviços ou no local do setor comercial devem está utilizando os equipamentos de proteção devidamente fornecidos pelo proprietário, tais como: máscaras cirúrgicas, álcool gel a 70%, bem como devem manter distância mínima de um metro (1m) entre as pessoas do local e um metro e meio (1,5m) entre mesas e cadeiras.

Art. 4º - O Comércio em geral ou qualquer instituição privada ou prestadores de serviços de forma autônoma, bem como qualquer evento informal que não obedecerem às determinações desse decreto poderá sofrer as seguintes sanções previstas neste Decreto, que serão aplicadas pela **EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC)**:

I- Advertência

II- Multa que varia de dez (R\$10.000,00) a cem mil reais (R\$100.000,00)

III- Suspensão por tempo indeterminado dos serviços prestados ou fechamento do local.

§1º. Para o fiel cumprimento deste Decreto, poderá ser requisitado o auxílio Policial.

§2º. Qualquer prejuízo trazido a terceiros, será de responsabilidade de quem não atender as exigências deste Decreto, bem como para quem agir com omissão.

Art. 5º- As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer momento, de acordo com o interesse público e o bem comum da sociedade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:A566A643

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2503001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) ANA PAULA GOMES DA SILVA, referente à locação de imóvel situado na Rua João Rabelo Torres, S/N, para funcionamento da sala de monitoramento da prefeitura municipal de Parazinho/RN, vinculado a secretaria municipal de administração, para o exercício de 2020.

Objeto.....: sala de monitoramento da prefeitura municipal de Parazinho/RN, vinculado a secretaria municipal de administração, para o exercício de 2020.

Contratado.....: ANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF: 023.708.385-07

Fundamento Legal...: art. 24 inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 7.200,00 (sete mil duzentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 25 de março de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:FE154C2A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2503001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: ANA PAULA GOMES DA SILVA, CPF: 023.708.385-07.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua João Rabelo Torres, S/N, para funcionamento da sala de monitoramento da prefeitura municipal de Parazinho/RN, vinculado a secretaria municipal de administração.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei n.º 8.666/1993.

Valor Mensal: 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: 25/03/2020 a 31/12/2020

Parazinho/RN, 25 de março de 2020.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:56A9FEB7

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O prefeito do município de Parazinho/RN, torna público o cancelamento do Edital do Pregão Presencial nº 004/2020, que tem como objetivo a aquisição de peixes para distribuição gratuita as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assim reconhecida pela secretaria municipal de assistência social de Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 23 de março de 2020.

CARLOS VERTANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:2D9488CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2020**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Registro de preços para Aquisições de mobiliários destinados as diversas secretarias municipais de Parazinho/RN foram JR Indústria e Comércio Eireli – CNPJ: 17.570.889/0001-45, nos itens: 01, 07, 12 e 20, 3 A Serviços e Comércio Eireli – CNPJ: 29.834.638/0001-00, nos itens: 02, 03, 08, 10, 11, 18, 21 e 23, Sandra M da Silva Ferreira – CNPJ: 29.979.149/0001-46, nos itens: 04, 05, 09 e 22 e K V Bezerra - ME – CNPJ: 05.587.629/0001-01, nos itens: 06, 13, 14, 15, 17 e 19..

Parazinho/RN, 25 de Março de 2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:D7B01FD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que as empresas vencedoras da licitação Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto: Registro de preços para contratação eventual e futura de pessoa jurídica na locação de veículos para atender as demandas da administração municipal foram TAC Transporte e Aluguel de Carros Eireli, nos itens 01 e 04, 3 A Serviços e Comércio Eireli, nos itens 02, 03, 05 e 06 e E F S Locações e Serviços Eireli, vencedora do item 07.

Parazinho/RN, 25 de Março de 2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:63597EB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020**

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para os veículos da frota e os locados da administração pública municipal foi Posto Central Combustível Parazinho Ltda EPP – CNPJ: 11.290.066/0001-80, nos itens: 01 ao 04.

Parazinho/RN, 25 de Março de 2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:30A5A1B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2020/SMS**

Portaria nº 083/2020/SMS

Parazinho/RN, 26 de Março de 2020.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e os Decretos Municipais nº 004/2020, de 24 de Março de 2020 e o nº 005/2020, de 25 de Março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC), ao qual compete realizar diligências nos ambientes PÚBLICOS e PRIVADOS que compreendam o Município de Parazinho.

NOME	CARGO
DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAGDA MICHELY BEZERRA DOS SANTOS	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PAULO EDUARDO C. DE ARAÚJO	PROCURADOR GERAL
IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
JAQUELINE SILVA LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SILBENIA ALVES MACHADO SARAIVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NATHASSIA LOUYSE LEITE SOARES	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
EDINALVA SILVA DA COSTA	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA RAFAELA DE TRINDADE SILVA	ENFERMEIRA
NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	COORDENADORA DO CAP'S
JAIR DA CAMARA VICENTE	3º SARGENTO DA POLÍCIA MILITAR
ANA PATRÍCIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL
ANA FLÁVIA FONSECA TENÓRIO	ASSISTENTE SOCIAL
FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	PSICOLOGA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AVELINO	ASSISTENTE SOCIAL
AMANDDA SHENNYA GUEDES VIEIRA	MEDICA
CIBELE SIMÃO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL

Art.2º. Compete a **EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC)**: Realizar trabalho preventivo nas entradas do município, analisar o contexto geral e específico de todos os locais do município, realizar visitas, questionamentos, fiscalizações, solicitar exames que julgar necessário em suspeitos de acometimento do vírus (COVID-19), isolar pacientes para observação e tratamento com intuito de preservação dos demais, bem como aplicar multas e sanções autorizadas nos termos do Decreto nº 004/2020/GP/PMP, de 24 de Março de 2020, dentre outras que julgarem necessários respeitando os limites da Lei.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA -

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 045/2018/GP/PMP

CPF nº 762.581.814-49

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:061D241D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 241/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 7/2020**

Objeto: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 7/2020 realizada em 24 de março de 2020 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$30.798,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA- CNPJ: 21.039.517/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais)**.

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3 ; totalizando o valor de **R\$ 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

PARELHAS/RN, em 25 de março de 2020.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9584921E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 241/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020

Objeto: SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 7/2020 realizada em 24 de março de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$30.798,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA- CNPJ: 21.039.517/0001-64, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais).**

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3 ; totalizando o valor de **R\$ 12.598,00 (doze mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 25 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F3DADBDB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 179/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 25 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5CDF6F29

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 180/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 25/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 25 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:61F45771

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 015/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto n. 13, de 23 de março de 2020 sobre medidas de restrição à circulação de pessoas nos estabelecimentos públicos e privados e institui a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os diversos decretos federal e estadual acerca do enfrentamento à proliferação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Parelhas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso VI no art. 4º do Decreto n. 13, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

(...)

VI - Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 25 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E1566F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124/2020**

Constitui Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL de Parelhas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020, de 23 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, formada pelos seguintes membros:

I - Todos os secretários municipais

- Francicleide Maria de Souza – Secretária Chefe do Gabinete Civil
- Ismael Alves de Souza - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
- Luana Fabricia Gomes – Secretária Municipal de Saúde
- Maria de Lourdes Souza - Secretária Municipal de Educação
- Nikaelle Bruna da Silva Souza - Secretária Municipal da Assistência e da Habitação
- Messias Medeiros - Secretário Municipal de Turismo, da Cultura e do Esporte
- Júlio César Nogueira da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva - Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação em Substituição
- Paulo Roberto Valentim - Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca
- Wilton Sergio dos Santos - Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens
- Adeilza Dantas de Macedo Valentim - Controladoria Geral do Município
- Valnelle Ferreira da Silva - Procuradoria Administrativa Municipal

II - Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores

- Rogéria Layanne Caldas Dantas – Vereadora
- Itayguara Glaube Dantas Medeiros – Vereador

III - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL)

- Edilberto da Costa Pereira - Presidente da CDL - Parelhas

IV - Dois representantes da segurança pública

- Rafael de Sá Leitão Câmara de Araújo - Delegado De Polícia Civil
- Vitamar Franklin de Oliveira - Comandante do Pelotão da Polícia Militar de Parelhas

V - Dois representantes de instituições religiosas.

- Padre Romulo Azevedo da Silva – Pároco da Paroquia de São Sebastiao de Parelhas
- Flavio Cirino da Costa – Pastor da Igreja Presbiteriana de Parelhas.

VI - Dois representantes do Conselho Municipal de Saúde.

- Mirlla Walleska Silva Souto – Enfermeira
- Milena Gabriela dos Santos Silva - Enfermeira

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pela Secretaria Chefe do Gabinete Civil, que ficará incumbida das convocações, e pautas das reuniões ordinárias a serem definidas em calendário.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 25 de março de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D513D78C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 012/2020 - DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 09012020/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PARA O MUNICÍPIO, PROVENIENTES DOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, BEM COMO NA FASE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS ATÉ A ELABORAÇÃO DAS PRETSCÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11 com valor global de R\$17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 31 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:457A39CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200031

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 09012020/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: M GUEDES DUARTE, CNPJ: 16.888.577/0001-11

OBJETIVO: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES E

PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS PARA O MUNICÍPIO, PROVINDENTES DOS DIVERSOS MINISTÉRIOS DESDE A INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, BEM COMO NA FASE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS ATÉ A ELABORAÇÃO DAS PRETENSÕES DE CONTAS PARCIAL E FINAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$17.150,000 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 31 DE JANEIRO DE 2020 A 28 DEZEMBRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária

0301.041220021.2.009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.05

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 31 DE JANEIRO DE 2020

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
BRUNO GASPAS PINTO,
CPF: 013.338.833-66
Representante Legal

– Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:5B665AAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2020 AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019 FNDE/MEC**

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 2/2020 do Pregão eletrônico nº 11/2019, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Ata de Registro de Preço nº 2/2020.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27

Órgão Participante (Carona): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2/2020 nos termos do Pregão Eletrônico nº 11/2019, para Registro de preços para contratação eventual aquisição de transporte escolar diário de estudante, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, distrito Federal e municípios.

Vigência do Termo de Adesão: 28/02/2020 à 31/12/2020

Pedra Grande/RN, 28 de fevereiro de 2020.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- FNDE**
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
Órgão Participante
Carona

CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1A67D19A

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
11/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019 DO FNDE/MEC**

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2020 do Pregão eletrônico nº 11/2019, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 11/2019 - Ata de Registro de Preço nº 11/2020.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27

Órgão Participante (Carona): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2020 nos termos do Pregão Eletrônico nº 11/2019, para Registro de preços para contratação eventual aquisição de transporte escolar diário de estudante, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino dos estados, distrito Federal e municípios.

Vigência do Termo de Adesão: 28/02/2020 à 31/12/2020

Pedra Grande/RN, 28 de fevereiro de 2020.

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
- FNDE**
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
Órgão Participante
Carona

SAN MARINO ÔNIBUS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:00A9DBAB

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 11/2019 DO FNDE/MEC**

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e Municípios.

Contratada: San Marino Ônibus LTDA - CNPJ:93.785.822/0001-06

R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Pedra Grande/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2018C479

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 2/2019 DO FNDE/MEC**

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, Distrito Federal e Municípios.

Contratada: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL - CNPJ:01.844.555/0005-06

R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Pedra Grande/RN, 28 de fevereiro de 2020.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A3BA6D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 086/2020

Decreto nº 86, de 25 de março de 2020.

Estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS em data de 11 de março do corrente ano, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante à saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Pedro Avelino, até 02 de abril de 2020:

I – As atividades educacionais de todas as unidades escolares do município;

II – As atividades de capacitação, de treinamentos ou de eventos coletivos, realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

III – A participação, a serviço, de servidores públicos municipais em eventos e/ou viagens interestaduais e internacionais;

IV – Toda e qualquer atividade festiva, pública ou privada, a qual demande a reunião de mais de 50 (cinquenta) pessoas;

V – As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Assistência Integral – PAIF.

VI – As atividades de atendimento ao público de todas as Secretarias e Repartições públicas da estrutura administrativa municipal, mantido o seu funcionamento interno para fins de atendimento dos casos de urgência.

VII – Os bares e restaurantes da cidade;

§ 1º - O comércio em geral responsável pela venda de alimentos, medicamentos e atividades essenciais, deverão manter as atividades normais, devendo observar as regras de proteção de seus funcionários e clientes, evitando a aglomeração de pessoas em seu interior e a distância mínima de 1,5 m de distância entre as pessoas.

§ 2º - Os bares e restaurantes poderão manter as atividades internas e a execução de serviços de entrega à domicílio, observadas as normas de proteção reportada no parágrafo anterior.

§ 3º - Os serviços de saúde nas Unidades de Saúde Básica - UBS funcionarão apenas para os atendimentos das urgências habituais e doenças crônicas, permanecendo em atividade normal os serviços de urgência e emergência.

§ 4º - Os agentes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento das necessidades tratadas no parágrafo anterior.

§ 5º - Fiscalização referente os incisos I a VII deste artigo, ficarão à cargo dos órgãos de vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes inerente.

§ 6º - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento da cobertura Francisco Raimundo da Silva e demais bens de uso comum do povo se necessário for.

Art. 2º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam convocados todos os profissionais da saúde para integrarem a equipe de assistência e prevenção do COVID-19 pelo prazo de 90 (noventa) dias, estando suspensa as férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento, devendo a Secretária Municipal de Saúde elaborar turnos e escalas para o atendimento das demandas, sob pena de registro de faltas, sem prejuízo de outras penalidades administrativas apuradas em processo de sindicância.

Parágrafo Único – Estão dispensados desses serviços os profissionais que integrem os grupos de risco definidos por normas do Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 4º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:91BDB9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CREDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO* (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:1D8FBF4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

“Suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Pedro Velho**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, III da Lei Orgânica do Município de Pedro Velho e na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONSIDERANDO a pandemia de novo coronavírus (Covid-19), decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de se tomar medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (SESAP);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações rápidas e eficientes de enfrentamento à Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), quanto a regulamento do o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados,

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso, no período de 24 de março a 20 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais de bens e mercadorias não essenciais, ambulantes e prestadores de serviço em funcionamento no Município de Pedro Velho/RN.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais não essenciais e prestadores de serviço deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às atividades internas dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviço, bem como à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery).

§3º Os hotéis, pousadas e congêneres, não poderão aceitar novos clientes em seu estabelecimento, devendo manter-se com a lotação atual de hóspedes, durante o período de estadia que estes demandarem, à excessão de medidas de acomodação emergencial exclusivamente demandadas pelo Município, Estado ou União.

Art. 2º A suspensão a que se refere o artigo 1º deste decreto não se aplica aos estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais relacionadas no Anexo único deste decreto.

§ 1º Os estabelecimentos referidos no “caput” deste artigo deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;

II - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes; e

III - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

IV - estabelecer o uso de luvas, máscaras e camisas de manga longa para todos os presentes na prestação de atividades da empresa;

V - estabelecer o controle de acesso, não permitindo o acesso superior a proporcionalidade de um cliente para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área circulação disponível para os clientes.

§ 2º As disposições contidas no artigo 1º não se aplicam aos estabelecimentos fabris.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Tributação, Serviços Urbanos e Vigilância Sanitária adotar medidas para:

I - suspender os Termos de Permissão de Uso (TPU) concedidos a profissionais autônomos; e

II - intensificar a retirada de todo comércio ambulante ilegal.

Art. 5º A Polícia Militar deverá apoiar as Secretarias na execução de toda e qualquer ação que lhes couberem previstas neste decreto, tendo em vista a previsão penal aplicável àqueles que descumprirem às medidas, conforme prevista no artigo 268: “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.”, do Código Penal.

Art. 6º Incumbirá também às Secretarias Municipais mencionadas no art. 3º deste Decreto, conforme suas atribuições e estrutura disponível, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais que mantiverem suas atividades em desconformidade com o disposto neste decreto, serão sancionados conforme legislação vigente com enquadramento:

I - pelo uso irregular da ocupação do solo;

II - como em funcionamento de atividade sem a licença.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que se enquadrarem no disposto no § 1º do artigo 6º deste decreto sofrerão de forma cumulativa e imediata cominação das seguintes penalidades:

I - interdição imediata de suas atividades;

II - multa pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia de descumprimento.

§ 3º O processo administrativo resultante das autuações, serão imediatamente encaminhados, por meio eletrônico, ao Ministério Público e Polícia Civil, a fim de apurar a ocorrência do crime previsto no artigo 268: “Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.”, do Código Penal.

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais que após terem sofrido as penalidades descritas nos incisos I e II do § 2º do artigo 6º deste decreto, persistirem na manutenção de suas atividades sofrerão, além das medidas cíveis e penais cabíveis, a cassação de sua Licença de Funcionamento.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e de Assistência Social.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 25 de março de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal de Pedro Velho

Publicado por:

Jacyanne Dias Pinheiro

Código Identificador:24AA6DBD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público a correção na data da realização da LICITAÇÃO Nº 015/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020, que iria ser realizada no dia 15/04/2020 às 09h30min, com o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS JUNTO A UNIÃO, POR MEIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, PROCEDENDO ÀS AVALIAÇÕES, JUSTIFICATIVAS, ACOMPANHAMENTOS, EFETUANDO LEVANTAMENTO DE DADOS, AUDITORIA DESSES DADOS, APONTANDO COM PRECISÃO POSSÍVEIS RECEITAS E, POR FIM, A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A RECUPERAÇÃO DOS REFERIDOS VALORES. Passa a ter sua data correta para realização no dia 06 de Abril de 2020, às 09h30min,

essa alteração tem o intuito em atender as determinações dos Decretos Federal, Estadual e Municipal, no combate ao Coronavírus.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento

Código Identificador:37F07708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/20**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2020 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/20**

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN.

DA JUSTIFICATIVA:

O Programa de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde. Dessa forma, o cuidado em saúde bucal, passa a exigir a aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos para atender as demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

DOS FORNECEDORES:

Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, com endereço na R TREZE DE MAIO,324,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34; A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI, com endereço na R QUITINO BOCAIUVA,304,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.994.589/0001-77; e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com endereço na R DOUTOR POTY NOBREGA,1945,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.826.043/0001-60.

DOS RESPECTIVOS VALORES:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA: Valor global: **R\$12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais);** A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI: Valor global: **81,48 (oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);** e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Valor global: **R\$3.432,24 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 25 de março de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:0A3A5AA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000029/20**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/ 2020- PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000029/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

DOS FORNECEDORES:

Os fornecedores são as Pessoas Jurídicas SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, com endereço na R TREZE DE MAIO,324,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.662.667/0001-34; A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI, com endereço na R QUITINO BOCAIUVA,304,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.994.589/0001-77; e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com endereço na R DOUTOR POTY NOBREGA,1945,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.826.043/0001-60.

DOS RESPECTIVOS VALORES:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA: Valor global: **R\$12.039,00 (doze mil e trinta e nove reais);** A. A. RODRIGUES LOBO EIRELI: Valor global: **81,48 (oitenta e um reais e quarenta e oito centavos);** e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Valor global: **R\$3.432,24 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).**

Portalegre/RN, 25 de março de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e saneamento/Portaria Nº 001/2017

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:DF49701A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 062/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 062/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **06/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Antonio da Silva para realizar consulta médica especializada com pneumologista na Pam Bom Jardim**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **06 de março de 2020**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8ACB3061

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 2019.004.009.001, REFERENTE A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAT/SERV – TOMADA Nº
001/2019

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283/265/0001-60, com endereço a Rua Antônio de Freitas nº 20 - Centro – CEP.: 59.810-000 – Portalegre/RN, através da Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, funcionária pública e portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.: 073.694.894-50 apenas denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.610.589/0001-00, neste ato representado(a) por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador(a) do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente Termo Aditivo visa a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 04(QUATRO) MESES DO CONTRATO Nº 2019.004.009.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAT/SERV – TOMADA Nº 001/2019**, que foi firmado no dia 09 de abril de 2019, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DO POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

PORTALEGRE/RN, 25 de março de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:052A4A19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº
2019.010.016.002 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000136/19

Partes: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizada na RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na Rua Lauro Maia, Nº 161, sala A, Centro, Olho-D'água dos Borges/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.721.826/0001-91, representada por **THACIO QUEIROGA SOLANO VALE**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo de valor do contrato nº 2019.010.016.002 - Tomada de Preço nº 014/2019 – Processo Licitatório nº 000136/19, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. O presente termo aditivo de valor de R\$ 13.375,93 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), acrescendo ao contrato original de R\$ 73.356,57 (setenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), fica aditivado o valor do contrato o que correspondente a R\$ 86.732,50 (Oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), equivalente a 18,13% (dezoito vírgula treze por cento), do valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através da Tomada de Preço nº 014/2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **THACIO QUEIROGA SOLANO VALE**.

PORTALEGRE/RN, 25 de março de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:201F9E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 069/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/03** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Marcolino Pinto para realizar sessão contínua de radioterapia no Hospital da Radioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de março de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9A96B5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020-GP/PMP

PORTARIA Nº 070/2020-GP/PMP
Portalegre, 25 de março de 2020.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATOS CONVOCADOS A SER NOMEADOS EM CARGOS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do(a) candidato(a) **DOUGLAS DOS SANTOS NOGUEIRA MARTINS**, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 007/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09 de março de 2020, para o cargo de ENGENHEIRO(A), aprovado(a) em sétimo lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 7 do inciso XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) DOUGLAS DOS SANTOS NOGUEIRA MARTINS aprovado(a) em sétimo lugar para o cargo de ENGENHEIRO(A), deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 007/2020, e por conseguinte, a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação dos cargos previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EC2277FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.439

DECRETO Nº 18, DE 25 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.000,00

02 07 02 GERENCIA DE CIDADANIA

429 08.244.0003.1014.0000 ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 02 GERENCIA DE CIDADANIA

427 08.244.0003.1014.0000 ACOES VOLTADAS A BENEFICIOS EVENTUAIS -35.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 25 de março de 2020

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:A8D4C3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2020-GP PUREZA/RN, 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** do cargo comissionado “Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **JANNE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS**, portador do CPF/MF: 049.878.064-36.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D1599B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECRETO Nº 460, DE 25 DE MARÇO DE 2020 (RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 460, DE 25 DE MARÇO DE 2020 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN. Ano XI, Edição nº 2238, de 25 de março de 2020, pp. 113 a 114).

RETIFICAÇÃO:

No artigo 11,

ONDE SE LÊ:

“Ficam cancelados os eventos municipais concernentes a Emancipação Política em 09 de maio de 2020 e o São Pedro nos dias 26, 27 e 28 de maio do ano em curso.”

LEIA-SE:

“Ficam cancelados os eventos municipais concernentes a Emancipação Política em 09 de maio de 2020 e o São Pedro nos dias 26, 27 e 28 de junho do ano em curso.”

Riacho da Cruz/RN, 25 de março de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:526690D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº957/2020- DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
COMITÊ DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO
CORONAVIRUS

DECRETO Nº 957/2020

Dispõe a criação do Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus.

Por meio do Decreto n. 957, de 23 de Março de 2020, publicado no Diário Oficial de Riachuelo/RN, A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais lhe conferem a Lei Orgânica do Município cria o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus (Covid-19).

A Prefeitura, destaca a necessidade de um trabalho conjunto, intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo vírus no município de Riachuelo/RN,

O Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19, tem por objetivo monitorar, estabelecer e divulgar ações de enfrentamento e prevenção à transmissão do Coronavírus.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)

Art.1º- O Comitê será composto, pelos seguintes membros titulares:

I – Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Josian Cândido da Silva

II - Coordenador ou responsável pela Vigilância Epidemiológica do Município;

Ionara Celeste Leocádio de Araújo

III - Coordenador da Atenção Primária a Saúde;

Ionara Celeste Leocádio de Araújo

IV - Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;

Ronaldo de Oliveira Teixeira

V - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Maria Mônica L. Brito

VI - Secretário ou Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Maria Das Neves Basílio Cavalcante Avelino

VII - Procurador ou Representante da Procuradoria do Município;

Nereu Batista Linhares Segundo

VIII - Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;

Malba Efraim do Amaral Tavares

IX- Representante de defesa civil.

Josian Cândido da Silva

A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto, devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos, executivos, imediatos e de forma interinstitucional.

Para alcançar o objetivo o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19 deve:

Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19) no município de Riachuelo; Acompanhar, sistematicamente, a situação pandêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à

disseminação do (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades;

Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município de Riachuelo, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo coronavírus;

Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo coronavírus; Através das redes sociais;

Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).

A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada, prestação de serviço público, relevante, não remunerada.

O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID19, se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde, articular e avaliar as ações e fluxos presentes no Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

O Comitê de enfrentamento será responsável ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito Municipal que se fizerem e se acharem necessárias a prevenção e enfrentamento da disseminação do COVID - 19 em Riachuelo.

A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Riachuelo-RN, 25 de março de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento

Código Identificador:FECD4A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2020

Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio do Fogo/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 e 57, da Lei orgânica deste Município, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população riofoguense.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, em todas as Secretarias Municipais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o atendimento presencial do público externo bem como as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal que impliquem a aglomeração de pessoas.
Parágrafo único. Será priorizada a tramitação dos processos e solução de demandas prestadas por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º Fica instituído o horário de funcionamento de 8h às 13h em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º Os servidores públicos municipais com diagnóstico de contaminação pelo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica.

Art. 4º Ficam autorizados a executarem suas atividades na modalidade de teletrabalho (trabalho à distância) os servidores que:

I - estiverem gestantes;

II - forem lactantes;

III - forem maiores de 60 (sessenta) anos.

IV - pertencerem aos grupos vulneráveis (como diabéticos, hipertensos, com insuficiência cardíaca, renal ou doença respiratória crônica);

Art. 5º Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ficam os Secretários Municipais autorizados a liberarem os servidores públicos para execução de suas atividades na modalidade de teletrabalho, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

§1º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão estabelecer sistema de rodízio entre os servidores que não se enquadram nos critérios estabelecidos no art.3º desde que a continuidade dos serviços fique resguardada e não ocorra prejuízo aos usuários.

§2º O rodízio de que trata o §1º deste artigo deverá ser suficiente para reduzir a circulação de pessoas e a possibilidade de contágio nas unidades administrativas.

Art.6º De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID 19) no contexto mundial e nacional e local fica facultada a suspensão de férias e licenças de servidores públicos de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o disposto no Decreto nº 29.524 de 17/03/2020 emitido pela Secretaria Estadual de Educação, sobre a suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante, pelo período inicial de 15 (quinze) dias.

Art. 8º O Secretário Municipal de Saúde editará normas necessárias referentes aos atendimentos e tratamentos de saúde ofertados pela rede municipal, no sentido de reduzir a aglomeração de pessoas, bem como permitir o cumprimento das orientações dos órgãos oficiais de saúde pública, em especial da manutenção de distanciamento mínimo e da adoção de medidas sanitárias profiláticas.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prover os lavatórios/pias de suas unidades, com dispensador do sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como: recepção e corredores.

Art. 10º. Fica vedada a realização de quaisquer eventos em que ocorra a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 11. Fica instituído o Comitê de Investigação, Combate e Prevenção ao Novo Covid.19 (Coronavírus) com objetivo de definir

estratégias e ações de prevenção, controle e combate a disseminação do coronavírus. O comitê será composto pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Saúde;

II – Coordenador(a) de Vigilância em Saúde

III – Coordenador(a) de Vigilância Sanitária

IV – Coordenador(a) da Epidemiologia

V – Coordenador(a) da Atenção Básica

VI – Assistente Social da Secretaria

VII – Enfermeira Chefe da Unidade de Saúde

VIII – Médico do Programa Estratégia Saúde da Família

IX – Farmacêutico do Centro de Distribuição e Assistência Farmacêutica

X – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, vigésimo dia do mês de março de 2020.

Obs: Decreto republicado por incorreção.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:A64F0CA4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E
DESPESA DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.467.214,40	673.713,29	2.793.501,11
Investimentos	2.713.675,20	181.713,29	2.531.961,91
Inversões Financeiras	104.080,00	0,00	104.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	492.000,00	157.459,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.467.214,40	673.713,29	2.793.501,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C8122097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 082/2020

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177 e estradas vicinais, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que dispõe sobre a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177 e estradas vicinais, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de roço na RN 177 e estradas vicinais, com capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de março de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03CBC269

CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
ESPESAS DE CAPITAL	2.826.250,00	387.166,21	2.439.083,79
Investimentos	2.785.950,00	357.666,21	2.428.283,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.300,00	29.500,00	10.800,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.826.250,00	387.166,21	2.439.083,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	2.826.250,00	387.166,21	2.439.083,79

FONTE: Sistema e-Pública (1691-2420-758). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:52.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6671F35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA PREÇOS N.º 03/2020 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2020, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Locação de veículos para transporte de estudantes da rede municipal de ensino, do município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2020 e ADJUDICO aos proponentes: **FRANCISCO SOARES FILHO**, portador do CPF nº 033.262.064-61, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); e **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 058.097.234-89, com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencedores desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

RUY BARBOSA - RN, 25 de Março de 2020

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F93B34F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

**PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE MARÇO DE 2020 *
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Estabelece os procedimentos a serem adotados nas dependências do Mercado Público Municipal, na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19.

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, que no último dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde – OMS, elevou a classificação do surto do COVID-19 para PANDEMIA;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1845 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas emergenciais para enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do município de Santa Cruz -RN, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1846 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, das visitas públicas ao santuário de Santa Rita de Cássia, no município de Santa Cruz – RN;

CONSIDERANDO, a Portaria 01 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre o trabalho exclusivamente interno da sede da prefeitura municipal, para resguardar os servidores públicos e a população quanto a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto 1.848 de 21 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais complementares para enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do Município de Santa Cruz-RN, e dá outras providências;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica suspenso, por prazo indeterminado o funcionamento do Mercado Público Municipal no período da tarde, devendo o mesmo funcionar exclusivamente das 05h às 12h, a partir do dia 25 de março de 2020.

Art. 2º - Fica vedado veementemente o comércio e a ingestão de bebidas alcoólicas e também de refeições, nos boxes das dependências do Mercado Público Municipal, bem como, o tráfego de veículos de tração motor e/ou animal dentro do mesmo;

Art. 3º - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, e seus prazos minorados ou majorados conforme decisão específica

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz/RN, 24 de março de 2020

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS.

Secretário M de Agricultura

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5D689514

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.849, DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.849, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Institui, temporariamente, Comitê de Crise do Coronavírus do Município de Santa Cruz/RN, em decorrência da declaração do estado de transmissão comunitária do *Coronavirus* (COVID-19), em todo o território nacional, pela Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 (Ministério da Saúde), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 188/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que desde o dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde - OMS elevou a classificação do surto do COVID-19 para PANDEMIA;

Considerando, por fim, a necessidade de ampliarmos as discussões havidas no Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, com o fito de executarmos ações mais integradas com a equipe multidisciplinar da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e a Sociedade Organizada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instalado o Comitê de Crise do Coronavírus, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, em razão da Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, decorrente da infecção humana pelo *Novo Coronavirus* (COVID-19), bem como, pela Declaração de Transmissão Comunitária do *Novo Coronavirus* (COVID-19), em todo o território nacional, através da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020 (Ministério da Saúde).

Art. 2º. O Comitê de Crise do Coronavírus, deterá de caráter opinativo, tendo por finalidade mobilizar e orientar as atividades dos órgãos públicos municipais quanto às medidas a serem adotadas na minimização dos impactos decorrentes dessa infecção de escala mundial, nacional e local.

Art. 3º. O Comitê de Crise do Coronavírus será composto por um representante de cada órgão e entidade:

I – Gabinete do Prefeito;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Administração;

V – Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil;

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional;

XIV – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas;

X – Imprensa Local;

XI – Câmara Municipal de Santa Cruz/RN;

XII – Ministério Público do Estado;

XIII – Poder Judiciário;

IX – 4ª Companhia Independente de Polícia Militar;

XV – Conselho Municipal de Saúde;

XVI – Paróquia de Santa Rita de Cássia;

XVII – Igrejas Evangélicas;

XVIII – Hospital Regional Aluizio Bezerra;
 XIX – Hospital Universitário Ana Bezerra;
 XX – SESAP V Regional;
 XXI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Santa Cruz - CDL;

§1º. Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, que terá além de um membro indicado, a participação da sua Secretária Municipal como Coordenadora Natural, cada órgão ou entidade deverá indicar ao Comitê de Crise do Coronavírus, por meio de comunicado formal, o nome e contato de um representante titular e seu respectivo suplente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste Decreto.

§2º. A nomeação oficial dos indicados pelos órgãos e entidades representadas, se dará na reunião inaugural do Comitê.

Art. 4º. A coordenação do Comitê de Crise do Coronavírus, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º. O número de entidades poderá aumentar ou diminuir, de acordo com as necessidades e novas medidas que eventualmente forem sendo implementadas durante a crise.

Art. 6º. A desmobilização do Comitê de Crise do Coronavírus ocorrerá por meio de comunicação formal aos órgãos que o integram.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 24 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador: ID5EE3A9

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.850, DE 24 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.850, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas suplementares para o enfrentamento da pandemia decorrente do *Novo Coronavírus*, na Limpeza Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, nos últimos dias, e que tal situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando, que os catadores de material reciclável possuem uma exposição mais efetiva ao material, eis que, fazem além da coleta, a seleção de forma manual;

Considerando por fim, que o contato entre os Catadores é muito intenso, tanto no veículo coletor, quanto no Galpão de Triagem;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, as atividades de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, bem como, o seu recebimento no Galpão de Triagem.

Art. 2º. Fica mantido o funcionamento do Aterro Controlado, em seu horário habitual das 08:00 as 17:00, de segunda a sábado, e no domingo até as 11:00.

Art. 3º. O funcionamento do serviço de coleta domiciliar, permanece inalterado, em razão de ser um serviço essencial à saúde pública.

Parágrafo Único: Os resíduos oriundos da coleta domiciliar seguirão diretamente para o Aterro Controlado Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 24 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador: FED0F8B6

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 255/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO MAGNUM ROCHA JUSTINO, CPF: 073.786.364-10, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador: 18956241

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 256/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, FELIPE BEZERRA DE SOUZA, CPF: 099.685.374-03, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônego Monte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:14002995

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 258/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FELIPE BEZERRA DE SOUZA**, CPF: **099.685.374-03**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Gestão dos Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:EF2F9CA6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 257/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO MAGNUM ROCHA JUSTINO**, CPF: **073.786.364-10**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor Administrativo de Unidade Básica de Saúde do Conjunto Cônico Monte, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 25 de março de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F412F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 492/2020

Portaria de diária nº 492/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (Meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, No dia 18 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6C301D8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 493/2020

Portaria de diária nº 493/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional Mariano Coelho, no dia 20 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:A9A33A57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 499/2020

DECRETO Nº 499/2020

Dispõe sobre a adoção de medidas imprescindíveis à realização da feira livre semanal no Município de Santana do Matos, à manutenção dos serviços prestados no mercado público municipal e da outras providências.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da coronavírus (COVID-19), que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte para enfrentamento do coronavírus (COVID-19), especialmente através dos Decretos 29.512/2020, 29.513/2020, 29.524/2020 e 29.541/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação da presença do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor dos Decreto Municipal nº 495/2020, 496/2020 e 497/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A realização da feira livre semanal, no âmbito do Município de Santana do Matos, ficará condicionada à adoção das seguintes medidas:

Todos os feirantes deverão realizar os procedimentos de higienização orientados pela equipe municipal de saúde/vigilância sanitária, objetivando a prevenção da proliferação do coronavírus (COVID-19); As bancas/barracas utilizadas pelos feirantes devem ficar com distância mínima de 2,5 metros entre uma e outra;

Apenas poderão ser mantidas bancas/barracas/pontos de comercialização na área coberta destinada à realização da feira livre, localizada na Rua Dr. Aprígio Câmara;

Art. 2º - A administração municipal providenciará o cadastro de todos os feirantes presentes na feira livre semanal, no âmbito do Município de Santana do Matos, a ser realizada no dia 28/03/20.

Parágrafo Único. Caso não seja possível a conclusão dos cadastros mencionados no caput deste artigo, no dia 28/03/20, serão adotadas as medidas para a conclusão no menor espaço de tempo possível.

Art. 3º - Apenas os feirantes cadastrados poderão comercializar os seus produtos no local destinado à feira livre semanal no Município de Santana do Matos (área coberta localizada na Rua Dr. Aprígio Câmara).

§ 1º - A administração municipal realizará medições no supracitado local, para que seja possível aferir a quantidade de bancas/barracas possíveis de instalação, observando-se a medida constante no art. 1º, “b” deste decreto.

§ 2º - Caso a quantidade de feirantes interessados na comercialização dos seus produtos, no local destinado à realização da feira livre semanal, seja superior à quantidade de bancas/barracas admitidas, conforme medições a ser realizadas nos moldes do § 1º deste artigo, será realizado sorteio público, para definir os contemplados.

§ 3º - Durante a realização da feira livre semanal, fica proibida a instalação de bancas/barracas/pontos de comercialização em local diverso da área coberta localizada na Rua Dr. Aprígio Câmara.

Art. 4º - Será realizado, pela equipe de saúde/vigilância sanitária, trabalho de conscientização durante a feira livre semanal, inclusive com o uso de equipamentos de ampliação de som.

Art. 5º - O mercado público do Município de Santana do Matos funcionará em observância às regras constantes no art. 1º, “a” e “b” deste decreto e no art. 10 do Decreto Estadual nº 29.541/2020.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput deste artigo funcionará com portas abertas, garantindo-se ampla circulação de ar.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá realizar o cadastro de servidores públicos que possam ser cedidos temporariamente de outras secretarias municipais, objetivando a realização das ações necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

§ 1º - Serão cadastrados apenas os servidores que se apresentem voluntariamente ao trabalho de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19).

§ 2º - O ato de cessão temporária do servidor municipal será formalizado por ato da Secretaria Municipal de Saúde e da secretarial municipal cedente.

§ 3º - Cessada a demanda extraordinária, a cessão temporária será tornada sem efeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santana do Matos, 24 de março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:4BDA3942

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 290/2020

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEM EFEITO Nº 290/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 290/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2216 do dia 21 de fevereiro de 2020.

Santana do Matos/RN, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:C485E4A3

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 291/2020

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEM EFEITO Nº 291/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 291/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2216 do dia 21 de fevereiro de 2020.

Santana do Matos/RN, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C719AF12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 462/2020

Portaria de diária nº 462/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 19 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 17 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:01173D41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 459/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 459/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 459/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2233 do dia 18 de Março de 2020.

Santana do Matos/RN, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9D522051

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 463/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 463/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN** vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 463/2020 - Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2233 do dia 18 de Março de 2020.

Santana do Matos/RN, 25 de Março de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:FA88F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 498

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 498/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 896/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:		R\$ 50.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2304.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 10.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 60.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2267.3.1.9.0.16.00.00.00 12140000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
03.001.10.301.0009.2266.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 50.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
04.001.08.244.0027.2111.3.3.9.0.30.00.00.00 13110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.001.08.122.0003.2232.3.3.9.0.92.00.00.00 13110000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 10.000,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 60.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 24 de Marco de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:C40E14ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2020 - PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 720/2020

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que está convocando o representante legal da empresa: **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ; 18.659.632/0001-27, para assinar o Contrato Administrativo, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN, no prazo de três (03) dias úteis, a contar da data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 25 de Março de 2020.

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6599EC37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2020**

PORTARIA Nº 086/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor efetivo **JOVAN GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula nº 130097-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C48A0405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2020**

PORTARIA Nº 087/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **ADRIANA DA TRINDADE BORGES**, matrícula nº 130211-8, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Setor-CC-03, licença para o gozo de Férias no período de 01/04/2020 à 30/04/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:A3CE8CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2020**

PORTARIA Nº 088/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 130155-1, pertencente ao Quadro dos Servidores Municipal, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/03/2020 à 31/03/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos em 02 de março de 2020.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D3DE3D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2020**

PORTARIA Nº 089/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor efetivo **JONAS MEIRA DA FONSECA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130201-0, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 01/04/2020 à 29/06/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:7ACD86CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 090/2020****PORTARIA Nº 090/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora **LUCINEIA CRISTINA AZEVEDO FIRMINO**, Matrícula nº 130207-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/04/2020 à 01/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E6B1ED7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091/2020****PORTARIA Nº 091/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Francisca Ines de Lima**, Matrícula nº 130036-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:29953FC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2020****PORTARIA Nº 092/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Gildete Maria de Oliveira Medeiros**, ocupante do cargo de ASG, matrícula nº 130044-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0EFACE47**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 093/2020****PORTARIA Nº 093/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Ivanice Bezerra de Oliveira Macedo**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130073-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:B0FD4A00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 094/2020****PORTARIA Nº 094/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **JANAINA SANTOS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130199-9, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para o gozo de Férias no período de 23/03/2020 à 21/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos em 23 de março de 2020.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de Março de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8DBD006C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 095/2020**

PORTARIA Nº 095/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor efetivo **Luiz Bezerra da Cunha Junior**, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, matrícula nº 130107-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CCD0BEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 096/2020**

PORTARIA Nº 096/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora efetiva **Maria Elvira de Azevedo**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 130031-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 24 de março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FC394B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 10030007/2020 – FMS
DISPENSA Nº 010/2020 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: CLINICA DOS OLHOS SANTA BEATRIZ LTDA - CNPJ: 08.247.777/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada a realizar procedimento cirúrgico em oftalmologia (cirurgia de estrabismo) no portador de Esotropia Alterante Davi Braz Ferreira Diniz, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/03/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 25/03/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:D8F1BAED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 28010029/2020 – FMS
DISPENSA Nº 011/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: Alessandro Santos da Silva EPP – CNPJ.: 05.329.135/0001-19

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MATERNIDADE ANA BEZERRA DE ALMEIDA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/03/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 25/03/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:0912B538

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA E-SUS NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/03/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 25/03/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:8C67F10E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÕES DO RESULTADO E
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PE0003/2020:**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio, torna público a ERRATA referente a publicações do resultado e adjudicação, homologação e extrato da ata de registro de preços do PE0003/2020:

onde lê-se
18 de março de 2020;
VIGÊNCIA: 18 de março de 2020 a 18 de março de 2021;

leia-se
23 de março de 2020;
VIGÊNCIA: 23 de março de 2020 a 23 de março de 2021;

Santo Antônio/RN, 23 de março de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:62CCA83B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 031/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear em caráter efetivo a senhora **LUCIANA ADRIANO CAVALCANTI**, aprovado no referido concurso, para o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 24030001/2020 – FMS

DISPENSA Nº 012/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: NATAL LAB - DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ.: 10.346.016/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar exame do tipo BCR-ABL, destinado ao usuário portador de leucemia Mieloide Jarbas de Azevedo Bezerra, por meio da Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 25/03/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 25/03/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:2CABF7E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 03020068/2020 – FMS

DISPENSA Nº 013/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA-ME – CNPJ.: 04.691.372/0002-62

cargo de Enfermeiro, sob o número de inscrição, 120041-9, para o nível inicial integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 25 de Março de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:9779043E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 005/2020, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de materiais de construção e correlatos destinados as necessidades e demandas das Secretarias e demais órgãos públicos do município, conforme disposições contidas no Edital e anexos. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia 08 de abril de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, 25 de março de 2020.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:A4F0BEE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 291/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): HL MEDEIROS DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 12.005.957/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa visando aquisição de Cestas Básicas a serem distribuídas com a população carente do Município de São Fernando/RN. Justificamos com fulcro no Decreto Municipal nº 0257/2020, a aquisição em caráter emergencial de 400(quatrocentas) cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social e risco alimentar. E dessa forma, garantir a sobrevivência básica dos usuários que estão em situação de isolamento social e cumprindo medidas de restrição. Em virtude da rápida e forte proliferação do novo coronavírus-Covid-19, e a suspensão das atividades de diversas entidades industriais, colocando em situação precária centenas de famílias, faz-se necessária a atuação dos órgãos sociais públicos, visando o bem comum dos cidadãos. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**25 de Março de 2020. **Vigência:**25 de Março de 2020 a 25 de Abril de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 25 de Março de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:768CDC60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, DE 02 DE
JANEIRO DE 2020.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, de 02 de Janeiro
de 2020.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, em respeito às Atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 807, 13 de dezembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 139463,80 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 142.109,46 (Cento e quarenta e dois mil e cento e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 02 de Janeiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190130000	FISCAL	139.463,80
TOTAL					139.463,80

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira

Código Identificador:1B8CD259

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2020, DE 02 DE
JANEIRO DE 2020.**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2020, de 02 de Janeiro
de 2020.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), constante do orçamento

desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de Janeiro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	12	04.122.0016.0126.2041	3390360000	FISCAL	16.000,00
TOTAL					16.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	12	18.541.0016.0006.1073	4490510000	FISCAL	16.000,00
TOTAL					16.000,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:9527E5C0

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 157841.74 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	04	04.122.0002.0015.0001	3290210000	FISCAL	60,20

03/02/2020	06	20.606.0004.0026.2005	3390360000	FISCAL	7.400,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	10.000,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2010	3390920000	FISCAL	10,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	3.000,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	50.700,00
03/02/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	2.060,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	4.500,00
03/02/2020	07	12.365.0006.0133.2054	3190110000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0123.2020	3190110000	SEGURIDADE	1.811,54
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	8.872,00
03/02/2020	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	400,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	11.184,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0134.2031	3190920000	SEGURIDADE	15.444,00
03/02/2020	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	SEGURIDADE	2.194,00
03/02/2020	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	SEGURIDADE	300,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
03/02/2020	09	10.303.0009.0048.2032	3390360000	SEGURIDADE	7.268,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0053.2085	3190040000	SEGURIDADE	1.204,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0123.2020	3190040000	SEGURIDADE	19.372,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0134.2031	3190920000	SEGURIDADE	2.806,00
03/02/2020	09	10.305.0009.0049.2021	3190920000	SEGURIDADE	256,00
TOTAL					157.841,74

ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	04	04.122.0002.0009.1045	4490510000	FISCAL	60,20
03/02/2020	06	20.606.0004.0021.1019	4490510000	FISCAL	7.400,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0003.1057	4490520000	FISCAL	10.000,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0003.1057	4490520000	FISCAL	10,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	3.000,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	50.700,00
03/02/2020	07	12.361.0005.0004.2063	3390350000	FISCAL	2.060,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	4.500,00
03/02/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	1.811,54
03/02/2020	09	10.302.0009.0137.1061	4490520000	SEGURIDADE	8.872,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	400,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	11.184,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	15.444,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	2.194,00
03/02/2020	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	300,00
03/02/2020	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	2.000,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	7.268,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	1.204,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	19.372,00
03/02/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	2.806,00
03/02/2020	09	10.302.0009.0137.1061	4490510000	SEGURIDADE	256,00
TOTAL					157.841,74

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C507D03C

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00006/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00006/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 129526.02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no

montante total de R\$ 129526,02 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	9.000,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	2.000,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0015.0001	3290210000	FISCAL	16.175,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	3.000,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	45.000,00
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190920000	FISCAL	37.551,02
03/02/2020	20	04.122.0002.0156.2097	3390360000	FISCAL	1.000,00
03/02/2020	20	04.122.0002.0156.2097	3390360000	FISCAL	8.000,00
03/02/2020	20	04.122.0002.0156.2097	3390360000	FISCAL	2.800,00
TOTAL					129.526,02

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	FISCAL	9.000,00
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2009	3390300000	FISCAL	2.000,00
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2009	4490520000	FISCAL	3.000,00
03/02/2020	06	20.606.0004.0022.1004	4490520000	FISCAL	45.000,00
03/02/2020	06	20.606.0004.0120.2008	3190130000	FISCAL	8.000,00
03/02/2020	11	15.451.0011.0085.1038	4490510000	FISCAL	16.175,00
03/02/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3190160000	FISCAL	1.000,00
03/02/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3190040000	FISCAL	2.800,00
03/02/2020	12	18.541.0016.0096.1025	4490510000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	15	16.482.0022.0064.1020	4490510000	SEGURIDADE	37.551,02
TOTAL					129.526,02

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:91972E0A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00007/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00007/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 807, 13 de dezembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.
DECRETA

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 49199,42 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor total de R\$ 142.109,46 (Cento e quarenta e dois mil e cento e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190130000	FISCAL	0,60
03/02/2020	04	04.122.0002.0118.2003	3190130000	FISCAL	49.198,82
TOTAL					49.199,42

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D41413BF

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 067/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de móveis e um computador de mesa, devidamente especificados na planilha anexa à solicitação, destinados à sala do gabinete da prefeita no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO inscrita no CNPJ sob nº 70.307.939/0001-89, perfazendo o valor total de R\$ 11.936,00 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:71F25131

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 033/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros e motorista incluso, que fique a disposição do Município de São João do Sabugi/RN para eventuais necessidades, com fulcro no artigo 24, *inciso II*, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.639.013/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:AC059960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00002/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade

com a faculdade explícita na Lei nº 444, 17 de dezembro de 2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 152838,78 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43,

§ 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor total de R\$ 282.793,14 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais e catorze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	03	04.122.0002.0114.2003	3190130000	FISCAL	60.837,88
02/01/2020	03	04.122.0002.0114.2003	3191130000	FISCAL	88.481,82
02/01/2020	03	04.122.0002.0114.2003	3191130000	FISCAL	3.519,08
TOTAL					152.838,78

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2078827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2020 REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 044/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de oxigênio medicinal.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de oxigênio medicinal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:55F54D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020 DISPENSA Nº 016/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 044/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA; **OBJETO:** aquisição de oxigênio medicinal; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 25 de março de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo/Variável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo; **FONTES:** 1211000; 1001000; 1111000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Dênio Alves de Oliveira- pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E2A9A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 036/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.803,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e três reais); **VALIDADE:** 25 de março de 2020 a 25 de março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:D1E99D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN Nº 036/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** CAVALCANTE E CIA LTDA ME; **OBJETO:** Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.711,00 (vinte e oito mil, setecentos e onze reais); **VALIDADE:** 25 de março de 2020 a 25 de março de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Layse de Souza Maia - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:31BD47BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 036/2020****PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil, centos e oitenta reais); VALIDADE: 25 de março de 2020 a 25 de março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Kamila Michaela de Almeida Dantas e Medeiros - Pela Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E1C636E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 036/2020****PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 128.359,00 (cento e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais); VALIDADE: 25 de março de 2020 a 25 de março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Nicely Cavalcante de Souza - Pela Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3E7AC1D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 036/2020****PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 107.355,00 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 25 de março de 2020 a 25 de março de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e José Luciano Vasconcelos Alves - Pela Promitente Contratada.**

São José do Seridó / RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:19E7A71D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE DISPENSA Nº 017/2020 REF. PROCESSO LIC.
MSJS/ RN Nº 045/2020****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de levantamento topográfico.**Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.****HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao Técnico em Edificações **CÍCERO ARRUDA DA CÂMARA** (CPF nº 016.635.684-05).**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de levantamento topográfico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.****DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:3169AD28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
DISPENSA Nº 017/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 045/2020****CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó/ RN; **CONTRATADO:** CÍCERO ARRUDA DA CÂMARA (CPF nº 016.635.684-05); **OBJETO:** execução dos serviços de levantamento topográfico; **VIGÊNCIA:** termo inicial na data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.15.451.0013.0124.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; **Elemento de despesa:** 33.90.36 – Outros Serviços terceiros - PF; **Fonte:** 10010000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993; **SUBSCRITORES:** Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Cícero Arruda da Câmara - Contratado.

São José do Seridó/ RN, 25 de março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:87D16FF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020**

Fica o representante da empresa vencedora, SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 005/2020, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, em 25 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:D8C88DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103, EM 25 DE MARÇO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ / COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de São Miguel / RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus.

I - 07 (sete) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

- Haila Karla Fernandes Diógenes**, Matrícula 131504-0 - representante da Gestão;
- Hélida Lunara de Freitas**, Matrícula 131407-6, representante da Vigilância Epidemiológica;
- Samilly Camilo Cunha**, CPF 053.598.713-77, representante da unidade Hospitalar;
- Henrique Eduardo Alves**, CPF 072.255.384-17, representante da Atenção Básica;
- Wilson de Carvalho Freitas**, Matrícula 131166-2, representante do programa de controle de Endemias;
- Maria de Fátima torres de Lima**, Matrícula 130663-4 representante do programa dos agentes comunitários de saúde;
- Welton Bezerra de Lima**, Matrícula 130578-6, representante da atenção à Saúde Bucal;

II - **Waldencio Pessoa de Aquino**, matrícula 131394-0, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

III - **José Genilson Augusto Bobô**, matrícula 131331-2, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - **Luiz Marcos Alves da Costa**, matrícula 131335-5, Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - **Lourival Dias de Queiroz Junior**, matrícula 131392-4, Representante da Secretaria Municipal de Bem - Estar Social;

VI - **Francisco Gledson de Freitas**, matrícula 131279-0, Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Suplente: **Sonayra Maria Leite Moreira**, matrícula 131435-1

VII - **Francisco Deirismar Gonçalves**, matrícula 130294-9, representante da Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Esta Portaria Nº 103/2020 entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições ao contrário.

São Miguel / RN em 25 de março de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:FDCE90AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de março de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:F3081BF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva MARIA ELIZETE NICACIO DA CUNHA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de março de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E6634DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva EDNA LOPES DA COSTA, Gratificação Complementar, símbolo GC3, pelo período de março de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C41E2BAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ADALZINETE DA SILVA PEREIRA para o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DA187CB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GUTEMBERG MACEDO para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, do Gabinete do Vice-Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:3B922638

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ NERIVAN SILVESTRE para o cargo em comissão de Subcoordenador de Feiras e Mercados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 25 de março de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A82B1C08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL
CHAMADA PÚBLICA 001 2020
AVISO DE SUSPENSÃO**

A Presidente da CPL do Município de São Pedro/RN, torna público que a Chamada Pública N.º 001/2020 - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Governo Municipal de São Pedro/RN, que estava marcada para ser realizada no dia 27 de março de 2020 às 09:00 (nove) horas (horário local), fica desde já SUSPensa POR TEMPO INDETERMINADO. Se justifica a suspensão, uma vez que diante da crise internacional de Saúde Pública devido a pandemia do COVID 19 (NOVO CORONAVIRUS), foi emitido ato da Autoridade Superior determinando a suspensão de todas as sessões de licitações na forma presencial. Desta forma, logo que se voltar a normalidade, será marcada nova data para a referida sessão. Maiores informações através do e-mail (cplmpsp34@gmail.com).

São Pedro/RN, em 25 de março de 2020.

MARCIANA LOPES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AAD1F904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21020001/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 007/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 21020001/2020, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, do Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado ofertou lances vencedores ao aludido certame conforme seguem infratranscritos:

A Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 02 e 03.

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
Item: 01 – GASOLINA COMUM – MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
Item: 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
Item: 03 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10 ORIGINAL COMUM.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar

40

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.169.660,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN
Quarta-feira, 25 de março de 2020.

FILIPPE NERI SOARES

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:8D9CA996

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21020001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 21020001/2020, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020, do Tipo: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota municipal**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado, ofertou lances vencedores ao aludido certo, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40**, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 02 e 03.

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
Item: 01 – GASOLINA COMUM – MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
Item: 02 – ÓLEO DIESEL COMUM – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
Item: 03 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10 ORIGINAL COMUM.		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.169.660,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando no intento a epigrafa empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala – 05. Tel.: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis a contar com a circulação desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN,
Quarta-feira, 25 de março de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:25C101AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA EXECUTIVA Nº. 11/2020-GP NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 73, DE 23 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº. 73/2020, as seguintes pessoas:

- I – ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde;
- II – TONY MIKERONNE NEVES SILVA
Coordenador da Vigilância Epidemiológica do Município;
- III – GEOVANA SOARES DA SILVA FERNANDES
Coordenadora da Atenção Primária a Saúde;
- IV – FRANCISCO ESTRELA MARTINS
Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;
- V – ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação;
- VI – LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social;
- VII – JOSÉ VILANIR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica nomeada, de igual forma, a Secretária Municipal de Saúde, como Coordenadora do Comitê, cabendo a ela designar as ações realizadas pelo respectivo grupo.

Art. 3º. A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada, prestação de serviço público, relevante, não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, 25 de março de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:621BA0CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

PROTOCOLO: 029/2020

PROCESSO: AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por motivo de emergência mundial de saúde pública no que concerne a prevenção e combate do novo coronavírus (Covid-19).

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

CONSIDERANDO a situação de emergência mundial de saúde pública no que concerne ao combate e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no qual dispõe a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o alto nível de contaminação pela pandemia do COVID-19, agravado principalmente pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 29.512 e 29.513 ambos de 13 março de 2020, que disciplinam respectivamente a intensificação das medidas de enfrentamento e regulamenta a Lei Federal nº 13.979;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13 de 19 de março de 2020 que define a adoção das medidas de combate ao COVID-19 no âmbito do Município de São Vicente;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e proteger a saúde da população Vicentina, haja vista a confirmação da presença do COVID-19 em território estadual e regional;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 19.1 do instrumento convocatório e o poder discricionário que a mim confere,

RESOLVO:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 029/2020, protocolo nº 011/2020, modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS.

SÃO VICENTE (RN), em 25 de março de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:713E6FB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2020 CONTRATO 20200138**

CONTRATO Nº.....: 20200138

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA CNPJ 40.757.908/0001-69

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO 07 (SETE) LUGARES, 0KM, 04 PORTAS, MOTOR 1.8 FLEX, ANO 2020, (PRIMEIRO EMPLACAMENTO, INCLUÍDO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R\$ 92.132,75 (noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.1.030 - Aquis. de Veiculos e Equip. - Atenção Básica, Classificação econômica, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48

VIGÊNCIA.....: 25 de Março de 2020 a 31 de Julho de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Março de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO portadora do CPF nº 968.929.944-15

PELA CONTRATADA: GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO portador do(a) CPF Nº 438.941.004-00 (ASSINADO POR PROCURAÇÃO)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D7C8BEDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

A Comissão Permanente de Licitações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, com fulcro no que estabelece o **Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c Inc. IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93**, vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL)”, objetivando “aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem utilizados pelos profissionais de saúde no enfrentamento da emergência pública de importância internacional decorrente da pandemia provocada pelo coronavírus” Contratado: UNIVERSO EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI (CNPJ: 21.852.418/0001-05), valor global do importe R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais); Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 11.261.481/0001-05.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 25 de março de 2020.

São Vicente/RN, 25 de março de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EAA0689A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 EXTRATO DE TERMO
DE ADITIVO Nº 04 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**

Contrato nº: 20180197

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE-IPSV (CNPJ: 19.691.803/0001-68).

Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, (CNPJ: 02.288.268/0001-04)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS MÓDULOS DE LICITAÇÃO, CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 03 de abril de 2020 a 03 de setembro de 2020.

Programa de trabalho: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 09.122.0168.2.002 - Programa: Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - PSV; 30000000 - Outras Despesas correntes; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de

Tecnologia informação e comunicação – PJ. Para o próximo exercício o pagamento da despesa ocorrerá à conta das dotações orçamentárias próprias, com base no orçamento vigente.

Base legal: Pregão Presencial nº 016/2018

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180197.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data da Assinatura: 25 de março de 2020

Assinam:

Pela Contratante: IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO - DIRETORA PRESIDENTE DO IPSV

Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69907790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 18030001**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA (CNPJ: 00.820.737/0001-50) referente empenho nº. 18030001 datado em 18/03/2020, no valor de R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), referente nota fiscal nº. 31629. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude do paciente de iniciais R.G.M necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo encontra-se acometido de doença crônica. Sendo assim devido a esses problemas de saúde requer urgência na realização do exame. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/03/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F96E009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02010006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 02010006, datado em 02/01/2020, no valor de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E SETENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 278. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo GM MODELO SPIN de placa QGV5A95. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos

essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/03/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 074

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3732EA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02010007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PONTO X AUTOMOVEIS LTDA ME (CNPJ: 09.107.681/0001-66), referente empenho nº. 02010007, datado em 02/01/2020, no valor de R\$ 2.046,66 (DOIS MIL E QUARENTA E SEIS E SESSENTA E SEIS REAIS), referente nota fiscal nº. 279. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de locação de veículo tipo FORD KA de placa QGX-8E58. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/03/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 074

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:78FF14EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03120005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho nº. 03120005, datado em 03/12/2019, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 19. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/03/2020.

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJOGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 074**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E3B3A174**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 29110015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 29110015, datado em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.428. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referente à prestação de serviços de atendimentos móvel de urgência e emergência - SAMU. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes e situação de urgência e emergência do município para hospitais da região. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 25/03/2020

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJOGestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 074**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:378C5D33**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020 –
PROCESSO Nº. 303.019/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o adiamento *sine die* da Tomada de Preços nº 003/2020, diante da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19, que seria realizado no dia 31 de março de 2020 as 09:00 horas. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Serra Caiada/RN, em 25 de março de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Presidente

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:F8D5A222**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 051/2019 PROCESSO Nº: 912.005/2019**

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos contaminantes “A”, “D” e “E” gerados pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Dona Teca de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do Anexo I

DAS PRELIMINARES

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa A BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.863.530/0001-80, conforme item 21.1 do edital do processo em tela e com fundamento no Artigo 12, Decreto nº. 3.555/2000.

A tempestividade se deu em função de que o Termo de Impugnação foi enviado dia 12.03.2020.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. insurge-se contra os seguintes itens:

Do equívoco dos resíduos do grupo B no objeto do certame.

Da vedação de cláusula restritiva a licitação – PARTICIPAÇÃO

Da licença operacional de Matriz e Filial

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**Requer a impugnante:**

O primeiro ponto abordado no pedido de impugnação da empresa em questão é a ausência do grupo B de resíduos no objeto da licitação, a empresa alega que:

“Dentro da sua conceituação, incluem-se os resíduos infectantes (classe A), como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluidos orgânicos, resíduos especiais (classe B), a exemplo de rejeitos radioativos, resíduos farmacêuticos e químicos; e resíduos comuns (classe C), como de áreas administrativas, limpeza áreas de exames etc.”

O segundo ponto abordado no trata-se do pedido de impugnação acerca da limitação a participação no certame às Microempresas ou empresas de pequeno porte, onde utilizou-se como fundamento a Lei complementar 123/2006:

“Isso termina por prejudicar a própria administração pública e o procedimento licitatório, pois os resíduos do serviço de saúde são altamente infectantes, de alta complexidade logo, muitas vezes empresas menores não são capazes de lidar apropriadamente com tais resíduos, pois não possuem estrutura humana e mecânica para isso”

Por fim a impugnante Alega ser possível o uso de documentos com CNPJ diversos para matriz e filial, quando afirma que:

“A empresa Brascon Gestão Ambiental, visando dirimir eventuais celeumas jurídicas à frente, requer que sejam disciplinas em edital de convocação a possibilidade das licitantes concorrerem portando documentos de qualificação técnica-operacional da sua matriz e filial, tendo em vista tratar-se da mesma empresa, da mesma unidade empresarial”

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, cabe apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Art. 41§ 2º da Lei 8.666/93, que dispõe:

“Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso” (Grifo nosso); o Art. 12 do Decreto Nº. 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000, também em sua relação diz:

Art.12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Tendo a impugnante, enviado tempestivamente sua impugnação para o endereço eletrônico cpl.pmsc@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, em **12/03/2020**.

Do equívoco dos resíduos do grupo B no objeto do certame.

Resposta:

Sem delongas, passamos a analisar o pedido da empresa Brascon Gestão Ambiental, conforme:

Inicialmente cumpre ressaltar que as alegações contidas na peça impugnante ao que diz respeito aos resíduos do grupo B, esta comissão solicitou esclarecimentos ao setor requisitante a cerca da produção dos resíduos do determinado grupo, e obteve a seguinte resposta:

Com relação a coleta de resíduos de categoria “B”, para a organização mundial de saúde (OMS), define com resíduos sólidos do serviços de saúde (RSS) todos os restos gerados em estabelecimentos de saúde, centros de pesquisa e laboratórios. Quanto a classificação de resíduos de saúde, segue abaixo as seguintes classificações do grupo B, a serem abrangidas no edital:

Tipo B.1 - Rejeito radioativo Matéria radioativa ou contaminado, com radionuclídeos proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.

Tipo B.2 – resíduo farmacêutico medicamento vencido, contaminado, interdito ou não utilizado;

Tipo B.3 – Resíduo Químico perigoso tóxico, corrosivo, inflamável, explosivo, reativo, genotóxico ou mutagênico conforme NBR 10004.

Diante do exposto acima, conclui-se que os resíduos do GRUPO B são gerados nas unidades básicas de saúde, bem como no Hospital Municipal Dona Teca, dessa forma é pertinente a inserção deste grupo no objeto da licitação em tela.

Isto posto, fica a impugnante provida de razão no tocante a inclusão do GRUPO B, no objeto da licitação, uma vez que o setor requisitante provocado por esta comissão, afirmou que os resíduos do grupo B, são gerados pelos serviços de saúde municipal. Porém além da inclusão do grupo B no objeto os resíduos do grupo D devem ser mantidos, uma vez que, os motivos expostos e contidos nas páginas 425 e 426 do processo supracitado em resposta ao 1º pedido de impugnação tratam do assunto relativo ao grupo D, já analisado e respondido pelo setor solicitante. Sendo desnecessário e redundante tratar do mesmo mérito nesta impugnação, uma vez que, a impugnante não trouxe fato diferente dos contidos em sua primeira impugnação.

Da vedação de cláusula restritiva a licitação – PARTICIPAÇÃO

Resposta:

Inicialmente, cumpre ressaltar que o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, também foi alterado pela Lei Complementar nº 147/2014. Em seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais poderá como constava na redação anterior), “**realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**”, alterando de facultativo para obrigatório o caráter desta diretriz. Ou seja, a administração pública está obrigada a realizar certames exclusivos para ME’s e EPP’s.

Cabe ressaltar que foi por intermédio da **pesquisa de preço** (que se encontra anexa a este processo) onde o valor do objeto desejado para contratação foi definido, que está administração balizou sua escolha fundamentada no **inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, pois foi após a realização da pesquisa que percebeu-se que todos os itens pretendidos da contratação ficaram todos abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ficando evidente que se a condução do certame for do tipo Menor preço por item, todos os itens seriam de exclusiva participação de Micro empresa e empresa de pequeno porte ME e EPP. Destaca-se que recentemente, o Tribunal de Contas União publicou dois Acórdãos estabelecendo que o limite máximo de R\$ 80.000,00 a que se refere o art. 48 inciso I, da Lei nº 8.443/1993 deve ser aferido para cada item, já que tal Corte de Contas entende que cada item licitado corresponde, na verdade, a uma licitação distinta, só sendo agrupado em uma mesma licitação por motivo de economia processual. Desta forma, tal teto, parâmetro para adoção de licitação exclusiva para as microempresas, cooperativas e empresas de pequeno porte, deve ser feito para cada item isoladamente, in verbis:

Tratamento dispensado a microempresas e a empresas de pequeno porte em licitações: 2 - As licitações processadas por meio do sistema de registro de preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de

*Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, **ai incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação.** Acórdão n.º 2957/2011-Plenário, TCU-017.752/2011-6, rel. Min. André Luís de Carvalho, 9.11.2011. (grifo nosso)*

*“Apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00 previstos no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em **52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais.**” Acórdão 3.771/2011 – Primeira Câmara*

Ressalta-se que com as alterações trazidas pela lei Complementar nº 147/2014, o art. 48 passou a contar com o § 3º, que dispõe que:

Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Diante disso, há uma estipulação de uma margem de preferência, a exemplo do que ocorre hoje com alguns produtos nacionais, podendo a Administração pagar preço superior ao melhor preço válido, no limite de até 10%, para privilegiar as MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente.

Em outras palavras, a Lei Complementar nº 147/14 previu a possibilidade de que, justificadamente, seja estabelecida a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte **sediadas local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conciliando **duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF).**

A empresa impugnante recorre ao Inciso II do Art. 49, que admite situações em que a exclusividade prevista no Inciso I do art. 48 não deverá ser observada (ou seja, situação que deverá ser excluída), como se este órgão não o tivesse observado em sua fase interna. Fica evidente que a intenção da impugnante é apenas atrapalhar o andamento do certame, pois tal observação é condição necessária para definição da referida exclusividade. Notadamente, este município com toda certeza se ateu Incisos II e III do Art. 49, vejamos:

Neste sentido, esclarecemos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
O artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, estabelece o seguinte:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedor e competitivos enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Entende-se, nesse sentido, que a possibilidade de utilização do regimento contido no art. 49, inc. II, da LC nº 123/2006, está condicionada à realização de um levantamento dos fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte que estejam localizados no local ou na região e que tenham potenciais condições de fornecer o objeto, cujo procedimento deverá ser realizado na fase interna da licitação.

Assim, conforme preceito legal acima, e tendo essa administração municipal realizado pesquisa quanto à existência de no mínimo 03 (três) empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regional, entendendo-se como local o município de Serra Caiada e regional o Estado do Rio Grande do Norte, demonstramos existir empresas enquadradas conforme o diploma legal citado, no estado do RN, quais sejam:

1 – SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – PORTE: ME
CNPJ: 29.093.744/0001-80

2 – STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – PORTE: ME
CNPJ: 27.003.103/0001-61

3 – ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – PORTE: ME
CNPJ: 14.104.393/0001-98

Destarte, existindo as empresas que satisfazem o preceito legal citado no Inciso II do Art. 49 da Lei Complementar 123/2006, a presente licitação será EXCLUSIVA para ME e EPP.

Caso o referido certame seja declarado DESERTO por manifesto desinteresse dos licitantes em participar, este será REPUBLICADO, retificando o edital para AMPLA CONCORRENCIA.

Portanto, vimos que os argumentos expostos pela impugnante não merecem prosperar, pois esses privilégios que possuem caráter obrigatório conforme Lei complementar 147/2014, têm por finalidade permitir o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Da licença operacional de Matriz e Filial

Resposta:

Mesmo o edital não sendo taxativo no tocante ao ponto abordado, é notório que a apresentação de documentos personalíssimos é de uso exclusivo de cada pessoa jurídica.

Além do mais, compreende-se que o edital e seus anexos são claros ao dispor em diversas cláusulas quando as licenças ambientais e outros documentos devem ser da sede do licitante ou, eventualmente, vinculadas ao empreendimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES

- c) As Empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar no ato do credenciamento documentos que apontem o licenciamento da Empresa pelos órgãos públicos de controle ambiental, Resolução Nº 358, de 29 de abril de 2005 – CONAMA – RDC 222-18 contendo os dados do próprio licitante.
d) Não será permitido licenciamento de empresa subcontratada.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

- d) Licença de funcionamento e operação do equipamento para tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente da sede da licitante, que comprove a capacitação da empresa para o que trata o objeto da licitação como preconizado nas Resoluções CONAMA nº 358/05 e ANVISA RDC 222/18;
i) A licitante deverá apresentar nos termos da RDC nº 222/18 da Agência Nacional de Vigilância Licença Sanitária, da sede do licitante da Resolução nº 358, de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA ou órgão competente;

O item 6.5.2 do edital indica que em casos que a empresa venha a concorrer com empresa filial à mesma deverá apresentar nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

“6.5.2. Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.”

Seguindo o mesmo entendimento vem o ACÓRDÃO 3056/2008 – PLENÁRIO trazido pelo próprio impugnante, quando diz que:

Deste modo, para fins licitatórios, os documentos de habilitação de licitante devem ser apresentados em nome da matriz ou da filial, não sendo permitido apresentar parte em nome da matriz e parte em nome da filial.

14. Acrescente-se que, se a matriz participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Ao contrário, se a filial é que participa da licitação, todos os documentos de regularidade fiscal devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu próprio CNPJ

Desse modo o questionamento apontado não merece prosperar conforme explanação acima. Uma vez que, o item em questão encontra-se dentro dos ditames legais.

DA DECISÃO

Diante do exposto, o Pregoeiro conhece da impugnação por ser TEMPESTIVA e a julga parcialmente procedente nos pontos abordados acima, Isto posto, fica a impugnante provida de razão no tocante a inclusão do GRUPO B, no objeto da licitação.

Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento.

Serra Caiada, 18 de Março de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA	
CPF nº. 082.947.364-57	
Pregoeiro	
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 111.184.774-64
Apoio	Apoio

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:14DADEC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 250301/20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324.010/2020

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: COMPRA DE COLCHÕES HOSPITALARES EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Lei Federal nº 13.979/2020 e pelo Decreto Municipal nº 006/2020, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: FABIANA IAQUINTO – CNPJ: 01.335.211/0001-48

VALOR CONTRATADO...: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

SERRA CAIADA - RN, 25 de março de 2020.

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:B202D0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 023/2020 - ADM

PORTARIA Nº 023/2020 - ADM

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Conselho Tutelar, nos próximos 30 dias ou enquanto durar o estado de emergência em saúde pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 0937/2015, que trata da Organização Administrativa do Município; e

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo Coronavírus (**COVID – 19**), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.513 de 13 de Março de 2020 que Regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que apresenta medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a resolução interadministrativa nº 01 de 18 de março de 2020, instituída pelos órgãos Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social do Rio Grande do Norte – SETHAS/RN, Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RN e o Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/RN;

Considerando o Decreto Municipal nº 004/2020, de 17 de março, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2020, de 18 de março, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 006/2020, de 20 de março, que declara estado de calamidade pública, em razão a grave crise de saúde pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 007/2020, de 23 de março, que altera o Decreto nº 004/2020, de 17 de março de 2020, para incluir novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Serra Caiada/RN

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** no prazo de 30 dias, na unidade da gestão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico (sec.admpmserracaiada@gmail.com) ou telefônico através do número (84) 3293-0038/ 98777-5633.

Art. 2º. O atendimento do Departamento de Recursos Humanos será realizado através de meio eletrônico (rh.serracaiada@gmail.com) ou telefônico no número (84) 3293-0038.

Art. 3º. Fica estabelecido o horário reduzido de atendimento presencial no prédio do Conselho Tutelar do Município de Serra Caiada das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, ou através dos meios eletrônico (cons.tutelarsc@yahoo.com.br) e telefone número (84) 3293-0236.

Art. 4º. Fica estabelecido o regime de sobreaviso semanal do Conselho Tutelar do Município de Serra Caiada, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 07h00min, e integralmente nos dias de sábados, domingos e feriados.

§ 1º. O regime de sobreaviso para os serviços essenciais do Conselho Tutelar, será através do número telefônico (84) 98603-3136, como também por meio eletrônico (cons.tutelarsc@yahoo.com.br).

§ 2º. A escala de sobreaviso estará fixada em locais públicos de fácil acesso e visibilidade, como na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e Hospital Maternidade Dona Teca, bem como ser publicada no Portal de Transparência do Município.

§ 3º. As visitas domiciliares dos conselheiros tutelares ficam restritas aos casos emergenciais envolvendo violação de direitos a crianças e adolescentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 25 de março de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:B37FF0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008-2020

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 008/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços especializado relativo a realização da jornada pedagógica 2020 aos profissionais da Educação do município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:31226BEB

CPL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 008-2020

CONTRATO Nº.....: 20200032

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 008/2020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CONTRATADA(O).....: SODIC

OBJETO.....: Contratação de serviços especializado relativo a realização da jornada pedagógica 2020 aos profissionais da Educação do município de Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Fevereiro de 2020 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Fevereiro de 2020

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:31152214

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 008-2020

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços especializado relativo a realização da jornada pedagógica 2020 aos profissionais da Educação do município de Serra de São Bento/RN

Contratado.....: SODIC

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS, Sec Mun de Educação e Esporte.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:5795EADE

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008-2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SODIC, referente à Contratação de serviços especializado relativo a realização da jornada pedagógica 2020 aos profissionais da Educação do município de Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Fevereiro de 2020

MARIA AUREA MALAQUIAS DOS SANTOS

Sec Mun de Educação e Esporte

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AF7B8553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 042/2020

DECRETO Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Altera o artigo 5º do Decreto Municipal nº 033/2020 de 17 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo "IV", do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 033/2020 de 17 de Março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º Ficam suspensas, até o dia 02 de abril de 2020, as seguintes atividades no âmbito do município de Serra do Mel:

I – as licitações que requeiram acesso presencial de interessados, cabendo as comissões de licitação e pregoeiros(as) providenciar os atos específicos em cada certame, inclusive, dar ampla publicidade, não afetando as licitações por meio de pregões eletrônicos;

II – o funcionamento de todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, exceto:

- a) agências bancárias;*
- b) supermercados, mercados, mercearias e demais estabelecimentos congêneres que comercializem alimentos não preparados e mantimentos;*
- c) padarias;*
- d) farmácias, drogarias, distribuidoras de medicamentos e de produtos e insumos médico-hospitalares e congêneres;*
- e) postos de gasolina;*
- f) de venda ou revenda de gás butano;*
- g) de venda ou revenda de água mineral;*
- h) clínicas e farmácias veterinárias, pet shops, venda de rações para animais, de insumos para agricultura e pecuária, e estabelecimento congêneres;*
- i) transporte coletivo, táxi e mototáxi;*
- j) serviços fúnebres, velórios e cemitérios, limitando-se as cerimônias funerárias e de sepultamento a duração não superior a 60 (sessenta) minutos.*

§1º Os estabelecimentos tratados pelo inciso II deverão observar as disposições do Decreto estadual n. 29.541, de 20 de março de 2020.

§2º Os restaurantes, lanchonetes e demais empreendimentos, ainda que não formalizados, que vendam alimentação pronta, funcionarão de portas fechadas, exclusivamente para realizar entregas em domicílio ou vendas por encomenda.

§3º. As disposições do caput se aplicam a clubes sociais, entidades sem fins lucrativos, sindicatos, associações e casas de show.

§4º Não sofrerão descontinuidade o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, assim consideradas em legislação federal, especialmente nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020.

§5º A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a estratégia de execução de campanhas de vacinação fixadas pelo Ministério da Saúde, em cooperação com as autoridades estaduais e federais de saúde.

§6º Aos estabelecimentos em que não estão permitidos o funcionamento com atendimento ao público, fica assegurado o funcionamento exclusivamente interno e o acesso aos respectivos estoques, para fins de vendas por entrega em domicílio.

§ 7º No caso dos estabelecimentos autorizados a funcionar, deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários e clientes, sendo obrigatória a colocação de anteparo de proteção aos caixas e embaladores e a organização das filas, obedecendo a distância mínima de 1,5m entre os clientes."

§ 8º Estende-se às panificadoras a proibição de funcionamento de seus salões, sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras para consumo no estabelecimento.

Art. 9º Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar e os estabelecimentos industriais deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, estabelecendo a distância de 1,5m entre cada pessoa e adotando, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Março de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:25D62D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 041/2020

DECRETO Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2020

Institui o Comitê Municipal de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) – Comitê-COVID19, no âmbito do Município de Serra do Mel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo “IV”, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas temporárias para prevenção, controle e enfrentamento a contágio e possíveis surtos de doenças e outros agravos à saúde decorrentes de coronavírus COVID19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do município de Serra do Mel/RN, o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Comitê será composto, pelos seguintes membros titulares:

I – Secretária Municipal de Saúde;

II – Secretário Municipal da Casa Civil;

III – Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

IV – O Administrador da Unidade Mista de Saúde

V – Os coordenadores da Vigilância Sanitária

VI – O diretor Executivo da Atenção Básica

VII – O supervisor técnico da saúde bucal

VIII- O assistente Técnico Geral dos Agentes de Endemias

§ 1º. A coordenação do Comitê será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 2º. O Comitê poderá convidar consultores técnicos e representantes de outras instituições públicas ou privadas, quando julgar necessário.

§ 3º. Os membros indicados como representantes de órgãos e entidades mencionados neste decreto, devem possuir autonomia deliberativa, a fim de garantir planejamentos executivos, imediatos e de forma interinstitucional.

§ 4º. A participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada, prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 3º- São objetivos do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID-19:

I - Propor diretrizes e tomadas de providências imediatas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do

combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), no município de Serra do Mel;

II - Acompanhar, sistematicamente, a situação epidêmica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle ao contágio e disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da realização das seguintes atividades:

a) Recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

b) Avaliar os riscos, nos perímetros urbano e rural de Serra do Mel conforme a peculiaridade de cada localidade, e definir as medidas essenciais de segurança sanitária;

c) Fiscalizar, com apoio da defesa civil, os eventos rotineiros que ocorrem na cidade, tais quais: a circulação de pessoas nas ruas, funcionamento de estabelecimentos, monitoramento de pessoas que estiveram fora do município de Serra do Mel, em cidades com casos confirmados de contágio;

d) Fiscalizar os serviços de saúde do município e a segurança dos servidores nas repartições onde ocorram atendimento agendado ao público, quanto as medidas de prevenção do contágio e formas de manejo e isolamento de infectados;

e) Mobilizar instituições públicas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

f) Realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, do município de Serra do Mel, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

g) Participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;

h) Acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar o contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

i) Informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

j) Criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do (COVID-19).

Art. 4º - O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá diariamente e/ou conforme avaliação de necessidade, podendo as reuniões serem realizadas por videoconferência, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde, articular e avaliar as ações e fluxos como plano de enfrentamento e contingência para a doença.

Art. 5º - O Comitê de enfrentamento será responsável, ainda, por subsidiar o Gestor Municipal, para tomadas de decisões em âmbito municipal, que se fizerem e se acharem necessárias à prevenção e enfrentamento da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), em Serra do Mel.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 20 de Março de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:90394776

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 043/2020

DECRETO Nº 043/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe

são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2068	Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	RS	20.000,00
Total da Suplementação				RS	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	12110000	RS	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	12110000	RS	10.000,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	12110000	RS	2.000,00
339093	Indenizações e Restituições	Fonte	12110000	RS	3.000,00
Total das Anulações				RS	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:BD9BB19E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº. 041, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº. 41/2020:

- I – a Sr Anacelia Freitas do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde;
- II – o Sr. André Lima de Azevedo, Secretário Municipal da Casa Civil;
- III – a Sr. Livia Katiane de Azevedo Lima, Secretária Municipal da Assistência Social;
- IV – o Sr. Audivan do Nascimento Gregório, Administrador da Unidade Mista de Saúde;
- V – a Sra. Vanusk Leite Fernandes, Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- VI – a Sra. Maria Vanda Leite Fernandes, Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- VII – o Sr. Thiago José Felix, Diretor executivo da Atenção Básica;
- VIII – o Sr. Severino Ramos Sobral Neto, o supervisor técnico da saúde bucal;
- IX – o Sr. Regivan Carias da Silva Oliveira, o assistente Técnico Geral dos Agentes de Endemias

Art. 2º Fica nomeada, de igual forma, a Secretária Municipal de Saúde, como Coordenadora do Comitê, cabendo a ela designar as ações realizadas pelo respectivo grupo.

Art. 3º Ratifico que a participação no Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19 é considerada, prestação de serviço público, relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 23 de Março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0DCE3527

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 044/2020

DECRETO Nº 044/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento Fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	RS	19.000,00
Total da Suplementação				RS	19.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
04	Administração				
123	Administração Financeira				
0002	Programa de Apoio Administrativo				
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	15300000	RS	19.000,00
Total da Suplementação				RS	19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:F04B1810

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 270206/2020
Licitação Nº PP SRP 06/2020
Modalidade: Pregão Presencial- SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÁS MEDICINAL** em forma de recarga, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Data da Autuação: 27 de fevereiro de 2020
Data da Licitação: 23 de março de 2020
Data da Adjudicação: 23 de março de 2020.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada dia 23 de março de 2020, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial-SRP n.º 06/2020 realizado no dia 23 de março de 2020, decorrente de processo

administrativo nº **270206/2020** instaurado em 27 de fevereiro de 2020, (às) Empresa(s):

PRESTADOR (es) Declarado (s) vencedor(es): CNPJ

GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI- 33.152.064/0001-67

Serra do Mel-RN, em 24 de março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:1D0A0EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a J P ALVES FELIX EIRELI - ME para a Reestruturação de sala para funcionamento de laboratório de informática nas vilas Guanabara, São Paulo, Paraná., no valor global de R\$ 11.230,02 (onze mil, duzentos e trinta reais e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 25 de março de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:9B433A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 045/2020

DECRETO Nº 045/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 780/2019 e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel (Lei nº 780/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nos termos do art. 40, 41, I e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0004	Ensino Fundamental				
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
3	Despesas Correntes				
31	Pessoal e Encargos Sociais				
3190	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	11110000	RS	140.000,00
Total da Suplementação				RS	140.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
362	Ensino Médio				
0008	Transporte Escolar				
2021	Transporte Escolar – Ensino Médio				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	11110000	RS	50.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	11110000	RS	25.000,00
Total da Anulação				RS	75.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
367	Educação Especial				
0006	Educação Especial				
2029	Manutenção das Atividades da Educação Especial				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	11110000	RS	10.000,00
Total da Anulação				RS	10.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
27	Desporto e Lazer				
812	Desporto Comunitário				
0013	Eventos Esportivos				
2030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadra de Esporte				
4	Despesas de Capital				
44	Investimentos				
4490	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	11110000	RS	55.000,00
Total da Anulação				RS	55.000,00
Total das Anulações				RS	140.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 25 de março de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4F74DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 002/2020.

Ata de abertura e Julgamento das propostas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 002/2020.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para realizar Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Vila Piauí no Município de Serra do Mel – RN.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2020, às 09:h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Daliany Marques Bezerra e Iranilson Lopes de Sousa. Constituída pela Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2020, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de abertura e julgamento das propostas da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. A CPL não atestou o comparecimento de nenhum licitante, ao passo que as empresas, JW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - JFF EMPREENDIMENTO EIRELI-ME – AL SOLUÇÕES EIRELI - WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – COMPAB E SERVIÇOS – CONSTRUTORA PTS IERELI-ME, encontram-se HABILITADAS. Por ato contínuo passamos a analisar as propostas apresentadas e verificamos que a empresa **JW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, não apresentou a composição dos custos unitários, desobedecendo o item 5.2 letra “c”. A empresa **JFF EMPREENDIMENTO EIRELI-ME**, não apresentou a composição dos custos unitários, desobedecendo o item 5.2 letra “c”, como também, apresentou planilha orçamentária ilegível e cronograma físico financeiro incorreto. A empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, também não apresentou a composição dos custos unitários, desobedecendo o item 5.2 letra “c”. A empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI**, não apresentou as composições de BDI e encargos sociais, desobedecendo o item 5.2 letra “b”. Verificamos ainda que empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, também deixou de apresentar as composições de BDI e encargos sociais. Portanto, por esses motivos acima já qualificados, **JW SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, JFF EMPREENDIMENTO EIRELI-ME, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, AL SOLUÇÕES EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, encontram-se com suas propostas “**DECLASSIFICADAS**”. Por conseguinte, foi analisado as propostas das empresa, **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – COMPAB SERVIÇOS EIRELI-ME e CONSTRUTORA PTS IERELI-ME**, e concluímos que as mesmas atenderam todos os itens do edital e suas propostas foram apresentadas em obediência à planilha orçamentaria do município. Por tanto, as propostas das referidas empresas, encontram-se “**CLASSIFICADAS**”. Passamos a mapear os preços apresentados, um a um e sequenciamos os valores para a identificação da melhor proposta, tendo em vista que foram dez as empresa habilitadas, necessitando uma atenção maior na análise das propostas e mapeamento dos preços. No entanto apenas cinco empresa tiveram suas propostas classificadas. A empresa **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 528.090,08** (quinhentos e vinte e oito mil, noventa reais e oito centavos). A empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 527.280,09** (quinhentos e vinte sete mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos). A empresa - **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 520.190,23** (quinhentos e vinte mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos). A empresa **COMPAB SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 527.182,37**(quinhentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). A empresa **CONSTRUTORA PTS IERELI-ME**, apresentou sua proposta no valor de **R\$ 521.373,65** (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Podemos observar que, o menor valor proposto apresentada a municipalidade, foi a proposta da empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, que apresentou sua proposta no valor de **R\$ 520.190,23** (quinhentos e vinte mil, cento e noventa reais e vinte e três centavos). Portanto a CPL declara “**VENCEDORA**” do referido certame, a empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**, ao passo que a mesma atendeu todos os itens do referido edital e apresentou o menor valor proposto. No entanto, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata de acordo com a Lei 8/666/93. Nada mais a tratar e nada mais arguirmos sobre a análise dos documentos apresentados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO

DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel/RN, 25 de Março de 2020.

FRANCISCO NILDO DA SILVA
Presidente

DALIANY MARQUES BEZERRA
Membro

IRANILSON LOPES DE SOUSA
Membro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8860CA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2003250001 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **CONSTRUTORA MARRADA LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Membro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:10F7575B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 062/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a publicação dos Decretos Municipais nº 500/2020 e 502/2020, contendo medidas temporárias para enfrentamento de emergência e de prevenção à propagação do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Considerando a insuficiência de vagas criadas no quadro efetivo desta municipalidade para o cargo de Motorista;

Considerando a deficiência de profissionais ocupantes do cargo de motorista com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais ocupantes do cargo de motorista, independentemente de sua lotação, para exercer suas funções, temporariamente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o enfrentamento de emergência e prevenção à propagação do

Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Os servidores a que se refere o caput anterior deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde imediatamente, observando os horários de expediente da referida Secretaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 25 de março de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:CA6322AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2020
PROCESSO: 000045/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN

CONTRATADO: CAMELO COMERCIO E REPRESENTACOES
CNPJ: 32.911.658/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRAS ESPECIFICAÇÕES: ÁGUA NA TEMPERATURA GELADA E NATURAL, POSSUI COMPRESSOR BANDEJA REMOVEL, REFIL DE FILTRO, GIROU TROCOU, ÁGUA LIVRE DE IMPUREZAS, REFIL BARACRIOSTÁTICO, SERPENTINA EXTERNA. E DE UM FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO ESPECIFICAÇÕES: GRADES DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, DOIS QUEIMADORES SIMPLES DE DOIS DUPLOS, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUO CORPO EM AÇO INOX.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020; UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF; ELEMENTO DESPESAS: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 12150000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO RECURSOS SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCOS DE INVESTIR.

UNIDADE: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 11200000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

SERRINHA/RN, 25 de Março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:2DB9EFF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL RP Nº 00003/20**

Processo Administrativo de Licitação nº. 00003/2020

IMPUGNANTE: LEMOS E MARQUES LTDA –
CNPJ:01.243.220/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares de sistema integrado de contabilidade, licitação, almoxarifado, patrimônio, protocolo e portal transparência, junto a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN.

IMPUGNANTE: LEMOS E MARQUES LTDA
Data do julgamento: 18/03/2020

DECISÃO:DECIDO, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, conhecer da presente impugnação para julgá-la PROCEDENTE, devendo o itens do edital objeto da impugnação ser modificado.

Severiano Melo 18 de março de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CF4D3F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000001/2020 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000001/2020
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00. **CONTRATADO:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA COM CONDUTOR - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/03/2020 à 31/12/2020 – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002 –

Sítio Novo/RN, 02 de março de 2020.

Município de Sítio Novo
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7BD6D196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MULTICONSTRUSERV LTDA (CNPJ 17.458.335/0001-50);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DAS ESCOLAS LUCILA SOUZA, GABRIEL RODRIGUES E PREFEITO GERALDO LINS, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.886,12 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS);

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:2F8F4242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: MULTICONSTRUSERV LTDA (CNPJ 17.458.335/0001-50);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DAS ESCOLAS LUCILA SOUZA, GABRIEL RODRIGUES E PREFEITO GERALDO LINS, DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.;

BASE LEGAL: ARTIGO 24, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VALOR GLOBAL: R\$ 31.886,12 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS);

VIGÊNCIA: 25 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Ação: 2111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTO E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO. 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

Ação: 2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Fonte de Recurso: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%;

Ação: 2115 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- Fonte de Recurso: 11200000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. MARIA DO SOCORRO LUCAS DA SILVA (CONTRATADO).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:860C2E4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2020 TAIPU/RN, 02 DE MARÇO DE 2020.**

SÚMULA: Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no Município de Taipu-RN, de caráter PREVENTIVO

na saúde pública municipal, por conta do eminente risco de crise na saúde pública nacional em virtude da propagação da epidemia denominada “coronavírus”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Taipu, através do Poder Executivo, remeteu à Câmara Municipal de Taipu o Projeto de Lei 003/2020, no dia 18 de fevereiro de 2020, que “*autoriza a celebração de contratos temporários para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providência*”;

CONSIDERANDO, que as notícias em torno da situação da propagação da epidemia da doença denominada COVID-19, popularmente conhecida como “Coronavírus”, coincidindo sua chegada ao território nacional no dia 26 de fevereiro de 2020, conforme comunicado do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, que até a presente data o legislativo municipal não deliberou sobre o Projeto de Lei em comento, de modo a garantir o devido funcionamento da administração municipal para o combate de eventual emergência ou calamidade no enfrentamento da enfermidade e sua propagação;

CONSIDERANDO, que estão inseridos no citado Projeto de Lei cargos e funções essenciais ao enfrentamento da patologia no âmbito do Município de Taipu e sem a sua devida deliberação no legislativo local inviabiliza a atuação da municipalidade com êxito para os dias vindouros;

CONSIDERANDO, que, uma vez não deliberada a questão insere no Projeto de Lei, uma série de contratos deixarão de vigorar, colocando o Município em situação de extrema gravidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”, no município de Taipu, de caráter administrativo, para fins preventivos, e dá outras providências.

Art. 2º. Em consequência, ficam expressamente autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência e Administração, independentemente de licitação e com dispensa de maiores formalidades legais, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvando-se que responderão penalmente e civilmente por qualquer excesso, em decorrência de eventual enfrentamento da epidemia, a tomar as seguintes medidas e providências:

a) Contratação de pessoal, para prestação dos serviços necessários, bem como a sua admissão ou contratação, em caráter temporário, mediante remuneração, por tarefa, horas extras de trabalho ou por tempo certo e determinado, conforme prevê o Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, tantos quantos bastem à boa execução das medidas de proteção, até que surja ulterior deliberação do Legislativo Municipal a despeito do Projeto de Lei 003/2020, conforme determinações da Secretaria respectiva, mediante prévia comunicação à Secretaria Municipal de Administração;

b) A realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

c) A compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, móveis, utensílios, materiais de construção, combustíveis e quaisquer outros produtos, coisas ou mercadorias para atendimento das necessidades essenciais e mais prementes.

d) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto aos órgãos públicos, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população.

Art. 3º. Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 4º. Ficam todas as Secretarias Municipais, parte integrante da organização do Município, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, autorizadas a formar e compor “Frentes de Trabalho”, e quaisquer outras medidas administrativas que se fizerem necessárias à regularizar a administração pública municipal, fixando as tarefas e atribuições dos componentes de cada membro, bem como a remuneração que lhes será devida, se for o caso.

Art. 5º. A “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” no município de Taipu-RN permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste, sendo certo que diligentemente todos os esforços serão somados para que no prazo de 30 (trinta) dias a situação caracterizada possa estar completamente sanada ou até que outra decisão mais enérgica venha a ser tomada pela administração.

Art. 6º. Determina-se à Defesa Civil do Município de Taipu que se integre à equipe da Secretaria Municipal de Saúde no acompanhamento de eventual quadro epidêmico na municipalidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os titulares de cada Unidade Administrativa adotar as providências necessárias para a imediata execução das medidas, ora decretadas, retroagindo-se os seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Taipu/RN, em 02 de março de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6F88C59C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a Senhora **MARINELVA TARGINO COUTINHO DA SILVA**, CPF nº 055.038.124-41 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de março de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:2E2592E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE, A TÍTULO
DE REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO MÍNIMO, NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 243 de 25 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do Salário Mínimo, nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de nº 068/2001, nos incisos I, II e X, do Art. 7º; inciso V, do Art. 39 e inciso V, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal; nas Medidas Provisórias – MP 916/2019 e MP 919/2020, do Governo Federal,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, com base no inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual do salário mínimo, nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de:

I - 4,1% (quatro inteiros e um décimo percentual), a incidir sobre os vencimentos básicos de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, com valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) – MP 916/2019;

II - 0,58% (cinquenta e oito décimos percentuais), a incidir sobre os subsídios de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, com valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) - MP 919/2020;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:95145317

**GABINETE DA PREFEITA
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 126, DA LEI MUNICIPAL
068/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 245 de 25 de março de 2020.

Altera a Redação do Art. 126, da Lei Municipal 068/2001 e dá outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de nº 068/2001, nos incisos I, II e X, do Art. 7º; inciso V, do Art. 39 e inciso V, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, com base no inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo inciso III, do Art. 113, da Lei Municipal 068, de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 113

[...]

III - licença-maternidade

Art. 2º O Art. 126, da Lei Municipal 068/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 126 - A servidora gestante, titular de cargo de provimento efetivo ou não, é assegurada, nesta condição, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º A alteração de que trata a presente Lei será regulamentada no todo ou em parte por Decreto da Chefe do Poder executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:A3340A89

**GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇÃO**

Portaria nº 026/2020- GP.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Solicitação do(a) Servidora LUZINETE MARIA DA SILVA – Matrícula nº 462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Secretaria, datada de 25 de março de 2020;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., a servidora LUZINETE MARIA DA SILVA – Matrícula nº 462, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Francisco Nunes, 27 – Bairro Centro, CEP 59970-000, Marcelino Vieira/RN., portadora do RG nº 002.819.670-SSP/RN e CPF nº 085.258.854-28.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido formal da referido servidora, conforme expediente datado de 25 de MARÇO de 2020 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 25 de MARÇO de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:75B6CEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Declaração de Pandemia do COVID-19 pela OMS (Organização Mundial de Saúde) no último dia 11 de março de 2020, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo Vírus;

Considerando a situação de emergência sanitária e combate a epidemiológico decretados pelo Governo Federal e Estadual;

Considerando Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

Considerando ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Portaria MS Nº 356 DE 11 de março 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a existência de casos confirmados do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020 que Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Em complemento às medidas relacionadas no Decreto Municipal nº 010/2020, para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do serviço público Municipal, serão estabelecidas as seguintes medidas:

I – Adoção de regime de trabalho por turnos alternados em expediente interno ou trabalho domiciliar por 30 (trinta) dias, sendo que o atendimento externo será realizado somente por telefone e pelos canais de comunicação disponíveis no site oficial do município;

Parágrafo único – A fixação de regime de trabalho por turnos de que trata o inciso I deste artigo será determinado por cada Secretário ou Responsável direto, cabendo ao mesmo a definição de escala de sua pasta, com exceção do Secretário Municipal de Saúde que definirá atendimento ao público, conforme as necessidades exigidas pela evolução da situação.

Art. 2º. Fica dispensada licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/ 1993.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 25 de março de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4C1B673F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO Nº 006/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, nos Decretos Federais n. 10.282, de 20 de março de 2020 e n. 10.288, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Augusta Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte reconheceu a situação de calamidade pública extensiva a todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) nos municípios circunvizinhos, a exemplo de Mossoró/RN, Grossos/RN e Icapuí/CE;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Tibau, conforme boletim informado pela Secretaria Municipal de Saúde, existem 04 (quatro) casos suspeitos de contaminados pelo coronavírus até a data de edição deste Decreto;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas, e, por fim,

CONSIDERANDO a sugestão do COMITÊ MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA do Município de Tibau/RN, criada pelo Decreto Municipal nº. 03/2020, de 17 de Março de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Tibau, situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), pelo prazo fixado na Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde.

§ 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas administrativas necessárias para o enfrentamento da infecção humana pelo Coronavírus (2019-nCoV), observadas as orientações das autoridades federais e estaduais de saúde.

§ 2º. Ficam autorizadas a dispensa de licitação, na forma da Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020 e da lei de sua conversão, exclusivamente para a adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e combate à Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre a instalação, funcionamento e encerramento de barreiras sanitárias, fixas e móveis, visando restringir o acesso terrestre de veículos de quaisquer outras localidades, por meio das vias de acesso ao Município de Tibau, seja por rodovias estaduais ou estradas vicinais.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Saúde fica autorizada a celebrar, representando o Município de Tibau, acordos, convênios e cooperações com órgãos e instituições públicas ou privadas de saúde, inclusive de outros municípios ou Estados, a fim de executar as medidas sanitárias úteis e/ou necessárias para a execução de medidas que possam, dentre outras, evitar, conter, restringir ou interromper o contágio pelo coronavírus COVID19 no território do Município de Tibau/RN.

Art. 4º. Fica o Município de Tibau autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 5º. As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente pelo COMITÊ MUNICIPAL DE SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E GESTÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA do Município de Tibau/RN, criada pelo Decreto Municipal nº. 003/2020, de 17 de Março de 2020.

Art. 6º. Em razão da situação de calamidade pública no sistema municipal de saúde, autorizo a Secretaria Municipal de Educação a adotar providências no sentido de realizar a distribuição de merenda/kits a todos os alunos que dela necessitem, durante o período de suspensão das aulas (em decorrência da situação de emergência/calamidade em saúde pública provocada pelo novo Coronavírus, COVID-19), em especial àqueles pertencentes às famílias: (a) cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal; e/ou (b) cuja renda seja inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

Art. 7º. Fica prorrogada a suspensão das aulas na rede pública municipal até o dia 30 de Abril de 2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas temporárias anteriormente determinadas.

Tibau-RN, 25 de Março de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2E52A055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS –
FUNCIONAMENTO SEMURBMO-(COVID-19)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA N.º 004/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS

Dispõe sobre as medidas para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Tibau do Sul - SEMURBMO, com a decretação da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2) no Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, em substituição legal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 15/2020, de 23 de março de 2020, publicado em 24 de março de 2020, no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2), em continuidade ao que fora considerado e disposto pelo Decreto de n.ºs. 13 e 14, de 16 e 17 de março de 2020, com a decretação da situação de emergência no Município de Tibau do Sul e dá outras providências;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana de Tibau do Sul - SEMURBMO deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Portaria.

Art. 2º Com base no inciso XII do art. 2º e art. 6º. do Decreto n.º 015/2020, **fica determinada a suspensão do atendimento externo da SEMURBMO, o qual fica estabelecido o canal eletrônico semurbmo@gmail.com**, para entrega de documentos pelos interessados para abertura de novos processos ou instrução de processos existentes, como também de recebimento de documentos emitidos pela SEMURBMO.

§1º Requerimentos ou protocolos de documentos feitos por meio eletrônico, inclusive arquivos com extensão “.dwg” e também em “.pdf” (estes para fins de numeração de fls. do processo) de projetos para fins de licenciamento, terão sua data de protocolo válida a partir da data da acusação de recebimento por servidor da Secretaria à mensagem eletrônica enviada com o comprovante de pagamento da taxa correspondente ao serviço.

§2º Caso o servidor da SEMURBMO identifique que a documentação encaminhada por meio de mensagem eletrônica no formato estabelecido no parágrafo anterior esteja incompleta, em desacordo com o “check-list” do requerimento padrão SEMURBMO, obrigatória e imediatamente, o interessado deverá ser informado pelo servidor do não atendimento e o protocolo deste encaminhamento pelo interessado será considerado nulo.

§3º No caso de processos de licenciamento, a documentação encaminhada conforme §1º deverá ser protocolada na SEMURBMO, no formato original, a partir do dia útil seguinte à data do fim da situação de emergência, quando, a partir de então, caso a análise tenha indicado a aprovação, será expedido o alvará correspondente e as plantas devidamente assinadas, uma vez que, por força do inciso XIII do art. 2º do Decreto n.º 015/2020, ficam suspensas quaisquer obras ou reformas anteriormente já autorizadas pelo Poder Público.

§4º No caso das renovações de Alvarás de Licença de Construção, estabelecidas pelos Art. 11, §2º, e 14, da Lei n.º 382/2008 – Código de Obras e Posturas Urbanas do Município de Tibau do Sul, estas poderão ser solicitadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias de antecedência do fim de sua validade, serão expedidos os respectivos alvarás dentro do prazo de validade, porém somente entregues a partir do dia útil seguinte à data do fim da situação de emergência, uma vez que as obras estão suspensas por força do Decreto supramencionado.

§5º Quaisquer dúvidas, informações sobre processos e denúncias podem ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço semurbmo@gmail.com.

Art. 3º O Departamento de Fiscalização funcionará em escalas de plantões durante a semana e nos finais de semana, propostas pelo Diretor de Fiscalização ao Secretário da SEMURBMO, a fim de apurar denúncias já protocoladas e recebidas por meio eletrônico, coibir burlas em restrições de uso estabelecidas no art. 2º do Decreto n.º 015/2020, funcionamento de atividades não licenciadas, dentre outras demandas, obrigatoriamente em duplas de fiscais, de preferência 1 (um) fiscal de obras e 1 (um) fiscal ambiental.

§1º O Diretor do Departamento de Fiscalização deverá adotar procedimentos fiscalizatórios que evitem o atendimento presencial de notificados/atuados no prédio da SEMURBMO.

§2º As operações de fiscalização realizadas em dias úteis e no horário do expediente da Prefeitura Municipal não deverão ser contabilizadas para fins de apuração da Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, de acordo com a Lei n.º 658, de 19 de novembro de 2019, e Decretos que a regulamentam.

§3º Os servidores que compõem o Departamento de Fiscalização da SEMURBMO somente deverão realizar os procedimentos fiscalizatórios devidamente protegidos com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, indicados pelas autoridades sanitárias competentes, e sempre que possível fazer a lavagem das mãos conforme recomendado, de forma a evitar a contaminação pelo novocoronavírus (COVID-19).

Art. 4º Aos demais setores da SEMURBMO, inclusive o Gabinete do Secretário, fica suspenso o atendimento presencial, com fulcro no art. 7º do Decreto n.º 015/2020, o que pode ser substituído pela modalidade eletrônica já informada no caput do art. 2º, em regime excepcional de teletrabalho (“home-office”).

Parágrafo único. O teletrabalho (“home-office”) de cada Departamento/Diretoria e assessorias será controlado semanalmente pelas chefias imediatas para o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos pelo Secretário da SEMURBMO, a fim de que os contribuintes obtenham respostas aos requerimentos protocolados.

Art. 5º A contagem de prazos dos processos administrativos que se refiram a autos de infrações ambientais, urbanísticas ou advindas do art. 12 do Decreto n.º 015/2020, fica suspensa de acordo com o art. 11 do Decreto n.º 015/2020.

Parágrafo único. Os editais de notificação e outros atos referentes aos processos administrativos mencionados no caput deste artigo deverão ser publicados no mural da SEMURBMO a partir do dia útil seguinte à data de decretação do fim da situação de emergência pelo executivo municipal.

Art. 6º Caso algum contribuinte interessado ou profissional prestador de serviços não tenha conhecimento disposto nesta Portaria, o servidor deverá informá-lo de todos os seus termos, a qual também deverá ser divulgada em todos os meios de comunicação possíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o fim da situação de emergência, revogada a Portaria n.º 003/2020-GS/SEMURBMO/PMTS, de 19 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete SEMURBMO, em 24 de março de 2020.

IEDA MARIA MELO CORTEZ

Secretária

Em Substituição Legal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:16EBF8EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 014/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901223361.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de operador de Máquinas Pesadas.

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a **MICHAEL MURIEL DA SILVA**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.940,00** (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de operador de Máquinas Pesadas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CAA7D08C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA Nº 014/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº
1901223361**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA Nº 014/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901223361**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADO: **MICHAEL MURIEL DA SILVA**; OBJETO:
Contratação direta dos serviços de operador de Máquinas

Pesadas; VIGÊNCIA: 25 de Março a 31 de dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil e novecentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: 09.15.122.0013.13.15.2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; Elementos de despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; Fonte: 01000 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, Art. 24, II; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Michael Muriel da Silva – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Março de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D08724C3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2020 DE 02 DE
JANEIRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2020 de 02 de Janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, no Art. 35, § 4º e art. 51, Parágrafo Único, Inciso IV, § 1º, combinado com Art. 6º, Inciso I e Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 410/2019, de 19 de dezembro de 2019, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 305836,89 (TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso I, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 19900000 (Outros Recursos Vinculados) no valor de R\$ 352.799,64 (Trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	836,00
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	200.000,00
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	104.528,17
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190130000	FISCAL	472,72
TOTAL					305.836,89

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:844A9540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1271/2020 – GC – NOMEAÇÃO JADSON DO
NASCIMENTO GAMA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JADSON DO NASCIMENTO GAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 159.138.578-44 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.676.934, para o Cargo de **Diretor de Manutenção de Estradas e Rodagens**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 13 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:DA3276CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2020 – GC – NOMEAÇÃO MARINALVA
DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARINALVA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 036.706.184-81 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.014.295, para o Cargo de **Diretora de Limpeza Urbana**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 24 de março de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:1C495A2B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2020**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **FÁBIO FERNANDES DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.906.443/0001-50, que consistirá na AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS TIPO N-95 EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PROTEÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE QUE ESTÃO NA LINHA DE FRENTE AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no importe global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 25 de março de 2020

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:0FAAC3F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Pedro Ubiratan de Paiva para do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de saúde e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **Pedro Ubiratan de Paiva**, CPF Nº837.767.024-00, RG Nº 1.064.046, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde – (CC1).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de 30 de março de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 25 de março de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Paulo Cavalcante

Código Identificador:481A6F42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO -TOMADA DE
PREÇOS N.º 002/2020**

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0177/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos canteiros da Av. Antônio Vitorino. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2020, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA e LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de julgamento da documentação de habilitação da referida licitação, autorizada pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Jairo Bezerra de Mendonça. Passou-se, então, o julgamento da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu inabilitar a seguinte empresa: JOSÉ JHONATAS DUARTE MAGALHÃES, CNPJ: 24.545.278/0001-02 por não atender ao item 7.3, c, ao não verificar sua capacidade financeira, deixando de apresentar o índice contábil de Endividamento Total (ET) conforme preconiza o edital, além de deixar de atender, também, a letra c.1 do mesmo item, que reivindica a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do responsável pela elaboração do balanço patrimonial, comprovada por Certificado emitido pela referida entidade de classe. Desta feita, as empresas SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ:13.721.826/0001-91, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52 e WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, foram declaradas HABILITADAS, por atenderem aos requisitos do Edital e seus anexos. Dando prosseguimento a Comissão determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, ficando aberto o prazo para recurso até 01 (primeiro) de abril de 2020. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 02 (dois) de abril, às 09h, para abertura dos envelopes com as propostas de preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Renata Christiany Bezerra de Carvalho, fiz lavrar a presente ata.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO

Presidente

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA

Membro da CPL

LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS

Membro da CPL

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:A6631A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020**

Decreto 005/2020 VENHA VER/RN, 03 de FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 329/2019 de 28/11/2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	
ACÇÃO: 2.67 - INDICE DE GETÃO DESCENT. B. FAMILIA CAD ÚNICO-IGDBF	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver	
Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL	

AÇÃO: 2.15 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	10.000,00
Despesa: 33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	20.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	20.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 03/02/2020, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:0B73072B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº. 182/ 2020 EM 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

OPREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.º 1º- Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas Municipais no próximo dia **27 de Março de 2020 (sexta feira)**.

Parágrafo Único: O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, equipes de UBS, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

Art.2º- Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

Art.3º- Considerando que em caso extraordinário na data do ponto facultativo de que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

Art.4º- A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, Gabinete do Prefeito em 24 de março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:16DABD16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº
050/2020**

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

CONSIDERANDO as deliberações e proposições do Comitê Municipal de Enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 002/2020 – GAB/PMF, consignadas em Ata de Reunião Extraordinária ocorrida **nos dias 18 e 23 do mês de março** deste ano de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal n.º 7.616/2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional emitida pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus e;

CONSIDERANDO as determinações consignadas no Art. 10, do Decreto Municipal nº 003, de 18 de março de 2020, dispondo que para atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde fica autorizado o remanejamento de servidores de outras secretarias e setores da prefeitura, de forma a otimizar os serviços de saúde,
RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, Merendeira, Matrícula Funcional nº 317, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde junto ao **Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral**, a partir do dia 25 de março de 2020.

Art. 2º. Para fins desta Portaria considera-se remanejamento o deslocamento do servidor para executar suas atividades em outro setor, que não seja a sua unidade de origem, e tem caráter excepcional e provisório, perdurando até o término da situação de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 24 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:B382B8C7

**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 003/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de Material e Equipamentos para o setor de Combate as Endemias.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.071,00 (Dezesseis mil e setentas e um reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação **COMERCIAL APOLO LTDA - EPP**, CNPJ sob o Nº 02.440.676/0001-21, com sede na Rua Valdir Targino, N 3558, Candelária, Natal/RN, para Aquisição de Material e Equipamentos para o setor de Combate as Endemias, conforme Processo nº 139/2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 3 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:E28106D3

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 009/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Compra de peixes para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto

que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339032 - Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil cem reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários.

05. Fica autorizado à contratação **DAS FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - DAS FLORES - ME**, CNPJ sob o Nº 09.081.596/0001-76, com sede na Rua Raimundo Toscano de Menezes, 11, Anexo B, Passagem das Flores, Florânia/RN, para Compra de peixes para os beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme Processo nº 483/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:0468C5EE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2020 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 903.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, Inciso I, da Lei 893 de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.000,00 (novecentos e três mil reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia

Em 13 de março de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:B36D12B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 340/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:76F1147F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 341/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:AAC7156B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 342/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:F6AFB7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 343/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:7E31272F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 344/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 20 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:67273F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 345/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidora **WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO** ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:4F66C986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 21 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:63F97C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:31D18156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 348/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:C43D1A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 349/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO** ocupante da função de **ENFERMEIRA**

deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:941D04A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 350/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:5DD5FBAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 351/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:6B394C82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 352/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:437553F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 353/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:8937C12F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 354/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:F52BCAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 355/2020 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:154A2237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 356/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 24 de março de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:321DEC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 357/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 25 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Marques Dantas da Costa

Código Identificador:FCE617C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 358/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 25 de março de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 25 de março de 2020.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marques Dantas da Costa
Código Identificador:39D3BA79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)							
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR							
Balanco Orçamentário							
JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	2.906,64	0,31	2.906,64	0,31	920.243,36
Receitas Correntes	923.150,00	923.150,00	2.906,64	0,31	2.906,64	0,31	920.243,36
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	500,77	2,50	500,77	2,50	19.499,23
Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	500,77	2,50	500,77	2,50	19.499,23
Transferências Correntes	903.150,00	903.150,00	2.405,87	0,26	2.405,87	0,26	900.744,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	903.150,00	903.150,00	2.405,87	0,26	2.405,87	0,26	900.744,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	2.906,64	0,31	2.906,64	0,31	920.243,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	923.150,00	923.150,00	2.906,64	0,31	2.906,64	0,31	920.243,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	15.417,26	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	923.150,00	923.150,00	2.906,64	0,31	18.323,90	1,98	920.243,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	0
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR O (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	824.329,10	18.323,90	18.323,90	904.826,10	18.323,90	
DESPESAS CORRENTES	660.150,00	660.150,00	98.820,90	98.820,90	561.329,10	18.323,90	18.323,90	641.826,10	18.323,90	
Pessoal e encargos sociais	144.000,00	144.000,00	86.260,00	86.260,00	57.740,00	16.260,00	16.260,00	127.740,00	16.260,00	
Outras despesas correntes	516.150,00	516.150,00	12.560,90	12.560,90	503.589,10	2.063,90	2.063,90	514.086,10	2.063,90	
DESPESAS DE CAPITAL	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
Investimentos	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	824.329,10	18.323,90	18.323,90	904.826,10	18.323,90	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	824.329,10	18.323,90	18.323,90	904.826,10	18.323,90	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	824.329,10	18.323,90	18.323,90	904.826,10	18.323,90	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR O (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:D97B22B0

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	100,00	824.329,10	18.323,90	18.323,90	100,00	904.826,10	0,00
04 - Administração	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	100,00	824.329,10	18.323,90	18.323,90	100,00	904.826,10	0,00
122 - Administração Geral	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	100,00	824.329,10	18.323,90	18.323,90	100,00	904.826,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	923.150,00	923.150,00	98.820,90	98.820,90	100,00	824.329,10	18.323,90	18.323,90	100,00	904.826,10	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:9EED5867

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO IV RREO RPPS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					JANEIRO-FEVEREIRO/2020
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								

Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:8CA33621

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIONOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
JANEIRO-FEVEREIRO/2020

RS 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	923.150,00	2.906,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	500,77
Aplicações Financeiras (II)	20.000,00	500,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	903.150,00	2.405,87
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	903.150,00	2.405,87
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	903.150,00	2.405,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	903.150,00	2.405,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	660.150,00	98.820,90	18.323,90	18.323,90	1.996,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	144.000,00	86.260,00	16.260,00	16.260,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	516.150,00	12.560,90	2.063,90	2.063,90	1.996,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	516.150,00	12.560,90	2.063,90	2.063,90	1.996,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	660.150,00	98.820,90	18.323,90	18.323,90	1.996,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	923.150,00	98.820,90	18.323,90	18.323,90	1.996,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-17.914,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							500,77
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-17.413,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							
							SALDO
							Em 31/Dez/2019 (a)
							Até o Bimestre 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00						0,00
DEDUÇÕES (XXIX)							
Disponibilidade de Caixa				357.605,64			342.132,88
Disponibilidade de Caixa bruta				359.601,64			342.132,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				1.996,00			0,00
Demais Haveres Financeiros				0,00			0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				-357.605,64			-342.132,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							-15.472,76
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							1.996,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							13.476,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							-500,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:7FD84002

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO XIV RREO SIMPLIFICADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
JANEIRO-FEVEREIRO/2020

RS\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	923.150,00
Previsão Atualizada	923.150,00
Receitas Realizadas	2.906,64
Déficit Orçamentário	15.417,26
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	923.150,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	923.150,00
Despesas Empenhadas	98.820,90
Despesas Liquidadas	18.323,90
Despesas Pagas	18.323,90
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.820,90
Despesas Liquidadas	18.323,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	366.977,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-17.413,26	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-17.914,03	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Poder Executivo	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.996,00	0,00	1.996,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE
CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:2E5F7BC3

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO XIII RREO DESPESAS PPP

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e				
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR				
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada				JANEIRO-FEVEREIRO/2020
R\$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

02/01/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3190110000	FISCAL	48.000,00
02/01/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	93.000,00
02/01/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	09	27.122.0017.0180.2038	3390920000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0182.2044	3190940000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3190110000	SEGURIDADE	12.000,00
02/01/2020	11	08.244.0023.0227.2133	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0183.2043	3390360000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0225.2127	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	12	04.122.0027.0184.2057	3390920000	FISCAL	2.000,00

TOTAL 1.281.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	04	04.122.0004.0013.2006	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	05	04.122.0006.0024.2060	4490520000	FISCAL	6.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0197.2010	4490520000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0032.2020	3190110000	SEGURIDADE	50.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	06	10.302.0008.0034.1006	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	06	10.305.0008.0048.2086	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0197.2010	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	06	10.305.0008.0186.2014	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	30.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0033.1004	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0177.2009	3390480000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	07	15.451.0010.0061.1092	4490510000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	07	17.512.0011.0053.1003	4490510000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	15.452.0009.0047.2024	3190110000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	07	17.512.0011.0054.1005	4490510000	FISCAL	40.000,00
02/01/2020	07	15.451.0010.0061.1092	4490510000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	07	15.452.0011.0060.1009	4490520000	FISCAL	40.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	FISCAL	30.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0082.1064	4490510000	FISCAL	40.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0179.2026	3190110000	FISCAL	50.000,00
02/01/2020	08	12.392.0016.0101.1076	4490510000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	08	12.361.0013.0204.2027	3190110000	FISCAL	437.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0084.1078	4490520000	FISCAL	30.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	48.000,00
02/01/2020	08	12.361.0016.0099.1016	4490510000	FISCAL	25.000,00
02/01/2020	08	12.365.0013.0204.2029	3190110000	FISCAL	93.000,00
02/01/2020	08	13.392.0014.0078.1021	4490520000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	08	12.392.0016.0096.1042	4490510000	FISCAL	40.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0085.1050	4490520000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0082.1063	4490520000	FISCAL	15.000,00
02/01/2020	08	12.122.0016.0100.1068	4490510000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0179.2026	4490520000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0084.1078	4490520000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	08	12.361.0013.0204.2027	3190130000	FISCAL	14.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0202.2028	3190040000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	08	12.365.0015.0081.1019	4490520000	FISCAL	35.000,00
02/01/2020	08	12.361.0015.0083.1043	4490520000	FISCAL	15.000,00
02/01/2020	09	23.695.0018.0110.1095	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3390300000	SEGURIDADE	12.000,00
02/01/2020	11	08.241.0022.0138.2048	4490520000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0231.2129	3190110000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	11	08.244.0023.0227.2133	3190110000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	11	08.241.0022.0138.2048	4490520000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	11	08.244.0020.0225.2127	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
02/01/2020	12	20.782.0027.0150.1026	4490510000	FISCAL	2.000,00

TOTAL 1.281.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ACE6F643

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016

MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº. 001/2016
CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL

ADVOGADO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
MILLENA JANUÁRIO MAGIONI	09	10	05	15	39,00	01
FLACI COSTA SANTOS	07	08	05	15	35,00	02
ELIEL DE MEDEIROS GARCIA	08	09	04	14	35,00	03
JOÃO PAULO PEREIRA JOÃO PAULO	08	07	03	15	33,00	04
ADRIANO NÓBREGA DE OLIVEIRA	08	07	04	14	33,00	05
JOSÉ ANDRÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO	07	10	03	13	33,00	06

AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ROGÉRIO DANTAS DE ARAÚJO NASCIMENTO	08	10	05	10	33,00	01
ELAINE DE OLIVEIRA CHAGAS	07	08	04	11	30,00	02
SUERDA LIMA CORTEZ DOS SANTOS	06	09	05	10	30,00	03
CAIO CÉSAR DIONISIO SANTOS	07	09	02	11	29,00	04
FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA	07	08	04	10	29,00	05
MARIA DE LOURDES MARQUES	07	10	03	09	29,00	06
JEFERSON LUCENA DE MEDEIROS	03	10	03	12	28,00	07
GABRIEL FERREIRA DO CARMO	05	09	04	10	28,00	08
ALINE SANTOS DE ARAUJO	07	09	02	10	28,00	09
CIBELE SILVA DAMACENO	08	09	02	09	28,00	10
LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	06	10	03	09	28,00	11
DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS	05	10	04	09	28,00	12
UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA	05	09	04	09	27,00	13
KAMILA SINARE ALVES	05	09	04	09	27,00	14
MILENA REGINA BARACHO CHAVES	08	09	03	07	27,00	15
CHRÍSTIAN INÁCIO DOS SANTOS	05	10	05	07	27,00	16
DANIELE ARAUJO DE MACEDO	06	09	02	09	26,00	17
COSME NOBERTO	07	07	04	08	26,00	18
PRISCILLA KARINE MEDEIROS DANTAS	06	08	05	07	26,00	19
JANNAYNA AZEVEDO DE LIRA	06	09	01	09	25,00	20
HELDER FABRICIO DOS SANTOS LIMA	07	09	01	08	25,00	21
IRANI FERREIRA FELIPE	06	09	03	07	25,00	22
RAPHAELA DELFINA DANTAS VASCONCELOS	06	08	04	07	25,00	23
ILANA TATIANA GALVÃO DE MEDEIROS	06	09	03	07	25,00	24

AGENTE DE ENDEMIAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
RONYVON CHRISTIANO DE SOUZA	09	07	03	12	31,00	01
DAMIÃO MARCOLINO BARBOSA PEREIRA	05	08	03	14	30,00	02
JOSE ALBERTO ARAUJO DA SILVA	07	06	04	13	30,00	03
MOISÉS DE ARAUJO SILVA IPUÁ	06	08	03	13	30,00	04
JOÃO BATISTA AMARAL DE OLIVEIRA	06	09	03	12	30,00	05
FRANCILDO MARCIO DE AZEVEDO MACEDO	07	07	04	12	30,00	06
COSMO SANTOS DA SILVA	09	08	04	09	30,00	07
LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	07	06	04	12	29,00	08
MISLENE INGRID DA SILVA FERNANDES	08	07	03	11	29,00	09
MAILSON SOARES DE MORAIS	05	07	03	13	28,00	10
SAMARA CRISTINA DE LIMA	06	08	02	12	28,00	11
EDIVALDO ESTEVÃO DA ROCHA	05	08	04	11	28,00	12
LAZARO FERREIRA DA SILVA	06	08	03	11	28,00	13
DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS	08	07	05	08	28,00	14
ERIONE ALVES PINHEIRO	06	08	01	12	27,00	15
FRANKINILSON DA SILVA LUCAS	06	06	04	11	27,00	16
FERNANDO HENRIQUE SILVA GUIMARÃES	08	07	03	09	27,00	17
ALINE PEREIRA DE AZEVEDO	06	05	02	13	26,00	18
JOSIEL MAURÍCIO DE SOUZA	04	06	04	12	26,00	19
FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO	04	07	03	12	26,00	20
RAMON GOMES LEOPOLDO	04	06	04	12	26,00	21
JOSE CARLOS BATISTA DA COSTA	06	07	03	10	26,00	22

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
GUTEMBERGUE DE FIGUEIREDO SOARES SANTOS	06	05	05	10	26,00	23
WANDERSON SILVA DE ARAUJO	05	08	03	10	26,00	24
ISABEL LAYLA MODESTO DE MELO	05	08	03	10	26,00	25
TONIVALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS JUNIOR	07	07	03	09	26,00	26

ASSISTENTE SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ANTÔNIA ERICÉLIA SILVA ALMEIDA	06	07	03	12	28,00	01
ERIVAN FRANCISCO DOS SANTOS	06	06	02	13	27,00	02
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DA COSTA	06	07	00	11	24,00	03
CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS	04	07	01	09	21,00	04

ASSISTENTE SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO	07	08	03	12	30,00	01
FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	07	09	02	12	30,00	02
JOSENIRE TAVARES DE CARVALHO	04	09	02	14	29,00	03
NÍSIA LUIZA DE ANDRADE OLIVEIRA	07	06	03	13	29,00	04
FABRÍCIA ARIADINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	07	06	03	13	29,00	05
BERENICE COSTA DO NASCIMENTO GOMES	06	10	01	12	29,00	06

DHENIFFER JOSÉ FERREIRA FREIRE	06	07	03	12	28,00	07
ANTÔNIA ERICÉLIA SILVA ALMEIDA	06	07	03	12	28,00	08
ERIVÂNIA LIMA DA SILVA	06	07	03	12	28,00	09
MARIANA DE ARAUJO GALVÃO	06	09	02	11	28,00	10
MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES	06	08	03	11	28,00	11
ELIZABETH DE LIMA ALVES	06	07	04	11	28,00	12
ERIVAN FRANCISCO DOS SANTOS	06	06	02	13	27,00	13
LUANA MAYARA DA COSTA SILVA	07	06	02	12	27,00	14
DIANE FELIX CARDOSO	04	09	02	12	27,00	15
KEZIA ALEXANDRA DOS SANTOS ARAUJO	05	08	03	11	27,00	16
NICOLLE JÉCIKA DANTAS DA SILVA	08	06	02	11	27,00	17
IARA DE SOUZA JANUÁRIO	07	08	01	11	27,00	18

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
GILBERLANDIA LUCIO VIEIRA	06	05	04	13	28,00	01
JOELMA BATISTA DE ALMEIDA	04	05	01	12	22,00	02

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
JAZIELLE FERNANDES DA SILVA	05	05	03	15	28,00	01
ALBERISIA ALLYNE LOPES DE ARAUJO	06	06	02	14	28,00	02
GILBERLANDIA LUCIO VIEIRA	06	05	04	13	28,00	03
TAÍSE KATIÚSCIA LEITE DE ASSIS BEZERRA DE MEDEIROS	04	08	04	12	28,00	04
ANA KALINE GARCIA PEREIRA	04	06	03	14	27,00	05
ERIZE DANTAS DA SILVA	04	06	01	15	26,00	06
ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS	05	06	03	12	26,00	07
ELAYNE BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS RODRIGUES	02	06	03	14	25,00	08
VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO	05	06	03	11	25,00	09
MARIA DA GUIA BEZERRA DANTAS	03	07	02	12	24,00	10
ANA ALICE FREIRE FEITOSA	03	06	03	12	24,00	11
ELISANGELA SANTOS PEREIRA	04	06	02	12	24,00	12
GILCIMARA OLIVEIRA DA SILVA	04	07	02	11	24,00	13
MELISSA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	07	05	02	10	24,00	14
PATRICIA MARIA DA SILVA	03	05	00	15	23,00	15
NARCISIA DE FRANÇA GONÇALVES	03	08	01	11	23,00	16
CAMILLA CLÉCIA DANTAS	02	07	03	11	23,00	17
MICHELE SAMARA SOUZA FARIA	05	04	03	11	23,00	18
JOELMA BATISTA DE ALMEIDA	04	05	01	12	22,00	19
JANIA JERONIMO DA SILVA	02	06	02	12	22,00	20
MARIA EDITE DE OLIVEIRA	03	06	02	11	22,00	21
JÓ-KEILA CÁSSIA DA SILVA	04	07	01	10	22,00	22

AUXILIAR DE BIBLIOTECA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
MATEUS LEANDRO DANTAS RODRIGUES	07	09	05	11	32,00	01
SILVANA BEZERRA DE MORAIS	07	09	05	11	32,00	02
GUILHERME CAIO MEDEIROS SANTOS	07	08	04	12	31,00	03
FRANCISCO SEGUNDO VÉRAS GALVÃO JÚNIOR	09	10	01	11	31,00	04
MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO	07	09	04	11	31,00	05

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota Final	Classificação
MARCELO WAGNER ANSELMO NORTE	11	14	09	34,00	01
EDSON DOS SANTOS BRITO	10	12	07	29,00	02
FLÁVIO FERNANDES DE MEDEIROS	12	11	05	28,00	03
LUZIERTE DOS SANTOS	10	13	05	28,00	04
FRANCISCA SUELÂNIA DA SILVA BEZERRA	10	13	05	28,00	05
IVANALDA ZILDA DE MEDEIROS	12	13	02	27,00	06
THIAGO BEZERRA DA SILVA	12	11	04	27,00	07
RAENIA SUELE ARAUJO DE LIMA	11	10	06	27,00	08
GABRIELA ROMANA SOUZA	10	13	04	27,00	09
BRUNO RAFAEL GOIS DE OLIVEIRA	12	10	05	27,00	10
RAONIR KENNEDY DE MELO	10	12	04	26,00	11
LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	08	13	05	26,00	12
MARCONI PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	10	12	04	26,00	13
RAFAEL VIEIRA DA SILVA	11	11	04	26,00	14
LAYS DANTAS DE SOUZA	12	12	02	26,00	15
VANESCA KERLY DA SILVA DELGADO	07	12	07	26,00	16
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	09	13	04	26,00	17
ANA LUIZA BRITO DE MEDEIROS	07	12	07	26,00	18
RUALISSON DAYVID DE LIMA SILVA ARAUJO	10	13	03	26,00	19
GÉSSICA DANTAS DA SILVA	09	13	04	26,00	20
JUSSARA AZEVEDO DE ARAUJO	10	12	03	25,00	21
GRACIONE NUNES PEREIRA	11	10	04	25,00	22

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota Final	Classificação
JOSE HUMBERTO LOPES DE MEDEIROS	09	12	04	25,00	23
JOANDERSON BEZERRA SANTOS	07	11	06	24,00	24
ALLANA THÁISA DOS SANTOS	11	09	04	24,00	25
HERCULES GLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA	09	12	03	24,00	26

PAULO JOSE DOS SANTOS	10	08	06	24,00	27
VANDERLEI NOBREGA DE MEDEIROS	08	09	06	23,00	28
FRANCISCA DAS VITÓRIAS FELIPE DA SILVA	10	10	03	23,00	29
AUDAISA PEREIRA DA SILVA	09	09	05	23,00	30
ELIENAI ALVES APOLONIO	10	10	03	23,00	31
SEAN FRANKLIN DONATO PIRES	09	09	05	23,00	32
PABLO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	09	11	03	23,00	33
MARA CÉLIA DOS SANTOS MORAIS	09	11	03	23,00	34
GILSON RAMOS SILVA	09	11	03	23,00	35
RAÍZA LOURENA DE MEDEIROS	11	09	03	23,00	36
PATRICIA RÉGIA DANTAS	09	08	05	22,00	37
ELEIDE AZEVEDO DA CUNHA	08	08	06	22,00	38
ROSÂNGELA CRISTIANE ALVES	08	10	04	22,00	39
LISANE CARLA SILVA SANTOS	05	11	06	22,00	40
ANA PAULA VICTOR DA SILVA	06	09	07	22,00	41
ROBSON AZEVEDO DE LIMA	09	10	03	22,00	42
ANDRE LUIS DANTAS DE MEDEIROS	09	07	06	22,00	43
JISANA AZEVEDO DOS SANTOS	09	10	03	22,00	44

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota Final	Classificação
MÁRCIA OLIVEIRA LOPES	06	12	04	22,00	45
ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA	10	07	05	22,00	46
ANA PAULA DOS SANTOS MENESES	09	05	08	22,00	47
FRANCISCO MAX DA SILVA ARAUJO	08	12	02	22,00	48

BIBLIOTECÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
FRANCINILMA DANTAS FARIAS BEZERRA	06	03	01	11	21,00	01
NÉLIA SANTOS	06	04	02	08	20,00	02
ANA PAULA ARAÚJO GRILO	04	06	02	08	20,00	03

BIOQUÍMICA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
WAUBER DOS SANTOS SILVA	08	07	03	12	30,00	01
KELVIN DIOGO DANTAS DE SOUZA	07	08	02	10	27,00	02
FABRÍCIO LEITE DANTAS	06	08	02	09	25,00	03
DÉCIO MEDEIROS VALE NETO	06	08	03	08	25,00	04
JORDAN CARLOS SILVA DE MEDEIROS	07	06	01	10	24,00	05
RODOLFO MAKARTE MEDEIROS DANTAS	07	06	02	09	24,00	06
ANA ISA DANTAS DE MEDEIROS	05	08	02	09	24,00	07

CONTADOR - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
BRUNO RICELY MEDEIROS DANTAS	08	08	03	14	33,00	01
EDMARCOS MEDEIROS LEITE	06	09	03	12	30,00	02
HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL JÚNIOR	06	06	02	15	29,00	03
MARIANE CAMPOS DINIZ	08	08	02	11	29,00	04
ONOFRE FABIO DE LIMA	06	05	04	13	28,00	05
JAUMI DANTAS FREIRE	05	07	03	13	28,00	06

COVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota Final	Classificação
JOSE RANIERE DA SILVA ARAUJO	07	08	07	22,00	01
JOSEANO DANTAS DE MEDEIROS	08	10	02	20,00	02

EDUCADOR SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
MARIA DA GUIA DOS SANTOS	07	07	05	14	33,00	01
EJANDILSON MARCOS DA SILVA	07	05	01	13	26,00	02
MARCO CÉSAR DANTAS DE ARAUJO	04	08	03	09	24,00	03
FRANÇILAINÉ NADJA DA SILVA	04	06	01	10	21,00	04
JOELSON CÉZAR DE MEDEIROS DANTAS DA SILVA	04	03	04	09	20,00	05

EDUCADOR FÍSICO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ELISON JEFFERSON SILVA CRISPIM	07	05	03	11	26,00	01
ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	05	06	01	12	24,00	02
ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA	03	08	00	12	23,00	03
JARLENE AZEVEDO MEIRA GALVAO	03	08	01	11	23,00	04
IHANA LARÍZIA SANTOS DO NASCIMENTO	05	06	01	11	23,00	05
MATHEUS DE MACEDO ROQUE	05	07	01	10	23,00	06
DANILO SOUZA DE OLIVEIRA	06	08	01	08	23,00	07

ENFERMEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	08	08	03	09	28,00	01

VIVIANE JOSIANE DE MESQUITA	06	08	02	11	27,00	02
KAIO DAKSON DA SILVA	09	07	02	09	27,00	03
FRANCISCO ASSIS DE LIMA SEGUNDO	08	10	01	08	27,00	04
MERCIO GABRIEL DE ARAUJO	08	09	03	07	27,00	05
GISELE DE MEDIEROSSANTOS	07	08	03	08	26,00	06
GABRIELA BESERRA SOLANO	09	08	01	08	26,00	07
PAULA SIMONE AZEVEDO SILVA	07	09	02	08	26,00	08
GEDSON NOGUEIRA SANTOS	05	08	01	11	25,00	09
JOSÉ PAULO DA SILVA	06	07	03	09	25,00	10
ANNA PAULA MEDEIROS SOUZA	04	08	04	09	25,00	11
HELLY BRIEGE ALVES FREITAS	07	07	02	09	25,00	12
PATRICIA DANTAS DE AZEVEDO	06	08	03	08	25,00	13
PRISCILA MAYRA OLIVEIRA DE LUCENA	05	07	05	08	25,00	14
ILNAHRA ARARUNA DE FARIAS	07	08	02	08	25,00	15
NILMA MARIA SANTOS CASTRO	05	08	04	08	25,00	16
RAISSA LORENNIA DOS SANTOS DANTAS	08	09	00	08	25,00	17
ARIANO CORTEZ SUASSUNA	05	10	03	07	25,00	18
RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO SENA	08	07	03	07	25,00	19
ENZILLY RAVENA DA SILVA DANTAS	05	09	04	07	25,00	20
GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MACÊDO	07	07	02	08	24,00	21
GLAUBER WEDER DOS SANTOS SILVA	07	06	03	08	24,00	22

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ALINE CRISTINA MARTINS SIMOES	06	08	02	08	24,00	23
ADAILTON JOSE MENDES DE AZVEDO	05	10	02	07	24,00	24
MAYARA DANTAS DE OLIVEIRA	07	09	01	07	24,00	25

FARMACÊUTICO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
CLAUDICELY SABINO LIMA	07	08	03	11	29,00	01
LORENA MEDEIROS DA CUNHA	07	07	01	11	26,00	02
DOMINGOS HERMÓGENES DE MEDEIROS GOMES	07	06	03	10	26,00	03
JUCILEIA IZABEL DE MORAIS	07	07	03	09	26,00	04
ERIC HENDIERY DANTAS DO NASCIMENTO	02	08	01	12	23,00	05
RENATA CANUTO RABELO GUERREIRO	07	07	02	07	23,00	06
ALAINÉ MARIA DOS SANTOS SILVA	06	08	02	07	23,00	07

FISCAL DE OBRAS E POSTURA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
RÔMULO MEDEIROS DE ARAÚJO	05	06	03	13	27,00	01
RAISSA DANTAS DOS SANTOS	07	03	03	13	26,00	02
ADALBERTO FERNANDES SILVA	05	08	04	09	26,00	03
THÚLIO HENRIQUE DE SALES	03	07	02	11	23,00	04
SEBASTIANA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	04	05	04	10	23,00	05

FISCAL DE TRIBUTOS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
JOSE ANTONIO GALVAO DAMASCENO	03	10	02	15	30,00	01
TAIZA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIAS	05	08	03	14	30,00	02
ROSISTER MEDEIROS FILHO	08	07	01	13	29,00	03
PRISCILA TERCIA DA COSTA TAVARES	07	07	01	13	28,00	04
PABLO REIFE BRITO BEZERRA	05	08	02	13	28,00	05

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
RAÍ GOMES LEOPOLDO	08	07	03	12	30,00	01
FRANCIANE PEREIRA DA SILVA	05	07	04	12	28,00	02
JUDSON DANIEL JANUARIO DA SILVA	06	07	05	10	28,00	03
JOSE LUCAS DE SOUSA ARAUJO	05	08	04	10	27,00	04
MAYARA RAVANA DE MEDEIROS SILVA	06	08	04	08	26,00	05
MARIANE CESÁRIO DA SILVA	05	06	03	11	25,00	06
DIEGO DA SILVA MEDEIROS	05	07	03	10	25,00	07
MOISES SANSÃO PEREIRA	06	07	02	10	25,00	08
SIRLEYA IMACULADA CONCEIÇÃO DANTAS	06	06	03	10	25,00	09
LUANA CRISTINA DA SILVA DANTAS	06	06	04	09	25,00	10
EMMANUEL GRÉGORY LUCIANO DE MEDEIROS	05	08	04	08	25,00	11

FISIOTERAPEUTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
WASHINGTON VIEIRA DO NASCIMENTO	06	09	04	11	30,00	01
LUARA RAYANE DANTAS	08	07	04	11	30,00	02
VAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS	06	07	04	09	26,00	03
LAYS GABRIELLE SILVA MEDEIROS	07	08	03	08	26,00	04
SABRINA GABRIELLE GOMES FERNANDES	06	07	02	10	25,00	05
ACILEUDO DA SILVA CANDIEA	07	08	01	09	25,00	06
JULIANA SIMONELLY FELIX DOS SANTOS	06	08	01	09	24,00	07
ALBA ALVES CAVALCANTI GAMBARRA	07	06	03	08	24,00	08
LETÍCIA CRISTINA CARDOSO	06	09	02	07	24,00	09

FONOAUDIÓLOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
BILIANE COSTA DA SILVA	07	08	01	12	28,00	01
ANDREZA NUNES DE BARROS	05	09	01	11	26,00	02
HAYALLA MAFRAN DE SOUZA OLIVEIRA	06	09	02	07	24,00	03
DEYSIANNE MEIRE DA SILVA LIMA	06	06	01	10	23,00	04
KAREN MAYARA ROLIM DA SILVA	07	05	01	09	22,00	05

GARI - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	Nota Final	Classificação
ALEXANDRE MANOEL RAFAEL	08	14	06	28,00	01
BRAULIO BRUMMER DOS SANTOS	09	08	09	26,00	02
FABIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO	07	12	06	25,00	03
ANDERSON DIÉGO DE MENÊSES	08	10	06	24,00	04
GLÉCIO ALVES MARIZ	09	09	06	24,00	05
ADEBALDO ADRIANO DANTAS	11	08	04	23,00	06
ANTONIO CARLOS AZEVEDO PONTES	09	11	03	23,00	07
LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	09	12	02	23,00	08
TALINE DANTAS DE LIRA	10	09	03	22,00	09
FELIPE BARBOSA SANTOS	09	11	02	22,00	10
GIULLIANA TARCIA DA CUNHA COSTA	07	08	06	21,00	11
JOEDSON FAGUNDES SILVA	08	07	06	21,00	12
JOSE IRANILDO BRITO DE LIMA	07	08	05	20,00	13
HANDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	06	07	07	20,00	14
MICHAEL AZEVEDO DE SOUZA	06	10	04	20,00	15
ANDREIA OLIVEIRA DE LUCENA	07	07	06	20,00	16
GUSTAVO SILVA DE AZEVEDO	08	08	04	20,00	17
NATÁ GOMES FERREIRA	09	09	02	20,00	18

MEDICO CLÍNICO GERAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ELDER FREIRE DA SILVA BEZERRA	08	10	03	12	33,00	01
KARINA DANTAS GOMES	08	08	03	13	32,00	02
CLÍSTENES STENIO LIMA DE MEDEIROS	08	10	02	12	32,00	03
HERIBERTO CABRAL DA SILVA	06	09	02	11	28,00	04

MEDICO VETERINÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
EVERTON MARQUES DA SILVA AZEVEDO	07	09	01	12	29,00	01
RITA DE CÁSSIA SOUSA ANDRADE	06	08	04	11	29,00	02
EMMANUEL DE ASSIS CUNHA	07	08	01	11	27,00	03
VALDECI ATANÁSIO DA SILVA JUNIOR	06	08	02	10	26,00	04
ANTONIO BENEDITO TORRES DE OLIVEIRA	06	07	02	10	25,00	05
LUCIANA CRISTINA BORGES FERNANDES	07	07	02	09	25,00	06

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	CTB	Nota Final	Classificação
RODRIGO ANDERSON CLEMENTINO DOS SANTOS	06	07	04	11	28,00	01
FABIANO ROBERTO DE BRITO	06	06	02	12	26,00	02
GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	03	08	02	13	26,00	03
LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	03	09	02	11	25,00	04
RONALDO SANTIAGO DA SILVA JUNIOR	07	05	03	10	25,00	05
FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO	03	05	05	11	24,00	06
JOAO MARIA DE LIMA	02	06	04	11	23,00	07
EDPU GUSTAVO DOS SANTOS TRINDADE	06	05	03	09	23,00	08
FABIO JUNIOR DE MORAIS	01	09	03	09	22,00	09
SERGIO BEZERRA OLIVEIRA	05	06	04	07	22,00	10
ALEX DA SILVA LIMA	04	07	03	08	22,00	11
JOÃO FERNANDES DA SILVA	04	05	03	09	21,00	12
EDVALDO DE MEDEIROS COSTA	02	08	01	10	21,00	13
MIGUEL AZEVEDO DE ARAUJO	05	06	02	08	21,00	14
WESLEY SOUZA DE MORAIS	06	04	03	08	21,00	15
CARLINDO CLÁUDIO DE MEDEIROS	04	03	04	09	20,00	16
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS	02	07	04	07	20,00	17
FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS	04	05	04	07	20,00	18
CLAUDIO CESAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	03	05	04	08	20,00	19
SILVINO ARAUJO NETO	02	02	02	14	20,00	20
FABRICIO CLEMENTE SILVA	02	05	04	09	20,00	21
CRISTIANO LUIZ ROCHA PEREIRA	05	06	01	08	20,00	22

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	CTB	Nota Final	Classificação
LEANDRO LIMA DE SOUZA	05	06	01	08	20,00	23
RONDINELLY SILVA VIEIRA	05	07	02	06	20,00	24
JOSE SEVERIANO DE MEDEIROS NETO	06	05	02	07	20,00	25

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	CTB	Nota Final	Classificação
LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS	03	09	02	11	25,00	01

NUTRICIONISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
JOSÉ LUCAS BRAGA SANTOS	07	09	01	14	31,00	01
GEÓRGIA SANTOS DE LIMA	06	09	01	14	30,00	02
RAÍ NABICHEDEI DA SILVA	07	09	02	12	30,00	03
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DANTAS	05	07	03	14	29,00	04
HELOISA COSTA PINTO	07	07	03	12	29,00	05
MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO	07	08	03	11	29,00	06

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
DIEGO ALEXANDRE SANTIAGO DE MEDEIROS	07	07	02	12	28,00	01
MAYARA MACHADO DE MORAIS	05	07	02	11	25,00	02

ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
ANNIE KAROLINE BEZERRA DE MEDEIROS	06	07	04	14	31,00	01
ANDERSON ARAUJO LIMA	08	07	03	13	31,00	02
ANDRÉ AZEVEDO DOS SANTOS	07	07	03	13	30,00	03
RONILSON BATISTA DE SOUZA	07	07	04	12	30,00	04
ANDREANNE GALVAO DE LUCENA	07	07	03	12	29,00	05
DIEGO ALEXANDRE SANTIAGO DE MEDEIROS	07	07	02	12	28,00	06
ANA PAULA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	07	07	03	11	28,00	07
ELIANE BEZERRA CABRAL FAGUNDES	07	07	01	12	27,00	08
SAFIRA CATARINE FERREIRA DA SILVA	06	07	02	12	27,00	09
ALBERTO HAFID DANTAS ASSIS	07	09	00	11	27,00	10
SILVIA HELENA AZEVEDO SOUTO	07	07	03	10	27,00	11
KLEBER SANTOS BEZERRA DE ARAUJO	06	08	04	09	27,00	12
LAISA THAISE DE OLIVEIRA BATISTA	09	08	01	09	27,00	13
VÍTOR NOGUEIRA SOUZA DE OLIVEIRA VALE	06	06	01	13	26,00	14
FRANCISCO FAGNER OLIVEIRA DE LIMA	06	06	02	12	26,00	15
FIRMINO JOSÉ VIEIRA DA SILVA	06	06	02	12	26,00	16
BRUNO DICSON BEZERRA DA COSTA	07	06	02	11	26,00	17
LAÍS ASSUNÇÃO SILVEIRA DE GOES	07	07	01	11	26,00	18
MARCONE MAX DE ARAÚJO RODRIGUES	05	08	02	11	26,00	19
NATANY DANTAS CARDOSO	07	07	02	10	26,00	20
SILÉIA MAGDA DE ALMEIDA HIGINO	07	07	03	09	26,00	21
LARISSA ARAÚJO LUZ DE OLIVEIRA	06	09	03	08	26,00	22

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
INGRID KAREM RANGEL LOPES	07	08	04	07	26,00	23

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Matemática	Leg. Mun.	CTB	Nota Final	Classificação
JOÃO PAULO DO NASCIMENTO DANTAS	03	07	04	07	21,00	01
MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA FILHO	06	03	02	09	20,00	02
MAXSUEL PEREIRA DE AZEVEDO	03	08	03	06	20,00	03

ORIENTADOR SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
DIÓGENES FAGNER DE LIMA	09	08	00	12	29,00	01
SILVAN SOARES FILHO	07	08	03	11	29,00	02
ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO	07	06	05	10	28,00	03
JOSE WALTERCIO SILVA DE CARVALHO	06	09	01	10	26,00	04
REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA	07	05	04	10	26,00	05
JOÃO PAULO DA PENHA TEODORO	06	05	03	11	25,00	06
ROSIMERY DAYANE DOS SANTOS ALMEIDA	07	05	03	10	25,00	07
AYLLA MARIA DE MELO MACEDO DANTAS	07	06	03	09	25,00	08
ANDREI ARAUJO AMORIM	06	08	03	08	25,00	09
MARIA JOSE DE SOUSA CAMPOS	01	07	04	12	24,00	10
CAMILA SUAMMY SILVA BATISTA	05	04	04	11	24,00	11
JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA	06	08	02	08	24,00	12
FRANCILENE FATIMA DE SOUZA	06	03	03	11	23,00	13
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ	07	05	03	08	23,00	14

PEDAGOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Educ.	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
HENNYBETH SOARES DA SILVA MOTA	07	07	02	13	29,00	01
ARIANE MEDEIROS VILLELA	07	04	03	13	27,00	02
TAIRONE LIMA DE SOUSA	06	05	03	13	27,00	03
MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES	05	07	03	12	27,00	04
FRANCISCO CUSTÓDIO DA SILVA NETO	04	06	02	14	26,00	05
ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	05	06	01	14	26,00	06
ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	07	06	01	12	26,00	07
MARIA FRANCINEIDE BRITO SANTOS	08	05	02	11	26,00	08

ADRIANA CARLA DANTAS CIRNE DE MEDEIROS	05	05	01	14	25,00	09
JAILMA SANTOS DE ARAÚJO	08	03	02	12	25,00	10
ALDENIRA ALVES DANTAS	05	07	02	11	25,00	11
MARCILIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	04	06	02	12	24,00	12
JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO	06	05	01	12	24,00	13
STEFANY SUELLY VENCESLAU DE OLIVEIRA	06	05	01	12	24,00	14
AURIÉCIA LOPES DA SILVA DANTAS	05	06	02	11	24,00	15
SUÊNIA SAIONARA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	05	07	02	10	24,00	16
DALVA MARIA DE SOUZA	06	05	01	11	23,00	17
LORENA WARNEY SANTOS SILVA MEDEIROS	04	06	02	11	23,00	18
MARILI ARAÚJO SILVA BATISTA	06	05	02	10	23,00	19
JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ	07	07	00	09	23,00	20

PROFESSOR DE ARTES - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
FRANCISCO CANINDÉ DE MEDEIROS SENA	21,00	40,00	26,70	01
NATALIA CRISTINA PINHEIRO	21,00	35,56	25,37	02
MARIA ILKA SILVA PIMENTA	24,00	18,89	22,47	03
ANDRÉA CAROLINE DE LIMA	22,00	09,63	18,29	04
JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA NETO FILHO	21,00	07,78	17,03	05
EVANA LAÍS DE MATOS MACEDO	21,00	00,00	14,70	06
DIÓGENES DE MEDEIROS DANTAS	21,00	00,00	14,70	07

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
DOUGLAS MACÊDO DO NASCIMENTO	28,00	40,00	31,60	01
ALINE PAIVA MORAIS DE MEDEIROS	32,00	24,00	29,60	02
BRUNA KELLY PINHEIRO LUCENA	28,00	24,00	26,80	03
LUZIVÂNIA DE OLIVEIRA PEREIRA LIMA	30,00	10,86	24,26	04
VALÉRIA MILENA DANTAS DE CASRO	28,00	00,00	19,60	05

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
MACILENE COSTA LUCENA	27,00	40,00	30,90	01
ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS PEREIRA	28,00	14,72	24,02	02
MAÉRLI MARIA DA SILVA DANTAS	26,00	13,96	22,39	03
FRANCSLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA	26,00	09,06	20,92	04
IRANILSON DANTAS DE CARVALHO	26,00	07,92	20,58	05
JOSÉ MATEUS DE MEDEIROS SANTOS	27,00	01,13	19,24	06
JOABIO ALEKSON CORTEZ COSTA	27,00	00,00	18,90	07
JOELY DANATIVIDADE SANTOS DE LIMA	26,00	00,00	18,20	08
LAIONARA JACICLEIDE DOS SANTOS ALVES	26,00	00,00	18,20	09

PROFESSOR DE HISTÓRIA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
BERNARDINO GALDINO DE SENA NETO	29,00	40,00	32,30	01
GILMARA DA SILVA ANDRADE	29,00	06,76	22,33	02
ISAC ALISSON VIANA DE MEDEIROS	30,00	00,00	21,00	03
CIRO LAMARK COSTA HOLANDA	29,00	00,00	20,30	04
LÉDA MAYARA ALVES DA SILVA	29,00	00,00	20,30	05

PROFESSOR DE INFORMÁTICA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
EDMILSON SOARES CUNHA FILHO	23,00	40,00	28,10	01

PROFESSOR DE INGLÊS - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
HADDOCK EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS	21,00	40,00	26,70	01
MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	24,00	19,73	22,72	02
MYLANI NATHALINI DANTAS COSTA	21,00	25,75	22,42	03
ESTER ALVES PEQUENO DOS ANJOS CRUZ	21,00	21,37	21,11	04
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA SILVA	28,00	00,00	19,60	05
VANDRÉA MELO DOS SANTOS	21,00	14,79	19,14	06

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
JAYANE DO NASCIMENTO SOUZA	27,00	40,00	30,90	01
MICHELLE MORAIS DA SILVA	26,00	39,55	30,06	02
LAIANE RAMOS DE MEDEIROS	27,00	17,73	24,22	03
FERNANDA MARIA DE SOUSA SANTOS	26,00	13,64	22,29	04
NAZARE TOSCANO DA SILVA	26,00	11,36	21,61	05

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
ERLEILSON HERLI DOS SANTOS	25,00	40,00	29,50	01
GABRIELA FERREIRA DA SILVA	31,00	21,40	28,12	02
ALINE KEITE DA SILVA	29,00	15,35	24,90	03
ANTONIO EVANDRO DE MACEDO COSTA	28,00	15,35	24,20	04
MANOEL AMARO MINERVINO DE CARVALHO	27,00	07,44	21,13	05
KÁTIA KARINA DA SILVA	27,00	04,19	20,16	06
MIKAELLY GUIMARÃES SOUSA DE ARAÚJO	26,00	00,00	18,20	07
JOSÉ UEWERTON MEDEIROS SOARES	25,00	00,00	17,50	08
ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA	25,00	00,00	17,50	09

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL (PCD)

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	22,00	40,00	27,40	01
ALINE PATRICIA LIMA DA COSTA SILVA	22,00	00,00	15,40	02

PROFESSOR NÍVEL I - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
SULAMIR JÊNICE DE FIGUEIRÊDO SANTOS	29,00	30,33	29,40	01
VALQUÍRIA DE ARAÚJO SANTOS	24,00	38,24	28,27	02
IAGLIANA DO NASCIMENTO SILVA	27,00	30,77	28,13	03
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	22,00	40,00	27,40	04
ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS	24,00	32,53	26,56	05
LIDIANE PATRÍCIA DE ARAÚJO SALES	27,00	24,18	26,15	06
ANTONIA ANGELA FONSECA DE LUNA	23,00	29,45	24,94	07
SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA	26,00	20,66	24,40	08
LUBIESKA DE SENA FLORENTINO BARBOSA	23,00	26,37	24,01	09
ANUSKA ALANNA DA SILVA	26,00	17,14	23,34	10
JONACIR COSME DE ARAÚJO	23,00	22,86	22,96	11
MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA	22,00	23,30	22,39	12
ESTELA BEZERRA DE LIMA	25,00	16,26	22,38	13
FLÁVIA LIRA DOS SANTOS SILVA	24,00	17,14	21,94	14
ANA SANTANA MEDEIROS DA COSTA	26,00	11,87	21,76	15
VALÉRIA DE ARAÚJO SANTOS	22,00	20,22	21,47	16
DRIELY LOPES DE OLIVEIRA	24,00	15,38	21,41	17
MARUSKA HEIKE LUCENA SILVA	23,00	17,14	21,24	18
MARIA BETÂNIA DA SILVA	23,00	17,14	21,24	19
IVLA CRISTINA GOMES LOPES	23,00	16,70	21,11	20
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NEVES BEDOYA	24,00	13,63	20,89	21
ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA COSTA	22,00	17,14	20,54	22

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
RANAINÉ DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES	23,00	14,51	20,45	23
GRACE KELLY DE LIMA SANTOS	25,00	09,67	20,40	24
MARIA LÚCIA CAVALCANTE COSTA	22,00	16,26	20,28	25
CALIZA DE ARAÚJO MEDEIROS	22,00	14,95	19,88	26
MARIANA HERCÍLIA DE MACÊDO E NASCIMENTO	22,00	14,51	19,75	27
JOANA D'ARC DANTAS BEZERRA	24,00	09,67	19,70	28
DELCEMÁRIA DANTAS DE ARAÚJO	22,00	14,07	19,62	29
MARIA DE FÁTIMA CANDIDO DE MOURA	22,00	13,19	19,36	30
HORTÊNSIA CARLA CIRNE DE GOIS	25,00	05,27	19,08	31
KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	27,00	00,00	18,90	32
MARIA ELIANE FERNANDES DA COSTA	22,00	10,55	18,56	33
GISLENE ALVES DA SILVA COSTA	22,00	10,55	18,56	34
LAUCIMAR ANDRÉIA SANTOS DE MEDEIROS	25,00	02,64	18,29	35
GLÍCIA DA SILVA VIDAL	23,00	06,59	18,08	36
ROBERTO MACEDO FERREIRA	25,00	01,32	17,90	37
NEREIDE TOSCANO DA SILVA	25,00	00,00	17,50	38
SUECLEIDE PAULINA DA SILVA	24,00	00,00	16,80	39
EDINALVA MARIA CARLOS LORENA	24,00	00,00	16,80	40
FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO	24,00	00,00	16,80	41
GEORGIA SILVA DOS SANTOS	22,00	03,96	16,59	42
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	22,00	02,64	16,19	43
KALINI NAIARA FERNANDES DE BRITO	22,00	02,64	16,19	44

Candidato	Prova Objetiva	Títulos	Nota Final	Classificação
LARYSSA MATIAS DE OLIVIRA	23,00	00,00	16,10	45
LUCIAN ELAN HOLANDA LOPES	23,00	00,00	16,10	46
JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	23,00	00,00	16,10	47
JOEDNA LOYSE DE SOUZA MORAIS	23,00	00,00	16,10	48
VALERIA MARIA DO NASCIMENTO	22,00	01,32	15,80	49
ALINE PATRICIA LIMA DA COSTA SILVA	22,00	00,00	15,40	50
MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MEDEIROS	22,00	00,00	15,40	51
CAMILA DE AZEVEDO SOUZA	22,00	00,00	15,40	52
KATIANE CRISTINA DA SILVA SOUSA	22,00	00,00	15,40	53
FABIANA PRISCILA DE SOUZA SANTOS	22,00	00,00	15,40	54

PSICÓLOGO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
GERLÂNDIO JOSÉ MEDEIROS DE MOURA	07	09	03	11	30,00	01
JACQUELINE LISETE DE MACEDO BEZERRA	08	08	03	10	29,00	02
RAQUEL FRANÇA DE OLIVEIRA	06	07	02	13	28,00	03

AISA LORENA SMITH MAIA	08	06	03	10	27,00	04
CECILYA MAYARA LINS BATISTA	06	07	04	10	27,00	05
IARA REGINA ALVES DE MEDEIROS	06	07	01	10	24,00	06
ISA LAUANNE DE ARAÚJO MEDEIROS	06	08	01	09	24,00	07
LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAUJO	07	08	02	07	24,00	08
VIRGINIA KELLY MARINHO DE LIMA	07	07	03	07	24,00	09

TÉCNICO AGRÍCOLA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Legislação	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
FILIFE ARTHUR DE ARAÚJO MEDEIROS	06	07	03	14	30,00	01
ANDRE DANTAS DE MEDEIROS	06	06	02	14	28,00	02
TIAGO RAMON DE ANDRADE DANTAS	08	05	01	12	26,00	03
RAYANE TEREZA PEREIRA SILVA	03	04	04	14	25,00	04
ROBERTO CARLOS CAVALCANTE FERREIRA	04	04	02	13	23,00	05
SARA LUIZA DE LIMA BARBOSA	04	03	03	13	23,00	06
JOSÉ WILTON DE MEDEIROS SANTOS	04	04	03	12	23,00	07

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
WESLEY DOS SANTOS	05	07	03	09	24,00	01
CLEBER ROBSON GOMES DA SILVA	05	07	03	08	23,00	02
ADRIELE KALINE CESARIO DOS SANTOS	05	06	04	08	23,00	03
LEYLLA MARIA GONÇALVES MARINHO DE OLIVEIRA	02	08	04	08	22,00	04
MARIA LUCIA MALQUIAS	07	06	01	08	22,00	05
CALINE CHEIENE DE MEDEIROS	05	07	03	07	22,00	06
MARIA DE FÁTIMA DANTAS	03	07	05	07	22,00	07
ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	03	08	04	07	22,00	08
ROBSON MEDEIROS DE AZEVEDO	03	07	02	09	21,00	09
JOSICLEA BEZERRA DE ARAUJO	04	06	03	08	21,00	10
THUANE KAROLINE DE MEDEIROS LUCENA	07	05	01	08	21,00	11
YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS	03	08	02	08	21,00	12
MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	04	07	03	07	21,00	13

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
MARGARIDA MARIA DOS ANJOS	02	07	02	12	23,00	01
KALINE CORTÊS DANTAS	04	06	02	11	23,00	02
MARILIS DOS SANTOS	03	06	05	07	21,00	03
PATRICIA DOS SANTOS DIAS	02	06	03	09	20,00	04

TERAPEUTA OCUPACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Português	Pol. Pub. Saúde	Leg. Mun.	Conh. Espec.	Nota Final	Classificação
RAFAELLA BRITO DE FRANCA	05	06	03	10	24,00	01
NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA	07	07	01	09	24,00	02
IARA FERNANDES DE SOUZA	07	07	02	07	23,00	03
GYLDNÉA SOARES MEDEIROS	05	06	02	08	21,00	04

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E5ECEF53

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 01/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b) ⁰	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d) ⁰	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	34.407.256,00	34.832.607,26	15.944.774,24	15.944.774,24	100,00%	18.887.833,02	3.599.763,26	3.599.763,26	100,00%	31.232.844,00	
LEGISLATIVA	1.214.000,00	1.214.000,00	207.245,64	207.245,64	1,30%	1.006.754,36	177.442,82	177.442,82	4,93%	1.036.557,18	
Ação Legislativa	1.214.000,00	1.214.000,00	207.245,64	207.245,64	1,30%	1.006.754,36	177.442,82	177.442,82	4,93%	1.036.557,18	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.619.000,00	5.046.351,26	2.552.379,10	2.552.379,10	16,01%	2.493.972,16	865.725,69	865.725,69	24,05%	4.180.625,57	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	

Administração Geral	4.599.000,00	5.026.351,26	2.552.379,10	2.552.379,10	16,01%	2.473.972,16	865.725,69	865.725,69	24,05%	4.160.625,57
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.000,00	1.803.000,00	548.606,98	548.606,98	3,44%	1.254.393,02	107.180,02	107.180,02	2,98%	1.695.819,98
Assistência ao Idoso	160.000,00	154.000,00	-	-	0,00%	154.000,00	-	-	0,00%	154.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.000,00	169.000,00	76.130,34	76.130,34	0,48%	92.869,66	13.815,45	13.815,45	0,38%	155.184,55
Assistência Comunitária	1.474.000,00	1.480.000,00	472.476,64	472.476,64	2,96%	1.007.523,36	93.364,57	93.364,57	2,59%	1.386.635,43
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	9.143.000,00	9.143.000,00	3.330.674,57	3.330.674,57	20,89%	5.812.325,43	764.597,88	764.597,88	21,24%	8.378.402,12
Atenção Básica	6.246.000,00	6.208.000,00	2.532.736,72	2.532.736,72	15,88%	3.675.263,28	527.049,63	527.049,63	14,64%	5.680.950,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.827.000,00	1.872.000,00	519.062,65	519.062,65	3,26%	1.352.937,35	150.653,76	150.653,76	4,19%	1.721.346,24
Suporte Profilático e Terapêutico	267.000,00	270.000,00	119.475,20	119.475,20	0,75%	150.524,80	61.979,27	61.979,27	1,72%	208.020,73
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	348.000,00	338.000,00	159.400,00	159.400,00	1,00%	178.600,00	24.915,22	24.915,22	0,69%	313.084,78
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	455.000,00	455.000,00	-0,00	-0,00	0,00%	455.000,00	-0,00	-0,00	0,00%	455.000,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	10.329.000,00	10.349.000,00	7.039.128,23	7.039.128,23	44,15%	3.309.871,77	1.064.564,84	1.064.564,84	29,57%	9.284.435,16
Ensino Fundamental	7.505.000,00	7.320.000,00	4.723.628,23	4.723.628,23	29,62%	2.596.371,77	718.354,16	718.354,16	19,96%	6.601.645,84
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	2.437.000,00	2.722.000,00	2.315.500,00	2.315.500,00	14,52%	406.500,00	346.210,68	346.210,68	9,62%	2.375.789,32
Educação de Jovens e Adultos	247.000,00	247.000,00	-	-	0,00%	247.000,00	-	-	0,00%	247.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	140.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	60.000,00
CULTURA	525.000,00	505.000,00	297.800,00	297.800,00	1,87%	207.200,00	46.827,47	46.827,47	1,30%	458.172,53
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	525.000,00	505.000,00	297.800,00	297.800,00	1,87%	207.200,00	46.827,47	46.827,47	1,30%	458.172,53
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	4.168.756,00	4.077.756,00	1.186.280,23	1.186.280,23	7,44%	2.891.475,77	478.002,76	478.002,76	13,28%	3.599.753,24
Infra-Estrutura Urbana	840.000,00	795.000,00	-	-	0,00%	795.000,00	-	-	0,00%	795.000,00
Serviços Urbanos	3.173.756,00	3.127.756,00	1.186.280,23	1.186.280,23	7,44%	1.941.475,77	478.002,76	478.002,76	13,28%	2.649.753,24
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	155.000,00	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00	-	-	0,00%	155.000,00
HABITAÇÃO	95.000,00	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	95.000,00	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00	-	-	0,00%	95.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	190.000,00	149.000,00	9.038,46	9.038,46	0,06%	139.961,54	1.506,46	1.506,46	0,04%	147.493,54
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	109.000,00	-	-	0,00%	109.000,00	-	-	0,00%	109.000,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	9.038,46	9.038,46	0,06%	30.961,54	1.506,46	1.506,46	0,04%	38.493,54

GESTÃO AMBIENTAL	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Controle Ambiental	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	-	-	0,00%	26.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	560.000,00	558.000,00	-	-	0,00%	558.000,00	-	-	0,00%	558.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	
Demais Subfunções	490.000,00	488.000,00	-	-	0,00%	488.000,00	-	-	0,00%	488.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	243.000,00	-	-	0,00%	243.000,00	-	-	0,00%	243.000,00	
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	
Comercialização	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	160.000,00	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	-	-	0,00%	158.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	535.000,00	667.000,00	526.518,49	526.518,49	3,30%	140.481,51	50.326,07	50.326,07	1,40%	616.673,93	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	535.000,00	667.000,00	526.518,49	526.518,49	3,30%	140.481,51	50.326,07	50.326,07	1,40%	616.673,93	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	909.000,00	911.000,00	247.102,54	247.102,54	1,55%	663.897,46	43.589,25	43.589,25	1,21%	867.410,75	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	455.000,00	455.000,00	-	-	0,00%	455.000,00	-	-	0,00%	455.000,00	
Lazer	45.000,00	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	-	-	0,00%	45.000,00	
Demais Subfunções	409.000,00	411.000,00	247.102,54	247.102,54	1,55%	163.897,46	43.589,25	43.589,25	1,21%	367.410,75	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-		-	-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TOTAL (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.832.607,26	15.944.774,24	15.944.774,24	100,00%	18.887.833,02	3.599.763,26	3.599.763,26	100,00%	31.232.844,00	-
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7										

Publicado por:
Virginia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B751348D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 01/2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	855.346,00	855.346,00	129.287,49	15,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	75.000,00	75.000,00	19.510,33	26,01
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	12.848,53	25,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.661,80	26,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter vivos</i> – ITBI	21.000,00	21.000,00	1.714,00	8,16
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	1.714,00	8,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	459.346,00	459.346,00	44.568,59	9,70
1.3.1- ISS	450.000,00	450.000,00	44.301,14	9,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	267,45	2,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	63.494,57	21,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.649.000,00	18.649.000,00	3.081.087,41	16,52
2.1- Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	2.495.696,72	16,53
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	2.495.696,72	18,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	545.290,35	17,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	531,42	4,43
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	69,36	0,99
2.6- Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	39.499,56	12,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.504.346,00	19.504.346,00	3.210.374,90	16,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	7,51	0,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	806.000,00	806.000,00	56.448,60	7,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	42.799,55	17,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	13.470,00	7,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	179,05	0,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.216.000,00	1.216.000,00	56.456,11	4,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.409.800,00	3.409.800,00	616.217,37	18,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	499.139,29	18,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	109.058,02	17,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	106,28	4,43
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	13,87	0,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	7.899,91	12,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	1.071.929,07	16,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	1.071.654,68	16,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	274,39	1,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.090.200,00	3.090.200,00	455.437,31	14,74

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.077.000,00	5.941.000,00	5.279.500,00	88,87	778.702,49	13,11	

13.1- Com Educação Infantil	1.582.000,00	1.995.000,00	1.974.500,00	98,97	291.814,40	14,63	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.495.000,00	3.946.000,00	3.305.000,00	83,76	486.888,09	12,34	
14- OUTRAS DESPESAS	1.490.000,00	1.490.000,00	1.135.062,75	76,18	171.778,75	11,53	
14.1- Com Educação Infantil	430.000,00	430.000,00	341.000,00	79,30	54.396,28	12,65	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.060.000,00	1.060.000,00	794.062,75	74,91	117.382,47	11,07	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.567.000,00	7.431.000,00	6.414.562,75	86,32	950.481,24	12,79	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
16.1 - FUNDEB 60%		
16.2 - FUNDEB 40%		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		
17.2 - FUNDEB 40%		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		-
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		950.481,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		72,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		16,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		11,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.232.000,00	2.552.000,00	2.315.500,00	90,73	346.210,68	13,57	
22.1 - Creche	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.500,00	16.500,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	2.215.500,00	2.535.500,00	2.315.500,00	91,32	346.210,68	13,65	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.012.000,00	2.425.000,00	2.315.500,00	95,48	346.210,68	14,28	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	203.500,00	110.500,00	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.505.000,00	6.445.000,00	4.668.521,76	72,44	686.700,37	10,65	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.555.000,00	5.006.000,00	4.099.062,75	81,88	604.270,56	12,07	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.950.000,00	1.439.000,00	569.459,01	39,57	82.429,81	5,73	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	216.000,00	136.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.953.000,00	9.133.000,00	6.984.021,76	0,01	1.032.911,05	11,31	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		455.437,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		455.437,31
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6		577.473,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		17,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.000,00	255.000,00	37.706,40	14,79	31.653,79	12,41	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.000,00	946.000,00	17.400,07	1,84	-	-	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.326.000,00	1.201.000,00	55.106,47	4,59	31.653,79	2,64	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.279.000,00	10.334.000,00	7.039.128,23	0,01	1.064.564,84	10,30	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.071.654,68	42.799,55

(Orçamentário)		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	961.139,97	31.653,79
47.1 (-) Orçamento do Exercício	961.139,97	31.653,79
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	274,39	30,51
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.316,67	13.436,38
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	124.316,67	13.436,38
ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7D666015

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE ACARI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 1 /2020									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	855.346,00	855.346,00	129.287,49		15,12				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	19.510,33		26,01				
IPTU	50.000,00	50.000,00	12.848,53		25,70				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	6.661,80		26,65				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	1.714,00		8,16				
ITBI	20.000,00	20.000,00	1.714,00		8,57				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	-		-				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	459.346,00	459.346,00	44.568,59		9,70				
ISS	450.000,00	450.000,00	44.301,14		9,84				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.346,00	9.346,00	267,45		2,86				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	63.494,57		21,16				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.049.000,00	17.049.000,00	3.081.087,41		18,07				
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	2.495.696,72		18,49				
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	69,36		0,99				
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	39.499,56		12,34				
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	545.290,35		17,04				
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	531,42		4,43				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		-				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-		-				
Outras	-	-	-		-				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.904.346,00	17.904.346,00	3.210.374,90		17,93				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.006.500,00	2.957.500,00	1.382.836,24	46,76	290.425,81	9,82	280.602,54	9,49	-
Despesas Correntes	2.877.500,00	2.880.500,00	1.382.836,24	48,01	290.425,81	10,08	280.602,54	9,74	-
Despesas de Capital	129.000,00	77.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	626.000,00	656.000,00	133.865,75	20,41	98.994,86	15,09	98.994,86	15,09	-
Despesas Correntes	571.000,00	601.000,00	133.865,75	22,27	98.994,86	16,47	98.994,86	16,47	-
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.500,00	47.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	47.500,00	42.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	71.000,00	71.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.824.000,00	3.790.000,00	1.516.701,99	40,02	389.420,67	10,27	379.597,40	10,02	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs			DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		

		EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	(f)						
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		1.516.701,99	389.420,67	379.597,40						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		1.516.701,99	389.420,67	379.597,40						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				481.556,24						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				481.556,24						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				-						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				92.135,57						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				12,13						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO								
		Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)					
			Empenhadas (h)	Liquidadas (i)		Pagas (j)				
Diferença de limite não cumprido em 2018		-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em 2017		-	-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		-	-	-	-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		-	-	-	-					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					
		Saldo Inicial (s)	Empenhadas (t)	Liquidadas (u)		Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)										
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)										
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)		-	-	-	-					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS				
						Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)		5.410.000,00		5.410.000,00		419.085,59		7,73		
Proveniente da União		5.210.000,00		5.210.000,00		419.085,59		8,04		
Proveniente dos Estados		200.000,00		200.000,00						
Proveniente de outros Municípios										
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)										
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		122.842,00		122.842,00		2.667,76		2,17		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		5.532.842,00		5.532.842,00		421.753,35		7,62		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.239.500,00	3.250.500,00	1.149.900,48	35,38	236.623,82	7,28	234.788,82	7,22	-	
Despesas Correntes	3.024.500,00	3.035.500,00	1.099.959,48	36,24	236.623,82	7,80	234.788,82	7,73	-	
Despesas de Capital	215.000,00	215.000,00	49.941,00	23,23	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.201.000,00	1.216.000,00	385.196,90	31,68	51.658,90	4,25	51.658,90	4,25	-	
Despesas Correntes	901.000,00	921.000,00	385.196,90	41,82	51.658,90	5,61	51.658,90	5,61	-	
Despesas de Capital	300.000,00	295.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	243.000,00	246.000,00	119.475,20	48,57	61.979,27	25,19	61.979,27	25,19	-	
Despesas Correntes	241.000,00	244.000,00	119.475,20	48,97	61.979,27	25,40	61.979,27	25,40	-	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	285.500,00	290.500,00	159.400,00	54,87	24.915,22	8,58	24.915,22	8,58	-	
Despesas Correntes	270.500,00	275.500,00	159.400,00	57,86	24.915,22	9,04	24.915,22	9,04	-	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.319.000,00	5.353.000,00	1.813.972,58	33,89	375.177,21	7,01	373.342,21	6,97	-	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.246.000,00	6.208.000,00	2.532.736,72	40,80	527.049,63	8,49	515.391,36	8,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.827.000,00	1.872.000,00	519.062,65	27,73	150.653,76	8,05	150.653,76	8,05	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XL) = (VI + XXXII)	267.000,00	270.000,00	119.475,20	44,25	61.979,27	22,96	61.979,27	22,96	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	348.000,00	338.000,00	159.400,00	47,16	24.915,22	7,37	24.915,22	7,37	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	455.000,00	455.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.143.000,00	9.143.000,00	3.330.674,57	36,43	764.597,88	8,36	752.939,61	8,24	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	5.319.000,00	5.353.000,00	1.813.972,58	33,89	375.177,21	7,01	373.342,21	6,97	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.824.000,00	3.790.000,00	1.516.701,99	40,02	389.420,67	10,27	379.597,40	10,02	-

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AC2A0629

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ACARI								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 1 /2020								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.407.256,00	34.407.256,00	4.343.490,89	12,62	4.343.490,89	12,62	30.063.765,11	
RECEITAS CORRENTES	32.242.972,00	32.242.972,00	4.343.490,89	13,47	4.343.490,89	13,47	27.899.481,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	905.346,00	905.346,00	135.442,99	14,96	135.442,99	14,96	769.903,01	
Impostos	855.346,00	855.346,00	129.287,49	15,12	129.287,49	15,12	726.058,51	
Taxas	50.000,00	50.000,00	6.155,50	12,31	6.155,50	12,31	43.844,50	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	548.210,00	548.210,00	114.622,68	20,91	114.622,68	20,91	433.587,32	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	548.210,00	548.210,00	114.622,68	20,91	114.622,68	20,91	433.587,32	
RECEITA PATRIMONIAL	549.351,00	549.351,00	12.447,38	2,27	12.447,38	2,27	536.903,62	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.668,00	63.668,00	5.031,00	7,90	5.031,00	7,90	58.637,00	
Valores Mobiliários	480.683,00	480.683,00	7.416,38	1,54	7.416,38	1,54	473.266,62	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	22.842,00	22.842,00	-	-	-	-	22.842,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.842,00	12.842,00	-	-	-	-	12.842,00	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.059.499,00	30.059.499,00	4.079.676,31	13,57	4.079.676,31	13,57	25.979.822,69	
Transferências da União e de suas Entidades	20.022.899,00	20.022.899,00	2.527.996,70	12,63	2.527.996,70	12,63	17.494.902,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.341.600,00	3.341.600,00	480.024,93	14,37	480.024,93	14,37	2.861.575,07	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	52.500,00	52.500,00	-	-	-	-	52.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.071.654,68	16,24	1.071.654,68	16,24	5.528.345,32	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	42.500,00	42.500,00	-	-	-	-	42.500,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.724,00	157.724,00	1.301,53	0,83	1.301,53	0,83	156.422,47	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	549,03	2,75	549,03	2,75	19.450,97	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	137.724,00	137.724,00	752,50	0,55	752,50	0,55	136.971,50	
RECEITAS DE CAPITAL	2.164.284,00	2.164.284,00	-	-	-	-	2.164.284,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	57.104,00	57.104,00	-	-	-	-	57.104,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	34.263,00	34.263,00	-	-	-	-	34.263,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	14.263,00	14.263,00	-	-	-	-	14.263,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.072.917,00	2.072.917,00	-	-	-	-	2.072.917,00	

Transferências da União e de suas Entidades	1.872.917,00	1.872.917,00	-	-	-	-	1.872.917,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.407.256,00	34.407.256,00	4.343.490,89	12,62	4.343.490,89	12,62	30.063.765,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.407.256,00	34.407.256,00	4.343.490,89	12,62	4.343.490,89	12,62	30.063.765,11
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.407.256,00	34.832.607,26	15.944.774,24	15.944.774,24	18.887.833,02	3.599.763,26	3.599.763,26	31.232.844,00	3.580.592,99	-
DESPESAS CORRENTES	28.351.756,00	29.309.107,26	15.396.049,73	15.396.049,73	13.913.057,53	3.380.173,68	3.380.173,68	25.928.933,58	3.361.003,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.420.500,00	18.114.851,26	12.483.568,54	12.483.568,54	5.631.282,72	2.454.210,53	2.454.210,53	15.660.640,73	2.452.322,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.921.256,00	11.184.256,00	2.912.481,19	2.912.481,19	8.271.774,81	925.963,15	925.963,15	10.258.292,85	908.680,88	
Transferências a Municípios ²					-			-		
Demais Despesas Correntes ²	10.921.256,00	11.184.256,00	2.912.481,19	2.912.481,19	8.271.774,81	925.963,15	925.963,15	10.258.292,85	908.680,88	
DESPESAS DE CAPITAL	5.955.500,00	5.423.500,00	548.724,51	548.724,51	4.874.775,49	219.589,58	219.589,58	5.203.910,42	219.589,58	
INVESTIMENTOS	5.215.500,00	4.683.500,00	104.761,31	104.761,31	4.578.738,69	54.820,31	54.820,31	4.628.679,69	54.820,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.000,00	690.000,00	443.963,20	443.963,20	246.036,80	164.769,27	164.769,27	525.230,73	164.769,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.407.256,00	34.832.607,26	15.944.774,24	15.944.774,24	18.887.833,02	3.599.763,26	3.599.763,26	31.232.844,00	3.580.592,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.407.256,00	34.832.607,26	15.944.774,24	15.944.774,24	18.887.833,02	3.599.763,26	3.599.763,26	31.232.844,00	3.580.592,99	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E55A9C7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.496.789,17	8,14%	2.496.789,17	8,14%	28.183.902,83	
RECEITAS CORRENTES	22.181.392,00	22.181.392,00	2.413.914,52	10,88%	2.413.914,52	10,88%	19.767.477,48	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	596.200,00	596.200,00	90.265,04	15,14%	90.265,04	15,14%	505.934,96	
Impostos	518.200,00	518.200,00	71.111,91	13,72%	71.111,91	13,72%	447.088,09	
Taxas	78.000,00	78.000,00	19.153,13	24,56%	19.153,13	24,56%	58.846,87	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00	
Contribuições Sociais	399.300,00	399.300,00	-	0,00%	-	0,00%	399.300,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	53.240,00	53.240,00	2.838,20	5,33%	2.838,20	5,33%	50.401,80	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	53.240,00	53.240,00	2.838,20	5,33%	2.838,20	5,33%	50.401,80	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.068.256,00	21.068.256,00	2.320.811,28	11,02%	2.320.811,28	11,02%	18.747.444,72	
Transferências da União e de suas Entidades	16.835.146,00	16.835.146,00	1.754.376,52	10,42%	1.754.376,52	10,42%	15.080.769,48	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.369.710,00	2.369.710,00	254.327,96	10,73%	254.327,96	10,73%	2.115.382,04	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.863.400,00	1.863.400,00	312.106,80	16,75%	312.106,80	16,75%	1.551.293,20	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	64.396,00	64.396,00	-	0,00%	-	0,00%	64.396,00	
RECEITAS DE CAPITAL	8.499.300,00	8.499.300,00	82.874,65	0,98%	82.874,65	0,98%	8.416.425,35	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	159.720,00	159.720,00	-	0,00%	-	0,00%	159.720,00	
Alienação de Bens Móveis	106.480,00	106.480,00	-	0,00%	-	0,00%	106.480,00	
Alienação de Bens Imóveis	53.240,00	53.240,00	-	0,00%	-	0,00%	53.240,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.100.000,00	8.100.000,00	82.874,65	1,02%	82.874,65	1,02%	8.017.125,35	
Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00	6.000.000,00	82.874,65	1,38%	82.874,65	1,38%	5.917.125,35	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	-	0,00%	-	0,00%	2.100.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	79.860,00	79.860,00	-	0,00%	-	0,00%	79.860,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.496.789,17	8,14%	2.496.789,17	8,14%	28.183.902,83	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.680.692,00	30.680.692,00	2.496.789,17	8,14%	2.496.789,17	8,14%	28.183.902,83	
DEFICIT (VI) ¹	-	58.884,61	-	-	311.957,95	-	27.930.829,49	
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.680.692,00	30.739.576,61	2.496.789,17	8,12%	2.808.747,12	9,14%	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO (g) = DESPESAS	SALDO (i) = DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS
----------	-----------------	---------	----------	----------------------	----------------------	---------------------

	ATUALIZADA (d)	(e)	EMPENHADAS		(e-f)	LIQUIDADAS		(e-h)	PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	26.955.015,64	2.808.747,12	2.808.747,12	27.930.829,49	2.807.031,19		
DESPESAS CORRENTES	18.066.600,00	18.565.801,83	3.540.718,18	3.540.718,18	15.025.083,65	2.594.614,33	2.594.614,33	15.971.187,50	2.592.898,58		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.405.800,00	6.740.446,69	1.328.169,68	1.328.169,68	5.412.277,01	1.326.729,68	1.326.729,68	5.413.717,01	1.326.729,68		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.590.800,00	11.755.355,14	2.212.548,50	2.212.548,50	9.542.806,64	1.267.884,65	1.267.884,65	10.487.470,49	1.266.168,90		
DESPESAS DE CAPITAL	12.434.000,00	12.173.774,78	243.842,79	243.842,79	11.929.931,99	214.132,79	214.132,79	11.959.641,99	214.132,61		
INVESTIMENTOS	12.174.000,00	11.953.880,14	243.842,79	243.842,79	11.710.037,35	214.132,79	214.132,79	11.739.747,35	214.132,61		
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	24.894,64	-	-	24.894,64	-	-	24.894,64	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	-	-	195.000,00	-	-	195.000,00	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	26.955.015,64	2.808.747,12	2.808.747,12	27.930.829,49	2.807.031,19		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	26.955.015,64	2.808.747,12	2.808.747,12	27.930.829,49	2.807.031,19		
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	-	2.808.747,12	2.808.747,12	-	2.807.031,19		
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/03/2020, às 16:32:46.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:113EA0AB

GABINETE DO PREFEITO ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total (c))		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total (e))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	100,00	26.955.015,64	2.808.747,12	2.808.747,12	100,00	27.930.829,49	
LEGISLATIVA	1.067.000,00	1.067.000,00	829.293,84	829.293,84	21,91	237.706,16	114.107,82	114.107,82	4,06	952.892,18	
Ação Legislativa	1.067.000,00	1.067.000,00	829.293,84	829.293,84	21,91	237.706,16	114.107,82	114.107,82	4,06	952.892,18	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.774.200,00	3.774.200,00	568.008,99	568.008,99	15,01	3.206.191,01	507.782,84	507.782,84	18,08	3.266.417,16	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.710.200,00	2.710.200,00	453.082,76	453.082,76	11,97	2.257.117,24	405.856,76	405.856,76	14,45	2.304.343,24	
Administração Financeira	1.064.000,00	1.064.000,00	114.926,23	114.926,23	3,04	949.073,77	101.926,08	101.926,08	3,63	962.073,92	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.323.000,00	2.323.000,00	57.823,51	57.823,51	1,53	2.265.176,49	51.675,68	51.675,68	1,84	2.271.324,32	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	202.000,00	201.837,58	-	-	-	201.837,58	-	-	-	201.837,58	
Assistência Comunitária	2.121.000,00	2.121.162,42	57.823,51	57.823,51	1,53	2.063.338,91	51.675,68	51.675,68	1,84	2.069.486,74	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	
Previdência Básica	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	-	-	-	110.976,61	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	984.343,70	26,01	7.442.656,30	861.459,47	861.459,47	30,67	7.565.540,53	
Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	984.343,70	26,01	7.442.656,30	861.459,47	861.459,47	30,67	7.565.540,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.289.100,00	9.289.100,00	842.094,27	842.094,27	22,25	8.447.005,73	792.705,22	792.705,22	28,22	8.496.394,78	
Ensino Fundamental	6.075.100,00	6.075.100,00	767.051,13	767.051,13	20,27	5.308.048,87	747.372,08	747.372,08	26,61	5.327.727,92	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.349.000,00	1.349.000,00	75.043,14	75.043,14	1,98	1.273.956,86	45.333,14	45.333,14	1,61	1.303.666,86	
Educação de Jovens e Adultos	1.035.000,00	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	-	-	-	1.035.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	830.000,00	830.000,00	-	-	-	830.000,00	-	-	-	830.000,00	
CULTURA	307.000,00	307.000,00	30.207,00	30.207,00	0,80	276.793,00	30.042,00	30.042,00	1,07	276.958,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	153.000,00	153.000,00	-	-	-	153.000,00	-	-	-	153.000,00	
Difusão Cultural	154.000,00	154.000,00	30.207,00	30.207,00	0,80	123.793,00	30.042,00	30.042,00	1,07	123.958,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.097.000,00	3.097.000,00	427.364,68	427.364,68	11,29	2.669.635,32	408.463,73	408.463,73	14,54	2.688.536,27	
Infra-Estrutura Urbana	3.037.000,00	3.037.000,00	427.364,68	427.364,68	11,29	2.609.635,32	408.463,73	408.463,73	14,54	2.628.536,27	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	292.000,00	292.000,00	-	-	-	292.000,00	-	-	-	292.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	320.000,00	448.000,00	-	-	-	448.000,00	-	-	-	448.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	320.000,00	448.000,00	-	-	-	448.000,00	-	-	-	448.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	115.000,00	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-	-	-	115.000,00	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.001.300,00	1.001.300,00	32.485,63	32.485,63	0,86	968.814,37	29.571,01	29.571,01	1,05	971.728,99	-
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.001.300,00	1.001.300,00	32.485,63	32.485,63	0,86	968.814,37	29.571,01	29.571,01	1,05	971.728,99	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	380.000,00	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	380.000,00	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-	-	-	380.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	12.939,35	12.939,35	0,34	45.060,65	12.939,35	12.939,35	0,46	45.060,65	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	12.939,35	12.939,35	0,34	45.060,65	12.939,35	12.939,35	0,46	45.060,65	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	30.500.600,00	30.739.576,61	3.784.560,97	3.784.560,97	100,00	26.955.015,64	2.808.747,12	2.808.747,12	100,00	27.930.829,49	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:86E29D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.237.639,49	1.280.669,32	1.411.040,55	1.215.021,59	2.117.853,48	1.177.169,76	1.073.831,92	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.994,13	41.255,07	30.857,32	36.638,57	54.628,99	45.300,22	51.929,60	
IPTU	-	3.930,00	-	-	-	-	-	
ISS	5.476,54	8.210,65	7.811,70	5.788,79	5.330,12	8.776,40	7.504,85	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	18.496,50	21.340,19	8.811,20	16.088,72	33.740,16	18.305,31	9.340,89	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.021,09	7.774,23	14.234,42	14.761,06	15.558,71	18.218,51	35.083,86	
Contribuições	36.531,66	35.839,12	18.509,21	26.980,00	53.157,06	33.681,40	17.727,16	
Receita Patrimonial	533,83	191,43	129,69	141,02	7.072,91	509,44	371,26	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	533,83	191,43	129,69	141,02	7.072,91	509,44	371,26	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.169.579,87	1.203.383,70	1.361.544,33	1.151.262,00	2.002.994,52	1.097.678,70	1.003.803,90	
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-Parte do ICMS	134.116,70	153.359,21	118.456,56	131.646,75	159.387,10	132.999,67	130.596,08	
Cota-Parte do IPVA	21.444,82	19.492,15	17.331,58	16.634,21	15.762,97	14.001,60	9.663,22	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	40,76	5,00	198,14	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	96,50	97,84	95,80	100,46	101,70	91,03	110,96	
Transferências do FUNDEB	113.049,32	115.027,42	130.157,36	111.611,28	112.831,66	112.137,68	102.903,87	
Outras Transferências Correntes	208.320,17	239.746,04	228.409,81	208.261,87	780.860,21	156.680,04	153.461,40	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	183.830,29	187.144,21	205.921,11	179.019,51	177.975,60	181.258,93	156.873,72	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.333,79	165.804,02	197.109,91	162.930,79	144.235,44	162.953,62	147.532,83	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	18.496,50	21.340,19	8.811,20	16.088,72	33.740,16	18.305,31	9.340,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.053.809,20	1.093.525,11	1.205.119,44	1.036.002,08	1.939.877,88	995.910,83	916.958,20	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.031.267,98	1.250.837,59	2.978.595,16	1.248.837,69	1.599.343,27	17.622.107,80	24.785.621,00	
Receita Tributária	19.523,03	29.517,20	79.679,84	53.012,39	37.252,65	510.589,01	596.200,00	
IPTU	-	1.700,00	4.669,85	2.351,89	1.716,15	14.367,89	40.000,00	
ISS	4.390,77	11.996,84	14.738,19	8.914,27	12.406,40	101.345,52	266.200,00	
ITBI	-	-	-	150,00	200,00	350,00	12.000,00	
IRRF	6.095,60	10.450,31	52.041,99	29.299,23	16.073,97	240.084,07	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.036,66	5.370,05	8.229,81	12.297,00	6.856,13	154.441,53	78.000,00	
Receita de Contribuições	10.617,87	19.092,58	77.793,48	-	-	329.929,54	399.300,00	
Receita Patrimonial	51,19	29,25	479,91	2.467,24	370,96	12.348,13	53.240,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Patrimoniais	51,19	29,25	479,91	2.467,24	370,96	12.348,13	53.240,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.001.075,89	1.202.198,56	2.820.641,93	1.193.358,06	1.561.719,66	16.769.241,12	23.672.485,00	
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	14.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	148.439,09	142.432,03	143.217,02	159.469,39	140.090,80	1.694.210,40	1.560.000,00	
Cota-Parte do IPVA	4.826,77	3.571,85	1.140,24	2.981,36	9.124,19	135.974,96	130.000,00	
Cota-Parte do ITR	420,64	13,60	236,21	-	-	914,35	6.655,00	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	7.000,00	
Transferências da LC 61/1989	98,21	103,13	121,22	111,61	120,74	1.249,20	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	104.075,06	118.288,96	130.602,41	143.873,02	168.233,78	1.462.791,82	1.863.400,00	
Outras Transferências Correntes	184.513,27	179.549,26	1.252.651,27	121.357,56	137.942,73	3.851.753,63	6.095.430,00	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	64.396,00	
DEDUÇÕES (II)	147.608,08	190.587,35	246.782,38	214.306,08	265.333,56	2.336.640,82	2.604.229,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	141.512,48	180.137,04	209.917,03	185.006,85	249.259,59	2.111.733,39	2.604.229,00	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	6.095,60	10.450,31	36.865,35	29.299,23	16.073,97	224.907,43	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	883.659,90	1.060.250,24	2.731.812,78	1.034.531,61	1.334.009,71	15.285.466,98	22.181.392,00	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E1C63E9D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV – RPPS

ANEXO 04		Poder/Órgão: PREF.MUN.ALMINO AFONSO		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos		Bimestre de Referência: 01/2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)		em Reais		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III -II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	LIQUIDADAS Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre/ 2020	Até Bimestre/ 2019	Até Bimestre/ 2020	Até Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:67285BAA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI - RESULTADO NOMINA E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.782.789,00	2.848.180,96
IPTU	596.200,00	90.265,04
ISS	40.000,00	4.068,04
ITBI	266.200,00	21.320,67
IRRF	12.000,00	350,00
	200.000,00	45.373,20

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.000,00	19.153,13
Contribuições	399.300,00	-
Receita Patrimonial	53.240,00	2.838,20
Aplicações Financeiras (II)	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	53.240,00	2.838,20
Transferências Correntes	23.669.653,00	2.755.077,72
Cota-Parte do FPM	11.667.600,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.300.104,00	239.648,20
Cota-Parte do IPVA	121.342,00	12.105,55
Cota-Parte do ITR	6.212,00	-
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	232,35
Transferências do FUNDEB	1.863.400,00	312.106,80
Outras Transferências Correntes	8.693.995,00	693.566,73
Demais Receitas Correntes	64.396,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	64.396,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.782.789,00	2.848.180,96
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.499.300,00	82.874,65
Operações de Crédito (VI)	159.720,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	159.720,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	106.480,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	53.240,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	8.100.000,00	82.874,65
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	8.100.000,00	82.874,65
Outras Receitas de Capital	79.860,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	79.860,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.179.860,00	82.874,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.962.649,00	2.931.055,61

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)			LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.565.801,83	3.540.718,18	2.594.614,33	2.592.898,58	213.947,55	127.364,23	127.364,23	
Pessoal e Encargos Sociais	6.740.446,69	1.328.169,68	1.326.729,68	1.326.729,68	212.734,95	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	11.755.355,14	2.212.548,50	1.267.884,65	1.266.168,90	1.212,60	127.364,23	127.364,23	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.495.801,83	3.540.718,18	2.594.614,33	2.592.898,58	213.947,55	127.364,23	127.364,23	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.173.774,78	243.842,79	214.132,79	214.132,61	-	9.080,00	9.080,00	
Investimentos	11.953.880,14	243.842,79	214.132,79	214.132,61	-	9.080,00	9.080,00	
Inversões Financeiras	24.894,64	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	24.894,64	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	195.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.978.774,78	243.842,79	214.132,79	214.132,61	-	9.080,00	9.080,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.474.576,61	3.784.560,97	2.808.747,12	2.807.031,19	213.947,55	136.444,23	136.444,23	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	(226.367,36)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.644.262,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(226.367,36)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	735.098,56	348.381,47
Disponibilidade de Caixa	735.098,56	348.381,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	950.621,11	349.956,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.522,55	1.575,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 735.098,56	- 348.381,47
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(386.717,09)
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		213.947,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 600.664,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(600.664,64)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E075D0D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição		RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre %
1- RECEITA DE IMPOSTOS	518.200,00	518.200,00	71.111,91 13,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.000,00	40.000,00	4.068,04 10,17
1.1.1- IPTU	40.000,00	40.000,00	4.068,04 10,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.000,00	12.000,00	350,00 2,92
1.2.1- ITBI	12.000,00	12.000,00	350,00 2,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.200,00	266.200,00	21.320,67 8,01
1.3.1- ISS	266.200,00	266.200,00	21.320,67 8,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	45.373,20 22,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.713.655,00	15.713.655,00	2.183.670,63 13,90
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	1.871.772,54 13,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	1.871.772,54 13,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e			
2.2- Cota-Parte ICMS	1.560.000,00	1.560.000,00	299.560,19 19,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.000,00	7.000,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	232,35 2,32
2.5- Cota-Parte ITR	6.655,00	6.655,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	12.105,55 9,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.231.855,00	16.231.855,00	2.254.782,54 13,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre %
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	266.200,00	266.200,00	16.930,47 6,36
5.1- Transferências do Salário-Educação			
5.2- Transferências Diretas - PDDE			
5.3- Transferências Diretas - PNAE			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			
5.5- Outras Transferências do FNDE	266.200,00	266.200,00	16.930,47 6,36
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
6.1- Transferências de Convênios			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	266.200,00	266.200,00	16.930,47 6,36
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre %
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.604.229,00	2.604.229,00	434.266,44 16,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.332.400,00	2.332.400,00	374.354,45 16,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	259.896,00	259.896,00	59.911,99 23,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.166,00	1.166,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.666,00	1.666,00	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	443,00	443,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	8.658,00	8.658,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	312.106,80 16,75
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.863.400,00	1.863.400,00	312.106,80 16,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 740.829,00	- 740.829,00	- 122.159,64 16,49
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.000,00	1.625.026,84	552.427,66	33,99	550.987,66	99,74	
13.1- Com Educação Infantil							

13.2- Com Ensino Fundamental	1.404.000,00	1.625.026,84	552.427,66	33,99	550.987,66	99,74	
14- OUTRAS DESPESAS	935.300,00	949.930,60	51.273,44	5,40	42.515,34	82,92	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	935.300,00	949.930,60	51.273,44	5,40	42.515,34	82,92	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.339.300,00	2.574.957,44	603.701,10	23,45	593.503,00	98,31	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							593.503,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							176,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							13,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 90,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.000,00	1.349.000,00	75.043,14	5,56	45.333,14	60,41	
22.1 - Creche	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	38.702,00	56,57	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	705.000,00	705.000,00	68.412,00	9,70	38.702,00	56,57	
22.2 - Pré-escola	644.000,00	644.000,00	6.631,14	1,03	6.631,14	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	644.000,00	644.000,00	6.631,14	1,03	6.631,14	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.110.100,00	7.110.100,00	767.051,13	10,79	747.372,08	97,43	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.339.300,00	2.574.957,44	603.701,10	23,45	593.503,00	98,31	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.770.800,00	4.535.142,56	163.350,03	3,60	153.869,08	94,20	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.459.100,00	8.459.100,00	842.094,27	9,95	792.705,22	94,13	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 122.159,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							- 122.159,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							914.864,86
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							40,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.459.100,00	8.459.100,00	842.094,27	9,95	792.705,22	94,13	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,42	-
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	507.983,43	-
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	605.746,30	-
48.1 Orçamento do Exercício	605.746,30	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 97.762,45	-
51- (+) Ajustes	97.763,84	-
51.1 Retenções	97.763,84	-
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1,39	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/03/2020, às 16:36:52.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	518.200,00	518.200,00	71.111,91	13,72%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	4.068,04	10,17%
IPTU	40.000,00	40.000,00	4.068,04	10,17%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000,00	12.000,00	350,00	2,92%
ITBI	12.000,00	12.000,00	350,00	2,92%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.200,00	266.200,00	21.320,67	8,01%
ISS	266.200,00	266.200,00	21.320,67	8,01%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	45.373,20	22,69%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.426,00	13.109.426,00	1.749.404,19	13,34%
Cota-Parte FPM	11.667.600,00	11.667.600,00	1.497.418,09	12,83%
Cota-Parte ITR	6.212,00	6.212,00	0,00	0,00%
Cota-Parte IPVA	121.342,00	121.342,00	12.105,55	9,98%
Cota-Parte ICMS	1.300.104,00	1.300.104,00	239.648,20	18,43%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.334,00	8.334,00	232,35	2,79%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.834,00	5.834,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	13.627.626,00	13.627.626,00	1.820.516,10	13,36%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	11,68%	861.459,47	10,22%	861.459,47	10,22%		
Despesas Correntes	5.202.000,00	5.254.116,77	976.703,70	18,59%	853.819,47	16,25%	853.819,47	16,25%		
Despesas de Capital	3.225.000,00	3.172.883,23	7.640,00	0,24%	7.640,00	0,24%	7.640,00	0,24%		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	11,68%	861.459,47	10,22%	861.459,47	10,22%		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	984.343,70	861.459,47	861.459,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	984.343,70	861.459,47	861.459,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		273.077,42	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		273.077,42	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	711.266,28	588.382,05	588.382,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,07	47,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))	(não)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	193.224,14	7,16%
Proveniente da União	2.700.000,00	2.700.000,00	193.224,14	7,16%
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	193.224,14	7,16%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	-	-		-		-			
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	-	-	-		-		-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	11,68%	861.459,47	10,22%	861.459,47	10,22%		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		-		-			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-		-		-			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-		-		-			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-		-		-			
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	11,68%	861.459,47	10,22%	861.459,47	10,22%		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	-	-	-		-		-			

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.427.000,00	8.427.000,00	984.343,70	11,68%	861.459,47	10,22%	861.459,47	10,22%
FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 24/03/2020, às 16:37:17.								

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:E5FBAC98

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XX - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			30.680.692,00
Previsão Atualizada			30.680.692,00
Receitas Realizadas		2.496.789,17	2.496.789,17
Déficit Orçamentário		311.957,95	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			30.500.600,00
Créditos Adicionais			238.976,61
Dotação Atualizada			30.739.576,61
Despesas Empenhadas		3.784.560,97	3.784.560,97
Despesas Liquidadas		2.808.747,12	2.808.747,12
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.784.560,97	3.784.560,97
Despesas Liquidadas		2.808.747,12	2.808.747,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.285.466,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	(226.367,36)	0%
Resultado Primário		2.644.262,00	(226.367,36)	-9%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	215.522,55	-	213.947,55	1.575,00
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	288.443,96	9.187,83	136.444,23	142.811,90
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	503.966,51	9.187,83	350.391,78	144.386,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	914.864,86	25%	40,57%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	550.987,66	60%	176,54%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	861.459,47	15%	47,32%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:65B8CD17

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - XII- DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADAS DEPPS

ANEXO 39	Poder/Órgão : PREF.MUN.ALMINO AFONSO		
Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	Bimestre de Referência: 01/2020		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Despesa	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:62A8C4FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.867.508,31	17,71	2.867.508,31	17,71	13.321.491,69	
RECEITAS CORRENTES	15.589.000,00	15.589.000,00	2.867.508,31	18,39	2.867.508,31	18,39	12.721.491,69	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000,00	158.000,00	177.425,62	112,29	177.425,62	112,29	-19.425,62	
Impostos	157.000,00	157.000,00	45.085,23	28,72	45.085,23	28,72	111.914,77	
Taxas	1.000,00	1.000,00	132.340,39	13.234,04	132.340,39	13.234,04	-131.340,39	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	12.300,86	15,38	12.300,86	15,38	67.699,14	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	12.300,86	15,38	12.300,86	15,38	67.699,14	
RECEITA PATRIMONIAL	34.100,00	34.100,00	10.316,76	30,25	10.316,76	30,25	23.783,24	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Valores Mobiliários	24.100,00	24.100,00	10.316,76	42,81	10.316,76	42,81	13.783,24	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.311.900,00	15.311.900,00	2.663.520,53	17,40	2.663.520,53	17,40	12.648.379,47	
Transferências da União e de suas Entidades	10.496.944,41	10.496.944,41	1.750.828,52	16,68	1.750.828,52	16,68	8.746.115,89	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.525,59	1.423.525,59	241.385,32	16,96	241.385,32	16,96	1.182.140,27	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.391.430,00	3.391.430,00	671.306,69	19,79	671.306,69	19,79	2.720.123,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	3.944,54	78,89	3.944,54	78,89	1.055,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	3.944,54	78,89	3.944,54	78,89	1.055,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.867.508,31	17,71	2.867.508,31	17,71	13.321.491,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.867.508,31	17,71	2.867.508,31	17,71	13.321.491,69
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.867.508,31	17,71	2.867.508,31	17,71	13.321.491,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	500,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	500,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	6.818.397,40	2.760.227,63	2.760.227,63	2.489.976,39	13.428.772,37
DESPESAS CORRENTES	13.640.577,51	13.573.718,59	8.700.556,36	8.700.556,36	4.873.162,23	2.580.454,34	2.580.454,34	2.349.833,17	10.993.264,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.002.870,62	9.094.773,86	6.455.258,92	6.455.258,92	2.639.514,94	1.713.176,20	1.713.176,20	1.643.897,56	7.381.597,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.637.706,89	4.478.944,73	2.245.297,44	2.245.297,44	2.233.647,29	867.278,14	867.278,14	705.935,61	3.611.666,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.343.120,66	2.409.979,58	670.046,24	670.046,24	1.739.933,34	179.773,29	179.773,29	140.143,22	2.230.206,29
INVESTIMENTOS	1.891.120,66	1.657.979,58	276.419,87	276.419,87	1.381.559,71	83.210,45	83.210,45	53.420,45	1.574.769,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.000,00	752.000,00	393.626,37	393.626,37	358.373,63	96.562,84	96.562,84	86.722,77	655.437,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	6.818.397,40	2.760.227,63	2.760.227,63	2.489.976,39	13.428.772,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	6.818.397,40	2.760.227,63	2.760.227,63	2.489.976,39	13.428.772,37
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	107.280,68	377.531,92	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	6.818.397,40	2.760.227,63	2.867.508,31	2.867.508,31	13.428.772,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1707-5276-031). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:44.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	100,00	6.818.397,40	2.760.227,63	2.760.227,63	100,00	13.428.772,37
LEGISLATIVA	890.000,00	890.000,00	715.590,86	715.590,86	7,64	174.409,14	126.040,65	126.040,65	4,57	763.959,35
Ação Legislativa	890.000,00	890.000,00	715.590,86	715.590,86	7,64	174.409,14	126.040,65	126.040,65	4,57	763.959,35
ADMINISTRAÇÃO	3.190.402,40	4.695.521,27	3.267.973,24	3.267.973,24	34,87	1.427.548,03	966.982,45	966.982,45	35,03	3.728.538,82
Administração Geral	2.952.073,91	4.422.592,78	3.186.767,83	3.186.767,83	34,01	1.235.824,95	924.257,21	924.257,21	33,48	3.498.335,57
Assistência Comunitária	127.500,00	132.500,00	51.605,41	51.605,41	0,55	80.894,59	13.125,24	13.125,24	0,48	119.374,76
Serviços Urbanos	96.828,49	126.428,49	29.600,00	29.600,00	0,32	96.828,49	29.600,00	29.600,00	1,07	96.828,49
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.600,00	480.340,00	255.599,12	255.599,12	2,73	224.740,88	72.224,68	72.224,68	2,62	408.115,32
Assistência Comunitária	465.600,00	480.340,00	255.599,12	255.599,12	2,73	224.740,88	72.224,68	72.224,68	2,62	408.115,32
SAÚDE	4.285.292,55	3.362.551,91	2.048.635,14	2.048.635,14	21,86	1.313.916,77	685.886,12	685.886,12	24,85	2.676.665,79
Atenção Básica	4.140.792,55	3.198.116,91	1.972.913,77	1.972.913,77	21,05	1.225.203,14	673.158,97	673.158,97	24,39	2.524.957,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	47.935,00	15.815,24	15.815,24	0,17	32.119,76	0,00	0,00	0,00	47.935,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	59.000,00	32.669,00	32.669,00	0,35	26.331,00	3.640,00	3.640,00	0,13	55.360,00
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	27.237,13	27.237,13	0,29	30.262,87	9.087,15	9.087,15	0,33	48.412,85
EDUCAÇÃO	4.838.556,85	5.196.953,45	2.746.897,59	2.746.897,59	29,31	2.450.055,86	761.371,23	761.371,23	27,58	4.435.582,22
Ensino Fundamental	4.564.056,85	4.912.504,43	2.711.971,29	2.711.971,29	28,94	2.200.533,14	751.657,67	751.657,67	27,23	4.160.846,76
Educação Infantil	213.500,00	222.300,67	33.134,31	33.134,31	0,35	189.166,36	9.713,56	9.713,56	0,35	212.587,11
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	62.148,35	1.791,99	1.791,99	0,02	60.356,36	0,00	0,00	0,00	62.148,35
CULTURA	52.000,00	58.000,00	17.000,00	17.000,00	0,18	41.000,00	5.000,00	5.000,00	0,18	53.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	11.000,00	11.000,00	0,12	1.000,00	5.000,00	5.000,00	0,18	7.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	46.000,00	6.000,00	6.000,00	0,06	40.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
AGRICULTURA	2.159.846,37	1.187.331,54	242.566,05	242.566,05	2,59	944.765,49	103.584,90	103.584,90	3,75	1.083.746,64
Administração Geral	2.159.846,37	1.187.331,54	242.566,05	242.566,05	2,59	944.765,49	103.584,90	103.584,90	3,75	1.083.746,64
ENERGIA	102.000,00	113.000,00	76.340,60	76.340,60	0,81	36.659,40	39.137,60	39.137,60	1,42	73.862,40
Serviços Urbanos	102.000,00	113.000,00	76.340,60	76.340,60	0,81	36.659,40	39.137,60	39.137,60	1,42	73.862,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
Reserva de Contingência	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.189.000,00	16.189.000,00	9.370.602,60	9.370.602,60	100,00	6.818.397,40	2.760.227,63	2.760.227,63	100,00	13.428.772,37
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1966-9449-166). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:45.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:EA4F519E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Feveiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	1.520.165,86	1.781.509,38	3.301.675,24	17.299.527,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	157.974,66	19.450,96	177.425,62	158.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	1.011,67	0,00	1.011,67	11.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	2.839,84	1.969,13	4.808,97	27.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	45,14	0,00	45,14	2.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	21.737,62	17.481,83	39.219,45	116.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	132.340,39	0,00	132.340,39	2.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	1.152,63	11.148,23	12.300,86	80.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	6.285,94	4.030,82	10.316,76	34.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	6.285,94	4.030,82	10.316,76	24.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	1.354.752,63	1.742.934,83	3.097.687,46	17.022.427,40
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	765.564,88	1.106.207,42	1.871.772,30	7.669.260,54
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	156.995,91	138.008,53	295.004,44	1.665.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	865,94	2.779,02	3.644,96	84.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	121,52	6,50	128,02	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	136,99	148,21	285,20	2.637,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	310.766,18	360.540,51	671.306,69	3.391.430,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	120.301,21	135.244,64	255.545,85	4.207.119,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944,54	3.944,54	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	184.737,04	249.429,89	434.166,93	1.710.527,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	184.737,04	249.429,89	434.166,93	1.710.527,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	1.335.428,82	1.532.079,49	2.867.508,31	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	1.335.428,82	1.532.079,49	2.867.508,31	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	1.335.428,82	1.532.079,49	2.867.508,31	15.589.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2070-5215-139). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:46.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:6E0F3338

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO _ 6 _ _ DEMONSTRATIVO _ DOS _ RESULTADOS _ PRIMARIO _ E _ NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	2.867.508,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	177.425,62
IPTU	11.000,00	1.011,67
ISS	27.000,00	4.808,97
ITBI	2.000,00	45,14
IRRF	116.000,00	39.219,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	12.300,86
Receita Patrimonial	34.100,00	10.316,76
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	10.316,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00

Transferências Correntes	15.311.900,00	2.663.520,53
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	1.497.417,85
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	236.003,59
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	2.915,96
Cota-Parte do ITR	800,00	102,42
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	228,17
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	671.306,69
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	255.545,85
Demais Receitas Correntes	5.000,00	3.944,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	3.944,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	2.857.191,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	2.857.191,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.573.718,59	8.700.556,36	2.580.454,34	2.349.833,17	13.002,27	45.197,84	11.300,84
Pessoal e Encargos Sociais	9.094.773,86	6.455.258,92	1.713.176,20	1.643.897,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.478.944,73	2.245.297,44	867.278,14	705.935,61	13.002,27	45.197,84	11.300,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.478.944,73	2.245.297,44	867.278,14	705.935,61	13.002,27	45.197,84	11.300,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.573.718,59	8.700.556,36	2.580.454,34	2.349.833,17	13.002,27	45.197,84	11.300,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.409.979,58	670.046,24	179.773,29	140.143,22	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	1.657.979,58	276.419,87	83.210,45	53.420,45	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	752.000,00	393.626,37	96.562,84	86.722,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.657.979,58	276.419,87	83.210,45	53.420,45	0,00	10.907,02	10.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.437.000,00	8.976.976,23	2.663.664,79	2.403.253,62	13.002,27	56.104,86	22.207,86

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	418.727,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	10.316,76
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.932.717,49 2.987.223,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.083.411,41 2.347.752,61
Disponibilidade de Caixa	2.025.608,51 2.286.550,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.044.620,32 2.326.457,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.011,81 39.906,54
Demais Haveres Financeiros	57.802,90 61.202,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	849.306,08 639.471,38
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	209.834,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-20.894,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	230.729,43
RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	220.412,67

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1605-2949-091). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:46.	

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: ECC8791D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	2.867.508,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	177.425,62
IPTU	11.000,00	1.011,67
ISS	27.000,00	4.808,97
ITBI	2.000,00	45,14
IRRF	116.000,00	39.219,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	12.300,86
Receita Patrimonial	34.100,00	10.316,76
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	10.316,76
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.311.900,00	2.663.520,53
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	1.497.417,85
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	236.003,59
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	2.915,96
Cota-Parte do ITR	800,00	102,42
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	228,17
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	671.306,69
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	255.545,85
Demais Receitas Correntes	5.000,00	3.944,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	3.944,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	2.857.191,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	2.857.191,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.573.718,59	8.700.556,36	2.580.454,34	2.349.833,17	13.002,27	45.197,84	11.300,84
Pessoal e Encargos Sociais	9.094.773,86	6.455.258,92	1.713.176,20	1.643.897,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.478.944,73	2.245.297,44	867.278,14	705.935,61	13.002,27	45.197,84	11.300,84
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.478.944,73	2.245.297,44	867.278,14	705.935,61	13.002,27	45.197,84	11.300,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.573.718,59	8.700.556,36	2.580.454,34	2.349.833,17	13.002,27	45.197,84	11.300,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.409.979,58	670.046,24	179.773,29	140.143,22	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	1.657.979,58	276.419,87	83.210,45	53.420,45	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	752.000,00	393.626,37	96.562,84	86.722,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	1.657.979,58	276.419,87	83.210,45	53.420,45	0,00	10.907,02	10.907,02

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.437.000,00	8.976.976,23	2.663.664,79	2.403.253,62	13.002,27	56.104,86	22.207,86
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							418.727,80

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.316,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	429.044,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.932.717,49	2.987.223,99
DEDUÇÕES (XXIX)	2.083.411,41	2.347.752,61
Disponibilidade de Caixa	2.025.608,51	2.286.550,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.044.620,32	2.326.457,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.011,81	39.906,54
Demais Haveres Financeiros	57.802,90	61.202,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	849.306,08	639.471,38
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		209.834,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-20.894,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	230.729,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	220.412,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1605-2949-091). Unidade Responsável: .. Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:46.	

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:6B0D7742

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO_12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	156.000,00	156.000,00	45.085,23	28,90
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	1.011,67	9,20
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.011,67	10,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	45,14	2,26
ITBI	2.000,00	2.000,00	45,14	2,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000,00	27.000,00	4.808,97	17,81
ISS	27.000,00	27.000,00	4.808,97	17,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	116.000,00	39.219,45	33,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.654.617,00	8.654.617,00	2.170.834,92	25,08
Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	1.871.772,30	27,13
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	128,02	12,80
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	3.644,96	4,34
Cota-Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	295.004,44	17,72
Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	285,20	10,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	8.810.617,00	8.810.617,00	2.215.920,15	25,15
--	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.008.147,55	2.911.859,34	1.703.929,73	58,52	415.856,26	14,28	332.385,60	11,41
Despesas Correntes	3.789.092,55	2.688.386,42	1.579.055,53	58,74	415.856,26	15,47	332.385,60	12,36
Despesas de Capital	219.055,00	223.472,92	124.874,20	55,88	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.000,00	47.935,00	15.815,24	32,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	47.935,00	15.815,24	32,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	40.000,00	57.000,00	31.671,00	55,56	2.642,00	4,64	2.642,00	4,64
Despesas Correntes	40.000,00	57.000,00	31.671,00	55,56	2.642,00	4,64	2.642,00	4,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	56.000,00	26.256,89	46,89	8.106,91	14,48	7.574,21	13,53
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	26.256,89	48,62	8.106,91	15,01	7.574,21	14,03
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.147.147,55	3.072.794,34	1.777.672,86	57,85	426.605,17	13,88	342.601,81	11,15

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.777.672,86	426.605,17	342.601,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.777.672,86	426.605,17	342.601,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		332.388,02	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	94.217,15	10.213,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,25	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.461.301,93	0,00	1.461.301,93	-----	1.461.301,93	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.371,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.932.200,00	2.932.200,00	190.995,06	6,51
Proveniente da União	2.932.200,00	2.932.200,00	190.995,06	6,51
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	859.919,86	859.919,86	28.051,61	3,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.792.119,86	3.792.119,86	219.046,67	5,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	132.645,00	286.257,57	268.984,04	93,97	257.302,71	89,89	242.753,16	84,80	
Despesas Correntes	132.645,00	286.257,57	268.984,04	93,97	257.302,71	89,89	242.753,16	84,80	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.500,00	980,24	65,35	980,24	65,35	980,24	65,35	
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	980,24	65,35	980,24	65,35	980,24	65,35	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	138.145,00	289.757,57	270.962,28	93,51	259.280,95	89,48	244.731,40	84,46	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.140.792,55	3.198.116,91	1.972.913,77	61,69	673.158,97	21,05	575.138,76	17,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.000,00	47.935,00	15.815,24	32,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	59.000,00	32.669,00	55,37	3.640,00	6,17	3.640,00	6,17	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.500,00	57.500,00	27.237,13	47,37	9.087,15	15,80	8.554,45	14,88	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.285.292,55	3.362.551,91	2.048.635,14	60,93	685.886,12	20,40	587.333,21	17,47	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.378.092,55	1.741.255,89	1.255.484,39	72,10	496.597,00	28,52	406.985,28	23,37	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.907.200,00	1.621.296,02	793.150,75	48,92	189.289,12	11,68	180.347,93	11,12	

Fonte: Sistema e-Pública (1767-6654-310). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:47.

Notas:

1 | Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 | Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 | Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:DC11147C

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 __ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.189.000,00
Previsão Atualizada	16.189.000,00
Receitas Realizadas	2.867.508,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.189.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.189.000,00
Despesas Empenhadas	9.370.602,60
Despesas Liquidadas	2.760.227,63
Despesas Pagas	2.489.976,39
Superávit Orçamentário	107.280,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.370.602,60
Despesas Liquidadas	2.760.227,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.453.823,82

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.453.823,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.453.823,82
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	418.727,80	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	429.044,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.011,81	0,00	13.002,27	6.009,54
Poder Executivo	19.011,81	0,00	13.002,27	6.009,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	59.335,81	0,00	22.207,86	37.127,95
Poder Executivo	59.335,81	0,00	22.207,86	37.127,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.347,62	0,00	35.210,13	43.137,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	524.231,47	25,00	23,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	383.277,32	60,00	57,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	426.605,17	15,00	19,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1841-3211-256). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 15:03.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:A99C9099

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8__ DEMONSTRATIVO_ DAS_ RECEITAS_ E_ DESPESAS_ COM_ MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	156.000,00	156.000,00	45.085,23	28,90	
1.1-Receita resultante do IPTU	11.000,00	11.000,00	1.011,67	9,20	
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	1.011,67	10,12	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	45,14	2,26	
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	45,14	2,26	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	27.000,00	27.000,00	4.808,97	17,81	
1.3.1-ISS	27.000,00	27.000,00	4.808,97	17,81	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	116.000,00	116.000,00	39.219,45	33,81	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.423.877,54	9.423.877,54	2.170.834,92	23,04	
2.1-Cota Parte FPM	7.669.260,54	7.669.260,54	1.871.772,30	24,41	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.900.000,00	6.900.000,00	1.871.772,30	27,13	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	372.260,54	372.260,54	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	295.004,44	17,72	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	285,20	10,82	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	128,02	12,80	
2.6-Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	3.644,96	4,34	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.579.877,54	9.579.877,54	2.215.920,15	23,13	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	541.500,00	541.500,00	36.499,18	6,74	

5.1-Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	29.063,18	20,32
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	83.000,00	83.000,00	7.436,00	8,96
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	500,00	500,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	926.500,00	926.500,00	36.499,18	3,94
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.527,40	1.710.527,40	434.166,93	25,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	374.354,45	27,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	333.000,00	333.000,00	59.000,85	17,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	527,40	527,40	57,03	10,81
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	25,60	12,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	729,00	4,34
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.430,00	3.393.430,00	671.468,24	19,79
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.391.430,00	3.391.430,00	671.306,69	19,79
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	161,55	8,08
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.680.902,60	1.680.902,60	237.139,76	14,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.772.264,96	2.802.264,96	1.618.805,07	57,77	383.277,32	13,68	0,00
13.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.752.264,96	2.782.264,96	1.618.805,07	58,18	383.277,32	13,78	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	672.361,04	900.661,04	639.595,26	71,01	167.658,24	18,62	0,00
14.1-Com Educação Infantil	83.000,00	88.300,00	33.134,31	37,52	9.713,56	11,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	589.361,04	812.361,04	606.460,95	74,65	157.944,68	19,44	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.444.626,00	3.702.926,00	2.258.400,33	60,99	550.935,56	14,88	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							Valor
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							Valor
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,08
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							24,97
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							17,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							Valor
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							335.437,49
22-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	% f=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS	% h=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	140.500,00	149.300,67	33.134,31	22,19	9.713,56	6,51	0,00
22.1-Creche	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	116.000,00	124.800,67	33.134,31	26,55	9.713,56	7,78	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	101.000,00	106.300,00	33.134,31	31,17	9.713,56	9,14	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	15.000,00	18.500,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.564.156,85	4.912.604,43	2.711.971,29	55,20	751.657,67	15,30	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.291.626,00	3.544.626,00	2.223.474,03	62,73	541.222,00	15,27	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.272.530,85	1.367.978,43	488.497,26	35,71	210.435,67	15,38	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.000,00	62.148,35	1.791,99	2,88	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.765.656,85	5.124.053,45	2.746.897,59	53,61	761.371,23	14,86	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							237.139,76
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							237.139,76
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							524.231,47
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							23,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	55.330,93	38,69	21.795,00	15,24	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.691.556,85	5.038.968,45	2.680.049,62	53,19	729.853,21	14,48	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.834.556,85	5.181.968,45	2.735.380,55	52,79	751.648,21	14,51	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.600.213,70	10.306.021,90	5.482.278,14	53,19	1.513.019,44	14,68	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.071,90	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.071,90	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						513.378,31	6.334,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						680.314,75	29.063,18
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						526.297,34	8.105,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						510.705,70	8.105,00
47.2- (-) Restos a Pagar						15.591,64	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						161,55	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						667.557,27	27.292,41
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						667.557,27	27.292,41
FONTE: Sistema e-Pública (1808-5908-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 14:55.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: 114A2249

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 5/2020 com início 19 de fevereiro de 2020, realizada em 05 de março de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): DEPOSITO SANTA MARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 10.440.445/0001-46		Telefone: 84 3256-2406		E-mail: lenildsalvador@hotmail.com.br	
Endereço: RUA NADJE DE OLIVEIRA, 160 LOJA, CENTRO, BOA SAÚDE/RN, CEP: 59260-000					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	100,00	Unidade	ABRAÇADEIRA DE PVC 20MM	KALA	0,47
00002	20,00	Unidade	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2"	INCA	2,28
00003	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4"	INCA	2,95
00004	20,00	Unidade	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 2"	INCA	2,90
00008	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1" ZB	INCA	1,50
00009	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/2" ZB	INCA	1,80
00010	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/4" ZB	INCA	1,79
00012	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 2" ZB	INCA	3,39
00015	100,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL D 25MM ZB	INCA	0,88
00016	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL D 32MM ZB	INCA	1,45
00017	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL D 40MM ZB	INCA	2,90
00018	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL D 50MM ZB	INCA	3,48
00019	50,00	Unidade	ABRAÇADEIRA METAL D 75MM ZB	INCA	3,98
00020	100,00	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1000MM	KALA	2,95
00021	100,00	Unidade	ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1200MM	KALA	0,30
00022	36,00	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100MM X 100	KALA	2,97
00023	200,00	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM X 100	KALA	6,18
00024	20,00	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 500MM X 100	KALA	10,80
00025	20,00	Pacote	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 360MM X 100	KALA	10,99
00028	20,00	Kit	ACESSÓRIO P/BANHEIRO 5 PEÇAS	HERC	22,00
00029	48,00	Unidade	ADAP. C/ FLANGE 20MM	FORTLEV	5,49
00030	48,00	Unidade	ADAP. C/ FLANGE 25MM	FORTLEV	6,80

00031	24,00	Unidade	ADAP. C/ FLANGE 40MM	FORTLEV	11,00
00032	24,00	Unidade	ADAP. C/ FLANGE 50MM	FORTLEV	12,18
00034	200,00	Unidade	ADAP. LR 25X3/4	FORTLEV	0,43
00035	24,00	Unidade	ADAP. LR 32X1	FORTLEV	1,28
00036	36,00	Unidade	ADAP. LR 50X1.1/2	FORTLEV	2,74
00037	12,00	Unidade	ADAP. LR 60X2'	FORTLEV	5,95
00039	24,00	BISNAGA	ADESIVO INSTANTANEO 3GR	AMAZONAS	4,98
00041	48,00	BISNAGA	ADESIVO PLÁSTICO 17G	AMAZONAS	1,29
00042	240,00	BISNAGA	ADIT-CAL	PLUSCAL	1,97
00043	96,00	Litro	AGUARRAZ 0,9L	NATRIELLI	10,45
00044	3,00	Unidade	ALAVANCA AÇO DIAM. 3/4 X 1,50M	TRAMONTINA	90,00
00045	20,00	Unidade	ALÇA APOIO INOX TIPO U 80 C/PARAFUSO FIXAÇÃO P/BANHEIRO	WORKER	94,00
00046	5,00	Unidade	ALICATE REBITADOR	SIGMA	18,00
00048	10,00	Unidade	ALICATE CORTE 6"	SIGMA	14,70
00049	10,00	Unidade	ALICATE PRESSÃO 10"	SIGMA	19,00
00051	12,00	Unidade	ALICATE UNIVERSAL 8	SIGMA	15,99
00053	20,00	Unidade	ALONGADOR P/TORNEIRA CR 1/2" 4CM CROMADO	DURIN	7,50
00054	24,00	Unidade	ALONGADOR P/TORNEIRA CR 3/4" 4CM CROMADO	DURIN	9,90
00055	100,00	Unidade	ANEL BORRACHA 100	TIGRE	1,90
00056	20,00	Unidade	ANEL BORRACHA 150	TIGRE	6,00
00057	10,00	Unidade	ANEL BORRACHA 40/38	TIGRE	0,96
00058	100,00	Unidade	ANEL BORRACHA 50	TIGRE	1,26
00060	12,00	BISNAGA	ARALDITE 10MIN	ARALDITE	15,20
00062	36,00	QUILO	ARAME RECOZIDO 1KG	GERDAU	9,45
00064	50,00	Rolo	ARAME FARPADO 500M	SIGMA	169,00
00065	12,00	Unidade	ARCO DE SERRA REGULÁVEL	SIGMA	19,00
00066	4000,00	Lata	AREIA MÉDIA/GROSSA	AREIA	0,45
00067	100,00	Metro	AREIA MÉDIA/GROSSA M3	AREIA	29,50
00068	1000,00	Lata	AREIA BARRADA	AREIA	0,49
00069	100,00	Metro	AREIA FINA m3	AREIA	29,50
00070	120,00	SACO	ARGAMASSA ACII	BQMIL	7,00
00071	72,00	SACO	ARGAMASSA AC III C/20 KG	BQMIL	14,40
00072	120,00	SACO	ARGAMASSA ACI	BQMIL	4,30
00073	100,00	Unidade	ARMAÇÃO MONO P/1 ISOLADOR	PLASNETAL	5,00
00074	36,00	Unidade	ARMAÇÃO TRIP P/2 ISOLADOR REFORÇADO	PLASNETAL	25,00
00075	20,00	Unidade	ARMARIO BANHEIRO C/ESPELHO BC (FARMASINHA)	HERC	26,00
00076	10,00	Unidade	ARO CARRO MÃO	WORKER	12,50
00077	100,00	Unidade	ASSENTO SANITARIO BC	DURIN	13,00
00078	36,00	Unidade	ASSENTO SANITÁRIO BC ALMOFADADO	DURIN	35,00
00079	24,00	Unidade	BACIA SANIT C/CX ACOPLADA BC	LUZARTE	148,00
00080	20,00	Unidade	BALLON	MECTRON	3,45
00082	100,00	Unidade	BANDEJA P/PINTURA 23CM	DURIN	3,90
00083	10,00	Unidade	BARRA ROSCÁVEL 1/2 EM FERRO GALV	CISER	10,00
00084	10,00	Unidade	BARRA ROSCÁVEL 3/16 EM FERRO GALV	CISER	3,94
00085	10,00	Unidade	BARRA ROSCÁVEL 3/4 EM FERRO GALV	CISER	18,50
00089	36,00	CARTELA	BATEDOR P/ PORTA BORRACHA C/ BUCHA 8	DURIN	11,80
00090	100,00	Unidade	BENGALA MONO 32 MM C/CURVA	POTY	5,95
00091	36,00	Unidade	BENGALA MONO 50 MM C/CURVA	POTY	9,00
00093	60,00	Unidade	BICO TORN JARDIM 1/2"	DURIN	0,99
00094	24,00	Unidade	BICO TORN JARDIM ENGATE RÁPIDO	AMANCO	7,00
00096	2000,00	Unidade	BLOCO CERAMICO P/LAJE	REFRATARIO	0,60
00097	500,00	Unidade	BOCAL DECORATIVO 100V C/SOQUETE LOUÇA	TASCHIBRA	3,20
00098	12,00	Unidade	BOCAL SPOT P/1 LAMP	APOIO	8,69
00099	12,00	Unidade	BOCAL SPOT P/2 LAMP	APOIO	13,00
00100	10,00	Unidade	BOIA DE NIVEL INFERIOR	BRASFORT	34,90
00102	100,00	Unidade	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2 ALTA VAZÃO	TIGRE	23,00
00103	60,00	Unidade	BOIA CX DESC ACOPLADA	FORTLEVE	9,00
00104	60,00	Unidade	BOIA CX DESC EXTERNA	FORTLEVE	6,00
00105	60,00	Unidade	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2"	FORTLEVE	5,30
00106	3,00	Unidade	BOMBA ENXER CARRO MÃO C/ PEDAL	YAMADA	17,50
00107	10,00	Unidade	BOMBA DE AR MANUAL MINI	YAMADA	15,00
00108	20,00	Par	BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS PT NUMEROS	PEGADA FORTE	22,99
00109	12,00	Par	BOTA BORRACHA BC NÚMEROS	PEGADA FORTE	21,90
00110	36,00	Par	BOTA DE COURO C/ CADAÇO NÚMEROS	PEGADA FORTE	35,00
00111	36,00	Par	BOTA DE COURO C/ ELASTICO NUMEROS	PEGADA FORTE	34,80
00112	12,00	Unidade	BOTÃO ACION LATERAL CX DESC	DURIN	14,60
00113	20,00	Unidade	BOTÃO ACION SUPERIOR CX DESC ACOPLADA	DURIN	14,80
00116	1000,00	Metro3	BRITA 19 M3	PEDRA	120,00
00118	20,00	Unidade	BROCA ACIDO RÁPIDO 1/16	BESTEFER	0,70
00120	10,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	BESTEFER	3,39
00121	30,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	BESTEFER	1,00
00122	10,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 13/64	BESTEFER	1,98
00123	5,00	Kit	BROCA AÇO RÁPIDO 2X6,5MM JOGO	BESTEFER	29,00
00124	10,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	BESTEFER	4,00
00125	20,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	BESTEFER	4,28
00126	20,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	BESTEFER	0,99
00127	20,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	BESTEFER	0,69
00128	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	BESTEFER	11,10
00129	6,00	Unidade	BROCA CHATA 1/2	BESTEFER	2,99
00131	4,00	Unidade	BROCA CHATA 3/8"	BESTEFER	4,28
00132	4,00	Unidade	BROCA CHATA 5/16	BESTEFER	5,80
00133	10,00	Unidade	BROCA CHATA 5/8"	BESTEFER	4,49
00135	10,00	Unidade	BROCA CHATA DE 1/4	BESTEFER	3,68
00137	6,00	Unidade	BROCA MARTELETE 10MMX160MM	IRWIN	8,69
00138	6,00	Unidade	BROCA MARTELETE 12MMX210MM	IRWIN	12,69
00140	3,00	Unidade	BROCA MARTELETE 16MMX160MM	IRWIN	65,00
00141	2,00	Unidade	BROCA MARTELETE 18MMX210MM	IRWIN	75,00
00143	3,00	Unidade	BROCA MOURAO 3/8X320MM	IRWIN	24,00

00145	5,00	Unidade	BROCA VIDEA 12MM	IRWIN	4,78
00147	30,00	Unidade	BROCA VIDEA 4MM	IRWIN	4,00
00151	4,00	Unidade	BROCA CHATA 1"	BESTFER	6,05
00152	3,00	Unidade	BROCA MOURAO 1/2X400	BESTFER	30,00
00153	20,00	Unidade	BROCA VIDEA 3MM	IRWIN	3,95
00155	50,00	Pacote	BUCHA KLAMP 4/6/8 C/ 15 UND	FIX	2,45
00158	1000,00	Unidade	BUCHA NYLON 08 (FIXAR PARF.)	FIX	0,09
00159	1000,00	Unidade	BUCHA NYLON 10 (FIXAR PARF.)	FIX	0,29
00160	300,00	Unidade	BUCHA NYLON 12 (FIXAR PARF.)	FIX	0,34
00161	200,00	Unidade	BUCHA NYLON 14 (FIXAR PARF.)	FIX	0,49
00162	200,00	Unidade	BUCHA P/ CABO COAXIAL	FIX	0,77
00163	200,00	Unidade	BUCHA RED. 25X20	FORTLEV	0,20
00164	20,00	Unidade	BUCHA RED. 40X32	FORTLEV	0,65
00165	20,00	Unidade	BUCHA RED. 50X40	FORTLEV	0,90
00166	12,00	Unidade	BUCHA RED. 60X50	FORTLEV	1,60
00167	48,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 32X20	FORTLEV	0,85
00168	48,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 50X20	FORTLEV	1,50
00169	48,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 50X25	FORTLEV	1,60
00170	24,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 50X32	FORTLEV	1,70
00171	12,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 60X20	FORTLEV	4,00
00172	12,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 60X25	FORTLEV	3,50
00173	12,00	Unidade	BUCHA RED. LONG. 60X50	FORTLEV	3,50
00174	24,00	Unidade	BUCHA RED. ROSCAVEL 1X3/4"	FORTLEV	1,00
00175	100,00	Unidade	BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2"	FORTLEV	0,35
00176	36,00	Unidade	CABIDE DUPLO ALUMINIO	WORKER	5,80
00177	3000,00	Metro	CABINHO 1,5 MM CORES	SIL	0,30
00178	1000,00	Metro	CABINHO 6,0MM CORES	SIL	1,70
00179	1000,00	Metro	CABO 10MM	SIL	2,98
00180	3600,00	Metro	CABO DE REDE CAT 5 AZUL	EXANS	0,80
00182	1200,00	Metro	CABO COAXIAL NET BC	EXANS	1,00
00183	72,00	Unidade	CABO MADEIRA P/ CISCADOR	PACETA	5,00
00184	300,00	Metro	CABO PP 2X4MM	MEGATRON	3,50
00185	2000,00	Metro	CABO PP 2X1,50MM	MEGATRON	1,40
00186	1000,00	Metro	CABO PP 3X1,50MM	MEGATRON	1,85
00187	1000,00	Unidade	CABO PP 3X2,50MM	MEGATRON	3,00
00188	36,00	Unidade	CABO MADEIRA ANCINHO	KALA	5,50
00189	12,00	Unidade	CABO MADEIRA CHIBANCA/MACHADO	PACETA	7,50
00190	24,00	Unidade	CABO MADEIRA ENXADA	PACETA	6,00
00191	10,00	Unidade	CABO MADEIRA FOICE	PACETA	6,00
00192	10,00	Unidade	CABO MADEIRA MARTELO MÉDIO	PACETA	5,90
00193	10,00	Unidade	CABO MADEIRA PA	TRAMONTINA	7,00
00194	10,00	Unidade	CACHINBO PARA TV	INTERNES	1,80
00195	50,00	Unidade	CADEADO 20	STAN	6,00
00196	50,00	Unidade	CADEADO 25	STAN	7,00
00197	200,00	Unidade	CADEADO 30	STAN	8,00
00198	100,00	Unidade	CADEADO 40	STAN	12,00
00199	36,00	Unidade	CADEADO 50	STAN	23,00
00200	600,00	Metro	CAIBRO DE MADEIRA	MAÇARANDUBA	3,80
00201	24,00	Unidade	CAIXA SANFONADA	DURIN	5,00
00202	36,00	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 1000L COM TAMPA	DAQUA	170,00
00203	20,00	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 1500L COM TAMPA	DAQUA	290,00
00204	25,00	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 310L COM TAMPA	DAQUA	100,00
00205	30,00	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 5000L COM TAMPA	DAQUA	1.600,00
00206	36,00	Unidade	CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA	DAQUA	125,00
00207	200,00	Unidade	CAIXA DESCARGA EXTERNA S/ENGATE	HERC	16,00
00208	24,00	Unidade	CAIXA ERMETRICA 15X15	INPLAST	11,80
00209	36,00	Unidade	CAIXA HIDROMETRO - CAERN	IMPLAST	19,00
00210	24,00	Unidade	CAIXA INSPEÇÃO P/ HASTE ATERRAMENTO	PLASNETAL	2,20
00211	25,00	Unidade	CAIXA MEDIDOR MONO + CAIXA DISJUNTOR	PLASNETAL	16,00
00212	12,00	Unidade	CAIXA MEDIDOR TRIF + CAIXA DISJUNTOR	PLASNETAL	40,90
00213	36,00	Unidade	CAIXA SIFONADA 100X50	DURIN	7,00
00214	10,00	Unidade	CAIXA SIFONADA 250X75	DURIN	14,98
00215	200,00	SACO	CAL P/PINTURA SC 5KG	LUX	3,40
00216	36,00	Unidade	CALHA TUBULAR 1X20W LAMP FLUORES	APOIO	13,40
00217	50,00	Unidade	CALHA TUBULAR 1X40W LAMP FLUORES	APOIO	16,00
00218	36,00	Unidade	CAMARA DE AR 3,25X8	LEVORIN	11,00
00219	240,00	Unidade	CANALETA 20X10 C/ ADESIVO	DURIN	3,40
00220	60,00	Unidade	CANTONEIRA 10X12 PINTADA	BESTFER	2,45
00221	60,00	Unidade	CANTONEIRA 12X40 PINTADA	BESTFER	4,00
00222	60,00	Unidade	CANTONEIRA 8X10 PINTADA	BESTFER	2,00
00223	24,00	VARA	CANTONEIRA CANTO ALUMÍNIO 3M	BESTFER	12,50
00224	60,00	Unidade	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 BC	BESTFER	3,00
00225	100,00	Unidade	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 BC	BESTFER	3,60
00226	100,00	Unidade	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 BC	BESTFER	6,00
00227	100,00	Unidade	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 50 BC	BESTFER	8,00
00228	60,00	Unidade	CANTONEIRA 6 X 8 PINTADA	BESTFER	1,50
00229	36,00	Unidade	CAP PVC ROSCAVEL 3/4	FORTLEV	0,85
00230	100,00	Unidade	CAP PVC SOLD 20MM	FORTLEV	0,25
00231	100,00	Unidade	CAP PVC SOLD 25MM	FORTLEV	0,39
00232	24,00	Unidade	CAP PVC SOLD 40MM	FORTLEV	1,49
00233	24,00	Unidade	CAP PVC SOLD 50MM	FORTLEV	2,00
00234	12,00	Unidade	CAP PVC SOLD 60MM	FORTLEV	3,45
00235	50,00	Unidade	CAP PVC ESG 100	FORTLEV	2,45
00236	10,00	Unidade	CAP PVC ESG 150	FORTLEV	5,98
00237	50,00	Unidade	CAP PVC ESG 40	FORTLEV	0,75
00238	50,00	Unidade	CAP PVC ESG 50	FORTLEV	1,10
00239	36,00	Unidade	CAP PVC ESG 75	FORTLEV	1,90
00240	36,00	Unidade	CAP PVC ROSCAVEL 1/2	FORTLEV	0,55
00241	24,00	Unidade	CAPACETE C/ CARNEIRA CORES	WORKER	9,20

00242	36,00	Unidade	CAPACITOR 18UF	MECTRON	14,00
00243	36,00	Unidade	CAPACITOR 25UF	MECTRON	19,00
00244	36,00	Unidade	CAPACITOR DE 30 UF	MECTRON	19,00
00245	36,00	Unidade	CAPACITOR 2UF (HOMU) POR 400 VAC	MECTRON	5,60
00246	36,00	Unidade	CAPACITOR 4UF (HOMU) POR 400 VAC	MECTRON	5,80
00247	20,00	Unidade	CARRO DE MÃO POP	BOTA FOGO	80,00
00248	20,00	Unidade	CARRO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	165,00
00249	400,00	Unidade	CARRAPETA VEDANTE 1/2"	KRONA	0,07
00250	3,00	Unidade	CARRINHO P/LIXO 120 L C/ RODIZIO E TAMPA	PLASTIMAR	210,00
00251	12,00	Unidade	CASTELO P/ACION LATERAL CX DESC ACOPL PAD CELITE	CENSI	14,80
00252	50,00	Unidade	CATALIZADOR PEQ	FIX	0,95
00253	200,00	Metro	CAVALETE MADEIRA 1X1,5M	MAÇARANDUBA	18,00
00254	15,00	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	TAF	7,00
00255	15,00	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	TAF	8,00
00256	24,00	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	TAF	3,00
00257	10,00	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTOR	TAF	23,00
00258	60,00	Unidade	CESTINHA P/VALV DE PIA CR	KRONA	1,98
00259	96,00	Metro	CHAPA FERRO 1"X1/4"	BELGO	6,00
00260	1,00	Unidade	CHAPA VIRAR FERRO ½	BESTFER	16,30
00261	1,00	Unidade	CHAPA VIRAR FERRO 5/8	BESTFER	16,90
00262	2,00	Kit	CHAVE FIXA 8 A 24	ROBUST	80,00
00263	2,00	Kit	CHAVE BIELA 8 A 18	ROBUST	60,00
00264	1,00	Kit	CHAVE CANHAO 5,6,7,8,10 E 13	SIGMA	92,00
00265	10,00	Unidade	CHAVE COMANDO P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	ENERBRAS	143,00
00266	10,00	Unidade	CHAVE COMANDO P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	ENERBRAS	165,00
00267	2,00	Kit	CHAVE COMBINADA 8 A 26	SIGMA	54,00
00268	12,00	Unidade	CHAVE FENDA 1/4X6	SIGMA	3,45
00269	12,00	Unidade	CHAVE FENDA 3/16 X1.1/2" COTOCO	SIGMA	2,90
00270	12,00	Unidade	CHAVE FENDA 3/16X6	SIGMA	3,45
00271	12,00	Unidade	CHAVE FENDA 3/8X8	SIGMA	4,50
00272	12,00	Unidade	CHAVE FENDA 5/16X12	SIGMA	4,20
00273	20,00	Unidade	CHAVE HALLEN 3 AÇO VANADIUM	WORKER	2,70
00274	10,00	Unidade	CHAVE HALLEN 5 AÇO VANADIUM	WORKER	3,95
00275	10,00	Unidade	CHAVE HALLEN 6 AÇO VANADIUM	WORKER	4,50
00276	6,00	Unidade	CHAVE HALLEN 7 AÇO VANADIUM	WORKER	4,95
00277	6,00	Unidade	CHAVE HALLEN 8 AÇO VANADIUM	WORKER	5,30
00278	6,00	Unidade	CHAVE HALLEN 9 AÇO VANADIUM	WORKER	8,50
00279	12,00	Unidade	CHAVE PHILLIPS 1/4X6	WORKER	3,45
00280	12,00	Unidade	CHAVE PHILLIPS 1/8X6	WORKER	2,30
00281	12,00	Unidade	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	WORKER	3,42
00282	12,00	Unidade	CHAVE PHILLIPS 3/8X8	WORKER	7,40
00283	12,00	Unidade	CHIBANCA ESTREITA PICARRETA	TENACE	24,95
00284	100,00	Unidade	CHUVEIRO PVC 4" BC C/ BRAÇO	HERC	3,95
00285	24,00	Unidade	CHUVEIRO PVC 4" BC C/ REGISTRO NO BRAÇO	HERC	4,00
00286	30,00	Unidade	CHUVEIRO PVC 4" C/REG CAMPANHA	HERC	5,10
00288	20,00	Unidade	CILINDRO P/ FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	11,00
00289	20,00	Unidade	CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	11,80
00290	20,00	Unidade	CILINDRO P/ FECHADURA STAN	STAN	11,80
00291	5000,00	SACO	CIMENTO SACO 2 KG	ELO	0,55
00292	1000,00	SACO	CIMENTO SACO 50 KG	ELO	18,00
00293	300,00	Unidade	CLETS TRIFASICO ESTICADOR DE FIOS	PLASNETAL	0,99
00294	240,00	Unidade	COLA BRANCA 0,5L	NORTCOLA	4,29
00295	240,00	Litro	COLA BRANCA 1L	NORTCOLA	7,70
00296	20,00	Galão	COLA BRANCA 5L	NORTCOLA	35,00
00297	24,00	Lata	COLA CONTATO 1 KG	AMAZONAS	18,50
00298	24,00	Lata	COLA CONTATO 200 G	AMAZONAS	5,95
00299	24,00	BISNAGA	COLA CONTATO 30 G	AMAZONAS	2,45
00300	12,00	Unidade	COLHER DE PEDREIRO 10 REFORÇADA	WORKER	10,00
00301	12,00	Unidade	COLHER DE PEDREIRO 8 REFORÇADA	WORKER	7,99
00302	60,00	Unidade	COMBOGO VENEZIANO 50 CM	REFRATARIO	7,00
00304	50,00	Unidade	CONE 50 PVC REFLETIVO	WORKER	13,99
00305	24,00	Unidade	CONE 75 PVC REFLETIVO	WORKER	29,90
00306	36,00	Unidade	CONECTOR INICIAL P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	6,90
00307	200,00	Unidade	CONECTOR PLASTICO P/ FIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MECTRONIC	2,49
00308	150,00	Unidade	CONECTOR P/ CABO COAXIAL GROSSO	APOIO	2,95
00309	50,00	Unidade	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	JLOBATO	1,70
00310	480,00	Metro	CORDA SEDA 10mm	ECO ROPE	0,99
00311	480,00	Metro	CORDA SEDA 8MM	ECO ROPE	0,74
00312	200,00	Metro	CORDA SISAL 8MM	SISAL	0,90
00313	40,00	Unidade	CORRENTE P/CX DESC ACOPLADA	ASTRA	6,50
00314	200,00	QUILO	CORRENTE GALV	TUTI	15,00
00315	200,00	Unidade	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO 10M PRETO	TRAMONTINA	34,50
00317	50,00	Litro	CUPINICIDA 1L	BARRAGEM	18,98
00318	50,00	FRASCO	CUPINICIDA SPRAY	BARRAGEM	17,90
00319	50,00	Unidade	CURVA 20 ELETRODUTO	POTY	0,50
00320	48,00	Unidade	CURVA 25 ELETRODUTO	POTY	0,65
00321	25,00	Unidade	CURVA 32 ELETRODUTO	POTY	0,70
00323	25,00	Unidade	CURVA 50 ELETRODUTO	POTY	2,98
00324	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG CURTA 100X90°	FORTLEV	9,50
00326	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG CURTA 50X90°	FORTLEV	1,99
00327	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG LONGA 40X45°	FORTLEV	3,90
00328	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG LONGA 40X90°	FORTLEV	3,49
00329	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG LONGA 50X45°	FORTLEV	5,98
00330	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG LONGA 50X90°	FORTLEV	5,98
00331	12,00	Unidade	CURVA PVC ESG LONGA 100MM	FORTLEV	19,98
00332	24,00	Unidade	CURVA PVC SOLD 32MM	FORTLEV	1,88
00333	24,00	Unidade	CURVA PVC SOLD 40MM	FORTLEV	2,48
00334	24,00	Unidade	DESEMPENADEIRA MADEIRA GDE	MAÇARANDUBA	4,70

00335	12,00	Unidade	DESEMPENO AÇO DENTADO	SIGMA	6,98
00336	12,00	Unidade	DESEMPENO AÇO LISO	SIGMA	7,50
00337	100,00	Unidade	DESENCAPADOR P/ CABO COAXIAL	WORKER	0,99
00338	5,00	Unidade	DISCO DE CORTE METAL 12"	NORTON	10,49
00339	50,00	Unidade	DISCO DE CORTE METAL 4.1/2" X1/8"	NORTON	1,10
00340	6,00	Unidade	DISCO DE CORTE METAL 7"	NORTON	2,20
00341	6,00	Unidade	DISCO DE DESBASTE 7"	CARNEIRO	5,98
00342	20,00	Unidade	DISCO DIAMANTADO LISO 4.1/2	CARNEIRO	5,00
00343	20,00	Unidade	DISCO DIAMANTADO TURBO 4.1/2	CARNEIRO	5,79
00344	10,00	Unidade	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 120	LINEATO	3,99
00345	10,00	Unidade	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 24	LINEATO	3,99
00346	10,00	Unidade	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 50	LINEATO	3,99
00347	10,00	Unidade	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 60	LINEATO	3,35
00348	10,00	Unidade	DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 80	LINEATO	3,50
00349	12,00	Unidade	DISCO SEGMENTADO 4.1/2	CARNEIRO	5,00
00351	12,00	Unidade	DISCO CORTE P/ MADEIRA 4.1/2	CARNEIRO	6,50
00352	5,00	Unidade	DISCO DE BORRACHA 4"	NORTON	6,70
00353	6,00	Unidade	DISCO DE DESBASTE 4.1/2	ITAMBE	2,50
00354	36,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 10A DIN	TRAMONTINA	3,95
00355	36,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 15A DIN	TRAMONTINA	4,00
00356	36,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 20A DIN	TRAMONTINA	4,20
00357	36,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 25A DIN	TRAMONTINA	4,40
00358	20,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 30A DIN	TRAMONTINA	4,45
00359	20,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 40A DIN	TRAMONTINA	5,40
00360	10,00	Unidade	DISJUNTOR MONO 50A DIN	TRAMONTINA	5,45
00361	20,00	Unidade	DISJUNTOR DR 15A DIN	TRAMONTINA	79,00
00362	20,00	Unidade	DISJUNTOR DR 25A DIN	TRAMONTINA	79,00
00363	20,00	Unidade	DISJUNTOR DR 50A DIN	TRAMONTINA	85,00
00364	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 15A DIN	TRAMONTINA	23,00
00365	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 20A DIN	TRAMONTINA	24,00
00366	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 25A DIN	TRAMONTINA	24,50
00367	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 30A DIN	TRAMONTINA	25,00
00368	24,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 40A DIN	TRAMONTINA	26,50
00369	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 50A DIN	TRAMONTINA	26,90
00370	6,00	Unidade	DISJUNTOR TRIF 63A DIN	TRAMONTINA	28,00
00371	24,00	CARTELA	DOB. 2.1/2"C/2 ZINCADA P/ JANELA	INSERO	4,20
00372	48,00	Unidade	DOB. 3" ZINCADA AVULSA	SILVANA	1,10
00373	60,00	CARTELA	DOB. 3" ZINCADA C/ 3	SILVANA	3,99
00374	20,00	CARTELA	DOB. 3.1/2" LATÃO CR C/ ANEL CR C/3	SILVANA	9,00
00375	20,00	Unidade	DOB. 3.1/2" ZINCADA DE CRUZ	SILVANA	3,15
00376	24,00	Unidade	DOB. CILINDRADA 1/2" (TARRUGO)	SILVANA	6,95
00377	36,00	Unidade	DOB. PORTA CADEADO 2.1/2" (ALDABRA) ZB	SILVANA	1,39
00378	36,00	Unidade	DOB. PORTA CADEADO 3.1/2" ALDABRA ZB	SILVANA	3,88
00379	48,00	Unidade	DOB. PRESSAO ALTA GUARDA ROUPA	SILVANA	3,98
00380	24,00	Unidade	DOB. TIPO PORTEIRA C03 GDE	SÃO ROMÃO	10,00
00381	10,00	Unidade	DOB. VAI E VEM	3F	9,90
00382	24,00	CARTELA	DOB. 3" LATONADA C/ 3	ISERO	6,95
00383	36,00	Unidade	DUCHA HIGIÊNICA BC	CENSI	10,00
00384	30,00	Unidade	DUCHA HIGIÊNICA CR C 40	CRISTAL METAIS	12,90
00385	100,00	QUILO	ELETRODO 2,50 FINO	MEGA NORDESTE	10,00
00386	50,00	PEÇA	ELETRODUTO 20X3M	POTY	2,50
00387	50,00	PEÇA	ELETRODUTO 25X3M	POTY	3,00
00388	50,00	PEÇA	ELETRODUTO 32X3M	POTY	3,58
00389	36,00	Unidade	ELETRODUTO 40X3M	POTY	5,45
00390	36,00	PEÇA	ELETRODUTO 50X3M	POTY	6,00
00391	200,00	Metro	ELETRODUTO MANG. 1/2	PLASTIMAR	0,48
00392	200,00	Metro	ELETRODUTO MANG. 3/4	PLASTIMAR	0,60
00393	100,00	Unidade	EMENDA P/ MANG INTERNA 1/2	PLASTIMAR	0,30
00394	60,00	Unidade	EMENDA P/MANG INTERNA 3/4	PLASTIMAR	0,40
00395	36,00	Unidade	EMENDA P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	0,95
00396	36,00	Unidade	ENGATE INOX 40CM	CENSI	16,00
00397	36,00	Unidade	ENGATE PLÁSTICO 1,0 M	DURIN	4,00
00398	60,00	Unidade	ENGATE PLÁSTICO 30CM	DURIN	1,95
00399	200,00	Unidade	ENGATE PLÁSTICO 40 CM	DURIN	1,98
00400	96,00	Unidade	ENGATE PLÁSTICO 50 CM	DURIN	2,50
00401	50,00	Unidade	ENGATE RÁPIDO P/TORNEIRA P/LAVAJATO	AMANCO	5,80
00402	20,00	Unidade	ENXADA 2,5 L	TRAMONTINA	17,50
00403	10,00	Unidade	ESCADA ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	WORKER	85,00
00404	10,00	Unidade	ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	WORKER	110,00
00405	12,00	Unidade	ESCOVA ONDULADA COPO 2.1/2	WORKER	6,90
00406	36,00	Unidade	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	ATLAS	3,30
00407	96,00	Unidade	ESPÁTULA 800 CB MADEIRA	MONFORT	4,00
00408	36,00	Unidade	ESPÁTULA PVC RÍGIDO	PLASTIMAR	1,50
00409	100,00	Unidade	ESPÁTULA SILICONE	PLASTIMAR	1,28
00410	50,00	Metro	ESPIRAL 3/4 FIO ORGANIZADOR	APOIO	4,00
00411	30,00	Unidade	ESPONJA PEDREIRO	ROMA	2,40
00412	100,00	Unidade	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	1,00
00413	12,00	FRASCO	ESPUMA ESPANSIVA SPLAY	AMAZONAS	16,00
00414	6,00	Unidade	ESQUADRO METAL 30	KALA	8,00
00415	1200,00	Unidade	ESTACA MAD. IL TIPO SABIÁ	SABIÁ	5,50
00416	96,00	Unidade	ESTÁTULA 10MM CB MADEIRA	MONFORT	5,50
00417	60,00	Unidade	ESTILETE 18	IBEST	2,20
00418	60,00	Unidade	ESTRADO PLAST AZUL C/2 (PALET)	WORKER	5,69
00419	24,00	Unidade	ESTROVENGA	TRAMONTINA	14,00
00420	12,00	Unidade	EXTENSÃO 10M ESPIRAL TELEFONE	APOIO	12,80
00421	20,00	Unidade	EXTENSÃO 10M ELETRICA 2P+T	APOIO	16,00
00422	20,00	Unidade	EXTENSÃO 3M ELETICA 2P+T	APOIO	6,50
00423	24,00	Unidade	EXTENSÃO 3M TELEFONE	APOIO	4,80
00424	20,00	Unidade	EXTENSÃO 5M ELETRICA 2P+T	APOIO	7,50

00425	24,00	Unidade	EXTENSÃO 7M TELEFONE	APOIO	6,00
00426	12,00	Unidade	FACÃO CANA 14"	TRAMONTINA	16,50
00427	24,00	Unidade	FACÃO MATO 14"	TRAMONTINA	12,00
00428	20,00	Unidade	FECHADURA CILINDRADA CROMADA	3F	30,00
00429	10,00	Unidade	FECHADURA CORRER INOX BICO PAPAGAIO	STAM	34,00
00430	60,00	Unidade	FECHADURA EXT C/ ALAVANCA INOX	3F	28,00
00431	20,00	Unidade	FECHADURA GAVETA NIQUELADA 302 LONGA	3F	4,00
00432	24,00	Unidade	FECHADURA GAVETA NIQUELADA CURTA	3F	4,00
00433	24,00	Unidade	FECHADURA GAVETA UNIVERSAL EXT	3F	4,20
00434	20,00	Unidade	FECHADURA INT C/ ALAVANCA INOX	3F	21,50
00435	20,00	Unidade	FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO DE GIRO	3F	20,00
00436	10,00	Unidade	FECHADURA PLASTICA P/ G. ROUPA / ARM MARROM	STAM	1,80
00437	10,00	Unidade	FECHADURA PORTA DE ROLO 1128B	STAM	27,00
00438	10,00	Unidade	FECHADURA PORTA DE ROLO TETRA	STAM	28,00
00439	4,00	Unidade	FECHADURA VITRINE 3011	3F	8,00
00440	30,00	Unidade	FECHADURA WC ALAVANCA L CR	BACRI	18,00
00441	10,00	Unidade	FECHADURA PORTÃO 100	STAM	20,00
00442	20,00	Unidade	FECHO P/ PORTA C/ TRAVA	STAM	14,00
00443	20,00	Par	FECHO PUNHO COLONIAL P/ JANELA	INSERO	8,50
00444	6,00	Unidade	FECHO WC LIVRE OCUPADO	STAM	22,00
00445	48,00	Unidade	FERROLHO CHATO 3" ZINCADO	SILVANA	1,70
00446	48,00	Unidade	FERROLHO CHATO 4" ZINCADO C/ PORTA CADEADO	SILVANA	2,50
00447	20,00	Unidade	FERROLHO NAVAL 3" LATON FIO REDONDO	SILVANA	7,50
00448	20,00	Unidade	FERROLHO C/ PORTA CADEADO 5"	SILVANA	3,00
00449	5,00	CARTELA	FERROLHO C/ PORTA CADEADO 510X4 INOX	SILVANA	5,00
00450	5,00	CARTELA	FERROLHO C/ PORTA CADEADO 540X4 INOX	SILVANA	9,00
00451	12,00	Unidade	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T	APOIO	11,90
00452	50,00	Unidade	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS C/DPS	APOIO	15,00
00453	1,00	Rolo	FIO DE AÇO FINO PARA CERCA ELÉTRICA	WORKER	29,00
00454	3000,00	Metro	FIO PARALELO 2X1,50MM	SIL	0,61
00455	2000,00	Metro	FIO TELEFONE CCI 2 PARES CINZA	MEGATRON	0,45
00456	4000,00	Metro	FIO PARALELO 2X2,50 MM	SIL	0,95
00457	500,00	Metro	FIO SOLIDO 4,0 MM CORES	SIL	1,25
00458	20,00	Unidade	FITA ANTEDERRAPANTE 50MMX5M	WORKER	16,80
00459	60,00	Unidade	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	ADERE	2,50
00460	200,00	Unidade	FITA CREPE 18X50M	ADERE	2,10
00461	100,00	Unidade	FITA CREPE 40X50MM	ADERE	3,00
00462	10,00	Pacote	FIXA CABO COAXIAL PACOTE COM 100	KALA	3,00
00463	48,00	Unidade	FIXADOR DE PORTA CROMADO	STAM	15,00
00464	24,00	Unidade	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	17,00
00465	600,00	Metro	FORRO EM PVC 14 CM	FORTLEVE	13,00
00466	220,00	Metro	PRECHAL MADEIRA	MAÇARANDUBA	5,80
00467	3,00	Unidade	GARRAFA TÉRMICA 5 L	ALADIN	20,00
00468	20,00	Unidade	GATILHO BC P/DUCHA	DURIN	6,50
00469	24,00	Unidade	GATILHO CR P/DUCHA	DURIN	12,00
00470	200,00	QUILO	GESSO SACO 1KG	GESSO	1,15
00471	36,00	SACO	GESSO SACO 40 KG	GESSO	25,00
00472	36,00	Par	GONZO GIRO P/ JANELA	SILVANA	3,50
00473	60,00	QUILO	GRAMPO DE CERCA 1 KG	BELGO	8,20
00474	20,00	CARTELA	GRAMPO P/ CABO AÇO 1/4 C/2 INOX	J. LOBATO	10,00
00475	10,00	CARTELA	GRAMPO P/ CABO AÇO 3/8 C/2 INOX	J. LOBATO	11,00
00476	48,00	QUILO	GRAMPO DE MURO Y	GERDAU	4,00
00477	90,00	CARTELA	GRAMPO P/ CABO 1/8 C/2 INOX	J. LOBATO	7,00
00478	15,00	CARTELA	GRAMPO P/ CABO AÇO 5/16 C/2 INOX	J. LOBATO	11,00
00479	40,00	Unidade	GRELHA INOX 150 RED. C/CAXILHO	DURIN	9,00
00480	5,00	Unidade	GRELHA INOX 150X150 C/CAXILHO QUADRADA	DURIN	9,00
00482	12,00	Unidade	GRELHA PVC 100 RED. BC	DURIN	1,89
00483	36,00	Unidade	GRELHA PVC 100 RED. CROMADA	DURIN	10,00
00484	25,00	Unidade	GRELHA PVC 100X100 MM QUADRADA	DURIN	2,49
00485	17,00	Unidade	GRELHA PVC 150 RED.	DURIN	4,50
00486	30,00	Unidade	GRELHA PVC 150X150 QUADRADA	DURIN	4,29
00487	24,00	VARA	HASTE ATERRAMENTO 1,50MM	J. LOBATO	7,00
00488	6,00	VARA	HASTE ATERRAMENTO 2,40 MM	J. LOBATO	10,00
00491	50,00	Galão	IMPERMEABILIZANTE 3,6L CX D'ÁGUA AZUL	VEDACIT	26,00
00493	36,00	Unidade	INTERRUPTOR SIST X 2 TECLAS	APOIO	4,45
00494	36,00	Unidade	INTERRUPTOR SIST X 3 TECLAS	APOIO	4,70
00495	80,00	Unidade	INTERRUPTOR 1 TECLA PULSADOR CAMPANHIA	APOIO	3,45
00496	200,00	Unidade	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	APOIO	2,45
00497	12,00	Unidade	INTERRUPTOR 1 TECLA 20A BIPOLAR	APOIO	7,00
00498	60,00	Unidade	INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA 10A BC	APOIO	3,98
00499	40,00	Unidade	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	APOIO	5,00
00502	36,00	Unidade	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	APOIO	5,95
00503	24,00	Unidade	INTERRUPTOR INTELIGENTE TIMER	FOXLUX	13,00
00505	24,00	Unidade	INTERRUPTOR SIST X 1 TECLA PULSADOR CAMPANHIA	ROMAZI	4,00
00506	24,00	Unidade	JANELA MADEIRA 1,00M CORRER	MAÇARANDUBA	100,00
00507	24,00	Unidade	JANELA MADEIRA 1,20M CORRER	MAÇARANDUBA	110,00
00508	18,00	Unidade	JANELA MADEIRA 1,50M CORRER	MAÇARANDUBA	160,00
00509	10,00	Unidade	JOELHO PVC AZUL 38 P/CANO DESC HIDRA	FORTLEV	3,00
00510	60,00	Unidade	JOELHO PVC ROSCÁVEL 1/2	FORTLEV	0,65
00511	60,00	Unidade	JOELHO PVC ROSCÁVEL 3/4	FORTLEV	0,90
00513	500,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 20MMX90º	FORTLEV	0,19
00514	50,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 25MMX45º	FORTLEV	0,75
00517	60,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 32MMX90º	FORTLEV	1,23
00518	25,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 40MMX45º	FORTLEV	3,49
00519	25,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 40MMX90º	FORTLEV	2,79
00520	25,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 50MMX45º	FORTLEV	3,49
00521	25,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 50MMX90º	FORTLEV	2,99
00522	12,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 60MMX90º	FORTLEV	7,98

00523	10,00	Unidade	JOELHO P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	9,90
00525	24,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 100X100X50 C/ VISITA	FORTLEV	9,00
00526	24,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 100X45°	FORTLEV	3,00
00527	12,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 150	FORTLEV	15,00
00528	300,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 40	FORTLEV	0,59
00530	50,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 50X45°	FORTLEV	2,79
00531	75,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 75	FORTLEV	3,49
00532	24,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 75X45°	FORTLEV	5,89
00533	100,00	Unidade	JOELHO PVC LRM 20X1/2	FORTLEV	1,90
00534	100,00	Unidade	JOELHO PVC LRM 25X1/2	FORTLEV	2,95
00535	60,00	Unidade	JOELHO PVC LRM 25X3/4	FORTLEV	2,98
00536	50,00	Conjunto	JOGO 2 SOQUETES P/LAMP. FLUORESCENTE	FOX LUX	4,90
00538	24,00	Unidade	JUNÇÃO PVC ESG 100	FORTLEV	10,00
00539	24,00	Unidade	JUNÇÃO PVC ESG 40	FORTLEV	1,49
00541	20,00	Unidade	JUNÇÃO PVC ESG 75	FORTLEV	9,00
00542	50,00	Unidade	LÂMINA ESTILETE 8 MM C/ 10 UND	WORKER	4,40
00543	100,00	Unidade	LÂMPADA LED 20W	LUMI	17,00
00544	200,00	Unidade	LÂMPADA LED 40W	LUMI	34,00
00545	20,00	Unidade	LÂMPADA HALOGENA 150X78MM	FOX LUX	12,00
00546	50,00	Unidade	LÂMPADA HALOGENA 50W COLOR	FOX LUX	11,95
00548	40,00	Unidade	LÂMPADA ALETADA 1X40W COMPLETA LED	OSRAN	30,28
00549	24,00	Unidade	LÂMPADA ALETADA 2/20W COMPLETA LED	OSRAN	19,98
00550	400,00	Unidade	LÂMPADA LED 15W E-27	TASCHIBRA	11,00
00551	24,00	Unidade	LANTERNA DE SINALIZAÇÃO	TRAMONTINA	20,00
00552	6,00	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA COM PEDESTAL	LUZARTE	95,00
00553	10,00	Unidade	LAVATÓRIO LOUÇA MÉDIO	LUZARTE	60,00
00554	50,00	Unidade	LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO	KRONA	10,00
00555	24,00	Unidade	LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE BC	KRONA	25,00
00557	3,00	Unidade	LIMA GROSSA BASTADA 12	SKF	19,90
00558	10,00	Unidade	LIMA PARA ENXADA	SKF	8,00
00559	10,00	Unidade	LIMA PARA SERROTE	SKF	11,48
00561	200,00	Metro	LINHA MADEIRA 3X4	MAÇARANDUBA	14,50
00562	200,00	Metro	LINHA MADEIRA 3X5	MAÇARANDUBA	15,00
00563	200,00	Metro	LINHA MADEIRA 3X6	MAÇARANDUBA	17,00
00564	120,00	Metro	LINHA MADEIRA 3X8	MAÇARANDUBA	24,90
00565	50,00	Folha	LIXA D'GUA 1200	NORTON	4,90
00566	50,00	Folha	LIXA D'GUA 320	NORTON	2,95
00567	50,00	Folha	LIXA D'GUA 360	NORTON	2,95
00568	50,00	Folha	LIXA D'GUA 400	NORTON	2,95
00569	50,00	Folha	LIXA D'GUA 600	NORTON	2,95
00570	50,00	Folha	LIXA FERRO 100	LINEATO	1,95
00571	50,00	Folha	LIXA FERRO 120	LINEATO	1,95
00572	50,00	Folha	LIXA FERRO 24	LINEATO	2,95
00573	50,00	Folha	LIXA FERRO 36	LINEATO	2,95
00574	100,00	Folha	LIXA FERRO 40	LINEATO	1,55
00575	50,00	Folha	LIXA FERRO 80	LINEATO	1,55
00580	15,00	Metro	LIXA MADEIRA AMARELA GRAO 80	LINEATO	6,99
00584	100,00	Unidade	LIXA TETO S/CABO	ATLAS	34,95
00585	60,00	Unidade	LUMINÁRIA ALETADA 2X40W COMPLETA LED	APOIO	149,45
00586	40,00	Unidade	LUMINÁRIA ALETADA 1X40W COMPLETA	APOIO	64,00
00587	24,00	Unidade	LUMINÁRIA ALETADA 2X20W COMPLETA	APOIO	64,00
00588	200,00	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W	ENERBRAS	250,00
00589	200,00	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W	ENERBRAS	500,00
00590	200,00	Unidade	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W	ENERBRAS	145,00
00591	12,00	Unidade	LUMINÁRIA PVC RED 30CM	FOX LUX	24,00
00592	36,00	Unidade	LUMINÁRIA TUBULAR 1X40W	FOX LUX	24,90
00593	12,00	Unidade	LUPA 75 MM	WORKER	9,90
00594	50,00	Par	LUVA NITRÍLICA LONGA	WORKER	8,00
00595	150,00	Unidade	LUVA PVC 150 MM	FORTLEV	9,50
00596	25,00	Unidade	LUVA PVC LR 50MM	FORTLEV	5,98
00597	50,00	Unidade	LUVA PVC LRM 25X1/2	FORTLEV	0,95
00598	25,00	Unidade	LUVA PVC RED. ROSCAVEL 1X1/2	FORTLEV	2,00
00599	50,00	Unidade	LUVA PVC RED. ROSCAVEL 3/4X1/2	FORTLEV	0,80
00600	25,00	Unidade	LUVA PVC ROSCAVEL 3/4"	FORTLEV	0,50
00601	50,00	Par	LUVA RASPA COURO P/ CONST CURTA	KALA	7,90
00602	100,00	Par	LUVA TECIDO TRICOTADA BC	KALA	1,50
00603	100,00	Par	LUVA TECIDO TRICOTADA PRETA	KALA	1,50
00604	20,00	Unidade	LUVA DE CORRER EM PVC ESG 100	FORTLEV	2,50
00605	20,00	Unidade	LUVA DE CORRER EM PVC ESG 40	FORTLEV	0,45
00606	20,00	Unidade	LUVA DE CORRER EM PVC ESG 75	FORTLEV	2,80
00607	25,00	Unidade	LUVA DE PVC ROSCAVEL 1"	FORTLEV	2,00
00608	100,00	Par	LUVA LATEX	KALA	4,00
00609	75,00	Unidade	LUVA PVC ESG 100	FORTLEV	2,80
00610	200,00	Unidade	LUVA PVC ESG 40	FORTLEV	0,45
00611	200,00	Unidade	LUVA PVC ESG 50	FORTLEV	1,30
00612	50,00	Unidade	LUVA PVC ESG 75	FORTLEV	3,00
00613	100,00	Unidade	LUVA PVC RED. 25X20	FORTLEV	0,50
00614	25,00	Unidade	LUVA PVC RED. 32X25	FORTLEV	1,00
00615	300,00	Unidade	LUVA PVC SOLD 20MM	FORTLEV	0,20
00616	300,00	Unidade	LUVA PVC SOLD 25MM	FORTLEV	0,30
00617	50,00	Unidade	LUVA PVC SOLD 50MM	FORTLEV	1,50
00618	12,00	Unidade	LUVA PVC SOLD 60MM	FORTLEV	5,00
00619	50,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 20MM	PLASTUBOS	2,45
00620	50,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 25MM	PLASTUBOS	2,99
00621	25,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 32 MM	PLASTUBOS	3,99
00622	25,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 32MM	PLASTUBOS	3,99
00623	25,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 40MM	PLASTUBOS	4,99
00624	25,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 50MM	PLASTUBOS	5,99
00625	12,00	Unidade	LUVA PVC SOLD CORRER 60MM	PLASTUBOS	8,99

00626	10,00	Unidade	MAÇANETA L P/ FECHADURA CR	STAM	17,00
00627	3,00	Unidade	MACHADINHA	WORKER	18,00
00628	3,00	Unidade	MACHADO	WORKER	34,90
00629	500,00	Metro	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 3/4	WORKER	2,00
00630	500,00	Metro	MANGUEIRA TIPO JIBOIA PT MICROFURADA	PLASTIMAR	1,40
00631	60,00	Unidade	MANGUEIRA ENTRADA MAQ. LAVAR	PLASTIMAR	5,00
00632	500,00	Unidade	MANGUEIRA GÁS 1,20M	PLASTIMAR	5,20
00633	1600,00	Metro	MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANÇADA	WORKER	2,00
00634	20,00	Rolo	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 10 M TRANÇADA	PLASTIMAR	14,95
00635	20,00	Rolo	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 20 M TRANÇADA	PLASTIMAR	24,95
00636	40,00	Unidade	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 30 M TRANÇADA	PLASTIMAR	31,45
00637	100,00	Metro	MANGUEIRA NIVEL TRANSPARENTE 1,5MM	DURIN	0,60
00638	50,00	Unidade	MANGUEIRA SAIDA MAQ. LAVAR	PLASTIMAR	9,00
00639	40,00	Unidade	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1,0M FOSSA	REFRATARIO	54,00
00640	200,00	Metro	MANTA ASFALTICA ADESIVA FRIA ALUMINADA	VIAFLEX	4,99
00641	300,00	Metro	MANTA ADESIVA ALUMINADA FRIA 30CM	VIAFLEX	6,90
00642	5,00	Unidade	MARRETA 1 KG	TENACE	13,00
00643	5,00	Unidade	MARRETA 1/2" KG	TENACE	9,40
00644	5,00	Unidade	MARRETA 2 KG	TENACE	25,00
00645	5,00	Unidade	MARRETA 5 KG	TENACE	65,00
00646	12,00	Unidade	MARTELO 20 CM	TRAMONTINA	9,00
00647	12,00	Unidade	MARTELO 25 CM	TRAMONTINA	14,00
00648	6,00	Unidade	MARTELO BOLA.	TRAMONTINA	34,90
00649	4,00	Unidade	MARTELO BORRACHA 40	MONFORT	4,00
00650	4,00	Unidade	MARTELO BORRACHA 50	MONFORT	10,90
00651	4,00	Unidade	MARTELO BORRACHA 60	MONFORT	7,50
00652	6,00	Unidade	MARTELO PENA	ROBUST	24,00
00653	100,00	Unidade	MASCARA DESCARTAVEL AZUL C/ FILTRO	PLASTIMAR	1,00
00654	200,00	Unidade	MASCARA DESCARTAVEL BC	PLASTIMAR	1,00
00655	100,00	LATÃO	MASSA ACRILICA 18L	IQUINE	60,00
00656	50,00	Galão	MASSA ACRILICA 3,6 L	IQUINE	15,00
00657	100,00	Litro	MASSA CORRIDA 0,9L	LUX	6,80
00658	100,00	LATÃO	MASSA CORRIDA 18 L	HIDROTINTAS	30,00
00659	24,00	Litro	MASSA ÓLEO P/MADEIRA 0,9 L	CORAL	19,00
00660	48,00	Litro	MASSA PLÁSTICA 0,9L C/CATALIZADOR	FIX	11,00
00661	100,00	Galão	MASSA CORRIDA 3,6L	HIDROTINTAS	13,00
00663	2,00	Unidade	MERGULHAO 1000W 5A 220W	BESTFER	17,50
00664	600,00	Metro	METALON 20 X 10	FERRO E AÇO	3,49
00665	600,00	Metro	METALON 30 X 10	FERRO E AÇO	4,49
00666	6,00	Unidade	MOSQUETÃO C/ ROSCA 2.1/2"	WORKER	11,90
00667	12,00	Unidade	NIPEL FERRO GALV 1/2	FORUSI	9,90
00668	100,00	Unidade	NIPEL PVC 1/2	KRONA	0,99
00669	50,00	Unidade	NIPEL PVC 3/4	KRONA	0,99
00670	6,00	Unidade	NIVEL ALUMINIO 40 CM	KALA	9,50
00671	6,00	Unidade	NIVEL ALUMÍNIO 30 CM	KALA	7,50
00672	60,00	Unidade	OBTURADOR SAIDA DÁGUA CX DESCARGA ACOPLADA	CENSI	4,00
00673	36,00	Unidade	OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	KALA	2,50
00674	20,00	Unidade	ÓCULOS PROTEÇÃO MASSARIQUEIRO	WORKER	15,00
00675	20,00	Unidade	OCULOS DE PROTEÇÃO VERDE	KALA	7,80
00677	72,00	FRASCO	OLEO LUB E ANTI CORRUSIVO 300 ML	ORBI	7,50
00678	6,00	Unidade	PÁ ARTICULADA C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	32,00
00679	10,00	Unidade	PÁ BICO	TRAMONTINA	17,00
00680	24,00	Unidade	PÁ QUADRADA;	TRAMONTINA	20,00
00681	20,00	Unidade	PARAF. CAMA LATONADO 1/4X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	1,00
00682	20,00	Unidade	PARAF. CAMA LATONADO 5/16X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	1,10
00683	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 3,0X12 ROSCA SOBERBA	CISER	3,50
00684	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 3,5X30 ROSCA SOBERBA	CISER	6,00
00685	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	7,00
00686	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X38 ROSCA SOBERBA	CISER	18,00
00687	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 4,2X40 ROSCA SOBERBA	CISER	9,20
00688	10,00	CENTO	PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	10,00
00689	1000,00	Unidade	PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X50 ROSCA SOBERBA	CISER	0,20
00690	1000,00	UNIDAD	PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X60 ROSCA SOBERBA	CISER	0,30
00691	1000,00	UNIDA	PARAF. FENDA ESTRELA 6X55 ROSCA SOBERBA	CISER	0,40
00692	200,00	Par	PARAF. FIXAR LOUCA SANITARIO 10 C/ BUCHA	CISER	2,50
00693	100,00	UNI	PARAF. FRANCES 1/2X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,49
00694	100,00	UNI	PARAF. FRANCES 1/2X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,54
00695	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 1/4X1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,58
00696	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 1/4X1.1/4 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,49
00697	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 1/4X2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00698	100,00	Unidade	PARAF. FRANCES 1/4X25 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00699	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 3/8X2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	CINSER	0,79
00700	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 3/8X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00701	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 3/8X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,99
00703	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 5/16XX2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00704	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 5/16XX3.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00705	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 5/16XX4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	0,79
00706	200,00	Unidade	PARAF. SEXT 1/4X40 ROSCA SOBERBA	CISER	0,32
00707	300,00	Unidade	PARAF. SEXT 1/4X55 ROSCA SOBERBA	CISER	0,35
00708	200,00	Unidade	PARAF. SEXT 1/4X60 ROSCA SOBERBA	CISER	0,39
00709	500,00	Unidade	PARAF. SEXT 3/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	0,17
00710	500,00	Unidade	PARAF. SEXT 3/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	0,45
00711	200,00	Unidade	PARAF. SEXT 5/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	0,45
00712	200,00	Unidade	PARAF. SEXT 5/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	0,50
00713	200,00	Unidade	PARAF. SEXT 5/16X60 ROSCA SOBERBA	CISER	0,68
00714	500,00	UNIDAD	PARAF. FENDA ESTRELA INOX 4,20X55 ROSCA	CISER	0,49

00715	200,00	Unidade	SOBERBA		
00716	36,00	Unidade	PARAFUSO 25MM P/FIXAR TELHA	CISER	0,99
00717	10,00	Unidade	PARAFUSO PVC /ASSENTO SANITÁRIO	KRONA	3,50
00718	10,00	Unidade	PARAFUSO PVC P/CX ACOPLADA	KRONA	3,90
00718	24,00	CARTELA	PARAPORTA BC BORRACHA (CRECHE)	WORKER	11,00
00719	400,00	Par	PARF. FIXAR LOUCA SANITARIO 8 C/ BUCHA	CISER	1,00
00720	3,00	Unidade	PÉ DE CABRA 60	TRAMONTINA	49,00
00721	10,00	Unidade	PEDRA P/ AMOLAR RETANGULAR	VONDER	2,50
00722	150,00	Metro	PEDRA MARRUADA M3	PEDRA	44,90
00723	10,00	Unidade	PEDRA P/ AMOLAR TIPO (CANOA)	VONDER	5,00
00724	300,00	Metro	PERFIL H P/ FORRO EM PVC	FORTLEV	3,90
00725	400,00	Metro	PERFIL U P/FORRO EM PVC	FORTLEV	3,97
00726	300,00	Litro	PICHE LÍQUIDO	VEDACIT	17,80
00727	48,00	Unidade	PINCEL 0 ARTISTICO	CONDOR	2,08
00728	60,00	Unidade	PINCEL 2 ARTISTICO	CONDOR	2,99
00729	60,00	Unidade	PINCEL 4 ARTISTICO	CONDOR	3,49
00730	60,00	Unidade	PINCEL 6 ARTISTICO	CONDOR	3,49
00731	60,00	Unidade	PINCEL 8 ARTISTICO	CONDOR	3,99
00732	2000,00	Metro	PISO CERÂMICA 1ª LINHA 45 CM BR	ELIZABETE	15,00
00733	100,00	Metro	PLACA MADEIRA 25CM LARG(SETA E NOME DESVIO)	MAÇARANDUBA	29,90
00734	36,00	Unidade	PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL (T)	ENERBRAS	5,90
00735	72,00	Unidade	PLUG FEMEA 10A 2P+T	PLUZIE	1,85
00736	72,00	Unidade	PLUG MACHO 10A 2P+T	PLUZIE	1,72
00737	600,00	Unidade	PLUG RJ45	ENERBRAS	0,99
00738	36,00	Unidade	PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL	ENERBRAS	4,50
00739	36,00	Unidade	PLUG FEMEA 2P + T 20 A	PLUZIE	3,00
00740	100,00	Unidade	PLUG FEMEA 2P 10A	ROMAZI	2,10
00741	100,00	Unidade	PLUG MACHO 2P + T	ROMAZI	1,90
00742	36,00	Unidade	PLUG MACHO 2P + T 20A	ROMAZI	3,90
00743	24,00	Unidade	PLUG MACHO 2P + T 20A BIPOLAR (CHUVEIRO) BC	TRAMONTINA	5,00
00744	6,00	Unidade	PNEU 3,5X8	MAGION	21,00
00745	3,00	Unidade	PNEU 4.10/350X4 CARGA	WORKER	31,00
00746	4,00	Unidade	PNEU C/ ROLAMENTO TRAMONTINA	TRAMONTINA	69,50
00747	12,00	Unidade	PNEU 3,25X8	MAGION	19,00
00748	24,00	Unidade	PORTA LAMINADA 2,10X60	EDCLEIA PONTES	50,00
00749	24,00	Unidade	PORTA LAMINADA 2,10X70	EDCLEIA PONTES	49,00
00750	24,00	Unidade	PORTA LAMINADA 2,10X80	EDCLEIA PONTES	50,00
00751	24,00	Unidade	PORTA LAMINADA 2,10X90	EDCLEIA PONTES	50,00
00752	24,00	Unidade	PORTA MADEIRA 2.10X80	MAÇARANDUBA	49,00
00753	15,00	Unidade	PORTA SANFONADA 60 CM X 210	PREFILPLAST	50,00
00754	10,00	Unidade	PORTA SANFONADA 70 CM X 210	PREFILPLAST	50,00
00755	24,00	Unidade	PORTA SANFONADA 80 CM X 210	PREFILPLAST	55,00
00756	20,00	Unidade	PORTA SHAMPOO CANTO	DURIN	14,00
00757	24,00	Unidade	PORTA TOALHA BANHO	DIRIN	12,00
00758	10,00	Unidade	PORTA TOALHA ROSTO REDONDO	DURIN	9,00
00759	12,00	Unidade	POSTE DE CONCRETO ENTR ENERGIA 6M	REFRATARIO	199,50
00760	5,00	QUILO	PREGO 3/4 X 17 S/C	BELGO	12,00
00761	60,00	QUILO	PREGO 1.1/2X13	BELGO	8,50
00762	20,00	QUILO	PREGO 1X15 C/C	BELGO	9,00
00763	20,00	QUILO	PREGO 2.1/2X10	BELGO	8,00
00764	20,00	QUILO	PREGO 2X10	BELGO	8,00
00765	60,00	QUILO	PREGO 3X8	BELGO	9,00
00766	10,00	QUILO	PREGO 4"	BELGO	14,00
00767	20,00	Unidade	PROTETOR AURICULAR CONCHA	VONDER	10,00
00768	40,00	Unidade	PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE	KALA	0,60
00769	2,00	Unidade	PRUMO DE CENTRO DE 500 G	MONFORT	14,00
00770	3,00	Unidade	PRUMO 1 KG	MONFORT	21,00
00771	10,00	Unidade	PUXADOR INOX C/ BASE 120MM	GERIS	34,00
00772	800,00	Unidade	PUXADOR MAD. RED. 33MM CEREJEIRA	WORKER	3,99
00773	20,00	Unidade	PUXADOR MAD. U MOGNO 9 CM	ZAMAR	5,90
00774	10,00	Unidade	RALO SIFONADO 150	DURIN	12,00
00775	50,00	Unidade	RALO SIFONADO QUADRADO 43 100X40	DURIN	4,50
00776	100,00	Unidade	RALO SIFONADO RED 100X38X40	DURIN	3,10
00777	60,00	Unidade	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	TRAMONTINA	21,00
00778	36,00	Unidade	REATOR CONV 1X20W	ENERBRAS	18,90
00779	36,00	Unidade	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	TASCHIBRA	14,90
00780	36,00	Unidade	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	TASCHIBRA	27,00
00781	100,00	Unidade	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	TASCHIBRA	34,90
00782	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 312X10	CISER	5,90
00783	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 312X12	CISER	7,90
00784	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 412X12	CISER	9,90
00785	50,00	Unidade	REBITE REPUXO AL 412X16	CISER	11,95
00786	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 512X20	CISER	19,95
00787	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 512X25	CISER	24,90
00788	50,00	CENTO	REBITE REPUXO AL 512X30	CISER	29,90
00789	5,00	Unidade	REBOLO (ESMERIL) 4X19X75MM 6P	VONDER	11,90
00790	100,00	Unidade	RED. PVC ESG 50X40	KRONA	0,80
00791	36,00	Unidade	RED. PVC EXENC 100X50	KRONA	0,99
00792	24,00	Unidade	RED. PVC EXENC 100X75	KRONA	4,49
00793	36,00	Unidade	RED. PVC EXENC 75X50	KRONA	3,60
00794	36,00	Unidade	REFLETOR 100W LED	TASCHIBRA	80,00
00796	36,00	Unidade	REFLETOR 50W LED	TASCHIBRA	50,00
00797	10,00	Unidade	REFLETOR 400W	TASCHIBRA	49,00
00798	36,00	Unidade	REGISTRO P/ MÁQUINA LAVAR 1/2 X 3/4" CROMADO	DURIN	17,90
00799	100,00	Unidade	REGISTRO ESFERA 20MM PVC	KRONA	1,80
00800	24,00	Unidade	REGISTRO ESFERA 25MM PVC	KRONA	2,00
00801	48,00	Unidade	REGISTRO ESFERA METAL 3/4" TIPO DECA	DECA	44,00
00802	20,00	Unidade	REGISTRO ESFERA METAL 50 C/ALAVANCA TIPO	DECA	48,50

			DECA		
00803	24,00	Unidade	REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	KRONA	4,00
00804	24,00	Unidade	REGISTRO ESFERA PVC 40 MM	KRONA	6,00
00805	20,00	Unidade	REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	KRONA	6,90
00806	10,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 1" C 40 BR	ICO	34,00
00807	10,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO	ICO	26,90
00808	10,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/2" C 40 CR	ICO	39,90
00809	10,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO	ICO	29,90
00810	6,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 1.1/4" C 40 CR	ICO	44,90
00811	3,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO	ICO	31,00
00812	20,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO	DOCOL	24,90
00813	10,00	Unidade	REGISTRO GAVETA 3/4" C 40 BR	DURIN	19,00
00814	36,00	Unidade	REGISTRO PRESSÃO 1/2" C 23 CR	DURIN	21,90
00815	12,00	Unidade	REGISTRO PRESSÃO 1/2" C 40 BR	DURIN	19,90
00816	10,00	Unidade	RÉGUA DE PEDREIRO 2 M REFORÇADA	MONFORT	19,00
00817	100,00	QUILO	REJUNTE SACO 1KG CORES	BQMIL	1,80
00818	36,00	Unidade	REPARO P/TORNEIRA 1/2 MVS	RIETI	27,00
00819	24,00	Unidade	REPARO P/TORNEIRA 1/2 VEDANTE	KRONA	0,99
00820	5,00	Unidade	REPARO CX DESC ACOPL COMPLETO PADRÃO CELITE	CENSI	74,99
00821	36,00	Unidade	REPARO CX DESC HYDRA	HIDRA	47,90
00822	36,00	Unidade	REPARO P/REG PRESSÃO 1/2 MVS	RIETI	24,90
00823	36,00	Unidade	REPARO P/REG PRESSÃO 1/2 VEDANTE	KRONA	0,99
00824	36,00	Unidade	REPARO P/REG PRESSÃO 3/4 VEDANTE	KRONA	1,49
00825	36,00	Unidade	REPAROP/REG PRESSÃO 3/4 MVS	RIETI	34,90
00826	400,00	Metro	RIPA MADEIRA	MAÇARANDUBA	2,19
00827	24,00	Unidade	RODIZIO C/ CHAPA GIRATÓRIA 2"	JOMARCA	34,00
00828	24,00	Unidade	ROLDANA P/ POÇO C/ GANCHO 12	MONFORT	17,90
00829	36,00	Unidade	ROLO ESPUMA 15 CM	CONDOR	4,99
00830	24,00	Unidade	ROLO ESPUMA 23CM	CONDOR	11,00
00831	60,00	Unidade	ROLO ESPUMA 5CM	CONDOR	2,99
00832	60,00	Unidade	ROLO ESPUMA 9CM	CONDOR	2,10
00833	60,00	Unidade	ROLO LÃ CARNEIRO 15CM	TIGRE	6,00
00834	60,00	Unidade	ROLO LÃ CARNEIRO 23CM S/SUORTE	TIGRE	8,99
00835	36,00	Unidade	ROLO LÃ CARNEIRO 9CM	TIGRE	5,99
00836	24,00	Unidade	ROSETA PLÁSTICA RED P/TOMADA EXTERNA	ENERBRAS	0,99
00837	20,00	Unidade	SABONETEIRA BC PLÁSTICO	DURIN	14,99
00838	20,00	Unidade	SAIDA DÁGUA CX DESC ACOPL PADRÃO CELITE	CELITE	37,90
00839	60,00	LATAO	SELADOR ACRILICO 18L	IQUINE	50,00
00840	24,00	Galão	SELADOR ACRILICO 3,6L	IQUINE	15,00
00841	30,00	Unidade	SENSOR PRESENÇA P/LÂMPADA	ENERBRAS	29,90
00842	30,00	Pacote	SEPARADOR DE PISO 2 MM	KALA	3,00
00843	20,00	Pacote	SEPARADOR DE PISO 3 MM	KALA	2,30
00844	5,00	Pacote	SEPARADOR DE PISO 5 MM	KALA	2,30
00845	2,00	Unidade	SERRA COPO 1" METAL	TRAMONTINA	18,00
00846	2,00	Unidade	SERRA COPO 20 MM C/VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	28,00
00847	2,00	Unidade	SERRA COPO 25 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	40,00
00848	2,00	Unidade	SERRA COPO 3/4 METAL	IRWN	34,00
00849	2,00	Unidade	SERRA COPO 45 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	77,00
00850	2,00	Unidade	SERRA COPO 50 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	62,00
00851	12,00	Unidade	SERROTE 20	WORKER	22,40
00852	120,00	Unidade	SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL	DURIN	3,30
00853	48,00	Unidade	SIFÃO EXTENSIVO DUPLO	DURIN	11,00
00854	24,00	Unidade	SIFÃO EXTENSIVO TRIPLO	DURIN	10,00
00855	36,00	Tubo	SILICONE 280G INC	KALA	10,50
00856	24,00	BISNAGA	SILICONE 50G INC	KALA	4,99
00857	500,00	Metro	SOLDA BC 1,0MM ELETRONICA	BESTFER	1,99
00858	21,00	Unidade	SOLDA BC CHATA MACHADINHO 50X40 7X4X380	WORKER	10,99
00859	300,00	Unidade	SOQUETE C/ RABICHO	ENERBRAIS	1,99
00860	100,00	Unidade	SOQUETE LOUCA E27	ENERBRAIS	1,30
00861	200,00	Unidade	SOQUETE LOUCA E40	ENERBRAIS	9,90
00862	60,00	FRASCO	SPRAY BRILHOSO CORES MULTIUSO	COLORGIN	8,70
00863	60,00	FRASCO	SPRAY FOSCO CORES MULTIUSO	COLORGIN	8,70
00864	50,00	Unidade	START 20	FOXLUX	1,99
00865	60,00	Unidade	START 40	FOXLUX	1,99
00866	1,00	Unidade	SUORTE PARA TV' 14 X 21	WORKER	13,00
00867	30,00	Unidade	SUORTE P/PAPEL HIG (ROLETE) PVC	HERC	5,90
00868	60,00	Unidade	SUORTE P/ROLO DE PINTURA	TIGRE	4,90
00869	10,00	Unidade	SUORTE PARA LIXA C/CABO	MONFORT	9,00
00870	5,00	Unidade	SUORTE PARA TV' TELA PLANA	VONDER	12,00
00871	200,00	Metro	TÁBUA MADEIRA MISTA 25CM CONSTRUÇÃO	MISTA	12,45
00872	120,00	Metro	TÁBUA MADEIRA PINHO 30 CM	MISTA	14,45
00873	3,00	Unidade	TALHAD. PRECISAO AÇO VANADIUM 100X12	VONDER	39,00
00874	40,00	Unidade	TAMPA DE CONCRETO ARMADO P/ MANILHA 1,0 FOSSA	REFRATARIO	39,90
00875	200,00	Unidade	TARGETA 2" NIQUELADA	SILVANA	1,70
00876	200,00	Unidade	TARGETA 2.1/2" NIQUELADA	SILVANA	2,00
00877	100,00	Unidade	TE P/ MANG TIPO JIBÓIA	TRAMONTINA	14,00
00878	5,00	Unidade	TE FERRO GV ROSCAVEL 1 POL	NEGRAO	14,90
00879	200,00	Unidade	TE PVC SOLD 20MM	KRONA	0,35
00880	200,00	Unidade	TE PVC SOLD 25MM	KRONA	0,50
00881	50,00	Unidade	TE PVC SOLD 40MM	KRONA	1,49
00882	25,00	Unidade	TE PVC SOLD 50MM	KRONA	3,70
00883	36,00	Unidade	TE PVC ESG 100	KRONA	5,00
00884	24,00	Unidade	TE PVC ESG 100X50	KRONA	7,90
00885	24,00	Unidade	TE PVC ESG 100X75	KRONA	8,00
00886	12,00	Unidade	TE PVC ESG 150	KRONA	25,00
00887	100,00	Unidade	TE PVC ESG 40	KRONA	1,00
00888	100,00	Unidade	TE PVC ESG 50	KRONA	3,80

00889	50,00	Unidade	TE PVC ESG 75	KRONA	5,50
00890	200,00	Unidade	TE PVC LR 20X1/2	TIGRE	1,50
00891	200,00	Unidade	TE PVC LR 25X1/2	TIGRE	1,60
00892	50,00	Unidade	TE PVC LR 25X3/4	TIGRE	1,65
00893	100,00	Unidade	TE PVC LRM 20X1/2	TIGRE	2,45
00894	100,00	Unidade	TE PVC LRM 25X1/2	TIGRE	2,99
00895	50,00	Unidade	TE PVC LRM 25X3/4	TIGRE	2,99
00896	50,00	Unidade	TE PVC RED 25X20	TIGRE	1,50
00897	25,00	Unidade	TE PVC RED 32X25	TIGRE	3,00
00898	25,00	Unidade	TE PVC RED 50X20	TIGRE	6,00
00899	25,00	Unidade	TE PVC RED 50X25	TIGRE	5,00
00900	100,00	Unidade	TE PVC ROSCAVEL 1/2"	TIGRE	1,40
00901	5,00	Unidade	TE PVC ROSCAVEL 2"	TIGRE	3,99
00902	100,00	Unidade	TE PVC ROSCAVEL 3/4"	TIGRE	1,42
00903	500,00	Metro	TELA MOSQUITEIRO 1,50M	PLASTIMAR	4,49
00904	50,00	Unidade	TELA P/SUPORTE MANUAL DE LIXA	NEGRAÃO	5,90
00905	100,00	Metro	TELA TAPUME LARANJA	VONDER	5,90
00906	10000,00	Unidade	TELHA COLONIAL 1ª	CERAMICO	0,35
00907	100,00	Unidade	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	ETERNIT	16,90
00908	5,00	Unidade	TESOURA CORTA GRAMA 30 CM	TRAMONTINA	17,00
00909	2,00	Unidade	TESOURA CORTAR CHAPA 10	TRAMONTINA	29,00
00910	6,00	Unidade	TESOURA PODA	TRAMONTINA	16,00
00911	96,00	LATÃO	TEXTURA RUSTICO CORES VARIADAS 18 LTS	SUVINIL	72,00
00912	25,00	Galão	THINNER 5,0L	NATRIELI	50,00
00913	100,00	Lata	THINNER 0,5L	NATRIELI	7,90
00914	100,00	Litro	THINNER 0,9 L	NATRIELI	8,00
00915	5000,00	Unidade	TIJOLO BRANCO	CERAMICO	0,14
00916	10000,00	Unidade	TIJOLO CERÂMICO 8F 1ª	CERAMICO	0,29
00917	60,00	LATÃO	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES	SUVINIL	141,90
00918	24,00	LATÃO	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES ACETINADA	CORAL	108,00
00919	120,00	LATÃO	TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES S/BRILHO	CORAL	119,00
00920	200,00	SACO	TINTA EM PO SC 2KG	HIDRACOR	2,49
00921	200,00	Lata	TINTA ESMALTE SINT. 0,125L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	3,49
00922	120,00	Litro	TINTA ESMALTE SINT. 0,9L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	8,70
00923	60,00	Galão	TINTA ESMALTE SINT. 3,6L A BASE D'ÁGUA CORES	LUX	31,00
00924	100,00	Galão	TINTA ESMALTE SINT. 3,6L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	30,00
00925	36,00	LATÃO	TINTA PISO 18L CORES	LUX	89,99
00926	60,00	Galão	TINTA PISO 3,6L CORES	LUX	19,80
00927	100,00	Galão	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES	CORAL	17,00
00928	24,00	Galão	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES ACETINADA	CORAL	19,90
00929	24,00	Galão	TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L S/BRILHO CORES	CORAL	23,45
00930	96,00	LATÃO	TINTA PVA EXTERNA 18L CORES	IQUINE	56,00
00931	120,00	Galão	TINTA PVA EXTERNA 3,6L CORES	IQUINE	17,30
00932	72,00	LATÃO	TINTA PVA INTERNA 18L CORES	IQUINE	45,00
00933	200,00	Galão	TINTA PVA INTERNA 3,6L CORES	IQUINE	12,90
00934	50,00	FRASCO	TINTA SPRAY DOURADO	KALA	13,00
00935	50,00	FRASCO	TINTA SPRAY PRIME	KALA	19,94
00936	18,00	Unidade	TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P+T L	APOIO	5,00
00939	36,00	Unidade	TOMADA 2P + T DUPLA 10A EMBUTIR	STECK	9,00
00940	36,00	Unidade	TOMADA 2P + T TRIPLA 10A EMBUTIR	STECK	8,00
00941	24,00	Unidade	TOMADA EM BARRA 4 TOM 2P + T	APOIO	9,00
00942	60,00	Unidade	TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P+T X2	APOIO	17,50
00943	36,00	Unidade	TOMADA MODULAR TELEFONE	MECTRONIC	1,95
00944	36,00	Unidade	TOMADA SIAT X DUPLA 2P+T	MECTRONIC	5,70
00945	60,00	Unidade	TOMADA SIST X 2P + T 10A	MECTRONIC	4,20
00946	12,00	Unidade	TOMADA SIST X 2P + T 20 A	MECTRONIC	4,90
00947	12,00	Unidade	TOMADA SIST X TELEFONE + PLUG RJ 11	MECTRONIC	6,80
00948	12,00	Unidade	TOMADA TELEFONE 4X2 + PLUG RJ 11	MECTRONIC	8,50
00949	24,00	Unidade	TORNEIRA CLINICA 1/2" C/ALAV 12 CM 1/4" VOLT	DOCOL	318,00
00950	24,00	Unidade	TORNEIRA INOX PRATICA DE BANCADA	DOCOL	149,00
00951	100,00	Unidade	TORNEIRA JARDIM 1/2" C/BICO CURTA CROMADA	CRISTAL METAIS	27,00
00952	100,00	Unidade	TORNEIRA JARDIM 1/2" C/BICO PLASTICA	KROMA	1,50
00953	36,00	Unidade	TORNEIRA JARDIM 1/2" C/SAIDA 3/4" PLASTICA	KRONA	1,99
00954	24,00	Unidade	TORNEIRA LAVAT 1/2" CROMADA CURTA	CRISTAL METAIS	24,99
00955	60,00	Unidade	TORNEIRA LAVAT B MOVEL BC	DURIN	11,00
00956	48,00	Unidade	TORNEIRA LAVAT B MOVEL CROMADA	DURIN	20,00
00957	50,00	Unidade	TORNEIRA LAVAT BC PLASTICA	DURIN	4,20
00958	100,00	Unidade	TORNEIRA P/FILTRO AGUA	PLASTIMAR	4,50
00959	36,00	Unidade	TORNEIRA PARA GELAGUA (TIPO ESMALTEC)	PLASTIMAR	9,90
00960	24,00	Unidade	TORNEIRA PIA B MOVEL BC	DURIN	12,00
00961	36,00	Unidade	TORNEIRA PIA B MÓVEL BC	DURIN	12,00
00962	100,00	Unidade	TORNEIRA PIA B MÓVEL CROMADA	DURIN	20,00
00963	24,00	Unidade	TORNEIRA PIA PLASTICA 15 CM	PLASTIMAR	3,90
00964	10,00	Unidade	TORNEIRA TANQUE 1/2" CROMADA CURTA	CRISTAIS METAIS	17,00
00965	200,00	Metro	TRELIÇA	AÇO	3,50
00966	5,00	Unidade	TRENA 10 M	SIGMA	14,90
00967	15,00	Unidade	TRENA 5 M	SIGMA	6,50
00968	3,00	Unidade	TRENA 50 MT FIBRA VIDRO	SIGMA	39,00
00969	10,00	Unidade	TRILHO ALUMINIO 1,0M P/ JANELA	ALUMINIO	4,00
00970	10,00	Unidade	TRILHO DE ALUMINIO 1,50M P/ JANELA	ALUMINIO	6,00
00971	10,00	Unidade	TRILHO DE ALUMINIO 2,00M P/ JANELA	ALUMINIO	14,90
00972	48,00	Unidade	TRINCHA 1"	TIGRE	2,00
00973	96,00	Unidade	TRINCHA 1/2"	TIGRE	1,50
00974	60,00	Unidade	TRINCHA 2"	TIGRE	3,50
00975	60,00	Unidade	TRINCHA 2.1/2"	TIGRE	4,50
00976	36,00	Unidade	TRINCHA 3"	TIGRE	4,70
00977	100,00	Metro	TUBO GALV 1,1/2" X 2M	NEGRÃO	15,00
00978	300,00	Metro	TUBO GALV 1.1/4" X 2MM	NEGRÃO	13,80
00979	10,00	Unidade	TUBO EXTENSIVO P/CORT. 0,90 X 1,03	KALA	25,90

00980	10,00	Unidade	TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1,05 X 1,18	KALA	17,50
00981	10,00	Unidade	TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1,20 X 1,33	KALA	24,90
00982	24,00	Unidade	TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1,65 X 1,78	KALA	26,90
00983	60,00	Metro	TUBO GALCANIZADO 2X2MM	NEGÃO	20,00
00984	200,00	Metro	TUBO GALV 1" X 2MM	NEGÃO	12,00
00985	20,00	Unidade	TUBO PVC CURVA CX DESCARGA EXTERNA	PLASTUBOS	4,50
00987	60,00	Metro	TUBO PVC ESG 150	CORPLASTIK	23,90
00988	400,00	Metro	TUBO PVC ESG 40	KRONA	3,00
00989	400,00	Metro	TUBO PVC ESG 50	KRONA	5,00
00990	150,00	Metro	TUBO PVC ESG 75	KRONA	7,90
00991	1200,00	Metro	TUBO PVC SOLD 20	FORTLEV	1,30
00992	1200,00	Metro	TUBO PVC SOLD 25	FORTLEV	2,30
00993	400,00	Metro	TUBO PVC SOLD 32	FORTLEV	3,30
00994	200,00	Metro	TUBO PVC SOLD 40	FORTLEV	6,40
00995	200,00	Metro	TUBO PVC SOLD 50	FORTLEV	8,90
00996	60,00	Metro	TUBO PVC SOLD 60	FORTLEV	14,90
00997	36,00	Unidade	UNIAO SOLD AVEL 20MM	KRONA	3,30
00998	36,00	Unidade	UNIAO SOLD AVEL 25MM	KRONA	4,80
00999	24,00	Unidade	UNIAO SOLD AVEL 40MM	KRONA	11,00
01000	24,00	Unidade	UNIAO SOLD AVEL 50MM	KRONA	14,00
01001	10,00	Unidade	VALVUA RETENÇÃO 1.1/4"	KRONA	19,00
01002	50,00	Unidade	VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESG 100M FOSSA	PLASTUBOS	64,90
01003	24,00	Unidade	VALVULA P/CX DES HYDRA	HYDRA	54,90
01004	36,00	Unidade	VALVULA PIA 3.1/2 PIA AMERICANA PVC CROMADA	WORKER	9,90
01005	10,00	Unidade	VALVULA DE POÇO 1"	KRONA	21,00
01006	10,00	Unidade	VALVULA DE POÇO 1.1/2"	KRONA	30,00
01007	10,00	Unidade	VALVULA DE POÇO 3/4"	KRONA	15,70
01008	5,00	Unidade	VALVULA PE DE POÇO 1.1/4"	KRONA	51,90
01009	24,00	Unidade	VALVULA PVC P/ LAVATORIO	KRONA	1,40
01010	72,00	Unidade	VALVULA PVC P/PIA CURTA	KRONA	0,85
01011	6,00	Unidade	VALVULA RETENÇÃO 1"	DOCOL	38,00
01012	6,00	Unidade	VALVULA RETENÇÃO 1.1/2"	DOCOL	74,00
01014	100,00	Unidade	VASO SANITARIO BC	LUZARTE	99,00
01015	120,00	Unidade	VASSOURÃO GARI 40CM C/CABO	ATLAS	10,00
01016	60,00	Litro	VEDA CALHA 280G	KALA	11,00
01017	60,00	Unidade	VEDA ROSCA 12X10M	CENSI	1,00
01018	25,00	Unidade	VEDA ROSCA 18X25M	CENSI	1,50
01019	24,00	VARA	VERGALHÃO 1/2 X 12M	GERDAU	45,00
01020	24,00	VARA	VERGALHÃO 3/8 X 12M	GERDAU	30,00
01021	50,00	VARA	VERGALHÃO 4.2 X 12M	GERDAU	6,50
01022	48,00	VARA	VERGALHÃO 5/16 X 12M	GERDAU	19,90
01024	36,00	Galão	VERNIZ MADEIRA 0,9L INC	CORAL	15,00
01025	36,00	Litro	VERNIZ MADEIRA 3,6L CORES	CORAL	55,00
01026	48,00	Galão	VERNIZ MADEIRA 3,6L INC	CORAL	55,00
01027	50,00	Unidade	VIDRO PROTETOR RETANG PT TON 10	VONDER	2,50
01028	60,00	Unidade	VIDRO PROTETOR RETANG TON 0	VONDER	1,90
01029	100,00	Metro	VIGA CONCRETO	ARTESANAL	7,00
01030	20,00	Unidade	VISOR P/PORTA OLHO MAGICO	FOX LUX	8,50
01031	60,00	Litro	ZARCAO 0,9L	LUX	9,00
01032	48,00	GALAO	ZARCAO 3,6L	LUX	30,00
01033	100,00	Metro	ZINCO 50 CM	ZINCO	11,20
01034	100,00	Metro	ZINCO 80 CM	ZINCO	16,00
01035	150,00	Unidade	ALÇA P/CB AL MULT SGCOBRE 25MM	COBRE	5,80
01036	5,00	Unidade	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000E V P/ELETRICISTA	TRAMONTINA	25,50
01037	150,00	Unidade	ARRUELA FIXAÇÃO 3/4 GV QUADRADA	JOMARCA	2,99
01038	150,00	Unidade	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	ENERBRAS	7,50
01039	150,00	Unidade	BRAÇO RETO 1M P/LUMINARIA PÚBLICA ABERTA	MECTRONIC	17,00
01041	1000,00	Metro	CABO SEMI RIGIDO 10MM	COBRECON	5,90
01042	2000,00	Metro	CABO PP 2X2,50MM	COBRECON	3,40
01043	10,00	Unidade	CAIXA DE COMANDO 2X60 P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERBRAS	277,00
01044	10,00	Unidade	CAIXA DE COMANDO 2X30 P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERBRAS	75,00
01046	10,00	Unidade	CINTO SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	WORKER	20,00
01047	36,00	Unidade	COLETE SINALIZAÇÃO	WORKER	18,00
01048	50,00	Unidade	CONECTOR GPU LATÃO 10A 70MM	TRAMONTINA	7,00
01049	1000,00	Metro	FIO SÓLIDO 6 MM	SIL	3,00
01050	48,00	Unidade	FITA ISOLANTE 10 M ALTA FUSÃO	FOX LUX	19,90
01052	200,00	Unidade	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	OSRAN	17,00
01053	3,00	Par	LUVA BORRACHA 2,5V DE ALTA P/ ELETRICISTA	ORION	38,80
01054	100,00	Unidade	PARAFUSO MAQ 16X200MM	TRAMONTINA	4,90
01055	100,00	Unidade	PORCA OLHAL DE 16MM	TRAMONTINA	6,70
01056	20,00	Unidade	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W	ENERBRAS	46,00
01057	100,00	Unidade	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 70W	ENERBRAS	28,90
01058	10,00	Unidade	REFLETOR P/LAMP 25W E-27	APOIO	20,00
01059	10,00	Unidade	RELE FOTO ELÉTRICO S/BASE TIMER	ENERBRAS	15,50
01060	50,00	Unidade	SOQUETE ADAP LOUCA E-27XE-40	MECTRONIC	1,87
01061	200,00	Unidade	SOQUETE LOUCA E-27 P/LUMINARIA PUBLICA	MECTRONIC	1,87
01063	5000,00	Metro	MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL EMBORRACHADO, BITOLA 12 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS 33 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 0,46 W, TENSÃO 127/220 V, BRANCA OU COLORIDA.	ENERBRAS	5,74
01064	100,00	Unidade	RABICHO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, 12 MM.	ENERBRAS	5,99

Vencedor(es): **W D TEOTONIO DA SILVA ME**CNPJ: **07.248.468/0001-49**

Telefone: 84 9 8722-1412

E-mail: esperancaferragensbs@hotmail.comEndereço: **R NADEGE DE OLIVEIRA, 40, CENTRO, Boa Saúde/RN, CEP: 59260-000.**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	100,00	Unidade	ABRAÇADEIRA DE METAL D 20MM ZB	BESTFER	1,00
00006	200,00	Unidade	ABRAÇADEIRA DE PVC 32MM	PLASTUBOS	1,00
00007	200,00	Unidade	ABRAÇADEIRA DE PVC 40MM	PLASTUBOS	1,50

00011	50,00	Unidade	ABRACADEIRA METAL C/ CUNHA 1/2" ZB	BESTFER	1,50
00013	50,00	Unidade	ABRACADEIRA METAL C/ CUNHA 3/4" ZB	BESTFER	1,50
00014	50,00	Unidade	ABRACADEIRA METAL D 100MM ZB	BESTFER	3,80
00026	100,00	Pacote	ABRACADEIRA NYLON 9,0 X 800MM	ENERBRAS	2,90
00027	100,00	Unidade	ABRACADEIRA PVC 25MM	PLASTUBOS	0,80
00033	200,00	Unidade	ADAP. LR 20X1/2	PLASTUBOS	0,50
00038	24,00	BISNAGA	ADESIVO INSTANTANIO 20GR	TEK BOND	7,50
00040	30,00	Unidade	ADESIVO PLASTICO 75G	PLASTUBOS	3,18
00047	10,00	Unidade	ALICATE BICO 6"	BESTFER	14,90
00050	12,00	Unidade	ALICATE SILICONE	BESTFER	15,00
00052	60,00	Metro	ALIZAR MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	4,00
00059	20,00	Unidade	ANEL VEDAÇÃO CX DESC ACOPLADA	BLUKIT	6,90
00061	36,00	QUILO	ARAME GALVANIZADO 18	SIGMA	12,48
00063	48,00	Rolo	ARAME FARPADO 250M	SIGMA	120,00
00081	60,00	Unidade	BANDEJA P/PINTURA 15CM PEQ	ATLAS	5,00
00086	10,00	Unidade	BARRA ROSCAVEL 3/8 EM FERRO GALV	JOMARCA	5,80
00087	10,00	Unidade	BARRA ROSCAVEL 5/16 EM FERRO GALV	JOMARCA	3,70
00088	120,00	Metro	BARROTE MADEIRA 3X3	ANGELIN	7,70
00092	10,00	Unidade	BICO PARA ENCHER PNEU	BESTFER	8,00
00095	10000,00	Unidade	BLOCO CIMENTO 10X20 P/INTERTRAVADO	ARTESANAL	0,70
00101	10,00	Unidade	BOIA DE NIVEL SUPERIOR	MARGIRUX	40,00
00114	200,00	Unidade	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2,50M	FOXLUX	35,00
00115	10000,00	Lata	BRITA 0	ARTESANAL	2,50
00117	30,00	Metro3	BRITA B M3	ARTESANAL	119,00
00119	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	TRAMONTINA	5,00
00130	3,00	Unidade	BROCA CHATA 3/4	TRAMONTINA	3,60
00134	6,00	Unidade	BROCA CHATA 7/8"	TRAMONTINA	4,50
00136	6,00	Unidade	BROCA MARTELETE 06MMX210MM	TRAMONTINA	32,00
00139	3,00	Unidade	BROCA MARTELETE 14MMX160MM	TRAMONTINA	63,00
00142	2,00	Unidade	BROCA MOURAO 1/4X250MM	TRAMONTINA	13,00
00144	12,00	Unidade	BROCA VIDEA 10MM	TRAMONTINA	3,40
00146	5,00	Unidade	BROCA VIDEA 14MM	TRAMONTINA	18,50
00148	12,00	Unidade	BROCA VIDEA 5MM	TRAMONTINA	1,60
00149	12,00	Unidade	BROCA VIDEA 6MM	TRAMONTINA	1,50
00150	12,00	Unidade	BROCA VIDEA 8MM	TRAMONTINA	2,30
00154	200,00	Unidade	BROXA P/PINTURA C/CABO	CONDOR	3,00
00156	1000,00	Unidade	BÚCHA NYLON 05 (FIXAR PARF.)	INPLAST	0,15
00157	1000,00	Unidade	BÚCHA NYLON 06 (FIXAR PARF.)	INPLAST	0,15
00181	1200,00	Metro	CABO DE REDE CAT 6 BRANCO	CONDUNORT	0,90
00287	24,00	Unidade	CILINDRADA 3/4" (TARRUGO) P/PORTÃO	SIVANA	3,80
00303	50,00	Unidade	CONE 75 EMBORRACHADO REFLETIVO	HERC	70,00
00316	20,00	Unidade	CRUZETA PVC DE 25MM	PLASTUBOS	7,00
00322	25,00	Unidade	CURVA 40 ELETRODUTO	PLASTMAN	3,40
00325	20,00	Unidade	CURVA PVC ESG CURTA 40X90°	FORTLEV	1,79
00350	6,00	Unidade	DISCO CORTE P/MADEIRA 24 DENTES 180X20MM	STANEY	15,00
00481	36,00	Unidade	GRELHA INOX 150X150 S/CAXILHO QUADRADA	COBRA METAIS	10,00
00489	10,00	VARA	HASTE ATERREAMENTO 2,00 MM	BETEL	9,00
00490	60,00	Litro	HERBICIDA MATA MATO CONCETRATO 1L	KELLDRIIN	25,00
00492	36,00	KG	INSETICIDA VENENO MATA FORMIGA	KELLDRIIN	7,50
00500	40,00	Unidade	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	PLUZIE	5,50
00501	36,00	Unidade	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	5,00
00504	50,00	Unidade	INTERRUPTOR SIST X 1 TECLA	PLUZIE	4,00
00512	50,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 20MMX45°	PLASTUBOS	0,50
00515	400,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 25MMX90°	PLASTUBOS	0,30
00516	25,00	Unidade	JOELHO PVC SOLD 32MMX45°	PLASTUBOS	2,00
00524	150,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 100	PLASTUBOS	3,50
00529	50,00	Unidade	JOELHO PVC ESG 40X45°	PLASTUBOS	1,50
00537	24,00	Unidade	JUGULAR SILICONE P/ CAPACETE	BESTFER	8,00
00540	24,00	Unidade	JUNÇÃO PVC ESG 50	PLASTUBOS	4,00
00547	100,00	Unidade	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	NITROLUX	28,00
00556	6,00	Unidade	LIMA BASTADA 10	KEF	15,00
00560	10,00	Unidade	LINHA DE NYLON 100 M	PEDREIRO	3,50
00576	100,00	Folha	LIXA MADEIRA 100	LINEATO	1,00
00577	50,00	Folha	LIXA MADEIRA 150	LINEATO	1,00
00578	50,00	Folha	LIXA MADEIRA 220	LINEATO	1,00
00579	50,00	Folha	LIXA MADEIRA 80	LINEATO	1,00
00581	150,00	Folha	LIXA MASSA 120	LINEATO	1,00
00582	150,00	Folha	LIXA MASSA 150	LINEATO	1,00
00583	150,00	Folha	LIXA MASSA 80	LINEATO	1,00
00676	10,00	Unidade	OCULOS VEX AMPLA VISAO EM POLICARBONATO	KALIPSON	40,00
00702	200,00	Unidade	PARAF. FRANCES 5/16XX1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	JOMARCA	0,80
00795	20,00	Unidade	REFLETOR 150W HALOGENA	NITROLUX	38,00
00937	200,00	Unidade	TOMADA 2P + T 10 A EMBUTIR	PLUZIE	5,00
00938	24,00	Unidade	TOMADA 2P + T 20 A EMBUTIR	PLUZIE	5,70
00986	600,00	Unidade	TUBO PVC ESG 100	PLASTUBOS	10,00
01013	6,00	Unidade	VALVULA RETENÇÃO 3/4"	ASTRA	28,00
01023	36,00	Galão	VERNIZ MADEIRA 0,9L CORES	AQUARELA	18,00
01040	100,00	Unidade	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2,50M	FOXLUX	70,00
01045	10,00	Unidade	CAIXA DE MEDIDOR P/LUMINAÇÃO PÚBLICA- USO EM POSTE	ESATRON	245,00
01051	24,00	Unidade	ISOLADOR DE PORCELANA TRIF	FOXLUX	12,00
01062	10,00	Unidade	TALABARTE SIMPLES	WORKER	7,00

Boa Saúde/RN, 23 de março de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4F8E19D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 28/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Termo de Referência), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: W D TEOTONIO DA SILVA ME		
CNPJ: 07.248.468/0001-49	Telefone: (84) 987221412	E-mail: esperancaferragensbs@hotmail.com
Endereço: R NADEGE DE OLIVEIRA, 40, CENTRO, Boa Saúde/RN, CEP: 59260-000		
Representante: Walterberg Diniz Teotônio da Silva - CPF: 036.102.064-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
5	0003925 - ABRAÇADEIRA DE METAL D 20MM ZB	BESTFER	Unidade	100	1,00
6	0003926 - ABRAÇADEIRA DE PVC 32MM	PLASTUBOS	Unidade	200	1,00
7	0003927 - ABRAÇADEIRA DE PVC 40MM	PLASTUBOS	Unidade	200	1,50
11	0003931 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1/2" ZB	BESTFER	Unidade	50	1,50
13	0003933 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 3/4" ZB	BESTFER	Unidade	50	1,50
14	0003934 - ABRAÇADEIRA METAL D 100MM ZB	BESTFER	Unidade	50	3,80
26	0003946 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 800MM	ENERBRAS	Pacote	100	2,90
27	0003947 - ABRAÇADEIRA PVC 25MM	PLASTUBOS	Unidade	100	0,80
33	0003953 - ADAP. LR 20X1/2	PLASTUBOS	Unidade	200	0,50
38	0003958 - ADESIVO INSTANTANIO 20GR	TEK BOND	BISNAGA	24	7,50
40	0003960 - ADESIVO PLÁSTICO 75G	PLASTUBOS	Unidade	30	3,18
47	0003968 - ALICATE BICO 6"	BESTFER	Unidade	10	14,90
50	0003971 - ALICATE SILICONE	BESTFER	Unidade	12	15,00
52	0003974 - ALIZAR MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	Metro	60	4,00
59	0003981 - ANEL VEDAÇÃO CX DESC ACOPLADA	BLUKIT	Unidade	20	6,90
61	0003983 - ARAME GALVANIZADO 18	SIGMA	QUILO	36	12,48
63	0003985 - ARAME FARPADO 250M	SIGMA	Rolo	48	120,00
81	0004004 - BANDEJA P/PINTURA 15CM PEQ	ATLAS	Unidade	60	5,00
86	0004009 - BARRA ROSCÁVEL 3/8 EM FERRO GALV	JOMARCA	Unidade	10	5,80
87	0004010 - BARRA ROSCÁVEL 5/16 EM FERRO GALV	JOMARCA	Unidade	10	3,70
88	0004011 - BARROTE MADEIRA 3X3	ANGELIN	Metro	120	7,70
92	0004016 - BICO PARA ENCHER PNEU	BESTFER	Unidade	10	8,00
95	0004019 - BLOCO CIMENTO 10X20 P/INTERTRAVADO	ARTESANAL	Unidade	10000	0,70
101	0004025 - BOIA DE NIVEL SUPERIOR	MARGIRUX	Unidade	10	40,00
114	0004039 - BRAÇO PARA LUMINARIA PÚBLICA 2,50M	FOXFLUX	Unidade	200	35,00
115	0004040 - BRITA 0	ARTESANAL	Lata	10000	2,50
117	0004042 - BRITA B M3	ARTESANAL	Metro3	30	119,00
119	0004044 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	TRAMONTINA	Unidade	5	5,00
130	0004055 - BROCA CHATA 3/4	TRAMONTINA	Unidade	3	3,60
134	0004059 - BROCA CHATA 7/8"	TRAMONTINA	Unidade	6	4,50
136	0004061 - BROCA MARTELETE 06MMX210MM	TRAMONTINA	Unidade	6	32,00
139	0004064 - BROCA MARTELETE 14MMX160MM	TRAMONTINA	Unidade	3	63,00
142	0004067 - BROCA MOURAO 1/4X250MM	TRAMONTINA	Unidade	2	13,00
144	0004069 - BROCA VIDEA 10MM	TRAMONTINA	Unidade	12	3,40
146	0004071 - BROCA VIDEA 14MM	TRAMONTINA	Unidade	5	18,50
148	0004073 - BROCA VIDEA 5MM	TRAMONTINA	Unidade	12	1,60
149	0004074 - BROCA VIDEA 6MM	TRAMONTINA	Unidade	12	1,50
150	0004075 - BROCA VIDEA 8MM	TRAMONTINA	Unidade	12	2,30
154	0004079 - BROXA P/PINTURA C/CABO	CONDOR	Unidade	200	3,00
156	0004081 - BUCHA NYLON 05 (FIXAR PARF.)	INPLAST	Unidade	1000	0,15
157	0004082 - BUCHA NYLON 06 (FIXAR PARF.)	INPLAST	Unidade	1000	0,15
181	0004107 - CABO DE REDE CAT 6 BRANCO	CONDUNORT	Metro	1200	0,90
287	0004214 - CILINDRADA 3/4" (TARRUGO) P/PORTÃO	SIVANA	Unidade	24	3,80
303	0004232 - CONE 75 EMBORRACHADO REFLETIVO	HERC	Unidade	50	70,00
316	0004247 - CRUZETA PVC DE 25MM	PLASTUBOS	Unidade	20	7,00
322	0004253 - CURVA 40 ELETRODUTO	PLASTMAN	Unidade	25	3,40
325	0004256 - CURVA PVC ESG CURTA 40X90°	FORTLEV	Unidade	20	1,79
350	0004281 - DISCO CORTE P/ MADEIRA 24 DENTES 180X20MM	STANEY	Unidade	6	15,00
481	0004416 - GRELHA INOX 150X150 S/CAXILHO QUADRADA	COBRA METAIS	Unidade	36	10,00
489	0004424 - HASTE ATERREAMENTO 2,00 MM	BETEL	VARA	10	9,00
490	0004425 - HERBICIDA MATA MATO CONCETRATO IL	KELLDRIN	Litro	60	25,00
492	0004427 - INSETICIDA VENENO MATA FORMIGA	KELLDRIN	KG	36	7,50
500	0004435 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	PLUZIE	Unidade	40	5,50
501	0004436 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	PLUZIE	Unidade	36	5,00
504	0004439 - INTERRUPTOR SIST X 1 TECLA	PLUZIE	Unidade	50	4,00
512	0004448 - JOELHO PVC SOLD 20MMX45°	PLASTUBOS	Unidade	50	0,50
515	0004451 - JOELHO PVC SOLD 25MMX90°	PLASTUBOS	Unidade	400	0,30
516	0004452 - JOELHO PVC SOLD 32MMX45°	PLASTUBOS	Unidade	25	2,00
524	0004460 - JOELHO PVC ESG 100	PLASTUBOS	Unidade	150	3,50
529	0004465 - JOELHO PVC ESG 40X45°	PLASTUBOS	Unidade	50	1,50
537	0004473 - JUGULAR SILICONE P/ CAPACETE	BESTFER	Unidade	24	8,00
540	0004476 - JUNÇÃO PVC ESG 50	PLASTUBOS	Unidade	24	4,00
547	0004483 - LAMPADA VAPOR METALICO 70W	NITROLUX	Unidade	100	28,00
556	0004499 - LIMA BASTADA 10	KEF	Unidade	6	15,00
560	0004503 - LINHA DE NYLON 100 M	PEDREIRO	Unidade	10	3,50
576	0004519 - LIXA MADEIRA 100	LINEATO	Folha	100	1,00
577	0004520 - LIXA MADEIRA 150	LINEATO	Folha	50	1,00

578	0004521 - LIXA MADEIRA 220	LINEATO	Folha	50	1,00
579	0004522 - LIXA MADEIRA 80	LINEATO	Folha	50	1,00
581	0004524 - LIXA MASSA 120	LINEATO	Folha	150	1,00
582	0004525 - LIXA MASSA 150	LINEATO	Folha	150	1,00
583	0004526 - LIXA MASSA 80	LINEATO	Folha	150	1,00
676	0004621 - OCULOS VEX AMPLA VISAO EM POLICARBONATO	KALIPSON	Unidade	10	40,00
702	0004647 - PARAF. FRANCES 5/16XX1,1/2 C/ PORCA E ARRUELA	JOMARCA	Unidade	200	0,80
795	0004746 - REFLETOR 150W HALOGENA	NITROLUX	Unidade	20	38,00
937	0004895 - TOMADA 2P + T 10 A EMBUTIR	PLUZIE	Unidade	200	5,00
938	0004896 - TOMADA 2P + T 20 A EMBUTIR	PLUZIE	Unidade	24	5,70
986	0004944 - TUBO PVC ESG 100	PLASTUBOS	Unidade	600	10,00
1013	0000682 - VALVULA RETENÇÃO 3/4"	ASTRA	Unidade	6	28,00
1023	0004980 - VERNIZ MADEIRA 0,9L CORES	AQUARELA	Galão	36	18,00
1040	0005025 - BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 2,50M	FOXLUX	Unidade	100	70,00
1045	0005032 - CAIXA DE MEDIDOR P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA- USO EM POSTE	ESATRON	Unidade	10	245,00
1051	0000414 - ISOLADOR DE PORCELANA TRIF	FOXLUX	Unidade	24	12,00
1062	0005088 - TALABARTE SIMPLES	WORKER	Unidade	10	7,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.
VIGÊNCIA: 25/03/2020 à 24/03/2021.

Boa Saúde/RN, 25/03/2020.

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX

P/Órgão Gestor, e,

WALTEMBERG DINIZ TEOTONIO DA SILVA

P/Contratada

Publicado por:

Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:D2EFE157

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 29/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I deste edital de licitação (Termo de Referência), os quais serão destinados à manutenção, de forma corretiva e preventiva, dos prédios da Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN.

PELA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

Fornecedor: DEPOSITO SANTA MARIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ: 10.440.445/0001-46	Telefone: 84 3256-2406	E-mail: lenildasalvador@hotmail.com.br
Endereço: RUA NADJE DE OLIVEIRA, 160 LOJA, CENTRO, BOA SAÚDE/RN, CEP: 59260-000		
Representante: LENILDA SALVADOR DA SILVA - CPF: 023.302.554-54		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)
1	0003921 - ABRAÇADEIRA DE PVC 20MM	KALA	Unidade	100	0,47
2	0003922 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1.1/2"	INCA	Unidade	20	2,28
3	0003923 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 1/2X3/4"	INCA	Unidade	50	2,95
4	0003924 - ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 2"	INCA	Unidade	20	2,90
8	0003928 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1" ZB	INCA	Unidade	50	1,50
9	0003929 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/2" ZB	INCA	Unidade	50	1,80
10	0003930 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 1.1/4" ZB	INCA	Unidade	50	1,79
12	0003932 - ABRAÇADEIRA METAL C/ CUNHA 2" ZB	INCA	Unidade	50	3,39
15	0003935 - ABRAÇADEIRA METAL D 25MM ZB	INCA	Unidade	100	0,88
16	0003936 - ABRAÇADEIRA METAL D 32MM ZB	INCA	Unidade	50	1,45
17	0003937 - ABRAÇADEIRA METAL D 40MM ZB	INCA	Unidade	50	2,90
18	0003938 - ABRAÇADEIRA METAL D 50MM ZB	INCA	Unidade	50	3,48
19	0003939 - ABRAÇADEIRA METAL D 75MM ZB	INCA	Unidade	50	3,98
20	0003940 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1000MM	KALA	Pacote	100	2,95
21	0003941 - ABRAÇADEIRA NYLON 9,0 X 1200MM	KALA	Unidade	100	0,30
22	0003942 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100MM X 100	KALA	Pacote	36	2,97
23	0003943 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM X 100	KALA	Pacote	200	6,18
24	0003944 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 500MM X 100	KALA	Pacote	20	10,80
25	0003945 - ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 360MM X 100	KALA	Pacote	20	10,99
28	0003948 - ACESSÓRIO P/BANHEIRO 5 PEÇAS	HERC	Kit	20	22,00
29	0003949 - ADAP. C/ FLANGE 20MM	FORTLEV	Unidade	48	5,49
30	0003950 - ADAP. C/ FLANGE 25MM	FORTLEV	Unidade	48	6,80
31	0003951 - ADAP. C/ FLANGE 40MM	FORTLEV	Unidade	24	11,00
32	0003952 - ADAP. C/ FLANGE 50MM	FORTLEV	Unidade	24	12,18
34	0003954 - ADAP. LR 25X3/4	FORTLEV	Unidade	200	0,43
35	0003955 - ADAP. LR 32X1	FORTLEV	Unidade	24	1,28
36	0003956 - ADAP. LR 50X1.1/2	FORTLEV	Unidade	36	2,74
37	0003957 - ADAP. LR 60X2"	FORTLEV	Unidade	12	5,95
39	0003959 - ADESIVO INSTANTANEO 3GR	AMAZONAS	BISNAGA	24	4,98
41	0003961 - ADESIVO PLÁSTICO 17G	AMAZONAS	BISNAGA	48	1,29
42	0003962 - ADIT-CAL	PLUSCAL	BISNAGA	240	1,97
43	0003963 - AGUARRAZ 0,9L	NATRIELLI	Litro	96	10,45
44	0003964 - ALAVANCA AÇO DIAM. 3/4 X 1,50M	TRAMONTINA	Unidade	3	90,00
45	0003965 - ALÇA APOIO INOX TIPO U 80 C/PARAFUSO FIXAÇÃO P/BANHEIRO	WORKER	Unidade	20	94,00
46	0003967 - ALICATE REBITADOR	SIGMA	Unidade	5	18,00

48	0003969 - ALICATE CORTE 6"	SIGMA	Unidade	10	14,70
49	0003970 - ALICATE PRESSÃO 10"	SIGMA	Unidade	10	19,00
51	0003972 - ALICATE UNIVERSAL 8	SIGMA	Unidade	12	15,99
53	0003975 - ALONGADOR P/TORNEIRA CR 1/2" 4CM CROMADO	DURIN	Unidade	20	7,50
54	0003976 - ALONGADOR P/TORNEIRA CR 3/4" 4CM CROMADO	DURIN	Unidade	24	9,90
55	0003977 - ANEL BORRACHA 100	TIGRE	Unidade	100	1,90
56	0003978 - ANEL BORRACHA 150	TIGRE	Unidade	20	6,00
57	0003979 - ANEL BORRACHA 40/38	TIGRE	Unidade	10	0,96
58	0003980 - ANEL BORRACHA 50	TIGRE	Unidade	100	1,26
60	0003982 - ARALDITE 10MIN	ARALDITE	BISNAGA	12	15,20
62	0003984 - ARAME RECOZIDO 1KG	GERDAU	QUILO	36	9,45
64	0003986 - ARAME FARPADO 500M	SIGMA	Rolo	50	169,00
65	0003987 - ARCO DE SERRA REGULÁVEL	SIGMA	Unidade	12	19,00
66	0003988 - AREIA MÉDIA/GROSSA	AREIA	Lata	4000	0,45
67	0003989 - AREIA MÉDIA/GROSSA M3	AREIA	Metro	100	29,50
68	0003990 - AREIA BARRADA	AREIA	Lata	1000	0,49
69	0003991 - AREIA FINA m3	AREIA	Metro	100	29,50
70	0003992 - ARGAMASSA ACII	BQMIL	SACO	120	7,00
71	0003993 - ARGAMASSA AC III C/20 KG	BQMIL	SACO	72	14,40
72	0003994 - ARGAMASSA ACI	BQMIL	SACO	120	4,30
73	0003995 - ARMAÇÃO MONO P/1 ISOLADOR	PLASNETAL	Unidade	100	5,00
74	0003996 - ARMAÇÃO TRIP P/2 ISOLADOR REFORÇADO	PLASNETAL	Unidade	36	25,00
75	0003997 - ARMÁRIO BANHEIRO C/ESPELHO BC (FARMASINHA)	HERC	Unidade	20	26,00
76	0003998 - ARO CARRO MÃO	WORKER	Unidade	10	12,50
77	0004000 - ASSENTO SANITÁRIO BC	DURIN	Unidade	100	13,00
78	0004001 - ASSENTO SANITÁRIO BC ALMOFADADO	DURIN	Unidade	36	35,00
79	0004002 - BACIA SANIT C/CX ACOPLADA BC	LUZARTE	Unidade	24	148,00
80	0004003 - BALLON	MECTRON	Unidade	20	3,45
82	0004005 - BANDEJA P/PINTURA 23CM	DURIN	Unidade	100	3,90
83	0004006 - BARRA ROSCÁVEL 1/2 EM FERRO GALV	CISER	Unidade	10	10,00
84	0004007 - BARRA ROSCÁVEL 3/16 EM FERRO GALV	CISER	Unidade	10	3,94
85	0004008 - BARRA ROSCÁVEL 3/4 EM FERRO GALV	CISER	Unidade	10	18,50
89	0004013 - BATEDOR P/ PORTA BORRACHA C/ BUCHA 8	DURIN	CARTELA	36	11,80
90	0004014 - BENGALA MONO 32 MM C/CURVA	POTY	Unidade	100	5,95
91	0004015 - BENGALA MONO 50 MM C/CURVA	POTY	Unidade	36	9,00
93	0004017 - BICO TORN JARDIM 1/2"	DURIN	Unidade	60	0,99
94	0004018 - BICO TORN JARDIM ENGATE RÁPIDO	AMANCO	Unidade	24	7,00
96	0004020 - BLOCO CERÂMICO P/LAJE	REFRATARIO	Unidade	2000	0,60
97	0004021 - BOCAL DECORATIVO 100V C/SOQUETE LOUÇA	TASCHIBRA	Unidade	500	3,20
98	0004022 - BOCAL SPOT P/1 LAMP	APOIO	Unidade	12	8,69
99	0004023 - BOCAL SPOT P/2 LAMP	APOIO	Unidade	12	13,00
100	0004024 - BOIA DE NIVEL INFERIOR	BRASFORT	Unidade	10	34,90
102	0004026 - BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2 ALTA VAZÃO	TIGRE	Unidade	100	23,00
103	0004027 - BOIA CX DESC ACOPLADA	FORTLEVE	Unidade	60	9,00
104	0004028 - BOIA CX DESC EXTERNA	FORTLEVE	Unidade	60	6,00
105	0004029 - BOIA P/CAIXA D'ÁGUA 1/2"	FORTLEVE	Unidade	60	5,30
106	0004030 - BOMBA ENXER CARRO MÃO C/ PEDAL	YAMADA	Unidade	3	17,50
107	0004031 - BOMBA DE AR MANUAL MINI	YAMADA	Unidade	10	15,00
108	0004032 - BOTA BORRACHA 7 LÉGUAS PT NUMEROS	PEGADA FORTE	Par	20	22,99
109	0004033 - BOTA BORRACHA BC NÚMEROS	PEGADA FORTE	Par	12	21,90
110	0004034 - BOTA DE COURO C/ CADAÇO NÚMEROS	PEGADA FORTE	Par	36	35,00
111	0004035 - BOTA DE COURO C/ ELASTICO NÚMEROS	PEGADA FORTE	Par	36	34,80
112	0004036 - BOTÃO ACION LATERAL CX DESC	DURIN	Unidade	12	14,60
113	0004037 - BOTÃO ACION SUPERIOR CX DESC ACOPLADA	DURIN	Unidade	20	14,80
116	0004041 - BRITA 19 M3	PEDRA	Metro3	1000	120,00
118	0004043 - BROCA ACIDO RÁPIDO 1/16	BESTEFER	Unidade	20	0,70
120	0004045 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	BESTEFER	Unidade	10	3,39
121	0004046 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	BESTEFER	Unidade	30	1,00
122	0004047 - BROCA AÇO RÁPIDO 13/64	BESTEFER	Unidade	10	1,98
123	0004048 - BROCA AÇO RÁPIDO 2X6,5MM JOGO	BESTEFER	Kit	5	29,00
124	0004049 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	BESTEFER	Unidade	10	4,00
125	0004050 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	BESTEFER	Unidade	20	4,28
126	0004051 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	BESTEFER	Unidade	20	0,99
127	0004052 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/64	BESTEFER	Unidade	20	0,69
128	0004053 - BROCA AÇO RÁPIDO 7/16	BESTEFER	Unidade	5	11,10
129	0004054 - BROCA CHATA 1/2	BESTEFER	Unidade	6	2,99
131	0004056 - BROCA CHATA 3/8"	BESTEFER	Unidade	4	4,28
132	0004057 - BROCA CHATA 5/16	BESTEFER	Unidade	4	5,80
133	0004058 - BROCA CHATA 5/8"	BESTEFER	Unidade	10	4,49
135	0004060 - BROCA CHATA DE 1/4	BESTEFER	Unidade	10	3,68
137	0004062 - BROCA MARTELETE 10MMX160MM	IRWIN	Unidade	6	8,69
138	0004063 - BROCA MARTELETE 12MMX210MM	IRWIN	Unidade	6	12,69
140	0004065 - BROCA MARTELETE 16MMX160MM	IRWIN	Unidade	3	65,00
141	0004066 - BROCA MARTELETE 18MMX210MM	IRWIN	Unidade	2	75,00
143	0004068 - BROCA MOURAO 3/8X320MM	IRWIN	Unidade	3	24,00
145	0004070 - BROCA VIDEA 12MM	IRWIN	Unidade	5	4,78
147	0004072 - BROCA VIDEA 4MM	IRWIN	Unidade	30	4,00
151	0004076 - BROCA CHATA 1"	BESTEFER	Unidade	4	6,05
152	0004077 - BROCA MOURAO 1/2X400	BESTEFER	Unidade	3	30,00
153	0004078 - BROCA VIDEA 3MM	IRWIN	Unidade	20	3,95
155	0004080 - BUCHA KLAMP 4/6/8 C/ 15 UND	FIX	Pacote	50	2,45
158	0004083 - BUCHA NYLON 08 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	1000	0,09
159	0004084 - BUCHA NYLON 10 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	1000	0,29
160	0004085 - BUCHA NYLON 12 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	300	0,34
161	0004086 - BUCHA NYLON 14 (FIXAR PARF.)	FIX	Unidade	200	0,49
162	0004087 - BUCHA P/ CABO COAXIAL	FIX	Unidade	200	0,77
163	0004088 - BUCHA RED. 25X20	FORTLEV	Unidade	200	0,20
164	0004089 - BUCHA RED. 40X32	FORTLEV	Unidade	20	0,65
165	0004090 - BUCHA RED. 50X40	FORTLEV	Unidade	20	0,90

166	0004091 - BUCHA RED. 60X50	FORTLEV	Unidade	12	1,60
167	0004092 - BUCHA RED. LONG. 32X20	FORTLEV	Unidade	48	0,85
168	0004093 - BUCHA RED. LONG. 50X20	FORTLEV	Unidade	48	1,50
169	0004094 - BUCHA RED. LONG. 50X25	FORTLEV	Unidade	48	1,60
170	0004095 - BUCHA RED. LONG. 50X32	FORTLEV	Unidade	24	1,70
171	0004096 - BUCHA RED. LONG. 60X20	FORTLEV	Unidade	12	4,00
172	0004097 - BUCHA RED. LONG. 60X25	FORTLEV	Unidade	12	3,50
173	0004098 - BUCHA RED. LONG. 60X50	FORTLEV	Unidade	12	3,50
174	0004099 - BUCHA RED. ROSCAVEL 1X3/4"	FORTLEV	Unidade	24	1,00
175	0004100 - BUCHA RED. ROSCAVEL 3/4X1/2"	FORTLEV	Unidade	100	0,35
176	0004101 - CABIDE DUPLO ALUMINIO	WORKER	Unidade	36	5,80
177	0004102 - CABINHO 1,5 MM CORES	SIL	Metro	3000	0,30
178	0004104 - CABINHO 6,0MM CORES	SIL	Metro	1000	1,70
179	0004105 - CABO 10MM	SIL	Metro	1000	2,98
180	0004106 - CABO DE REDE CAT 5 AZUL	EXANS	Metro	3600	0,80
182	0004108 - CABO COAXIAL NET BC	EXANS	Metro	1200	1,00
183	0004109 - CABO MADEIRA P/ CISCADOR	PACETA	Unidade	72	5,00
184	0004111 - CABO PP 2X4MM	MEGATRON	Metro	300	3,50
185	0004112 - CABO PP 2X1,50MM	MEGATRON	Metro	2000	1,40
186	0004114 - CABO PP 3X1,50MM	MEGATRON	Metro	1000	1,85
187	0004115 - CABO PP 3X2,50MM	MEGATRON	Unidade	1000	3,00
188	0004116 - CABO MADEIRA ANCINHO	KALA	Unidade	36	5,50
189	0004117 - CABO MADEIRA CHIBANCA/MACHADO	PACETA	Unidade	12	7,50
190	0004118 - CABO MADEIRA ENXADA	PACETA	Unidade	24	6,00
191	0004119 - CABO MADEIRA FOICE	PACETA	Unidade	10	6,00
192	0004120 - CABO MADEIRA MARTELO MÉDIO	PACETA	Unidade	10	5,90
193	0004121 - CABO MADEIRA PÁ	TRAMONTINA	Unidade	10	7,00
194	0004122 - CACHINBO PARA TV	INTERNES	Unidade	10	1,80
195	0004123 - CADEADO 20	STAN	Unidade	50	6,00
196	0004124 - CADEADO 25	STAN	Unidade	50	7,00
197	0004125 - CADEADO 30	STAN	Unidade	200	8,00
198	0004126 - CADEADO 40	STAN	Unidade	100	12,00
199	0004127 - CADEADO 50	STAN	Unidade	36	23,00
200	0004128 - CAIBRO DE MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	600	3,80
201	0004129 - CAIXA SANFONADA	DURIN	Unidade	24	5,00
202	0004130 - CAIXA D'ÁGUA 1000L COM TAMPA	DAQUA	Unidade	36	170,00
203	0004131 - CAIXA D'ÁGUA 1500L COM TAMPA	DAQUA	Unidade	20	290,00
204	0004132 - CAIXA D'ÁGUA 310L COM TAMPA	DAQUA	Unidade	25	100,00
205	0004133 - CAIXA D'ÁGUA 5000L COM TAMPA	DAQUA	Unidade	30	1.600,00
206	0004134 - CAIXA D'ÁGUA 500L COM TAMPA	DAQUA	Unidade	36	125,00
207	0004135 - CAIXA DESCARGA EXTERNA S/ENGATE	HERC	Unidade	200	16,00
208	0004136 - CAIXA ERMETRICA 15X15	INPLAST	Unidade	24	11,80
209	0004137 - CAIXA HIDROMETRO - CAERN	IMPLAST	Unidade	36	19,00
210	0004138 - CAIXA INSPEÇÃO P/ HASTE ATERRAMENTO	PLASNETAL	Unidade	24	2,20
211	0004139 - CAIXA MEDIDOR MONO + CAIXA DISJUNTOR	PLASNETAL	Unidade	25	16,00
212	0004140 - CAIXA MEDIDOR TRIF + CAIXA DISJUNTOR	PLASNETAL	Unidade	12	40,90
213	0004141 - CAIXA SIFONADA 100X50	DURIN	Unidade	36	7,00
214	0004142 - CAIXA SIFONADA 250X75	DURIN	Unidade	10	14,98
215	0004143 - CAL P/PINTURA SC 5KG	LUX	SACO	200	3,40
216	0004144 - CALHA TUBULAR 1X20W LAMP FLUORES	APOIO	Unidade	36	13,40
217	0004145 - CALHA TUBULAR 1X40W LAMP FLUORES	APOIO	Unidade	50	16,00
218	0004146 - CAMARA DE AR 3,25X8	LEVORIN	Unidade	36	11,00
219	0004147 - CANALETA 20X10 C/ ADESIVO	DURIN	Unidade	240	3,40
220	0004148 - CANTONEIRA 10X12 PINTADA	BESTFER	Unidade	60	2,45
221	0004149 - CANTONEIRA 12X40 PINTADA	BESTFER	Unidade	60	4,00
222	0004150 - CANTONEIRA 8X10 PINTADA	BESTFER	Unidade	60	2,00
223	0004151 - CANTONEIRA CANTO ALUMÍNIO 3M	BESTFER	VARA	24	12,50
224	0004152 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 20 BC	BESTFER	Unidade	60	3,00
225	0004153 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 30 BC	BESTFER	Unidade	100	3,60
226	0004154 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 BC	BESTFER	Unidade	100	6,00
227	0004155 - CANTONEIRA MÃO FRANCESA 50 BC	BESTFER	Unidade	100	8,00
228	0004156 - CANTONEIRA 6 X 8 PINTADA	BESTFER	Unidade	60	1,50
229	0004157 - CAP PVC ROSCAVEL 3/4	FORTLEV	Unidade	36	0,85
230	0004158 - CAP PVC SOLD 20MM	FORTLEV	Unidade	100	0,25
231	0004159 - CAP PVC SOLD 25MM	FORTLEV	Unidade	100	0,39
232	0004160 - CAP PVC SOLD 40MM	FORTLEV	Unidade	24	1,49
233	0004161 - CAP PVC SOLD 50MM	FORTLEV	Unidade	24	2,00
234	0004162 - CAP PVC SOLD 60MM	FORTLEV	Unidade	12	3,45
235	0004163 - CAP PVC ESG 100	FORTLEV	Unidade	50	2,45
236	0004164 - CAP PVC ESG 150	FORTLEV	Unidade	10	5,98
237	0004165 - CAP PVC ESG 40	FORTLEV	Unidade	50	0,75
238	0004166 - CAP PVC ESG 50	FORTLEV	Unidade	50	1,10
239	0004167 - CAP PVC ESG 75	FORTLEV	Unidade	36	1,90
240	0004168 - CAP PVC ROSCAVEL 1/2	FORTLEV	Unidade	36	0,55
241	0004169 - CAPACETE C/ CARNEIRA CORES	WORKER	Unidade	24	9,20
242	0004170 - CAPACITOR 18UF	MECTRON	Unidade	36	14,00
243	0004171 - CAPACITOR 25UF	MECTRON	Unidade	36	19,00
244	0004172 - CAPACITOR DE 30 UF	MECTRON	Unidade	36	19,00
245	0004173 - CAPACITOR 2UF (HOMU) POR 400 VAC	MECTRON	Unidade	36	5,60
246	0004174 - CAPACITOR 4UF (HOMU) POR 400 VAC	MECTRON	Unidade	36	5,80
247	0004175 - CARRO DE MÃO POP	BOTA FOGO	Unidade	20	80,00
248	0004176 - CARRO DE MÃO REFORÇADO	TRAMONTINA	Unidade	20	165,00
249	0004177 - CARRAPETA VEDANTE 1/2"	KRONA	Unidade	400	0,07
250	0004178 - CARRINHO P/LIXO 120 L C/ RODIZIO E TAMPA	PLASTIMAR	Unidade	3	210,00
251	0004179 - CASTELO P/AÇION LATERAL CX DESC ACOPL PAD. CELITE	CENSI	Unidade	12	14,80
252	0004180 - CATALIZADOR PEQ	FIX	Unidade	50	0,95
253	0004181 - CAVALETE MADEIRA 1X1,5M	MAÇARANDUBA	Metro	200	18,00
254	0004182 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES	TAF	Unidade	15	7,00
255	0004183 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	TAF	Unidade	15	8,00

256	0004184 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 1 DISJUNTOR	TAF	Unidade	24	3,00
257	0004185 - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 16 DISJUNTOR	TAF	Unidade	10	23,00
258	0004186 - CESTINHA P/VALV DE PIA CR	KRONA	Unidade	60	1,98
259	0004187 - CHAPA FERRO 1"X1/4"	BELGO	Metro	96	6,00
260	0004188 - CHAPA VIRAR FERRO ½	BESTFER	Unidade	1	16,30
261	0004189 - CHAPA VIRAR FERRO 5/8	BESTFER	Unidade	1	16,90
262	0004190 - CHAVE FIXA 8 A 24	ROBUST	Kit	2	80,00
263	0004191 - CHAVE BIELA 8 A 18	ROBUST	Kit	2	60,00
264	0004192 - CHAVE CANHAO 5,6,7,8,10 E 13	SIGMA	Kit	1	92,00
265	0004193 - CHAVE COMANDO P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	ENERBRAS	Unidade	10	143,00
266	0004194 - CHAVE COMANDO P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	ENERBRAS	Unidade	10	165,00
267	0000575 - CHAVE COMBINADA 8 A 26	SIGMA	Kit	2	54,00
268	0004195 - CHAVE FENDA 1/4X6	SIGMA	Unidade	12	3,45
269	0004196 - CHAVE FENDA 3/16 X1.1/2" COTOCO	SIGMA	Unidade	12	2,90
270	0004197 - CHAVE FENDA 3/16X6	SIGMA	Unidade	12	3,45
271	0004198 - CHAVE FENDA 3/8X8	SIGMA	Unidade	12	4,50
272	0004199 - CHAVE FENDA 5/16X12	SIGMA	Unidade	12	4,20
273	0004200 - CHAVE HALLEN 3 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	20	2,70
274	0004201 - CHAVE HALLEN 5 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	10	3,95
275	0004202 - CHAVE HALLEN 6 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	10	4,50
276	0004203 - CHAVE HALLEN 7 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	6	4,95
277	0004204 - CHAVE HALLEN 8 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	6	5,30
278	0004205 - CHAVE HALLEN 9 AÇO VANADIUM	WORKER	Unidade	6	8,50
279	0004206 - CHAVE PHILLIPS 1/4X6	WORKER	Unidade	12	3,45
280	0004207 - CHAVE PHILLIPS 1/8X6	WORKER	Unidade	12	2,30
281	0004208 - CHAVE PHILLIPS 3/16X6	WORKER	Unidade	12	3,42
282	0004209 - CHAVE PHILLIPS 3/8X8	WORKER	Unidade	12	7,40
283	0004210 - CHIBANCA ESTREITA PICARRETA	TENACE	Unidade	12	24,95
284	0004211 - CHUVEIRO PVC 4" BC C/ BRAÇO	HERC	Unidade	100	3,95
285	0004212 - CHUVEIRO PVC 4" BC C/ REGISTRO NO BRAÇO	HERC	Unidade	24	4,00
286	0004213 - CHUVEIRO PVC 4" C/REG CAMPANHA	HERC	Unidade	30	5,10
288	0004215 - CILINDRO P/ FECHADURA ALIANÇA	ALIANÇA	Unidade	20	11,00
289	0004216 - CILINDRO P/ FECHADURA SOPRANO	SOPRANO	Unidade	20	11,80
290	0004217 - CILINDRO P/ FECHADURA STAN	STAN	Unidade	20	11,80
291	0004218 - CIMENTO SACO 2 KG	ELO	SACO	5000	0,55
292	0004219 - CIMENTO SACO 50 KG	ELO	SACO	1000	18,00
293	0004221 - CLETS TRIFASICO ESTICADOR DE FIOS	PLASNETAL	Unidade	300	0,99
294	0004222 - COLA BRANCA 0,5L	NORTCOLA	Unidade	240	4,29
295	0004223 - COLA BRANCA 1L	NORTCOLA	Litro	240	7,70
296	0004224 - COLA BRANCA 5L	NORTCOLA	Galão	20	35,00
297	0004225 - COLA CONTATO 1 KG	AMAZONAS	Lata	24	18,50
298	0004226 - COLA CONTATO 200 G	AMAZONAS	Lata	24	5,95
299	0004227 - COLA CONTATO 30 G	AMAZONAS	BISNAGA	24	2,45
300	0004229 - COLHER DE PEDREIRO 10 REFORÇADA	WORKER	Unidade	12	10,00
301	0004230 - COLHER DE PEDREIRO 8 REFORÇADA	WORKER	Unidade	12	7,99
302	0004231 - COMBOGO VENEZIANO 50 CM	REFRATARIO	Unidade	60	7,00
304	0004233 - CONE 50 PVC REFLETIVO	WORKER	Unidade	50	13,99
305	0004234 - CONE 75 PVC REFLETIVO	WORKER	Unidade	24	29,90
306	0004236 - CONECTOR INICIAL P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	Unidade	36	6,90
307	0004238 - CONECTOR PLASTICO P/ FIO ILUMINAÇÃO PUBLICA	MECTRONIC	Unidade	200	2,49
308	0004239 - CONECTOR P/ CABO COAXIAL GROSSO	APOIO	Unidade	150	2,95
309	0004240 - CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO	JLOBATO	Unidade	50	1,70
310	0004241 - CORDA SEDA 10mm	ECO ROPE	Metro	480	0,99
311	0004242 - CORDA SEDA 8MM	ECO ROPE	Metro	480	0,74
312	0004243 - CORDA SISAL 8MM	SISAL	Metro	200	0,90
313	0004244 - CORRENTE P/CX DESC ACOPLADA	ASTRA	Unidade	40	6,50
314	0004245 - CORRENTE GALV	TUTI	QUILO	200	15,00
315	0004246 - CORRENTE DE SINALIZAÇÃO 10M PRETO	TRAMONTINA	Unidade	200	34,50
317	0004248 - CUPINICIDA 1L	BARRAGEM	Litro	50	18,98
318	0004249 - CUPINICIDA SPRAY	BARRAGEM	FRASCO	50	17,90
319	0004250 - CURVA 20 ELETRODUTO	POTY	Unidade	50	0,50
320	0004251 - CURVA 25 ELTODUTO	POTY	Unidade	48	0,65
321	0004252 - CURVA 32 ELETRODUTO	POTY	Unidade	25	0,70
323	0004254 - CURVA 50 ELETRODUTO	POTY	Unidade	25	2,98
324	0004255 - CURVA PVC ESG CURTA 100X90°	FORTLEV	Unidade	20	9,50
326	0004257 - CURVA PVC ESG CURTA 50X90°	FORTLEV	Unidade	20	1,99
327	0004258 - CURVA PVC ESG LONGA 40X45°	FORTLEV	Unidade	20	3,90
328	0004259 - CURVA PVC ESG LONGA 40X90°	FORTLEV	Unidade	20	3,49
329	0004260 - CURVA PVC ESG LONGA 50X45°	FORTLEV	Unidade	20	5,98
330	0004261 - CURVA PVC ESG LONGA 50X90°	FORTLEV	Unidade	20	5,98
331	0004262 - CURVA PVC ESG LONGA 100MM	FORTLEV	Unidade	12	19,98
332	0004263 - CURVA PVC SOLD 32MM	FORTLEV	Unidade	24	1,88
333	0004264 - CURVA PVC SOLD 40MM	FORTLEV	Unidade	24	2,48
334	0004265 - DESEMPENADEIRA MADEIRA GDE	MAÇARANDUBA	Unidade	24	4,70
335	0004266 - DESEMPENO AÇO DENTADO	SIGMA	Unidade	12	6,98
336	0004267 - DESEMPENO AÇO LISO	SIGMA	Unidade	12	7,50
337	0004268 - DESENCAPADOR P/ CABO COAXIAL	WORKER	Unidade	100	0,99
338	0004269 - DISCO DE CORTE METAL 12"	NORTON	Unidade	5	10,49
339	0004270 - DISCO DE CORTE METAL 4.1/2" X1/8"	NORTON	Unidade	50	1,10
340	0004271 - DISCO DE CORTE METAL 7"	NORTON	Unidade	6	2,20
341	0004272 - DISCO DE DESBASTE 7"	CARNEIRO	Unidade	6	5,98
342	0004273 - DISCO DIAMANTADO LISO 4.1/2	CARNEIRO	Unidade	20	5,00
343	0004274 - DISCO DIAMANTADO TURBO 4.1/2	CARNEIRO	Unidade	20	5,79
344	0004275 - DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 120	LINEATO	Unidade	10	3,99
345	0004276 - DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 24	LINEATO	Unidade	10	3,99
346	0004277 - DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 50	LINEATO	Unidade	10	3,99
347	0004278 - DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 60	LINEATO	Unidade	10	3,35
348	0004279 - DISCO LIXA FERRO 180MM GRAO 80	LINEATO	Unidade	10	3,50
349	0004280 - DISCO SEGMENTADO 4.1/2	CARNEIRO	Unidade	12	5,00

351	0004282 - DISCO CORTE P/ MADEIRA 4.1/2	CARNEIRO	Unidade	12	6,50
352	0004283 - DISCO DE BORRACHA 4"	NORTON	Unidade	5	6,70
353	0004284 - DISCO DE DESBASTE 4.1/2	ITAMBE	Unidade	6	2,50
354	0004285 - DISJUNTOR MONO 10A DIN	TRAMONTINA	Unidade	36	3,95
355	0004286 - DISJUNTOR MONO 15A DIN	TRAMONTINA	Unidade	36	4,00
356	0004287 - DISJUNTOR MONO 20A DIN	TRAMONTINA	Unidade	36	4,20
357	0004288 - DISJUNTOR MONO 25A DIN	TRAMONTINA	Unidade	36	4,40
358	0004289 - DISJUNTOR MONO 30A DIN	TRAMONTINA	Unidade	20	4,45
359	0004290 - DISJUNTOR MONO 40A DIN	TRAMONTINA	Unidade	20	5,40
360	0004291 - DISJUNTOR MONO 50A DIN	TRAMONTINA	Unidade	10	5,45
361	0004292 - DISJUNTOR DR 15A DIN	TRAMONTINA	Unidade	20	79,00
362	0004293 - DISJUNTOR DR 25A DIN	TRAMONTINA	Unidade	20	79,00
363	0004294 - DISJUNTOR DR 50A DIN	TRAMONTINA	Unidade	20	85,00
364	0004295 - DISJUNTOR TRIF 15A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	23,00
365	0004296 - DISJUNTOR TRIF 20A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	24,00
366	0004297 - DISJUNTOR TRIF 25A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	24,50
367	0004298 - DISJUNTOR TRIF 30A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	25,00
368	0004299 - DISJUNTOR TRIF 40A DIN	TRAMONTINA	Unidade	24	26,50
369	0004300 - DISJUNTOR TRIF 50A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	26,90
370	0004301 - DISJUNTOR TRIF 63A DIN	TRAMONTINA	Unidade	6	28,00
371	0004302 - DOB. 2.1/2"C/2 ZINCADA P/ JANELA	INSERO	CARTELA	24	4,20
372	0004303 - DOB. 3" ZINCADA AVULSA	SILVANA	Unidade	48	1,10
373	0004304 - DOB. 3" ZINCADA C/3	SILVANA	CARTELA	60	3,99
374	0004305 - DOB. 3.1/2" LATÃO CR C/ ANEL CR C/3	SILVANA	CARTELA	20	9,00
375	0004306 - DOB. 3.1/2" ZINCADA DE CRUZ	SILVANA	Unidade	20	3,15
376	0004307 - DOB. CILINDRADA 1/2" (TARRUGO)	SILVANA	Unidade	24	6,95
377	0004308 - DOB. PORTA CADEADO 2.1/2" (ALDABRA) ZB	SILVANA	Unidade	36	1,39
378	0004309 - DOB. PORTA CADEADO 3.1/2" ALDABRA ZB	SILVANA	Unidade	36	3,88
379	0004310 - DOB. PRESSAO ALTA GUARDA ROUPA	SILVANA	Unidade	48	3,98
380	0004311 - DOB. TIPO PORTEIRA C03 GDE	SÃO ROMÃO	Unidade	24	10,00
381	0004312 - DOB. VAI E VEM	3F	Unidade	10	9,90
382	0004313 - DOB. 3" LATONADA C/3	ISERO	CARTELA	24	6,95
383	0004314 - DUCHA HIGIÊNICA BC	CENSI	Unidade	36	10,00
384	0004315 - DUCHA HIGIÊNICA CR C 40	CRISTAL METAIS	Unidade	30	12,90
385	0004316 - ELETRODO 2,50 FINO	MEGA NORDESTE	QUILO	100	10,00
386	0004317 - ELETRODUTO 20X3M	POTY	PEÇA	50	2,50
387	0004318 - ELETRODUTO 25X3M	POTY	PEÇA	50	3,00
388	0004319 - ELETRODUTO 32X3M	POTY	PEÇA	50	3,58
389	0004320 - ELETRODUTO 40X3M	POTY	Unidade	36	5,45
390	0004321 - ELETRODUTO 50X3M	POTY	PEÇA	36	6,00
391	0004322 - ELETRODUTO MANG. 1/2	PLASTIMAR	Metro	200	0,48
392	0004323 - ELETRODUTO MANG. 3/4	PLASTIMAR	Metro	200	0,60
393	0004324 - EMENDA P/ MANG INTERNA 1/2	PLASTIMAR	Unidade	100	0,30
394	0004325 - EMENDA P/MANG INTERNA 3/4	PLASTIMAR	Unidade	60	0,40
395	0004326 - EMENDA P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	Unidade	36	0,95
396	0004327 - ENGATE INOX 40CM	CENSI	Unidade	36	16,00
397	0004328 - ENGATE PLÁSTICO 1,0 M	DURIN	Unidade	36	4,00
398	0004329 - ENGATE PLÁSTICO 30CM	DURIN	Unidade	60	1,95
399	0004330 - ENGATE PLÁSTICO 40 CM	DURIN	Unidade	200	1,98
400	0004331 - ENGATE PLÁSTICO 50 CM	DURIN	Unidade	96	2,50
401	0004332 - ENGATE RÁPIDO P/TORNEIRA P/LAVAJATO	AMANCO	Unidade	50	5,80
402	0004333 - ENXADA 2,5 L	TRAMONTINA	Unidade	20	17,50
403	0004334 - ESCADA ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	WORKER	Unidade	10	85,00
404	0004335 - ESCADA ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	WORKER	Unidade	10	110,00
405	0004336 - ESCOVA ONDULADA COPO 2.1/2	WORKER	Unidade	12	6,90
406	0004337 - ESCOVA DE AÇO C/ CABO	ATLAS	Unidade	36	3,30
407	0004338 - ESPÁTULA 800 CB MADEIRA	MONFORT	Unidade	96	4,00
408	0004339 - ESPÁTULA PVC RÍGIDO	PLASTIMAR	Unidade	36	1,50
409	0004340 - ESPÁTULA SILICONE	PLASTIMAR	Unidade	100	1,28
410	0004341 - ESPIRAL 3/4 FIO ORGANIZADOR	APOIO	Metro	50	4,00
411	0004342 - ESPONJA PEDREIRO	ROMA	Unidade	30	2,40
412	0004343 - ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	KRONA	Unidade	100	1,00
413	0004344 - ESPUMA ESPANSIVA SPLAY	AMAZONAS	FRASCO	12	16,00
414	0004345 - ESQUADRO METAL 30	KALA	Unidade	6	8,00
415	0004346 - ESTACA MAD. IL TIPO SABIÁ	SABIÁ	Unidade	1200	5,50
416	0004347 - ESTÁTULA 10MM CB MADEIRA	MONFORT	Unidade	96	5,50
417	0004348 - ESTILETE 18	IBEST	Unidade	60	2,20
418	0004349 - ESTRADO PLAST AZUL C/2 (PALET)	WORKER	Unidade	60	5,69
419	0004350 - ESTROVENGA	TRAMONTINA	Unidade	24	14,00
420	0004351 - EXTENSÃO 10M ESPIRAL TELEFONE	APOIO	Unidade	12	12,80
421	0004352 - EXTENSÃO 10M ELETRICA 2P+T	APOIO	Unidade	20	16,00
422	0004353 - EXTENSÃO 3M ELETICA 2P+T	APOIO	Unidade	20	6,50
423	0004354 - EXTENSÃO 3M TELEFONE	APOIO	Unidade	24	4,80
424	0004355 - EXTENSÃO 5M ELETRICA 2P+T	APOIO	Unidade	20	7,50
425	0004356 - EXTENSÃO 7M TELEFONE	APOIO	Unidade	24	6,00
426	0004357 - FACÃO CANA 14"	TRAMONTINA	Unidade	12	16,50
427	0004358 - FACÃO MATO 14"	TRAMONTINA	Unidade	24	12,00
428	0004359 - FECHADURA CILINDRADA CROMADA	3F	Unidade	20	30,00
429	0004360 - FECHADURA CORRER INOX BICO PAPAGAIO	STAM	Unidade	10	34,00
430	0004361 - FECHADURA EXT C/ ALAVANCA INOX	3F	Unidade	60	28,00
431	0004362 - FECHADURA GAVETA NIQUELADA 302 LONGA	3F	Unidade	20	4,00
432	0004363 - FECHADURA GAVETA NIQUELADA CURTA	3F	Unidade	24	4,00
433	0004364 - FECHADURA GAVETA UNIVERSAL EXT	3F	Unidade	24	4,20
434	0004365 - FECHADURA INT C/ ALAVANCA INOX	3F	Unidade	20	21,50
435	0004366 - FECHADURA P/ PORTA DE VIDRO DE GIRO	3F	Unidade	20	20,00
436	0004367 - FECHADURA PLASTICA P/ G. ROUPA / ARM MARROM	STAM	Unidade	10	1,80
437	0004368 - FECHADURA PORTA DE ROLO 1128B	STAM	Unidade	10	27,00
438	0004369 - FECHADURA PORTA DE ROLO TETRA	STAM	Unidade	10	28,00
439	0004370 - FECHADURA VITRINE 3011	3F	Unidade	4	8,00

440	0004371 - FECHADURA WC ALAVANCA L CR	BACRI	Unidade	30	18,00
441	0004372 - FECHADURA PORTÃO 100	STAM	Unidade	10	20,00
442	0004373 - FECHO P/ PORTA C/ TRAVA	STAM	Unidade	20	14,00
443	0004374 - FECHO PUNHO COLONIAL P/ JANELA	INSERO	Par	20	8,50
444	0004375 - FECHO WC LIVRE OCUPADO	STAM	Unidade	6	22,00
445	0004376 - FERROLHO CHATO 3" ZINCADO	SILVANA	Unidade	48	1,70
446	0004377 - FERROLHO CHATO 4" ZINCADO C/ PORTA CADEADO	SILVANA	Unidade	48	2,50
447	0004378 - FERROLHO NAVAL 3" LATON FIO REDONDO	SILVANA	Unidade	20	7,50
448	0004379 - FERROLHO C/ PORTA CADEADO 5"	SILVANA	Unidade	20	3,00
449	0004380 - FERROLHO C/ PORTA CADEADO 510X4 INOX	SILVANA	CARTELA	5	5,00
450	0004381 - FERROLHO C/ PORTA CADEADO 540X4 INOX	SILVANA	CARTELA	5	9,00
451	0004382 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P+T	APOIO	Unidade	12	11,90
452	0004383 - FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS C/DPS	APOIO	Unidade	50	15,00
453	0004384 - FIO DE AÇO FINO PARA CERCA ELÉTRICA	WORKER	Rolo	1	29,00
454	0004385 - FIO PARALELO 2X1,50MM	SIL	Metro	3000	0,61
455	0004386 - FIO TELEFONE CCI 2 PARES CINZA	MEGATRON	Metro	2000	0,45
456	0004387 - FIO PARALELO 2X2,50 MM	SIL	Metro	4000	0,95
457	0004388 - FIO SOLIDO 4,0 MM CORES	SIL	Metro	500	1,25
458	0004390 - FITA ANTEDERRAPANTE 50MMX5M	WORKER	Unidade	20	16,80
459	0004391 - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE	ADERE	Unidade	60	2,50
460	0004394 - FITA CREPE 18X50M	ADERE	Unidade	200	2,10
461	0004395 - FITA CREPE 40X50MM	ADERE	Unidade	100	3,00
462	0004396 - FIXA CABO COAXIAL PACOTE COM 100	KALA	Pacote	10	3,00
463	0004397 - FIXADOR DE PORTA CROMADO	STAM	Unidade	48	15,00
464	0004398 - FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	24	17,00
465	0004399 - FORRO EM PVC 14 CM	FORTLEVE	Metro	600	13,00
466	0004400 - FRECHAL MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	220	5,80
467	0004401 - GARRAFA TÉRMICA 5 L	ALADIN	Unidade	3	20,00
468	0004402 - GATILHO BC P/DUCHA	DURIN	Unidade	20	6,50
469	0004403 - GATILHO CR P/DUCHA	DURIN	Unidade	24	12,00
470	0004404 - GESSO SACO 1KG	GESSO	QUILO	200	1,15
471	0004405 - GESSO SACO 40 KG	GESSO	SACO	36	25,00
472	0004407 - GONZO GIRO P/ JANELA	SILVANA	Par	36	3,50
473	0004408 - GRAMPO DE CERCA 1 KG	BELGO	QUILO	60	8,20
474	0004409 - GRAMPO P/ CABO AÇO 1/4 C/2 INOX	J. LOBATO	CARTELA	20	10,00
475	0004410 - GRAMPO P/ CABO AÇO 3/8 C/2 INOX	J. LOBATO	CARTELA	10	11,00
476	0004411 - GRAMPO DE MURO Y	GERDAU	QUILO	48	4,00
477	0004412 - GRAMPO P/ CABO 1/8 C/2 INOX	J. LOBATO	CARTELA	90	7,00
478	0004413 - GRAMPO P/ CABO AÇO 5/16 C/2 INOX	J. LOBATO	CARTELA	15	11,00
479	0004414 - GRELHA INOX 150 RED. C/CAXILHO	DURIN	Unidade	40	9,00
480	0004415 - GRELHA INOX 150X150 C/CAXILHO QUADRADA	DURIN	Unidade	5	9,00
482	0004417 - GRELHA PVC 100 RED. BC	DURIN	Unidade	12	1,89
483	0004418 - GRELHA PVC 100 RED. CROMADA	DURIN	Unidade	36	10,00
484	0004419 - GRELHA PVC 100X100 MM QUADRADA	DURIN	Unidade	25	2,49
485	0004420 - GRELHA PVC 150 RED.	DURIN	Unidade	17	4,50
486	0004421 - GRELHA PVC 150X150 QUADRADA	DURIN	Unidade	30	4,29
487	0004422 - HASTE ATERRAMENTO 1,50MM	J. LOBATO	VARA	24	7,00
488	0004423 - HASTE ATERRAMENTO 2,40 MM	J. LOBATO	VARA	6	10,00
491	0004426 - IMPERMEABILIZANTE 3,6L CX D'ÁGUA AZUL	VEDACIT	Galão	50	26,00
493	0004428 - INTERRUPTOR SIST X 2 TECLAS	APOIO	Unidade	36	4,45
494	0004429 - INTERRUPTOR SIST X 3 TECLAS	APOIO	Unidade	36	4,70
495	0004430 - INTERRUPTOR 1 TECLA PULSADOR CAMPANHA	APOIO	Unidade	80	3,45
496	0004431 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	APOIO	Unidade	200	2,45
497	0004432 - INTERRUPTOR 1 TECLAS 20A BIPOLAR	APOIO	Unidade	12	7,00
498	0004433 - INTERRUPTOR 1TECLA + TOMADA 10A BC	APOIO	Unidade	60	3,98
499	0004434 - INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA	APOIO	Unidade	40	5,00
502	0004437 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	APOIO	Unidade	36	5,95
503	0004438 - INTERRUPTOR INTELIGENTE TIMER	FOX LUX	Unidade	24	13,00
505	0004440 - INTERRUPTOR SIST X 1 TECLA PULSADOR CAMPANHA	ROMAZI	Unidade	24	4,00
506	0004442 - JANELA MADEIRA 1,00M CORRER	MAÇARANDUBA	Unidade	24	100,00
507	0004443 - JANELA MADEIRA 1,20M CORRER	MAÇARANDUBA	Unidade	24	110,00
508	0004444 - JANELA MADEIRA 1,50M CORRER	MAÇARANDUBA	Unidade	18	160,00
509	0004445 - JOELHO PVC AZUL 38 P/CANO DESC HIDRA	FORTLEV	Unidade	10	3,00
510	0004446 - JOELHO PVC ROSCÁVEL 1/2	FORTLEV	Unidade	60	0,65
511	0004447 - JOELHO PVC ROSCAVEL 3/4	FORTLEV	Unidade	60	0,90
513	0004449 - JOELHO PVC SOLD 20MMX90°	FORTLEV	Unidade	500	0,19
514	0004450 - JOELHO PVC SOLD 25MMX45°	FORTLEV	Unidade	50	0,75
517	0004453 - JOELHO PVC SOLD 32MMX90°	FORTLEV	Unidade	60	1,23
518	0004454 - JOELHO PVC SOLD 40MMX45°	FORTLEV	Unidade	25	3,49
519	0004455 - JOELHO PVC SOLD 40MMX90°	FORTLEV	Unidade	25	2,79
520	0004456 - JOELHO PVC SOLD 50MMX45°	FORTLEV	Unidade	25	3,49
521	0004457 - JOELHO PVC SOLD 50MMX90°	FORTLEV	Unidade	25	2,99
522	0004458 - JOELHO PVC SOLD 60MMX90°	FORTLEV	Unidade	12	7,98
523	0004459 - JOELHO P/MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	Unidade	10	9,90
525	0004461 - JOELHO PVC ESG 100X100X50 C/ VISITA	FORTLEV	Unidade	24	9,00
526	0004462 - JOELHO PVC ESG 100X45°	FORTLEV	Unidade	24	3,00
527	0004463 - JOELHO PVC ESG 150	FORTLEV	Unidade	12	15,00
528	0004464 - JOELHO PVC ESG 40	FORTLEV	Unidade	300	0,59
530	0004466 - JOELHO PVC ESG 50X45°	FORTLEV	Unidade	50	2,79
531	0004467 - JOELHO PVC ESG 75	FORTLEV	Unidade	75	3,49
532	0004468 - JOELHO PVC ESG 75X45°	FORTLEV	Unidade	24	5,89
533	0004469 - JOELHO PVC LRM 20X1/2	FORTLEV	Unidade	100	1,90
534	0004470 - JOELHO PVC LRM 25X1/2	FORTLEV	Unidade	100	2,95
535	0004471 - JOELHO PVC LRM 25X3/4	FORTLEV	Unidade	60	2,98
536	0004472 - JOGO 2 SOQUETES P/LAMP. FLUORESCENTE	FOX LUX	Conjunto	50	4,90
538	0004474 - JUNÇÃO PVC ESG 100	FORTLEV	Unidade	24	10,00
539	0004475 - JUNÇÃO PVC ESG 40	FORTLEV	Unidade	24	1,49
541	0004477 - JUNÇÃO PVC ESG 75	FORTLEV	Unidade	20	9,00
542	0004478 - LÂMINA ESTILETE 8 MM C/ 10 UND	WORKER	Unidade	50	4,40

543	0004479 - LÂMPADA LED 20W	LUMI	Unidade	100	17,00
544	0004480 - LÂMPADA LED 40W	LUMI	Unidade	200	34,00
545	0004481 - LÂMPADA HALOGENA 150X78MM	FOXLUX	Unidade	20	12,00
546	0004482 - LÂMPADA HALOGENA 50W COLOR	FOXLUX	Unidade	50	11,95
548	0004484 - LAMPADA ALETADA 1X40W COMPLETA LED	OSRAN	Unidade	40	30,28
549	0004485 - LAMPADA ALETADA 2/20W COMPLETA LED	OSRAN	Unidade	24	19,98
550	0004486 - LÂMPADA LED 15W E-27	TASCHIBRA	Unidade	400	11,00
551	0004494 - LANTERNA DE SINALIZAÇÃO	TRAMONTINA	Unidade	24	20,00
552	0004495 - LAVATÓRIO LOUÇA COM PEDESTAL	LUZARTE	Unidade	6	95,00
553	0004496 - LAVATÓRIO LOUÇA MÉDIO	LUZARTE	Unidade	10	60,00
554	0004497 - LAVATÓRIO PLÁSTICO PEQUENO	KRONA	Unidade	50	10,00
555	0004498 - LAVATÓRIO PLÁSTICO GRANDE BC	KRONA	Unidade	24	25,00
557	0004500 - LIMA GROSSA BASTADA 12	SKF	Unidade	3	19,90
558	0004501 - LIMA PARA ENXADA	SKF	Unidade	10	8,00
559	0004502 - LIMA PARA SERROTE	SKF	Unidade	10	11,48
561	0004504 - LINHA MADEIRA 3X4	MAÇARANDUBA	Metro	200	14,50
562	0004505 - LINHA MADEIRA 3X5	MAÇARANDUBA	Metro	200	15,00
563	0004506 - LINHA MADEIRA 3X6	MAÇARANDUBA	Metro	200	17,00
564	0004507 - LINHA MADEIRA 3X8	MAÇARANDUBA	Metro	120	24,90
565	0004508 - LIXA D'GUA 1200	NORTON	Folha	50	4,90
566	0004509 - LIXA D'GUA 320	NORTON	Folha	50	2,95
567	0004510 - LIXA D'GUA 360	NORTON	Folha	50	2,95
568	0004511 - LIXA D'GUA 400	NORTON	Folha	50	2,95
569	0004512 - LIXA D'GUA 600	NORTON	Folha	50	2,95
570	0004513 - LIXA FERRO 100	LINEATO	Folha	50	1,95
571	0004514 - LIXA FERRO 120	LINEATO	Folha	50	1,95
572	0004515 - LIXA FERRO 24	LINEATO	Folha	50	2,95
573	0004516 - LIXA FERRO 36	LINEATO	Folha	50	2,95
574	0004517 - LIXA FERRO 40	LINEATO	Folha	100	1,55
575	0004518 - LIXA FERRO 80	LINEATO	Folha	50	1,55
580	0004523 - LIXA MADEIRA AMARELA GRAO 80	LINEATO	Metro	15	6,99
584	0004527 - LIXA TETO S/CABO	ATLAS	Unidade	100	34,95
585	0004528 - LUMINÁRIA ALETADA 2X40W COMPLETA LED	APOIO	Unidade	60	149,45
586	0004529 - LUMINÁRIA ALETADA 1X40W COMPLETA	APOIO	Unidade	40	64,00
587	0004530 - LUMINÁRIA ALETADA 2X20W COMPLETA	APOIO	Unidade	24	64,00
588	0004532 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 100W	ENERBRAS	Unidade	200	250,00
589	0004533 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 200W	ENERBRAS	Unidade	200	500,00
590	0004534 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED 50W	ENERBRAS	Unidade	200	145,00
591	0004535 - LUMINÁRIA PVC RED 30CM	FOXLUX	Unidade	12	24,00
592	0004536 - LUMINÁRIA TUBULAR 1X40W	FOXLUX	Unidade	36	24,90
593	0004537 - LUPA 75 MM	WORKER	Unidade	12	9,90
594	0004539 - LUVA NITRILICA LONGA	WORKER	Par	50	8,00
595	0004540 - LUVA PVC 150 MM	FORTLEV	Unidade	150	9,50
596	0004541 - LUVA PVC LR 50MM	FORTLEV	Unidade	25	5,98
597	0004542 - LUVA PVC LRM 25X1/2	FORTLEV	Unidade	50	0,95
598	0004543 - LUVA PVC RED. ROSCAVEL 1'X1/2	FORTLEV	Unidade	25	2,00
599	0004544 - LUVA PVC RED. ROSCAVEL 3/4X1/2	FORTLEV	Unidade	50	0,80
600	0004545 - LUVA PVC ROSCAVEL 3/4"	FORTLEV	Unidade	25	0,50
601	0004546 - LUVA RASPA COURO P/ CONST CURTA	KALA	Par	50	7,90
602	0004547 - LUVA TECIDO TRICOTADA BC	KALA	Par	100	1,50
603	0004548 - LUVA TECIDO TRICOTADA PRETA	KALA	Par	100	1,50
604	0004549 - LUVA DE CORRER EM PVC ESG 100	FORTLEV	Unidade	20	2,50
605	0004550 - LUVA DE CORRER EM PVC ESG 40	FORTLEV	Unidade	20	0,45
606	0004551 - LUVA DE CORRER EM PVC ESG 75	FORTLEV	Unidade	20	2,80
607	0004552 - LUVA DE PVC ROSCAVEL 1"	FORTLEV	Unidade	25	2,00
608	0004553 - LUVA LATEX	KALA	Par	100	4,00
609	0004554 - LUVA PVC ESG 100	FORTLEV	Unidade	75	2,80
610	0004555 - LUVA PVC ESG 40	FORTLEV	Unidade	200	0,45
611	0004556 - LUVA PVC ESG 50	FORTLEV	Unidade	200	1,30
612	0004557 - LUVA PVC ESG 75	FORTLEV	Unidade	50	3,00
613	0004558 - LUVA PVC RED. 25X20	FORTLEV	Unidade	100	0,50
614	0004559 - LUVA PVC RED. 32X25	FORTLEV	Unidade	25	1,00
615	0004560 - LUVA PVC SOLD 20MM	FORTLEV	Unidade	300	0,20
616	0004561 - LUVA PVC SOLD 25MM	FORTLEV	Unidade	300	0,30
617	0004562 - LUVA PVC SOLD 50MM	FORTLEV	Unidade	50	1,50
618	0004563 - LUVA PVC SOLD 60MM	FORTLEV	Unidade	12	5,00
619	0004564 - LUVA PVC SOLD CORRER 20MM	PLASTUBOS	Unidade	50	2,45
620	0004565 - LUVA PVC SOLD CORRER 25MM	PLASTUBOS	Unidade	50	2,99
621	0004566 - LUVA PVC SOLD CORRER 32 MM	PLASTUBOS	Unidade	25	3,99
622	0004567 - LUVA PVC SOLD CORRER 32MM	PLASTUBOS	Unidade	25	3,99
623	0004568 - LUVA PVC SOLD CORRER 40MM	PLASTUBOS	Unidade	25	4,99
624	0004569 - LUVA PVC SOLD CORRER 50MM	PLASTUBOS	Unidade	25	5,99
625	0004570 - LUVA PVC SOLD CORRER 60MM	PLASTUBOS	Unidade	12	8,99
626	0004571 - MAÇANETA L P/ FECHADURA CR	STAM	Unidade	10	17,00
627	0004572 - MACHADINHA	WORKER	Unidade	3	18,00
628	0004573 - MACHADO	WORKER	Unidade	3	34,90
629	0004574 - MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA 3/4	WORKER	Metro	500	2,00
630	0004575 - MANGUEIRA TIPO JIBOIA PT MICROFURADA	PLASTIMAR	Metro	500	1,40
631	0004576 - MANGUEIRA ENTRADA MAQ. LAVAR	PLASTIMAR	Unidade	60	5,00
632	0004577 - MANGUEIRA GÁS 1,20M	PLASTIMAR	Unidade	500	5,20
633	0004578 - MANGUEIRA JARDIM 1/2 TRANÇADA	WORKER	Metro	1600	2,00
634	0004579 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 10 M TRANÇADA	PLASTIMAR	Rolo	20	14,95
635	0004580 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 20 M TRANÇADA	PLASTIMAR	Rolo	20	24,95
636	0004581 - MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 30 M TRANÇADA	PLASTIMAR	Unidade	40	31,45
637	0004582 - MANGUEIRA NIVEL TRANSPARENTE 1,5MM	DURIN	Metro	100	0,60
638	0004583 - MANGUEIRA SAÍDA MAQ. LAVAR	PLASTIMAR	Unidade	50	9,00
639	0004584 - MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1,0M FOSSA	REFRATARIO	Unidade	40	54,00
640	0004585 - MANTA ASFALTICA ADESIVA FRIA ALUMINADA	VIAFLEX	Metro	200	4,99
641	0004586 - MANTA ADESIVA ALUMINADA FRIA 30CM	VIAFLEX	Metro	300	6,90

642	0004587 - MARRETA 1 KG	TENACE	Unidade	5	13,00
643	0004588 - MARRETA 1/2" KG	TENACE	Unidade	5	9,40
644	0004589 - MARRETA 2 KG	TENACE	Unidade	5	25,00
645	0004590 - MARRETA 5 KG	TENACE	Unidade	5	65,00
646	0004591 - MARTELO 20 CM	TRAMONTINA	Unidade	12	9,00
647	0004592 - MARTELO 25 CM	TRAMONTINA	Unidade	12	14,00
648	0004593 - MARTELO BOLA.	TRAMONTINA	Unidade	6	34,90
649	0004594 - MARTELO BORRACHA 40	MONFORT	Unidade	4	4,00
650	0004595 - MARTELO BORRACHA 50	MONFORT	Unidade	4	10,90
651	0004596 - MARTELO BORRACHA 60	MONFORT	Unidade	4	7,50
652	0004597 - MARTELO PENA	ROBUST	Unidade	6	24,00
653	0004598 - MASCARA DESCARTAVEL AZUL C/ FILTRO	PLASTIMAR	Unidade	100	1,00
654	0004599 - MASCARA DESCARTAVEL BC	PLASTIMAR	Unidade	200	1,00
655	0004600 - MASSA ACRILICA 18L	IQUINE	LATÃO	100	60,00
656	0004601 - MASSA ACRILICA 3,6 L	IQUINE	Galão	50	15,00
657	0004602 - MASSA CORRIDA 0,9L	LUX	Litro	100	6,80
658	0004603 - MASSA CORRIDA 18 L	HIDROTINTAS	LATÃO	100	30,00
659	0004604 - MASSA ÓLEO P/MADEIRA 0,9 L	CORAL	Litro	24	19,00
660	0004605 - MASSA PLASTICA 0,9L C/CATALIZADOR	FIX	Litro	48	11,00
661	0004606 - MASSA CORRIDA 3,6L	HIDROTINTAS	Galão	100	13,00
663	0004608 - MERGULHAO 1000W 5A 220W	BESTFER	Unidade	2	17,50
664	0004609 - METALON 20 X 10	FERRO E AÇO	Metro	600	3,49
665	0004610 - METALON 30 X 10	FERRO E AÇO	Metro	600	4,49
666	0004611 - MOSQUETÃO C/ ROSCA 2.1/2"	WORKER	Unidade	6	11,90
667	0004612 - NIPEL FERRO GALV 1/2	FORUSI	Unidade	12	9,90
668	0004613 - NIPEL PVC 1/2	KRONA	Unidade	100	0,99
669	0004614 - NIPEL PVC 3/4	KRONA	Unidade	50	0,99
670	0004615 - NÍVEL ALUMINIO 40 CM	KALA	Unidade	6	9,50
671	0004616 - NÍVEL ALUMINIO 30 CM	KALA	Unidade	6	7,50
672	0004617 - OBTURADOR SAIDA DÁGUA CX DESCARGA ACOPLADA	CENSI	Unidade	60	4,00
673	0004618 - OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR	KALA	Unidade	36	2,50
674	0004619 - ÓCULOS PROTEÇÃO MASSARIQUEIRO	WORKER	Unidade	20	15,00
675	0004620 - OCULOS DE PROTEÇÃO VERDE	KALA	Unidade	20	7,80
677	0004622 - OLEO LUB E ANTI CORRUSIVO 300 ML	ORBI	FRASCO	72	7,50
678	0004623 - PÁ ARTICULADA C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	Unidade	6	32,00
679	0004624 - PÁ BICO	TRAMONTINA	Unidade	10	17,00
680	0004625 - PÁ QUADRADA;	TRAMONTINA	Unidade	24	20,00
681	0004626 - PARAF. CAMA LATONADO 1/4X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	20	1,00
682	0004627 - PARAF. CAMA LATONADO 5/16X3 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	20	1,10
683	0004628 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,0X12 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	3,50
684	0004629 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,5X30 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	6,00
685	0004630 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	7,00
686	0004631 - PARAF. FENDA ESTRELA 3,8X38 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	18,00
687	0004632 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,2X40 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	9,20
688	0004633 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X25 ROSCA SOBERBA	CISER	CENTO	10	10,00
689	0004634 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	1000	0,20
690	0004635 - PARAF. FENDA ESTRELA 4,8X60 ROSCA SOBERBA	CISER	UNIDAD	1000	0,30
691	0004636 - PARAF. FENDA ESTRELA 6X55 ROSCA SOBERBA	CISER	UNIDA	1000	0,40
692	0004637 - PARAF. FIXAR LOUCA SANITARIO 10 C/ BUCHA	CISER	Par	200	2,50
693	0004638 - PARAF. FRANCÉS 1/2X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	UNI	100	0,49
694	0004639 - PARAF. FRANCÉS 1/2X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	UNI	100	0,54
695	0004640 - PARAF. FRANCÉS 1/4X1.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,58
696	0004641 - PARAF. FRANCÉS 1/4X1.1/4 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,49
697	0004642 - PARAF. FRANCÉS 1/4X2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,79
698	0004643 - PARAF. FRANCÉS 1/4X2.5 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	100	0,79
699	0004644 - PARAF. FRANCÉS 3/8X2.1/2" C/ PORCA E ARRUELA	CINSER	Unidade	200	0,79
700	0004645 - PARAF. FRANCÉS 3/8X4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,79
701	0004646 - PARAF. FRANCÉS 3/8X5" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,99
703	0004648 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX2.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,79
704	0004649 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX3.1/2 C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,79
705	0004650 - PARAF. FRANCÉS 5/16XX4" C/ PORCA E ARRUELA	CISER	Unidade	200	0,79
706	0004651 - PARAF. SEXT 1/4X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	200	0,32
707	0004652 - PARAF. SEXT 1/4X55 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	300	0,35
708	0004653 - PARAF. SEXT 1/4X60 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	200	0,39
709	0004654 - PARAF. SEXT 3/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	0,17
710	0004655 - PARAF. SEXT 3/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	500	0,45
711	0004656 - PARAF. SEXT 5/16X40 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	200	0,45
712	0004657 - PARAF. SEXT 5/16X50 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	200	0,50
713	0004658 - PARAF. SEXT 5/16X60 ROSCA SOBERBA	CISER	Unidade	200	0,68
714	0004659 - PARAF. FENDA ESTRELA INOX 4,20X55 ROSCA SOBERBA	CISER	UNIDAD	500	0,49
715	0004661 - PARAFUSO 25MM P/FIXAR TELHA	CISER	Unidade	200	0,99
716	0004662 - PARAFUSO PVC /ASSENTO SANITARIO	KRONA	Unidade	36	3,50
717	0004663 - PARAFUSO PVC P/CX ACOPLADA	KRONA	Unidade	10	3,90
718	0004664 - PARAPORTA BC BORRACHA (CRECHE)	WORKER	CARTELA	24	11,00
719	0004665 - PARAF. FIXAR LOUCA SANITARIO 8 C/ BUCHA	CISER	Par	400	1,00
720	0004666 - PÉ DE CABRA 60	TRAMONTINA	Unidade	3	49,00
721	0004667 - PEDRA P/ AMOLAR RETANGULAR	VONDER	Unidade	10	2,50
722	0004668 - PEDRA MARRUADA M3	PEDRA	Metro	150	44,90
723	0004669 - PEDRA P/ AMOLAR TIPO (CANOA)	VONDER	Unidade	10	5,00
724	0004670 - PERFIL H P/ FORRO EM PVC	FORTLEV	Metro	300	3,90
725	0004671 - PERFIL U P/ FORRO EM PVC	FORTLEV	Metro	400	3,97
726	0004672 - PICHE LÍQUIDO	VEDACIT	Litro	300	17,80
727	0004673 - PINCEL 0 ARTISTICO	CONDOR	Unidade	48	2,08
728	0004674 - PINCEL 2 ARTISTICO	CONDOR	Unidade	60	2,99
729	0004675 - PINCEL 4 ARTISTICO	CONDOR	Unidade	60	3,49
730	0004676 - PINCEL 6 ARTISTICO	CONDOR	Unidade	60	3,49
731	0004677 - PINCEL 8 ARTISTICO	CONDOR	Unidade	60	3,99
732	0004678 - PISO CERÂMICA 1ª LINHA 45 CM BR	ELIZABETE	Metro	2000	15,00
733	0004679 - PLACA MADEIRA 25CM LARG(SETA E NOME DESVIO)	MAÇARANDUBA	Metro	100	29,90

734	0004680 - PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL (T)	ENERBRAS	Unidade	36	5,90
735	0004681 - PLUG FEMEA 10A 2P+T	PLUZIE	Unidade	72	1,85
736	0004682 - PLUG MACHO 10A 2P+T	PLUZIE	Unidade	72	1,72
737	0004683 - PLUG RJ45	ENERBRAS	Unidade	600	0,99
738	0004684 - PLUG ADAPTADOR UNIVERSAL	ENERBRAS	Unidade	36	4,50
739	0004685 - PLUG FEMEA 2P + T 20 A	PLUZIE	Unidade	36	3,00
740	0004686 - PLUG FEMEA 2P 10A	ROMAZI	Unidade	100	2,10
741	0004687 - PLUG MACHO 2P + T	ROMAZI	Unidade	100	1,90
742	0004688 - PLUG MACHO 2P + T 20A	ROMAZI	Unidade	36	3,90
743	0004689 - PLUG MACHO 2P + T 20A BIPOLAR (CHUVEIRO) BC	TRAMONTINA	Unidade	24	5,00
744	0004690 - PNEU 3,5X8	MAGION	Unidade	6	21,00
745	0004691 - PNEU 4.10/350X4 CARGA	WORKER	Unidade	3	31,00
746	0004692 - PNEU C/ ROLAMENTO TRAMONTINA	TRAMONTINA	Unidade	4	69,50
747	0004693 - PNEU 3,25X8	MAGION	Unidade	12	19,00
748	0004695 - PORTA LAMINADA 2,10X60	EDCLEIA PONTES	Unidade	24	50,00
749	0004696 - PORTA LAMINADA 2,10X70	EDCLEIA PONTES	Unidade	24	49,00
750	0004697 - PORTA LAMINADA 2,10X80	EDCLEIA PONTES	Unidade	24	50,00
751	0004698 - PORTA LAMINADA 2,10X90	EDCLEIA PONTES	Unidade	24	50,00
752	0004699 - PORTA MADEIRA 2.10X80	MAÇARANDUBA	Unidade	24	49,00
753	0004700 - PORTA SANFONADA 60 CM X 210	PREFILPLAST	Unidade	15	50,00
754	0004701 - PORTA SANFONADA 70 CM X 210	PREFILPLAST	Unidade	10	50,00
755	0004702 - PORTA SANFONADA 80 CM X 210	PREFILPLAST	Unidade	24	55,00
756	0004703 - PORTA SHAMPOO CANTO	DURIN	Unidade	20	14,00
757	0004704 - PORTA TOALHA BANHO	DIRIN	Unidade	24	12,00
758	0004705 - PORTA TOALHA ROSTO REDONDO	DURIN	Unidade	10	9,00
759	0004706 - POSTE DE CONCRETO ENTR ENERGIA 6M	REFRATARIO	Unidade	12	199,50
760	0004707 - PREGO 3/4 X 17 S/C	BELGO	QUILO	5	12,00
761	0004708 - PREGO 1.1/2X13	BELGO	QUILO	60	8,50
762	0004709 - PREGO 1X15 C/C	BELGO	QUILO	20	9,00
763	0004710 - PREGO 2.1/2X10	BELGO	QUILO	20	8,00
764	0004711 - PREGO 2X10	BELGO	QUILO	20	8,00
765	0004712 - PREGO 3X8	BELGO	QUILO	60	9,00
766	0004713 - PREGO 4"	BELGO	QUILO	10	14,00
767	0004714 - PROTETOR AURICULAR CONCHA	VONDER	Unidade	20	10,00
768	0004715 - PROTETOR AURICULAR PLUG SILICONE	KALA	Unidade	40	0,60
769	0004716 - PRUMO DE CENTRO DE 500 G	MONFORT	Unidade	2	14,00
770	0004717 - PRUMO 1 KG	MONFORT	Unidade	3	21,00
771	0004718 - PUXADOR INOX C/ BASE 120MM	GERIS	Unidade	10	34,00
772	0004719 - PUXADOR MAD. RED. 33MM CEREJEIRA	WORKER	Unidade	800	3,99
773	0004720 - PUXADOR MAD. U MOGNO 9 CM	ZAMAR	Unidade	20	5,90
774	0004721 - RALO SIFONADO 150	DURIN	Unidade	10	12,00
775	0004722 - RALO SIFONADO QUADRADO 43 100X40	DURIN	Unidade	50	4,50
776	0004723 - RALO SIFONADO RED 100X38X40	DURIN	Unidade	100	3,10
777	0004724 - REATOR ELETRÔNICO 1X40W	TRAMONTINA	Unidade	60	21,00
778	0004725 - REATOR CONV 1X20W	ENERBRAS	Unidade	36	18,90
779	0004726 - REATOR ELETRÔNICO 1X20W	TASCHIBRA	Unidade	36	14,90
780	0004727 - REATOR ELETRÔNICO 2X20W	TASCHIBRA	Unidade	36	27,00
781	0004728 - REATOR ELETRÔNICO 2X40W	TASCHIBRA	Unidade	100	34,90
782	0004733 - REBITE REPUXO AL 312X10	CISER	CENTO	50	5,90
783	0004734 - REBITE REPUXO AL 312X12	CISER	CENTO	50	7,90
784	0004735 - REBITE REPUXO AL 412X12	CISER	CENTO	50	9,90
785	0004736 - REBITE REPUXO AL 412X16	CISER	Unidade	50	11,95
786	0004737 - REBITE REPUXO AL 512X20	CISER	CENTO	50	19,95
787	0004738 - REBITE REPUXO AL 512X25	CISER	CENTO	50	24,90
788	0004739 - REBITE REPUXO AL 512X30	CISER	CENTO	50	29,90
789	0004740 - REBOLO (ESMERIL) 4X19X75MM 6P	VONDER	Unidade	5	11,90
790	0004741 - RED. PVC ESG 50X40	KRONA	Unidade	100	0,80
791	0004742 - RED. PVC EXENC 100X50	KRONA	Unidade	36	0,99
792	0004743 - RED. PVC EXENC 100X75	KRONA	Unidade	24	4,49
793	0004744 - RED. PVC EXENC 75X50	KRONA	Unidade	36	3,60
794	0004745 - REFLETOR 100W LED	TASCHIBRA	Unidade	36	80,00
796	0004748 - REFLETOR 50W LED	TASCHIBRA	Unidade	36	50,00
797	0004749 - REFLETOR 400W	TASCHIBRA	Unidade	10	49,00
798	0004755 - REGISTRO P/ MÁQUINA LAVAR 1/2 X 3/4" CROMADO	DURIN	Unidade	36	17,90
799	0004756 - REGISTRO ESFERA 20MM PVC	KRONA	Unidade	100	1,80
800	0004757 - REGISTRO ESFERA 25MM PVC	KRONA	Unidade	24	2,00
801	0004758 - REGISTRO ESFERA METAL 3/4" TIPO DECA	DECA	Unidade	48	44,00
802	0004759 - REGISTRO ESFERA METAL 50 C/ALAVANCA TIPO DECA	DECA	Unidade	20	48,50
803	0004760 - REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	KRONA	Unidade	24	4,00
804	0004761 - REGISTRO ESFERA PVC 40 MM	KRONA	Unidade	24	6,00
805	0004762 - REGISTRO ESFERA PVC 50 MM	KRONA	Unidade	20	6,90
806	0004763 - REGISTRO GAVETA 1" C 40 BR	ICO	Unidade	10	34,00
807	0004764 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO	ICO	Unidade	10	26,90
808	0004765 - REGISTRO GAVETA 1.1/2" C 40 CR	ICO	Unidade	10	39,90
809	0000654 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO	ICO	Unidade	10	29,90
810	0004766 - REGISTRO GAVETA 1.1/4" C 40 CR	ICO	Unidade	6	44,90
811	0004767 - REGISTRO GAVETA 2" BRUTO	ICO	Unidade	3	31,00
812	0004768 - REGISTRO GAVETA 3/4 BRUTO	DOCOL	Unidade	20	24,90
813	0004769 - REGISTRO GAVETA 3/4" C 40 BR	DURIN	Unidade	10	19,00
814	0004770 - REGISTRO PRESSÃO 1/2" C 23 CR	DURIN	Unidade	36	21,90
815	0004771 - REGISTRO PRESSÃO 1/2" C 40 BR	DURIN	Unidade	12	19,90
816	0004772 - RÉGUA DE PEDREIRO 2 M REFORÇADA	MONFORT	Unidade	10	19,00
817	0004773 - REJUNTE SACO 1KG CORES	BQMIL	QUILO	100	1,80
818	0004776 - REPARO P/TORNEIRA 1/2 MVS	RIETI	Unidade	36	27,00
819	0004777 - REPARO P/TORNEIRA 1/2 VEDANTE	KRONA	Unidade	24	0,99
820	0004778 - REPARO CX DESC ACOPL COMPLETO PADRÃO CELITE	CENSI	Unidade	5	74,99
821	0004779 - REPARO CX DESC HYDRA	HIDRA	Unidade	36	47,90
822	0004780 - REPARO P/REG PRESSÃO 1/2 MVS	RIETI	Unidade	36	24,90
823	0004781 - REPARO P/REG PRESSÃO 1/2 VEDANTE	KRONA	Unidade	36	0,99

824	0004782 - REPARO P/REG PRESSÃO 3/4 VEDANTE	KRONA	Unidade	36	1,49
825	0004783 - REPAROP/REG PRESSÃO 3/4 MVS	RIETI	Unidade	36	34,90
826	0004784 - RIPA MADEIRA	MAÇARANDUBA	Metro	400	2,19
827	0004785 - RODIZIO C/ CHAPA GIRATORIA 2"	JOMARCA	Unidade	24	34,00
828	0004786 - ROLDANA P/ POÇO C/ GANCHO 12	MONFORT	Unidade	24	17,90
829	0004787 - ROLO ESPUMA 15 CM	CONDOR	Unidade	36	4,99
830	0004788 - ROLO ESPUMA 23CM	CONDOR	Unidade	24	11,00
831	0004789 - ROLO ESPUMA 5CM	CONDOR	Unidade	60	2,99
832	0004790 - ROLO ESPUMA 9CM	CONDOR	Unidade	60	2,10
833	0004791 - ROLO LÂ CARNEIRO 15CM	TIGRE	Unidade	60	6,00
834	0004792 - ROLO LÂ CARNEIRO 23CM S/SUPORTE	TIGRE	Unidade	60	8,99
835	0004793 - ROLO LÂ CARNEIRO 9CM	TIGRE	Unidade	36	5,99
836	0004794 - ROSETA PLÁSTICA RED P/TOMADA EXTERNA	ENERBRAS	Unidade	24	0,99
837	0004795 - SABONETEIRA BC PLÁSTICO	DURIN	Unidade	20	14,99
838	0004796 - SAÍDA DÁGUA CX DESC ACOPL PADRÃO CELITE	CELITE	Unidade	20	37,90
839	0004797 - SELADOR ACRÍLICO 18L	IQUINE	LATÃO	60	50,00
840	0004798 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L	IQUINE	Galão	24	15,00
841	0004799 - SENSOR PRESENÇA P/LAMPADA	ENERBRAS	Unidade	30	29,90
842	0004800 - SEPARADOR DE PISO 2 MM	KALA	Pacote	30	3,00
843	0004801 - SEPARADOR DE PISO 3 MM	KALA	Pacote	20	2,30
844	0004802 - SEPARADOR DE PISO 5 MM	KALA	Pacote	5	2,30
845	0004803 - SERRA COPO 1" METAL	TRAMONTINA	Unidade	2	18,00
846	0004804 - SERRA COPO 20 MM C/VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	Unidade	2	28,00
847	0004805 - SERRA COPO 25 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	Unidade	2	40,00
848	0004806 - SERRA COPO 3/4 METAL	IRWN	Unidade	2	34,00
849	0004807 - SERRA COPO 45 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	Unidade	2	77,00
850	0004808 - SERRA COPO 50 MM C/ VEDIA E HASTE PAREDE	IRWN	Unidade	2	62,00
851	0004809 - SERROTE 20	WORKER	Unidade	12	22,40
852	0004810 - SIFÃO EXTENSIVO UNIVERSAL	DURIN	Unidade	120	3,30
853	0004811 - SIFÃO EXTENSIVO DUPLO	DURIN	Unidade	48	11,00
854	0004812 - SIFÃO EXTENSIVO TRIPLO	DURIN	Unidade	24	10,00
855	0004813 - SILICONE 280G INC	KALA	Tubo	36	10,50
856	0004814 - SILICONE 50G INC	KALA	BISNAGA	24	4,99
857	0004815 - SOLDA BC 1,0MM ELETRONICA	BESTFER	Metro	500	1,99
858	0004816 - SOLDA BC CHATA MACHADINHO 50X40 7X4X380	WORKER	Unidade	21	10,99
859	0004818 - SOQUETE C/ RABICHO	ENERBRAIS	Unidade	300	1,99
860	0004992 - SOQUETE LOUCA E27	ENERBRAIS	Unidade	100	1,30
861	0004993 - SOQUETE LOUCA E40	ENERBRAIS	Unidade	200	9,90
862	0004820 - SPRAY BRILHOSO CORES MULTIUSO	COLORGIN	FRASCO	60	8,70
863	0004821 - SPRAY FOSCO CORES MULTIUSO	COLORGIN	FRASCO	60	8,70
864	0004822 - START 20	FOXLUX	Unidade	50	1,99
865	0004823 - START 40	FOXLUX	Unidade	60	1,99
866	0004824 - SUPORTE PARA TV' 14 X'21	WORKER	Unidade	1	13,00
867	0004825 - SUPORTE P/PAPEL HIG (ROLETE) PVC	HERC	Unidade	30	5,90
868	0004826 - SUPORTE P/ROLO DE PINTURA	TIGRE	Unidade	60	4,90
869	0004827 - SUPORTE PARA LIXA C/CABO	MONFORT	Unidade	10	9,00
870	0004828 - SUPORTE PARA TV' TELA PLANA	VONDER	Unidade	5	12,00
871	0004829 - TÁBUA MADEIRA MISTA 25CM CONSTRUÇÃO	MISTA	Metro	200	12,45
872	0004830 - TÁBUA MADEIRA PINHO 30 CM	MISTA	Metro	120	14,45
873	0004831 - TALHAD. PRECISAO AÇO VANADIUM 100X12	VONDER	Unidade	3	39,00
874	0004832 - TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO P/ MANILHA 1,0 FOSSA	REFRATARIO	Unidade	40	39,90
875	0004833 - TARGETA 2" NIQUELADA	SILVANA	Unidade	200	1,70
876	0004834 - TARGETA 2.1/2" NIQUELADA	SILVANA	Unidade	200	2,00
877	0004835 - TE P/ MANG TIPO JIBOIA	TRAMONTINA	Unidade	100	14,00
878	0004836 - TE FERRO GV ROSCAVEL 1 POL	NEGRAO	Unidade	5	14,90
879	0004837 - TE PVC SOLD 20MM	KRONA	Unidade	200	0,35
880	0004838 - TE PVC SOLD 25MM	KRONA	Unidade	200	0,50
881	0004839 - TE PVC SOLD 40MM	KRONA	Unidade	50	1,49
882	0004840 - TE PVC SOLD 50MM	KRONA	Unidade	25	3,70
883	0004841 - TE PVC ESG 100	KRONA	Unidade	36	5,00
884	0004842 - TE PVC ESG 100X50	KRONA	Unidade	24	7,90
885	0004843 - TE PVC ESG 100X75	KRONA	Unidade	24	8,00
886	0004844 - TE PVC ESG 150	KRONA	Unidade	12	25,00
887	0004845 - TE PVC ESG 40	KRONA	Unidade	100	1,00
888	0004846 - TE PVC ESG 50	KRONA	Unidade	100	3,80
889	0004847 - TE PVC ESG 75	KRONA	Unidade	50	5,50
890	0004848 - TE PVC LR 20X1/2	TIGRE	Unidade	200	1,50
891	0004849 - TE PVC LR 25X1/2	TIGRE	Unidade	200	1,60
892	0004850 - TE PVC LR 25X3/4	TIGRE	Unidade	50	1,65
893	0004851 - TE PVC LRM 20X1/2	TIGRE	Unidade	100	2,45
894	0004852 - TE PVC LRM 25X1/2	TIGRE	Unidade	100	2,99
895	0004853 - TE PVC LRM 25X3/4	TIGRE	Unidade	50	2,99
896	0004854 - TE PVC RED 25X20	TIGRE	Unidade	50	1,50
897	0004855 - TE PVC RED 32X25	TIGRE	Unidade	25	3,00
898	0004856 - TE PVC RED 50X20	TIGRE	Unidade	25	6,00
899	0004857 - TE PVC RED 50X25	TIGRE	Unidade	25	5,00
900	0004858 - TE PVC ROSCAVEL 1/2"	TIGRE	Unidade	100	1,40
901	0004859 - TE PVC ROSCAVEL 2"	TIGRE	Unidade	5	3,99
902	0004860 - TE PVC ROSCAVEL 3/4"	TIGRE	Unidade	100	1,42
903	0004861 - TELA MOSQUITEIRO 1,50M	PLASTIMAR	Metro	500	4,49
904	0004862 - TELA P/SUPORTE MANUAL DE LIXA	NEGRAAO	Unidade	50	5,90
905	0004863 - TELA TAPUME LARANJA	VONDER	Metro	100	5,90
906	0004864 - TELHA COLONIAL 1ª	CERAMICO	Unidade	10000	0,35
907	0004865 - TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50X4MM	ETERNIT	Unidade	100	16,90
908	0004866 - TESOURA CORTA GRAMA 30 CM	TRAMONTINA	Unidade	5	17,00
909	0004867 - TESOURA CORTAR CHAPA 10	TRAMONTINA	Unidade	2	29,00
910	0004868 - TESOURA PODA	TRAMONTINA	Unidade	6	16,00
911	0004869 - TEXTURA RUSTICO CORES VARIADAS 18 LTS	SUVINIL	LATÃO	96	72,00
912	0004870 - THINNER 5,0L	NATRIELI	Galão	25	50,00

913	0004871 - THINNER 0,5L	NATRIELI	Lata	100	7,90
914	0004872 - THINNER 0,9 L	NATRIELI	Litro	100	8,00
915	0004873 - TIJOLO BRANCO	CERAMICO	Unidade	5000	0,14
916	0004874 - TIJOLO CERAMICO 8F 1ª	CERAMICO	Unidade	10000	0,29
917	0004875 - TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES	SUVINIL	LATÃO	60	141,90
918	0004876 - TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES ACETINADA	CORAL	LATÃO	24	108,00
919	0004877 - TINTA PREMIUM ACRILICA 18L CORES S/BRILHO	CORAL	LATÃO	120	119,00
920	0004878 - TINTA EM PO SC 2KG	HIDRACOR	SACO	200	2,49
921	0004879 - TINTA ESMALTE SINT. 0,125L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	Lata	200	3,49
922	0004880 - TINTA ESMALTE SINT. 0,9L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	Litro	120	8,70
923	0004881 - TINTA ESMALTE SINT. 3,6L A BASE D'ÁGUA CORES	LUX	Galão	60	31,00
924	0004882 - TINTA ESMALTE SINT. 3,6L CORES EXTRA RAPIDO	LUX	Galão	100	30,00
925	0004883 - TINTA PISO 18L CORES	LUX	LATÃO	36	89,99
926	0004884 - TINTA PISO 3,6L CORES	LUX	Galão	60	19,80
927	0004885 - TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES	CORAL	Galão	100	17,00
928	0004886 - TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L CORES ACETINADA	CORAL	Galão	24	19,90
929	0004887 - TINTA PREMIUM ACRILICA 3,6L S/BRILHO CORES	CORAL	Galão	24	23,45
930	0004888 - TINTA PVA EXTERNA 18L CORES	IQUINE	LATÃO	96	56,00
931	0004889 - TINTA PVA EXTERNA 3,6L CORES	IQUINE	Galão	120	17,30
932	0004890 - TINTA PVA INTERNA 18L CORES	IQUINE	LATÃO	72	45,00
933	0004891 - TINTA PVA INTERNA 3,6L CORES	IQUINE	Galão	200	12,90
934	0004892 - TINTA SPRAY DOURADO	KALA	FRASCO	50	13,00
935	0004893 - TINTA SPRAY PRIME	KALA	FRASCO	50	19,94
936	0004894 - TOMADA EMBUTIDA TRIPLA 2P+T L	APOIO	Unidade	18	5,00
939	0004897 - TOMADA 2P + T DUPLA 10A EMBUTIR	STECK	Unidade	36	9,00
940	0004898 - TOMADA 2P + T TRIPLA 10A EMBUTIR	STECK	Unidade	36	8,00
941	0004899 - TOMADA EM BARRA 4 TOM 2P + T	APOIO	Unidade	24	9,00
942	0004900 - TOMADA EMBUTIDA DUPLA 2P+T X2	APOIO	Unidade	60	17,50
943	0004901 - TOMADA MODULAR TELEFONE	MECTRONIC	Unidade	36	1,95
944	0004902 - TOMADA SIAT X DUPLA 2P+T	MECTRONIC	Unidade	36	5,70
945	0004903 - TOMADA SIST X 2P + T 10A	MECTRONIC	Unidade	60	4,20
946	0004904 - TOMADA SIST X 2P + T 20 A	MECTRONIC	Unidade	12	4,90
947	0004905 - TOMADA SIST X TELEFONE + PLUG RJ 11	MECTRONIC	Unidade	12	6,80
948	0004906 - TOMADA TELEFONE 4X2 + PLUG RJ 11	MECTRONIC	Unidade	12	8,50
949	0004907 - TORNEIRA CLINICA 1/2" C/ALAV 12 CM 1/4" VOLT	DOCOL	Unidade	24	318,00
950	0004908 - TORNEIRA INOX PRATICA DE BANCADA	DOCOL	Unidade	24	149,00
951	0004909 - TORNEIRA JARDIM 1/2" C/BICO CURTA CROMADA	CRISTAL METAIS	Unidade	100	27,00
952	0004910 - TORNEIRA JARDIM 1/2" C/BICO PLASTICA	KROMA	Unidade	100	1,50
953	0004911 - TORNEIRA JARDIM 1/2" C/SAIDA 3/4" PLASTICA	KRONA	Unidade	36	1,99
954	0004912 - TORNEIRA LAVAT 1/2" CROMADA CURTA	CRISTAL METAIS	Unidade	24	24,99
955	0004913 - TORNEIRA LAVAT B MOVEL BC	DURIN	Unidade	60	11,00
956	0004914 - TORNEIRA LAVAT B MOVEL CROMADA	DURIN	Unidade	48	20,00
957	0004915 - TORNEIRA LAVAT BC PLASTICA	DURIN	Unidade	50	4,20
958	0004916 - TORNEIRA P/FILTRO ÁGUA	PLASTIMAR	Unidade	100	4,50
959	0004917 - TORNEIRA PARA GELAGUA (TIPO ESMALTEC)	PLASTIMAR	Unidade	36	9,90
960	0004918 - TORNEIRA PIA B MOVEL BC	DURIN	Unidade	24	12,00
961	0004919 - TORNEIRA PIA B MÓVEL BC	DURIN	Unidade	36	12,00
962	0004920 - TORNEIRA PIA B MÓVEL CROMADA	DURIN	Unidade	100	20,00
963	0004921 - TORNEIRA PIA PLASTICA 15 CM	PLASTIMAR	Unidade	24	3,90
964	0004922 - TORNEIRA TANQUE 1/2" CROMADA CURTA	CRISTAIS METAIS	Unidade	10	17,00
965	0004923 - TRELIÇA	AÇO	Metro	200	3,50
966	0004924 - TRENA 10 M	SIGMA	Unidade	5	14,90
967	0004925 - TRENA 5 M	SIGMA	Unidade	15	6,50
968	0004926 - TRENA 50 MT FIBRA VIDRO	SIGMA	Unidade	3	39,00
969	0004927 - TRILHO ALUMÍNIO 1,0M P/ JANELA	ALUMINIO	Unidade	10	4,00
970	0004928 - TRILHO DE ALUMÍNIO 1,50M P/ JANELA	ALUMINIO	Unidade	10	6,00
971	0004929 - TRILHO DE ALUMÍNIO 2,00M P/ JANELA	ALUMINIO	Unidade	10	14,90
972	0004930 - TRINCHA 1"	TIGRE	Unidade	48	2,00
973	0004931 - TRINCHA 1/2"	TIGRE	Unidade	96	1,50
974	0004932 - TRINCHA 2"	TIGRE	Unidade	60	3,50
975	0004933 - TRINCHA 2.1/2"	TIGRE	Unidade	60	4,50
976	0004934 - TRINCHA 3"	TIGRE	Unidade	36	4,70
977	0004935 - TUBO GALV 1.1/2" X 2M	NEGRÃO	Metro	100	15,00
978	0004936 - TUBO GALV 1.1/4" X 2MM	NEGRÃO	Metro	300	13,80
979	0004937 - TUBO EXTENSIVO P/CORT. 0,90 X 1,03	KALA	Unidade	10	25,90
980	0004938 - TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1,05 X 1,18	KALA	Unidade	10	17,50
981	0004939 - TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1.20 X 1,33	KALA	Unidade	10	24,90
982	0004940 - TUBO EXTENSIVO P/CORT. 1,65 X 1,78	KALA	Unidade	24	26,90
983	0004941 - TUBO GALCANIZADO 2X2MM	NEGÃO	Metro	60	20,00
984	0004942 - TUBO GALV 1" X 2MM	NEGÃO	Metro	200	12,00
985	0004943 - TUBO PVC CURVA CX DESCARGA EXTERNA	PLASTUBOS	Unidade	20	4,50
987	0004945 - TUBO PVC ESG 150	CORPLASTIK	Metro	60	23,90
988	0004946 - TUBO PVC ESG 40	KRONA	Metro	400	3,00
989	0004947 - TUBO PVC ESG 50	KRONA	Metro	400	5,00
990	0004948 - TUBO PVC ESG 75	KRONA	Metro	150	7,90
991	0004949 - TUBO PVC SOLD 20	FORTLEV	Metro	1200	1,30
992	0004950 - TUBO PVC SOLD 25	FORTLEV	Metro	1200	2,30
993	0004951 - TUBO PVC SOLD 32	FORTLEV	Metro	400	3,30
994	0004952 - TUBO PVC SOLD 40	FORTLEV	Metro	200	6,40
995	0004953 - TUBO PVC SOLD 50	FORTLEV	Metro	200	8,90
996	0004954 - TUBO PVC SOLD 60	FORTLEV	Metro	60	14,90
997	0004955 - UNIAO SOLDAVEL 20MM	KRONA	Unidade	36	3,30
998	0004956 - UNIAO SOLDAVEL 25MM	KRONA	Unidade	36	4,80
999	0004957 - UNIAO SOLDAVEL 40MM	KRONA	Unidade	24	11,00
1000	0004958 - UNIAO SOLDAVEL 50MM	KRONA	Unidade	24	14,00
1001	0004959 - VALVUA RETENÇÃO 1.1/4"	KRONA	Unidade	10	19,00
1002	0004960 - VALVULA DE RETENÇÃO PVC ESG 100M FOSSA	PLASTUBOS	Unidade	50	64,90
1003	0004961 - VALVULA P/CX DESC HYDRA	HYDRA	Unidade	24	54,90
1004	0004962 - VALVULA PIA 3.1/2 PIA AMERICANA PVC CROMADA	WORKER	Unidade	36	9,90

1005	0004963 - VÁLVULA DE POÇO 1"	KRONA	Unidade	10	21,00
1006	0004964 - VÁLVULA DE POÇO 1.1/2"	KRONA	Unidade	10	30,00
1007	0004965 - VÁLVULA DE POÇO 3/4"	KRONA	Unidade	10	15,70
1008	0004966 - VALVULA PE DE POÇO 1.1/4"	KRONA	Unidade	5	51,90
1009	0004967 - VALVULA PVC P/ LAVATORIO	KRONA	Unidade	24	1,40
1010	0004968 - VALVULA PVC P/PIA CURTA	KRONA	Unidade	72	0,85
1011	0004969 - VALVULA RETENÇÃO 1"	DOCOL	Unidade	6	38,00
1012	0004970 - VALVULA RETENÇÃO 1.1/2"	DOCOL	Unidade	6	74,00
1014	0004971 - VASO SANITARIO BC	LUZARTE	Unidade	100	99,00
1015	0004972 - VASSOURÃO GARI 40CM C/CABO	ATLAS	Unidade	120	10,00
1016	0004973 - VEDA CALHA 280G	KALA	Litro	60	11,00
1017	0004974 - VEDA ROSCA 12X10M	CENSI	Unidade	60	1,00
1018	0004975 - VEDA ROSCA 18X25M	CENSI	Unidade	25	1,50
1019	0004976 - VERGALHÃO 1/2 X 12M	GERDAU	VARA	24	45,00
1020	0004977 - VERGALHÃO 3/8 X 12M	GERDAU	VARA	24	30,00
1021	0004978 - VERGALHÃO 4.2 X 12M	GERDAU	VARA	50	6,50
1022	0004979 - VERGALHÃO 5/16 X 12M	GERDAU	VARA	48	19,90
1024	0004981 - VERNIZ MADEIRA 0,9L INC	CORAL	Galão	36	15,00
1025	0004982 - VERNIZ MADEIRA 3,6L CORES	CORAL	Litro	36	55,00
1026	0004983 - VERNIZ MADEIRA 3,6L INC	CORAL	Galão	48	55,00
1027	0004984 - VIDRO PROTETOR RETANG PT TON 10	VONDER	Unidade	50	2,50
1028	0004985 - VIDRO PROTETOR RETANG TON 0	VONDER	Unidade	60	1,90
1029	0004986 - VIGA CONCRETO	ARTESANAL	Metro	100	7,00
1030	0004987 - VISOR P/PORTA OLHO MAGICO	FOX LUX	Unidade	20	8,50
1031	0004988 - ZARCAO 0,9L	LUX	Litro	60	9,00
1032	0004989 - ZARCAO 3,6L	LUX	GALAO	48	30,00
1033	0004990 - ZINCO 50 CM	ZINCO	Metro	100	11,20
1034	0004991 - ZINCO 80 CM	ZINCO	Metro	100	16,00
1035	0000608 - ALÇA P/CB AL MULT SGCobre 25MM	COBRE	Unidade	150	5,80
1036	0005021 - ALICATE UNIVERSAL 8" 1000E V P/ELETRICISTA	TRAMONTINA	Unidade	5	25,50
1037	0005022 - ARRUELA FIXAÇÃO 3/4 GV QUADRADA	JOMARCA	Unidade	150	2,99
1038	0005023 - BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	ENERBRAS	Unidade	150	7,50
1039	0005024 - BRAÇO RETO 1M P/LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA	MECTRONIC	Unidade	150	17,00
1041	0005027 - CABO SEMI RIGIDO 10MM	COBRECON	Metro	1000	5,90
1042	0005029 - CABO PP 2X2,50MM	COBRECON	Metro	2000	3,40
1043	0005030 - CAIXA DE COMANDO 2X60 P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERBRAS	Unidade	10	277,00
1044	0005031 - CAIXA DE COMANDO 2X30 P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ENERBRAS	Unidade	10	75,00
1046	0005427 - CINTO SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	WORKER	Unidade	10	20,00
1047	0000412 - COLETE SINALIZAÇÃO	WORKER	Unidade	36	18,00
1048	0005034 - CONECTOR GPU LATÃO 10A 70MM	TRAMONTINA	Unidade	50	7,00
1049	0005036 - FIO SÓLIDO 6 MM	SIL	Metro	1000	3,00
1050	0000413 - FITA ISOLANTE 10 M ALTA FUSÃO	FOX LUX	Unidade	48	19,90
1052	0005045 - LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	OSRAN	Unidade	200	17,00
1053	0005050 - LUVIA BORRACHA 2,5V DE ALTA P/ ELETRICISTA	ORION	Par	3	38,80
1054	0005051 - PARAFUSO MAQ 16X200MM	TRAMONTINA	Unidade	100	4,90
1055	0000622 - PORCA OLHAL DE 16MM	TRAMONTINA	Unidade	100	6,70
1056	0000421 - REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W	ENERBRAS	Unidade	20	46,00
1057	0000625 - REATOR EXTERNO VAPOR SODIO 70W	ENERBRAS	Unidade	100	28,90
1058	0000627 - REFLETOR P/LAMP 25W E-27	APOIO	Unidade	10	20,00
1059	0005059 - RELE FOTO ELETRICO S/BASE TIMER	ENERBRAS	Unidade	10	15,50
1060	0005060 - SOQUETE ADAP LOUCA E-27XE-40	MECTRONIC	Unidade	50	1,87
1061	0005061 - SOQUETE LOUCA E-27 P/LUMINARIA PUBLICA	MECTRONIC	Unidade	200	1,87
1063	0005428 - MANGUEIRA LUMINOSA, MATERIAL EMBORRACHADO, BITOLA 12 MM, QUANTIDADE LÂMPADAS 33 POR METRO, POTÊNCIA LÂMPADA 0,46 W, TENSÃO 127/220 V, BRANCA OU COLORIDA.	ENERBRAS	Metro	5000	5,74
1064	0005429 - RABICHO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA, 12 MM.	ENERBRAS	Unidade	100	5,99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.
VIGÊNCIA: 25/03/2020 à 24/03/2021.

Boa Saúde/RN, 25/03/2020.

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO FELIX -
P/ Órgão Gestor, E,

LENILDA SALVADOR DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:2F96D27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1 - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

1 Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	3.585.255,20	3.585.255,20	19.832.477,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	226.612,41	226.612,41	1.134.687,59
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	226.612,41	226.612,41	1.022.687,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	6.752,34	6.752,34	195.247,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	6.752,34	6.752,34	195.247,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	6.752,34	6.752,34	183.247,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	6.752,34	6.752,34	183.247,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	6.752,34	6.752,34	33.247,66
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	219.860,07	219.860,07	827.439,93
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	219.860,07	219.860,07	791.139,93
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	219.860,07	219.860,07	791.139,93
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	219.860,07	219.860,07	780.139,93
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.1.2.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	5.831,75	5.831,75	69.968,25
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	5.831,75	5.831,75	69.968,25
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	5.831,75	5.831,75	69.968,25
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	5.831,75	5.831,75	69.968,25
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	4.352,17	4.352,17	28.047,83
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	4.352,17	4.352,17	28.047,83
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	4.352,17	4.352,17	28.047,83
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	4.352,17	4.352,17	28.047,83
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	4.352,17	4.352,17	28.047,83
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	3.331,10	3.331,10	14.668,90
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.300,00	2.300,00	198,97	198,97	2.101,03
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	565,44	565,44	4.134,56
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	168,54	168,54	831,46
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	21,86	21,86	978,14
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	17,72	17,72	82,28
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	0,35	0,35	499,65
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	12,29	12,29	487,71
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	35,90	35,90	464,10
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	3.348.458,87	3.348.458,87	18.396.582,13
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	1.677.659,54	1.677.659,54	9.748.084,46
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	1.677.659,54	1.677.659,54	9.748.084,46
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	1.497.433,50	1.497.433,50	7.078.522,50
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	1.497.418,09	1.497.418,09	6.341.036,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	1.497.418,09	1.497.418,09	6.341.036,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	1.871.772,54	1.871.772,54	7.926.296,46
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-374.354,45	-374.354,45	-1.585.259,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	15,41	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	15,41	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	19,26	19,26	1.080,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	-3,85	-3,85	-216,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	46.044,09	46.044,09	121.955,91
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	20.230,08	20.230,08	59.769,92
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	20.230,08	20.230,08	59.769,92
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	80.000,00	25.814,01	25.814,01	54.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	25.814,01	25.814,01	54.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	100.359,37	100.359,37	1.229.188,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	77.278,23	77.278,23	1.037.553,77
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	77.278,23	77.278,23	1.037.553,77
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	44.693,03	44.693,03	437.558,97
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	0,00	0,00	88.368,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00	0,00	104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	201.048,00	201.048,00	15.900,00	15.900,00	185.148,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	16.685,20	16.685,20	3.314,80
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.114.832,00	1.114.832,00	77.278,23	77.278,23	1.037.553,77
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	5.105,17	5.105,17	90.914,83
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	5.105,17	5.105,17	90.914,83
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	5.105,17	5.105,17	90.914,83
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	8.790,37	8.790,37	73.905,63
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	8.790,37	8.790,37	73.905,63
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	9.185,60	9.185,60	26.814,40
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	9.185,60	9.185,60	26.814,40
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	9.185,60	9.185,60	26.814,40
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	71.800,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	71.800,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	0,00	0,00	71.800,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	471.720,00	471.720,00	25.901,30	25.901,30	445.818,70
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	25.901,30	25.901,30	113.598,70
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	139.500,00	139.500,00	25.901,30	25.901,30	113.598,70
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	141.700,00	141.700,00	0,00	0,00	141.700,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	141.700,00	141.700,00	0,00	0,00	141.700,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	141.700,00	141.700,00	0,00	0,00	141.700,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.040,00	60.040,00	1.421,28	1.421,28	58.618,72
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	49.040,00
1.7.1.8.12.1.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	607.920,00	607.920,00	7.921,28	7.921,28	599.998,72
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	454.340,00	454.340,00	6.500,00	6.500,00	447.840,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	1.087.776,52	1.087.776,52	4.016.038,48
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815,00	1.087.776,52	1.087.776,52	4.016.038,48
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	1.087.776,52	1.087.776,52	4.004.138,48
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	1.079.106,41	1.079.106,41	3.953.648,59
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	1.079.106,41	1.079.106,41	3.953.648,59
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	1.348.882,97	1.348.882,97	4.942.061,03
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-269.776,56	-269.776,56	-988.412,44
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	5.827,27	5.827,27	38.732,73
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	5.827,27	5.827,27	38.732,73
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	7.284,09	7.284,09	48.415,91
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-1.456,82	-1.456,82	-9.683,18
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	845,89	845,89	3.954,11
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	845,89	845,89	3.954,11
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.057,37	1.057,37	4.942,63
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-211,48	-211,48	-988,52
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800,00	9.800,00	1.996,95	1.996,95	7.803,05
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	1.996,95	1.996,95	7.803,05
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	583.022,81	4.632.459,19
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	583.022,81	4.632.459,19
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	583.022,81	4.632.459,19
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	583.022,81	4.632.459,19

Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	583.022,81	4.632.459,19
1.9 Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	0,00	0,00	198.192,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.192,00	183.192,00	0,00	0,00	183.192,00
1.9.9.09 Outras Receitas	183.192,00	183.192,00	0,00	0,00	183.192,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	183.192,00	183.192,00	0,00	0,00	183.192,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	183.192,00	183.192,00	0,00	0,00	183.192,00
2 Receitas de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	0,00	0,00	1.860.800,00
2.4 Transferências de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	0,00	0,00	1.860.800,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.858.800,00	1.858.800,00	0,00	0,00	1.858.800,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.858.800,00	1.858.800,00	0,00	0,00	1.858.800,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.781.300,00	1.781.300,00	0,00	0,00	1.781.300,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.072.300,00	1.072.300,00	0,00	0,00	1.072.300,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.072.300,00	1.072.300,00	0,00	0,00	1.072.300,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total Receitas	25.278.533,00	25.278.533,00	3.585.255,20	3.585.255,20	21.693.277,80

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	21.019.016,00	21.094.016,00	15.179.008,75	15.179.008,75	2.772.142,83	2.772.142,83	18.321.873,17	2.742.025,04	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.548.546,00	13.817.046,00	12.848.238,96	12.848.238,96	2.133.707,69	2.133.707,69	11.683.338,31	2.130.743,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.548.546,00	13.817.046,00	12.848.238,96	12.848.238,96	2.133.707,69	2.133.707,69	11.683.338,31	2.130.743,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.400,00	864.800,00	804.798,00	804.798,00	134.375,94	134.375,94	730.424,06	134.375,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.680,00	10.119.977,00	9.363.039,60	9.363.039,60	1.466.316,19	1.466.316,19	8.653.660,81	1.463.351,75	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.348.966,00	2.348.566,00	2.307.474,90	2.307.474,90	160.109,10	160.109,10	2.188.456,90	160.109,10	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.500,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.500,00	396.703,00	372.926,46	372.926,46	372.906,46	372.906,46	23.796,54	372.906,46	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.465.470,00	7.271.970,00	2.330.769,79	2.330.769,79	638.435,14	638.435,14	6.633.534,86	611.281,79	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.000,00	57.500,00	29.160,00	29.160,00	4.052,00	4.052,00	53.448,00	4.052,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	87.500,00	57.000,00	29.160,00	29.160,00	4.052,00	4.052,00	52.948,00	4.052,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	52.400,00	52.312,08	52.312,08	8.718,68	8.718,68	43.681,32	8.718,68	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	52.400,00	52.312,08	52.312,08	8.718,68	8.718,68	43.681,32	8.718,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.307.470,00	7.162.070,00	2.249.297,71	2.249.297,71	625.664,46	625.664,46	6.536.405,54	598.511,11	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.100,00	52.400,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	49.280,00	3.120,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.906.000,00	2.908.000,00	617.149,55	617.149,55	366.242,90	366.242,90	2.541.757,10	366.242,90	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500,00	210.500,00	6.645,00	6.645,00	6.645,00	6.645,00	203.855,00	6.645,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391.500,00	378.560,00	131.562,90	131.562,90	9.097,00	9.097,00	369.463,00	9.097,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.117.100,00	3.024.400,00	1.211.455,69	1.211.455,69	173.258,00	173.258,00	2.851.142,00	146.104,65	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	49.600,00	8.400,00	8.400,00	1.350,00	1.350,00	48.250,00	1.350,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.870,00	218.970,00	198.000,00	198.000,00	25.298,19	25.298,19	193.671,81	25.298,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	41.000,00	27.360,00	27.360,00	2.000,00	2.000,00	39.000,00	2.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.900,00	158.740,00	37.248,53	37.248,53	37.264,03	37.264,03	121.475,97	37.264,03	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	19.900,00	8.356,04	8.356,04	1.389,34	1.389,34	18.510,66	1.389,34	0,00
4 Despesas de Capital	3.943.000,00	3.868.000,00	237.740,00	237.740,00	60.791,22	60.791,22	3.807.208,78	60.791,22	0,00
44 INVESTIMENTO	3.717.500,00	3.642.500,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	3.625.260,00	17.240,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.717.500,00	3.642.500,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	3.625.260,00	17.240,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.440.000,00	2.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.700,00	1.028.700,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	17.240,00	1.011.460,00	17.240,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.300,00	35.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.300,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	176.948,78	43.551,22	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	176.948,78	43.551,22	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.500,00	220.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	176.948,78	43.551,22	0,00
9	Reserva de Contingência	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										0,00
Total Despesas		25.318.533,00	25.318.533,00	15.416.748,75	15.416.748,75	2.832.934,05	2.832.934,05	22.485.598,95	2.802.816,26	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:39179357

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO CONSOLIDAÇÃO - ANEXO II - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	389.373,90	389.373,90	173.568,44	173.568,44	6,13	12,49	1.215.831,56
061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	6.836.156,00	5.367.258,63	5.367.258,63	1.104.702,80	1.104.702,80	39,00	94,96	5.731.453,20
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	659.582,00	637.589,51	637.589,51	103.673,57	103.673,57	3,66	15,72	555.908,43
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	99.420,00	87.200,00	87.200,00	12.035,20	12.035,20	0,42	12,11	87.384,80
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	239.912,00	142.020,20	142.020,20	18.581,95	18.581,95	0,66	7,75	221.330,05
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.130.346,00	659.675,83	659.675,83	119.067,12	119.067,12	4,20	10,53	1.011.278,88
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.711.812,00	684.964,29	684.964,29	157.607,97	157.607,97	5,56	9,21	1.554.204,03
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.120,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	69.696,00	69.696,00	9.344,10	9.344,10	0,33	11,30	73.351,90
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.988.492,00	4.443.043,74	4.443.043,74	628.115,32	628.115,32	22,17	10,49	5.360.376,68
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.315.260,00	1.083.140,30	1.083.140,30	136.673,05	136.673,05	4,82	10,39	1.178.586,95
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	196.940,00	3.028,00	3.028,00	1.428,00	1.428,00	0,05	0,73	195.512,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	994.500,00	994.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994.500,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	204.000,00	17.000,00	17.000,00	14.280,00	14.280,00	0,50	51,00	189.720,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	274.072,00	215.622,00	215.622,00	23.607,64	23.607,64	0,83	8,96	250.464,36
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	958.284,00	400.925,54	400.925,54	94.429,36	94.429,36	3,33	9,85	863.854,64
695	TURISMO	228.260,00	228.260,00	192.780,75	192.780,75	26.651,15	26.651,15	0,94	11,68	201.608,85
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	746.772,00	508.676,25	508.676,25	107.205,75	107.205,75	3,78	14,36	639.566,25
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	656.812,00	294.253,81	294.253,81	58.411,41	58.411,41	2,06	8,89	598.400,59
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	225.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	1,54	19,31	181.948,78
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00
Total Geral		25.318.533,00	25.318.533,00	15.416.748,75	15.416.748,75	2.832.934,05	2.832.934,05	100,00	319,71	22.485.598,95

GABINETE DO PREFEITO
RPPS - ANEXO IV - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0249252D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - ANEXO VIII - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.209.300,00	1.209.300,00	219.860,07	18,18	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	219.860,07	21,75	
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	219.860,07	21,99	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	3.229.016,23	19,12	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	1.871.772,54	17,77	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	1.871.772,54	19,10	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	1.348.882,97	21,44	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.057,37	17,62	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26	1,73	
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	7.284,09	13,08	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.098.734,00	18.098.734,00	3.448.876,30	19,06	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.720,00	471.720,00	25.901,30	5,49	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	25.901,30	18,57	
5.2 - Transferências do PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	141.700,00	141.700,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências do PNATE	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	715.720,00	715.720,00	25.901,30	3,62	
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.230.563,00	3.230.563,00	645.803,16	19,99	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.614,00	1.959.614,00	374.354,45	19,10	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.258.189,00	1.258.189,00	269.776,56	21,44	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	211,48	17,58	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	220,00	220,00	3,85	1,82	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.140,00	11.140,00	1.456,82	13,08	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.217.782,00	5.217.782,00	583.221,78	11,18	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	583.022,81	11,18	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00	198,97	8,65	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.984.919,00	1.984.919,00	(62.780,35)	(8,81)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.883.860,00	3.872.860,00	99,72	487.422,48	12,55	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	868.844,00	866.844,00	99,77	105.341,64	12,12	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	3.015.016,00	3.006.016,00	99,70	382.080,84	12,67	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.133.922,00	1.033.772,30	91,17	139.969,47	12,34	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	31.331,41	13,99	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	910.026,00	817.476,00	89,83	108.638,06	11,94	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	5.017.782,00	4.906.632,30	97,78	627.391,95	12,50	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							83,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							23,99
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-7,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.172.760,00	1.083.140,30	92,36	136.673,05	11,65	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.172.760,00	1.083.140,30	92,36	136.673,05	11,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	1.092.740,00	1.083.140,30	99,12	136.673,05	12,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	80.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.156.486,00	4.979.565,34	80,88	839.413,81	13,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.925.042,00	3.823.492,00	97,41	490.718,90	12,50	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	2.231.444,00	1.156.073,34	51,81	348.694,91	15,63	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	7.346.046,00	7.348.446,00	6.062.705,64	82,50	976.086,86	13,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(62.780,35)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(62.780,35)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.038.867,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,12

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	34.417,63	24,50	9.547,98	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	569.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	709.820,00	34.417,63	4,85	9.547,98	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	8.055.866,00	8.058.266,00	6.097.123,27	75,66	985.634,84	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO BIMESTRE	ATÉ 2020 (J)	CANCELADO EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.464,95	4.646,59		
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	583.022,86	25.923,16		
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	549.067,79	12.889,55		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	549.067,79	12.889,55		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00		
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	198,97	0,00		
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	44.618,99	17.680,20		
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00		
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00		
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	44.618,99	17.680,20		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4C0DF42A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ANEXO XII - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	226.612,41	18,13			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	219.860,07	21,98			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	6.752,34	3,34			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00			
Dívida Ativa dos Impostos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	3.229.016,23	19,99			
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	1.871.772,54	19,10			
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26	1,75			
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	7.284,09	13,07			
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	1.348.882,97	21,44			
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.057,37	17,62			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	17.402.113,00	17.402.113,00	3.455.628,64	19,85			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.483.548,00	1.483.548,00	100.924,81	6,80			
Provenientes da União	1.478.848,00	1.478.848,00	100.359,37	6,78			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	4.700,00	4.700,00	565,44	12,03			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.048.548,00	2.048.548,00	100.924,81	4,92			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.992.302,00	4.016.302,00	2.665.113,76	66,35	556.611,01	13,85	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.090.652,00	2.151.652,00	2.030.314,59	94,36	360.700,22	16,76	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.901.650,00	1.864.650,00	634.799,17	34,04	195.910,79	10,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	733.500,00	709.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	733.500,00	709.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.725.802,00	4.725.802,00	2.665.113,76	56,39	556.611,01	11,77	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.898.048,00	1.898.048,00	754.660,29	39,75	166.952,07	8,79	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.441.548,00	1.441.548,00	751.882,38	52,15	164.174,16	11,38	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	456.500,00	456.500,00	2.777,91	0,60	2.777,91	0,60	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.898.048,00	1.898.048,00	754.660,29	39,75	166.952,07	8,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.827.754,00	2.827.754,00	1.910.453,47	67,56	389.658,94	13,77	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb)x100							11,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(128.685,36)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º						
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26						
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100
Atenção Básica	1.735.812,00	1.711.812,00	684.964,29	40,01	157.607,97	9,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.696,00	82.696,00	69.696,00	84,27	9.344,10	11,29
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.613.754,00	2.654.154,00	1.910.453,47	71,97	389.658,94	14,68
TOTAL	4.725.802,00	4.725.802,00	2.665.113,76	56,39	556.611,01	11,77

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:C833CD4D

GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO - ANEXO XI - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:24546BB5

GABINETE DO PREFEITO
PPP - ANEXO XIII - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FC3D2A77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.

Às 10h00min do dia 25 de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.008.156/0001-75**, participante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pela empresa, por intermédio, de seu representante. Após este momento, constatou-se que a empresa se encontra **HABILITADA** perante as condições do edital e para fins de comprovação segue em anexo as autenticidades impressas eletronicamente.

Diante disso, fica declarada **VENCEDORA** a empresa, conforme tabela a seguir:

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: 27.008.156/0001-75						
COD.	ITEM	MARCA	UNID.	V. UNIT. (R\$)	QUANT.	V. TOTAL (R\$)
14995	PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA OU ATUM EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG.	LAGUBRAS	KG	R\$ 12,45	2.600	R\$ 32.370,00

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Pregoeiro

MARIA APARECIDA CÂMARA

Membro

EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA

Membro

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:D115C1F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	52.958.420,00	52.958.420,00	7.887.705,75	14,89	7.887.705,75	14,89	45.070.714,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.553.500,00	2.553.500,00	347.307,84	13,60	347.307,84	13,60	2.206.192,16
Impostos	2.326.500,00	2.326.500,00	337.749,35	14,52	337.749,35	14,52	1.988.750,65
Taxas	217.000,00	217.000,00	9.558,49	4,40	9.558,49	4,40	207.441,51
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições	750.000,00	750.000,00	102.227,86	13,63	102.227,86	13,63	647.772,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	102.227,86	13,63	102.227,86	13,63	647.772,14
Receita Patrimonial	282.000,00	282.000,00	8.515,72	3,02	8.515,72	3,02	273.484,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	242.000,00	242.000,00	8.515,72	3,52	8.515,72	3,52	233.484,28
Transferências Correntes	49.352.920,00	49.352.920,00	7.429.654,33	15,05	7.429.654,33	15,05	41.923.265,67
Transferências da União e de suas Entidades	28.757.000,00	28.757.000,00	4.281.601,43	14,89	4.281.601,43	14,89	24.475.398,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.517.920,00	7.517.920,00	908.180,85	12,08	908.180,85	12,08	6.609.739,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.078.000,00	13.078.000,00	2.239.872,05	17,13	2.239.872,05	17,13	10.838.127,95
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935.000,00
Transferências de Capital	2.935.000,00	2.935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.815.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas	55.893.420,00	55.893.420,00	7.887.705,75	14,11	7.887.705,75	14,11	48.005.714,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.893.420,00	2.944.386,99	58.837.806,99	10.995.466,55	10.995.466,55	6.201.896,18	6.201.896,18	10,54	52.635.910,81	5.090.301,91		0,00
Despesas Correntes	48.153.480,00	2.004.536,99	50.158.016,99	10.330.880,09	10.330.880,09	5.825.899,85	5.825.899,85	21,36	44.332.117,14	4.716.217,08		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.846.239,00	311.100,00	31.157.339,00	6.151.088,20	6.151.088,20	4.533.813,79	4.533.813,79	14,55	26.623.525,21	3.914.903,48		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.272.041,00	1.693.436,99	18.965.477,99	4.179.791,89	4.179.791,89	1.292.086,06	1.292.086,06	6,81	17.673.391,93	801.313,60		0,00
Despesas de Capital	7.324.800,00	939.850,00	8.264.650,00	664.586,46	664.586,46	375.996,33	375.996,33	19,14	7.888.653,67	374.084,83		0,00
INVESTIMENTO	5.362.800,00	939.850,00	6.302.650,00	266.231,28	266.231,28	6.315,50	6.315,50	0,10	6.296.334,50	4.404,00		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.942.000,00	0,00	1.942.000,00	398.355,18	398.355,18	369.680,83	369.680,83	19,04	1.572.319,17	369.680,83		0,00
Reserva de Contingência	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas	55.893.420,00	2.944.386,99	58.837.806,99	10.995.466,55	10.995.466,55	6.201.896,18	6.201.896,18	40,50	52.635.910,81	5.090.301,91		0,00
Superavit							1.685.809,57					
Total							7.887.705,75					

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:F339E7FD

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 2**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							Exercício: 2020				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I) INTRA-	55.893.420,00	58.837.806,99	10.995.466,55	10.995.466,55	50,00	47.842.340,44	6.201.896,18	6.201.896,18	100,00	52.635.910,81	0,00
01 LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.573.630,00	1.573.630,00	7,16	526.370,00	130.258,02	130.258,02	2,10	1.969.741,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.573.630,00	1.573.630,00	7,16	526.370,00	130.258,02	130.258,02	2,10	1.969.741,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.050.820,00	5.074.220,00	1.287.231,75	1.287.231,75	5,85	3.786.988,25	664.802,28	664.802,28	10,72	4.409.417,72	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	200.000,00	200.000,00	20.216,39	20.216,39	0,09	179.783,61	20.216,39	20.216,39	0,33	179.783,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.431.820,00	4.452.120,00	1.223.481,62	1.223.481,62	5,56	3.228.638,38	604.052,15	604.052,15	9,74	3.848.067,85	0,00
124 CONTROLE INTERNO	419.000,00	422.100,00	43.533,74	43.533,74	0,20	378.566,26	40.533,74	40.533,74	0,65	381.566,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.510,00	2.014.910,00	333.186,55	333.186,55	1,52	1.681.723,45	238.610,39	238.610,39	3,85	1.776.299,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.100,00	563.100,00	101.659,68	101.659,68	0,46	461.440,32	73.223,99	73.223,99	1,18	489.876,01	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.900,00	263.900,00	45.192,83	45.192,83	0,21	218.707,17	36.154,55	36.154,55	0,58	227.745,45	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.510,00	1.167.910,00	186.334,04	186.334,04	0,85	981.575,96	129.231,85	129.231,85	2,08	1.038.678,15	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.357.150,00	14.212.286,99	2.005.354,01	2.005.354,01	9,12	12.206.932,98	1.202.295,61	1.202.295,61	19,39	13.009.991,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.887.250,00	1.909.250,00	387.630,94	387.630,94	1,76	1.521.619,06	333.924,59	333.924,59	5,38	1.575.325,41	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.115.900,00	7.942.636,99	1.132.311,62	1.132.311,62	5,15	6.810.325,37	625.603,05	625.603,05	10,09	7.317.033,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.395.600,00	3.397.400,00	331.577,97	331.577,97	1,51	3.065.822,03	150.522,72	150.522,72	2,43	3.246.877,28	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.700,00	394.700,00	74.904,35	74.904,35	0,34	319.795,65	20.116,12	20.116,12	0,32	374.583,88	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	150.700,00	151.700,00	20.878,96	20.878,96	0,09	130.821,04	18.678,96	18.678,96	0,30	133.021,04	0,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	413.000,00	416.600,00	58.050,17	58.050,17	0,26	358.549,83	53.450,17	53.450,17	0,86	363.149,83	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.307.000,00	21.506.000,00	3.033.851,43	3.033.851,43	13,80	18.472.148,57	2.582.561,29	2.582.561,29	41,64	18.923.438,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.643.000,00	1.658.000,00	273.907,90	273.907,90	1,25	1.384.092,10	216.739,56	216.739,56	3,49	1.441.260,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.766.000,00	12.888.000,00	1.824.926,68	1.824.926,68	8,30	11.063.073,32	1.572.840,39	1.572.840,39	25,36	11.315.159,61	0,00
362 ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	13.338,00	13.338,00	0,06	692.662,00	13.338,00	13.338,00	0,22	692.662,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	59.033,00	59.033,00	0,27	428.967,00	59.033,00	59.033,00	0,95	428.967,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.558.000,00	5.620.000,00	857.900,61	857.900,61	3,90	4.762.099,39	720.610,34	720.610,34	11,62	4.899.389,66	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.000,00	146.000,00	4.745,24	4.745,24	0,02	141.254,76	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
13 CULTURA	1.365.700,00	1.372.900,00	402.181,19	402.181,19	1,83	970.718,81	380.643,51	380.643,51	6,14	992.256,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	187.800,00	191.800,00	42.859,84	42.859,84	0,19	148.940,16	40.859,84	40.859,84	0,66	150.940,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.177.900,00	1.181.100,00	359.321,35	359.321,35	1,63	821.778,65	339.783,67	339.783,67	5,48	841.316,33	0,00
15 URBANISMO	4.064.000,00	4.837.250,00	464.493,30	464.493,30	2,11	4.372.756,70	328.451,32	328.451,32	5,30	4.508.798,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.492.000,00	2.549.000,00	362.705,30	362.705,30	1,65	2.186.294,70	267.520,49	267.520,49	4,31	2.281.479,51	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.572.000,00	2.288.250,00	101.788,00	101.788,00	0,46	2.186.462,00	60.930,83	60.930,83	0,98	2.227.319,17	0,00
16 HABITAÇÃO	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.820.000,00	1.820.000,00	1.016.521,64	1.016.521,64	4,62	803.478,36	169.244,84	169.244,84	2,73	1.650.755,16	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.820.000,00	1.820.000,00	1.016.521,64	1.016.521,64	4,62	803.478,36	169.244,84	169.244,84	2,73	1.650.755,16	0,00
20 AGRICULTURA	2.665.700,00	2.700.700,00	475.534,00	475.534,00	2,16	2.225.166,00	135.348,09	135.348,09	2,18	2.565.351,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.414.200,00	1.449.200,00	273.219,00	273.219,00	1,24	1.175.981,00	127.948,09	127.948,09	2,06	1.321.251,91	0,00
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	133.900,00	133.900,00	14.800,00	14.800,00	0,07	119.100,00	7.400,00	7.400,00	0,12	126.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	569.000,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00	0,00	0,00	569.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	492.600,00	492.600,00	187.515,00	187.515,00	0,85	305.085,00	0,00	0,00	0,00	492.600,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	5.127,50	5.127,50	0,02	205.872,50	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	211.000,00	5.127,50	5.127,50	0,02	205.872,50	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.089.400,00	2.089.400,00	398.355,18	398.355,18	1,81	1.691.044,82	369.680,83	369.680,83	5,96	1.719.719,17	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.089.400,00	2.089.400,00	398.355,18	398.355,18	1,81	1.691.044,82	369.680,83	369.680,83	5,96	1.719.719,17	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.140,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00	0,00	0,00	415.140,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55.893.420,00	58.837.806,99	10.995.466,55	10.995.466,55	100,00	47.842.340,44	6.201.896,18	6.201.896,18	100,00	52.635.910,81	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:D738D682

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 4

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	52.958.420,00	7.887.705,75
Receitas Tributárias	2.553.500,00	347.307,84
IPTU	70.000,00	24.506,42
ISS	1.400.000,00	196.721,53
IBTI	90.000,00	15.130,81
IRRF	724.500,00	101.390,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.000,00	9.558,49
Receitas de Contribuições	750.000,00	102.227,86
Receita Patrimonial Líquida	282.000,00	8.515,72
Aplicações Financeiras (II)	242.000,00	8.515,72
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	49.352.920,00	7.429.654,33
Cota-Parte do FPM	22.197.750,00	3.743.545,09
Cota-Parte do ICMS	6.905.900,00	1.051.350,37
Cota-Parte do IPVA	835.000,00	55.871,93
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.663,77
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	1.021,69
Transferências do FUNDEB	13.078.000,00	2.239.872,05
Outras Transferências Correntes	6.317.270,00	336.329,43
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	52.716.420,00	7.879.190,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.935.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.935.000,00	0,00
Convênios	564.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.371.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.935.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.651.420,00	7.879.190,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.158.016,99	10.330.880,09	5.825.899,85	4.716.217,08	2.838.621,11	827.075,53	656.831,91
Pessoal e Encargos Sociais	31.157.339,00	6.151.088,20	4.533.813,79	3.914.903,48	1.520.347,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.965.477,99	4.179.791,89	1.292.086,06	801.313,60	1.318.273,66	827.075,53	656.831,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	50.122.816,99	10.330.880,09	5.825.899,85	4.716.217,08	2.838.621,11	827.075,53	656.831,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.264.650,00	664.586,46	375.996,33	374.084,83	140.441,98	534.490,24	534.490,24
Investimentos	6.302.650,00	266.231,28	6.315,50	4.404,00	140.441,98	534.490,24	534.490,24
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.942.000,00	398.355,18	369.680,83	369.680,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.322.650,00	266.231,28	6.315,50	4.404,00	140.441,98	534.490,24	534.490,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	415.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	56.860.606,99	10.597.111,37	5.832.215,35	4.720.621,08	2.979.063,09	1.361.565,77	1.191.322,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.011.816,29						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.742.292,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.011.816,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.684.441,85	16.314.761,02
DEDUÇÕES (XXIX)	5.907.556,63	3.852.626,91
Disponibilidade de Caixa	5.907.556,63	3.852.626,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.908.646,63	4.974.740,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.090,00	1.122.113,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.776.885,22	12.462.134,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.685.248,89	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.121.023,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-564.225,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-564.225,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:C8FF91B0

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.326.500,00	2.326.500,00	337.749,35	14,52
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	77.000,00	77.000,00	24.506,42	31,83
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	24.506,42	35,01
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	15.130,81	14,41
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	15.130,81	16,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.420.000,00	1.420.000,00	196.721,53	13,85
1.3.1 - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	196.721,53	14,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	724.500,00	724.500,00	101.390,59	13,99
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.957.650,00	29.957.650,00	4.853.452,85	16,20
2.1 - Cota-Parte FPM	22.197.750,00	22.197.750,00	3.743.545,09	16,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.665.750,00	20.665.750,00	3.743.545,09	18,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	766.000,00	766.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.905.900,00	6.905.900,00	1.051.350,37	15,22
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.021,69	17,03
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.663,77	33,28
2.6 - Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	55.871,93	6,69
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.284.150,00	32.284.150,00	5.191.202,20	16,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.162.000,00	1.162.000,00	118.726,97	10,22
5.1 - Transferências do Salário-Educação	436.000,00	436.000,00	92.756,70	21,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	361.000,00	361.000,00	25.284,00	7,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.000,00	39.000,00	686,27	1,76
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.092.000,00	2.092.000,00	118.726,97	5,68			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.685.130,00	5.685.130,00	970.690,48	17,07			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.133.150,00	4.133.150,00	748.708,96	18,11			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.381.180,00	1.381.180,00	210.270,04	15,22			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	204,35	17,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	332,74	33,30			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	11.174,39	6,69			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.118.000,00	13.118.000,00	2.240.250,70	17,08			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.078.000,00	13.078.000,00	2.239.872,05	17,13			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	378,65	0,95			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.392.870,00	7.392.870,00	1.269.181,57	0,06			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.792.000,00	10.792.000,00	1.623.578,84	15,04	1.623.578,84	15,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.432.000,00	3.432.000,00	524.179,67	15,27	524.179,67	15,27	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	7.360.000,00	7.360.000,00	1.099.399,17	14,94	1.099.399,17	14,94	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.326.000,00	2.326.000,00	223.329,69	9,60	223.329,69	9,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	140.000,00	140.000,00	20.744,18	14,82	20.744,18	14,82	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.186.000,00	2.186.000,00	202.585,51	9,27	202.585,51	9,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.118.000,00	13.118.000,00	1.846.908,53	14,08	1.846.908,53	14,08	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR						
	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	VALOR						
	0,00						
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	72,47						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	9,96						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	17,57						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	VALOR						
	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.768.000,00	4.768.000,00	721.314,38	15,13	611.035,40	12,82	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.768.000,00	4.768.000,00	721.314,38	15,13	611.035,40	12,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.572.000,00	3.572.000,00	544.923,85	15,26	544.923,85	15,26	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.196.000,00	1.196.000,00	176.390,53	14,75	66.111,55	5,53	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.349.000,00	13.349.000,00	1.926.327,71	14,43	1.643.375,21	12,31	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.546.000,00	9.546.000,00	1.301.984,68	13,64	1.301.984,68	13,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.803.000,00	3.803.000,00	624.343,03	16,42	341.390,53	8,98	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	706.000,00	706.000,00	13.338,00	1,89	13.338,00	1,89	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	488.000,00	488.000,00	59.033,00	12,10	59.033,00	12,10	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	19.311.000,00	19.311.000,00	2.720.013,09	14,09	2.326.781,61	12,05	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	VALOR						
	1.269.181,57						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.269.181,57						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	985.229,04						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,97						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.000,00	446.000,00	63.583,44	14,26	56.779,68	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.550.000,00	1.550.000,00	51.254,90	3,31	0,00	0,00	0,00

42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.996.000,00	1.996.000,00	114.838,34	5,75	56.779,68	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.307.000,00	21.307.000,00	2.834.851,43	13,30	2.383.561,29	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				1.677,34		4.864,44	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)				2.239.872,05		92.782,77	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.162.801,04		91.915,55	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				2.162.801,04		91.915,55	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				378,65		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				79.127,00		5.731,66	
50 - (+) Ajustes				(465,22)		(2.899,86)	
50.1 (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				(465,22)		(2.899,86)	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				78.661,78		2.831,80	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:D73280C5

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 9

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020							
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)		
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80		

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:14CF6679

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019	2020						Saldo Atual
Valor (III)	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))						(k) = (IIIi+IIIj)
	0,00	0,00						0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:470FE157

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:3E98D96F

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.893.420,00
Previsão Atualizada	55.893.420,00
Receitas Realizadas	7.887.705,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.893.420,00
Dotação Atualizada	58.837.806,99
Despesas Empenhadas	10.995.466,55
Despesas Liquidadas	6.201.896,18
Despesas Pagas	5.090.301,91
Superávit Orçamentário	1.685.809,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	10.995.466,55		
Despesas Liquidadas	6.201.896,18		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	48.307.790,48		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	-1.011.816,29	-58,07
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.011.816,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	4.101.176,58	0,00	2.979.063,09
Poder Legislativo	4.084.866,58	0,00	1.122.113,49
Poder Judiciário	16.310,00	0,00	1.105.803,49
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	2.530.114,72	0,00	16.310,00
Poder Legislativo	2.498.878,73	0,00	1.191.322,15
Poder Judiciário	31.235,99	0,00	1.338.792,57
TOTAL	6.631.291,30	0,00	4.170.385,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	985.229,04	25,00	18,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.099.399,17	60,00	49,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	524.179,67	60,00	23,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	455.643,48	15,00	8,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:EF32C530

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO - XII- SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				Exercício: 2020	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	329.000,00	329.000,00	37.222,87	11,31	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	4.166,19	8,33	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	30.245,22	20,16	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	2.811,46	2,81	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.600,00	13.662.600,00	2.184.219,27	15,98	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.871.772,54	15,59	

Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	463,21	46,32
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	6.910,83	14,39
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	304.777,01	19,04
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	295,68	2,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.991.600,00	13.991.600,00	2.221.442,14	15,87
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.054.100,00	3.054.100,00	182.929,93	5,98
Provenientes da União	3.022.100,00	3.022.100,00	181.568,93	6,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.000,00	32.000,00	1.361,00	4,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.369.100,00	3.369.100,00	182.929,93	5,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.193.600,00	5.384.550,00	3.423.660,99	63,58	832.256,18	15,45	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	4.240.500,00	4.150.500,00	2.286.063,18	55,07	377.500,16	9,09	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	953.100,00	1.234.050,00	1.137.597,81	92,18	454.756,02	36,85	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.440.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.440.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.633.600,00	6.644.550,00	3.423.660,99	51,52	832.256,18	12,52	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.369.100,00	3.266.701,00	1.285.542,09	39,35	263.687,73	8,07	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.054.100,00	3.001.701,00	1.285.542,09	42,82	263.687,73	8,78	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	315.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.369.100,00	3.266.701,00	1.285.542,09	39,35	263.687,73	8,07	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.264.500,00	3.377.849,00	2.138.118,90	63,29	568.568,45	16,83	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								25,59
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb/100)]								235.352,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.485.600,00	5.586.620,00	3.112.405,71	55,71	763.377,72	13,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	924.500,00	844.430,00	201.595,28	23,87	51.293,46	6,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	223.500,00	213.500,00	109.660,00	51,36	17.585,00	8,23	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.633.600,00	6.644.550,00	3.423.660,99	51,52	832.256,18	12,52	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A420136E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PROCESSO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 013/2020**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELLI		
CNPJ: : 35.564.209/0001-62	TELEFONE: 84 99103-9414	E-MAIL: panificadorasertao@gmail.com
ENDEREÇO: José Maria Gonçalves Vale, 281, anexo A, João XXIII, Caicó/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS		

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	QUT	UND	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
34	Biscoito palito tipo padaria - Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados.	100	Pct	SERTÃO	3,29	329,00
44	Bolacha Amanteigada. Embalagem dupla, com 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA.	2000	Pct	SERTÃO	3,79	7.580,00
45	Bolacha de leite pacote - Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não apresentar produtos mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. O rótulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguido de peso, data de fabricação e informação nutricional. Pacote com 350g.	200	Pct	SERTÃO	3,89	778,00
46	Bolinho de ovos - Pronto para o consumo, embalados individualmente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Rótulo com informação nutricional, validade e lote. Pacote com 40g.	200	Pct	SERTÃO	0,75	150,00
47	Bolo cocorote - produto assado, preparado à base de farinhas ou amidos, açúcar, fermento químico ou biológico, podendo conter leite, ovos, manteiga, gordura e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto. Embalagem de 40g a unidade, pacote com 10 unidades.	400	Pct	SERTÃO	3,60	1.440,00
48	Bolo de leite - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional. Unidade com 500g.	30	Kg	SERTÃO	9,50	285,00
49	Bolo de ovos - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), com data de fabricação, peso e informação nutricional.	800	Kg	SERTÃO	11,30	9.040,00
50	Bolo festa - Feito com ingredientes básicos (farinha de trigo, ovos, leite, açúcar, margarina), apresentando recheio e cobertura doce, com data de fabricação, peso e informação nutricional.	150	Kg	SERTÃO	28,00	4.200,00
156	Pão brote de 50g. - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	100	Kg	SERTÃO	7,80	780,00
157	Pão de forma integral - Fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	50	Pct	SERTÃO	4,19	209,50
159	Pão de queijo - Unidades pequenas, de aproximadamente 20g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos de fabricação própria deverão apresentar data de fabricação, informação nutricional e peso.	200	Kg	SERTÃO	24,00	4.800,00
160	Pão doce de 50g - Produzido no mesmo dia, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e com coco ralado. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	100	Kg	SERTÃO	7,85	785,00
161	Pão seda de 50g - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	1500	Kg	SERTÃO	7,79	11.685,00
162	Pão francês de 50g - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	100	Kg	SERTÃO	7,79	779,00
163	Pão seda de 35g - De boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	200	Kg	SERTÃO	8,50	1.700,00
190	Salgado tipo canudo - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com creme ou frango cozido ou carne.	150	Kg	SERTÃO	28,99	4.348,50
191	Salgado tipo coxinha - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, caldo de galinha e condimentos; a massa é frita, depois de recheada com frango cozido desfiado e envolta em ovos batidos e farinha de rosca;	150	Kg	SERTÃO	28,99	4.348,50
192	Salgado tipo empada - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, podendo conter leite, ovos, e condimentos; a massa é cozida, depois de recheada com frango cozido desfiado.	130	Kg	SERTÃO	28,99	3.768,70
193	Salgado tipo pastel - Massa frita preparada à base de farinha de trigo, podendo conter gordura, fermento, ovos, com recheios diversos;	200	Kg	SERTÃO	38,99	7.798,00
194	Salgado tipo pastel de forno - Produto preparado de massa cozida, à base de farinha de trigo, margarina, ovos, sal e vinagre a massa é assada no forno.	150	Kg	SERTÃO	28,99	4.348,50
202	Torradinha de pão - Fatias de pão torradas e embalagem, ter data de fabricação e validade e marca do produto.	500	Kg	SERTÃO	14,90	7.450,00
Valor Total: R\$ 76.602,70						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELLI

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:CC3448CE

PROCESSO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 012/2020**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELLI		
CNPJ: : 29.699.506/0001-12	TELEFONE: 84 3431-2656	E-MAIL: financeiro3@sertoaserido.com.br
ENDEREÇO: Rod. BR 226, S/N, ST. 5. QD 310, LT. 0195, BLA – BAIRRO PAZINHO MARIA – CURRAIS NOVOS/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: LYZANDRA MELLINE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA		

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	QUT	UND	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
26	Bebida láctea (sabores: morango, goiaba e banana com açaí) - Sabores: morango, goiaba e banana com açaí. Embalagem contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	4000	Litros	Sertão Seridó	2,65	10.600,00
28	Bebida láctea sachê - Sabor de frutas, embalagem de 120g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	600	Pct	Sertão Seridó	0,40	240,00
151	Nata fresca - Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	30	Kg	Sertão Seridó	7,10	213,00
188	Requeijão Cremoso, tradicional - Constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	120	Und	Sertão Seridó	3,70	444,00
Valor Total: RS 11.497,00						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELLI

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:2F847E69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 011/2020**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LP LATICINIOS ME		
CNPJ: : 11.696.607/0001-74	TELEFONE: 84 99975-8153	E-MAIL: lplaticiniosabugi_vlb@hotmail.com
ENDEREÇO: VILA DA BARRA, 18 – ZONA RURAL – SÃO JOÃO DO SABUGI/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS		

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTOS	QUT	UND	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
109	Iogurte c/ 6 und sabores variados - Iogurte Polpa de Sabores Bandeja com 6 Unidades 540g.	500	Und	Marina	2,59	1.295,00
118	Leite pasteurizado - Tipo C, pasteurizado, na embalagem deve constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias a partir da data de entrega.	12000	Litros	Sabugi	2,70	32.400,00
132	Manteiga de garrafa - Manteiga, com sal, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	800	Garrafas	Saborosa	6,50	5.200,00
Valor Total: R\$ 38.895,00						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LP LATICINIOS ME

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F8A6B5C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 009/2020**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME		
CNPJ: : 10.526.193/0001-72	TELEFONE: 84 98816-0551	E-MAIL: edmilsonfilho@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Manoel Teodoro 66 A, centro, São José do Seridó/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO		

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	QUANT	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
131	Manga in natura de primeira - boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica. Casca íntegra, com cor, sabor e aroma característicos da espécie.	Nacional	50	Kg	3,10	155,00
169	Polpa de acerola natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	2000	Pacotes	3,28	6.560,00
170	Polpa de cajá natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com					

	frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	800	Pacotes	3,48	2.784,00
171	Polpa de caju natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	1200	Pacotes	3,28	3.936,00
172	Polpa de goiaba natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	2000	Pacotes	3,28	6.560,00
173	Polpa de manga natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	1500	Pacotes	3,28	4.920,00
174	Polpa de maracujá natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	1200	Pacotes	6,00	7.200,00
175	Polpa de morango natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	50	Pacotes	6,25	312,50
176	Polpa de uva natural, pacote com 400g - O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta Norma. Será tolerada a adição de sacarose em proporção a ser declarada no rótulo. Com informações: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, peso, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	Seridó	1500	Pacotes	4,90	7.350,00
Valor Total: R\$ 39.776,60						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:22B33B39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

**PROCESSO Nº 032/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI		
CNPJ: 27.008.156/0001-75	TELEFONE: (84) 3472-2378	E-MAIL: aazevedoeirelli@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Capitão Pedro Ceciliano 117, Bandeira Branca – Jardim do Seridó – CEP: 59343-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Anaelson Azevedo da Silva		

ITEM	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	QT	UND	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
56	Carne bovina acém ou músculo - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas de 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	500	Kg	AZEVEDO	19,90	9.950,00
57	Carne bovina moída de 2º - Com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, congelada, cor vermelho-brilhante, textura elástica e firme. Odor característico. DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Embalagem de 05Kg ou 01 Kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	1000	Kg	AZEVEDO	16,95	16.950,00
58	Charque bovino - ponta de agulha, constituída de carne bovina curada, seca e salgada. Embalagem a vácuo com 500 g, com identificação conforme portarias Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária. Deverá ter carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	50	Kg	CAICO	24,50	1.225,00
59	Carne bovina de sol - congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99.	2000	Kg	AZEVEDO	24,50	49.000,00
60	Carne fresca bovina de 1º - Congelada em peças, com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	300	Kg	AZEVEDO	26,00	7.800,00
81	Costela bovina salgada de 1º - embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	250	Kg	AZEVEDO	15,50	3.875,00
82	Costela fresca bovina de primeira - Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	800	Kg	AZEVEDO	15,50	12.400,00
83	Coxa e sobrecoxa - Apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (trinta) dias a partir da data de entrega.	2000	Kg	REAL	7,80	15.600,00
103	Fígado bovino resfriado, peça inteira - produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionamento em embalagem plástica com Registro no ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM. Informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	20	Kg	AZEVEDO	11,00	220,00
107	Franco inteiro congelado - Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	400	Kg	SOMAVE	7,50	3.000,00

148	Músculo bovino moído sem sal natural não congelado. Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	1000	Kg	AZEVEDO	18,40	18.400,00
150	Músculo bovino sem sal natural. Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	1500	Kg	AZEVEDO	18,80	28.200,00
164	Peito de frango - Sem pele, congelado, em embalagem plástica flexível atóxica, identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de seis meses. Embalagens contendo 01 kg. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	5000	Kg	GRANJEIRO	7,65	38.250,00

TOTAL R\$ 204.870,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos e setenta reais)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu José Sally de Araújo, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:B3B513B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

Aos 25 dias de março do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 008/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME		
RESPONSÁVEL LEGAL: Huender Luiz Medeiros de Oliveira		
CNPJ: 12.005.957/0001-00	TELEFONE: (84) 99134-2662	E-MAIL: hlmedeiros1@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA DR. JANUNCIO NOBREGA, 500 - CAICO/RN		

ITEM	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	QT	UND	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
03	Achocolatado em pó – cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 380g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	1000	Und	APTI	3,80	3.800,00
04	Achocolatado em pó, 0 lactose – cacau em pó, açúcar, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja, e outros ingredientes permitidos pela legislação Embalagem: pacote de polietileno de 380g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	50	Und	SHOCOPOWER	13,20	660,00
05	Açúcar comum triturado – Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	3500	Kg	ALEGRE	2,30	8.050,00
06	Açúcar cristal - Acondicionado em embalagem plástica lacrados de 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	50	Kg	ALEGRE	2,30	115,00
07	Adoçante líquido dietético - a base de sucralose ou estévia pura, embalagem contendo 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa. Validade mínima de 12 (doze) meses da data do recebimento. Referência: Stevia ou sucralose.	30	Und	ALEGRE	3,00	90,00
10	Amido de milho - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	50	Cx	BARRA	9,15	457,50
11	Arroz branco "tipo 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	2000	Kg	SERIDÓ	3,20	6.400,00
12	Arroz parboilizado "tipo 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	2500	Kg	FAZENDA	2,98	7.450,00
13	Arroz vermelho (da terra) "tipo 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	150	Kg	CAICO	3,75	562,50
14	Aveia em flocos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em caixa impermeável, limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g.	200	Cx	YOKI	3,00	600,00
15	Azeite de oliva extra virgem - Com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	20	Und	CORDOBA	16,30	326,00
16	Azeitona - Em conserva inteira com caroço, em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	50	Und	RIVOLI	9,20	460,00
17	Bala sortida mastigável colorida artificialmente (diversos sabores) - produto constituído por um núcleo de massa açucarada, de composição variada, ou ainda constituído por sementes oleaginosas, frutas, partes de fruta ou frutas secas revestidas por uma camada açucarada, polida ou de chocolate cobertura; quando o núcleo for constituído de frutas, o produto pode ser denominado fruta confeitada. Embalagem de 700g.	80	Pct	MOLLI	8,80	704,00
19	Barra biscoito com recheio sabor goiaba 30g - Biscoito, doce em barra com recheio de goiabada. A base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolepticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 30g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).	200	Und	BAUDUCCO	1,28	256,00
20	Barra de cereais (sabores diversos) 22g - Banana; 1) castanha-do-Pará e/ou castanha de caju e/ou amêndoas e/ou amendoim e/ou castanha de caju; 2) frutas variadas. Composição obrigatória: aveia em flocos, flocos de arroz e de cevada e/ou flocos ou farelo de trigo e/ou flocos de milho testados, e/ou quinta, e/ou linhaça, e/ou gergelim, açúcar, e/ou melado de cana e/ou mel, e a (s) fruta l (s)/oleaginosas(s) que caracteriza(m) o sabor. No caso o sabor fruta (s) variada (s) l deverá conter no mínimo uma fruta (dentre maçã, manga, morango, cereja, amora, laranja, framboesa, ameixa). Opcional: 1) outras substâncias alimentícias aprovadas, que não descaracterizem o produto e sejam declaradas no rótulo. As barrinhas poderão ter alegação de "com iogurte" / "sabor de iogurte" ou "com cobertura de chocolate" / "com cacau". Validade mínima de 04 meses. Referência: Nutry	300	Und	SÃO BRAZ	1,28	384,00
21	Barra de chocolate ao leite - produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Harald.	30	Und	HARALD	22,40	672,00
22	Barra de chocolate meio amargo - produto de boa qualidade, com rótulo e data de validade, mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Referência: Harald.	20	Und	HARALD	22,40	448,00
25	Batata palha - com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando	400	Pct	GRATICIA	3,79	1.516,00

	identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a datada fabricação e validade. Pacote com 140g.					
27	Bebida láctea 0 lactose - Leite reconstituído semidesnatado e/ou leite pasteurizado integral, soro de leite reconstituído, preparado de morango (água, amido modificado, polpa de morango, cálcio (fosfato tricálcico), aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante natural carmim, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio e edulcorante sucralose), enzima lactase e fermentos lácteos. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem de 900ml.	500	Und	ISIS	5,89	2.945,00
29	Beterraba - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	75	Kg	IN NATURA	3,50	262,50
30	Biscoito água e sal – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Caixa com 20 unidades de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Informações nutricionais por porção de 30g (6 biscoitos) Valor energético 132kcal; carboidratos 21g; proteínas 1,5g; Gorduras totais 4g; Gorduras saturadas 0,8g; sem gorduras trans. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	50	Pct	ESTRELA	2,95	147,50
31	Biscoito salgado, tipo cream cracker, amanteigado – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Caixa com 20 unidades de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Informações nutricionais por porção de 30g (6 biscoitos) Valor energético 132kcal; carboidratos 21g ;proteínas 1,5g ;Gorduras totais 4g ;Gorduras saturadas 0,8g ; sem gorduras trans. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	2200	Pct	ESTRELA	2,78	6.116,00
32	Biscoito cream cracker integral - Biscoito salgado, integral, tipo cream cracker - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	80	Pct	ESTRELA	2,99	239,20
33	Biscoito Maria - A base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade:mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA Nº 12 de 1938).	1300	Pct	ESTRELA	2,90	3.770,00
35	Biscoito recheado sabor chocolate - Biscoito recheado, tipo teens, pacote com 40g, sabor: chocolate, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	600	Pct	TRELOSO	0,96	576,00
36	Biscoito recheado, tipo treloso, 60g - Contendo 6 biscoitos, sabores: chocolate ou morango, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	500	Pct	TRELOSO	0,96	480,00
37	Biscoito salgado integral - Biscoito salgado integral, tipo club social, sabor original – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter 144g por pacote com 06 und de 26 gramas. Devem ter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	130	Pct	PIT STOP	3,75	487,50
38	Biscoito salgado, tipo club social, sabor original – Composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	400	Pct	PIT STOP	3,75	1.500,00
39	Biscoito doce Maizena – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo, caixa com 20, unidade de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	300	Pct	ESTRELA	2,95	885,00
40	Biscoito tipo rosquinha, sabor chocolate - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor chocolate, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	80	Pct	VITARELLA	3,85	308,00
41	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor coco, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	100	Pct	VITARELLA	3,85	385,00
42	Biscoito tipo rosquinha, sabor leite - Biscoito doce tipo rosquinha enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans (0%), embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, sabor leite, com validade mínima de 04 meses. Marca de referência Marilan ou Mabel.	500	Pct	VITARELLA	3,85	1.925,00
43	Biscoito wafer, recheado sabor chocolate - Embalagem com no mínimo 35 g e máximo 60 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	300	Pct	VITARELLA	0,98	294,00
51	Bombom recheado com castanha de caju - Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de chocolate ao leite, pacote com 950g. Referência: Serenata de amor.	100	Pct	SERENATA DE AMOR	29,00	2.900,00
53	Café em pó - Torrado e moído pacote de 250g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem O café torrado deve ser constituído por grãos torrados procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, ou o pó provenientes dos mesmos. É tolerada porcentagem em máximo de até 1% de impurezas (cascas, paus, etc.) no café torrado, em grão ou moído.	2500	Pct	FAZENDA	3,90	9.750,00
54	Caldo de carne - Caldo de carne, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.	200	Cx	ARISCO	0,75	150,00
55	Caldo de galinha - Caldo de galinha, acondicionado em caixa, apresentando validade do produto que não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS; Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido,	400	Cx	ARISCO	0,75	300,00

	nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade. Caixa com 57g contendo 6 cubos.					
61	Castanha de caju, natural, sem sal. Embalagem com 100g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	30	Pct	SERRA	4,30	129,00
62	Catchup - Composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Caixa com 12 embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	300	Und	DU SUL	1,85	555,00
66	Cremsgema - composto de amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagens de 500 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	50	Und	CREMOGEMA	5,89	294,50
67	Cereal a base de arroz - Tipo nutilon ou similar, para alimentação infantil com vitaminas, em lata ou em pacote com 230g.	50	Pct	FORTLON	3,80	190,00
68	Chá de boldo, caixa com 10 und - O chá de boldo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
69	Chá de camomila, caixa com 10 und - O chá de camomila deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
70	Chá de canela, caixa com 10 und - O chá de canela deve ser preparado com raízes e caules são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
71	Chá de capim santo, caixa com 10 und - O chá de capim santo deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
72	Chá de erva doce, caixa com 10 und - O chá de erva doce deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
73	Chá de hortelã, caixa com 10 und - O chá de hortelã deve ser preparado com folhas e brotos são e limpos, procedentes de espécimes vegetais genuínos. Não devem conter substâncias estranhas à sua constituição normal, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deve estar isento de folhas previamente esgotadas. Não pode ser colorido artificialmente. Embalagem - caixa com 10 saquinhos - peso líquido de 10 gramas. Acondicionamento: pacotes com 30 caixas, devidamente identificados com a descrição resumida do material. Validade mínima - 12 meses da data do recebimento.	50	Cx	MARATA	2,75	137,50
74	Chocolate granulado - Crocante, embalagem plástica 500g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Referência: Mavalério.	50	Pct	VISCOTI	6,50	325,00
76	Coagulante em pó 1:150.000 - 2.250 IMCU/g - Coagulante microbiano de nova geração extraído do cultivo puro de Rhizomucor miehei não patogêno, seguindo requerimentos da FAO para enzimas utilizáveis no setor alimentício. Adicionado ao leite, provoca o desdobramento enzimático da caseína provocando sua transformação em queijo. Peso líquido de 50g.	20	Und	HALAMIX	8,80	176,00
78	Coco seco natural - coco seco com suas propriedades e cor de fruto, adequado ao consumo humano, sem sujidades.	50	Und	IN NATURA	3,18	159,00
80	Colorífico - Produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g, acondicionado em fardo de 01kg em embalagens plástica e transparente, resistente com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento	1500	Pct	IN NATURA	0,65	975,00
84	Creme de leite, 0 lactose - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	20	Cx	PIRACANJUBA	3,25	65,00
85	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1200	Cx	MOCOCA	1,80	2.160,00
86	Creme vegetal 35% lipídeos, com ômega 3 e 6; 0% gordura trans, sem sal - Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída, principal do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. O produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de unidade no máximo. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA50 do Decreto Estadual n.º 1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	30	Und	BECEL	6,10	183,00
87	Doce de banana - Bananada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Embalagem com 600g.	100	Und	DOCE MEL	3,75	375,00
88	Doce de barra sabor banana - Em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de	50	Und	DOCE MEL	2,80	140,00

	no mínimo 06 meses.					
89	Doce de barra sabor goiaba , Em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	50	Und	BAUDUCCO	2,80	140,00
90	Doce de goiaba - Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba. Embalagem com 600g.	100	Und	DOCE MEL	3,75	375,00
91	Ervilha verde embalagem c/200g - Simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enfeijados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	30	Und	SÓ FRUTA	1,85	55,50
92	Extrato de tomate peneirado e temperado c/ caldo - Extrato de tomate, embalagem íntegra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	700	Und	QUERO	2,15	1.505,00
93	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação. Referência: São Pedro.	780	Kg	IRMÃOS FARIA	3,40	2.652,00
94	Farinha de rosca - Embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: YOKI	20	Pct	P IDEAL	4,65	93,00
97	Farinha Láctea - sabor natural, ingrediente: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio. Embalagem 400g.	200	Pct	MARATA	4,40	880,00
98	Feijão cariquinho tipo 1 – Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica 1 kg.	1000	Kg	NOSSO GRÃO	5,20	5.200,00
99	Feijão macassar - Tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico.	300	Kg	NOSSO GRÃO	5,00	1.500,00
100	Feijão preto - Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Com amostra.	600	Kg	NOSSO GRÃO	4,50	2.700,00
101	Feijão verde de primeira - In natura, novo, grão íntegro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1Kg com identificação do produto e prazo de validade.	370	Kg	IN NATURA	10,90	4.033,00
102	Fermento em pó - Embalagem íntegra de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa 10x250g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	10	Und	ROYAL	3,15	31,50
105	Filé de peixe Tilápia - Tratado, em postas, sem escamas, congelado. Tipo Tilápia, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. Deve ser transportado em veículo refrigerado, apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa. Apresentar identificação de Inspeção Sanitária (SIF).	50	Kg	PESCADOS A3	22,00	1.100,00
106	Flocão de milho - Farinha de milho flocada, flocão pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	4000	Pct	VITAMILHO	1,24	4.960,00
110	logurte natural - Produto elaborado a partir de leite desnatado, com vitaminas e cálcio. Consistência firme. Potes de 170g com rótulo contendo informação nutricional, informação sobre glúten, validade e lote.	50	Und	ISIS	1,80	90,00
113	Leite condensado light - Produzido com leite desnatado, açúcar e lactose, acondicionados em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	20	Und	PIRACANJUBA	4,99	99,80
115	Leite em pó desnatado - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e SIF – Prazo de validade 06 meses a 01 ano.	50	Pct	PIRACANJUBA	3,95	197,50
116	Leite em pó infantil, lata c/ 400g específico para 6 meses - Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 ou Nestogeno 2. (A partir de 6 meses).	10	Latas	NAN	22,84	228,40
117	Leite em pó integral - Embalagens íntegras sem vazamento que contenham data de vencimento do produto e informações nutricionais. Embalagem de 200 gramas tipo almofada de alumínio e registro no ministério da Agricultura e SIF – Prazo de validade 06 meses a 01 ano.	1500	Pct	AURORA	3,75	5.625,00
123	Louro, em folha seca - Obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a RDC nº 276/2005. Com 6 gramas aproximadamente.	20	Und	REAL	1,20	24,00
125	Macarrão espaguete - Macarrão fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	3000	Pct	ESTRELA	1,88	5.640,00
126	Macarrão parafuso - Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente íntegra de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	200	Pct	ESTRELA	3,35	670,00
127	Macarrão tipo Penn - Pacote com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e	50	Pct	ESTRELA	3,35	167,50

	prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Vitarella.					
128	Maionese tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo bisnaga de 200g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	250	Und	QUERO	1,85	462,50
134	Margarina vegetal - Margarina Cremosa Vegetal, com sal, mínimo de 60% de lipídios, patê de 250g sendo estas conservadas sob refrigeração. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	1000	Und	VITARELLA	3,25	3.250,00
137	Milho para mungunzá - Pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	100	Pct	SERIDÓ	1,78	178,00
138	Milho para pipoca - Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	350	Pct	SERIDÓ	2,55	892,50
139	Milho para xerém - Pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	100	Und	SERIDÓ	1,78	178,00
141	Milho verde - Em conserva, em latas de 200 a 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade.	1500	Latas	SÓ FRUTA	2,38	3.570,00
142	Mini Panetone - De boa qualidade, unidade com 200 gramas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%), frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS 282) e ácido sórbico (INS 200).	300	Und	REDE MAIS	5,40	1.620,00
143	Molho de tomate sabor ervas finas - Peneirado, produto industrializado e de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto (em caixas/embalagens de 520g)	30	Und	QUERO	3,75	112,50
144	Molho de tomate tradicional , peneirado, produto industrializado e de boa qualidade, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto (em caixas/embalagens de 520g)	30	Und	QUERO	3,75	112,50
145	Molho inglês - vidro com 900 ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Mariza.	50	Und	SADIO	3,70	185,50
146	Molho tipo shoyu - embalagem com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Referência: Mariza.	20	Und	SADIO	3,80	76,00
149	Músculo bovino salgado não moído - Características: cor vermelho-cereja brilhante, macio e odor agradável. Embalado em plástico de polietileno contendo 1 kg cada. Devendo constar a data de fabricação e peso, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	2000	Kg	TANGARA	18,90	37.800,00
152	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja refinado, embalagens de 900 ml, sem estar amassada, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem.	600	Und	SOYA	4,10	2.460,00
153	Orégano - Embalagem com 100g - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos, coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	100	Pct	SADIO	8,20	820,00
158	Pão de forma tradicional - Fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	800	Pct	P IDEAL	4,45	3.560,00
165	Picolé - Unidade com peso médio de 58 a 60g. Embalado individualmente. Rótulo com valor nutricional, data de validade e lote.	2000	Und	SLUP	0,97	1.940,00
167	Pipoca amanteigada crocante - Pacote com 20 unidades de 10g. Embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. Sem presença de grãos mofados, carunchados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deve ser entregue em fardos com até 20 pacotes.	150	Pct	GIRI	4,50	675,00
168	Pirulito pacote c/ 50 unidades - Pirulito de diversas formas, cores e sabores, acondicionados em embalagem de 600g, posicionados num palito de madeira ou plástico.	100	Pct	SAMS	8,90	890,00
179	Proteína texturizada de soja, flocos, desidratada, tipo bovina - Pacote com 400 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	10	Pct	SORA	4,20	42,00
183	Rapadura preta comum - De caldo de cana concentrado, unidades de 400g, embaladas individualmente, de boa qualidade. Rótulo com fabricação, validade e lote.	1500	Und	CARIRI	3,18	4.770,00
184	Refrigerante à base de cola, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	200	Pct	INDAIA	22,80	4.560,00
185	Refrigerante à base de guaraná, em embalagem plástica de pet de 2 litros - Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	250	Pct	INDAIA	22,80	5.700,00
186	Refrigerante à base de laranja, em embalagem plástica de pet de 2 litros . Em material transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação, validade mínima 6 meses.	100	Pct	INDAIA	22,80	2.280,00
187	Repolho branco de 1ª qualidade - Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	300	Und	IN NATURA	3,79	1.137,00
189	Sal iodado, pacote de 01 kg - Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	600	Kg	RN	0,80	480,00

195	Salsicha a granel mista, industrializado - Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega	300	Kg	P IDEAL	7,20	2.160,00
196	Sardinhas ao molho de tomate - Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem com 130g	100	Lata	LARANJAL	3,30	330,00
197	Semente de chia em grãos, pacote com 200g.	15	Und	CELEIRO	7,60	114,00
198	Semente de linhaça marrom, integral em grãos. Pacote com 200g.	15	Und	CELEIRO	7,50	112,50
199	Suco industrializado – sabores diversos (uva, maçã, morango) em embalagem de 200ml, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	300	Und	MARATA	1,95	585,00
200	Tempero completo, líquido, tradicional - Sem pimenta, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola em pó, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	100	Garrafa	SADIO	1,48	148,00
205	Vagem de 1ª qualidade - Isento de fungos e sujidade.	10	Kg	IN NATURA	8,50	85,00
206	Vinagre de álcool - Embalagem com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	300	Garrafa	SADIO	1,45	435,00

TOTAL R\$ 192.610,90 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa centavos)

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu JOSÉ SALY DE ARAÚJO, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - ME

Empresa

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:47466C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.520.042,16	9,00%	3.520.042,16	9,00%	35.577.378,84
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	3.431.608,16	11,19%	3.431.608,16	11,19%	27.239.397,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	79.212,60	10,62%	79.212,60	10,62%	666.371,40
Impostos	705.828,00	705.828,00	78.085,26	11,06%	78.085,26	11,06%	627.742,74
Taxas	39.756,00	39.756,00	1.127,34	2,84%	1.127,34	2,84%	38.628,66
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	17.141,82	0,49%	17.141,82	0,49%	3.481.940,18
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	17.141,82	16,07%	17.141,82	16,07%	89.549,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	2.557,22	0,12%	2.557,22	0,12%	2.130.818,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	2.557,22	0,12%	2.557,22	0,12%	2.123.532,78
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	7.286,00	7.286,00	-	0,00%	-	0,00%	7.286,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00	-	0,00%	-	0,00%	1.335.091,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.517,00	15.517,00	-	0,00%	-	0,00%	15.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	-	0,00%	-	0,00%	11.539,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.308.035,00	1.308.035,00	-	0,00%	-	0,00%	1.308.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	3.331.161,86	15,26%	3.331.161,86	15,26%	18.501.446,14
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	1.896.830,87	14,07%	1.896.830,87	14,07%	11.588.683,13
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	281.434,36	11,17%	281.434,36	11,17%	2.237.040,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	1.152.896,63	20,48%	1.152.896,63	20,48%	4.475.722,37
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	1.534,66	0,14%	1.534,66	0,14%	1.123.730,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	1.534,66	6,36%	1.534,66	6,36%	22.598,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	-	0,00%	-	0,00%	1.101.132,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	88.434,00	1,05%	88.434,00	1,05%	8.337.981,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	88.434,00	83,02%	88.434,00	83,02%	18.084,00
Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	88.434,00	100,00%	88.434,00	100,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00	-	0,00%	-	0,00%	7.954.781,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	-	0,00%	-	0,00%	5.619.876,00
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905,00	-	0,00%	-	0,00%	2.334.905,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.520.042,16	9,00%	3.520.042,16	9,00%	35.577.378,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.520.042,16	9,00%	3.520.042,16	9,00%	35.577.378,84
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.520.042,16	9,00%	3.520.042,16	9,00%	35.577.378,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.606.248,00	36.896.024,73	3.682.524,28	3.682.524,28	33.213.500,45	3.038.094,64	3.038.094,64	33.857.930,09	2.834.731,43	
DESPESAS CORRENTES	28.332.726,00	28.364.913,89	3.359.667,15	3.359.667,15	25.005.246,74	2.802.167,51	2.802.167,51	25.562.746,38	2.598.804,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.360.075,00	14.360.075,00	1.930.515,38	1.930.515,38	12.429.559,62	1.930.515,38	1.930.515,38	12.429.559,62	1.758.952,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	70.644,89	1.714,70	1.714,70	68.930,19	1.714,70	1.714,70	68.930,19	1.714,70	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.902.194,00	13.934.194,00	1.427.437,07	1.427.437,07	12.506.756,93	869.937,43	869.937,43	13.064.256,57	838.137,53	
DESPESAS DE CAPITAL	8.273.522,00	8.531.110,84	322.857,13	322.857,13	8.208.253,71	235.927,13	235.927,13	8.295.183,71	235.927,13	
INVESTIMENTOS	7.849.300,00	8.089.730,00	272.430,00	272.430,00	7.817.300,00	185.500,00	185.500,00	7.904.230,00	185.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	21.200,00	-	-	21.200,00	-	-	21.200,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	420.180,84	50.427,13	50.427,13	369.753,71	50.427,13	50.427,13	369.753,71	50.427,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	36.896.024,73	3.682.524,28	3.682.524,28	33.213.500,45	3.038.094,64	3.038.094,64	33.857.930,09	2.834.731,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.606.248,00	36.896.024,73	3.682.524,28	3.682.524,28	33.213.500,45	3.038.094,64	3.038.094,64	33.857.930,09	2.834.731,43	
SUPERÁVIT (XIII)	-	2.201.396,27	-	481.947,52	-	-	481.947,52	-	481.947,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	3.682.524,28	3.682.524,28	-	3.038.094,64	3.520.042,16	-	3.316.678,95	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 07:45:23.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral
Portaria nº 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:56CF39EB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2020**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			39.037.456,00
Previsão Atualizada			39.097.421,00
Receitas Realizadas	3.520.042,16		3.520.042,16
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.606.248,00
Créditos Adicionais			289.776,73
Dotação Atualizada			36.896.024,73
Despesas Empenhadas	3.682.524,28		3.682.524,28
Despesas Liquidadas	3.038.094,64		3.038.094,64
Superávit Orçamentário			481.947,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		3.682.524,28	3.682.524,28
Despesas Liquidadas		3.038.094,64	3.038.094,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			19.737.561,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.336,76		24.336,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	24.336,76		24.336,76
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	491.206,93		491.206,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	331.270,00		331.270,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	159.936,93		159.937
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Nominal		3.850.177,93	280.658,15
Resultado Primário		2.795.454,26	279.815,63
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo	559.520,89	-	503.121,64
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	1.319.639,86	-	805.944,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		235.970,98	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB		708.497,06	60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			20º Exercício
Receitas Previdenciárias (I)			35º Exercício
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	2.098.305,58	4.291.192	10.751.857,84
Despesas Previdenciárias (V)	1.437.101,51	5.068.529	11.899.523,15

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	661.204,07	-777.336,33	-1.147.665,31	-19.174.515,94
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.052,04	15%		21,09%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Portaria nº 006/2017

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A9462E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 1º
BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	705.828,00	78.085,26	11,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	48.899,00	3.774,53	7,72
1.1.1- IPTU	39.734,00	39.734,00	3.774,53	9,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	15.375,66	4,41
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	15.375,66	4,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	58.035,07	19,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	2.210.755,58	17,39
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	1.871.772,54	17,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	1.871.772,54	18,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.705,00	1.986.705,00	324.711,95	16,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596,00	14.596,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	259,20	2,33
2.5- Cota-Parte ITR	7.303,00	7.303,00	7,95	0,11
2.6- Cota-Parte IPVA	151.925,00	151.925,00	14.003,94	9,22
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682,00	13.418.682,00	2.288.840,84	17,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			Até o Bimestre	%
5.1- Transferências do Salário-Educação	835.727,00	835.742,00	54.801,23	6,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	191.659,00	191.659,00	42.778,23	22,32
5.3- Transferências Diretas - PNAE	18.255,00	18.255,00		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.671,00	198.671,00	12.008,00	6,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	128.552,00	128.552,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	298.590,00	298.590,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		15,00	15,00	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.555,00	182.555,00		
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.282,00	1.018.297,00	54.801,23	5,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

				INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				2.421.032,00	2.421.032,00	439.298,41	18,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)				1.986.705,00	1.986.705,00	374.354,45	18,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)				397.341,00	397.341,00	64.942,37	16,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)				2.919,00	2.919,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)				2.221,00	2.221,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))				1.461,00	1.461,00	1,59	0,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)				30.385,00	30.385,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB				5.730.167,00	5.730.660,58	1.153.390,21	20,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB				5.537.339,00	5.537.339,00	1.152.896,63	20,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				192.828,00	192.828,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					493,58	493,58	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)				3.116.307,00	3.116.307,00	713.598,22	22,90
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.297.014,00	4.297.014,00	708.497,06	16,49	708.497,06	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	124.764,65	15,81	124.764,65	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.507.700,00	583.732,41	16,64	583.732,41	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	238.817,53	15,66	188.349,53	78,87	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	238.817,53	17,30	188.349,53	78,87	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.822.091,00	947.314,59	16,27	896.846,59	94,67	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							896.846,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							22,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	153.231,85	11,14	152.882,53	99,77	
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	124.764,65	13,36	124.764,65	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	124.764,65	13,36	124.764,65	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	28.467,20	6,45	28.117,88	98,77	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	28.467,20	6,45	28.117,88	98,77	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	935.209,29	16,63	796.686,67	85,19	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.888.121,00	822.549,94	16,83	772.081,94	93,86	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	733.861,00	112.659,35	15,35	24.604,73	21,84	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	1.088.441,14	15,55	949.569,20	87,24	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							713.598,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							713.598,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							235.970,98
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							10,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.289,00	220.289,00	61.754,90	28,03	32.446,40	14,73	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	78.632,83	3,82	49.324,33	62,73	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.059.320,00	2.059.320,00	78.632,83	3,82	49.324,33	62,73	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	1.167.073,97	12,89	998.893,53	85,59	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							

45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.152.896,63	42.788,76
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	984.500,68	25.174,40
48.1 Orçamento do Exercício	969.308,19	22.175,90
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	493,58	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	175.516,23	17.629,14
51- (+) Ajustes	110.321,02	43,75
51.1 Retenções	110.321,02	43,75
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	285.837,25	17.672,89

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 07:57:36.

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D36E6039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	705.828,00	78.085,26	11,06%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	48.899,00	3.774,53	7,72%
IPTU	39.734,00	39.734,00	3.774,53	9,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
ITBI	16.430,00	16.430,00	900,00	5,48%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	15.375,66	4,41%
ISS	348.336,00	348.336,00	15.375,66	4,41%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	292.163,00	58.035,07	19,86%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	1.771.457,17	17,21%
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	1.497.418,09	17,50%
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	6,36	0,11%
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	14.003,94	11,52%
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	259.769,58	16,34%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	259,20	2,92%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	10.997.650,00	1.849.542,43	16,82%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.876.853,00	417.418,58	14,51%	390.052,04	13,56%	351.348,40	12,21%		
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.855.393,00	417.418,58	14,62%	390.052,04	13,66%	351.348,40	12,30%		
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	105.209,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Despesas Correntes	50.518,00	50.518,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.982.062,00	417.418,58	14,00%	390.052,04	13,08%	351.348,40	11,78%

APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				417.418,58	390.052,04	351.348,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				417.418,58	390.052,04	351.348,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					277.431,36	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					277.431,36	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				139.987,22	112.620,68	73.917,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				22,57	21,09	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)								
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)								

EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
					Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)								
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)								

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	2.940.476,00	295.042,79	10,03%
Proveniente da União	2.742.199,00	2.742.199,00	295.042,79	10,76%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	2.940.476,00	295.042,79	10,03%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	3.870.305,00	345.688,12	8,93%	288.368,40	7,45%	278.125,65	7,19%	
Despesas Correntes	3.458.265,00	3.458.265,00	345.688,12	10,00%	288.368,40	8,34%	278.125,65	8,04%	
Despesas de Capital	412.040,00	412.040,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	62.335,08	6,73%	33.767,81	3,65%	31.747,81	3,43%	
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	62.335,08	13,40%	33.767,81	7,26%	31.747,81	6,83%	
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	127.521,00	21.972,56	17,23%	17.816,40	13,97%	12.934,63	10,14%	
Despesas Correntes	120.435,00	120.435,00	21.972,56	18,24%	17.816,40	14,79%	12.934,63	10,74%	
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	4.923.839,00	429.995,76	8,73%	339.952,61	6,90%	322.808,09	6,56%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	6.747.158,00	763.106,70	11,31%	678.420,44	10,05%	629.474,05	9,33%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.031.222,00	62.335,08	6,04%	33.767,81	3,27%	31.747,81	3,08%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	127.521,00	21.972,56	17,23%	17.816,40	13,97%	12.934,63	10,14%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI + XXXIX)	7.905.901,00	7.905.901,00	847.414,34	10,72%	730.004,65	9,23%	674.156,49	8,53%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.923.839,00	4.923.839,00	429.995,76	8,73%	339.952,61	6,90%	322.808,09	6,56%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.982.062,00	417.418,58	14,00%	390.052,04	13,08%	351.348,40	11,78%	

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 08:01:09.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FB5FCED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.552.287,55	1.586.863,21	1.812.022,01	1.666.608,32	2.321.354,25	1.545.681,38	1.513.840,39	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.991,51	42.938,60	43.618,27	42.012,37	44.670,15	63.447,48	105.531,67	
IPTU	734,41	1.149,67	805,39	1.020,19	789,35	24.757,86	68.366,76	
ISS	9.410,52	8.232,66	9.300,45	9.675,39	11.817,81	8.564,01	5.868,61	
ITBI	-	-	2.320,00	-	-	-	-	
IRRF	30.237,25	31.954,28	29.961,77	31.092,70	31.121,43	29.409,47	31.174,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609,33	1.601,99	1.230,66	224,09	941,56	716,14	122,00	

Contribuições	1.689,94	2.669,45	7.187,27	-	-	4.543,83	5.423,06
Receita Patrimonial	4.376,32	4.183,78	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	1.941,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.376,32	4.183,78	4.016,42	3.912,59	3.541,11	2.554,11	1.941,77
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.505.229,78	1.537.071,38	1.756.957,29	1.620.683,36	2.271.191,09	1.475.135,96	1.400.943,89
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	561.749,58	681.763,68	606.870,23
Cota-Parte do ICMS	149.604,38	171.068,99	132.135,83	146.849,20	177.792,98	148.358,35	145.677,20
Cota-Parte do IPVA	16.563,13	15.321,86	14.732,45	16.615,46	15.511,38	11.725,76	4.928,68
Cota-Parte do ITR	49,56	6,98	8,91	18,67	-	5,00	364,16
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	107,65	109,14	106,86	112,07	113,45	101,54	123,78
Transferências do FUNDEB	406.213,63	414.268,36	469.120,76	402.276,02	406.674,32	404.173,13	370.892,23
Outras Transferências Correntes	240.139,07	260.635,01	273.759,26	371.804,51	1.109.349,38	229.008,50	272.087,61
Outras Receitas Correntes	-	-	242,76	-	1.951,90	-	-
DEDUÇÕES (II)	192.162,29	194.793,57	224.098,46	189.806,15	172.550,72	189.250,35	174.922,25
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.441,22	169.347,36	199.847,54	165.975,01	147.908,48	166.025,35	150.582,26
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	23.721,07	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.360.125,26	1.392.069,64	1.587.923,55	1.476.802,17	2.148.803,53	1.356.431,03	1.338.918,14
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V61.27.210.0583)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.534,25	1.910.642,69	2.924.798,15	1.709.512,11	2.161.394,46	22.175.538,77	33.092.038,00
Receita Tributária	50.317,23	38.205,20	36.319,43	35.257,47	43.955,13	587.264,51	745.584,00
IPTU	15.326,05	2.409,63	1.345,50	1.403,24	2.371,29	120.479,34	48.899,00
ISS	5.623,56	4.668,72	4.804,26	4.519,23	10.856,43	93.341,65	348.336,00
ITBI	-	400,00	-	500,00	400,00	3.620,00	16.430,00
IRRF	29.093,97	30.446,77	30.041,17	28.341,97	29.693,10	362.568,18	292.163,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273,65	280,08	128,50	493,03	634,31	7.255,34	39.756,00
Receita de Contribuições	9.105,00	8.067,69	9.882,72	8.268,39	8.873,43	65.710,78	3.499.082,00
Receita Patrimonial	2.206,38	222.270,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	252.900,23	2.133.376,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.206,38	1.770,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	32.400,23	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	220.500,00	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	1.408.905,64	1.642.099,66	2.877.255,61	1.663.114,74	2.107.345,53	21.265.933,93	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	8.863.544,79	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	165.580,71	158.879,95	159.755,59	173.400,01	151.311,94	1.880.415,13	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	2.623,03	2.767,84	6.426,81	4.637,93	9.366,01	121.220,34	151.925,00
Cota-Parte do ITR	219,79	720,78	362,68	-	7,95	1.764,48	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	109,55	115,04	135,21	124,51	134,69	1.393,49	11.102,00
Transferências do FUNDEB	375.113,38	426.343,97	470.724,77	530.887,28	622.009,35	5.298.697,20	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	306.556,33	295.032,35	1.333.718,42	188.499,89	218.308,17	5.098.898,50	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	1.534,66	-	3.729,32	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	167.719,60	207.301,86	241.003,38	209.958,10	274.410,69	2.437.977,42	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	144.900,62	183.568,06	213.250,02	187.792,99	251.505,42	2.149.144,33	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	22.818,98	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	288.833,09	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.302.814,65	1.703.340,83	2.683.794,77	1.499.554,01	1.886.983,77	19.737.561,35	30.671.006,00

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral
Portaria nº 006/2017**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:86220248

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	503.121,64	-	56.399,25	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	513.695,74	
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	503.121,64	-	56.399,25	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	513.695,74	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	559.520,89	503.121,64	-	56.399,25	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	513.695,74	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:739D8235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 1º BIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.898,00	3.870.906,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.584,00	79.212,60
IPTU	48.899,00	3.774,53
ISS	348.336,00	15.375,66
ITBI	16.430,00	900,00
IRRF	292.163,00	58.035,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.756,00	1.127,34
Contribuições	3.499.082,00	17.141,82
Receita Patrimonial	2.133.376,00	2.557,22
Aplicações Financeiras (II)	2.124.367,00	2.557,22
Outras Receitas Patrimoniais	9.009,00	-
Transferências Correntes	24.248.500,00	3.770.460,27
Cota-Parte do FPM	7.946.820,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.589.364,00	259.769,58
Cota-Parte do IPVA	121.540,00	14.003,94
Cota-Parte do ITR	5.842,00	6,36
Transferências da LC 87/1996	14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989	11.102,00	259,20
Transferências do FUNDEB	5.537.339,00	1.152.896,63
Outras Transferências Correntes	9.021.897,00	846.106,47
Demais Receitas Correntes	2.460.356,00	1.534,66
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.460.356,00	1.534,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.962.531,00	3.868.349,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.366.450,00	88.434,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	18.084,00	-
Outras Aliações de Bens	-	-

Transferências de Capital	7.954.781,00	-
Convênios	4.851.767,00	-
Outras Transferências de Capital	3.103.014,00	-
Outras Receitas de Capital	365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.319.897,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.282.428,00	3.868.349,35

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.364.913,89	3.359.667,15	2.802.167,51	2.598.804,30	477.915,64	106.892,48	106.892,48
Pessoal e Encargos Sociais	14.360.075,00	1.930.515,38	1.930.515,38	1.758.952,07	172.788,92	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.644,89	1.714,70	1.714,70	1.714,70	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.934.194,00	1.427.437,07	869.937,43	838.137,53	305.126,72	106.892,48	106.892,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.294.269,00	3.357.952,45	2.800.452,81	2.597.089,60	477.915,64	106.892,48	106.892,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.531.110,84	322.857,13	235.927,13	235.927,13	25.206,00	195.930,00	195.930,00
Investimentos	8.089.730,00	272.430,00	185.500,00	185.500,00	25.206,00	195.930,00	195.930,00
Inversões Financeiras	21.200,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	21.200,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	420.180,84	50.427,13	50.427,13	50.427,13	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.110.930,00	272.430,00	185.500,00	185.500,00	25.206,00	195.930,00	195.930,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.405.199,00	3.630.382,45	2.985.952,81	2.782.589,60	503.121,64	302.822,48	302.822,48

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	279.815,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.795.454,26
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.557,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.714,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.850.177,93

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.924.813,67	3.924.813,67
DEDUÇÕES (XXIX)	403.475,04	811.019,82
Disponibilidade de Caixa	403.475,04	811.019,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.995,93	867.419,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	559.520,89	56.399,25
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.521.338,63	3.113.793,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		407.544,78

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	503.121,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII -m XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 95.576,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	(96.419,38)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AD776586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	36.896.024,73	3.682.244,34	3.682.244,34	100,00	33.213.780,39	2.960.852,48	2.960.852,48	100,00	33.935.172,25	
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	142.456,50	142.456,50	3,87	819.340,50	65.494,28	65.494,28	2,21	896.302,72	
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	142.456,50	142.456,50	3,87	819.340,50	65.494,28	65.494,28	2,21	896.302,72	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.763.890,00	530.722,88	530.722,88	14,41	5.233.167,12	361.635,87	361.635,87	12,21	5.402.254,13	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.021.999,00	3.021.999,00	500.987,82	500.987,82	13,61	2.521.011,18	332.061,50	332.061,50	11,22	2.689.937,50	
Administração Financeira	318.406,00	318.406,00	19.251,73	19.251,73	0,52	299.154,27	19.091,04	19.091,04	0,64	299.314,96	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	10.483,33	10.483,33	0,28	91.324,67	10.483,33	10.483,33	0,35	91.324,67	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.479.625,00	163.150,66	163.150,66	4,43	2.316.474,34	154.298,45	154.298,45	5,21	2.325.326,55	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	814.023,00	37.487,54	37.487,54	1,02	776.535,46	36.121,34	36.121,34	1,22	777.901,66	
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.665.602,00	125.663,12	125.663,12	3,41	1.539.938,88	118.177,11	118.177,11	3,99	1.547.424,89	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	85.010,89	85.010,89	2,31	666.509,84	85.010,89	85.010,89	2,87	666.509,84	
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	50.042,68	50.042,68	1,36	425.219,32	50.042,68	50.042,68	1,69	425.219,32	
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	34.968,21	34.968,21	0,95	241.290,52	34.968,21	34.968,21	1,18	241.290,52	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.905.901,00	7.905.901,00	847.414,34	847.414,34	23,01	7.058.486,66	730.004,65	730.004,65	24,66	7.175.896,35	
Atenção Básica	6.747.158,00	6.747.158,00	763.106,70	763.106,70	20,72	5.984.051,30	678.420,44	678.420,44	22,91	6.068.737,56	

Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.031.222,00	1.031.222,00	62.335,08	62.335,08	1,69	968.886,92	33.767,81	33.767,81	1,14	997.454,19
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	127.521,00	21.972,56	21.972,56	0,60	105.548,44	17.816,40	17.816,40	0,60	109.704,60
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	30.861,51	30.861,51	0,84	126.990,49	30.861,51	30.861,51	1,04	126.990,49
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	30.861,51	30.861,51	0,84	126.990,49	30.861,51	30.861,51	1,04	126.990,49
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.056.896,00	9.056.896,00	1.167.073,97	1.167.073,97	31,69	7.889.822,03	998.893,53	998.893,53	33,74	8.058.002,47
Ensino Fundamental	7.103.632,00	7.103.632,00	1.013.842,12	1.013.842,12	27,53	6.089.789,88	846.011,00	846.011,00	28,57	6.257.621,00
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	153.231,85	153.231,85	4,16	1.755.785,15	152.882,53	152.882,53	5,16	1.756.134,47
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-	-	44.247,00	-	-	-	44.247,00
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-	-	286.500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00	-	-	-	245.118,00	-	-	-	245.118,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00	-	-	-	41.382,00	-	-	-	41.382,00
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	4.621.053,00	4.707.983,00	387.648,32	387.648,32	10,53	4.320.334,68	206.748,03	206.748,03	6,98	4.501.234,97
Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.108.782,00	86.930,00	86.930,00	2,36	2.021.852,00	-	-	-	2.108.782,00
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.599.201,00	300.718,32	300.718,32	8,17	2.298.482,68	206.748,03	206.748,03	6,98	2.392.452,97
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.421.714,00	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00	-	-	-	1.421.714,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	113.179,00	-	-	-	113.179,00	-	-	-	113.179,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	335.469,00	-	-	-	335.469,00	-	-	-	335.469,00
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	48.469,00	-	-	-	48.469,00	-	-	-	48.469,00
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	299.662,39	299.662,39	8,14	930.010,61	299.662,39	299.662,39	10,12	930.010,61
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	299.662,39	299.662,39	8,14	890.247,61	299.662,39	299.662,39	10,12	890.247,61
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	58.389,00	58.389,00	-	-	-	58.389,00	-	-	-	-	58.389,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.389,00	58.389,00	-	-	-	58.389,00	-	-	-	-	58.389,00	-
ENERGIA	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	-	39.733,00	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	-	-	-	39.733,00	-	-	-	-	39.733,00	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	604.242,00	604.242,00	28.113,50	28.113,50	0,76	576.128,50	28.113,50	28.113,50	0,95	576.128,50	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	604.242,00	604.242,00	28.113,50	28.113,50	0,76	576.128,50	28.113,50	28.113,50	0,95	576.128,50	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1.086.401,00	129,38	129,38	-	1.086.271,62	129,38	129,38	-	1.086.271,62	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.022,00	765.022,00	129,38	129,38	-	764.892,62	129,38	129,38	-	764.892,62	-	-
Lazer	321.379,00	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.606.248,00	36.896.024,73	3.682.244,34	3.682.244,34	100,00	33.213.780,39	2.960.852,48	2.960.852,48	100,00	33.935.172,25	-	-
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

VÉRCIA LOPES MORAISSec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral
Portaria nº 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:314AB58E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-SRP

Aos 18 de março de 2020, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020/2020 - SRP, homologado em 05 de março de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, CAVALCANTE & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Fausto Cavalcante da Silva Junior, portador da carteira de identidade nº 001.063.339 SSP/RN e CPF nº 671.046.224-20, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **material de limpeza e produtos de higienização pessoal**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 61.115,01 (sessenta e um mil cento e quinze reais e um centavo)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1.	Ácido muriático 1000ml	LIMPA FACIL	UND	134	RS 3,48	RS 466,32
5.	Alcool em gel 46%, embalagem com 1 litro, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações, e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	SANTA CRUZ	UND	112	RS 8,77	RS 982,24
10.	Amaciante bacteriostático para lavagem de roupas hospitalares, acondicionado em balde plástico resistente de 20 litros, utilizado para auxiliar no processo de lavagem de roupas agindo com eficácia bactericida e deixando um agradável aroma nas roupas e tecidos. O produto deverá conter em sua formulação: cloreto de benzalconio 50%, veículo, coadjuvante, sequestrante, essência e corante ci 74160, tendo como princípio ativo cloreto de benzalconio a 50%. Anexar junto a proposta registro do produto de risco 2 e apresentar laudos que comprovem a eficácia aos micro-organismos conforme rde 14 de fevereiro de 2007	BCKER	BD	20	RS 202,50	RS 4.050,00
12.	Avental plástico, branco, sem paragota medindo aproximadamente 60 cm x 45 cm	FLANEBERG	UND	163	RS 3,81	RS 621,03
14.	Bacia plástica grande, capacidade 20 litros	MERCOMPLAS	UND	43	RS 10,60	RS 455,80
17.	Balde plástico com alça de metal com capacidade de 10litros	MERCOMPLAS	UND	40	RS 6,68	RS 267,20
19.	Balde plástico com capacidade de 50 lt	MERCOMPLAS	UND	41	RS 34,60	RS 1.418,60
26.	Cesto para lixo capacidade 14 litros com tampa	MERCOMPLAS	UND	72	RS 13,43	RS 966,96
29.	Colônia infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 220ml	FLORA NENEM	UND	96	RS 13,05	RS 1.252,80
31.	Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	COTTON	UND	255	RS 1,44	RS 367,20
36.	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	IMPERIAL	UND	32	RS 6,25	RS 200,00
41.	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	ESTARLUX	UND	1775	RS 1,24	RS 2.201,00
46.	Detergente em pó, acondicionado em saco plástico resistente de 20kg, concentrado, utilizado para lavagem e pré-lavagem de todos os tipos de roupas hospitalares, devendo atuar com eficiência em temperaturas altas e baixas, removendo manchas de sangue e gorduras. O produto deverá atender as seguintes especificações: ser na forma pó, na coloração azul, com suave fragrância, conter em sua formulação agente de solubilidade, veículo, carga, branqueador, aditivo, tamponante, fragrância, coadjuvante e corante, devendo ter como princípio ativo 5,3% de nonil fenol etoxilado e 9,5 moles de eo. Deverá conter em seu rótulo dados de identificação do fabricante e marca.	BCKER	BD	15	RS 194,60	RS 2.919,00
54.	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40cm x 60cm, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de unidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça	FLANEBERG	UND	792	RS 1,68	RS 1.330,56
58.	Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote no tamanho XG.	KISSES	PCT	150	RS 16,29	RS 2.443,50
59.	Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote no tamanho G	KISSES	PCT	120	RS 18,45	RS 2.214,00
60.	Fraldas descartáveis com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote no tamanho M.	KISSES	PCT	150	RS 18,23	RS 2.734,50
69.	Limpa vidro, embalagem com 1litro, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALDAX	UND	172	RS 7,24	RS 1.245,28
73.	Lustra móveis, embalagem com 200 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ALDAX	UND	162	RS 3,32	RS 537,84
75.	Luva em látex antiderrapante tam. "g", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TALGE	PARES	220	RS 3,55	RS 781,00
76.	Luva em látex antiderrapante tam. "m", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	TALGE	PARES	220	RS 3,55	RS 781,00
78.	Máscara neve dupla descartável com elástico acondicionado em caixa de papel com no mínimo 50 unidades	TALGE	CAIXA	102	RS 10,10	RS 1.030,20
80.	Neutralizador da alcalinidade e do cloro residual nos tecidos, agentes sequestrantes de sais de cálcio, magnésio e ferro. Dosagens de uso 0,5 a 1g/kg. Produto biodegradável. Embalagem original do fabricante 20 kg.	BCKER	BD	15	RS 281,00	RS 4.215,00
81.	Pá de alumínio cabo longo 80cm	IMPERIAL	UND	26	RS 6,44	RS 167,44
86.	Pano de chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46cm x 70cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça	SANTOS REIS	UND	762	RS 2,42	RS 1.844,04
87.	Pano de pia 33x55cm pacote com 5 und	BRILHEX	PCT	157	RS 2,28	RS 357,96
90.	Papel alumínio, medindo aproximadamente 7,5mt x 30cm, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	TERMICA	ROLO	140	RS 3,10	RS 434,00
92.	Papel higiênico, branco, macio, sem perfumes, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas duplas, com 30m x 10 cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VELUD	PCT	1442	RS 5,29	RS 7.628,18
96.	Pastilha adesiva para vaso sanitário, que se fixa à borda do vaso sanitário e perfuma a cada descarga. Embalagem com 3 pastilhas.	SANY	UND.	300	RS 3,86	RS 1.158,00

102.	Polidor de alumínio, líquido, embalagem de 500ml, embalagem original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	SERRANO	UND	816	RS 1,76	RS 1.436,16
103.	Pomada para assadura uso infantil, composição, palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas	FLORA NENEM	TUBO	50	RS 9,48	RS 474,00
107.	Refil gel adesivo para sanitário. Embalagem com 6 unidades.	SANY	UND	400	RS 11,56	RS 4.624,00
111.	Rodo, corpo de plástico, com 2 borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	UND	50	RS 7,83	RS 391,50
115.	Sabonete líquido de glicerina tradicional 250 ml para uso infantil	FLORA NENEM	UND	100	RS 12,12	RS 1.212,00
121.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	1300	RS 0,60	RS 780,00
122.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	1550	RS 0,76	RS 1.178,00
123.	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 05 unidades, original do fabricante, indicação de uso, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	DONAPACK	PCT	1000	RS 0,57	RS 570,00
134.	Toalha de banho composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm em cores variadas	FLANEBERG	UND	108	RS 17,89	RS 1.932,12
135.	Toalha de rosto com 100% em algodão, medindo aproximadamente 45 cm x 75 cm, em cores variadas.	SÃO CRISTOVAO	UND	150	RS 6,00	RS 900,00
137.	Vasculhador para teto com cabo de no mínimo 1,5m	ARTESAL	UND	28	RS 11,86	RS 332,08
141.	Vassoura limpeza delicada, forma leque, corpo de madeira ou pvc, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Marca de referência Phenix, Novaça.	IMPERIAL	UND	150	RS 8,87	RS 1.330,50
142.	Vassoura multiuso, forma leque, corpo de madeira ou pvc, cabo em madeira ou metal com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	UND	100	RS 8,84	RS 884,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.5 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no e-mail: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os produtos sejam adquiridos pelo Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal, e no campo de observações da nota fiscal especificar a Secretaria Solicitante do PRODUTO.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação do fornecimento caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.7 O número do CNPJ/CPF, constante na fatura, deverá ser aquele fornecido na habilitação entregue com a cotação de preço.

5.8 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento, o fato será informado ao vencedor para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

12.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020 e a proposta da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA inscrita no CNPJ: 10.655.938/0001-01, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 18 de março de 2020

Prefeitura Municipal De Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Cavalcante & Cia LTDA

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

CNPJ: 10.655.938/0001-01

Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:730A2057

GABINETE DO PREFEITO RREO 1 BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.428.355,23	12,64	2.428.355,23	12,64	16.782.244,77
RECEITAS CORRENTES	17.610.600,00	17.610.600,00	2.428.355,23	13,79	2.428.355,23	13,79	15.182.244,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	44.891,13	17,96	44.891,13	17,96	205.108,87
Impostos	190.000,00	190.000,00	39.813,08	20,95	39.813,08	20,95	150.186,92
Taxas	60.000,00	60.000,00	5.078,05	8,46	5.078,05	8,46	54.921,95
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.700,00	93.700,00	3.353,08	3,58	3.353,08	3,58	90.346,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	373,47	0,93	373,47	0,93	39.626,53
Valores mobiliários	53.700,00	53.700,00	2.979,61	5,55	2.979,61	5,55	50.720,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.246.900,00	17.246.900,00	2.380.111,02	13,80	2.380.111,02	13,80
Transferências da União e de suas Entidades	13.610.400,00	13.610.400,00	1.687.313,73	12,40	1.687.313,73	12,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.000,00	2.266.000,00	365.463,53	16,13	365.463,53	16,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.370.500,00	1.370.500,00	327.333,76	23,88	327.333,76	23,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.428.355,23	12,64	2.428.355,23	12,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.428.355,23	12,64	2.428.355,23	12,64
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.210.600,00	19.210.600,00	2.428.355,23	12,64	2.428.355,23	12,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto inorçamentárias)(VIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	12.316.997,70	1.968.392,95	1.968.392,95	17.242.207,05	1.848.783,61
DESPESAS CORRENTES	13.296.250,00	13.863.156,76	6.382.389,03	6.382.389,03	7.480.767,73	1.879.162,38	1.879.162,38	11.983.994,38	1.762.695,04
Pessoal e encargos so	8.030.700,00	8.330.700,00	4.634.949,65	4.634.949,65	3.695.750,35	1.418.176,55	1.418.176,55	6.912.523,45	1.418.176,55
Juros e encargos da d	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Outras despesas corre	5.235.250,00	5.502.156,76	1.747.439,38	1.747.439,38	3.754.717,38	460.985,83	460.985,83	5.041.170,93	344.518,49
DESPESAS DE CAPITAL	5.764.350,00	5.197.443,24	511.213,27	511.213,27	4.686.229,97	89.230,57	89.230,57	5.108.212,67	86.088,57
Investimentos	5.399.550,00	4.772.643,24	256.841,25	256.841,25	4.515.801,99	45.032,12	45.032,12	4.727.611,12	41.890,12
Amortização de dívida	364.800,00	424.800,00	254.372,02	254.372,02	170.427,98	44.198,45	44.198,45	380.601,55	44.198,45
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	12.316.997,70	1.968.392,95	1.968.392,95	17.242.207,05	1.848.783,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	12.316.997,70	1.968.392,95	1.968.392,95	17.242.207,05	1.848.783,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	459.962,28	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	12.316.997,70	1.968.392,95	2.428.355,23	17.242.207,05	1.848.783,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	39.813,08	20,95	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	30.000,00	30.000,00	8.081,78	26,94	

1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	6.436,07	64,36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.645,71	8,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	8.203,33	6,56
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	8.203,33	13,67
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	23.527,97	78,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.420.000,00	14.420.000,00	2.201.043,15	15,26
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	1.871.772,54	15,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.871.772,54	15,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	325.537,18	15,50
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	315,66	6,31
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	72,95	1,46
2.6 - Cota parte IPVA	65.000,00	65.000,00	3.344,82	5,15
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.610.000,00	14.610.000,00	2.240.856,23	15,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	337.700,00	337.700,00	17.366,65	5,14
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	13.479,25	19,26
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	3.792,00	5,42
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.700,00	13.700,00	95,40	0,70
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	505.000,00	505.000,00	22,98	0,00
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	22,98	0,46
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.050,00	290.050,00	22.938,20	7,91
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.132.750,00	1.132.750,00	40.327,83	3,56

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.836.000,00	2.836.000,00	440.208,50	15,52
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	374.354,45	15,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	65.107,39	15,50
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	87,45	8,75
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	14,59	1,46
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	644,62	4,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.371.500,00	1.371.500,00	327.413,51	23,87
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.370.500,00	1.370.500,00	327.333,76	23,88
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	79,75	7,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.465.500,00	-1.465.500,00	-112.874,74	7,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	822.900,00	822.900,00	740.033,30	89,93	254.347,61	30,91
13.1 - Com educação infantil	247.700,00	247.700,00	226.205,85	91,32	97.130,33	39,21
13.2 - Com ensino fundamental	575.200,00	575.200,00	513.827,45	89,33	157.217,28	27,33
14-OUTRAS DESPESAS	548.600,00	548.600,00	378.456,21	68,99	116.178,63	21,18
14.1 - Com educação infantil	135.500,00	135.500,00	107.775,20	79,54	32.789,53	24,20
14.2 - Com ensino fundamental	413.100,00	413.100,00	270.681,01	65,52	83.389,10	20,19
15 - Total das despesas do Fundeb	1.371.500,00	1.371.500,00	1.118.489,51	81,55	370.526,24	27,02

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		370.526,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%		77,68
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%		35,48
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-13,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS

			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	480.700,00	480.700,00	333.981,05	69,48	129.919,86	27,03
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	480.700,00	480.700,00	333.981,05	69,48	129.919,86	27,03
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	383.200,00	383.200,00	333.981,05	87,16	129.919,86	33,90
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	1.047.150,00	1.047.150,00	784.508,46	74,92	240.606,38	22,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	988.300,00	988.300,00	784.508,46	79,38	240.606,38	24,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	872.150,00	827.969,28	532.300,56	64,29	265.084,45	32,02
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	2.435.000,00	2.390.819,28	1.650.790,07	69,05	635.610,69	26,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-112.874,74
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	-112.874,74
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	483.400,98
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	21,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	78.000,00	90.000,00	41.514,00	46,13	21.114,00	23,46
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	686.600,00	879.600,00	216.137,81	24,57	16.704,48	1,90
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	764.600,00	969.600,00	257.651,81	26,57	37.818,48	3,90
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	3.199.600,00	3.360.419,28	1.908.441,88	56,79	673.429,17	20,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	121.175,98	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	121.175,98	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	453.843,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327.333,76	13.479,25
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	369.948,10	24.704,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	369.948,10	17.844,00
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.860,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79,75	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	411.308,81	-11.224,75
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	411.308,81	-11.224,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:03:23

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Rio Grande do Norte										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedroza										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (1)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	100,00	12.316.997,70	1.968.392,95	1.968.392,95	100,00	17.242.207,05
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.546.000,00	2.666.980,00	1.377.700,06	1.377.700,06	19,99	1.289.279,94	280.552,73	280.552,73	14,25	2.386.427,27
Administração Geral	2.087.300,00	2.148.280,00	1.078.330,92	1.078.330,92	15,64	1.069.949,08	222.337,04	222.337,04	11,30	1.925.942,96
Administração Financeira	324.200,00	384.200,00	254.372,02	254.372,02	3,69	129.827,98	44.198,45	44.198,45	2,25	340.001,55
Controle Interno	66.500,00	66.500,00	22.526,22	22.526,22	0,33	43.973,78	14.017,24	14.017,24	0,71	52.482,76
Demais Subfunções	68.000,00	68.000,00	22.470,90	22.470,90	0,33	45.529,10	0,00	0,00	0,00	68.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.300,00	1.940.008,00	401.568,42	401.568,42	5,83	1.538.439,58	98.478,02	98.478,02	5,00	1.841.529,98
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao	158.550,00	158.550,00	76.330,44	76.330,44	1,11	82.219,56	14.047,82	14.047,82	0,71	144.502,18
Assistência Comunitária	1.203.650,00	1.224.358,00	313.586,80	313.586,80	4,55	910.771,20	83.229,32	83.229,32	4,23	1.141.128,68
Demais Subfunções	581.100,00	541.100,00	11.651,18	11.651,18	0,17	529.448,82	1.200,88	1.200,88	0,06	539.899,12
SAÚDE	5.169.500,00	5.544.824,41	2.285.528,35	2.285.528,35	33,15	3.259.296,06	554.182,01	554.182,01	28,15	4.990.642,40
Atenção Básica	4.551.700,00	4.627.024,41	1.786.783,15	1.786.783,15	25,92	2.840.241,26	454.483,51	454.483,51	23,09	4.172.540,90
Assistência Hospitalar e A	236.500,00	536.500,00	345.338,00	345.338,00	5,01	191.162,00	80.960,00	80.960,00	4,11	455.540,00
Suporte Profilático e Tera	147.000,00	147.000,00	88.050,20	88.050,20	1,28	58.949,80	7.799,50	7.799,50	0,40	139.200,50
Vigilância Sanitária	56.500,00	56.500,00	813,00	813,00	0,01	55.687,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Vigilância Epidemiológica	139.800,00	139.800,00	64.544,00	64.544,00	0,94	75.256,00	10.939,00	10.939,00	0,56	128.861,00
Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	3.199.600,00	3.360.419,28	1.908.441,88	1.908.441,88	27,68	1.451.977,40	673.429,17	673.429,17	34,21	2.686.990,11
Ensino Fundamental	1.548.650,00	1.560.650,00	846.598,43	846.598,43	12,28	714.051,57	278.424,86	278.424,86	14,14	1.282.225,14
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	638.400,00	831.400,00	529.542,89	529.542,89	7,68	301.857,11	129.919,86	129.919,86	6,60	701.480,14
Educação de Jovens e Adult	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Administração Geral	921.550,00	877.369,28	532.300,56	532.300,56	7,72	345.068,72	265.084,45	265.084,45	13,47	612.284,83
CULTURA	272.500,00	272.500,00	115,63	115,63	0,00	272.384,37	115,63	115,63	0,01	272.384,37
Difusão Cultural	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	115,63	115,63	0,00	164.884,37	115,63	115,63	0,01	164.884,37
DIREITOS DA CIDADANIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Demais Subfunções	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
URBANISMO	3.168.200,00	2.915.058,14	709.896,22	709.896,22	10,30	2.205.161,92	276.779,93	276.779,93	14,06	2.638.278,21
Infra-Estrutura Urbana	3.168.200,00	2.915.058,14	709.896,22	709.896,22	10,30	2.205.161,92	276.779,93	276.779,93	14,06	2.638.278,21
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	1.406.900,00	1.158.323,03	193.986,81	193.986,81	2,81	964.336,22	77.561,79	77.561,79	3,94	1.080.761,24
Abastecimento	426.900,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00
Extensão Rural	686.600,00	714.023,03	193.986,81	193.986,81	2,81	520.036,22	77.561,79	77.561,79	3,94	636.461,24
Demais Subfunções	293.400,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00
DESPORTO E LAZER	415.800,00	279.687,14	16.364,93	16.364,93	0,24	263.322,21	7.293,67	7.293,67	0,37	272.393,47
Desporto Comunitário	415.800,00	279.687,14	16.364,93	16.364,93	0,24	263.322,21	7.293,67	7.293,67	0,37	272.393,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	6.893.602,30	6.893.602,30	100,00	12.316.997,70	1.968.392,95	1.968.392,95	100,00	17.242.207,05

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:45

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:57:45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
	No bimestre
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.171.363,36	11.453.505,18									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:05:24

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.610.600,00	2.428.355,23
Receita tributária	250.000,00	44.891,13
IPTU	30.000,00	8.081,78
ISS	125.000,00	8.203,33
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	30.000,00	23.527,97
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.000,00	5.078,05
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	93.700,00	3.353,08
Aplicações financeiras (II)	53.700,00	2.979,61
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	373,47
Transferências correntes	17.246.900,00	2.380.111,02
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	260.429,79
Cota-parte do IPVA	52.000,00	2.700,20
Cota Parte do ITR	4.000,00	58,36
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	228,21
Transferências do Fundeb	1.370.500,00	327.333,76
Outras transferências correntes	4.292.400,00	291.942,61
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.556.900,00	2.425.375,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.300.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.156.900,00	2.425.375,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.863.156,76	6.382.389,03	1.879.162,38	1.762.695,04	362.624,38	83.428,95	57.352,54
Pessoal e encargos sociais	8.330.700,00	4.634.949,65	1.418.176,55	1.418.176,55	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.502.156,76	1.747.439,38	460.985,83	344.518,49	362.624,38	83.428,95	57.352,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	13.832.856,76	6.382.389,03	1.879.162,38	1.762.695,04	362.624,38	83.428,95	57.352,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.197.443,24	511.213,27	89.230,57	86.088,57	57.882,03	23.008,74	23.008,74
Investimentos	4.772.643,24	256.841,25	45.032,12	41.890,12	57.882,03	23.008,74	23.008,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	424.800,00	254.372,02	44.198,45	44.198,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.772.643,24	256.841,25	45.032,12	41.890,12	57.882,03	23.008,74	23.008,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.755.500,00	6.639.230,28	1.924.194,50	1.804.585,16	420.506,41	106.437,69	80.361,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							119.922,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	2.979,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	262.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-139.097,62
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	465.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	1.633.329,34
Disponibilidade de caixa bruta	812.191,80
	1.164.859,40
	812.191,80
	1.164.859,40
	1.582.124,05
	1.540.361,65

(-) Restos a pagar processados (XXX)	769.932,25	375.502,25
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	821.137,54	2.480.873,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.659.736,31

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 394.430,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -2.054.166,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -1.795.145,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)											
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00											
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	909.814,68	935.809,73	1.086.773,75	950.484,66	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.801,27	3.042,41	19.350,88	24.386,33	6.314,86	33.228,63	8.253,46					
IPTU	659,55	876,07	763,14	281,89	1.161,31	0,00	740,90					
ISS	2.150,44	632,59	7.377,08	21.053,41	1.852,64	30.512,70	4.707,55					
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
IRRF	3.198,72	613,61	2.648,67	1.234,26	2.250,76	2.715,93	2.805,01					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.792,56	920,14	8.561,99	1.816,77	1.050,15	0,00	0,00					
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	8.030,14	3.010,58	7.968,26	2.010,81	2.364,19	1.885,72	2.986,75					
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.142,32	2.122,76	1.955,30	2.010,81	1.476,37	1.885,72	1.440,13					
Outras Receitas Patrimoniais	887,82	887,82	6.012,96	0,00	887,82	0,00	1.546,62					
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências correntes	891.983,27	929.756,74	1.059.454,61	924.087,52	1.491.096,91	899.930,82	815.200,97					
Cota-parte do FPM	554.041,90	540.528,85	693.674,61	546.405,97	821.660,23	545.410,98	485.496,22					
Cota-parte do ICMS	116.607,95	133.338,36	102.992,22	114.460,44	138.579,34	115.636,75	113.546,96					
Cota-parte do IPVA	5.551,66	3.043,32	6.503,60	4.859,96	5.443,58	6.528,11	4.382,01					
Cota-parte do ITR	0,00	10,38	43,61	0,00	0,00	0,00	102,00					
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Transferências da LC 61/89	104,88	106,34	104,12	109,19	110,53	98,93	120,60					
Transferências do Fundeb	123.664,27	125.923,01	142.522,10	122.214,15	123.550,41	122.790,55	112.679,55					
Outras transferências correntes	92.012,61	126.806,48	113.614,35	136.037,81	401.752,82	109.465,50	98.873,63					
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601,65	120,00					
DEDUÇÕES (II)	169.076,62	169.256,81	200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	150.911,92					
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ded. de receita para formação do Fundeb	169.076,62	169.256,81	200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	150.911,92					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	740.738,06	766.552,92	885.944,24	784.025,79	1.351.392,71	768.728,16	675.649,26					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	740.738,06	766.552,92	885.944,24	784.025,79	1.351.392,71	768.728,16	675.649,26					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	740.738,06	766.552,92	885.944,24	784.025,79	1.351.392,71	768.728,16	675.649,26					

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	840.622,52	1.054.262,18	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	13.603.598,06	17.610.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	7.451,78	51.461,39	228.119,31	10.936,16	33.954,97	436.301,45	250.000,00	
IPTU	1.453,53	1.422,45	5.016,02	6.781,00	1.300,78	20.456,64	30.000,00	
ISS	2.204,19	1.566,89	3.215,26	3.339,90	4.863,43	83.476,08	125.000,00	
ITBI	198,12	36.036,04	0,00	0,00	0,00	36.234,16	5.000,00	
IRRF	2.855,49	1.664,77	219.810,85	43,23	23.484,74	263.326,04	30.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	740,45	10.771,24	77,18	772,03	4.306,02	32.808,53	60.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Patrimonial	3.021,09	2.865,38	2.440,65	2.123,63	1.229,45	39.936,65	93.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.741,10	1.178,94	1.254,71	1.750,16	1.229,45	25.187,77	53.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	1.279,99	1.686,44	1.185,94	373,47	0,00	14.748,88	40.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	830.149,65	999.159,48	1.904.931,31	995.162,33	1.384.948,69	13.125.862,30	17.246.900,00	
Cota-parte do FPM	446.962,30	606.591,80	1.111.447,16	612.452,12	884.965,97	7.849.638,11	9.840.000,00	
Cota-parte do ICMS	131.729,64	123.837,72	124.520,24	138.639,86	121.789,93	1.475.679,41	1.680.000,00	
Cota-parte do IPVA	2.254,51	2.450,70	1.109,51	1.803,59	896,61	44.827,16	52.000,00	
Cota-parte do ITR	672,56	62,19	93,08	58,36	0,00	1.042,18	4.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências da LC 61/89	106,72	112,08	131,73	121,31	106,90	1.333,33	4.000,00	

Transferências do Fundeb	113.961,98	129.526,17	143.009,36	151.184,88	176.148,88	1.587.175,31	1.370.500,00
Outras transferências correntes	134.461,94	136.578,82	524.620,23	90.902,21	201.040,40	2.166.166,80	4.292.400,00
Outras receitas correntes	0,00	775,93	0,08	0,00	0,00	1.497,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	142.095,10	183.263,60	212.690,04	188.268,73	251.939,77	2.150.092,88	2.836.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	142.095,10	183.263,60	212.690,04	188.268,73	251.939,77	2.150.092,88	2.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	698.527,42	870.998,58	1.922.801,31	819.953,39	1.168.193,34	11.453.505,18	14.774.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	698.527,42	870.998,58	1.922.801,31	819.953,39	1.168.193,34	11.453.505,18	14.774.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	698.527,42	870.998,58	1.922.801,31	819.953,39	1.168.193,34	11.453.505,18	14.774.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.871,74	452.060,51	420.506,41	0,00	349.425,84
Executivo	317.871,74	438.285,06	420.506,41	0,00	335.650,39
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.411,90	0,00	0,00	0,00	4.411,90
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.684,72	4.684,72	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	145.270,36	135.483,81	0,00	9.786,55
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	86.165,32	86.095,32	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	63.153,07	61.844,00	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	20.486,37	16.206,37	0,00	4.280,00
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	2.701,94	2.661,10	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	92.928,94	92.064,94	0,00	864,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.894,34	21.466,15	0,00	1.428,19
Legislativo	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Câmara Municipal	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.871,74	452.060,51	420.506,41	0,00	349.425,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	580.741,07	624.159,15	106.437,69	80.361,28	0,00	1.124.538,94	1.473.964,78
Executivo	580.741,07	600.045,92	106.437,69	80.361,28	0,00	1.100.425,71	1.436.076,10
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	7.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,08	19.283,41
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	152.907,91	0,00	0,00	0,00	0,00	152.907,91	177.244,12
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	27.554,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.554,52	52.477,60
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	41.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	41.073,17	59.125,87
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	186.364,06	0,00	0,00	0,00	0,00	186.364,06	215.065,37
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00	144.254,81	172.833,49
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.817,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.817,52	24.229,42
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	21.171,99	0,00	0,00	0,00	21.171,99	21.171,99
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	18.386,00	5.828,00	5.828,00	0,00	12.558,00	22.344,55
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	87.143,71	57.018,91	39.298,00	0,00	47.845,71	47.915,71
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	420.050,76	25.158,74	25.158,74	0,00	394.892,02	396.201,09
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	16.928,22	1.390,00	1.390,00	0,00	15.538,22	19.818,22
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	540,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.685,40	15.036,20	6.680,70	0,00	23.004,70	23.868,70

2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.179,84	2.005,84	2.005,84	0,00	4.174,00	5.602,19
Legislativo	0,00	24.113,23	0,00	0,00	0,00	24.113,23	37.888,68
2019-Câmara Municipal	0,00	24.113,23	0,00	0,00	0,00	24.113,23	37.888,68

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	580.741,07	624.159,15	106.437,69	80.361,28	0,00	1.124.538,94	1.473.964,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:31

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.210.600,00
Previsão Atualizada	19.210.600,00
Receitas Realizadas	2.428.355,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.210.600,00
Dotação Atualizada	19.210.600,00
Despesas Empenhadas	6.893.602,30
Despesas Liquidadas	1.968.392,95
Despesas Pagas	1.848.783,61
Superávit Orçamentário	459.962,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.893.602,30
Despesas Liquidadas	1.968.392,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.453.505,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.453.505,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.453.505,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	748.000,00	119.922,77	16,03 %
Resultado Nominal - Acima da linha	465.000,00	-139.097,62	-29,91 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	769.932,25	0,00	420.506,41	349.425,84
Poder Executivo	756.156,80	0,00	420.506,41	335.650,39
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.204.900,22	0,00	80.361,28	1.124.538,94
Poder Executivo	1.180.786,99	0,00	80.361,28	1.100.425,71
Poder Legislativo	24.113,23	0,00	0,00	24.113,23
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.974.832,47	0,00	500.867,69	1.473.964,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	483.400,98	25%	21,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	254.347,61	60%	77,68
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	271.256,21	15,00 %	15,06 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:21			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	190.000,00	190.000,00	39.813,08	20,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	8.081,78	26,94
IPTU	10.000,00	10.000,00	6.436,07	64,36
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.645,71	8,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	8.203,33	6,56
ISS	60.000,00	60.000,00	8.203,33	13,67
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	23.527,97	78,43
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.344.000,00	11.344.000,00	1.760.834,65	15,52
Cota Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.497.418,09	15,60
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	58,36	1,46
Cota Parte IPVA	52.000,00	52.000,00	2.700,20	5,19
Cota Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	260.429,79	15,50
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	228,21	5,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.534.000,00	11.534.000,00	1.800.647,73	15,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.159.800,00	2.219.062,46	1.078.317,67	48,59	271.256,21	12,22	262.770,97	11,84
Despesas Correntes	2.015.400,00	2.074.662,46	1.078.317,67	51,98	271.256,21	13,07	262.770,97	12,67
Despesas de Capital	144.400,00	144.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	1.194,10	13,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	1.194,10	13,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.206.800,00	2.266.062,46	1.079.511,77	47,64	271.256,21	11,97	262.770,97	11,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.079.511,77	271.256,21	262.770,97
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.079.511,77	271.256,21	262.770,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			270.097,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.159,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,06

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r) = (p - (o + q)) (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.455.000,00	2.455.000,00	140.499,30	5,72
Provenientes da União	2.455.000,00	2.455.000,00	140.499,30	5,72
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	570.850,00	570.850,00	108.366,78	18,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	248.866,08	8,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.900,00	2.407.961,95	708.465,48	29,42	183.227,30	7,61	165.404,67	6,87
Despesas Correntes	1.256.900,00	1.272.961,95	703.188,48	55,24	181.005,30	14,22	165.404,67	12,99
Despesas de Capital	1.135.000,00	1.135.000,00	5.277,00	0,46	2.222,00	0,20	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.500,00	536.500,00	345.338,00	64,37	80.960,00	15,09	80.960,00	15,09
Despesas Correntes	236.000,00	536.000,00	345.338,00	64,43	80.960,00	15,10	80.960,00	15,10
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	138.000,00	138.000,00	86.856,10	62,94	7.799,50	5,65	6.089,00	4,41
Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	86.856,10	63,86	7.799,50	5,73	6.089,00	4,48
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.500,00	56.500,00	813,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	813,00	16,26	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.800,00	139.800,00	64.544,00	46,17	10.939,00	7,82	10.939,00	7,82
Despesas Correntes	129.300,00	129.300,00	64.544,00	49,92	10.939,00	8,46	10.939,00	8,46
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.962.700,00	3.278.761,95	1.206.016,58	36,78	282.925,80	8,63	263.392,67	8,03

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.551.700,00	4.627.024,41	1.786.783,15	38,62	454.483,51	9,82	428.175,64	9,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	236.500,00	536.500,00	345.338,00	64,37	80.960,00	15,09	80.960,00	15,09
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	147.000,00	147.000,00	88.050,20	59,90	7.799,50	5,31	6.089,00	4,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	56.500,00	56.500,00	813,00	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.800,00	139.800,00	64.544,00	46,17	10.939,00	7,82	10.939,00	7,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.206.800,00	2.266.062,46	1.079.511,77	47,64	271.256,21	11,97	262.770,97	11,60
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.962.700,00	3.278.761,95	1.206.016,58	36,78	282.925,80	8,63	263.392,67	8,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.169.500,00	5.544.824,41	2.285.528,35	41,22	554.182,01	9,99	526.163,64	9,49

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:04:05

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A40A265E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**, Portador do RG 297.690 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliado a Rua Manoel Joaquim, 438, Centro, e pelo Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado à Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município e do outro lado a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.375.249/0001-03, sediada à Rod. Abraão Assed, km 53 + 450 metros, sala 4, Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.097-500, representada neste ato por **Flávio José Servo**, brasileiro, gerente administrativo de vendas, inscrito no CPF nº 100.725.258-86, portador da Cédula de Identidade nº 17.455.356-0 – SSP/SP, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde - Pronto Socorro, conforme especificações constantes no anexo I, de acordo com **Pregão Eletrônico nº. Nº 1/2020**.

1.2. Fazem parte integrante deste contrato, de uma transcrição, o edital de licitação e proposta da contratada, constante no **PROCESSO Nº 21003/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ENTREGA

2.1. O presente contrato tem por vigência 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

2.2. O Prazo de entrega do objeto constante na Clausula primeira será no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de compra emitida pelo setor competente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 87.558,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) pelo material consumido e/ou serviço prestado, conforme o preço registrado.

CLAUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias originais e cópia, acompanhadas de respectivas requisições de autoridade competente (NOTAS DE EMPENHO), correspondente aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e depois de atestadas pelo funcionário encarregado pelo contrato.

4.2. O valor devido pela contratante será creditado em conta bancária da contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da data de apresentação da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato estão estimadas em valor global no presente exercício e correrão à dos recursos orçamentários do atual exercício:

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	1049 - Construção e Equipamento de Unidade de Estabilização e/ou Pronto Atendimento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Referente a Emenda Parlamentar nº 25000215603201449

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. 0 Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados, filiados ou prepostos, no fornecimento do material contratado ou durante a prestação de serviços;

6.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

6.1.2 – substituir, imediatamente, qualquer dos itens constantes do Anexo I que se apresentar com qualquer defeito, durante a vigência contratual;

6.1.3 – fornecer sempre que solicitado durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do contrato, conforme prevê o inciso XIII, do artigo 55, do Regeramento Licitatório;

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.0 Responsabilizar-se pelas requisições e comunicar em tempo imediato das deficiências para serem corrigidas pela contratada.

7.1.1. Fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato;

7.1.2 - efetuar o pagamento mediante apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Objeto; e

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento de acordo com o artigo 77 a 89 da lei 8.666/93;

a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução do serviço contratado;

b) paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia do fornecimento contratado;

c) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

d) dissolução das empresas, alteração social ou modificação da finalidade da estrutura da empresa que a juízo da administração, prejudiquem a execução deste contrato;

e) razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Autoridade máxima desta Instituição;

f) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;

8.2. No caso do inciso II do artigo 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência de 30(trinta) dias análises e aprovação;

8.3. Se a contratada não desfrutar da credibilidade que anuncia em sua proposta, a Prefeitura, rescindir de pleno direito o Contrato.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato, estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – As demais penalidades previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93;

III – Multa correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato;

IV – Caso a contratada não cumpra com a proposta apresentada, ficará sujeita às penalidades no edital e na lei 8.666/93, e caso não entregue o objeto, além das sanções previstas, fará a devolução da quantia paga, acrescida dos juros e encargos legais.

9.2. Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado e conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na administração federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias de notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobressaltada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá a Prefeitura de Governador Dix sept Rosado, providenciar a publicação deste contrato, no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da União - DOU, no prazo máximo de 30 (trinta) dias e contar da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto na lei nº. 8.666/93, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes é o da Comarca de Mossoró/RN.

14.2. E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em duas (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinado e arquivado na sede da Prefeitura, conforme dispõe o artigo 60 da lei 8.666/93.

Governador Dix sept Rosado/RN, 24 de março de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

Dental Alta Mogiana Com. Produtos Odontológicos LTDA

FLÁVIO JOSÉ SERVO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

NOME

CPF Nº

2ª) _____

NOME

CPF Nº

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:7D53EDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020-SRP

Aos dias 16/03/2020, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlto Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, que tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação.** O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Adriano Carvalho Alves, CPF: 089.018.634-05	A. CARVALHO ALVES - ME
Claudilene Trajano Pinto Mendonça, CPF: 046.927.154-05	C. TRAJANO PINTO MENDONÇA
Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.834-15	Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

Item	Descrição	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	388 - A. CARVALHO ALVES - ME			8,45	1,81% maior	
1	1439 - Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli - ME			8,40	1,20% maior	
2	388 - A. CARVALHO ALVES - ME			8,35	0,60% maior	
2	1439 - Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli - ME			8,30	Menor preço	

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

EMPRESA: Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	250	8,95	2.237,50
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, su grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade	Kg	Kiarroz	2.500	3,55	8.875,00

	permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.					
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	Estrela	2.500	3,55	8.875,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	300	22,50	6.750,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	Real	2.000	9,45	18.900,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	Real	500	12,80	6.400,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	3.000	9,60	28.800,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	2.500	7,45	18.625,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	SERTÃO SERIDÓ	500	5,15	2.575,00
28	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animal	Kg	Nosso Grão	1.000	5,50	5.500,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	800	7,10	5.680,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados, isento de ranso, bolor e outras características Embalagem de 1kg	Kg	Puro Sabor	1.000	7,10	7.100,00
36	Milho para mungunzá	Unid.	Maratá	200	1,90	380,00
38	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Forte Gema	3.000	8,30	24.900,00
44	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	Gurupy	4.000	3,35	13.400,00
48	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.500	22,50	78.750,00
49	Carne chã de dentro, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	23,50	47.000,00
50	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	Freezer Carnes	2.000	15,50	31.000,00
51	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	2.000	12,00	24.000,00
52	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	1.800	24,00	43.200,00
53	AÇAFRÃO, embalagem, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und.	Lírio dos Vales	100	25,00	2.500,00
Total (RS):						385.447,50

EMPRESA: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	Puro Sabor	4.500	5,95	26.775,00
Total (RS):						26.775,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de	Kg	FAVOR DE MEL	2.500	2,90	7.250,00

	umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.					
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	MÁXIMO	70	28,40	1.988,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	NAMORADO	2.000	3,55	7.100,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	WESTON	1.000	4,90	4.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Estrela	2.500	3,50	8.750,00
9	Cafê em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,19	7.785,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Unid.	Maggi	200	14,00	2.800,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	SUPLASOY	100	3,45	345,00
13	Colorau embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	150	4,80	720,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	YOKI	200	8,15	1.630,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	KG	YOKI	500	4,45	2.225,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	1.000	4,50	4.500,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	800	4,25	3.400,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Belo Grão	500	4,45	2.225,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	500	3,45	1.725,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,40	4.080,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.300	4,25	5.525,00
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	100	3,40	340,00
29	Feijão tipo carioca tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	1.000	6,20	6.200,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	kg.	Maratá	2.500	1,70	4.250,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	300	24,60	7.380,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Lata	Nestlé	150	15,60	2.340,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Gostoso	3.000	4,40	13.200,00
37	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Unid.	Soya	800	4,65	3.720,00
39	Rapadura 1 kg	Und.	DATERRA	1.200	4,35	5.220,00
40	Sal iodado refinado	Kg	Atlântico	800	0,80	640,00
41	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Dona Clara	200	5,10	1.020,00
42	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Und.	Folha Verde	1.000	2,35	2.350,00
43	Sardinha em conserva embalagem de 125g	Unid.	NAVI	1.000	3,40	3.400,00
45	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid.	BONARÉ	50	6,10	305,00
46	Orégano embalagem 15 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid.	Maratá	500	1,70	850,00
Total (RS):						118.163,00

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – equipe de Apoio

EMPRESAS DETENTORAS:

PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18

C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20

A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:64A59FE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 001/2020-SRP, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE), através da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

EMPRESA: Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	250	8,95	2.237,50
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, su grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	3,55	8.875,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	Estrela	2.500	3,55	8.875,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	300	22,50	6.750,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	Real	2.000	9,45	18.900,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	Real	500	12,80	6.400,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	3.000	9,60	28.800,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	2.500	7,45	18.625,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	SERTÃO SERIDÓ	500	5,15	2.575,00
28	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	Nosso Grão	1.000	5,50	5.500,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	800	7,10	5.680,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizadoe óleosvegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características Embalagem de 1kg	Kg	Puro Sabor	1.000	7,10	7.100,00
36	Milho para mungunzá	Unid.	Maratá	200	1,90	380,00
38	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias c/ 15 Und	Bandeja	Forte Gema	3.000	8,30	24.900,00
44	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	Gurupy	4.000	3,35	13.400,00
48	Carne bovina moída, de abate recente, com no	Kg	Freezer Carnes	3.500	22,50	78.750,00

	máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade					
49	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	23,50	47.000,00
50	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	Freezer Carnes	2.000	15,50	31.000,00
51	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	2.000	12,00	24.000,00
52	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	1.800	24,00	43.200,00
53	AÇAFRÃO, embalagem, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und.	Lírio dos Vales	100	25,00	2.500,00
Total (RS):						385.447,50

EMPRESA: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
47	Polpa de fruta congelada (sabores de caju, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	Puro Sabor	4.500	5,95	26.775,00
Total (RS):						26.775,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	FAVOR DE MEL	2.500	2,90	7.250,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	MÁXIMO	70	28,40	1.988,00
5	Arroz classificado tipo 1, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	NAMORADO	2.000	3,55	7.100,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	WESTON	1.000	4,90	4.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Estrela	2.500	3,50	8.750,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,19	7.785,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Und.	Maggi	200	14,00	2.800,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	SUPLASOY	100	3,45	345,00
13	Colorau embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	150	4,80	720,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	YOKI	200	8,15	1.630,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	KG	YOKI	500	4,45	2.225,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	1.000	4,50	4.500,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	800	4,25	3.400,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Belo Grão	500	4,45	2.225,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	500	3,45	1.725,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,40	4.080,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de	Kg	Lopes	1.300	4,25	5.525,00

	validade de no mínimo 12 meses					
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	100	3,40	340,00
29	Feijão tipo cariocinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	1.000	6,20	6.200,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	kg.	Maratá	2.500	1,70	4.250,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem aluminizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	300	24,60	7.380,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Lata	Nestlé	150	15,60	2.340,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, unidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Gostoso	3.000	4,40	13.200,00
37	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Unid.	Soya	800	4,65	3.720,00
39	Rapadura 1 kg	Und.	DATERRA	1.200	4,35	5.220,00
40	Sal iodado refinado	Kg	Atlântico	800	0,80	640,00
41	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Dona Clara	200	5,10	1.020,00
42	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Und.	Folha Verde	1.000	2,35	2.350,00
43	Sardinha em conserva embalagem de 125g	Unid.	NAVI	1.000	3,40	3.400,00
45	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Unid.	BONARÉ	50	6,10	305,00
46	Orégano embalagem 15 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid.	Maratá	500	1,70	850,00
Total (RS):						118.163,00

A licitação teve como empresas vencedoras: **Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20, e a empresa A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52.**

Itaú-RN, 16/03/2020

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:D0F6F2D3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020-SRP, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor da(s) empresa(s):**

EMPRESA: Pronto Distribuidora de Alimentos Eireli – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Italac	250	8,95	2.237,50
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, su grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Kiarroz	2.500	3,55	8.875,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	Estrela	2.500	3,55	8.875,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Freezer Carnes	300	22,50	6.750,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	Real	2.000	9,45	18.900,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	Real	500	12,80	6.400,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	3.000	9,60	28.800,00

17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	2.500	7,45	18.625,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Unid	SERTÃO SERIDÓ	500	5,15	2.575,00
28	Feijão macassa tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	Nosso Grão	1.000	5,50	5.500,00
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	800	7,10	5.680,00
35	Margarina cremosa - com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características Embalagem de 1kg	Kg	Puro Sabor	1.000	7,10	7.100,00
36	Milho para mungunzá	Unid.	Maratá	200	1,90	380,00
38	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias e/ 15 Und	Bandeja	Forte Gema	3.000	8,30	24.900,00
44	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	Litro	Gurupy	4.000	3,35	13.400,00
48	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.500	22,50	78.750,00
49	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	23,50	47.000,00
50	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	Freezer Carnes	2.000	15,50	31.000,00
51	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	2.000	12,00	24.000,00
52	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	1.800	24,00	43.200,00
53	AÇAFRÃO, embalagem, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und.	Lírio dos Vales	100	25,00	2.500,00

EMPRESA: C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
47	Polpa de fruta congelada (sabores de cajá, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	Puro Sabor	4.500	5,95	26.775,00

EMPRESA: A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52

Item	Especificação dos Produtos	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	Kg	FAVOR DE MEL	2.500	2,90	7.250,00
3	Alho in natura - cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	MÁXIMO	70	28,40	1.988,00
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	NAMORADO	2.000	3,55	7.100,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	WESTON	1.000	4,90	4.900,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Estrela	2.500	3,50	8.750,00
9	Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	5,19	7.785,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Unid.	Maggi	200	14,00	2.800,00

12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	SUPLASOY	100	3,45	345,00
13	Colorau embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	150	4,80	720,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	KG	YOKI	200	8,15	1.630,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	KG	YOKI	500	4,45	2.225,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	1.000	4,50	4.500,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	YOKI	800	4,25	3.400,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Belo Grão	500	4,45	2.225,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	500	3,45	1.725,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,40	4.080,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.300	4,25	5.525,00
27	Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	100	3,40	340,00
29	Feijão tipo carioca tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	Kg	Belo Grão	1.000	6,20	6.200,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	kg.	Maratá	2.500	1,70	4.250,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	300	24,60	7.380,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses.	Lata	Nestlé	150	15,60	2.340,00
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espagete, unidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Gostoso	3.000	4,40	13.200,00
37	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Und.	Soya	800	4,65	3.720,00
39	Rapadura 1 kg	Und.	DATERRA	1.200	4,35	5.220,00
40	Sal iodado refinado	Kg	Atlântico	800	0,80	640,00
41	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Dona Clara	200	5,10	1.020,00
42	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	Und.	Folha Verde	1.000	2,35	2.350,00
43	Sardinha em conserva embalagem de 125g	Und.	NAVI	1.000	3,40	3.400,00
45	Molho para saladas embalagem de 234 ml	Und.	BONARÉ	50	6,10	305,00
46	Orégano embalagem 15 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Und.	Maratá	500	1,70	850,00

Valor total homologado dos licitantes: **PRONTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.737.876/0001-18, vencedora dos itens: 01, 04, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 22, 28, 34, 35, 36, 38, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, com o valor global de R\$ 385.447,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Valor total homologado dos licitantes: **TRAJANO PINTO MENDONÇA, CNPJ: 05.909.473/0001-20, vencedora do item: 47, com o valor global de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais).**

Valor total homologado dos licitantes: **A. CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, com o valor global de R\$ 118.163,00 (cento e sessenta e três reais).**

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 16/03/2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:28D40D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	21.087.426,00	21.087.426,00	3.173.879,64	3.173.879,64	17.913.546,36	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	342.900,00	342.900,00	790.136,01	790.136,01	-447.236,01	
1.1.1 Impostos	321.400,00	321.400,00	788.893,50	788.893,50	-467.493,50	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	21.633,53	21.633,53	138.366,47	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	160.000,00	160.000,00	21.633,53	21.633,53	138.366,47	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	120.000,00	120.000,00	21.633,53	21.633,53	98.366,47	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	120.000,00	120.000,00	21.633,53	21.633,53	98.366,47	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	161.400,00	161.400,00	767.259,97	767.259,97	-605.859,97	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	45.200,00	45.200,00	7.314,48	7.314,48	37.885,52	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	5.514,48	5.514,48	37.485,52	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	5.514,48	5.514,48	34.485,52	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.200,00	2.200,00	1.800,00	1.800,00	400,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.000,00	2.000,00	1.800,00	1.800,00	200,00	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	116.200,00	116.200,00	759.945,49	759.945,49	-643.745,49	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	116.200,00	116.200,00	759.945,49	759.945,49	-643.745,49	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	115.000,00	115.000,00	759.945,49	759.945,49	-644.945,49	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	
1.1.2 Taxas	21.500,00	21.500,00	1.242,51	1.242,51	20.257,49	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.242,51	1.242,51	10.257,49	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.242,51	1.242,51	10.257,49	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.242,51	1.242,51	10.257,49	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.500,00	11.500,00	1.242,51	1.242,51	10.257,49	
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	1.136,75	1.136,75	8.863,25	
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	49,00	49,00	451,00	
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	56,76	56,76	443,24	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária 1.2 Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	13.654,81	13.654,81	163.345,19	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	177.000,00	177.000,00	13.654,81	13.654,81	163.345,19	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	177.000,00	177.000,00	13.654,81	13.654,81	163.345,19	
1.3 Receita Patrimonial	44.600,00	44.600,00	5.077,37	5.077,37	39.522,63	
1.3.2 Valores Mobiliários	44.600,00	44.600,00	5.077,37	5.077,37	39.522,63	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	44.600,00	44.600,00	5.077,37	5.077,37	39.522,63	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	44.600,00	44.600,00	5.077,37	5.077,37	39.522,63	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.600,00	44.600,00	124,16	124,16	44.475,84	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	729,96	729,96	9.270,04	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	400,00	400,00	857,76	857,76	-457,76	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.200,00	4.200,00	312,06	312,06	3.887,94	
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.500,00	5.500,00	341,48	341,48	5.158,52	
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000,00	4.000,00	716,22	716,22	3.283,78	
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	30,93	30,93	2.969,07	
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	2,61	2,61	197,39	
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	13,31	13,31	486,69	
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	1.787,01	1.787,01	14.212,99	
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	161,87	161,87	338,13	
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.7 Transferências Correntes	20.039.443,00	20.039.443,00	2.363.781,63	2.363.781,63	17.675.661,37	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.969.326,00	12.969.326,00	1.094.606,03	1.094.606,03	11.874.719,97	
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.969.326,00	12.969.326,00	1.094.606,03	1.094.606,03	11.874.719,97	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.023.685,00	9.023.685,00	767.109,50	767.109,50	8.256.575,50	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.264.918,00	8.264.918,00	767.103,29	767.103,29	7.497.814,71	
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.264.918,00	8.264.918,00	767.103,29	767.103,29	7.497.814,71	
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.331.147,00	10.331.147,00	1.141.457,74	1.141.457,74	9.189.689,26	
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.066.229,00	-2.066.229,00	-374.354,45	-374.354,45	-1.691.874,55	
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00	

1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00	371.324,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00	386.963,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	6,21	6,21	473,79
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	6,21	6,21	473,79
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	7,76	7,76	592,24
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-1,55	-1,55	-118,45
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	35.600,00	35.600,00	25.814,01	25.814,01	9.785,99
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	29.700,00	29.700,00	25.814,01	25.814,01	3.885,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	29.700,00	29.700,00	25.814,01	25.814,01	3.885,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.496.099,00	2.496.099,00	240.094,17	240.094,17	2.256.004,83
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.811.723,00	1.811.723,00	180.636,01	180.636,01	1.631.086,99
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.811.723,00	1.811.723,00	77.899,56	77.899,56	1.733.823,44
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	140.820,00	140.820,00	0,00	0,00	140.820,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	702.227,00	702.227,00	0,00	0,00	702.227,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	190.928,00	190.928,00	0,00	0,00	190.928,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	494.028,00	494.028,00	25.200,00	25.200,00	468.828,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	114.020,00	114.020,00	0,00	0,00	114.020,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	77.536,45	77.536,45	-77.536,45
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	210.760,00	210.760,00	28.965,00	28.965,00	181.795,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	210.760,00	210.760,00	14.482,50	14.482,50	196.277,50
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	210.760,00	210.760,00	14.482,50	14.482,50	196.277,50
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	15.436,26	15.436,26	209.479,74
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	7.418,13	7.418,13	-7.418,13
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.916,00	224.916,00	8.018,13	8.018,13	216.897,87
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	15.056,90	15.056,90	44.943,10
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	10.528,45	10.528,45	49.471,55
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	4.528,45	4.528,45	55.471,55
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	188.700,00	188.700,00	0,00	0,00	188.700,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	188.700,00	188.700,00	0,00	0,00	188.700,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	520.500,00	520.500,00	51.007,75	51.007,75	469.492,25
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	40.331,71	40.331,71	144.168,29
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	184.500,00	184.500,00	40.331,71	40.331,71	144.168,29
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.200,00	4.200,00	0,04	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.200,00	4.200,00	0,04	0,04	4.199,96
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	134.200,00	134.200,00	10.676,00	10.676,00	123.524,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	134.200,00	134.200,00	10.676,00	10.676,00	123.524,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.780,00	2.780,00	-2.780,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.910,00	1.910,00	-1.910,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	134.200,00	134.200,00	5.022,00	5.022,00	129.178,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	280,00	280,00	-280,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	684,00	684,00	-684,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	85.100,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	85.100,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00	85.100,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	112.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	562.642,00	562.642,00	10.580,60	10.580,60	552.061,40
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	562.642,00	562.642,00	10.580,60	10.580,60	552.061,40
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	562.642,00	562.642,00	3.800,60	3.800,60	558.841,40
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.620,00	10.620,00	0,00	0,00	10.620,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	79.890,00	79.890,00	0,00	0,00	79.890,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	111.992,00	111.992,00	6.780,00	6.780,00	105.212,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	334.140,00	334.140,00	0,00	0,00	334.140,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.783.851,00	1.783.851,00	291.443,10	291.443,10	1.492.407,90
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.783.851,00	1.783.851,00	291.443,10	291.443,10	1.492.407,90
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.713.851,00	1.713.851,00	286.810,59	286.810,59	1.427.040,41
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	252.830,86	252.830,86	1.230.466,14
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.483.297,00	1.483.297,00	252.830,86	252.830,86	1.230.466,14
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	316.038,51	316.038,51	1.538.082,49
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-370.824,00	-370.824,00	-63.207,65	-63.207,65	-3.207.616,35
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	29.522,56	29.522,56	175.031,44
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	204.554,00	204.554,00	29.522,56	29.522,56	175.031,44
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	255.693,00	255.693,00	36.903,24	36.903,24	218.789,76
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-51.139,00	-51.139,00	-7.380,68	-7.380,68	-43.758,32
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	244,54	244,54	955,46
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	244,54	244,54	955,46
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	305,68	305,68	1.194,32
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-61,14	-61,14	-238,86
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.800,00	24.800,00	2.927,69	2.927,69	21.872,31
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.800,00	24.800,00	2.927,69	2.927,69	21.872,31
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.284,94	1.284,94	-1.284,94
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.284,94	1.284,94	-1.284,94
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	20.000,00	4.632,51	4.632,51	15.367,49
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	20.000,00	4.632,51	4.632,51	15.367,49
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	20.000,00	4.632,51	4.632,51	15.367,49
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	977.732,50	4.308.533,50
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	977.732,50	4.308.533,50
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	977.732,50	4.308.533,50
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	977.732,50	4.308.533,50
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	977.732,50	4.308.533,50
1.9 Outras Receitas Correntes	478.483,00	478.483,00	1.229,82	1.229,82	477.253,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.219,82	1.219,82	8.780,18
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	1.219,82	1.219,82	-1.219,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	1.219,82	1.219,82	-1.219,82
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	1.219,82	1.219,82	-1.219,82
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.219,82	1.219,82	-1.219,82
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	468.483,00	468.483,00	10,00	10,00	468.473,00
1.9.9.09 Outras Receitas	468.483,00	468.483,00	10,00	10,00	468.473,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	468.483,00	468.483,00	10,00	10,00	468.473,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	468.483,00	468.483,00	10,00	10,00	468.473,00
2 Receitas de Capital	1.907.800,00	1.907.800,00	0,00	0,00	1.907.800,00
2.4 Transferências de Capital	1.907.800,00	1.907.800,00	0,00	0,00	1.907.800,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.757.800,00	1.757.800,00	0,00	0,00	1.757.800,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.757.800,00	1.757.800,00	0,00	0,00	1.757.800,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	629.500,00	629.500,00	0,00	0,00	629.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	309.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	309.500,00	309.500,00	0,00	0,00	309.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.117.600,00	1.117.600,00	0,00	0,00	1.117.600,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas	22.995.226,00	22.995.226,00	3.173.879,64	3.173.879,64	19.821.346,36

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.995.226,00	22.995.226,00	13.761.992,71	13.761.992,71	2.776.566,97	2.776.566,97	20.218.659,03	2.418.117,72	0,00
3 Despesas Correntes	18.428.860,00	18.428.860,00	13.151.474,43	13.151.474,43	2.689.833,02	2.689.833,02	15.739.026,98	2.331.383,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.875.810,00	12.880.300,00	11.412.983,82	11.412.983,82	2.011.726,64	2.011.726,64	10.868.573,36	1.699.619,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.875.810,00	12.880.300,00	11.412.983,82	11.412.983,82	2.011.726,64	2.011.726,64	10.868.573,36	1.699.619,14	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.079.000,00	819.260,00	279.384,00	279.384,00	46.688,32	46.688,32	772.571,68	38.048,07	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.561.844,00	9.720.604,00	9.152.406,67	9.152.406,67	1.444.712,58	1.444.712,58	8.275.891,42	1.269.063,09	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.064.766,00	1.992.286,00	1.763.099,45	1.763.099,45	302.763,38	302.763,38	1.689.522,62	174.945,62	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	59.000,00	64.000,00	9.089,72	9.089,72	9.089,72	9.089,72	54.910,28	9.089,72	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.200,00	229.150,00	209.003,98	209.003,98	208.472,64	208.472,64	20.677,36	208.472,64	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.553.050,00	5.548.560,00	1.738.490,61	1.738.490,61	678.106,38	678.106,38	4.870.453,62	631.764,63	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.500,00	61.200,00	25.960,00	25.960,00	4.082,00	4.082,00	57.118,00	4.082,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	59.500,00	24.360,00	24.360,00	2.482,00	2.482,00	57.018,00	2.482,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	1.700,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	100,00	1.600,00	0,00
3371	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	5.482.550,00	5.477.360,00	1.712.530,61	1.712.530,61	674.024,38	674.024,38	4.803.335,62	627.682,63	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	95.000,00	93.710,00	3.184,50	3.184,50	3.184,50	3.184,50	90.525,50	3.184,50	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	60.000,00	60.000,00	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	59.000,00	1.000,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.883.500,00	1.793.400,00	298.293,78	298.293,78	219.670,77	219.670,77	1.573.729,23	218.507,32	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	410.500,00	355.500,00	3.531,26	3.531,26	3.531,26	3.531,26	351.968,74	3.531,26	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	798.500,00	801.100,00	91.225,45	91.225,45	34.690,45	34.690,45	766.409,55	34.690,45	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.678.500,00	1.730.400,00	1.000.140,39	1.000.140,39	250.567,06	250.567,06	1.479.832,94	205.588,86	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	110.000,00	108.000,00	14.040,00	14.040,00	2.340,00	2.340,00	105.660,00	2.340,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	157.150,00	157.150,00	149.880,00	149.880,00	19.005,11	19.005,11	138.144,89	19.005,11	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	116.000,00	116.000,00	16.537,50	16.537,50	16.337,50	16.337,50	99.662,50	16.137,50	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.900,00	172.600,00	121.074,86	121.074,86	121.074,86	121.074,86	51.525,14	121.074,76	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	17.000,00	2.622,87	2.622,87	2.622,87	2.622,87	14.377,13	2.622,87	0,00
4	Despesa de Capital	4.211.500,00	4.211.500,00	610.518,28	610.518,28	86.733,95	86.733,95	4.124.766,05	86.733,95	0,00
44	INVESTIMENTO	3.861.500,00	3.861.500,00	292.038,28	292.038,28	27.539,11	27.539,11	3.833.960,89	27.539,11	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.861.500,00	3.861.500,00	292.038,28	292.038,28	27.539,11	27.539,11	3.833.960,89	27.539,11	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	68.200,00	4.235,40	4.235,40	4.235,40	4.235,40	63.964,60	4.235,40	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750.000,00	2.750.000,00	251.352,88	251.352,88	20.003,71	20.003,71	2.729.996,29	20.003,71	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	912.500,00	901.300,00	36.450,00	36.450,00	3.300,00	3.300,00	898.000,00	3.300,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	320.000,00	318.480,00	318.480,00	59.194,84	59.194,84	260.805,16	59.194,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	320.000,00	318.480,00	318.480,00	59.194,84	59.194,84	260.805,16	59.194,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	320.000,00	320.000,00	318.480,00	318.480,00	59.194,84	59.194,84	260.805,16	59.194,84	0,00
9	Reserva de Contingência	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	22.995.226,00	22.995.226,00	13.761.992,71	13.761.992,71	2.776.566,97	2.776.566,97	20.218.659,03	2.418.117,72	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:5F1B925A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.995.226,00	22.995.226,00	13.761.992,71	13.761.992,71	50,00	9.233.233,29	2.776.566,97	2.776.566,97	100,00	20.218.659,03	0,00
01 LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	759.145,92	759.145,92	2,76	386.754,08	119.926,10	119.926,10	4,32	1.025.973,90	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.145.900,00	1.145.900,00	759.145,92	759.145,92	2,76	386.754,08	119.926,10	119.926,10	4,32	1.025.973,90	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.666.183,00	1.667.383,00	1.087.489,76	1.087.489,76	3,95	579.893,24	252.272,78	252.272,78	9,09	1.415.110,22	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	192.548,00	192.548,00	181.413,13	181.413,13	0,66	11.134,87	31.678,30	31.678,30	1,14	160.869,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.074.378,00	1.075.578,00	599.630,38	599.630,38	2,18	475.947,62	160.880,97	160.880,97	5,79	914.697,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	388.757,00	388.757,00	306.446,25	306.446,25	1,11	82.310,75	59.713,51	59.713,51	2,15	329.043,49	0,00
181 POLICIAMENTO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.250,00	1.279.250,00	511.220,88	511.220,88	1,86	768.029,12	104.931,12	104.931,12	3,78	1.174.318,88	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	136.000,00	176.000,00	142.493,79	142.493,79	0,52	33.506,21	22.503,29	22.503,29	0,81	153.496,71	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.134.250,00	1.094.250,00	368.727,09	368.727,09	1,34	725.522,91	82.427,83	82.427,83	2,97	1.011.822,17	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
10	SAÚDE	6.787.035,00	6.787.035,00	4.366.543,90	4.366.543,90	15,86	2.420.491,10	975.329,01	975.329,01	35,13	5.811.705,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.711.936,00	3.711.936,00	2.661.443,24	2.661.443,24	9,67	1.050.492,76	600.648,76	600.648,76	21,63	3.111.287,24	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.286.923,00	2.283.923,00	1.425.286,89	1.425.286,89	5,18	858.636,11	273.123,93	273.123,93	9,84	2.010.799,07	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	290.760,00	300.760,00	59.412,00	59.412,00	0,22	241.348,00	56.808,00	56.808,00	2,05	243.952,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	122.000,00	3.531,26	3.531,26	0,01	118.468,74	3.531,26	3.531,26	0,13	118.468,74	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.070,00	71.070,00	52.337,36	52.337,36	0,19	18.732,64	10.192,68	10.192,68	0,37	60.877,32	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	178.846,00	186.846,00	164.533,15	164.533,15	0,60	22.312,85	31.024,38	31.024,38	1,12	155.821,62	0,00
605	ABASTECIMENTO	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
11	TRABALHO	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.867.126,00	6.867.126,00	4.923.340,41	4.923.340,41	17,89	1.943.785,59	860.468,10	860.468,10	30,99	6.006.657,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.100,00	300.100,00	91.428,92	91.428,92	0,33	208.671,08	63.714,30	63.714,30	2,29	236.385,70	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	145.000,00	3.561,00	3.561,00	0,01	141.439,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.143.126,00	5.217.126,00	3.852.651,45	3.852.651,45	14,00	1.364.474,55	648.422,41	648.422,41	23,35	4.568.703,59	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	24.699,04	24.699,04	0,09	95.300,96	12.055,70	12.055,70	0,43	107.944,30	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.149.900,00	1.075.900,00	951.000,00	951.000,00	3,46	124.900,00	136.275,69	136.275,69	4,91	939.624,31	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
13	CULTURA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.394.180,00	2.394.180,00	1.235.881,05	1.235.881,05	4,49	1.158.298,95	240.756,39	240.756,39	8,67	2.153.423,61	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.100,00	900.100,00	18.128,04	18.128,04	0,07	881.971,96	9.927,26	9.927,26	0,36	890.172,74	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.494.080,00	1.494.080,00	1.217.753,01	1.217.753,01	4,42	276.326,99	230.829,13	230.829,13	8,31	1.263.250,87	0,00
16	HABITAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.500,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00	0,00	0,00	121.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	714.536,00	714.536,00	316.384,66	316.384,66	1,15	398.151,34	114.917,68	114.917,68	4,14	599.618,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.036,00	509.036,00	316.384,66	316.384,66	1,15	192.651,34	114.917,68	114.917,68	4,14	394.118,32	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	180.500,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
695	TURISMO	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00	0,00
25	ENERGIA	213.500,00	213.500,00	90.000,00	90.000,00	0,33	123.500,00	18.700,64	18.700,64	0,67	194.799,36	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	213.500,00	213.500,00	90.000,00	90.000,00	0,33	123.500,00	18.700,64	18.700,64	0,67	194.799,36	0,00
26	TRANSPORTE	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	765.150,00	765.150,00	153.506,13	153.506,13	0,56	611.643,87	30.070,31	30.070,31	1,08	735.079,69	0,00
695	TURISMO	98.888,00	98.888,00	19.071,20	19.071,20	0,07	79.816,80	3.309,60	3.309,60	0,12	95.578,40	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	666.262,00	666.262,00	134.434,93	134.434,93	0,49	531.827,07	26.760,71	26.760,71	0,96	639.501,29	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	380.000,00	318.480,00	318.480,00	1,16	61.520,00	59.194,84	59.194,84	2,13	320.805,16	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	380.000,00	318.480,00	318.480,00	1,16	61.520,00	59.194,84	59.194,84	2,13	320.805,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	354.866,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00	0,00	0,00	354.866,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.995.226,00	22.995.226,00	13.761.992,71	13.761.992,71	100,00	9.233.233,29	2.776.566,97	2.776.566,97	100,00	20.218.659,03	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D9D52713

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:F30019A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.087.426,00	3.173.879,64	
Receitas Tributárias	342.900,00	790.136,01	
IPTU	40.000,00	5.514,48	
ISS	115.000,00	759.945,49	
IBTI	2.000,00	1.800,00	
IRRF	160.000,00	21.633,53	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.900,00	1.242,51	
Receitas de Contribuições	177.000,00	13.654,81	
Receita Patrimonial Líquida	44.600,00	5.077,37	
Aplicações Financeiras (II)	44.600,00	5.077,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.039.443,00	2.363.781,63	
Cota-Parte do FPM	11.089.434,00	1.141.457,74	
Cota-Parte do ICMS	1.854.121,00	316.038,51	
Cota-Parte do IPVA	255.693,00	36.903,24	
Cota-Parte do ITR	600,00	7,76	
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	1.500,00	305,68	
Transferências do FUNDEB	5.286.266,00	977.732,50	
Outras Transferências Correntes	1.550.829,00	-108.663,80	
Demais Receitas Correntes	483.483,00	1.229,82	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	483.483,00	1.229,82	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.042.826,00	3.168.802,27	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.907.800,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.907.800,00	0,00	
Convênios	679.500,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.228.300,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.907.800,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.950.626,00	3.168.802,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.428.860,00	13.151.474,43	2.689.833,02	2.331.383,77	133.011,13	86.750,42	86.378,62
Pessoal e Encargos Sociais	12.880.300,00	11.412.983,82	2.011.726,64	1.699.619,14	57.941,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.548.560,00	1.738.490,61	678.106,38	631.764,63	75.070,04	86.750,42	86.378,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.428.860,00	13.151.474,43	2.689.833,02	2.331.383,77	133.011,13	86.750,42	86.378,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.211.500,00	610.518,28	86.733,95	86.733,95	36.487,20	53.349,26	53.349,06
Investimentos	3.861.500,00	292.038,28	27.539,11	27.539,11	36.487,20	53.349,26	53.349,06
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	320.000,00	318.480,00	59.194,84	59.194,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.891.500,00	292.038,28	27.539,11	27.539,11	36.487,20	53.349,26	53.349,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	354.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.675.226,00	13.443.512,71	2.717.372,13	2.358.922,88	169.498,33	140.099,68	139.727,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						500.653,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						387.600,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						500.653,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		7.743.242,99	8.245.202,72
DEDUÇÕES (XXIX)		1.927.206,64	2.352.226,85
Disponibilidade de Caixa		1.927.206,64	2.352.226,85
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.927.206,64	2.366.579,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	14.352,80

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.816.036,35	5.892.975,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-76.939,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-14.352,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-62.586,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-62.586,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:A3B54523

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.400,00	321.400,00	788.893,50	245,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	5.514,48	12,82
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	5.514,48	13,79
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	1.800,00	81,82
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	1.800,00	90,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	759.945,49	654,00
1.3.1 - ISS	115.000,00	115.000,00	759.945,49	660,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	21.633,53	13,52
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.202.348,00	13.202.348,00	1.494.712,93	11,32
2.1 - Cota-Parte FPM	11.089.434,00	11.089.434,00	1.141.457,74	10,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.331.147,00	10.331.147,00	1.141.457,74	11,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	371.324,00	371.324,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	386.963,00	386.963,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	316.038,51	17,05
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	305,68	20,40
2.5 - Cota-Parte ITR	600,00	600,00	7,76	1,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	36.903,24	14,43
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.523.748,00	13.523.748,00	2.283.606,43	16,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	526.000,00	526.000,00	51.349,23	9,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	184.500,00	184.500,00	40.331,71	21,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.200,00	4.200,00	0,04	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.200,00	134.200,00	10.676,00	7,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.100,00	85.100,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	341,48	6,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	996.000,00	996.000,00	51.349,23	5,16
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.488.812,00	2.488.812,00	445.005,47	17,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.066.229,00	2.066.229,00	374.354,45	18,12

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	370.824,00	370.824,00	63.207,65	17,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	61,14	20,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120,00	120,00	1,55	1,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.139,00	51.139,00	7.380,68	14,43
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.290.466,00	5.290.466,00	978.044,56	18,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.286.266,00	5.286.266,00	977.732,50	18,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	312,06	7,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.797.454,00	2.797.454,00	532.727,03	0,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.285.786,00	3.285.786,00	3.239.801,41	98,60	524.329,14	15,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	974.840,00	990.840,00	951.000,00	95,98	136.275,69	13,75	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.310.946,00	2.294.946,00	2.288.801,41	99,73	388.053,45	16,91	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.004.680,00	2.004.680,00	1.308.410,34	65,27	221.459,36	11,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.004.680,00	2.004.680,00	1.308.410,34	65,27	221.459,36	11,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.290.466,00	5.290.466,00	4.548.211,75	85,97	745.788,50	14,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		53,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		22,64
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		23,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.049.900,00	1.065.900,00	951.000,00	89,22	136.275,69	12,79	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.049.900,00	1.065.900,00	951.000,00	89,22	136.275,69	12,79	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	974.840,00	990.840,00	951.000,00	95,98	136.275,69	13,75	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.060,00	75.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.870.726,00	4.854.726,00	3.700.640,67	76,23	674.227,11	13,89	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.315.626,00	4.299.626,00	3.597.211,75	83,66	609.512,81	14,18	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	555.100,00	555.100,00	103.428,92	18,63	64.714,30	11,66	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	120.000,00	120.000,00	24.699,04	20,58	12.055,70	10,05	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.040.626,00	6.040.626,00	4.676.339,71	77,41	822.558,50	13,62	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		532.727,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		532.727,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		277.775,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		12,16

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	186.500,00	186.500,00	38.887,55	20,85	35.729,35	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.000,00	640.000,00	208.113,15	32,52	2.180,25	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	826.500,00	826.500,00	247.000,70	29,89	37.909,60	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.867.126,00	6.867.126,00	4.923.340,41	71,69	860.468,10	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO	ATÉ BIMESTRE CANCELADO EM 2020(J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.415,96	25.198,04
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	977.732,50	40.407,35
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	754.536,56	41.039,35
47.1 (-) Orçamento do Exercício	754.536,56	41.039,35
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296,38	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.908,28	24.566,04
50 - (+) Ajustes	(32.871,26)	3.064,23
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(32.871,26)	3.064,23
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	225.037,02	27.630,27

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:D9195067

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	161.400,00	161.400,00	767.259,97	475,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	5.514,48	12,82
IPTU	40.000,00	40.000,00	5.514,48	13,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.200,00	2.200,00	1.800,00	81,81
ITBI	2.000,00	2.000,00	1.800,00	90,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.200,00	116.200,00	759.945,49	653,99
ISS	115.000,00	115.000,00	759.945,49	660,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.202.348,00	13.202.348,00	1.494.712,93	11,32
Cota-Parte FPM	11.089.434,00	11.089.434,00	1.141.457,74	10,29
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	7,76	1,29
Cota-Parte IPVA	255.693,00	255.693,00	36.903,24	14,43
Cota-Parte ICMS	1.854.121,00	1.854.121,00	316.038,51	17,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	305,68	20,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.363.748,00	13.363.748,00	2.261.972,90	16,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.721.936,00	3.721.936,00	2.661.443,24	71,50	600.648,76	16,13	475.716,74	12,78	0,00
Despesas Correntes	3.675.436,00	3.675.436,00	2.659.243,24	72,35	600.648,76	16,34	475.716,74	12,94	0,00
Despesas de Capital	46.500,00	46.500,00	2.200,00	4,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.907.936,00	3.907.936,00	2.661.443,24	68,10	600.648,76	15,36	475.716,74	12,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.661.443,24	600.648,76	475.716,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.661.443,24	600.648,76	475.716,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			339.295,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			339.295,94
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			261.352,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.985.599,00	2.985.599,00	240.094,17	8,04
Proveniente da União	2.885.599,00	2.885.599,00	240.094,17	8,32
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	716,22	17,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.989.599,00	2.989.599,00	240.810,39	8,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.240.923,00	2.237.923,00	1.425.286,89	63,68	273.123,93	12,20	164.685,61	7,35	0,00
Despesas Correntes	1.852.223,00	1.849.223,00	1.411.936,89	76,35	273.123,93	14,76	164.685,61	8,90	0,00
Despesas de Capital	388.700,00	388.700,00	13.350,00	3,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.760,00	260.760,00	59.412,00	22,78	56.808,00	21,78	56.808,00	21,78	0,00
Despesas Correntes	204.760,00	214.760,00	59.412,00	27,66	56.808,00	26,45	56.808,00	26,45	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	62.000,00	22.000,00	3.531,26	16,05	3.531,26	16,05	3.531,26	16,05	0,00
Despesas Correntes	62.000,00	22.000,00	3.531,26	16,05	3.531,26	16,05	3.531,26	16,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.070,00	71.070,00	52.337,36	73,64	10.192,68	14,34	6.049,14	8,51	0,00
Despesas Correntes	43.070,00	68.070,00	52.337,36	76,88	10.192,68	14,97	6.049,14	8,88	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.846,00	186.846,00	164.533,15	88,05	31.024,38	16,60	20.613,09	11,03	0,00
Despesas Correntes	176.846,00	184.846,00	164.533,15	89,01	31.024,38	16,78	20.613,09	11,15	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.879.099,00	2.879.099,00	1.705.100,66	59,22	374.680,25	13,01	251.687,10	8,74	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.286.923,00	2.283.923,00	1.425.286,89	62,40	273.123,93	11,95	164.685,61	7,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.760,00	300.760,00	59.412,00	19,75	56.808,00	18,88	56.808,00	18,88	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	122.000,00	3.531,26	2,89	3.531,26	2,89	3.531,26	2,89	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.070,00	71.070,00	52.337,36	73,64	10.192,68	14,34	6.049,14	8,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	178.846,00	186.846,00	164.533,15	88,05	31.024,38	16,60	20.613,09	11,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.822.436,00	3.822.436,00	2.661.443,24	69,62	600.648,76	15,71	475.716,74	12,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.787.035,00	6.787.035,00	4.366.543,90	64,33	975.329,01	14,37	727.403,84	10,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.787.035,00	6.787.035,00	4.366.543,90	64,33	975.329,01	14,37	727.403,84	10,71	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:2E377B47

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial	22.995.226,00		
Previsão Atualizada	22.995.226,00		
Receitas Realizadas	3.173.879,64		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	22.995.226,00		
Dotação Atualizada	22.995.226,00		
Despesas Empenhadas	13.761.992,71		
Despesas Liquidadas	2.776.566,97		
Despesas Pagas	2.418.117,72		
Superávit Orçamentário	397.312,67		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.761.992,71		
Despesas Liquidadas	2.776.566,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.966.539,83		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	387.600,00	500.653,38	129,16
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	500.653,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento Saldo

		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.851,13	0,00	169.498,33	14.352,80
Poder Executivo	183.851,13	0,00	169.498,33	14.352,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	158.764,04	0,00	139.727,68	19.036,36
Poder Executivo	158.764,04	0,00	139.727,68	19.036,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.615,17	0,00	309.226,01	33.389,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	277.775,77	25,00	12,16	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	388.053,45	60,00	39,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	136.275,69	60,00	13,93	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	600.648,76	15,00	26,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:9A5B9E45

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME

Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:0D9520EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.04.2020, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCIBELE LOPES DA SILVA	FISCAL DE DISCIPLINA	01.04.2020 A 30.04.2020
ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	01.04.2020 A 30.04.2020
ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL	ASG	01.04.2020 A 30.04.2020
ANA LUCIA DE ARAUJO	COORDENADOR	01.04.2020 A 30.04.2020
ANA PAULA ARAUJO GRILO	BIBLIOTECARIO	01.04.2020 A 30.04.2020
BERTINO MEDEIROS JUNIOR	DIRET DE COMUM. ESPORTIVA	01.04.2020 A 30.04.2020
DACINILDO LOPES FERNANDES	VIGILANTE	01.04.2020 A 30.04.2020
DEBORA SILVESTRE DE ARAUJO	DIR. DE COMUNICACAO	01.04.2020 A 30.04.2020
DULCINEU GARCIA DE MEDEIROS	CHEFE DE SERVICOS	01.04.2020 A 30.04.2020
EDUARDO ARAUJO	SECRETARIO MUNICIPAL	01.04.2020 A 30.04.2020
EDVALDO JOSE DOS SANTOS	DIR. DE DIV. E COMUNICACAO	01.04.2020 A 30.04.2020
EXPEDITO JOSE MACHADO DA SILVA	DIR. DE PROT. AO M. AMBIENTE	01.04.2020 A 30.04.2020
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DE DISCIPLINA	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCICLEIDE DA SILVA GUEDES	COORDENADOR	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCIELIO GUEDES DA SILVA	COORDENADOR	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCISCA DAS C P DA C MONTEIRO	REGENTE	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	TEC. AGRICOLA	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR E SILVA	VIGILANTE	01.04.2020 A 30.04.2020
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS	DIR. DE ESPORT. AMADOR	01.04.2020 A 30.04.2020
JOSIDELIA DELMIRA DOS SANTOS	DIR. DE AP. ADMINISTRATIVO	01.04.2020 A 30.04.2020
JOSICLEIDE PEREIRA DE LIMA	COODENADOR	01.04.2020 A 30.04.2020
JOSUE AMARO DOS SANTOS	DIR. DE SERV. GERAIS	01.04.2020 A 30.04.2020
ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS	TELEFONISTA	01.04.2020 A 30.04.2020
SANDOVAL ARAUJO NETO	DIR. DE TURISMO	01.04.2020 A 30.04.2020
SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS	ASSE. JURIDICO	01.04.2020 A 30.04.2020
TARSO DE ARAUJO FERNANDES	ASSE. TECNICO	01.04.2020 A 30.04.2020
THIAGO DE ARAUJO PEREIRA	DIR. DE ARTESANATO	01.04.2020 A 30.04.2020
VALERIA KELLY DA SILVA SANTOS	ASS. DE ADMINISTRACAO	01.04.2020 A 30.04.2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:96A227C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargo de nível fundamental, nível médio e nível superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CONVOCA o candidato habilitado, relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas a seguintes condições;

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE POSSE:

Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a SMA – Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Governado Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da Publicação da

Portaria de Nomeação, no horário de 08:00 h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para assinatura do Termo de Posse.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 01.

O não comparecimento nos termos do item 01 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado em concurso.

2. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 13, §3º da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

3. DA POSSE:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observado o prazo disposto neste edital, nos termos do art. 13 da Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Empossado, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jardim de Piranhas/RN, na forma Lei Complementar de nº 001/1997, de 19 de Dezembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANEXO – I

CARGO – MÉDICO ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
151429-6	JAKSON GOMES FIGUEIREDO	10

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO – II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal (modelo em anexo);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes, como também, cópia do CPF;
- Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional e Escolaridade exigida para o cargo;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de número e série e dados pessoais);
- Comprovante de residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.), atual;
- Número da conta corrente do Banco do Brasil;
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital;
- Certificados e/ou Diplomas dos cursos exigidos, ou, documento comprobatório de atividade para o cargo pretendido, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2019;

Apresentação do original dos seguintes documentos:

- Atestado de capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo e função, emitido por profissional habilitado;
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (modelo em anexo);
- Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
- Declaração de bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (Ano Base 2018);
- Declaração de acúmulo de cargos assinada de que o candidato não exerce outro cargo público. Em caso positivo, declarar: Órgão, local de lotação, cargo, carga horária semanal, horários de expediente, nome do chefe imediato e telefone de contato (modelo em anexo);

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO DE BENS – ANEXO III

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar;
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Se, Descreva quais bens:

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS – ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que **não** exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal.

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

OU

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ – Bairro _____, nesta cidade de _____, aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN – Edital 2019, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, que por ocasião da posse que mantenho outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal. Informo que possuo vínculo com o Órgão _____, lotado(a) no(a) _____ no Cargo de _____, com carga horária semanal de _____ horas, que cumpro nos dias e horários abaixo discriminados e conforme declaração, anexa, expedida por (Nome/cargo) e telefone para contato.

DIAS	HORÁRIO

Jardim de Piranhas/RN, dia/mês/ano.

Assinatura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 007/2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES – ANEXO V

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, confirme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

Assinatura – Nome**ANEXO VI
FICHA CADASTRAL – eSocial
Dados Pessoais e Funcionais**

Nome:		
Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade/Estado:	Cor:
CPF:	Data de Nascimento:	PIS/PASEP:
Carteira de Trabalho nº:	Série:	Data de Emissão:
Estado Civil:	Nº do Registro:	Cartório:
RG: Órgão expedidor: Data de Emissão:		
Título de eleitor: Zona: Seção:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Nome do Cônjuge:	D/N:	CPF:
Nº do Registro no Conselho de Classe: Data de Emissão: Data de Validade:		
(Para Motoristas) CNH nº Categoria: Data de Expedição: Data de Validade:		
(Para homens) Reservista ou Certificado de Dispensa nº:		
Endereço/Nº:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária para pagamento – Banco do BRASIL Agência: Conta Corrente:		
Grau de Escolaridade:		
Dependentes:		
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nome/Grau de Parentesco:	D/N:	CPF:
Nº da Portaria de Nomeação:	Cargo/Função:	
Data de Admissão:	Carga Horária Semanal:	
Lotação:		
Regime de trabalho: () Segunda-feira a sexta-feira () Plantão () 16h () Outros:		
Outros Dados:		
Possui outro vínculo: () Sim () Não		
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	
Cargo:	Função:	
Carga Horária Semanal:	Órgão:	

Eu, _____ (Assinatura do Servidor). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Jardim de Piranhas/RN, ____ de _____ de 2020.

Publicado por:
Luzia Elisângela de Araújo
Código Identificador:35E6A622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 22050001/2019 PROCESSO ADM. Nº 087/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019**

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2019**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.797.103/0001-36, com endereço profissional, sito à Avenida – Capitão Mor Goveia, nº 3005, Lj. 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.063-410, devidamente representado por seu Procurador legitimado, sendo o senhor Flávio Carvalho Dantas Wanderley, divorciado, brasileiro, empresário, inscrito no CPF, sob o nº 014.055.934-58, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Aditar a ARP Nº 22050001/2019, em seu item 01, visando acréscimo em sua quantidade de 25%, (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (Original)	QUANT (Acrescida)	VL/TOTAL (Acrescimo) RS	VALOR total da ARP, (Após ao acréscimo)
01	Item: 001-CESTA BASICA DEVERÃO CONTER OS SEGUINTEs ITENS: 02 KILOS DE FEIJÃO CARIOCA, 02 KILOS DE ARROZ BRANCO, 02 PACOTES DE FLOCOS DE MILHO, 02 PACOTES DE CAFÉS 250 GRAMAS, 02 KILOS DE AÇÚCAR REFINADO, 02 PACOTES DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS, 02 KILOS DE FARINHA DE MANDIOCA, 02 KILOS DE SAL REFINADO, 01 VIDRO DE ÓLEO DE SOJA, 02 PACOTES DE MACARRÃO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE BISCOITO DOCE, 01 PACOTE DE PROTEINA DE SOJA.	800 (Oitocentos)	200 (Duzentos)	17.000,00 (Dezessete mil reais)	85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, em, 25 de março de 2020.

Prefeitura Mul. De João Câmara/RN
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 CPF Nº 028.976.474-26
 Prefeito Municipal
 Município/João Câmara/RN
 Pela/Contratante

Lageado Comércio De Alimentos EIRELI – ME
 CNPJ Nº 08.797.103/0001-36
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
 CPF nº 014.055.934-58
 Pela/Contratada

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F71F45BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura municipal de João Câmara

prefeitura municipal de joao camara

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Registro de Preços Eletrônico nº 004/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.656,6300
Valor Final:	1.240,0000
Valor Total:	24.800,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:13:07
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	ECS12F
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.300,0000
Valor Final:	2.422,9000
Valor Total:	72.687,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	24.845.457/0001-65 Itaca Eireli
Modelo:	6543
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4.122,5000
Valor Final:	3.160,0000
Valor Total:	474.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CCS30F
Item:	0004
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8.141,4500
Valor Final:	13.030,0000
Valor Total:	130.300,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa

Nome da Empresa:	24.845.457/0001-65 Itaca Eireli
Modelo:	"38CCV060515MC 42XQV60CS "
Item:	0005
Descrição:	TATAME EM E.V.A.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,8700
Valor Final:	34,0000
Valor Total:	1.360,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	EVA
Item:	0006
Descrição:	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	391,9700
Valor Final:	342,9000
Valor Total:	3.429,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	17.353.208/0001-97 MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Modelo:	galzerano
Item:	0007
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO - 02 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	582,9200
Valor Final:	390,0000
Valor Total:	19.500,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Modelo:	ARM-02PA
Item:	0008
Descrição:	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO C/ 16 PORTAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.753,9300
Valor Final:	899,0000
Valor Total:	44.950,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	20.753.393/0001-11 PALLET NORDESTE EIRELI
Modelo:	AR-002
Item:	0009
Descrição:	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.800,3100
Valor Final:	700,0000
Valor Total:	14.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CNJ
Item:	0010
Descrição:	FREEZER VERTICAL.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.266,5000
Valor Final:	2.283,0000
Valor Total:	68.490,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	FE 22-173L
Item:	0011
Descrição:	FREEZER HORIZONTAL.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.367,1900
Valor Final:	1.849,0000
Valor Total:	36.980,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	ESMALTEC/ EHF500
Item:	0012
Descrição:	BEBEDOURO DE COLUNA.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	671,0700
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	9.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda

Modelo:	ESMALTEC/ EGM35
Item:	0013
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS SEM FORNO
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	300,0000
Valor Final:	300,0000
Valor Total:	12.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	2 BOCAS JUNIOR
Item:	0014
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS SEM FORNO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.086,6600
Valor Final:	680,0000
Valor Total:	13.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	4BC
Item:	0016
Descrição:	REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO 300 L.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.266,0500
Valor Final:	1.900,0000
Valor Total:	38.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	CRB36ABBNA
Item:	0017
Descrição:	ARMÁRIO P/ COZINHA C/ 07 PORTAS EM AÇO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.757,0400
Valor Final:	1.185,0000
Valor Total:	23.700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	ROSE
Item:	0018
Descrição:	ESTANTE EM AÇO MODULAR C/ 06 PRATELEIRAS.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,7800
Valor Final:	150,0000
Valor Total:	7.500,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.060.934/0001-20 Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP
Modelo:	E-06B
Item:	0019
Descrição:	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	260,9200
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	28.000,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	NEW
Item:	0020
Descrição:	BEBEDOURO COM TRÊS TORNEIRAS.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.563,8800
Valor Final:	2.245,0000
Valor Total:	44.900,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	MFU 100L
Item:	0021
Descrição:	BERÇO PADRÃO NACIONAL
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	522,1900
Valor Final:	440,0000
Valor Total:	17.600,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	R11

Item:	0022
Descrição:	COLCHÃO PARA BERÇO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	189,1600
Valor Final:	98,0000
Valor Total:	5.880,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	1.30
Item:	0023
Descrição:	LENÇOL PARA BERÇO C/ ELASTICO.
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,1700
Valor Final:	29,8000
Valor Total:	1.788,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	17.353.208/0001-97 MONICA R. DE MELLO FARIA ME
Modelo:	incomfrol
Item:	0024
Descrição:	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 L.
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	791,4100
Valor Final:	512,0000
Valor Total:	20.480,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	IND. AR
Item:	0025
Descrição:	5 LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	149,6900
Valor Final:	89,0000
Valor Total:	890,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	CADENCE/ROBUST
Item:	0026
Descrição:	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12 KG TURBO CAPACIDADE LT12B.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.680,7600
Valor Final:	1.553,0000
Valor Total:	15.530,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Modelo:	LCA 702.1.005
Item:	0027
Descrição:	FORNO MICROONDAS 27L - LINHA BRANCA.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	700,8500
Valor Final:	480,0000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	MS3052R
Item:	0028
Descrição:	PURIFICADOR DE ÁGUA.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	672,6100
Valor Final:	490,0000
Valor Total:	14.700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	08.321.484/0001-82 ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP
Modelo:	PA335
Item:	0029
Descrição:	BATEDEIRA.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	277,5500
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	25/03/2020 - 11:14:03
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	04.679.119/0001-93 Crm Comercial Ltda
Modelo:	CADENCE/ JOLIE

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4A3F0178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADESÃO "CARONA" – PMC/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 – PMC/RN**

O Município de João Câmara/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Caraúbas/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, cujas especificações, preços e quantitativos e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ: 08.349.102/0001-29.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA): MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

FORNECEDOR REGISTRADO: VITTOR M S DE MELO - CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.230,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner, em alta resolução, montado.	M2	180	58	RS 10.440,00
2	Impressão A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores.	Unidade	4.000	4,8	RS 19.200,00
3	Adesivo em alta resolução	M2	400	58	RS 23.200,00
4	Adesivo perfurado com aplicação	M2	50	60	RS 3.000,00
5	Convites em papel fotográfico, medindo 10x15cm	Unidade	5.000	1,49	RS 7.450,00
6	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115.	Unidade	20.000	0,47	RS 9.400,00
7	Capa de processo, 42x33cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores	Unidade	20.000	0,55	RS 11.000,00
8	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	M2	50	150	RS 7.500,00
9	Leque (para campanhas educativas) 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	Unidade	10.000	0,69	RS 6.900,00
10	Pasta em pape triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30cm (aberta), com vinco no meio	Unidade	1.000	2,45	RS 2.450,00
11	Impressão super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	Unidade	3.000	4,9	RS 14.700,00
12	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo), para campanhas educativas	Unidade	5.000	0,55	RS 2.750,00
13	Certificados A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g	Unidade	2.000	2,4	RS 4.800,00
14	Panfletos (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21cm, em papel couchê 115g.	Unidade	80.000	0,34	RS 27.200,00
15	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x30cm	Unidade	70.000	0,18	RS 12.600,00
16	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x15cm	Unidade	50.000	0,1	RS 5.000,00
17	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	800	18,2	RS 14.560,00
18	Crachá 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão	Unidade	1.000	1,99	RS 1.990,00
19	Fichas da educação, 21x30 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	Unidade	30.000	0,38	RS 11.400,00
20	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g	Unidade	10.000	0,42	RS 4.200,00
21	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 84 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00
22	Diário de classe, ensino fundamental 4º ao 5º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00
23	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	2.000	14,9	RS 29.800,00
24	Diário de classe do ensino infantil, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00
25	Diário de classe do EJA, 4º e 5º período, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	RS 4.375,00
26	Diário de classe do EJA, 1º e 3º período, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	RS 4.375,00
27	Diploma do ensino infantil, no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	RS 4.780,00
28	Diploma do ensino fundamental no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	RS 4.780,00
29	Requisição de exames laboratoriais, 21x15cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	30.000	0,1	RS 3.000,00
30	Receituário de controle especial, 21x14,5cm, 1x0 cor, em duas vias, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	50.000	0,1	RS 5.000,00
31	Receituário azul, 23,5x8cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g, blocos	BLOCO	400	4,45	RS 1.780,00

	20x1				
32	Receituário comum, 20x9cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	350.000	0,09	RS 31.500,00
33	Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	20.000	0,15	RS 3.000,00
34	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	40.000	0,16	RS 6.400,00
35	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	Unidade	40.000	0,14	RS 5.600,00
36	Capa de prontuário familiar, 37x26cm, em papel cardset ouro.	Unidade	5.000	2,55	RS 12.750,00
37	Cartão de gestante, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, com dobra.	Unidade	5.000	0,99	RS 4.950,00
38	Registro diário de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	6.000	0,14	RS 840,00
39	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	6.000	0,14	RS 840,00
40	Ficha do E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	90.000	0,15	RS 13.500,00
					RS 354.230,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com o orçamento vigente ao anuênio de 2020.

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/01/2020 a 22/01/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 25/03/2020 a 22/01/2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de março de 2020.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal

CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional

Pelo (Órgão Não Participante – “Carona”)

Vittor M S De Melo

CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VITTOR M. SANTOS DE MELO

CPF Nº 064.642.314-21

Proprietário/Legitimado

Pelo (Fornecedor Registrado)

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:563E5A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030001/2020 – PMJC/RN REF., TERMO DE ADESÃO “CARONA” – PMC/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMC/RN PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2019 – PMC/RN

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, cujas especificações, preços e quantitativos e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento supracitado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, inscrito no CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA: VITTOR M S DE MELO - CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.230,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner, em alta resolução, montado.	M2	180	58	RS 10.440,00
2	Impressão A3, em papel couchê 150g, 4x0 cores.	Unidade	4.000	4,8	RS 19.200,00
3	Adesivo em alta resolução	M2	400	58	RS 23.200,00
4	Adesivo perfurado com aplicação	M2	50	60	RS 3.000,00
5	Convites em papel fotográfico, medindo 10x15cm	Unidade	5.000	1,49	RS 7.450,00
6	Folder, 21x30cm, 4x4 cores, dobrado, em papel couchê 115.	Unidade	20.000	0,47	RS 9.400,00
7	Capa de processo, 42x33cm, em papel off-set 120g, 1x0 cores	Unidade	20.000	0,55	RS 11.000,00
8	Placa para identificação de prédios, com lona 440g, metalon galvanizado e instalação no local indicado.	M2	50	150	RS 7.500,00
9	Leque (para campanhas educativas) 24x21cm, 4x4 cores, em papel duplex.	Unidade	10.000	0,69	RS 6.900,00
10	Pasta em pape triplex, 4x0 cores, com bolso, 42x30cm (aberta), com vinco no meio	Unidade	1.000	2,45	RS 2.450,00
11	Impressão super A3 (31x48cm), em papel couchê 250g, 4x0 cores	Unidade	3.000	4,9	RS 14.700,00
12	Adesivo em alta resolução, medindo 8x8cm (redondo), para campanhas educativas	Unidade	5.000	0,55	RS 2.750,00
13	Certificados A4, 4x0 cores, em papel couchê 250g	Unidade	2.000	2,4	RS 4.800,00
14	Panfletos (campanhas educativas), 4x4 cores, 15x21cm, em papel couchê 115g.	Unidade	80.000	0,34	RS 27.200,00
15	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x30cm	Unidade	70.000	0,18	RS 12.600,00
16	Fichas diversas, 1x1 cor, papel off-set 75g, 100x1, 21x15cm	Unidade	50.000	0,1	RS 5.000,00
17	Prontuário SUAS, capa em papel couchê 250g, 4x0 cores, com corte especial, miolo em papel off-set 75g, 1x1 cor, 100 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	800	18,2	RS 14.560,00
18	Crachá 10x15cm, em papel couchê 250g, 4x0 cores, com cordão	Unidade	1.000	1,99	RS 1.990,00
19	Fichas da educação, 21x30 cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g.	Unidade	30.000	0,38	RS 11.400,00
20	Histórico escolar do ensino fundamental, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 120g	Unidade	10.000	0,42	RS 4.200,00
21	Diário de classe, ensino fundamental 1º ao 3º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 84 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00

22	Diário de classe, ensino fundamental 4º ao 5º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00
23	Diário de classe do ensino fundamental 6º ao 9º ano, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 20 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	2.000	14,9	RS 29.800,00
24	Diário de classe do ensino infantil, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel 120g. Miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g. Acabamento, picote e encadernação.	Unidade	350	16,4	RS 5.740,00
25	Diário de classe do EJA, 4º e 5º período, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	RS 4.375,00
26	Diário de classe do EJA, 1º e 3º período, capa 2x0 cor, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, miolo com 85 páginas, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, picote e encadernação.	Unidade	250	17,5	RS 4.375,00
27	Diploma do ensino infantil, no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	RS 4.780,00
28	Diploma do ensino fundamental no tamanho 21x29,7cm, na gramatura 180g, 4x0 cores.	Unidade	2.000	2,39	RS 4.780,00
29	Requisição de exames laboratoriais, 21x15cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	30.000	0,1	RS 3.000,00
30	Receituário de controle especial, 21x14,5cm, 1x0 cor, em duas vias, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	50.000	0,1	RS 5.000,00
31	Receituário azul, 23,5x8cm, 1x0 cor, numerado, em papel off-set 75g, blocos 20x1	BLOCO	400	4,45	RS 1.780,00
32	Receituário comum, 20x9cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	350.000	0,09	RS 31.500,00
33	Requisição de exame citopatológico - colo do útero, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	20.000	0,15	RS 3.000,00
34	Ficha individual, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	40.000	0,16	RS 6.400,00
35	Ficha de referência, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	Unidade	40.000	0,14	RS 5.600,00
36	Capa de prontuário familiar, 37x26cm, em papel cardset ouro.	Unidade	5.000	2,55	RS 12.750,00
37	Cartão de gestante, 21x29,7cm, em papel off-set 120g, com dobra.	Unidade	5.000	0,99	RS 4.950,00
38	Registro diário de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x0 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	6.000	0,14	RS 840,00
39	Registro semanal de serviço anti-vetorial, 21x29,7cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	6.000	0,14	RS 840,00
40	Ficha do E-Sus, 1x1 cor, em papel off-set 75g, 100x1	Unidade	90.000	0,15	RS 13.500,00
					RS 354.230,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com o orçamento vigente ao anuênio de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/03/2020 a 31/12/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Município de João Câmara/RN, Quarta-feira, em, 25 de março de 2020.

Município De João Câmara/RN – Poder Executivo Municipal
CNPJ(MF) 08.309.536/0001-03
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Constitucional
Pela/Contratante

Vittor M S De Melo
CNPJ Nº 09.634.465/0001-79.
VITTOR M. SANTOS DE MELO
CPF Nº 064.642.314-21
Proprietário/Legitimado
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4CEF9A3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2020**

GABINETE DO PREFEITO
Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
E-mail: gabinete@jucurutu.net
CNPJ – **08.095.283/0001-04**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, CONSIDERANDO que o candidato Carlos Antônio Evangelista Filho, nomeado para o cargo de Contador através da Portaria nº 44, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 20 de fevereiro de 2020, Edição nº 2215, deixou transcorrer o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no referido cargo, conforme previsto no item 12.5 do edital do concurso Público nº 001/2016;

CONSIDERANDO que o candidato Wilson Martins da Silva, classificado em 8º lugar para o cargo de Vigilante, convocado através do Edital nº 06/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 10 de março de 2020, Edição nº 2227, deixou transcorrer o prazo de 05 (cinco) dias previsto no item 12.5 do edital do concurso Público nº 001/2016 sem apresentar qualquer manifestação de aceite ou recusa do cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017;

Resolve:

- 1- CONVOCAR o(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por email/telefone, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 12h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por email/telefone, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.8 e 12.9 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.
- 4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2016.
- 5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.10.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Jucurutu/RN, 20 de março de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

Cargo: 101 – CONTADOR					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
640027946	Sayonara Fernandes da Costa	3ª	N	5,8	15/01/1988
Total de convocados: 01 (Um)					
Cargo: 103 – VIGILANTE					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
640031153	Edson Carlos Batista Torres	9º	N	8	07/06/1984
Total de convocados: 01 (Um)					

Jucurutu/RN, 20 de março de 2020

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:59A4CA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01110001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.252.670/0001-06, e sede na Rua C 159, Qd. 314 Lt. 08, Jardim América, Gioania/GO, neste ato representada por **Maria do Socorro da Silva**, brasileira, divorciada, empresaria portador de RG nº 1461230 (SSP/ GO) e CPF nº 311.010.031-20, residente na F 27 Qd. 89 Lt 14, Setor Façalvile Goiania/GO, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.252.670/0001-06					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	4653 - Armário Com Capacidade Mínima da Prateleira de 40 Kg, Confeccionado Em Material de Aço, Com Dimensões/ Pratele...	IDEAL	11 UN	RS 330,00	RS 3.630,00
0010	4657 - Divã Confeccionado Em Aço Ou Ferro Pintado, Revestido Em Estofado, Com Regulagem da Cabeceira	VM	1 UN	RS 750,00	RS 750,00
0013	4660 - Carro de Curativos Confeccionado Em Aço Inoxidável, Com	VM	1 UN	RS 700,00	RS 700,00

	Balde e Bacia				
0021	4668 - Carro Para Material de Limpeza Confeccionado Em Polipropileno, Com Balde Esprededor, Kit Xom Mops (liquido E P...	JSN	1 UN	RS 989,66	RS 989,66
0025	4672 - Biombo Confeccionado Em Aço Ou Ferro Pintado, Tamanho Triplo Com Rodízios	VM	2 UN	RS 400,00	RS 800,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 6.869,66

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B45A3C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01110001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.321.484/0001-82, com Inscrição Estadual nº 16152.922-4 e sede na Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, neste ato representada por **Aldo Fabricio Dutra Dantas**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 2038791 (SSP/ RN) e CPF nº 030.403.514-94, residente na Av. São Sebastião, 840, Apt 201, centro, São Bento/PB, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 08.321.484/0001-82					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	4651 - Geladeira/ Refrigerador Com Capacidade de 260 A 299 L	CRA30FBBNA	1 UN	RS 1.385,00	RS 1.385,00
0005	4652 - Freezer Comum Horizontal Com (01) Uma Porta Até 200 L	PHILCO	1 UN	RS 1.600,00	RS 1.600,00
0007	4654 - Ar Condicionado Com Capacidade de de 9.000 A 12.000 Btus, Tipo Split, Função Quente e Frio	AGRATTO	13 UN	RS 1.109,00	RS 14.417,00
0019	4666 - Televisor Com Tela de 32 Até 41 , Com Porta Usb, Led, Com Conversor Digital, Full Hd e Entrada Hdmi	AOC	1 UN	RS 975,00	RS 975,00
0024	4671 - Ventilador de Teto Ou Parede 3 Ou 4 Pás/ Parede	VENTISOL	5 UN	RS 148,00	RS 740,00
0027	4674 - Tela Projecção	TES	1 UN	RS 550,00	RS 550,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 19.667,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

<i>VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO</i>	<i>ALDO FABRÍCIO DUTRA DANTAS</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:242FEE57

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.007.485/0001-27, e sede na Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, neste ato representada por **João Ricardo de Oliveira Gonsalves**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1.868.404 (SSP/ RN) e CPF nº 055.622.814-65, residente na Rua Felipe Camarão, 853, Loja B, Bairro Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 29.007.485/0001-27					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	4650 - Mesa Para Refeitório Com Capacidade de 6 Assentos	MOB	5 UN	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
0008	4655 - Bebedouro/ Purificador Refrigerador Pressão Coluna Simples	ESMALTEC	4 UN	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
0012	4659 - Mesa de Escritório Confeccionada Em Madeira/ Mdp/ Mdf/ Similar, Em Composição Simples, Com Duas Gavetas	AÇOAMBIENTE	6 UN	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
0014	4661 - Mesa de Exames Confeccionado Em Aço Carbono Ou Aço Inox, Com Capacidade Mínima de 150 Kg e Estrutura de 01 A 2 Gavetas	AÇOAMBIENTE	1 UN	R\$ 710,00	R\$ 710,00
0015	4662 - Carro de Emergência	AÇOAMBIENTE	1 UN	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0017	4664 - Poltrona Hospitalar Descanso Para Os Pés: Integrado, Reclinação Com Acionamento Manual, Armação Baixa Confecci...	MATRIX	3 UN	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
0018	4665 - Sofá-Cama Hospitalar Dimensões Posição Cama Com Comprimento de 188 Até 220 Cm, Revestido Em Courvin	AÇOAMBIENTE	1 UN	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
0020	4667 - Aparelho de Som Com Reprodução Em Cd e Mp3	MONDIAL	1 UN	R\$ 170,00	R\$ 170,00
0028	4675 - Projetor Multimídia (datashow)	TAICON	1 UN	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
0029	4676 - Mesa Auxiliar Confeccionada Em Aço Inoxidável, Com Rodízios e Dimensões Mínimas de 40 X 40x 80 (cm)	AÇOAMBIENTE	2 UN	R\$ 350,00	R\$ 700,00
0030	4677 - Cama Comum (não Hospitalar) Com Colchão Simples, Confeccionada Em Madeira, Com Colchão	ARAUNA	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 20.082,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONSALVES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8F3873C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01110001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, e sede na Marechal Mascarenhas de Moraes,88, sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, neste ato representada por **Valeria Stanicheski**, brasileira solteira, empresária, portador de RG nº 40.262.271-6 (SSP/ SP) e CPF nº351.626.258-33, residente na Rua América do Sul, 782, Vila Carvalho, Araçatuba/SP, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.499.939/0001-76					
Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	4663 - Balança Antropométrica Para Obesos Digital, Com Capacidade de Até 300kg	P300C	1 UN	RS 1.379,00	RS 1.379,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 1.379,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	VALERIA STANCHESKI
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:EAA165F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01110001/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 008.677.144-25 e RG nº 1.927.993 (SSP/ RN), residente na Rua Manoel Pereira da Silva, 54, Bela Vista, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.060.934/0001-20, e sede na Raimundo Pereira de Oliveira, 60, Jardim Sorrilandia I, Sousa/PB, neste ato representada por **Glauber Silva Queiroga de Sousa**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.849.457 (SSP/ PB) e CPF nº 039.923.934-02, residente na Francisco Neves de Sá, 11, Jardins, Sousa/PB doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição de equipamento e material permanente destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vereador Afonso Paulo de Araújo**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	3887 - Longarina Características - S/ Braços, Assento Polipropileno, Número de Assentos 03 Lugares C/ Base Fixa - Cor...	LONG-03P	10 UN	RS 200,00	RS 2.000,00
0002	4649 - Forno Microondas Capacidade de 26 A 30 Litros	MS3052R(A)	2 UN	RS 495,00	RS 990,00
0009	4656 - Arquivo - Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico, Confeccionado Em Material Aço, de 3 A 4 Gavetas.	ARQ-404	5 UN	RS 480,00	RS 2.400,00
0011	4658 - Cadeira Assento/ Encosto Em Polipropileno, Confeccionada Em Aço Ou Ferro Pintado	CFP	51 UN	RS 72,00	RS 3.672,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 9.062,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF Nº	CPF Nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5C43BE3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE DO EDITAL Nº 001/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE DO EDITAL Nº 001/2020

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 001	Ana Cecília de Medeiros Albino	APROVADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 002	Bianca Emanuely Pereira Felipe	APROVADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 003	Deyviane Dreicy de Medeiros Lima	APROVADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 006	Maria Clara dos Santos Jerônimo	APROVADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 007	Maria Eduarda dos Santos Jerônimo	APROVADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 008	Josefa Emanuely de Macêdo David	APROVADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 009	Kelvis Vinícius da Silva Bezerra	APROVADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 010	Luana Regina Assunção da Silva	APROVADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 011	Brenda Jamilly de Macêdo Santos	APROVADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 012	Marize Eduarda da Silva	APROVADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 013	Fernando José Alves dos Santos	APROVADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 014	Marcos Vagner Rodrigues Soares	APROVADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 015	Jéssica Débora de Souza Davi	APROVADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 016	Renata Mikaely Bezerra Estevam	APROVADO
15	Nº INSCRIÇÃO: 017	Islania Valquíria Fernandes da Silva	APROVADO
16	Nº INSCRIÇÃO: 018	Judson dos Santos Barreto Fernandes	APROVADO
17	Nº INSCRIÇÃO: 019	Jayane Eloise do Nascimento Medeiros	APROVADO
18	Nº INSCRIÇÃO: 020	Pablo Hiago Costa Araújo	APROVADO
19	Nº INSCRIÇÃO: 021	Geronice Patrícia Barboza Alves	APROVADO
20	Nº INSCRIÇÃO: 022	Jainy Eloise de Lima Ribeiro	APROVADO
21	Nº INSCRIÇÃO: 023	Mirelly Gislayne Lopes Pereira	APROVADO
22	Nº INSCRIÇÃO: 024	José Walderez da Silva Júnior	APROVADO
23	Nº INSCRIÇÃO: 025	Andréia de Fátima Guimarães de Medeiros	APROVADO
24	Nº INSCRIÇÃO: 026	Maria Ionara Ribeiro da Costa	APROVADO
25	Nº INSCRIÇÃO: 028	Keroyse Rafaela de Santana Lima	APROVADO
26	Nº INSCRIÇÃO: 029	Moisés Vinícius da Silva Cândido	APROVADO
27	Nº INSCRIÇÃO: 030	Ricardo Garcia Lopes	APROVADO
28	Nº INSCRIÇÃO: 031	Rallysson Garcia Lopes	APROVADO
29	Nº INSCRIÇÃO: 032	Jaciana Mayra dos Santos Assis	APROVADO
30	Nº INSCRIÇÃO: 033	Annelizy de Lima Cruz	APROVADO
31	Nº INSCRIÇÃO: 034	Vitória das Graças Souza do Nascimento	APROVADO
32	Nº INSCRIÇÃO: 035	Josefa Rayane Coutinho de Macedo	APROVADO
33	Nº INSCRIÇÃO: 036	Carlos Daniel Galvão de Macedo Silva	APROVADO
34	Nº INSCRIÇÃO: 037	Maria Das Graças da Silva	APROVADO
35	Nº INSCRIÇÃO: 038	Enya Gabrielle da Silva Soares	APROVADO
36	Nº INSCRIÇÃO: 041	Almir Silva Teodoro Júnior	APROVADO
37	Nº INSCRIÇÃO: 042	Ana Raquel Silva Araújo	APROVADO
38	Nº INSCRIÇÃO: 043	Daniel José da Silva	APROVADO
39	Nº INSCRIÇÃO: 044	Vinícius Gabriel de A. Ferreira	APROVADO
40	Nº INSCRIÇÃO: 045	Maciléia da Silva Davi	APROVADO
41	Nº INSCRIÇÃO: 046	Francisca Virginia Gomes de Araujo	APROVADO
42	Nº INSCRIÇÃO: 047	Raiane Anaisa dos Santos Silva	APROVADO
43	Nº INSCRIÇÃO: 049	Luzia Andriele Araújo Santos	APROVADO
44	Nº INSCRIÇÃO: 050	Silvana Tatiane da Costa Silva	APROVADO
45	Nº INSCRIÇÃO: 051	Thadeu Vinícius Dantas de Medeiros	APROVADO
46	Nº INSCRIÇÃO: 053	Luís Felipe Bezerra Silva	APROVADO
47	Nº INSCRIÇÃO: 054	Elisangela de Araujo Silva	APROVADO
48	Nº INSCRIÇÃO: 056	Sheyla Felix de Araujo	APROVADO
49	Nº INSCRIÇÃO: 057	Karolayne Cristina da Silva	APROVADO
50	Nº INSCRIÇÃO: 058	Alex Agnaldo de Araujo Silva	APROVADO
51	Nº INSCRIÇÃO: 059	Ana Joseilma Nunes Medeiros	APROVADO
52	Nº INSCRIÇÃO: 060	Railson Luiz dos Santos Silva	APROVADO
53	Nº INSCRIÇÃO: 063	Kamily Aparecida dos Santos Rodrigues	APROVADO
54	Nº INSCRIÇÃO: 065	Edril Matheus Assunção Gomes	APROVADO
55	Nº INSCRIÇÃO: 067	Franciele Simões do Nascimento	APROVADO
56	Nº INSCRIÇÃO: 069	Laimy Kerolaine Matias Silva	APROVADO
57	Nº INSCRIÇÃO: 074	Dyego Vinícius dos Santos Feijó	APROVADO
58	Nº INSCRIÇÃO: 075	Ennya Clara da Silva Penha	APROVADO
59	Nº INSCRIÇÃO: 076	Pedro Eduardo Santos Albuquerque	APROVADO
60	Nº INSCRIÇÃO: 077	Ana Cláudia da Silva	APROVADO

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5A676013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2020 – SMADMRH**

Portaria nº 024/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 25 de março de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de março de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3244	Franciênio Luis de França Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	2018/2019	Músico	13.03.2020 a 11.04.2020
Nº 1078	José Pereira dos Santos Filho	Secretaria Municipal de Educação	2019/2020	Vigia	16.03.2020 a 14.04.2020
Nº139	Francisco de Assis Gonçalo Filho	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Pedreiro	20.03.2020 a 18.04.2020
Nº 180	José Mauricio de Macedo	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2019/2020	Servente	20.03.2020 a 18.04.2020
Nº 017	José Ferreira de Lima	Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana	2018/2019	Pintor	20.03.2020 a 18.04.2020
Nº 010	Raimundo Nonato de Souza	Secretaria Municipal de Finanças	2018/2019	Auxiliar de Tributação	23.03.2020 a 21.04.2020
Nº 2135	José Waltercio Silva de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	2019/2020	Orientador Social	23.03.2020 a 21.04.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4B861EBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.397.585,14	14,45	2.397.585,14	14,45	14.196.710,21
RECEITAS CORRENTES	15.570.000,00	15.570.000,00	2.397.585,14	15,40	2.397.585,14	15,40	13.172.414,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	32.969,53	6,11	32.969,53	6,11	507.030,47
Impostos	440.000,00	440.000,00	32.969,53	7,49	32.969,53	7,49	407.030,47
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.840.000,00	14.840.000,00	2.364.615,61	15,93	2.364.615,61	15,93	12.475.384,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.197.500,00	11.197.500,00	1.642.706,68	14,67	1.642.706,68	14,67	9.554.793,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.532.500,00	1.532.500,00	204.140,55	13,32	204.140,55	13,32	1.328.359,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.110.000,00	2.110.000,00	517.768,38	24,54	517.768,38	24,54	1.592.231,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.024.295,35	1.024.295,35	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.295,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.600,00	545.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.600,00
Transferências da União e de suas Entidades	389.000,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.600,00	156.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	458.695,35	458.695,35	0,00	0,00	0,00	0,00	458.695,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.397.585,14	14,45	2.397.585,14	14,45	14.196.710,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.397.585,14	14,45	2.397.585,14	14,45	14.196.710,21
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.594.295,35	16.594.295,35	2.397.585,14	14,45	2.397.585,14	14,45	14.196.710,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	8.797.407,23	1.934.805,47	1.934.805,47	15.303.021,87	1.717.326,51
DESPESAS CORRENTES	14.449.600,00	15.366.602,43	8.323.890,55	8.323.890,55	7.042.711,88	1.872.984,30	1.872.984,30	13.493.618,13	1.655.505,34
Pessoal e encargos so	7.439.900,00	8.833.775,01	6.644.378,69	6.644.378,69	2.189.396,32	840.416,86	840.416,86	7.993.358,15	833.474,46
Juros e encargos da d	52.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Outras despesas corre	6.957.200,00	6.530.327,42	1.679.511,86	1.679.511,86	4.850.815,56	1.032.567,44	1.032.567,44	5.497.759,98	822.030,88
DESPESAS DE CAPITAL	1.794.695,35	1.521.224,91	116.529,56	116.529,56	1.404.695,35	61.821,17	61.821,17	1.459.403,74	61.821,17
Investimentos	1.530.095,35	1.306.624,91	16.529,56	16.529,56	1.290.095,35	16.529,56	16.529,56	1.290.095,35	16.529,56
Inversões financeiras	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.600,00	130.600,00	100.000,00	100.000,00	30.600,00	45.291,61	45.291,61	85.308,39	45.291,61
Reserva de Contingênci	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	8.797.407,23	1.934.805,47	1.934.805,47	15.303.021,87	1.717.326,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	8.797.407,23	1.934.805,47	1.934.805,47	15.303.021,87	1.717.326,51

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	462.779,67	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	8.797.407,23	1.934.805,47	2.397.585,14	15.303.021,87	1.717.326,51	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:52:03
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	O SALDO (g)=(e-f)			
DESPESAS	(intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:847D6352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			RS 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	100,00	8.797.407,23	1.934.805,47	1.934.805,47	100,00	15.303.021,87
LEGISLATIVA	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
Ação Legislativa	784.000,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00	0,00	0,00	0,00	784.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Representação Judicial e E	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.444.500,00	3.073.079,02	2.069.318,22	2.069.318,22	24,52	1.003.760,78	666.967,57	666.967,57	34,47	2.406.111,43
Administração Geral	1.775.200,00	2.680.775,02	2.007.419,48	2.007.419,48	23,78	673.355,54	651.803,59	651.803,59	33,69	2.028.971,43
Administração Financeira	368.200,00	176.668,98	8.468,98	8.468,98	0,10	168.200,00	8.468,98	8.468,98	0,44	168.200,00
Controle Interno	143.500,00	138.035,00	53.429,76	53.429,76	0,63	84.605,24	6.695,00	6.695,00	0,35	131.340,00
Comunicação Social	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00	0,00	0,00	0,00	21.100,00
Demais Subfunções	136.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.273.200,00	1.581.961,04	616.600,98	616.600,98	7,31	965.360,06	121.284,78	121.284,78	6,27	1.460.676,26
Assistência de Portador de	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao	235.800,00	241.223,76	89.267,43	89.267,43	1,06	151.956,33	17.146,19	17.146,19	0,89	224.077,57
Assistência Comunitária	1.022.400,00	1.325.737,28	527.333,55	527.333,55	6,25	798.403,73	104.138,59	104.138,59	5,38	1.221.598,69
SAÚDE	4.643.600,00	4.600.885,76	2.403.059,00	2.403.059,00	28,47	2.197.826,76	448.463,28	448.463,28	23,18	4.152.422,48
Atenção Básica	2.191.800,00	1.526.800,00	454.358,73	454.358,73	5,38	1.072.441,27	63.968,20	63.968,20	3,31	1.462.831,80
Assistência Hospitalar e A	326.000,00	185.355,32	0,00	0,00	0,00	185.355,32	0,00	0,00	0,00	185.355,32
Suporte Profilático e Tera	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	82.562,71
Vigilância Epidemiológica	166.900,00	154.400,00	75.000,00	75.000,00	0,89	79.400,00	8.910,98	8.910,98	0,46	145.489,02
Administração Geral	1.441.800,00	2.417.967,73	1.873.700,27	1.873.700,27	22,20	544.267,46	375.584,10	375.584,10	19,41	2.042.383,63
Demais Subfunções	233.800,00	233.800,00	0,00	0,00	0,00	233.800,00	0,00	0,00	0,00	233.800,00
EDUCAÇÃO	4.695.695,35	4.673.526,65	2.803.802,72	2.803.802,72	33,22	1.869.723,93	457.459,89	457.459,89	23,64	4.216.066,76
Ensino Fundamental	3.008.695,35	2.453.969,75	1.453.847,30	1.453.847,30	17,22	1.000.122,45	225.943,56	225.943,56	11,68	2.228.026,19
Ensino Médio	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	0,00	162.200,00	0,00	0,00	0,00	162.200,00
Ensino Superior	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Educação Infantil	521.400,00	840.223,60	591.717,66	591.717,66	7,01	248.505,94	64.307,50	64.307,50	3,32	775.916,10
Educação de Jovens e Adult	208.400,00	208.400,00	95.000,00	95.000,00	1,13	113.400,00	9.687,84	9.687,84	0,50	198.712,16
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	655.300,00	869.033,30	663.237,76	663.237,76	7,86	205.795,54	157.520,99	157.520,99	8,14	711.512,31
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
CULTURA	203.600,00	243.600,00	100.000,00	100.000,00	1,18	143.600,00	15.866,13	15.866,13	0,82	227.733,87
Patrimônio Histórico, Artí	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	87.300,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00	0,00	0,00	0,00	87.300,00
Administração Geral	101.300,00	141.300,00	100.000,00	100.000,00	1,18	41.300,00	15.866,13	15.866,13	0,82	125.433,87
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	278.100,00	254.552,49	68.452,49	68.452,49	0,81	186.100,00	68.452,49	68.452,49	3,54	186.100,00
Infra-Estrutura Urbana	227.100,00	203.552,49	68.452,49	68.452,49	0,81	135.100,00	68.452,49	68.452,49	3,54	135.100,00
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
HABITAÇÃO	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00
Habituação Urbana	130.200,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00	0,00	0,00	0,00	130.200,00
SANEAMENTO	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
Saneamento Básico Urbano	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	54.500,00
Preservação e Conservação	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	748.800,00	521.892,84	134.681,74	134.681,74	1,60	387.211,10	81.086,36	81.086,36	4,19	440.806,48
Abastecimento	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	245.300,00	145.300,00	0,00	0,00	0,00	145.300,00	0,00	0,00	0,00	145.300,00
Irrigação	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Promoção da Produção Agrop	113.700,00	83.700,00	0,00	0,00	0,00	83.700,00	0,00	0,00	0,00	83.700,00
Defesa Agropecuária	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	285.300,00	218.392,84	134.681,74	134.681,74	1,60	83.711,10	81.086,36	81.086,36	4,19	137.306,48
Demais Subfunções	57.300,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	213.700,00	213.700,00	30.000,00	30.000,00	0,36	183.700,00	5.000,00	5.000,00	0,26	208.700,00
Turismo	213.700,00	213.700,00	30.000,00	30.000,00	0,36	183.700,00	5.000,00	5.000,00	0,26	208.700,00
ENERGIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00

Energia Elétrica	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	242.600,00	277.600,00	95.000,00	95.000,00	1,13	182.600,00	11.048,79	11.048,79	0,57	266.551,21
Transportes Especiais	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Administração Geral	180.600,00	215.600,00	95.000,00	95.000,00	1,13	120.600,00	11.048,79	11.048,79	0,57	204.551,21
DESPORTO E LAZER	172.700,00	119.229,56	19.504,96	19.504,96	0,23	99.724,60	19.504,96	19.504,96	1,01	99.724,60
Desporto Comunitário	120.100,00	66.629,56	19.504,96	19.504,96	0,23	47.124,60	19.504,96	19.504,96	1,01	47.124,60
Demais Subfunções	52.600,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	132.600,00	132.600,00	100.000,00	100.000,00	1,18	32.600,00	39.671,22	39.671,22	2,05	92.928,78
Serviço da Dívida Interna	112.600,00	112.600,00	100.000,00	100.000,00	1,18	12.600,00	39.671,22	39.671,22	2,05	72.928,78
Outros Encargos Especiais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.594.295,35	17.237.827,34	8.440.420,11	8.440.420,11	100,00	8.797.407,23	1.934.805,47	1.934.805,47	100,00	15.303.021,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:53:16										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:53:16										

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:54814E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	962.307,18	992.886,79	1.154.093,26	962.765,65	1.573.070,96	972.155,15	877.660,09	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.729,18	14.463,49	18.465,39	14.328,78	15.701,76	14.023,39	14.329,21	
IPTU	0,00	347,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.014,31	214,82	4.110,75	156,88	1.463,20	250,77	97,84	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	19.714,87	13.901,52	14.354,64	14.171,90	14.238,56	13.772,62	14.231,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	6,06	11,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6,06	11,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	941.578,00	976.417,24	1.135.616,23	948.436,87	1.557.369,20	958.131,76	863.330,88	
Cota-parte do FPM	554.041,90	540.528,85	693.674,61	546.405,97	821.660,23	545.410,98	485.496,22	
Cota-parte do ICMS	91.564,04	104.701,28	80.872,58	89.877,76	108.816,63	90.801,43	89.160,44	
Cota-parte do IPVA	0,00	6.983,01	4.643,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	9,84	0,00	0,00	101,62	0,00	4,00	889,42	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	82,36	83,50	81,75	85,73	86,79	77,68	94,70	
Transferências do Fundeb	215.217,56	219.080,26	247.933,63	212.605,69	214.930,22	213.608,32	196.019,13	
Outras transferências correntes	80.662,30	105.040,34	108.410,18	99.360,10	411.875,33	108.229,35	91.670,97	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	161.403,92	161.307,49	193.636,73	159.096,29	139.554,02	159.054,03	143.886,46	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	161.403,92	161.307,49	193.636,73	159.096,29	139.554,02	159.054,03	143.886,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	800.903,26	831.579,30	960.456,53	803.669,36	1.433.516,94	813.101,12	733.773,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	800.903,26	831.579,30	960.456,53	803.669,36	1.433.516,94	813.101,12	733.773,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	800.903,26	831.579,30	960.456,53	803.669,36	1.433.516,94	813.101,12	733.773,63	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	850.316,94	1.068.454,87	2.135.220,62	1.035.354,26	1.362.230,88	13.946.516,65	15.570.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.300,45	11.021,26	25.495,09	31.385,47	1.584,06	195.827,53	540.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,15	80.000,00
ISS	128,95	122,37	54,00	1.996,06	1.584,06	11.194,01	180.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
IRRF	14.171,50	10.898,89	25.441,09	29.389,41	0,00	184.286,37	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	30.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,70	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,70	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	836.016,49	1.057.433,61	2.109.725,53	1.003.968,79	1.360.646,82	13.748.671,42	14.840.000,00
Cota-parte do FPM	446.962,30	606.591,80	1.111.447,16	612.452,12	884.965,97	7.849.638,11	7.700.000,00
Cota-parte do ICMS	101.342,21	97.241,09	97.777,01	109.085,02	92.877,18	1.154.116,67	1.440.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.626,49	80.000,00
Cota-parte do ITR	449,81	12.408,60	0,00	0,00	0,00	13.863,29	8.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/89	83,80	88,01	103,45	95,26	103,03	1.066,06	8.000,00
Transferências do Fundeb	198.250,09	225.325,78	248.781,37	240.234,97	277.533,41	2.709.520,43	2.110.000,00
Outras transferências correntes	88.928,28	115.778,33	651.616,54	42.101,42	105.167,23	2.008.840,37	3.486.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.188,53	175.958,17	205.670,63	180.384,22	245.210,73	2.062.351,22	2.186.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.188,53	175.958,17	205.670,63	180.384,22	245.210,73	2.062.351,22	2.186.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	713.128,41	892.496,70	1.929.549,99	854.970,04	1.117.020,15	11.884.165,43	13.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	713.128,41	892.496,70	1.929.549,99	854.970,04	1.117.020,15	11.884.165,43	13.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	713.128,41	892.496,70	1.929.549,99	854.970,04	1.117.020,15	11.884.165,43	13.384.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:54:15

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal de Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EB79FD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	32.969,53 7,49
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	80.000,00	80.000,00	0,00 0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00 0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	3.580,12 1,99
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	3.580,12 2,39
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00 0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	29.389,41 24,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.430.000,00	11.430.000,00	2.125.173,53 18,59
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.871.772,54 19,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.871.772,54 20,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00 0,00

2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	253.202,70	14,07
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	198,29	1,98
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.870.000,00	11.870.000,00	2.158.143,06	18,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	468.800,00	468.800,00	28.838,25	6,15
5.1 - Transferências do salário-educação	120.300,00	120.300,00	23.028,25	19,14
5.2 - Transferências diretas - PDDE	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	5.810,00	4,09
5.4 - Transferências diretas - PNATE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	75.000,00	75.000,00	19.360,51	25,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	642.800,00	642.800,00	48.198,76	7,50

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.186.000,00	2.186.000,00	425.594,95	19,47
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	374.354,45	20,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	51.240,50	14,23
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.110.000,00	2.110.000,00	517.768,38	24,54
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.110.000,00	2.110.000,00	517.768,38	24,54
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-76.000,00	-76.000,00	92.173,43	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.000,00	1.740.000,00	1.659.000,00	95,34	230.369,63	13,24
13.1 - Com educação infantil	130.000,00	530.000,00	500.000,00	94,34	53.232,92	10,04
13.2 - Com ensino fundamental	1.136.000,00	1.210.000,00	1.159.000,00	95,79	177.136,71	14,64
14-OUTRAS DESPESAS	844.000,00	652.000,00	438.000,00	67,18	26.004,31	3,99
14.1 - Com educação infantil	107.200,00	155.200,00	88.000,00	56,70	7.356,92	4,74
14.2 - Com ensino fundamental	736.800,00	496.800,00	350.000,00	70,45	18.647,39	3,75
15 - Total das despesas do Fundeb	2.110.000,00	2.392.000,00	2.097.000,00	87,67	256.373,94	10,72
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			256.373,94			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			44,49			
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			5,02			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			50,48			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020			0,00			

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	479.400,00	798.223,60	591.717,66	74,13	64.307,50	8,06
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	479.400,00	798.223,60	591.717,66	74,13	64.307,50	8,06
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	237.200,00	685.200,00	588.000,00	85,81	60.589,84	8,84
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	242.200,00	113.023,60	3.717,66	3,29	3.717,66	3,29
23-Ensino fundamental	2.825.595,35	2.459.595,35	1.541.641,75	62,68	228.425,85	9,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.872.800,00	1.706.800,00	1.509.000,00	88,41	195.784,10	11,47
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de	952.795,35	752.795,35	32.641,75	4,34	32.641,75	4,34

impostos						
24-Ensino médio	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	707.800,00	871.533,30	663.237,76	76,10	157.520,99	18,07
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.133.195,35	4.249.752,25	2.796.597,17	65,81	450.254,34	10,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)				92.173,43		
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00		
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				0,00		
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos				0,00		
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00		
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)				0,00		
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)				92.173,43		
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))				200.559,92		
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%				9,29		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	115.000,00	25.000,00	7.205,55	28,82	7.205,55	28,82
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	447.500,00	398.774,40	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	562.500,00	423.774,40	7.205,55	1,70	7.205,55	1,70
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	4.695.695,35	4.673.526,65	2.803.802,72	59,99	457.459,89	9,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	545.543,89	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	89.456,97	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	456.086,92	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.064.198,71	3.884,41
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	517.768,38	23.028,25
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	256.373,94	10.180,95
47.1-(-) Orçamento do exercício	256.373,94	10.180,95
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.325.593,15	16.731,71
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.325.593,15	16.731,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:01:30

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:FD14D3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	156.659,62	1.240.184,35	136.575,04	0,00	1.260.268,93
Executivo	156.659,62	1.240.184,35	136.575,04	0,00	1.260.268,93
2017-Secretaria Municipal de Administração	3.126,26	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	45.399,78	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	2.725,42	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saúde	4.243,50	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	9.496,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	19.097,62	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saúde	39.968,69	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	14.937,06	0,00	0,00	0,00	14.937,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	1.988,05	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	5.477,24	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.253,74	4.363,74	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	101.155,01	0,00	0,00	101.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	5.500,00	3.000,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	25.553,35	12.401,12	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	513.037,77	4.404,92	0,00	508.632,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	348.186,20	26.125,56	0,00	322.060,64
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	48.108,38	4.083,44	0,00	44.024,94
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	702,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	13.302,11	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.020,95	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	2.849,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administração	0,00	161.515,84	82.196,26	0,00	79.319,58
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	156.659,62	1.240.184,35	136.575,04	0,00	1.260.268,93

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	204.428,46		0,00	0,00	0,00	204.428,46	1.464.697,39
Executivo	0,00	51.299,60		0,00	0,00	0,00	51.299,60	1.311.568,53
2017-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,26
2017-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45.399,78
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,42
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,50
2017-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Serv.U	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	9.496,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	19.097,62
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	39.968,69
2018-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	14.937,06
2018-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.988,05
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2018-Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.477,24
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.890,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.000,00		0,00	0,00	0,00	12.000,00	113.155,01
2019-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,23
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	15.088,00		0,00	0,00	0,00	15.088,00	523.720,85
2019-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.320,00		0,00	0,00	0,00	4.320,00	326.380,64
2019-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	44.024,94
2019-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	702,00
2019-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	13.302,11
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,95
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.849,00
2019-Secretaria Municipal de Administração	0,00	19.891,60		0,00	0,00	0,00	19.891,60	99.211,18
Legislativo	0,00	153.128,86		0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2019-Poder Legislativo	0,00	153.128,86		0,00	0,00	0,00	153.128,86	153.128,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	204.428,46		0,00	0,00	0,00	204.428,46	1.464.697,39

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIO (II)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:59:52									
NOTAS:									

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1F977F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	11.707.951,55	11.884.165,43									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:05:19											
NOTA:											

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX
Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:34470791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	440.000,00	440.000,00	32.969,53	7,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	3.580,12	1,99
ISS	150.000,00	150.000,00	3.580,12	2,39
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	29.389,41	24,49
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.744.000,00	8.744.000,00	1.699.578,58	19,44
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.497.418,09	20,80
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	1.440.000,00	1.440.000,00	201.962,20	14,03
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	198,29	2,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	9.184.000,00	9.184.000,00	1.732.548,11	18,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.400,00	315.400,00	27.358,73	8,67	27.358,73	8,67	1.840,72	0,58
Despesas Correntes	380.200,00	260.200,00	27.358,73	10,51	27.358,73	10,51	1.840,72	0,71
Despesas de Capital	105.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	54.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.645.600,00	2.521.767,73	1.873.700,27	74,30	375.584,10	14,89	338.813,69	13,44
Despesas Correntes	1.483.500,00	2.359.667,73	1.873.700,27	79,41	375.584,10	15,92	338.813,69	14,36
Despesas de Capital	162.100,00	162.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.185.700,00	2.841.867,73	1.901.059,00	66,89	402.942,83	14,18	340.654,41	11,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.901.059,00	402.942,83	340.654,41
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.901.059,00	402.942,83	340.654,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			259.882,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			143.060,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) O % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.317.900,00	2.317.900,00	83.136,33	3,59
Provenientes da União	2.211.300,00	2.211.300,00	83.136,33	3,76
Provenientes do Estado	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	185.000,00	185.000,00	6.453,50	3,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.502.900,00	2.502.900,00	89.589,83	3,58

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.706.400,00	1.211.400,00	427.000,00	35,25	36.609,47	3,02	36.609,47	3,02
Despesas Correntes	1.534.200,00	1.089.200,00	427.000,00	39,20	36.609,47	3,36	36.609,47	3,36
Despesas de Capital	172.200,00	122.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	271.300,00	180.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	245.300,00	154.655,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.900,00	154.400,00	75.000,00	48,58	8.910,98	5,77	8.910,98	5,77
Despesas Correntes	151.900,00	139.400,00	75.000,00	53,80	8.910,98	6,39	8.910,98	6,39
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.457.900,00	1.759.018,03	502.000,00	28,54	45.520,45	2,59	45.520,45	2,59

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.191.800,00	1.526.800,00	454.358,73	29,76	63.968,20	4,19	38.450,19	2,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	326.000,00	185.355,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	283.300,00	82.562,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	166.900,00	154.400,00	75.000,00	48,58	8.910,98	5,77	8.910,98	5,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.675.600,00	2.651.767,73	1.873.700,27	70,66	375.584,10	14,16	338.813,69	12,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.185.700,00	2.841.867,73	1.901.059,00	66,89	402.942,83	14,18	340.654,41	11,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.457.900,00	1.759.018,03	502.000,00	28,54	45.520,45	2,59	45.520,45	2,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.643.600,00	4.600.885,76	2.403.059,00	52,23	448.463,28	9,75	386.174,86	8,39

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:02:05

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:33BF2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$	1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	16.594.295,35	
Previsão Atualizada	16.594.295,35	
Receitas Realizadas	2.397.585,14	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.594.295,35	
Dotação Atualizada	17.237.827,34	
Despesas Empenhadas	8.440.420,11	
Despesas Liquidadas	1.934.805,47	
Despesas Pagas	1.717.326,51	
Superávit Orçamentário	462.779,67	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	8.440.420,11	
Despesas Liquidadas	1.934.805,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	11.884.165,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.884.165,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.884.165,43	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	588.975,20	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	488.975,20	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.396.843,97	0,00	136.575,04	1.260.268,93
Poder Executivo	1.396.843,97	0,00	136.575,04	1.260.268,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	204.428,46	0,00	0,00	204.428,46
Poder Executivo	51.299,60	0,00	0,00	51.299,60
Poder Legislativo	153.128,86	0,00	0,00	153.128,86
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.601.272,43	0,00	136.575,04	1.464.697,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	200.559,92	25%	9,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	230.369,63	60%	44,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	402.942,83	15,00 %	23,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 23:09:04	

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

JOSIVALDO RODRIGUES FELIX

Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

JORDANA DE PONTES MACEDO

Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:75558EBO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	17.162.249,00	17.162.249,00	2.699.840,85	2.699.840,85	14.462.408,15
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.500,00	497.500,00	95.470,67	95.470,67	402.029,33
I.1.1 Impostos	320.500,00	320.500,00	63.034,20	63.034,20	257.465,80
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	21.327,03	21.327,03	158.672,97
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	21.327,03	21.327,03	158.672,97
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	18.990,64	18.990,64	151.009,36
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	170.000,00	170.000,00	18.990,64	18.990,64	151.009,36
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	140.000,00	140.000,00	18.990,64	18.990,64	121.009,36
I.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	2.336,39	2.336,39	7.663,61
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	2.336,39	2.336,39	7.663,61
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	140.500,00	140.500,00	41.707,17	41.707,17	98.792,83
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	44.000,00	44.000,00	25.984,39	25.984,39	18.015,61
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	29.000,00	29.000,00	21.449,39	21.449,39	7.550,61
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	21.449,39	21.449,39	-1.449,39
I.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
I.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	4.535,00	4.535,00	10.465,00
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	4.535,00	4.535,00	10.465,00
I.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	96.500,00	96.500,00	15.722,78	15.722,78	80.777,22
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.500,00	96.500,00	15.722,78	15.722,78	80.777,22
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	90.000,00	15.722,78	15.722,78	74.277,22
I.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
I.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
I.1.2 Taxas	177.000,00	177.000,00	32.436,47	32.436,47	144.563,53
I.1.2.1 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	24.361,18	24.361,18	147.638,82
I.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	172.000,00	172.000,00	24.361,18	24.361,18	147.638,82
I.1.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	172.000,00	172.000,00	24.361,18	24.361,18	147.638,82
I.1.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	160.000,00	160.000,00	24.194,78	24.194,78	135.805,22
I.1.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
I.1.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	166,40	166,40	1.833,60
I.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	8.075,29	8.075,29	-3.075,29
I.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	8.075,29	8.075,29	-3.075,29
I.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	8.075,29	8.075,29	-3.075,29
I.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	8.075,29	8.075,29	-3.075,29
I.2 Contribuições	829.500,00	829.500,00	152.584,24	152.584,24	676.915,76

1.2.1 Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	140.223,89	140.223,89	609.776,11
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	140.223,89	140.223,89	-80.223,89
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	140.223,89	140.223,89	-80.223,89
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	60.000,00	60.000,00	140.223,89	140.223,89	-80.223,89
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	60.000,00	60.000,00	140.223,89	140.223,89	-80.223,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	12.360,35	12.360,35	67.139,65
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.500,00	79.500,00	12.360,35	12.360,35	67.139,65
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	79.500,00	79.500,00	12.360,35	12.360,35	67.139,65
1.3 Receita Patrimonial	460.500,00	460.500,00	3.360,18	3.360,18	457.139,82
1.3.2 Valores Mobiliários	460.500,00	460.500,00	3.360,18	3.360,18	457.139,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.500,00	460.500,00	3.360,18	3.360,18	457.139,82
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.500,00	85.500,00	5.450,17	5.450,17	80.049,83
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.500,00	85.500,00	1.182,42	1.182,42	84.317,58
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	1.452,76	1.452,76	13.547,24
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	860,78	860,78	139,22
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	269,76	269,76	14.730,24
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.300,00	4.300,00	87,17	87,17	4.212,83
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.500,00	17.500,00	1.135,22	1.135,22	16.364,78
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	311,38	311,38	15.188,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	52,41	52,41	447,59
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.200,00	12.200,00	98,27	98,27	12.101,73
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	-2.089,99	377.089,99
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	-2.089,99	377.089,99
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	325.000,00	325.000,00	28.395,78	28.395,78	296.604,22
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	-30.485,77	-30.485,77	80.485,77
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	15.293.959,00	15.293.959,00	2.446.433,78	2.446.433,78	12.847.525,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.334.238,00	11.334.238,00	1.721.379,03	1.721.379,03	9.612.858,97
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.334.238,00	11.334.238,00	1.721.379,03	1.721.379,03	9.612.858,97
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.298.888,00	8.298.888,00	1.497.850,05	1.497.850,05	6.801.037,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	1.497.418,09	1.497.418,09	6.074.069,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.571.488,00	7.571.488,00	1.497.418,09	1.497.418,09	6.074.069,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.360,00	9.464.360,00	1.645.087,72	1.645.087,72	7.819.272,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.892.872,00	-1.892.872,00	-147.669,63	-147.669,63	-1.745.202,37
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	431,96	431,96	1.968,04
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	431,96	431,96	1.968,04
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	539,94	539,94	2.460,06
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-107,98	-107,98	-492,02
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00	30.000,00	31.438,05	31.438,05	-1.438,05
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	31.438,05	31.438,05	-11.438,05
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	31.438,05	31.438,05	-11.438,05
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.894.590,00	1.894.590,00	160.475,82	160.475,82	1.734.114,18
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.408.000,00	1.408.000,00	69.591,40	69.591,40	1.338.408,60
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.408.000,00	1.408.000,00	15.000,00	15.000,00	1.393.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	479.000,00	479.000,00	14.260,00	14.260,00	464.740,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	333.000,00	333.000,00	16.800,00	16.800,00	316.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000,00	200.000,00	23.531,40	23.531,40	176.468,60
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	250.000,00	250.000,00	20.131,22	20.131,22	229.868,78
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	250.000,00	250.000,00	10.065,61	10.065,61	239.934,39
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	250.000,00	250.000,00	10.065,61	10.065,61	239.934,39
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	7.903,72	7.903,72	142.096,28
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	3.801,86	3.801,86	-3.801,86
1.7.1.8.03.3.1.01 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	4.101,86	4.101,86	145.898,14
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	11.122,94	11.122,94	68.877,06
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	8.561,47	8.561,47	71.438,53
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	2.561,47	2.561,47	77.438,53
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	6.590,00	6.590,00	51.726,54	51.726,54	-45.136,54
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	6.590,00	6.590,00	51.726,54	51.726,54	-45.136,54
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00

1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	341.120,00	341.120,00	23.133,39	23.133,39	317.986,61
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	18.449,39	18.449,39	80.550,61
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	99.000,00	99.000,00	18.449,39	18.449,39	80.550,61
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	79.500,00	79.500,00	4.684,00	4.684,00	74.816,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	79.500,00	79.500,00	4.684,00	4.684,00	74.816,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.500,00	79.500,00	4.684,00	4.684,00	74.816,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00	107.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00	107.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.840,00	589.840,00	8.481,72	8.481,72	581.358,28
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.840,00	589.840,00	8.481,72	8.481,72	581.358,28
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	589.840,00	589.840,00	8.481,72	8.481,72	581.358,28
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	69.500,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	227.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	106.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	88.340,00	88.340,00	0,00	0,00	88.340,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.716.960,00	1.716.960,00	296.321,52	296.321,52	1.420.638,48
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.716.960,00	1.716.960,00	296.321,52	296.321,52	1.420.638,48
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.960,00	1.666.960,00	296.321,52	296.321,52	1.370.638,48
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	275.546,75	275.546,75	1.277.813,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.553.360,00	1.553.360,00	275.546,75	275.546,75	1.277.813,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	344.433,39	344.433,39	1.597.266,61
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-388.340,00	-388.340,00	-68.886,64	-68.886,64	-319.453,36
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	13.110,30	13.110,30	65.289,70
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	78.400,00	78.400,00	13.110,30	13.110,30	65.289,70
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	98.000,00	98.000,00	16.387,80	16.387,80	81.612,20
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-19.600,00	-19.600,00	-3.277,50	-3.277,50	-16.322,50
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	266,24	266,24	933,76
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.200,00	1.200,00	266,24	266,24	933,76
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	1.500,00	332,82	332,82	1.167,18
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-66,58	-66,58	-233,42
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.500,00	19.500,00	2.348,87	2.348,87	17.151,13
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.500,00	19.500,00	2.348,87	2.348,87	17.151,13
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	14.500,00	14.500,00	5.049,36	5.049,36	9.450,64
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	14.500,00	14.500,00	5.049,36	5.049,36	9.450,64
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	428.733,23	1.814.027,77
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	428.733,23	1.814.027,77
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	428.733,23	1.814.027,77
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	428.733,23	1.814.027,77
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	428.733,23	1.814.027,77
1.9 Outras Receitas Correntes	78.790,00	78.790,00	1.991,98	1.991,98	76.798,02
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.790,00	58.790,00	1.991,98	1.991,98	56.798,02
1.9.9.099 Outras Receitas	58.790,00	58.790,00	1.991,98	1.991,98	56.798,02
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	58.790,00	58.790,00	1.991,98	1.991,98	56.798,02
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	18.790,00	18.790,00	1.606,65	1.606,65	17.183,35
1.9.9.099.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	40.000,00	40.000,00	385,33	385,33	39.614,67
2 Receitas de Capital	2.097.500,00	2.097.500,00	0,00	0,00	2.097.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.097.500,00	2.097.500,00	0,00	0,00	2.097.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00

2.4.1.8 Transferências da União - Especificas de Estados, DF e Municípios	1.998.000,00	1.998.000,00	0,00	0,00	1.998.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	293.500,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	293.500,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	293.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.704.500,00	1.704.500,00	0,00	0,00	1.704.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	344.500,00	344.500,00	0,00	0,00	344.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	99.500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	112.113,05	112.113,05	487.886,95
7.2 Contribuições	580.000,00	580.000,00	112.113,05	112.113,05	467.886,95
7.2.1 Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	112.113,05	112.113,05	467.886,95
7.2.1.8 Contribuições Sociais Especificas de Estados, DF, Municípios	500.000,00	500.000,00	112.113,05	112.113,05	387.886,95
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	500.000,00	500.000,00	112.113,05	112.113,05	387.886,95
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	430.000,00	430.000,00	112.113,05	112.113,05	317.886,95
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	430.000,00	430.000,00	112.113,05	112.113,05	317.886,95
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	430.000,00	430.000,00	112.113,05	112.113,05	317.886,95
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	19.859.749,00	19.859.749,00	2.811.953,90	2.811.953,90	17.047.795,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.807.781,00	20.806.631,00	10.640.447,62	10.640.447,62	2.013.588,11	2.013.588,11	18.793.042,89	1.906.308,83	0,00
3 Despesas Correntes	16.515.404,00	16.450.754,00	10.018.747,69	10.018.747,69	1.835.133,65	1.835.133,65	14.615.620,35	1.727.854,37	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.654.084,00	10.616.434,00	8.366.329,37	8.366.329,37	1.367.913,66	1.367.913,66	9.248.520,34	1.350.429,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.654.084,00	10.616.434,00	8.366.329,37	8.366.329,37	1.367.913,66	1.367.913,66	9.248.520,34	1.350.429,57	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.726.800,00	1.726.800,00	780.000,00	780.000,00	127.374,13	127.374,13	1.599.425,87	127.374,13	0,00
319003 PENSÕES	368.400,00	368.400,00	165.000,00	165.000,00	25.072,38	25.072,38	343.327,62	25.072,38	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	308.400,00	308.400,00	48.000,00	48.000,00	4.710,45	4.710,45	303.689,55	4.710,45	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.542.200,00	7.502.700,00	7.022.758,00	7.022.758,00	1.156.430,44	1.156.430,44	6.346.269,56	1.156.430,44	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	515.284,00	514.984,00	339.876,00	339.876,00	43.630,89	43.630,89	471.353,11	26.146,80	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.500,00	44.650,00	10.695,37	10.695,37	10.695,37	10.695,37	33.954,63	10.695,37	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.856.320,00	5.834.320,00	1.652.418,32	1.652.418,32	467.219,99	467.219,99	5.367.100,01	377.424,80	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	166.500,00	163.200,00	76.672,08	76.672,08	12.800,68	12.800,68	150.399,32	12.800,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	106.700,00	76.672,08	76.672,08	12.800,68	12.800,68	93.899,32	12.800,68	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
3370 Transferências a Instituições Multigovernamentais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.636.820,00	5.618.120,00	1.575.746,24	1.575.746,24	454.419,31	454.419,31	5.163.700,69	364.624,12	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	69.800,00	69.800,00	1.116,00	1.116,00	1.116,00	1.116,00	68.684,00	1.116,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.763.000,00	1.736.000,00	306.971,96	306.971,96	148.314,48	148.314,48	1.587.685,52	122.429,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298.000,00	303.350,00	32.086,46	32.086,46	27.829,70	27.829,70	275.520,30	1.306,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	305.500,00	302.790,00	50.670,00	50.670,00	12.650,00	12.650,00	290.140,00	6.671,86	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.343.000,00	2.347.000,00	883.335,26	883.335,26	175.378,37	175.378,37	2.171.621,63	143.968,92	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	135.000,00	135.000,00	12.600,00	12.600,00	2.100,00	2.100,00	132.900,00	2.100,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	302.000,00	302.000,00	144.000,00	144.000,00	22.136,84	22.136,84	279.863,16	22.136,84	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	117.720,00	118.520,00	101.500,00	101.500,00	21.722,36	21.722,36	96.777,64	21.722,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.000,00	21.000,00	4.444,89	4.444,89	4.244,89	4.244,89	16.755,11	4.244,89	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.300,00	63.160,00	39.021,67	39.021,67	38.926,67	38.926,67	24.233,33	38.926,67	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.498.200,00	3.561.700,00	621.699,93	621.699,93	178.454,46	178.454,46	3.383.245,54	178.454,46	0,00

44 INVESTIMENTO	3.350.200,00	3.400.700,00	471.433,44	471.433,44	121.453,24	121.453,24	3.279.246,76	121.453,24	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.350.200,00	3.400.700,00	471.433,44	471.433,44	121.453,24	121.453,24	3.279.246,76	121.453,24	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.436.000,00	2.416.000,00	453.099,44	453.099,44	121.453,24	121.453,24	2.294.546,76	121.453,24	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831.500,00	902.000,00	18.334,00	18.334,00	0,00	0,00	902.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	138.000,00	151.000,00	150.266,49	150.266,49	57.001,22	57.001,22	93.998,78	57.001,22	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000,00	151.000,00	150.266,49	150.266,49	57.001,22	57.001,22	93.998,78	57.001,22	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	138.000,00	151.000,00	150.266,49	150.266,49	57.001,22	57.001,22	93.998,78	57.001,22	0,00
9 Reserva de Contingência	794.177,00	794.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	794.177,00	794.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	794.177,00	794.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.177,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	794.177,00	794.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	966.968,00	968.118,00	768.656,93	768.656,93	201.530,12	201.530,12	766.587,88	95.162,33	0,00
3 Despesas Correntes	966.968,00	968.118,00	768.656,93	768.656,93	201.530,12	201.530,12	766.587,88	95.162,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	966.968,00	968.118,00	768.656,93	768.656,93	201.530,12	201.530,12	766.587,88	95.162,33	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	966.968,00	968.118,00	768.656,93	768.656,93	201.530,12	201.530,12	766.587,88	95.162,33	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	949.968,00	949.968,00	766.703,00	766.703,00	199.576,19	199.576,19	750.391,81	94.849,83	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.000,00	18.150,00	1.953,93	1.953,93	0,00	0,00	16.196,07	312,50	0,00
Total Despesas	21.774.749,00	21.774.749,00	11.409.104,55	11.409.104,55	2.215.118,23	2.215.118,23	19.559.630,77	2.001.471,16	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:6BD97384

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.000,00	1.665.000,00	110.023,06	188.477,92
Receita de Contribuições dos Segurados	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Civil	690.000,00	690.000,00	0,00	0,00
Ativo	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	500.000,00	500.000,00	112.113,05	110.804,61
Civil	500.000,00	500.000,00	112.113,05	110.804,61
Ativo	430.000,00	430.000,00	112.113,05	110.804,61
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	77.673,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	-2.089,99	77.673,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.645.000,00	1.645.000,00	110.023,06	188.477,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.403.600,00	2.403.600,00	993.000,00	969.996,00	157.156,96	158.604,35	0,00	0,00
Aposentadorias	1.726.800,00	1.726.800,00	780.000,00	699.996,00	127.374,13	111.234,35	0,00	0,00
Pensões	368.400,00	368.400,00	165.000,00	150.000,00	25.072,38	24.060,84	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	308.400,00	308.400,00	48.000,00	120.000,00	4.710,45	23.309,16	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	586.400,00	586.400,00	117.516,50	0,00	17.089,91	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	586.400,00	586.400,00	117.516,50	0,00	17.089,91	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.990.000,00	2.990.000,00	1.110.516,50	969.996,00	174.246,87	158.604,35	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-1.345.000,00	-1.345.000,00	-1.000.493,44	-781.518,08	-174.246,87	-158.604,35	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		272.769,12	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:93D3D90E

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	320.500,00	320.500,00	63.034,20	19,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	21.449,39	73,96
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	21.449,39	107,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.535,00	30,23
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.535,00	30,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.500,00	96.500,00	15.722,78	16,29
1.3.1 - ISS	90.000,00	90.000,00	15.722,78	17,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	21.327,03	11,85
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.234.560,00	12.234.560,00	2.006.781,67	16,40
2.1 - Cota-Parte FPM	10.189.360,00	10.189.360,00	1.645.087,72	16,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.464.360,00	9.464.360,00	1.645.087,72	17,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	344.433,39	17,74
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	332,82	22,20
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	539,94	18,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	16.387,80	16,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.555.060,00	12.555.060,00	2.069.815,87	16,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	345.420,00	345.420,00	23.220,56	6,72
5.1 - Transferências do Salário-Educação	99.000,00	99.000,00	18.449,39	18,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.500,00	79.500,00	4.684,00	5,89
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.920,00	107.920,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.300,00	4.300,00	87,17	2,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	739.920,00	739.920,00	23.220,56	3,14
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.301.912,00	2.301.912,00	220.008,33	9,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.892.872,00	1.892.872,00	147.669,63	7,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	388.340,00	388.340,00	68.886,64	17,74
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	300,00	300,00	66,58	22,33
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	107,98	18,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	3.277,50	16,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.257.761,00	2.257.761,00	429.002,99	19,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.242.761,00	2.242.761,00	428.733,23	19,12
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	269,76	1,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(59.151,00)	(59.151,00)	208.724,90	9,56

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.450.841,00	1.450.841,00	1.396.836,00	96,28	237.998,21	16,40	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.409.841,00	1.409.841,00	1.396.836,00	99,08	237.998,21	16,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	806.920,00	806.920,00	607.504,20	75,29	102.167,93	12,66	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	806.920,00	806.920,00	607.504,20	75,29	102.167,93	12,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.257.761,00	2.257.761,00	2.004.340,20	88,78	340.166,14	15,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	55,47
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	23,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	20,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	94.900,00	94.900,00	23.089,88	24,33	1.893,37	1,99	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	94.900,00	94.900,00	23.089,88	24,33	1.893,37	1,99	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.900,00	53.900,00	23.089,88	42,84	1.893,37	3,51	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.180.361,00	3.180.361,00	2.395.790,17	75,33	424.664,74	13,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.216.761,00	2.216.761,00	2.004.340,20	90,42	340.166,14	15,35	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	963.600,00	963.600,00	391.449,97	40,62	84.498,60	8,77	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.275.261,00	3.275.261,00	2.418.880,05	73,85	426.558,11	13,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	208.724,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)	208.724,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	217.833,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	10,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	44.926,90	44,93	26.522,90	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.920,00	641.920,00	41.382,03	6,45	27.186,29	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	741.920,00	741.920,00	86.308,93	11,63	53.709,19	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.017.181,00	4.017.181,00	2.505.188,98	62,36	480.267,30	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
--	------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	50.861,01	9.743,89
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	428.733,23	18.472,17
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	292.829,69	8.409,28
47.1 (-) Orçamento do Exercício	292.829,69	8.409,28
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	269,76	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	187.034,31	19.806,78
50 - (+) Ajustes	(3.626,02)	(18,71)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.626,02)	(18,71)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	183.408,29	19.788,07

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: CC80CF25

GABINETE DA PREFEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	140.500,00	140.500,00	41.707,17	29,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.000,00	29.000,00	21.449,39	73,96
IPTU	20.000,00	20.000,00	21.449,39	107,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.535,00	30,23
ITBI	15.000,00	15.000,00	4.535,00	30,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.500,00	96.500,00	15.722,78	16,29
ISS	90.000,00	90.000,00	15.722,78	17,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.234.560,00	12.234.560,00	2.006.781,67	16,40
Cota-Parte FPM	10.189.360,00	10.189.360,00	1.645.087,72	16,14
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	539,94	17,99
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	16.387,80	16,72
Cota-Parte ICMS	1.941.700,00	1.941.700,00	344.433,39	17,73
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	332,82	22,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.375.060,00	12.375.060,00	2.048.488,84	16,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (h)	% (h/g)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.260.850,00	2.260.850,00	1.431.317,50	63,30	323.441,11	14,30	285.714,23	12,63	0,00
Despesas Correntes	2.245.350,00	2.245.350,00	1.431.317,50	63,74	323.441,11	14,40	285.714,23	12,72	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.381.850,00	2.381.850,00	1.431.317,50	60,09	323.441,11	13,57	285.714,23	11,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.431.317,50	323.441,11	285.714,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.431.317,50	323.441,11	285.714,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			307.273,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			307.273,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			16.167,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.597.590,00	2.597.590,00	160.475,82	6,17
Proveniente da União	2.597.590,00	2.597.590,00	160.475,82	6,17
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	1.135,22	5,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.616.590,00	2.616.590,00	161.611,04	6,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.880.110,00	1.880.110,00	1.015.700,00	54,02	182.473,97	9,70	176.097,77	9,36	0,00
Despesas Correntes	1.392.110,00	1.392.110,00	1.015.700,00	72,96	182.473,97	13,10	176.097,77	12,64	0,00
Despesas de Capital	488.000,00	488.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	257.200,00	257.200,00	77.650,00	30,19	42.500,00	16,52	42.500,00	16,52	0,00
Despesas Correntes	252.700,00	252.700,00	77.650,00	30,72	42.500,00	16,81	42.500,00	16,81	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.500,00	80.500,00	1.306,80	1,62	1.306,80	1,62	1.306,80	1,62	0,00
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	1.306,80	1,62	1.306,80	1,62	1.306,80	1,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	157.780,00	157.780,00	114.580,71	72,62	20.771,68	13,16	20.771,68	13,16	0,00
Despesas Correntes	153.780,00	153.780,00	114.580,71	74,50	20.771,68	13,50	20.771,68	13,50	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.375.590,00	2.375.590,00	1.209.237,51	50,90	247.052,45	10,39	240.676,25	10,13	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.940.610,00	1.940.610,00	1.015.700,00	52,33	182.473,97	9,40	176.097,77	9,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	257.200,00	257.200,00	77.650,00	30,19	42.500,00	16,52	42.500,00	16,52	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	141.000,00	141.000,00	1.306,80	0,92	1.306,80	0,92	1.306,80	0,92	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	157.780,00	157.780,00	114.580,71	72,62	20.771,68	13,16	20.771,68	13,16	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.260.850,00	2.260.850,00	1.431.317,50	63,30	323.441,11	14,30	285.714,23	12,63	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.757.440,00	4.757.440,00	2.640.555,01	55,50	570.493,56	11,99	526.390,48	11,06	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.757.440,00	4.757.440,00	2.640.555,01	55,50	570.493,56	11,99	526.390,48	11,06	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: C4180544

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: D19A170F

GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	19.859.749,00
Previsão Atualizada	19.859.749,00
Receitas Realizadas	2.811.953,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.774.749,00
Dotação Atualizada	21.774.749,00
Despesas Empenhadas	11.409.104,55
Despesas Liquidadas	2.215.118,23
Despesas Pagas	2.001.471,16
Superávit Orçamentário	596.835,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.409.104,55
Despesas Liquidadas	2.215.118,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				16.728.733,03	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				110.023,06	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.110.516,50	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				174.246,87	
Resultado Previdenciário				-64.223,81	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	142.861,35	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	142.861,35	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Executivo		517.571,87	4.329,00	441.768,24	71.474,63
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		392.538,49	0,00	167.381,14	225.157,35
Poder Executivo		392.538,49	0,00	167.381,14	225.157,35
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		910.110,36	4.329,00	609.149,38	296.631,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		217.833,21	25,00	10,52	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		237.998,21	60,00	55,47	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		323.441,11	15,00	15,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:8AB964C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 178/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN..			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 24/03/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 24 de Março de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMGABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)		
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.469.572,92	12,21	2.469.572,92	12,21	17.760.523,39
RECEITAS CORRENTES	17.030.096,31	17.030.096,31	2.469.572,92	14,50	2.469.572,92	14,50	14.560.523,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	230.500,00	230.500,00	17.565,11	7,62	17.565,11	7,62	212.934,89
Impostos	217.500,00	217.500,00	17.141,04	7,88	17.141,04	7,88	200.358,96
Taxas	13.000,00	13.000,00	424,07	3,26	424,07	3,26	12.575,93
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	6.015,62	20,05	6.015,62	20,05	23.984,38
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	30.000,00	30.000,00	6.015,62	20,05	6.015,62	20,05	23.984,38
RECEITA PATRIMONIAL	80.100,00	80.100,00	2.542,41	3,17	2.542,41	3,17	77.557,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	704,15	8,80	704,15	8,80	7.295,85
Valores mobiliários	62.100,00	62.100,00	1.838,26	2,96	1.838,26	2,96	60.261,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.641.496,31	16.641.496,31	2.443.449,78	14,68	2.443.449,78	14,68	14.198.046,53
Transferências da União e de suas Entidades	11.975.463,00	11.975.463,00	1.672.250,68	13,96	1.672.250,68	13,96	10.303.212,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.688.200,00	1.688.200,00	215.861,23	12,79	215.861,23	12,79	1.472.338,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.977.833,31	2.977.833,31	555.337,87	18,65	555.337,87	18,65	2.422.495,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.469.572,92	12,21	2.469.572,92	12,21	17.760.523,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.469.572,92	12,21	2.469.572,92	12,21	17.760.523,39
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	187.802,58	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	20.230.096,31	20.230.096,31	2.469.572,92	12,21	2.657.375,50	12,21	17.572.720,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	17.572.720,81	1.961.601,51
DESPESAS CORRENTES	13.257.295,35	13.359.596,31	6.876.782,35	6.876.782,35	6.482.813,96	2.617.183,19	2.617.183,19	10.742.413,12	1.924.748,20
Pessoal e encargos so	8.475.858,35	8.567.602,35	5.476.387,24	5.476.387,24	3.091.215,11	1.925.428,46	1.925.428,46	6.642.173,89	1.325.363,06
Juros e encargos da d	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.776.437,00	4.786.993,96	1.400.395,11	1.400.395,11	3.386.598,85	691.754,73	691.754,73	4.095.239,23	599.385,14
DESPESAS DE CAPITAL	6.870.500,00	6.870.500,00	166.999,68	166.999,68	6.703.500,32	40.192,31	40.192,31	6.830.307,69	36.853,31
Investimentos	6.470.500,00	6.470.500,00	16.999,68	16.999,68	6.453.500,32	8.603,19	8.603,19	6.461.896,81	5.264,19
Inversões financeiras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Amortização de dívida	320.000,00	320.000,00	150.000,00	150.000,00	170.000,00	31.589,12	31.589,12	288.410,88	31.589,12
Reserva de Contingênci	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	17.572.720,81	1.961.601,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	17.572.720,81	1.961.601,51
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	17.572.720,81	1.961.601,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:18

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE(c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
 Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
 Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Ivana Ferreira Lima
 Código Identificador:F0CAAD9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	100,00	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	100,00	17.572.720,81
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	262.753,85	262.753,85	3,73	587.246,15	118.576,20	118.576,20	4,46	731.423,80
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	262.753,85	262.753,85	3,73	587.246,15	118.576,20	118.576,20	4,46	731.423,80
ADMINISTRAÇÃO	1.910.661,04	2.058.019,39	1.277.605,30	1.277.605,30	18,14	780.414,09	592.010,87	592.010,87	22,28	1.466.008,52
Administração Geral	1.464.161,04	1.605.120,39	983.711,59	983.711,59	13,97	621.408,80	485.956,17	485.956,17	18,29	1.119.164,22
Administração Financeira	265.000,00	260.843,00	146.797,71	146.797,71	2,08	114.045,29	46.374,70	46.374,70	1,75	214.468,30
Controle Interno	90.000,00	96.832,00	60.872,00	60.872,00	0,86	35.960,00	22.072,00	22.072,00	0,83	74.760,00
Demais Subfunções	91.500,00	95.224,00	86.224,00	86.224,00	1,22	9.000,00	37.608,00	37.608,00	1,42	57.616,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
Policiamento	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Defesa Civil	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.449,00	1.684.459,00	336.340,14	336.340,14	4,77	1.348.118,86	146.403,57	146.403,57	5,51	1.538.055,43
Assistência ao Idoso	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Assistência de Portador de	29.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Assistência Comunitária	1.610.949,00	1.550.959,00	336.340,14	336.340,14	4,77	1.214.618,86	146.403,57	146.403,57	5,51	1.404.555,43
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SAÚDE	4.130.987,00	4.101.934,03	1.641.020,78	1.641.020,78	23,30	2.460.913,25	642.790,50	642.790,50	24,19	3.459.143,53
Atenção Básica	3.839.487,00	3.810.434,03	1.607.504,48	1.607.504,48	22,82	2.202.929,55	635.807,87	635.807,87	23,93	3.174.626,16
Assistência Hospitalar e A	134.000,00	134.000,00	2.016,30	2.016,30	0,03	131.983,70	2.016,30	2.016,30	0,08	131.983,70
Suporte Profilático e Tera	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Vigilância Epidemiológica	94.000,00	94.000,00	31.500,00	31.500,00	0,45	62.500,00	4.966,33	4.966,33	0,19	89.033,67

TRABALHO	110.000,00	110.000,00	108.025,47	108.025,47	1,53	1.974,53	27.022,70	27.022,70	1,02	82.977,30
Proteção e Benefícios ao T	110.000,00	110.000,00	108.025,47	108.025,47	1,53	1.974,53	27.022,70	27.022,70	1,02	82.977,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	5.661.408,31	5.679.694,07	2.425.286,03	2.425.286,03	34,43	3.254.408,04	703.823,65	703.823,65	26,49	4.975.870,42
Ensino Fundamental	3.519.297,97	3.578.070,97	1.836.017,18	1.836.017,18	26,07	1.742.053,79	560.560,59	560.560,59	21,09	3.017.510,38
Ensino Médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	1.682.301,18	1.649.628,94	573.802,28	573.802,28	8,15	1.075.826,66	132.056,70	132.056,70	4,97	1.517.572,24
Educação de Jovens e Adult	382.681,88	374.866,88	15.466,57	15.466,57	0,22	359.400,31	11.206,36	11.206,36	0,42	363.660,52
Educação Especial	62.127,28	62.127,28	0,00	0,00	0,00	62.127,28	0,00	0,00	0,00	62.127,28
CULTURA	281.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
Difusão Cultural	281.000,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00
URBANISMO	1.601.700,00	1.576.345,35	280.059,88	280.059,88	3,98	1.296.285,47	146.161,60	146.161,60	5,50	1.430.183,75
Infra-Estrutura Urbana	1.197.500,00	1.120.718,00	14.686,60	14.686,60	0,21	1.106.031,40	11.586,60	11.586,60	0,44	1.109.131,40
Serviços Urbanos	404.200,00	455.627,35	265.373,28	265.373,28	3,77	190.254,07	134.575,00	134.575,00	5,06	321.052,35
HABITAÇÃO	649.000,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00	0,00	0,00	0,00	629.000,00
Habituação Rural	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Habituação Urbana	329.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
SANEAMENTO	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
Saneamento Básico Urbano	382.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	413.000,00	448.000,00	55.851,96	55.851,96	0,79	392.148,04	19.731,96	19.731,96	0,74	428.268,04
Preservação e Conservação	108.000,00	143.000,00	55.851,96	55.851,96	0,79	87.148,04	19.731,96	19.731,96	0,74	123.268,04
Recursos Hídricos	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
AGRICULTURA	876.238,00	936.379,47	321.868,94	321.868,94	4,57	614.510,53	129.113,33	129.113,33	4,86	807.266,14
Abastecimento	863.238,00	923.379,47	321.868,94	321.868,94	4,57	601.510,53	129.113,33	129.113,33	4,86	794.266,14
Defesa Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ENERGIA	48.000,00	49.788,00	28.004,97	28.004,97	0,40	21.783,03	10.803,03	10.803,03	0,41	38.984,97
Energia Elétrica	48.000,00	49.788,00	28.004,97	28.004,97	0,40	21.783,03	10.803,03	10.803,03	0,41	38.984,97
TRANSPORTE	346.500,00	338.098,00	31.643,60	31.643,60	0,45	306.454,40	26.145,60	26.145,60	0,98	311.952,40
Transporte Rodoviário	346.500,00	338.098,00	31.643,60	31.643,60	0,45	306.454,40	26.145,60	26.145,60	0,98	311.952,40
DESPORTO E LAZER	752.352,00	754.879,00	125.321,11	125.321,11	1,78	629.557,89	63.203,37	63.203,37	2,38	691.675,63
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	752.352,00	754.879,00	125.321,11	125.321,11	1,78	629.557,89	63.203,37	63.203,37	2,38	691.675,63
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	325.000,00	150.000,00	150.000,00	2,13	175.000,00	31.589,12	31.589,12	1,19	293.410,88
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	325.000,00	150.000,00	150.000,00	2,13	175.000,00	31.589,12	31.589,12	1,19	293.410,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.300,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.230.096,31	20.230.096,31	7.043.782,03	7.043.782,03	100,00	13.186.314,28	2.657.375,50	2.657.375,50	100,00	17.572.720,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:55										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:28:55										

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças

JUNIOR JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:079BB4D0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.183.128,08	1.169.123,15	1.352.116,53	1.241.265,22	1.867.311,05	1.135.302,41	1.038.599,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	9.356,95	9.149,66	9.633,03	95.971,44	5.142,61	8.777,29	10.613,49	
IPTU	29,78	150,56	105,91	594,35	344,64	106,40	617,35	
ISS	1.255,81	1.529,22	1.189,38	1.207,82	1.032,88	1.438,45	2.346,98	
ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	8.071,36	7.469,88	7.737,74	4.145,77	3.765,09	7.216,44	7.649,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	90.023,50	0,00	16,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,19	1.665,28	
Receita Patrimonial	2.014,98	1.571,42	1.367,29	956,70	1.217,89	1.835,43	1.188,19	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.014,98	1.571,42	1.367,29	956,70	1.217,89	1.835,43	1.188,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.171.636,15	1.150.169,49	1.331.449,76	1.144.221,58	1.860.950,55	1.123.846,97	1.017.398,48
Cota-parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23
Cota-parte do ICMS	114.345,19	130.750,97	100.993,68	112.239,36	135.890,23	113.392,83	111.343,59
Cota-parte do IPVA	8.446,51	6.799,97	6.089,14	6.856,18	6.497,61	7.306,23	2.227,61
Cota-parte do ITR	6,15	0,00	5,00	0,00	46,80	12,87	85,11
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	102,86	104,26	102,10	107,08	108,39	97,02	118,27
Transferências do Fundeb	222.083,84	226.076,75	255.854,24	219.397,72	221.796,52	220.432,37	202.296,51
Outras transferências correntes	134.099,24	110.776,50	101.312,38	122.613,81	562.600,88	100.841,97	94.457,16
Outras receitas correntes	120,00	8.232,58	9.666,45	115,50	0,00	66,53	7.733,92
DEDUÇÕES (II)	163.090,66	162.663,25	194.856,62	160.441,99	140.858,50	160.514,51	144.128,94
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	163.090,66	162.663,25	194.856,62	160.441,99	140.858,50	160.514,51	144.128,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.020.037,42	1.006.459,90	1.157.259,91	1.080.823,23	1.726.452,55	974.787,90	894.470,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.020.037,42	1.006.459,90	1.157.259,91	1.080.823,23	1.726.452,55	974.787,90	894.470,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.020.037,42	1.006.459,90	1.157.259,91	1.080.823,23	1.726.452,55	974.787,90	894.470,42
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.933,66	1.314.157,73	2.415.117,81	1.267.155,35	1.629.276,26	16.659.486,61	19.162.896,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.963,19	16.751,08	46.170,06	12.618,12	4.946,99	242.093,91	230.500,00
IPTU	4.548,44	4.694,70	2.142,79	153,77	473,28	13.961,97	21.000,00
ISS	640,07	564,14	1.205,62	330,21	1.420,97	14.161,55	30.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	6.000,00
IRRF	7.768,68	11.492,24	42.683,65	11.760,07	3.002,74	122.762,82	160.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6,00	0,00	138,00	374,07	50,00	90.607,57	13.000,00
Contribuições	2.617,45	2.576,30	2.694,68	3.217,56	2.798,06	16.345,52	30.000,00
Receita Patrimonial	839,08	499,52	566,07	1.243,90	1.298,51	14.598,98	80.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	839,08	499,52	566,07	1.015,15	823,11	13.894,83	62.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	228,75	475,40	704,15	18.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências correntes	1.025.395,13	1.294.082,26	2.348.213,39	1.250.075,77	1.620.232,70	16.337.672,23	18.774.296,31
Cota-parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	126.556,16	121.434,68	122.103,95	136.748,15	120.309,18	1.446.107,97	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	3.155,56	811,71	1.847,57	3.270,82	1.900,65	55.209,56	50.000,00
Cota-parte do ITR	405,14	0,00	0,00	0,00	44,85	605,92	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	104,67	109,91	129,17	118,95	128,68	1.331,36	1.500,00
Transferências do Fundeb	204.583,50	232.524,18	256.729,08	257.176,60	298.161,27	2.817.112,58	2.977.833,31
Outras transferências correntes	131.887,25	180.962,05	674.730,06	87.196,13	93.480,65	2.394.958,08	4.397.463,00
Outras receitas correntes	5.118,81	248,57	17.473,61	0,00	0,00	48.775,97	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	137.784,86	176.119,19	206.042,51	181.140,57	245.718,12	2.073.359,72	2.132.800,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	137.784,86	176.119,19	206.042,51	181.140,57	245.718,12	2.073.359,72	2.132.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	909.148,80	1.138.038,54	2.209.075,30	1.086.014,78	1.383.558,14	14.586.126,89	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	909.148,80	1.138.038,54	2.209.075,30	1.086.014,78	1.383.558,14	14.586.126,89	17.030.096,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	909.148,80	1.138.038,54	2.209.075,30	1.086.014,78	1.383.558,14	14.586.126,89	17.030.096,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem – DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:29:31

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador: B5FDC012

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS 1º BIMESTRE 2020

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
rial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA : 12:30:27

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:C8D34B3D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS MDE 1º BIMESTRE 2020

RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	217.500,00	217.500,00	17.141,04	7,88
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	21.000,00	21.000,00	627,05	2,99
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	627,05	6,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	1.751,18	5,74
1.3.1 - ISS	30.000,00	30.000,00	1.751,18	5,84
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	14.762,81	9,23
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.399.000,00	11.399.000,00	2.134.293,82	18,72
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	1.871.772,54	19,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	1.871.772,54	20,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	257.057,33	17,14
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	247,63	16,51
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	44,85	0,45
2.6 - Cota parte IPVA	50.000,00	50.000,00	5.171,47	10,34
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.616.500,00	11.616.500,00	2.151.434,86	18,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.050,00	278.050,00	23.526,08	8,46
5.1 - Transferências do salário-educação	123.350,00	123.350,00	23.478,68	19,03
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	99.200,00	99.200,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	47,40	0,86
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.200,00	550.200,00	139,31	0,03
6.1 - Transferências de convênios	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	200,00	139,31	69,66
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.500,00	362.500,00	22.187,87	6,12
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.190.750,00	1.190.750,00	45.853,26	3,85

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.132.800,00	2.132.800,00	426.858,69	20,01
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	374.354,45	20,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	51.411,41	17,14
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	49,53	16,51
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	8,96	0,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	1.034,34	10,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.980.833,31	2.980.833,31	555.539,82	18,64
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.977.833,31	2.977.833,31	555.337,87	18,65
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	201,95	6,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	845.033,31	845.033,31	128.479,18	15,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.086.583,32	2.066.245,32	1.381.070,91	66,84	312.795,44	15,14
13.1 - Com educação infantil	735.770,82	715.432,82	336.407,14	47,02	60.523,88	8,46
13.2 - Com ensino fundamental	1.350.812,50	1.350.812,50	1.044.663,77	77,34	252.271,56	18,68
14-OUTRAS DESPESAS	894.249,99	894.249,99	523.860,26	58,58	149.864,63	16,76
14.1 - Com educação infantil	315.330,36	315.330,36	201.042,00	63,76	43.206,30	13,70
14.2 - Com ensino fundamental	578.919,63	578.919,63	322.818,26	55,76	106.658,33	18,42
15 - Total das despesas do Fundeb	2.980.833,31	2.960.495,31	1.904.931,17	64,35	462.660,07	15,63

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	462.660,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11 \times 100)\%)$	56,30
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%$ magistério	26,98
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	16,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-Recurso recebido do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO -- ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.249.101,18	1.220.321,94	565.695,68	46,36	123.950,10	10,16
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.249.101,18	1.220.321,94	565.695,68	46,36	123.950,10	10,16
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.051.101,18	1.030.763,18	537.449,14	52,14	103.730,18	10,06
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	198.000,00	189.558,76	28.246,54	14,90	20.219,92	10,67
23-Ensino fundamental	2.633.057,13	2.676.905,13	1.706.698,27	63,76	474.781,82	17,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.929.732,13	1.929.732,13	1.367.482,03	70,86	358.929,89	18,60
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	703.325,00	747.173,00	339.216,24	45,40	115.851,93	15,51
24-Ensino médio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.897.158,31	3.912.227,07	2.272.393,95	58,08	598.731,92	15,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	128.479,18
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	128.479,18
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	470.252,74
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	21,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	123.850,00	123.850,00	79.858,02	64,48	34.916,92	28,19
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.640.400,00	1.643.617,00	73.034,06	4,44	70.174,81	4,27
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.764.250,00	1.767.467,00	152.892,08	8,65	105.091,73	5,95
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.661.408,31	5.679.694,07	2.425.286,03	42,70	703.823,65	12,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	10.734,27	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	10.734,27	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.330,84	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	555.337,87	23.478,68
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	416.480,20	38.918,68
47.1-(-) Orçamento do exercício	416.480,20	34.916,92
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	4.001,76
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	201,95	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	143.390,46	-15.440,00
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	143.390,46	-15.440,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:04:01

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal de Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral do Município

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:730EA09D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SAÚDE 1º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	217.500,00	217.500,00	17.141,04	7,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.000,00	21.000,00	627,05	2,99
IPTU	10.000,00	10.000,00	627,05	6,27
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500,00	30.500,00	1.751,18	5,74
ISS	30.000,00	30.000,00	1.751,18	5,84
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	160.000,00	160.000,00	14.762,81	9,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.531.200,00	8.531.200,00	1.707.435,13	20,01
Cota Parte FPM	7.280.000,00	7.280.000,00	1.497.418,09	20,57
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	35,89	0,45
Cota Parte IPVA	40.000,00	40.000,00	4.137,13	10,34
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	205.645,92	17,14
Cota Parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	198,10	16,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	8.748.700,00	8.748.700,00	1.724.576,17	19,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.850.475,00	1.732.999,00	953.797,24	55,04	452.803,76	26,13	350.349,31	20,22
Despesas Correntes	1.669.975,00	1.552.499,00	953.797,24	61,44	452.803,76	29,17	350.349,31	22,57
Despesas de Capital	180.500,00	180.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.850.475,00	1.732.999,00	953.797,24	55,04	452.803,76	26,13	350.349,31	20,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	953.797,24	452.803,76	350.349,31
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	953.797,24	452.803,76	350.349,31

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	258.686,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	194.117,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,26

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
---	---------------------

DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no exercício (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de Diferença entre RP valor aplicado além do limite ou o total de RP prescritos (u)	cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.789.312,00	1.789.312,00	124.074,01	6,93
Provenientes da União	1.789.312,00	1.789.312,00	124.074,01	6,93
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	467.500,00	467.500,00	7.574,80	1,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.256.812,00	2.256.812,00	131.648,81	5,83

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.989.012,00	2.077.435,03	653.707,24	31,47	183.004,11	8,81	125.106,86	6,02
Despesas Correntes	1.228.812,00	1.317.235,03	653.707,24	49,63	183.004,11	13,89	125.106,86	9,50
Despesas de Capital	760.200,00	760.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	134.000,00	134.000,00	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	2.016,30	1,63	2.016,30	1,63	2.016,30	1,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	94.000,00	94.000,00	31.500,00	33,51	4.966,33	5,28	2.810,83	2,99
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	31.500,00	35,39	4.966,33	5,58	2.810,83	3,16
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.280.512,00	2.368.935,03	687.223,54	29,01	189.986,74	8,02	129.933,99	5,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.839.487,00	3.810.434,03	1.607.504,48	42,19	635.807,87	16,69	475.456,17	12,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	134.000,00	134.000,00	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50	2.016,30	1,50
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	94.000,00	94.000,00	31.500,00	33,51	4.966,33	5,28	2.810,83	2,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.850.475,00	1.732.999,00	953.797,24	55,04	452.803,76	26,13	350.349,31	20,22

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.280.512,00	2.368.935,03	687.223,54	29,01	189.986,74	8,02	129.933,99	5,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.130.987,00	4.101.934,03	1.641.020,78	40,01	642.790,50	15,67	480.283,30	11,71
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:05:51								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:6E29D5BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REL. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre	de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	20.230.096,31	
Previsão Atualizada	20.230.096,31	
Receitas Realizadas	2.657.375,50	
Déficit Orçamentário	187.802,58	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	20.230.096,31	
Dotação Atualizada	20.230.096,31	
Despesas Empenhadas	7.043.782,03	
Despesas Liquidadas	2.657.375,50	
Despesas Pagas	1.961.601,51	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	7.043.782,03	
Despesas Liquidadas	2.657.375,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	14.586.126,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.586.126,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.586.126,89	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	121.163,79	490.170,83	404,55 %
Resultado Nominal - Acima da linha	121.163,79	492.009,09	406,07 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	50.140,06	0,00	8.248,00	41.892,06
Poder Executivo	50.140,06	0,00	8.248,00	41.892,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.329,28	0,00	39.303,44	31.025,84
Poder Executivo	70.329,28	0,00	39.303,44	31.025,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.469,34	0,00	47.551,44	72.917,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	470.252,74	25%	21,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	312.795,44	60%	56,30
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	452.803,76	15,00 %	26,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:30

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:E1A9EACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.672.472,00	20.672.472,00	3.233.541,98	3.233.541,98	17.438.930,02
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.978,00	493.978,00	153.277,35	153.277,35	340.700,65
1.1.1 Impostos	398.503,00	398.503,00	147.283,71	147.283,71	251.219,29
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	1.182,01	1.182,01	118.817,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000,00	120.000,00	1.182,01	1.182,01	118.817,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	1.182,01	1.182,01	118.817,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	1.182,01	1.182,01	118.817,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	120.000,00	120.000,00	1.182,01	1.182,01	118.817,99
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	278.503,00	278.503,00	146.101,70	146.101,70	132.401,30
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.000,00	95.000,00	5.652,01	5.652,01	89.347,99
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	5.292,01	5.292,01	39.707,99
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	45.000,00	5.292,01	5.292,01	39.707,99
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	360,00	360,00	49.640,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	360,00	360,00	49.640,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.503,00	183.503,00	140.449,69	140.449,69	43.053,31
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.503,00	183.503,00	140.449,69	140.449,69	43.053,31

1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.503,00	183.503,00	140.449,69	140.449,69	43.053,31
1.1.2 Taxas	95.475,00	95.475,00	5.993,64	5.993,64	89.481,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	55.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	-5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	35.475,00	35.475,00	166,00	166,00	35.309,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	35.475,00	35.475,00	166,00	166,00	35.309,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	35.475,00	35.475,00	166,00	166,00	35.309,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	35.475,00	35.475,00	166,00	166,00	35.309,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	35.475,00	35.475,00	166,00	166,00	35.309,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	827,64	827,64	-827,64
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	827,64	827,64	-827,64
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	827,64	827,64	-827,64
1.2 Contribuições	146.248,00	146.248,00	36.843,33	36.843,33	109.404,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	36.843,33	36.843,33	109.404,67
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	36.843,33	36.843,33	109.404,67
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	146.248,00	146.248,00	36.843,33	36.843,33	109.404,67
1.3 Receita Patrimonial	91.405,00	91.405,00	1.498,31	1.498,31	89.906,69
1.3.2 Valores Mobiliários	91.405,00	91.405,00	1.498,31	1.498,31	89.906,69
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.405,00	91.405,00	1.498,31	1.498,31	89.906,69
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.405,00	91.405,00	1.498,31	1.498,31	89.906,69
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.405,00	91.405,00	1.498,31	1.498,31	89.906,69
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.405,00	9.405,00	14,58	14,58	9.390,42
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	347,44	347,44	3.652,56
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	81,56	81,56	6.918,44
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	22,99	22,99	4.977,01
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	317,20	317,20	31.682,80
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	67,15	67,15	14.932,85
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	645,04	645,04	9.354,96
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	2,35	2,35	2.997,65
1.7 Transferências Correntes	19.641.074,00	19.641.074,00	3.041.922,99	3.041.922,99	16.599.151,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.402.500,00	12.402.500,00	1.807.158,02	1.807.158,02	10.595.341,98
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.402.500,00	12.402.500,00	1.807.158,02	1.807.158,02	10.595.341,98
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.937.000,00	6.937.000,00	1.497.511,11	1.497.511,11	5.439.488,89
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.497.418,09	1.497.418,09	4.902.581,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.497.418,09	1.497.418,09	4.902.581,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.871.772,54	1.871.772,54	6.128.227,46
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-374.354,45	-374.354,45	-1.225.645,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	93,02	93,02	23.906,98
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	93,02	93,02	23.906,98
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	116,25	116,25	29.883,75
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-23,23	-23,23	-5.976,77
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	412.000,00	412.000,00	31.438,11	31.438,11	380.561,89
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	5.624,10	5.624,10	94.375,90
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	5.624,10	5.624,10	94.375,90
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.000,00	222.000,00	25.814,01	25.814,01	196.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	222.000,00	222.000,00	25.814,01	25.814,01	196.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.160.500,00	3.160.500,00	224.374,55	224.374,55	2.936.125,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.896.500,00	1.896.500,00	23.800,00	23.800,00	1.872.700,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.846.500,00	1.846.500,00	23.800,00	23.800,00	1.822.700,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	135.000,00	135.000,00	23.800,00	23.800,00	111.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000,00	50.000,00	23.800,00	23.800,00	26.200,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00	370.000,00	15.537,20	15.537,20	354.462,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	370.000,00	370.000,00	15.537,20	15.537,20	354.462,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	130.000,00	130.000,00	15.537,20	15.537,20	114.462,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.000,00	274.000,00	11.650,26	11.650,26	262.349,74
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	124.000,00	124.000,00	11.650,26	11.650,26	112.349,74
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.800,13	9.800,13	-9.800,13
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	1.850,13	1.850,13	148.149,87
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	11.650,26	11.650,26	138.349,74
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	13.559,00	13.559,00	186.441,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	13.559,00	13.559,00	186.441,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	13.559,00	13.559,00	186.441,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000,00	240.000,00	159.828,09	159.828,09	80.171,91
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00	240.000,00	159.828,09	159.828,09	80.171,91

1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	906.000,00	906.000,00	44.834,25	44.834,25	861.165,75
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	34.354,25	34.354,25	54.645,75
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.000,00	89.000,00	34.354,25	34.354,25	54.645,75
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	185.000,00	185.000,00	10.480,00	10.480,00	174.520,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	185.000,00	185.000,00	10.480,00	10.480,00	174.520,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	4.524,00	4.524,00	25.476,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	1.500,00	1.500,00	28.500,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	3.012,00	3.012,00	81.988,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	70,00	70,00	19.930,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	1.374,00	1.374,00	18.626,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.12.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1.1 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	825.000,00	825.000,00	9.000,00	9.000,00	816.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	9.000,00	9.000,00	181.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.191.574,00	3.191.574,00	411.717,78	411.717,78	2.779.856,22
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.191.574,00	3.191.574,00	411.717,78	411.717,78	2.779.856,22
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.414.541,00	2.414.541,00	411.717,78	411.717,78	2.002.823,22
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	401.374,88	401.374,88	1.718.625,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	401.374,88	401.374,88	1.718.625,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	501.718,55	501.718,55	2.148.281,45
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.000,00	-530.000,00	-100.343,67	-100.343,67	-429.656,33
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.334,17	7.334,17	112.665,83
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.334,17	7.334,17	112.665,83
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	7.334,17	7.334,17	142.665,83
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	389,55	389,55	119.610,45
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	389,55	389,55	119.610,45
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	150.000,00	389,55	389,55	149.610,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.619,18	2.619,18	-2.619,18
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.619,18	2.619,18	-2.619,18
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	54.541,00	54.541,00	0,00	0,00	54.541,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	54.541,00	54.541,00	0,00	0,00	54.541,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	823.047,19	3.223.952,81
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	823.047,19	3.223.952,81
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	823.047,19	3.223.952,81
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	823.047,19	3.223.952,81
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	823.047,19	3.223.952,81
1.9 Outras Receitas Correntes	299.767,00	299.767,00	0,00	0,00	299.767,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.089,00	243.089,00	0,00	0,00	243.089,00
1.9.2.1 Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00

1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.2 Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.09 Outras Receitas	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.025,00	5.025,00	0,00	0,00	5.025,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
2 Receitas de Capital	5.082.160,00	5.082.160,00	0,00	0,00	5.082.160,00
2.1 Operações de Crédito	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.2 Alienação de Bens	47.119,00	47.119,00	0,00	0,00	47.119,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.4 Transferências de Capital	4.808.840,00	4.808.840,00	0,00	0,00	4.808.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.166.500,00	2.166.500,00	0,00	0,00	2.166.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.166.500,00	2.166.500,00	0,00	0,00	2.166.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	0,00	0,00	1.301.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.578.000,00	1.578.000,00	0,00	0,00	1.578.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
Total Receitas	25.754.632,00	25.754.632,00	3.233.541,98	3.233.541,98	22.521.090,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (F-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	19.666.476,00	20.384.881,28	7.443.079,36	7.443.079,36	2.920.487,29	2.920.487,29	17.464.393,99	2.530.269,76	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.330,00	12.449.215,28	6.072.775,87	6.072.775,87	2.215.927,11	2.215.927,11	10.233.288,17	2.176.678,59	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.490.330,00	12.449.215,28	6.072.775,87	6.072.775,87	2.215.927,11	2.215.927,11	10.233.288,17	2.176.678,59	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	513.000,00	1.315.900,00	848.000,00	848.000,00	144.946,67	144.946,67	1.170.953,33	144.946,67	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.614.190,00	8.062.690,00	4.293.150,00	4.293.150,00	1.176.100,49	1.176.100,49	6.886.589,51	1.175.287,17	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.840,00	2.080.507,96	198.042,84	198.042,84	164.799,61	164.799,61	1.915.708,35	164.799,61	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	128.000,00	118.000,00	89.387,56	89.387,56	48.231,26	48.231,26	69.768,74	48.231,26	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.300,00	870.117,32	644.195,47	644.195,47	681.849,08	681.849,08	188.268,24	643.413,88	0,00

32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.665,00	86.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.365,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	133.665,00	86.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.365,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.665,00	86.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.365,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.042.481,00	7.849.301,00	1.370.303,49	1.370.303,49	704.560,18	704.560,18	7.144.740,82	353.591,17	0,00
3342	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.236,00	32.236,00	25.870,00	25.870,00	0,00	0,00	32.236,00	0,00	0,00
334239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.236,00	32.236,00	25.870,00	25.870,00	0,00	0,00	32.236,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.000,00	105.000,00	8.400,00	8.400,00	499,17	499,17	104.500,83	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	41.000,00	37.000,00	8.400,00	8.400,00	499,17	499,17	36.500,83	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.877.245,00	7.712.065,00	1.336.033,49	1.336.033,49	704.061,01	704.061,01	7.008.003,99	353.591,17	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.987.752,00	1.522.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522.752,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	170.500,00	171.000,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00	1.835,00	169.165,00	1.835,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.397.812,00	1.879.968,52	322.779,89	322.779,89	181.091,02	181.091,02	1.698.877,50	103.862,27	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST. CIENT., DESP. E OUTROS	42.060,00	38.060,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	35.560,00	1.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	318.000,00	212.000,00	15.231,00	15.231,00	9.841,00	9.841,00	202.159,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.200,00	112.420,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	3.520,00	108.900,00	3.520,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725.273,00	576.033,00	11.530,00	11.530,00	2.800,00	2.800,00	573.233,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.736.248,00	2.454.948,00	553.311,61	553.311,61	212.633,26	212.633,26	2.242.314,74	74.311,14	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00	187.000,00	132.000,00	132.000,00	24.402,04	24.402,04	162.597,96	24.402,04	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.500,00	59.000,00	24.000,00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	55.000,00	2.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.500,00	375.800,00	267.642,51	267.642,51	259.755,21	259.755,21	116.044,79	140.977,24	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15.400,00	17.083,48	1.683,48	1.683,48	1.683,48	1.683,48	15.400,00	1.683,48	0,00
4	Despesas de Capital	5.847.278,00	5.685.278,00	276.150,00	276.150,00	69.345,63	69.345,63	5.615.932,37	60.225,63	0,00
44	INVESTIMENTO	5.587.028,00	5.433.028,00	24.150,00	24.150,00	15.740,00	15.740,00	5.417.288,00	6.620,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.587.028,00	5.433.028,00	24.150,00	24.150,00	15.740,00	15.740,00	5.417.288,00	6.620,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	292.200,00	278.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.200,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.700,00	410.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.700,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.055.680,00	1.938.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.680,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.467.448,00	2.467.448,00	24.150,00	24.150,00	15.740,00	15.740,00	2.451.708,00	6.620,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.250,00	252.250,00	252.000,00	252.000,00	53.605,63	53.605,63	198.644,37	53.605,63	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	260.250,00	252.250,00	252.000,00	252.000,00	53.605,63	53.605,63	198.644,37	53.605,63	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.250,00	252.250,00	252.000,00	252.000,00	53.605,63	53.605,63	198.644,37	53.605,63	0,00
9	Reserva de Contingência	240.878,00	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.878,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.878,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.878,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.878,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										0,00
Total Despesas		25.754.632,00	26.208.037,28	7.719.229,36	7.719.229,36	2.989.832,92	2.989.832,92	23.218.204,36	2.590.495,39	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:900CC74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:AF5CBE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:1AD1F7EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	398.503,00	398.503,00	147.283,71	36,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	5.292,01	11,76
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	5.292,01	11,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	360,00	0,72
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	360,00	0,72
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	140.449,69	76,54
1.3.1 - ISS	183.503,00	183.503,00	140.449,69	76,54
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.182,01	0,99
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.525.000,00	11.525.000,00	2.381.331,06	20,66
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.871.772,54	22,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.871.772,54	23,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	501.718,55	18,93
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	389,55	0,26
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	116,25	0,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	7.334,17	4,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.923.503,00	11.923.503,00	2.528.614,77	21,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	911.000,00	911.000,00	44.857,24	4,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	34.354,25	38,60
5.2 - Transferências do PDDE	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	185.000,00	185.000,00	10.480,00	5,66
5.4 - Transferências do PNATE	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	22,99	0,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.381.533,00	1.381.533,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.381.533,00	1.381.533,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.292.533,00	2.292.533,00	44.857,24	1,96
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	474.721,35	21,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	374.354,45	23,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	530.000,00	530.000,00	100.343,67	18,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	23,23	0,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.054.000,00	4.054.000,00	823.128,75	20,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	823.047,19	20,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	81,56	1,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.842.000,00	1.842.000,00	348.325,84	(1,19)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.023.000,00	2.967.500,00	1.710.200,00	57,63	663.734,31	22,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	690.000,00	670.000,00	360.000,00	53,73	97.130,90	14,50	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.333.000,00	2.297.500,00	1.350.200,00	58,77	566.603,41	24,66	0,00

14 - OUTRAS DESPESAS	1.031.000,00	1.031.000,00	436.584,98	42,35	110.583,89	10,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	924.000,00	924.000,00	436.584,98	47,25	110.583,89	11,97	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.054.000,00	3.998.500,00	2.146.784,98	53,69	774.318,20	19,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								80,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								13,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								5,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,00	1.048.000,00	371.654,00	35,46	108.784,90	10,38	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.060.000,00	1.048.000,00	371.654,00	35,46	108.784,90	10,38	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	777.000,00	360.000,00	46,33	97.130,90	12,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.000,00	271.000,00	11.654,00	4,30	11.654,00	4,30	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.851.873,00	5.765.373,00	2.225.595,24	38,60	950.546,17	16,49	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.000,00	3.221.500,00	1.786.784,98	55,46	677.187,30	21,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.594.873,00	2.543.873,00	438.810,26	17,25	273.358,87	10,75	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.981.873,00	6.883.373,00	2.597.249,24	37,73	1.059.331,07	15,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								348.325,84
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								348.325,84
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								711.005,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								28,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.000,00	89.000,00	2.000,00	2,25	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	1.505.000,00	169.682,53	11,27	140.695,51	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.544.000,00	1.594.000,00	171.682,53	10,77	140.695,51	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	8.525.873,00	8.477.373,00	2.768.931,77	32,66	1.200.026,58	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00	8.665,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	34.368,30
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	27.084,68
47.1 (-) Orçamento do Exercício			0,00	27.084,68
47.2 (-) Restos a Pagar			0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			0,00	15.948,88
50 - (+) Ajustes			0,00	(4.506,80)
50.1 (+) Retenções			0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária			0,00	(4.506,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUIDO			0,00	11.442,08

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:9FC96E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal							Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre/2020			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.672.472,00			3.233.541,98			
Receitas Tributárias	493.978,00			153.277,35			
IPTU	45.000,00			5.292,01			
ISS	183.503,00			140.449,69			
IBTI	50.000,00			360,00			
IRRF	120.000,00			1.182,01			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.475,00			5.993,64			
Receitas de Contribuições	146.248,00			36.843,33			
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00			1.498,31			
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00			1.498,31			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00			
Transferências Correntes	19.641.074,00			3.041.922,99			
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00			1.871.772,54			
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00			501.718,55			
Cota-Parte do IPVA	150.000,00			7.334,17			
Cota-Parte do ITR	30.000,00			116,25			
Transferências da LC 87/1996	45.000,00			0,00			
Transferências da LC 61/1989	150.000,00			389,55			
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00			823.047,19			
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00			-162.455,26			
Demais Receitas Correntes	299.767,00			0,00			
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00			0,00			
Receitas Correntes Restantes	299.767,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.581.067,00			3.232.043,67			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00			0,00			
Operações de Crédito (VI)	63.067,00			0,00			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00			0,00			
Alienação de Bens	47.119,00			0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00			0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00			0,00			
Outras Alienações de Bens	47.119,00			0,00			
Transferências de Capital	4.808.840,00			0,00			
Convênios	2.879.500,00			0,00			
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00			0,00			
Outras Receitas de Capital	163.134,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.019.093,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.600.160,00			3.232.043,67			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.384.881,28	7.443.079,36	2.920.487,29	2.530.269,76	372.258,40	221.283,03	160.432,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.449.215,28	6.072.775,87	2.215.927,11	2.176.678,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	86.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.849.301,00	1.370.303,49	704.560,18	353.591,17	372.258,40	221.283,03	160.432,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.298.516,28	7.443.079,36	2.920.487,29	2.530.269,76	372.258,40	221.283,03	160.432,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.685.278,00	276.150,00	69.345,63	60.225,63	0,00	14.397,00	14.397,00
Investimentos	5.433.028,00	24.150,00	15.740,00	6.620,00	0,00	14.397,00	14.397,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	53.605,63	53.605,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	5.433.028,00	24.150,00	15.740,00	6.620,00	0,00	14.397,00	14.397,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.869.422,28	7.467.229,36	2.936.227,29	2.536.889,76	372.258,40	235.680,03	174.829,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							148.066,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		148.066,51
TOTAIS		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.642.618,41	5.540.781,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.269.002,71	1.637.425,34
Disponibilidade de Caixa	2.269.002,71	1.637.425,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.399.830,62	2.107.899,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.827,91	470.474,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.373.615,70	3.903.356,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-529.740,48
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		-339.646,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-190.093,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-190.093,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:8AE0872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.672.472,00	3.233.541,98
Receitas Tributárias	493.978,00	153.277,35
IPTU	45.000,00	5.292,01
ISS	183.503,00	140.449,69
IBTI	50.000,00	360,00
IRRF	120.000,00	1.182,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.475,00	5.993,64
Receitas de Contribuições	146.248,00	36.843,33
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	1.498,31
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	1.498,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	3.041.922,99
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	1.871.772,54
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	501.718,55
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	7.334,17
Cota-Parte do ITR	30.000,00	116,25
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	389,55
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	823.047,19
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	-162.455,26
Demais Receitas Correntes	299.767,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.581.067,00	3.232.043,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	0,00
Convênios	2.879.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	0,00

Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.019.093,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.600.160,00	3.232.043,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.384.881,28	7.443.079,36	2.920.487,29	2.530.269,76	372.258,40	221.283,03	160.432,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.449.215,28	6.072.775,87	2.215.927,11	2.176.678,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	86.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.849.301,00	1.370.303,49	704.560,18	353.591,17	372.258,40	221.283,03	160.432,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.298.516,28	7.443.079,36	2.920.487,29	2.530.269,76	372.258,40	221.283,03	160.432,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.685.278,00	276.150,00	69.345,63	60.225,63	0,00	14.397,00	14.397,00
Investimentos	5.433.028,00	24.150,00	15.740,00	6.620,00	0,00	14.397,00	14.397,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	53.605,63	53.605,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.433.028,00	24.150,00	15.740,00	6.620,00	0,00	14.397,00	14.397,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	137.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.869.422,28	7.467.229,36	2.936.227,29	2.536.889,76	372.258,40	235.680,03	174.829,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							148.066,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							148.066,51
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.642.618,41	5.540.781,52
DEDUÇÕES (XXIX)	2.269.002,71	1.637.425,34
Disponibilidade de Caixa	2.269.002,71	1.637.425,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.399.830,62	2.107.899,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	130.827,91	470.474,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.373.615,70	3.903.356,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-529.740,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	-339.646,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-190.093,83	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-190.093,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:90E0787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020 -
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.119,00	0,00	47.119,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	0,00	32.119,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas
			Pagas (f)
			Inscritas em Restos a Pagar não
			Pagamento Resto a Pagar (g)
			Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:4899A7E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020					
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020																
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020								
								No Bimestre		Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00						
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00						
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00						
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00						
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00						
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00						
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00						
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00						
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00						
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00						
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00						
DESPESAS DE PPP				Exercício Anterior		Exercício Corrente		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:7394DAB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2020				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o Período (b)
				% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		398.503,00	398.503,00	147.283,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		45.000,00	45.000,00	5.292,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		50.000,00	50.000,00	360,00
				0,72

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	140.449,69	76,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	1.182,01	0,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.025.000,00	11.025.000,00	2.381.331,06	21,59
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.871.772,54	23,39
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	116,25	0,38
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	7.334,17	4,88
Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	501.718,55	18,93
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	389,55	0,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.423.503,00	11.423.503,00	2.528.614,77	22,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.977.500,00	3.977.500,00	224.691,75	5,64
Provenientes da União	3.945.500,00	3.945.500,00	224.374,55	5,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.000,00	32.000,00	317,20	0,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.747.830,00	1.747.830,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.725.330,00	5.725.330,00	224.691,75	3,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.544.252,00	5.620.526,40	1.921.307,55	34,18	699.825,72	12,45	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	1.675.000,00	2.675.954,40	1.609.212,92	60,13	507.843,93	18,97	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.869.252,00	2.944.572,00	312.094,63	10,59	191.981,79	6,51	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.074.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.074.000,00	2.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.618.252,00	7.684.526,40	1.921.307,55	25,00	699.825,72	9,10	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.437.500,00	4.154.500,00	903.870,68	21,75	205.114,38	4,93	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.977.500,00	3.694.500,00	903.870,68	24,46	205.114,38	5,55	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.437.500,00	4.154.500,00	903.870,68	21,75	205.114,38	4,93	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.180.752,00	3.530.026,40	1.017.436,87	28,82	494.711,34	14,01	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								19,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								115.419,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.091.000,00	3.187.800,00	858.032,53	26,91	245.145,38	7,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.305.000,00	1.127.800,00	33.986,15	3,01	4.074,58	0,36	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	362.000,00	237.000,00	16.488,97	6,95	7.488,97	3,15	0,00
Vigilância Sanitária	403.000,00	237.800,00	200,00	0,08	200,00	0,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	149.000,00	247.200,00	89.165,07	36,07	23.725,07	9,59	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.308.252,00	2.646.926,40	923.434,83	34,88	419.191,72	15,83	0,00
TOTAL	7.618.252,00	7.684.526,40	1.921.307,55	25,00	699.825,72	9,10	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:778589EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020				
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.754.632,00
Previsão Atualizada				25.754.632,00
Receitas Realizadas				3.233.541,98
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.754.632,00
Créditos Adicionais				453.405,28
Dotação Atualizada				26.208.037,28
Despesas Empenhadas				7.719.229,36
Despesas Liquidadas				2.989.832,92
Despesas Pagas				2.590.495,39
Superávit Orçamentário				243.709,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				7.719.229,36
Despesas Liquidadas				2.989.832,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.343.693,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-529.740,48	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	148.066,51	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	839.937,41	0,00	372.258,40	467.679,01
Poder Legislativo	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	626.840,24	0,00	174.829,00	452.011,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.469.573,20	0,00	547.087,40	922.485,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Limites Constitucionais Anuais	
Valor Apurado Até o Bimestre			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00	80,63
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	494.711,34	15,00	19,56	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:CB5FF1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	47.349.446,00	47.349.446,00	7.290.080,90	7.290.080,90	40.059.365,10
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.302.548,00	1.302.548,00	66.974,81	66.974,81	1.235.573,19
1.1.1 Impostos	1.298.048,00	1.298.048,00	66.974,81	66.974,81	1.231.073,19
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.047.948,00	1.047.948,00	3.806,08	3.806,08	1.044.141,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.047.948,00	1.047.948,00	3.806,08	3.806,08	1.044.141,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.017.948,00	1.017.948,00	0,00	0,00	1.017.948,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.017.948,00	1.017.948,00	0,00	0,00	1.017.948,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.017.948,00	1.017.948,00	0,00	0,00	1.017.948,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	3.806,08	3.806,08	26.193,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	3.806,08	3.806,08	26.193,92
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	250.100,00	250.100,00	63.168,73	63.168,73	186.931,27
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	40.400,00	40.400,00	0,00	0,00	40.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	20.700,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	209.700,00	209.700,00	63.168,73	63.168,73	146.531,27
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	209.700,00	209.700,00	63.168,73	63.168,73	146.531,27
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	208.000,00	208.000,00	63.168,73	63.168,73	144.831,27
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2 Taxas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	283.100,00	283.100,00	41.996,81	41.996,81	241.103,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.100,00	283.100,00	41.996,81	41.996,81	241.103,19
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	283.100,00	283.100,00	41.996,81	41.996,81	241.103,19

1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	283.100,00	283.100,00	41.996,81	41.996,81	241.103,19
1.3 Receita Patrimonial	58.100,00	58.100,00	4.937,18	4.937,18	53.162,82
1.3.2 Valores Mobiliários	58.100,00	58.100,00	4.937,18	4.937,18	53.162,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	58.100,00	58.100,00	4.937,18	4.937,18	53.162,82
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	58.100,00	58.100,00	4.937,18	4.937,18	53.162,82
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.100,00	58.100,00	144,59	144,59	57.955,41
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.000,00	6.000,00	950,39	950,39	5.049,61
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.100,00	8.100,00	853,96	853,96	7.246,04
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.500,00	12.500,00	1.750,87	1.750,87	10.749,13
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.200,00	2.200,00	311,08	311,08	1.888,92
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	16.000,00	16.000,00	752,93	752,93	15.247,07
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.900,00	1.900,00	97,56	97,56	1.802,44
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	13,84	13,84	86,16
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	11.200,00	11.200,00	61,96	61,96	11.138,04
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	45.645.698,00	45.645.698,00	7.176.172,10	7.176.172,10	38.469.525,90
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.768.980,00	28.768.980,00	4.709.561,42	4.709.561,42	24.059.418,58
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.768.980,00	28.768.980,00	4.709.561,42	4.709.561,42	24.059.418,58
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	14.572.113,00	14.572.113,00	2.495.711,42	2.495.711,42	12.076.401,58
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.282.387,00	13.282.387,00	2.495.696,78	2.495.696,78	10.786.690,22
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.282.387,00	13.282.387,00	2.495.696,78	2.495.696,78	10.786.690,22
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.602.984,00	16.602.984,00	3.119.620,91	3.119.620,91	13.483.363,09
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.320.597,00	-3.320.597,00	-623.924,13	-623.924,13	-2.696.672,87
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.661,00	630.661,00	0,00	0,00	630.661,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.661,00	630.661,00	0,00	0,00	630.661,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	630.661,00	630.661,00	0,00	0,00	630.661,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	657.225,00	657.225,00	0,00	0,00	657.225,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	657.225,00	657.225,00	0,00	0,00	657.225,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	657.225,00	657.225,00	0,00	0,00	657.225,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	14,64	14,64	1.825,36
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.840,00	1.840,00	14,64	14,64	1.825,36
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.300,00	2.300,00	18,29	18,29	2.281,71
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-3,65	-3,65	-456,35
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.190.500,00	5.190.500,00	1.468.998,04	1.468.998,04	3.721.501,96
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	4.974.500,00	4.974.500,00	1.425.974,69	1.425.974,69	3.548.525,31
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	4.974.500,00	4.974.500,00	1.425.974,69	1.425.974,69	3.548.525,31
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	214.000,00	214.000,00	43.023,35	43.023,35	170.976,65
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	214.000,00	214.000,00	43.023,35	43.023,35	170.976,65
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.644.117,00	6.644.117,00	602.633,55	602.633,55	6.041.483,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.600.917,00	4.600.917,00	525.923,61	525.923,61	4.074.993,39
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	4.600.917,00	4.600.917,00	241.395,97	241.395,97	4.359.521,03
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	903.156,00	903.156,00	0,00	0,00	903.156,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.694.896,00	1.694.896,00	0,00	0,00	1.694.896,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	272.529,00	272.529,00	0,00	0,00	272.529,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	551.852,00	551.852,00	0,00	0,00	551.852,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.005.224,00	1.005.224,00	43.400,00	43.400,00	961.824,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	153.260,00	153.260,00	0,00	0,00	153.260,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	241.127,64	241.127,64	-221.127,64
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.690.216,00	1.690.216,00	48.171,20	48.171,20	1.642.044,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.690.216,00	1.690.216,00	24.085,60	24.085,60	1.666.130,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.690.216,00	1.690.216,00	24.085,60	24.085,60	1.666.130,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	217.164,00	217.164,00	13.732,74	13.732,74	203.431,26
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	6.866,37	6.866,37	6.866,37
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	217.164,00	217.164,00	6.866,37	6.866,37	210.297,63
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.820,00	102.820,00	14.806,00	14.806,00	88.014,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	102.820,00	102.820,00	7.403,00	7.403,00	95.417,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	102.820,00	102.820,00	7.403,00	7.403,00	95.417,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	969.800,00	969.800,00	122.064,87	122.064,87	847.735,13
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	509.200,00	509.200,00	98.503,82	98.503,82	410.696,18
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	509.200,00	509.200,00	98.503,82	98.503,82	410.696,18
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	200.700,00	200.700,00	23.561,05	23.561,05	177.138,95
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	200.700,00	200.700,00	23.561,05	23.561,05	177.138,95
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	7.460,00	7.460,00	-7.460,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.890,00	3.890,00	-3.890,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	200.700,00	200.700,00	8.575,05	8.575,05	192.124,95
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.636,00	3.636,00	-3.636,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	180.200,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	180.200,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00	180.200,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	75.300,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	195.900,00	195.900,00	0,00	0,00	195.900,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00

1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.900,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.144.550,00	1.144.550,00	20.153,54	20.153,54	1.124.396,46
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.144.550,00	1.144.550,00	20.153,54	20.153,54	1.124.396,46
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.144.550,00	1.144.550,00	7.007,54	7.007,54	1.137.542,46
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	312.220,00	312.220,00	0,00	0,00	312.220,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	203.994,00	203.994,00	0,00	0,00	203.994,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	161.000,00	161.000,00	13.146,00	13.146,00	147.854,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	42.836,00	42.836,00	0,00	0,00	42.836,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.322.446,00	2.322.446,00	384.885,72	384.885,72	1.937.560,28
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.322.446,00	2.322.446,00	384.885,72	384.885,72	1.937.560,28
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.287.546,00	2.287.546,00	377.030,34	377.030,34	1.910.515,66
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.096.406,00	2.096.406,00	351.800,77	351.800,77	1.744.605,23
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.096.406,00	2.096.406,00	351.800,77	351.800,77	1.744.605,23
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.620.507,00	2.620.507,00	439.750,89	439.750,89	2.180.756,11
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-524.101,00	-524.101,00	-87.950,12	-87.950,12	-436.150,88
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	20.048,92	20.048,92	123.951,08
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	20.048,92	20.048,92	123.951,08
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	25.061,15	25.061,15	154.938,85
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.000,00	-36.000,00	-5.012,23	-5.012,23	-30.987,77
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	339,12	339,12	1.900,88
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	339,12	339,12	1.900,88
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	423,91	423,91	2.376,09
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-84,79	-84,79	-475,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	44.900,00	44.900,00	4.841,53	4.841,53	40.058,47
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	44.900,00	44.900,00	4.841,53	4.841,53	40.058,47
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	34.900,00	34.900,00	6.448,54	6.448,54	28.451,46
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	34.900,00	34.900,00	6.448,54	6.448,54	28.451,46
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	34.900,00	34.900,00	6.448,54	6.448,54	28.451,46
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.406,84	1.406,84	-1.406,84
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.406,84	1.406,84	-1.406,84
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.406,84	1.406,84	-1.406,84
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	2.081.724,96	12.472.547,04
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	2.081.724,96	12.472.547,04
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	2.081.724,96	12.472.547,04
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	2.081.724,96	12.472.547,04
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	2.081.724,96	12.472.547,04
1.9 Outras Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2 Receitas de Capital	1.584.900,00	1.584.900,00	0,00	0,00	1.584.900,00
2.4 Transferências de Capital	1.584.900,00	1.584.900,00	0,00	0,00	1.584.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	0,00	1.475.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	0,00	1.265.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	413.500,00	413.500,00	0,00	0,00	413.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.900,00	109.900,00	0,00	0,00	109.900,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	109.900,00	109.900,00	0,00	0,00	109.900,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.900,00	109.900,00	0,00	0,00	109.900,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	9.900,00
Total Receitas	48.934.346,00	48.934.346,00	7.290.080,90	7.290.080,90	41.644.265,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-i)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.534.346,00	49.271.141,78	19.000.510,41	19.000.510,41	6.393.429,45	6.393.429,45	42.877.712,33	6.215.511,51	0,00
3 Despesas Correntes	43.642.565,00	44.280.547,31	18.608.050,35	18.608.050,35	6.268.494,51	6.268.494,51	38.012.052,80	6.090.576,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.195.925,00	31.355.907,31	14.716.227,40	14.716.227,40	4.252.917,24	4.252.917,24	27.102.990,07	4.251.867,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	31.195.925,00	31.355.907,31	14.716.227,40	14.716.227,40	4.252.917,24	4.252.917,24	27.102.990,07	4.251.867,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.276.380,00	7.540.380,00	4.051.980,00	4.051.980,00	961.836,78	961.836,78	6.578.543,22	961.836,78	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.182.640,00	17.888.640,00	9.821.600,00	9.821.600,00	2.606.713,38	2.606.713,38	15.281.926,62	2.606.713,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.588.405,00	4.623.387,31	265.701,30	265.701,30	108.444,18	108.444,18	4.514.943,13	108.444,18	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.012.000,00	1.167.000,00	576.946,10	576.946,10	575.922,90	575.922,90	591.077,10	574.872,98	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.356.640,00	12.834.640,00	3.891.822,95	3.891.822,95	2.015.577,27	2.015.577,27	10.819.062,73	1.838.709,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	87.000,00	797.000,00	614.812,41	614.812,41	395.628,92	395.628,92	401.371,08	395.628,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	81.000,00	791.000,00	614.812,41	614.812,41	395.628,92	395.628,92	395.371,08	395.628,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.219.140,00	11.987.140,00	3.277.010,54	3.277.010,54	1.619.948,35	1.619.948,35	10.367.191,65	1.443.080,33	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	109.500,00	107.500,00	4.210,00	4.210,00	4.210,00	4.210,00	103.290,00	3.650,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.028.000,00	3.566.500,00	312.469,48	312.469,48	169.413,83	169.413,83	3.397.086,17	160.182,83	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.000,00	35.500,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	22.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	426.500,00	407.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.100,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	535.500,00	466.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	466.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.011.500,00	5.598.800,00	1.819.364,72	1.819.364,72	467.906,79	467.906,79	5.130.893,21	422.501,32	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	170.000,00	166.000,00	20.723,00	20.723,00	3.723,00	3.723,00	162.277,00	3.723,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	268.940,00	268.940,00	180.000,00	180.000,00	61.981,90	61.981,90	206.958,10	61.981,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	30.000,00	18.451,50	18.451,50	18.451,50	18.451,50	11.548,50	18.451,50	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	406.200,00	1.144.300,00	908.791,84	908.791,84	881.261,33	881.261,33	263.038,67	772.589,78	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.168.900,00	4.267.713,47	392.460,06	392.460,06	124.934,94	124.934,94	4.142.778,53	124.934,94	0,00
44 INVESTIMENTO	3.745.900,00	3.647.900,00	92.460,06	92.460,06	46.801,06	46.801,06	3.601.098,94	46.801,06	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.745.900,00	3.647.900,00	92.460,06	92.460,06	46.801,06	46.801,06	3.601.098,94	46.801,06	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.374.500,00	2.314.500,00	46.057,25	46.057,25	46.057,25	46.057,25	2.268.442,75	46.057,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.126.000,00	1.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053.000,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.400,00	73.400,00	46.402,81	46.402,81	743,81	743,81	72.656,19	743,81	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	596.813,47	300.000,00	300.000,00	78.133,88	78.133,88	518.679,59	78.133,88	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	596.813,47	300.000,00	300.000,00	78.133,88	78.133,88	518.679,59	78.133,88	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	596.813,47	300.000,00	300.000,00	78.133,88	78.133,88	518.679,59	78.133,88	0,00
9 Reserva de Contingência	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	48.534.346,00	49.271.141,78	19.000.510,41	19.000.510,41	6.393.429,45	6.393.429,45	42.877.712,33	6.215.511,51	0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:6DE55D6A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 06

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	47.349.446,00	7.290.080,90	
Recargas Tributárias	1.302.548,00	66.974,81	
IPTU	15.000,00	0,00	
ISS	208.000,00	63.168,73	
IBTI	18.000,00	0,00	
IRRF	1.047.948,00	3.806,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.600,00	0,00	
Recargas de Contribuições	283.100,00	41.996,81	
Recarga Patrimonial Líquida	58.100,00	4.937,18	
Aplicações Financeiras (II)	58.100,00	4.937,18	
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	45.645.698,00	7.176.172,10	
Cota-Parte do FPM	17.890.870,00	3.119.620,91	
Cota-Parte do ICMS	2.620.507,00	439.750,89	
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	25.061,15	
Cota-Parte do ITR	2.300,00	18,29	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	423,91	
Transferências do FUNDEB	14.554.272,00	2.081.724,96	
Outras Transferências Correntes	10.394.949,00	1.509.571,99	
Demais Recargas Correntes	60.000,00	0,00	
Outras Recargas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Recargas Correntes Restantes	60.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	47.291.346,00	7.285.143,72	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.584.900,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.584.900,00	0,00	
Convênios	1.374.900,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	210.000,00	0,00	
Outras Recargas de Capital	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Recargas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.584.900,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.876.246,00	7.285.143,72	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.280.547,31	18.608.050,35	6.268.494,51	6.090.576,57	509.779,34	731.550,65	677.268,34
Pessoal e Encargos Sociais	31.355.907,31	14.716.227,40	4.252.917,24	4.251.867,32	423.773,12	152.919,66	152.919,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.834.640,00	3.891.822,95	2.015.577,27	1.838.709,25	86.006,22	578.630,99	524.348,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.190.547,31	18.608.050,35	6.268.494,51	6.090.576,57	509.779,34	731.550,65	677.268,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.267.713,47	392.460,06	124.934,94	124.934,94	18.243,60	9.984,00	9.984,00
Investimentos	3.647.900,00	92.460,06	46.801,06	46.801,06	18.243,60	9.984,00	9.984,00
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	596.813,47	300.000,00	78.133,88	78.133,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.670.900,00	92.460,06	46.801,06	46.801,06	18.243,60	9.984,00	9.984,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	722.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.584.328,31	18.700.510,41	6.315.295,57	6.137.377,63	528.022,94	741.534,65	687.252,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-67.509,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.047.288,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-67.509,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	120.854,55	7.682.766,08
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.247.661,48
Disponibilidade de Caixa	3.192.662,34	3.247.661,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.192.662,34	3.258.357,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	10.695,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	120.854,55	4.435.104,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-4.314.250,05

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-10.695,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.303.554,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.303.554,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coordenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:931E0671

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.298.048,00	1.298.048,00	66.974,81	5,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.700,00	209.700,00	63.168,73	30,12
1.3.1 - ISS	208.000,00	208.000,00	63.168,73	30,37
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.047.948,00	1.047.948,00	3.806,08	0,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.696.477,00	20.696.477,00	3.584.875,15	17,32
2.1 - Cota-Parte FPM	17.890.870,00	17.890.870,00	3.119.620,91	17,44
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.602.984,00	16.602.984,00	3.119.620,91	18,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	630.661,00	630.661,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	657.225,00	657.225,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.620.507,00	2.620.507,00	439.750,89	16,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	423,91	15,14
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	18,29	0,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	25.061,15	13,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.994.525,00	21.994.525,00	3.651.849,96	16,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	972.000,00	972.000,00	122.375,95	12,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	509.200,00	509.200,00	98.503,82	19,34
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	200.700,00	200.700,00	23.561,05	11,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	180.200,00	180.200,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	311,08	14,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	236.000,00	236.000,00	40,07	0,02

6.1 - Transferências de Convênios	235.900,00	235.900,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	40,07	40,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.208.000,00	1.208.000,00	122.416,02	10,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.718,00	3.881.718,00	716.974,92	18,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.320.597,00	3.320.597,00	623.924,13	18,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	524.101,00	524.101,00	87.950,12	16,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	84,79	15,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	460,00	460,00	3,65	0,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.012,23	13,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.566.772,00	14.566.772,00	2.083.475,83	14,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.554.272,00	14.554.272,00	2.081.724,96	14,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	1.750,87	14,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.672.554,00	10.672.554,00	1.364.750,04	(4,17)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.879.216,00	11.879.216,00	4.898.400,00	41,24	1.518.915,49	12,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.471.040,00	2.471.040,00	1.148.400,00	46,47	361.073,51	14,61	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.408.176,00	9.408.176,00	3.750.000,00	39,86	1.157.841,98	12,31	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.687.556,00	2.687.556,00	986.994,76	36,72	297.133,05	11,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	846.672,00	851.672,00	257.445,18	30,23	68.451,37	8,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.840.884,00	1.835.884,00	729.549,58	39,74	228.681,68	12,46	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.566.772,00	14.566.772,00	5.885.394,76	40,40	1.816.048,54	12,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		72,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		14,26
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		12,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.700.532,00	3.705.532,00	1.405.845,18	37,94	429.524,88	11,59	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.700.532,00	3.705.532,00	1.405.845,18	37,94	429.524,88	11,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.317.712,00	3.322.712,00	1.405.845,18	42,31	429.524,88	12,93	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.820,00	382.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.565.328,00	13.550.328,00	4.879.537,12	36,01	1.650.281,81	12,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.249.060,00	11.244.060,00	4.479.549,58	39,84	1.386.523,66	12,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.316.268,00	2.306.268,00	399.987,54	17,34	263.758,15	11,44	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.265.860,00	17.255.860,00	6.285.382,30	36,42	2.079.806,69	12,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.364.750,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.364.750,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		715.056,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		19,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(e)	(f)=(e/d)	(g)	(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	510.500,00	510.500,00	49.013,84	9,60	21.832,77	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	697.500,00	707.500,00	189.275,92	26,75	189.275,92	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.208.000,00	1.218.000,00	238.289,76	19,56	211.108,69	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	18.473.860,00	18.473.860,00	6.523.672,06	35,31	2.290.915,38	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	77.228,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	98.713,51
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	28.792,32
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	28.792,32
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	147.149,97
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	147.149,97

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:1EE3FB68

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2020			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	250.100,00	250.100,00	63.168,73	25,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00
ITBI	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	209.700,00	209.700,00	63.168,73	30,12
ISS	208.000,00	208.000,00	63.168,73	30,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.696.477,00	20.696.477,00	3.584.875,15	17,32
Cota-Parte FPM	17.890.870,00	17.890.870,00	3.119.620,91	17,43
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	18,29	0,79
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	25.061,15	13,92
Cota-Parte ICMS	2.620.507,00	2.620.507,00	439.750,89	16,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	423,91	15,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.946.577,00	20.946.577,00	3.648.043,88	17,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	547.206,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	547.206,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(547.206,58)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(547.206,58)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.509.617,00	7.509.617,00	602.633,55	8,02
Proveniente da União	7.409.617,00	7.409.617,00	602.633,55	8,13
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.000,00	16.000,00	752,93	4,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.525.617,00	7.525.617,00	603.386,48	8,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:8E02CD78

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.934.346,00
Previsão Atualizada	48.934.346,00
Receitas Realizadas	7.290.080,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.534.346,00
Dotação Atualizada	49.271.141,78
Despesas Empenhadas	19.000.510,41
Despesas Liquidadas	6.393.429,45
Despesas Pagas	6.215.511,51
Superávit Orçamentário	896.651,45
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.000.510,41
Despesas Liquidadas	6.393.429,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.179.384,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.047.288,00	-67.509,19	-3,29
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-67.509,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	640.109,42	101.390,80	528.022,94
Poder Executivo	640.109,42	101.390,80	528.022,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.209.215,95	0,00	687.252,34
Poder Executivo	1.209.215,95	0,00	687.252,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.849.325,37	101.390,80	1.215.275,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	715.056,65	25,00	19,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.157.841,98	60,00	55,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	361.073,51	60,00	17,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:7400BE08

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador: BDB62E48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000018/20

AVISO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
AGRICULTURA FAMILIAR N.º 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000018/20

Objeto: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE N.º 026 de 17 de Junho de 2013 e Resolução/CD/FNDE N.º 4, de 2 de abril de 2015 (FNDE).

Participantes: O Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: **Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pela Senhora Débora Freitas Soares, inscrita no CPF sob o nº 089.003.234-31, que protocolou sua documentação na CPL na data de 17/03/2020; e o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Assis Pereira**, com endereço no Sítio Serrinha, em Portalegre RN, inscrito no CPF sob n.º 596.427.934-15, que protocolou sua documentação na CPL na data de 25/03/2020. Nenhum licitante credenciou-se na sessão.

Na fase de Habilitação, o **Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Assis Pereira**, CPF n.º 596.427.934-15, não apresentou a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, exigida no item 3.1.1 do Edital; e o **Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre** CNPJ n.º 24.519.639/0001-46, apresentou a certidão do FGTS vencida.

Conforme prevê o item 3.4 do Edital, fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, para os proponentes que apresentaram a documentação com pendência, efetuar a devida regularização da documentação. Caso a regularização não ocorra dentro do prazo previsto, o(s) Proponente(s) será(ão) **INABILITADO(S)** nesta Chamada Pública.

Caso ocorra a regularização da referida documentação no prazo previsto, o processo será encaminhado a apreciação do Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, para posterior Adjudicação e Homologação.

Os Proponentes apresentaram projeto de venda para os itens relacionados na tabela abaixo:

Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo: Francisco Assis Pereira, CPF n.º 596.427.934-15					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE , BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	150	RS20,79	RS 3.118,50
	ALFACE – FRESCA LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS6,50	RS 1.625,00
	BANANA PRATA - APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO (70%) TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	600	RS2,99	RS 1.798,80
	BATATA DOCE - (BRANCA OU ROXA) IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM CORES, CARACTERÍSTICAS E TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), CONSISTENTES AO TOQUE E ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS2,78	RS 695,50
7.	CHEIRO VERDE – DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO VERDE FRESCA, UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS, SEM AS RAÍZES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS9,12	RS 2.281,25
8.	COLORIFICO - PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	200	RS11,65	RS 2.331,00
	FELJÃO DE CORDA - CARIOQUINHA, TIPO 1. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM SECUNDARIA; FARDO CONTENDO 30 UNIDADES DE 1 kg (30X1) CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA EMBALAGEM.	QUILO (KG)	400	RS5,09	RS 2.036,00
	JERIMUM - ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	QUILO (KG)	300	RS2,43	RS 731,40

	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS DE PADRÕES PARA ALIMENTOS- CNNPA.				
	MAMÃO - COM 80 A 90% DE MATUREZAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO (KG)	800	RS1,61	RS 1.292,80
13.	MACAXEIRA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	QUILO (KG)	250	RS2,864	RS 716,00
14.	PIMENTÃO - APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	QUILO (KG)	150	RS4,40	RS 660,00
				Valor Total	RS17.286,25
Grupo Formal detentor de DAP Jurídica: Associação dos Produtores Rurais de Portalegre, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QNTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
12	MEL DE ABELHA EM SACHÊ - PURO MEL DE ABELHA PESANDO 5 GRAMAS CADA SACHÊ, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTOR E CNPJ, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ACONDICIONANDO EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA O PRODUTO. DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (S.I.M, SIE OU SIF). AUSÊNCIA DE PERIGO FÍSICO, QUÍMICO OU MICROBIOLÓGICO (PRINCIPALMENTE CLOSTRIDIUM BOTULINUM).	QUILO (KG)	250	RS19,52	RS4.812,50
15	POLPA DE FRUTA ACEROLA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR ACEROLA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900	RS8,44	RS 7.602,30
16	POLPA DE FRUTA CAJARANA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJARANA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	900	RS8,31	RS 7.479,00
17	POLPA DE FRUTA CAJU - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR CAJU; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.500	RS8,83	RS 12.124,50
18	POLPA DE FRUTA GOIABA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR GOIABA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.700	RS8,47	RS 13.679,90
19	POLPA DE FRUTA MANGA - ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA; SABOR MANGA; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL E NUTRICIONAL, ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	QUILO (KG)	1.300	RS7,82	RS 10.169,90
				Valor Total	43.755,72

Os demais itens relacionados no Termo de Referência, ficaram desertos, ficando a critério do Setor solicitante, efetuar uma possível Segunda Chamada.

O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 25 de março de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:204D4125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.194.980,01	12,95%	3.194.980,01	12,95%	21.473.572,99	
RECEITAS CORRENTES	18.658.796,00	18.658.796,00	2.808.950,99	15,05%	2.808.950,99	15,05%	15.849.845,01	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	796.436,00	796.436,00	57.619,35	7,23%	57.619,35	7,23%	738.816,65	
Impostos	733.226,00	733.226,00	55.047,04	7,51%	55.047,04	7,51%	678.178,96	
Taxas	63.210,00	63.210,00	2.572,31	4,07%	2.572,31	4,07%	60.637,69	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	1.910,54	12,74%	1.910,54	12,74%	13.089,46	
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	1.910,54	38,21%	1.910,54	38,21%	3.089,46	
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	1.737,09	2,67%	1.737,09	2,67%	63.262,91	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-	
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	1.392,10	2,53%	1.392,10	2,53%	53.607,90	
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	344,99	3,45%	344,99	3,45%	9.655,01	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.697.360,00	17.697.360,00	2.747.684,01	15,53%	2.747.684,01	15,53%	14.949.675,99	
Transferências da União e de suas Entidades	11.749.336,00	11.749.336,00	1.807.216,15	15,38%	1.807.216,15	15,38%	9.942.119,85	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.635.524,00	1.635.524,00	229.802,69	14,05%	229.802,69	14,05%	1.405.721,31	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.312.500,00	4.312.500,00	710.665,17	16,48%	710.665,17	16,48%	3.601.834,83	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	-	0,00%	-	0,00%	85.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	6.009.757,00	6.009.757,00	386.029,02	6,42%	386.029,02	6,42%	5.623.727,98	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00	
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.719.757,00	5.719.757,00	386.029,02	6,75%	386.029,02	6,75%	5.333.727,98	
Transferências da União e de suas Entidades	4.808.751,00	4.808.751,00	386.029,02	8,03%	386.029,02	8,03%	4.422.721,98	
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	911.006,00	911.006,00	-	0,00%	-	0,00%	911.006,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	-	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	-	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.194.980,01	12,95%	3.194.980,01	12,95%	21.473.572,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.194.980,01	12,95%	3.194.980,01	12,95%	21.473.572,99
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	68.428,93	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.194.980,01	12,95%	3.263.408,94	13,23%	21.405.144,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	20.582.789,79	3.263.408,94	3.263.408,94	21.296.324,44	2.968.431,78	
DESPESAS CORRENTES	18.337.838,00	18.737.259,94	3.846.992,98	3.846.992,98	14.890.266,96	3.135.188,33	3.135.188,33	15.602.071,61	2.885.925,46	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.436.365,00	9.818.412,40	1.625.613,77	1.625.613,77	8.192.798,63	1.625.613,77	1.625.613,77	8.192.798,63	1.376.850,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.560,00	38.560,00	-	-	38.560,00	-	-	38.560,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.862.913,00	8.880.287,54	2.221.379,21	2.221.379,21	6.658.908,33	1.509.574,56	1.509.574,56	7.370.712,98	1.509.074,56	
DESPESAS DE CAPITAL	5.923.757,00	5.822.473,44	129.950,61	129.950,61	5.692.522,83	128.220,61	128.220,61	5.694.252,83	82.506,32	
INVESTIMENTOS	5.691.897,00	5.590.613,44	129.950,61	129.950,61	5.460.662,83	128.220,61	128.220,61	5.462.392,83	82.506,32	
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	211.860,00	211.860,00	-	-	211.860,00	-	-	211.860,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	20.582.789,79	3.263.408,94	3.263.408,94	21.296.324,44	2.968.431,78	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	20.582.789,79	3.263.408,94	3.263.408,94	21.296.324,44	2.968.431,78	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	-	3.263.408,94	3.263.408,94	-	2.968.431,78	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 11:51:50.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2AEE0547

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	100,00	20.582.789,79	3.263.408,94	3.263.408,94	100,00	21.296.324,44	
LEGISLATIVA	1.089.000,00	1.089.000,00	804.988,23	804.988,23	20,24	284.011,77	134.164,70	134.164,70	4,11	954.835,30	
Ação Legislativa	1.089.000,00	1.089.000,00	804.988,23	804.988,23	20,24	284.011,77	134.164,70	134.164,70	4,11	954.835,30	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	1.956.663,00	1.956.663,00	216.953,06	216.953,06	5,46	1.739.709,94	208.949,91	208.949,91	6,40	1.747.713,09	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.403.243,00	1.403.243,00	176.077,47	176.077,47	4,43	1.227.165,53	173.774,32	173.774,32	5,32	1.229.468,68	
Administração Financeira	553.420,00	553.420,00	40.875,59	40.875,59	1,03	512.544,41	35.175,59	35.175,59	1,08	518.244,41	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.320,00	828.320,00	57.224,78	57.224,78	1,44	771.095,22	54.537,78	54.537,78	1,67	773.782,22	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	828.320,00	828.320,00	57.224,78	57.224,78	1,44	771.095,22	54.537,78	54.537,78	1,67	773.782,22	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	2.108.138,38	426.541,85	426.541,85	10,73	1.681.596,53	426.541,85	426.541,85	13,07	1.681.596,53	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.810.000,00	2.108.138,38	426.541,85	426.541,85	10,73	1.681.596,53	426.541,85	426.541,85	13,07	1.681.596,53	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.882.329,00	6.882.329,00	1.116.349,63	1.116.349,63	28,07	5.765.979,37	1.092.661,01	1.092.661,01	33,48	5.789.667,99	
Atenção Básica	758.311,00	761.281,70	49.893,33	49.893,33	1,25	711.388,37	49.893,33	49.893,33	1,53	711.388,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.104,00	4.293.104,00	800.795,86	800.795,86	20,14	3.492.308,14	797.870,68	797.870,68	24,45	3.495.233,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	1.866,05	1.866,05	0,05	33.133,95	1.866,05	1.866,05	0,06	33.133,95	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.795.914,00	1.792.943,30	263.794,39	263.794,39	6,63	1.529.148,91	243.030,95	243.030,95	7,45	1.549.912,35	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.186.783,00	7.186.783,00	917.321,05	917.321,05	23,07	6.269.461,95	910.945,65	910.945,65	27,91	6.275.837,35	
Ensino Fundamental	6.027.283,00	6.027.283,00	916.521,05	916.521,05	23,05	5.110.761,95	910.145,65	910.145,65	27,89	5.117.137,35	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.159.500,00	1.159.500,00	800,00	800,00	0,02	1.158.700,00	800,00	800,00	0,02	1.158.700,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.067.500,00	2.067.500,00	369.394,91	369.394,91	9,29	1.698.105,09	367.437,96	367.437,96	11,26	1.700.062,04	
Infra-Estrutura Urbana	2.007.500,00	2.007.500,00	369.394,91	369.394,91	9,29	1.638.105,09	367.437,96	367.437,96	11,26	1.640.062,04	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	653.000,00	656.837,00	66.070,08	66.070,08	1,66	590.766,92	66.070,08	66.070,08	2,02	590.766,92	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	653.000,00	656.837,00	66.070,08	66.070,08	1,66	590.766,92	66.070,08	66.070,08	2,02	590.766,92	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	371.000,00	371.000,00	2.100,00	2.100,00	0,05	368.900,00	2.100,00	2.100,00	0,06	368.900,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	2.100,00	2.100,00	0,05	368.900,00	2.100,00	2.100,00	0,06	368.900,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	24.261.595,00	24.559.733,38	3.976.943,59	3.976.943,59	100,00	20.582.789,79	3.263.408,94	3.263.408,94	100,00	21.296.324,44	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:8091C75C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							SET
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	AGO	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.286.433,41	1.337.235,89	1.536.367,72	1.369.933,88	1.700.660,25	1.493.704,64	1.197.950,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.148,14	24.608,08	24.358,96	67.925,85	20.213,30	19.636,83	36.703,54	
IPTU	440,00	600,00	490,66	-	-	-	-	
ISS	3.477,83	5.313,02	7.395,79	55.898,14	8.824,15	5.553,80	22.105,51	
ITBI	-	-	-	300,00	-	1.050,00	-	
IRRF	25.253,31	18.695,06	15.942,51	11.487,71	11.389,15	13.033,03	13.968,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977,00	-	530,00	240,00	-	-	630,00	
Contribuições	2.037,95	1.813,02	917,87	7.638,87	572,53	1.609,66	-	
Receita Patrimonial	187,19	182,81	168,75	145,81	209,09	241,13	361,89	
Rendimentos de Aplicação Financeira	187,19	182,81	168,75	145,81	209,09	241,13	361,89	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.253.060,13	1.310.631,98	1.510.922,14	1.294.223,35	1.679.665,33	1.472.217,02	1.160.885,31	
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-Parte do ICMS	122.143,96	139.668,67	107.881,82	119.894,50	145.158,44	121.126,63	118.937,62	
Cota-Parte do IPVA	11.999,30	8.904,39	10.776,49	10.308,53	8.148,64	6.747,94	3.078,06	
Cota-Parte do ITR	-	-	-	35,60	7,05	12,05	101,12	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	87,89	89,11	87,26	91,50	92,63	82,90	101,06	
Transferências do FUNDEB	278.971,41	284.252,34	321.793,88	275.941,60	278.958,67	277.242,94	254.413,86	
Outras Transferências Correntes	147.305,21	202.056,43	203.289,47	204.944,19	313.289,78	385.240,88	177.383,36	
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	
DEDUÇÕES (II)	182.375,82	179.257,76	204.413,92	169.909,55	151.003,46	169.862,41	156.249,59	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.939,23	163.065,91	194.994,96	160.587,46	141.382,97	160.580,42	145.181,73	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	19.436,59	16.191,85	9.418,96	9.322,09	9.620,49	9.281,99	11.067,86	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.104.057,59	1.157.978,13	1.331.953,80	1.200.024,33	1.549.656,79	1.323.842,23	1.041.701,15	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.197.529,58	1.402.594,28	3.033.954,33	1.412.803,69	1.825.294,07	18.794.462,48	21.453.397,00	
Receita Tributária	21.798,40	19.045,10	27.698,84	30.695,43	26.923,92	350.756,39	796.436,00	
IPTU	2.000,00	-	840,00	330,00	230,00	4.930,66	60.048,00	
ISS	4.510,00	6.504,24	7.632,92	11.558,49	6.349,37	145.123,26	210.697,00	
ITBI	2.700,00	-	-	-	-	4.050,00	31.605,00	
IRRF	12.458,40	12.540,86	19.225,92	18.626,94	17.952,24	190.573,16	430.876,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	-	-	180,00	2.392,31	6.079,31	63.210,00	
Receita de Contribuições	-	-	-	1.910,54	-	16.500,44	15.000,00	
Receita Patrimonial	325,13	128,77	673,65	1.075,28	661,81	4.361,31	65.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	325,13	128,77	673,65	730,29	661,81	4.016,32	55.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	344,99	-	344,99	10.000,00	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	

Transferências Correntes	1.175.406,05	1.383.420,41	3.005.581,84	1.379.122,44	1.797.708,34	18.422.844,34	20.491.961,00
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	9.406.958,00
Cota-Parte do ICMS	135.187,76	129.716,97	130.431,88	145.767,99	128.175,55	1.544.091,79	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.457,56	359,49	900,60	3.940,39	4.369,19	71.990,58	51.555,00
Cota-Parte do ITR	566,24	27,98	-	6,11	12,24	768,39	10.990,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	89,43	93,91	110,40	101,65	109,96	1.137,70	9.100,00
Transferências do FUNDEB	257.309,43	292.451,07	322.894,12	328.835,01	381.830,16	3.554.894,49	4.312.500,00
Outras Transferências Correntes	221.092,78	202.531,26	1.258.571,28	134.906,17	177.003,82	3.627.614,63	5.097.858,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	146.921,08	187.008,75	222.507,00	197.541,95	262.668,65	2.229.719,94	2.794.601,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.891,32	177.596,91	207.312,76	182.267,79	246.878,98	2.081.680,44	2.794.601,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	8.029,76	9.411,84	15.194,24	15.274,16	15.789,67	148.039,50	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.050.608,50	1.215.585,53	2.811.447,33	1.215.261,74	1.562.625,42	16.564.742,54	18.658.796,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:6EF2BC77

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO VI - ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)		21.445.305,00	3.238.097,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		796.436,00	57.619,35
IPTU		60.048,00	560,00
ISS		210.697,00	17.907,86
ITBI		31.605,00	-
IRRF		430.876,00	36.579,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		63.210,00	2.572,31
Contribuições		15.000,00	1.910,54
Receita Patrimonial		65.000,00	1.737,09
Aplicações Financeiras (II)		55.000,00	1.392,10
Outras Receitas Patrimoniais		10.000,00	344,99
Transferências Correntes		20.483.869,00	3.176.830,78
Cota-Parte do FPM		6.865.958,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS		1.367.000,00	219.154,88
Cota-Parte do IPVA		41.244,00	8.309,58
Cota-Parte do ITR		8.792,00	14,69
Transferências da LC 87/1996		3.000,00	-
Transferências da LC 61/1989		9.100,00	211,61
Transferências do FUNDEB		4.312.500,00	710.665,17
Outras Transferências Correntes		7.876.275,00	741.056,76
Demais Receitas Correntes		85.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)		-	-
Receitas Correntes Restantes		85.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		21.390.305,00	3.236.705,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)		6.009.757,00	386.029,02
Operações de Crédito (VI)		150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		90.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		60.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		30.000,00	-
Outras Alienações de Bens		-	-
Transferências de Capital		5.719.757,00	386.029,02
Convênios		300.000,00	386.029,02
Outras Transferências de Capital		5.419.757,00	-
Outras Receitas de Capital		50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)		5.769.757,00	386.029,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		27.160.062,00	3.622.734,68

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.737.259,94	3.846.992,98	3.135.188,33	2.885.925,46	405.749,98	28.403,30	28.403,30	
Pessoal e Encargos Sociais	9.818.412,40	1.625.613,77	1.625.613,77	1.376.850,90	401.539,38	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.560,00	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	8.880.287,54	2.221.379,21	1.509.574,56	1.509.074,56	4.210,60	28.403,30	28.403,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.698.699,94	3.846.992,98	3.135.188,33	2.885.925,46	405.749,98	28.403,30	28.403,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.822.473,44	129.950,61	128.220,61	82.506,32	-	5.500,00	5.500,00	
Investimentos	5.590.613,44	129.950,61	128.220,61	82.506,32	-	5.500,00	5.500,00	

Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	211.860,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.610.613,44	129.950,61	128.220,61	82.506,32	-	5.500,00	5.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.309.313,38	3.976.943,59	3.263.408,94	2.968.431,78	405.749,98	33.903,30	33.903,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							214.649,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.651.862,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							1.392,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							216.041,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							789.731,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	494.455,64	764.666,59
Disponibilidade de Caixa	494.455,64	764.666,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	904.415,62	768.876,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	409.959,98	4.210,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.579.502,34	1.309.291,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		270.210,95
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		405.749,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		- 135.539,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)		(136.931,13)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:BD104963

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO VIII- MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	733.226,00	733.226,00	55.047,04	7,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93
1.1.1- IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.1- ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.697,00	210.697,00	17.907,86	8,50
1.3.1- ISS	210.697,00	210.697,00	17.907,86	8,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	430.876,00	430.876,00	36.579,18	8,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.081.603,00	11.081.603,00	2.154.255,62	19,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.406.958,00	9.406.958,00	1.871.772,54	19,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.406.958,00	9.406.958,00	1.871.772,54	19,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	273.943,54	17,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.100,00	9.100,00	211,61	2,33
2.5- Cota-Parte ITR	10.990,00	10.990,00	18,35	0,17
2.6- Cota-Parte IPVA	51.555,00	51.555,00	8.309,58	16,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.814.829,00	11.814.829,00	2.209.302,66	18,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	745.614,00	745.618,35	39.504,63	5,30
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.000,00	197.000,00	32.458,28	16,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	7.042,00	4,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00		
5.5- Outras Transferências do FNDE	337.114,00	337.114,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		4,35	4,35	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00		
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	845.614,00	845.618,35	39.504,63	4,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.794.601,00	2.794.601,00	429.146,77	15,36
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.541.000,00	2.541.000,00	374.354,45	14,73
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	233.000,00	233.000,00	54.788,66	23,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.272,00	6.272,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.820,00	1.820,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.198,00	2.198,00	3,66	0,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.311,00	10.311,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	710.665,17	16,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	710.665,17	16,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.517.899,00	1.517.899,00	281.518,40	18,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	3.433.000,00	3.490.168,58	676.203,23	19,37	676.203,23	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.433.000,00	3.490.168,58	676.203,23	19,37	676.203,23	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	879.500,00	879.500,00	113.728,35	12,93	113.728,35	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	879.500,00	879.500,00	113.728,35	12,93	113.728,35	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.312.500,00	4.369.668,58	789.931,58	18,08	789.931,58	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							789.931,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							95,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 11,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1 - Creche	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.130.000,00	5.193.918,58	873.481,08	16,82	868.104,48	99,38	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.369.668,58	789.931,58	18,08	789.931,58	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	817.500,00	824.250,00	83.549,50	10,14	78.172,90	93,56	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.205.000,00	5.268.918,58	874.281,08	16,59	868.904,48	99,39	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							281.518,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							281.518,40
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							587.386,08

38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							26,59
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.981.783,00	1.917.864,42	43.039,97	2,24	42.041,17	97,68	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.981.783,00	1.917.864,42	43.039,97	2,24	42.041,17	97,68	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.186.783,00	7.186.783,00	917.321,05	12,76	910.945,65	99,30	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (j)		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	819,99			414,89			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	822.625,45			32.461,71			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	902.341,21			33.395,80			
48.1 Orçamento do Exercício	654.375,11			33.395,80			
48.2 Restos a Pagar	247.966,10			-			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-			-			
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 78.895,77			- 519,20			
51- (+) Ajustes	143.978,65			741,00			
51.1 Retenções	143.978,65			741,00			
51.2 Valores a recuperar	-			-			
51.3 Outros valores extraorçamentários	-			-			
51.4 Conciliação Bancária	-			-			
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.082,88			221,80			

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 11:56:53.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D60ADCE1

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	733.226,00	733.226,00	55.047,04	7,51%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93%	
IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%	
ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.697,00	210.697,00	17.907,86	8,50%	
ISS	210.697,00	210.697,00	17.907,86	8,50%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	430.876,00	430.876,00	36.579,18	8,49%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.287.002,00	8.290.274,00	1.725.108,85	20,81%	
Cota-Parte FPM	6.865.958,00	6.865.958,00	1.497.418,09	21,81%	
Cota-Parte ITR	8.792,00	8.792,00	14,69	0,17%	
Cota-Parte IPVA	41.244,00	41.244,00	8.309,58	20,15%	
Cota-Parte ICMS	1.367.000,00	1.367.000,00	219.154,88	16,03%	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.280,00	7.280,00	211,61	2,91%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.272,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.272,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.020.228,00	9.023.500,00	1.780.155,89	19,73%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.227.000,00	3.227.000,00	715.901,36	22,18%	712.976,18	22,09%	712.976,18	22,09%		
Despesas Correntes	3.212.000,00	3.212.000,00	715.901,36	22,29%	712.976,18	22,20%	712.976,18	22,20%		
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-		-		-			

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.228.000,00	3.228.000,00	715.901,36	22,18%	712.976,18	22,09%	712.976,18	22,09%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	715.901,36	712.976,18	712.976,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	715.901,36	712.976,18	712.976,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		267.023,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		267.023,38	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	448.877,98	445.952,80	445.952,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,22	40,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
		Empenhadas (x)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	232.644,94	8,62%
Proveniente da União	2.650.000,00	2.650.000,00	232.644,94	8,78%
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	232.644,94	8,62%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.311,00	761.281,70	49.893,33	6,55%	49.893,33	6,55%	49.893,33	6,55%	
Despesas Correntes	743.523,00	743.523,00	44.922,63	6,04%	44.922,63	6,04%	44.922,63	6,04%	
Despesas de Capital	14.788,00	17.758,70	4.970,70	27,99%	4.970,70	27,99%	4.970,70	27,99%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.066.104,00	1.066.104,00	84.894,50	7,96%	84.894,50	7,96%	84.894,50	7,96%	
Despesas Correntes	1.060.104,00	1.060.104,00	84.894,50	8,01%	84.894,50	8,01%	84.894,50	8,01%	
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	35.000,00	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.794.914,00	1.791.943,30	263.794,39	14,72%	243.030,95	13,56%	243.030,95	13,56%	
Despesas Correntes	1.058.000,00	1.068.224,05	263.794,39	24,69%	243.030,95	22,75%	243.030,95	22,75%	
Despesas de Capital	736.914,00	723.719,25	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.654.329,00	3.654.329,00	400.448,27	10,96%	379.684,83	10,39%	379.684,83	10,39%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	758.311,00	761.281,70	49.893,33	6,55%	49.893,33	6,55%	49.893,33	6,55%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.293.104,00	4.293.104,00	800.795,86	18,65%	797.870,68	18,58%	797.870,68	18,58%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	35.000,00	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	1.866,05	5,33%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.795.914,00	1.792.943,30	263.794,39	14,71%	243.030,95	13,55%	243.030,95	13,55%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.882.329,00	6.882.329,00	1.116.349,63	16,22%	1.092.661,01	15,88%	1.092.661,01	15,88%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.654.329,00	3.654.329,00	400.448,27	10,96%	379.684,83	10,39%	379.684,83	10,39%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.228.000,00	3.228.000,00	715.901,36	22,18%	712.976,18	22,09%	712.976,18	22,09%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 25/03/2020, às 11:57:43.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D762CBBE

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.668.553,00
Previsão Atualizada		24.668.553,00
Receitas Realizadas	3.194.980,01	3.194.980,01
Déficit Orçamentário	68.428,93	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.261.595,00
Créditos Adicionais		298.138,38
Dotação Atualizada		24.559.733,38
Despesas Empenhadas	3.976.943,59	3.976.943,59
Despesas Liquidadas	3.263.408,94	3.263.408,94
Superávit Orçamentário		-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.976.943,59	3.976.943,59
Despesas Liquidadas	3.263.408,94	3.263.408,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.564.742,54
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	789.731,00	216.041,72	27%	
Resultado Primário	2.651.862,00	214.649,62	8%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	409.959,98	-	405.749,98	4.210,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.048,30	-	33.903,30	15.145,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	459.008,28	-	439.653,28	19.355,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	587.386,08	25%	26,59%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	676.203,23	60%	95,15%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	712.976,18	15%	40,05%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:51A5AC05

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPPS

ANEXO 39	Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO			
Despesas de Caráter Continuo Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	Bimestre de Referência: 01/2020			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

Despesa	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FC3FB9F9

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.317.800,00	29.317.800,00	3.363.341,70	11,47	3.363.341,70	11,47	25.954.458,30
RECEITAS CORRENTES	23.085.330,00	23.085.330,00	3.363.341,70	14,57	3.363.341,70	14,57	19.721.988,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	267.000,00	267.000,00	72.024,81	26,98	72.024,81	26,98	194.975,19
Impostos	267.000,00	267.000,00	72.024,81	26,98	72.024,81	26,98	194.975,19
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.147.300,00	1.147.300,00	112.837,51	9,84	112.837,51	9,84	1.034.462,49
Contribuições sociais	747.300,00	747.300,00	112.837,51	15,10	112.837,51	15,10	634.462,49
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	619.000,00	619.000,00	1.580,25	0,26	1.580,25	0,26	617.419,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Valores mobiliários	464.000,00	464.000,00	1.580,25	0,34	1.580,25	0,34	462.419,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.480.830,00	20.480.830,00	3.165.200,63	15,45	3.165.200,63	15,45	17.315.629,37
Transferências da União e de suas Entidades	12.924.580,00	12.924.580,00	1.874.536,40	14,50	1.874.536,40	14,50	11.050.043,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.372.500,00	2.372.500,00	308.405,82	13,00	308.405,82	13,00	2.064.094,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.183.750,00	5.183.750,00	982.258,41	18,95	982.258,41	18,95	4.201.491,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.200,00	571.200,00	11.698,50	2,05	11.698,50	2,05	559.501,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	261.200,00	261.200,00	11.698,50	4,48	11.698,50	4,48	249.501,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.232.470,00	6.232.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.132.470,00	6.132.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132.470,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.470,00	1.482.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	24,53	326.773,83	24,53	1.005.426,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.690.115,53	12,04	3.690.115,53	12,04	26.959.884,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.690.115,53	12,04	3.690.115,53	12,04	26.959.884,47
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.690.115,53	12,04	3.690.115,53	12,04	26.959.884,47

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	28.317.800,00	28.917.800,00	10.483.541,93	10.483.541,93	18.434.258,07	3.610.344,94	3.610.344,94	25.307.455,06	3.604.344,94
DESPESAS CORRENTES	21.585.930,00	22.185.930,00	9.901.189,93	9.901.189,93	12.284.740,07	3.548.633,00	3.548.633,00	18.637.297,00	3.542.633,00
Pessoal e encargos so	11.671.480,00	12.171.480,00	7.610.547,59	7.610.547,59	4.560.932,41	2.565.271,76	2.565.271,76	9.606.208,24	2.565.271,76
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.894.450,00	9.994.450,00	2.290.642,34	2.290.642,34	7.703.807,66	983.361,24	983.361,24	9.011.088,76	977.361,24
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.870,00	6.581.870,00	582.352,00	582.352,00	5.999.518,00	61.711,94	61.711,94	6.520.158,06	61.711,94
Investimentos	6.316.870,00	6.316.870,00	412.352,00	412.352,00	5.904.518,00	25.088,00	25.088,00	6.291.782,00	25.088,00
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.000,00	180.000,00	170.000,00	170.000,00	10.000,00	36.623,94	36.623,94	143.376,06	36.623,94
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	732.200,00	350.000,00	350.000,00	382.200,00	66.478,97	66.478,97	665.721,03	66.478,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.650.000,00	29.650.000,00	10.833.541,93	10.833.541,93	18.816.458,07	3.676.823,91	3.676.823,91	25.973.176,09	3.670.823,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	29.650.000,00	29.650.000,00	10.833.541,93	10.833.541,93	18.816.458,07	3.676.823,91	3.676.823,91	25.973.176,09	3.670.823,91
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.291,62	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	29.650.000,00	29.650.000,00	10.833.541,93	10.833.541,93	18.816.458,07	3.676.823,91	3.690.115,53	25.973.176,09	3.670.823,91
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:48

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	24,53	326.773,83	24,53	1.005.426,17
RECEITAS CORRENTES	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	24,53	326.773,83	24,53	1.005.426,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	24,53	326.773,83	24,53	1.005.426,17
Contribuições sociais	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	24,53	326.773,83	24,53	1.005.426,17
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS	(intra-)	1.332.200,00	732.200,00	350.000,00	350.000,00	382.200,00	66.478,97	66.478,97	665.721,03	66.478,97
DESPESAS CORRENTES		1.162.200,00	562.200,00	350.000,00	350.000,00	212.200,00	66.478,97	66.478,97	495.721,03	66.478,97
Pessoal e encargos so		850.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00	66.478,97	66.478,97	283.521,03	66.478,97
Juros e encargos da d		171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
Outras despesas corre		141.200,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Amortização de dívida		170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Reserva de contingênci		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:F8D35CD1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.317.800,00	28.917.800,00	10.483.541,93	10.483.541,93	96,77	18.434.258,07	3.610.344,94	3.610.344,94	98,19	25.307.455,06
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	119.503,67	119.503,67	1,10	750.496,33	119.503,67	119.503,67	3,25	750.496,33
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	119.503,67	119.503,67	1,10	750.496,33	119.503,67	119.503,67	3,25	750.496,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.500,00	103.500,00	35.000,00	35.000,00	0,32	68.500,00	3.200,00	3.200,00	0,09	100.300,00
Representação Judicial e E	103.500,00	103.500,00	35.000,00	35.000,00	0,32	68.500,00	3.200,00	3.200,00	0,09	100.300,00
ADMINISTRAÇÃO	2.386.010,00	2.608.510,00	1.421.321,46	1.421.321,46	13,12	1.187.188,54	565.180,16	565.180,16	15,37	2.043.329,84
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	1.697.010,00	1.964.510,00	1.255.648,46	1.255.648,46	11,59	708.861,54	500.881,00	500.881,00	13,62	1.463.629,00
Administração Financeira	457.000,00	412.000,00	165.673,00	165.673,00	1,53	246.327,00	64.299,16	64.299,16	1,75	347.700,84
Controle Interno	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.300,00	1.381.300,00	199.759,02	199.759,02	1,84	1.181.540,98	44.117,02	44.117,02	1,20	1.337.182,98
Assistência ao Idoso	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Assistência de Portador de	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Assistência à Criança e ao	239.050,00	239.050,00	80.360,00	80.360,00	0,74	158.690,00	22.068,49	22.068,49	0,60	216.981,51
Assistência Comunitária	1.091.250,00	954.250,00	119.399,02	119.399,02	1,10	834.850,98	22.048,53	22.048,53	0,60	932.201,47
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768.100,00	1.768.100,00	400.699,37	400.699,37	3,70	1.367.400,63	400.699,37	400.699,37	10,90	1.367.400,63
Previdência Básica	1.768.100,00	1.768.100,00	400.699,37	400.699,37	3,70	1.367.400,63	400.699,37	400.699,37	10,90	1.367.400,63
SAÚDE	6.365.750,00	6.446.750,00	2.479.961,78	2.479.961,78	22,89	3.966.788,22	817.415,31	817.415,31	22,23	5.629.334,69
Atenção Básica	5.431.750,00	5.512.750,00	2.409.961,78	2.409.961,78	22,25	3.102.788,22	811.243,81	811.243,81	22,06	4.701.506,19
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	164.000,00	70.000,00	70.000,00	0,65	94.000,00	6.171,50	6.171,50	0,17	157.828,50
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	7.703.025,00	8.142.025,00	4.639.159,32	4.639.159,32	42,82	3.502.865,68	1.169.615,78	1.169.615,78	31,81	6.972.409,22
Ensino Fundamental	6.724.270,00	7.263.270,00	4.639.159,32	4.639.159,32	42,82	2.624.110,68	1.169.615,78	1.169.615,78	31,81	6.093.654,22
Ensino Médio	85.505,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00
Educação Infantil	723.250,00	623.250,00	0,00	0,00	0,00	623.250,00	0,00	0,00	0,00	623.250,00
Educação de Jovens e Adult	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Difusão Cultural	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
URBANISMO	3.947.000,00	3.878.500,00	701.905,21	701.905,21	6,48	3.176.594,79	298.643,79	298.643,79	8,12	3.579.856,21
Infra-Estrutura Urbana	2.007.000,00	1.907.000,00	0,00	0,00	0,00	1.907.000,00	0,00	0,00	0,00	1.907.000,00
Serviços Urbanos	1.940.000,00	1.971.500,00	701.905,21	701.905,21	6,48	1.269.594,79	298.643,79	298.643,79	8,12	1.672.856,21
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.400,00	429.400,00	20.000,00	20.000,00	0,18	409.400,00	2.084,00	2.084,00	0,06	427.316,00
Preservação e Conservação	289.400,00	289.400,00	20.000,00	20.000,00	0,18	269.400,00	2.084,00	2.084,00	0,06	287.316,00
Recursos Hídricos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	820.000,00	1.003.000,00	386.232,10	386.232,10	3,57	616.767,90	182.901,84	182.901,84	4,97	820.098,16
Abastecimento	645.000,00	828.000,00	386.232,10	386.232,10	3,57	441.767,90	182.901,84	182.901,84	4,97	645.098,16
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção da Produção Agrop	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	241.000,00	241.000,00	50.000,00	50.000,00	0,46	191.000,00	2.500,00	2.500,00	0,07	238.500,00
Turismo	241.000,00	241.000,00	50.000,00	50.000,00	0,46	191.000,00	2.500,00	2.500,00	0,07	238.500,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPORTO E LAZER	1.214.715,00	1.164.715,00	30.000,00	30.000,00	0,28	1.134.715,00	4.484,00	4.484,00	0,12	1.160.231,00
Desporto Comunitário	1.214.715,00	1.164.715,00	30.000,00	30.000,00	0,28	1.134.715,00	4.484,00	4.484,00	0,12	1.160.231,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	732.200,00	350.000,00	350.000,00	3,23	382.200,00	66.478,97	66.478,97	1,81	665.721,03
TOTAL (III) = (I + II)	29.650.000,00	29.650.000,00	10.833.541,93	10.833.541,93	100,00	18.816.458,07	3.676.823,91	3.676.823,91	100,00	25.973.176,09

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:23

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	732.200,00	350.000,00	350.000,00	3,23	382.200,00	66.478,97	66.478,97	1,81	665.721,03
ADMINISTRAÇÃO	1.331.200,00	731.200,00	350.000,00	350.000,00	3,23	381.200,00	66.478,97	66.478,97	1,81	664.721,03
Administração Geral	1.331.200,00	731.200,00	350.000,00	350.000,00	3,23	381.200,00	66.478,97	66.478,97	1,81	664.721,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:23

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:ED1C36AC

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.413.667,79	1.787.049,42	1.539.264,62	1.851.816,73	2.593.267,24	1.651.762,49	1.520.074,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	16.053,31	15.601,27	20.860,37	20.557,86	20.835,80	63.891,17	38.230,27	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,91	3.088,16	
ISS	5.191,98	5.808,06	8.574,30	2.342,36	7.964,01	41.750,62	18.326,95	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	10.861,33	9.793,21	12.286,07	18.215,50	12.871,79	22.104,64	16.815,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	351.594,88	0,00	359.590,46	175.558,07	214.722,45	191.795,23	
Receita Patrimonial	383,58	1.829,07	423,97	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	
Rendimentos de Aplicação Financeira	383,58	1.829,07	423,97	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.397.230,90	1.418.024,20	1.510.780,28	1.465.257,68	2.392.434,49	1.371.788,84	1.289.665,23	
Cota-parte do FPM	554.041,90	540.528,85	693.674,61	546.405,97	821.660,23	545.410,98	485.496,22	
Cota-parte do ICMS	127.240,62	145.496,57	112.383,37	124.897,30	151.215,44	126.180,87	123.900,51	
Cota-parte do IPVA	15.604,50	11.367,10	11.040,40	11.714,21	14.594,87	14.103,44	9.905,94	
Cota-parte do ITR	122,45	35,86	0,00	0,00	67,59	22,12	22,49	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências da LC 61/89	114,45	116,03	113,60	119,15	120,61	107,95	131,60
Transferências do Fundeb	467.341,45	475.700,39	538.340,15	461.632,33	466.679,69	463.809,38	425.617,84
Outras transferências correntes	232.765,53	244.779,40	155.228,15	320.488,72	938.096,06	222.154,10	244.590,63
Outras receitas correntes	0,00	0,00	7.200,00	6.007,42	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	170.351,20	404.259,20	201.514,43	319.173,56	206.278,18	239.241,83	223.693,14
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	232.752,88	0,00	151.347,79	56.107,58	71.338,41	71.338,41
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	170.351,20	171.506,32	201.514,43	167.825,77	150.170,60	167.903,42	152.354,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.243.316,59	1.382.790,22	1.337.750,19	1.532.643,17	2.386.989,06	1.412.520,66	1.296.381,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.243.316,59	1.382.790,22	1.337.750,19	1.532.643,17	2.386.989,06	1.412.520,66	1.296.381,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.243.316,59	1.382.790,22	1.337.750,19	1.532.643,17	2.386.989,06	1.412.520,66	1.296.381,60
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.493.435,02	1.556.195,08	3.087.864,12	1.454.889,46	2.235.226,07	22.184.512,78	24.417.530,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	46.642,21	50.483,57	33.857,83	34.918,41	37.106,40	399.038,47	267.000,00
IPTU	5.366,94	5.366,94	0,00	0,00	15.222,84	29.080,79	11.000,00
ISS	29.838,21	18.382,95	18.694,72	28.795,56	14.976,93	200.646,65	63.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
IRRF	11.437,06	26.733,68	15.163,11	6.122,85	6.906,63	169.311,03	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	163.314,99	0,00	442.187,64	0,00	439.611,34	2.338.375,06	2.479.500,00
Receita Patrimonial	421,15	193,17	39.583,76	611,73	968,52	51.001,18	619.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	421,15	193,17	39.583,76	611,73	968,52	51.001,18	464.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.283.056,67	1.500.218,34	2.572.234,89	1.407.660,82	1.757.539,81	19.365.892,15	20.480.830,00
Cota-parte do FPM	446.962,30	597.368,51	1.111.447,16	612.452,12	876.816,19	7.832.265,04	8.352.000,00
Cota-parte do ICMS	140.828,71	144.352,91	135.874,37	151.700,42	141.507,89	1.625.578,98	2.148.800,00
Cota-parte do IPVA	7.959,22	5.030,70	2.767,94	2.929,48	9.201,04	116.218,84	96.000,00
Cota-parte do ITR	703,33	48,08	0,00	4,88	14,65	1.041,45	480,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Transferências da LC 61/89	116,47	122,29	143,75	132,37	143,18	1.481,45	1.200,00
Transferências do Fundeb	430.461,89	489.256,83	540.180,82	459.057,40	523.201,01	5.741.279,18	5.183.750,00
Outras transferências correntes	256.024,75	264.039,02	781.820,85	181.384,15	206.655,85	4.048.027,21	4.696.200,00
Outras receitas correntes	0,00	5.300,00	0,00	11.698,50	0,00	30.205,92	571.200,00
DEDUÇÕES (II)	201.798,43	185.442,33	332.152,19	191.039,28	367.422,13	3.042.365,90	3.537.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	54.674,91	0,00	116.957,22	0,00	112.837,51	867.354,71	747.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	147.123,52	185.442,33	215.194,97	191.039,28	254.584,62	2.175.011,19	2.590.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.291.636,59	1.370.752,75	2.755.711,93	1.263.850,18	1.867.803,94	19.142.146,88	20.880.010,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.291.636,59	1.370.752,75	2.755.711,93	1.263.850,18	1.867.803,94	19.142.146,88	20.880.010,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.291.636,59	1.370.752,75	2.755.711,93	1.263.850,18	1.867.803,94	19.142.146,88	20.880.010,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:47:20

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:06BF0CCE

GABINETE DA PREFEITA

RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE 2020
				ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)		2.769.100,00	2.769.100,00	439.611,34
Receita de contribuições dos segurados		747.300,00	747.300,00	112.837,51
Civil		747.300,00	747.300,00	112.837,51
Ativo		655.500,00	655.500,00	112.463,79

Inativo	61.200,00	61.200,00	373,72	0,00
Pensionista	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	0,00
Civil	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	0,00
Ativo	1.332.200,00	1.332.200,00	326.773,83	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	428.400,00	428.400,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	428.400,00	428.400,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.769.100,00	2.769.100,00	439.611,34	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.236.500,00	1.236.500,00	379.673,59	0,00	379.673,59	0,00
Aposentadorias	1.076.500,00	1.076.500,00	379.673,59	0,00	379.673,59	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.256.500,00	1.256.500,00	379.673,59	0,00	379.673,59	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.512.600,00	1.512.600,00	59.937,75	0,00	59.937,75	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		246.260,68	52.865,53
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			0,00	
Recursos para formação de reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA : 14:52:57

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario De Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:B0E07DFB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.648.430,00	3.250.504,19
Receita tributária	267.000,00	72.024,81
IPTU	11.000,00	15.222,84
ISS	63.000,00	43.772,49
ITBI	13.000,00	0,00
IRRF	180.000,00	13.029,48
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita patrimonial	190.600,00	1.580,25
Aplicações financeiras (II)	35.600,00	1.580,25
Outras receitas patrimoniais	155.000,00	0,00
Transferências correntes	20.480.830,00	3.165.200,63

Cota-parte do FPM	8.352.000,00	1.489.268,31
Cota-parte do ICMS	2.148.800,00	293.208,31
Cota-parte do IPVA	96.000,00	12.130,52
Cota Parte do ITR	480,00	19,53
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	275,55
Transferências do Fundeb	5.183.750,00	982.258,41
Outras transferências correntes	4.696.200,00	388.040,00
Demais receitas correntes	310.000,00	11.698,50
Outras receitas financeiras (III)	110.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	200.000,00	11.698,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.502.830,00	3.248.923,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.232.470,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	6.132.470,00	0,00
Convênios	600.000,00	0,00
Outras transferências de capital	5.532.470,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X)	6.232.470,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	27.735.300,00	3.248.923,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.497.830,00	9.500.490,56	3.147.933,63	3.141.783,63	0,00	64.189,70	64.189,70
Pessoal e encargos sociais	10.774.980,00	7.221.191,22	2.175.915,39	2.175.915,39	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.707.850,00	2.279.299,34	972.018,24	965.868,24	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.482.830,00	9.500.490,56	3.147.933,63	3.141.783,63	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.501.870,00	582.352,00	61.711,94	61.711,94	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.246.870,00	412.352,00	25.088,00	25.088,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	36.623,94	36.623,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.331.870,00	412.352,00	25.088,00	25.088,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.964.700,00	9.912.842,56	3.173.021,63	3.166.871,63	0,00	64.189,70	64.189,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	17.862,61						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.040.000,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	1.580,25
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	170.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV+(XXV - XXVI)	-	-150.557,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	760.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.496.886,60	9.630.262,66
DEDUÇÕES (XXIX)	1.257.576,51	509.128,07
Disponibilidade de caixa	1.257.576,51	509.128,07
Disponibilidade de caixa bruta	1.524.876,63	776.428,19
(-)Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12	267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	8.239.310,09	9.121.134,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-881.824,50

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -881.824,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -713.404,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 08:55:09		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:A58D7254

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2015-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2019-SEMGAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
TOTAL (II)=(I)+(II)	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
Executivo	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
2015-SEMOS	3.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,59	3.023,59
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	7.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,00	45.834,40
2018-SEMF	21.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.709,00	21.709,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,97	25.453,09
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,10	28.756,88
2018-Fundo Municipal de Educação	9.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,00	19.556,44
2018-SEMOS	45.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	45.349,79	45.437,79
2018-SEMARH	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	892,00
2019-SEMGAP	0,00	998,00	998,00	998,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD	0,00	58.088,49	38.490,00	38.490,00	0,00	19.598,49	19.598,49

2019-SEMF	0,00	9.400,00	6.000,00	6.000,00	0,00	3.400,00	3.400,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.266,00	85,00	85,00	0,00	16.181,00	16.181,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.426,70	3.340,70	3.340,70	0,00	86,00	86,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00
2019-SEMOS	0,00	18.210,00	15.276,00	15.276,00	0,00	2.934,00	2.934,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	48.058,30	0,00	0,00	0,00	48.058,30	48.058,30

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	91.688,45	155.157,49	64.189,70	64.189,70	0,00	182.656,24	449.956,36

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	48.058,30	0,00	0,00	0,00	48.058,30	48.058,30
2019-SEMAD	0,00	48.058,30	0,00	0,00	0,00	48.058,30	48.058,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:04

NOTAS:

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: D3DAA544

GABINETE DA PREFEITA

RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	72.024,81	26,98
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	11.000,00	11.000,00	15.222,84	138,39
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	15.222,84	190,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	43.772,49	69,48
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	43.772,49	72,95
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	13.029,48	7,24
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.191.100,00	13.191.100,00	2.240.526,12	16,99
2.1 - Cota parte do FPM	10.380.000,00	10.380.000,00	1.871.772,54	18,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	1.871.772,54	18,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	356.323,11	13,27
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	275,55	18,37
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	24,40	4,07
2.6 - Cota parte IPVA	120.000,00	120.000,00	12.130,52	10,11
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.458.100,00	13.458.100,00	2.312.550,93	17,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	579.550,00	579.550,00	60.326,66	10,41
5.1 - Transferências do salário-educação	245.000,00	245.000,00	49.077,40	20,03
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	11.192,00	22,38
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.350,00	14.350,00	57,26	0,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.250,00	411.250,00	23.278,03	5,66
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.290.800,00	1.290.800,00	83.604,69	6,48
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.590.220,00	2.590.220,00	445.623,90	17,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	382.504,23	18,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	537.200,00	537.200,00	63.114,80	11,75
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	120,00	120,00	4,87	4,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.185.450,00	5.185.450,00	982.404,74	18,95
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.183.750,00	5.183.750,00	982.258,41	18,95
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.700,00	1.700,00	146,33	8,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.593.530,00	2.593.530,00	536.634,51	20,69
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.270,00	3.343.270,00	2.653.490,75	79,37	722.728,33	21,62
13.1 - Com educação infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.270,00	3.318.270,00	2.653.490,75	79,97	722.728,33	21,78
14-OUTRAS DESPESAS	2.074.180,00	2.001.180,00	1.145.737,38	57,25	249.027,43	12,44
14.1 - Com educação infantil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.005.180,00	1.932.180,00	1.145.737,38	59,30	249.027,43	12,89
15 - Total das despesas do Fundeb	5.185.450,00	5.344.450,00	3.799.228,13	71,09	971.755,76	18,18

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	971.755,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério	
$(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	73,57
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	25,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	1,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	6.090.250,00	6.373.250,00	4.143.538,13	65,01	1.137.949,59	17,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.091.450,00	5.250.450,00	3.799.228,13	72,36	971.755,76	18,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	998.800,00	1.122.800,00	344.310,00	30,67	166.193,83	14,80
24-Ensino médio	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.349.755,00	6.632.755,00	4.143.538,13	62,47	1.137.949,59	17,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	536.634,51
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00

34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	536.634,51
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	601.315,08
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	247.000,00	247.000,00	77.800,00	31,50 13.606,00		5,51
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.106.270,00	1.262.270,00	417.821,19	33,10 18.060,19		1,43
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.353.270,00	1.509.270,00	495.621,19	32,84 31.666,19		2,10
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	7.703.025,00	8.142.025,00	4.639.159,32	56,98 1.169.615,78		14,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	39.639,62	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	39.639,62	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.237,24	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	982.258,41	49.077,40
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	971.755,76	13.606,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	971.755,76	13.606,00
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	146,33	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	84.886,22	35.471,40
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	84.886,22	35.471,40

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:21

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:6F5E61BF

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.000,00	267.000,00	72.024,81	26,98	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	15.222,84	138,39	
IPTU	8.000,00	8.000,00	15.222,84	190,29	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	43.772,49	69,48	
ISS	60.000,00	60.000,00	43.772,49	72,95	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	13.029,48	7,24	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.360.880,00	10.360.880,00	1.794.902,22	17,32	
Cota Parte FPM	8.112.000,00	8.112.000,00	1.489.268,31	18,36	
Cota Parte ITR	480,00	480,00	19,53	4,07	

Cota Parte IPVA	96.000,00	96.000,00	12.130,52	12,64
Cota Parte ICMS	2.148.800,00	2.148.800,00	293.208,31	13,65
Cota Parte IPI - Exportação	1.200,00	1.200,00	275,55	22,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.627.880,00	10.627.880,00	1.866.927,03	17,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.475.715,00	1.870.715,00	1.337.834,83	71,51	582.244,52	31,12	582.244,52	31,12
Despesas Correntes	1.435.715,00	1.830.715,00	1.328.894,83	72,59	573.304,52	31,32	573.304,52	31,32
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	8.940,00	22,35	8.940,00	22,35	8.940,00	22,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.575.715,00	1.970.715,00	1.337.834,83	67,89	582.244,52	29,54	582.244,52	29,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.337.834,83	582.244,52	582.244,52
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.337.834,83	582.244,52	582.244,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			280.039,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			302.205,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,19

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.500,00	3.153.500,00	286.741,79	9,09
Provenientes da União	3.033.500,00	3.033.500,00	286.741,79	9,45
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	310.250,00	310.250,00	8.311,96	2,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.463.750,00	3.463.750,00	295.053,75	8,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.956.035,00	3.642.035,00	1.072.126,95	29,44	228.999,29	6,29	228.849,29	6,28
Despesas Correntes	3.162.285,00	2.848.285,00	1.072.126,95	37,64	228.999,29	8,04	228.849,29	8,03
Despesas de Capital	793.750,00	793.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	6.171,50	3,76	6.171,50	3,76
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	70.000,00	52,24	6.171,50	4,61	6.171,50	4,61
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.790.035,00	4.476.035,00	1.142.126,95	25,52	235.170,79	5,25	235.020,79	5,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.431.750,00	5.512.750,00	2.409.961,78	43,72	811.243,81	14,72	811.093,81	14,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	6.171,50	3,76	6.171,50	3,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.575.715,00	1.970.715,00	1.337.834,83	67,89	582.244,52	29,54	582.244,52	29,54
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.790.035,00	4.476.035,00	1.142.126,95	25,52	235.170,79	5,25	235.020,79	5,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.750,00	6.446.750,00	2.479.961,78	38,47	817.415,31	12,68	817.265,31	12,68

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:39

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario De Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:ABAD2E2D

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.775.045,34	19.142.146,88									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:35											
NOTA:											

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:7B177C90

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.650.000,00
Previsão Atualizada	30.650.000,00
Receitas Realizadas	3.690.115,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.650.000,00
Dotação Atualizada	29.650.000,00
Despesas Empenhadas	10.833.541,93
Despesas Liquidadas	3.676.823,91
Despesas Pagas	3.670.673,91
Superávit Orçamentário	13.291,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.833.541,93
Despesas Liquidadas	3.676.823,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.142.146,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.142.146,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.142.146,88
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	439.611,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	379.673,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas	379.673,59
Resultado Previdenciário	59.937,75
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.040.000,00	17.862,61	1,72 %
Resultado Nominal - Acima da linha	760.000,00	-150.557,14	-19,81 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	246.845,94	0,00	64.189,70	182.656,24
Poder Executivo	246.845,94	0,00	64.189,70	182.656,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	514.146,06	0,00	64.189,70	449.956,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	601.315,08	25%	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	722.728,33	60%	73,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	582.244,52	15,00 %	31,19 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:35

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:7266F605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2020**

Dispõe sobre a alteração e regulamentação de cargos contratados e seus respectivos valores pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Estabelece a alteração e regulamentação dos cargos, as suas quantidades e remuneração conforme o Anexo I.

Art. 2º - Fica definida a quantidade dos cargos contratados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: O anexo I passa a integralizar a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de fevereiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 25 de março de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

ANEXO 1

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO	
					Nível Médio	Nível Superior
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40	SME	40	Salário Mínimo	
02	RECEPCIONISTA	02	SME	40	Salário Mínimo	
03	VIGIA NOTURNO	04	SME	40	Salário Mínimo	
04	DIGITADOR	03	SME	40	Salário Mínimo	
05	MOTORISTA CATEGORIA – B	02	SME	40	R\$ 1.000,00	
06	MOTORISTA CATEGORIA – D	10	SME	40	R\$ 1.100,00	
07	PORTEIRO	12	SME	40	Salário Mínimo	
08	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	SME	40	Salário Mínimo	
09	AUXILIAR SALA DE AULA (PROFESSOR)	16	SME	30	Salário Mínimo	
10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	30	SME	30	R\$ 1.300,00	
11	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	02	SME	30	R\$ 1.300,00	
12	PROFESSOR MATEMATICA	04	SME	30	R\$ 1.300,00	
13	PROFESSOR DE CIENCIAS	05	SME	30	R\$ 1.300,00	
14	PROFESSOR DE HISTORIA	02	SME	30	R\$ 1.300,00	
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	SME	30	R\$ 1.300,00	
16	PROFESSOR DO ENSINO ARTE	02	SME	30	R\$ 1.300,00	
17	PROFESSOR DE RELIGIAO	02	SME	30	R\$ 1.300,00	
18	PROFESSOR DE INGLES	0	SME	30	R\$ 1.300,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	12	SME	30	R\$ 1.300,00	
20	CUIDADOR (A)	10	SME	30	Salário Mínimo	
21	MERENDEIRA	20	SME	40	Salário Mínimo	
22	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	05	SME	30	1.300,00	
23	COORDENADOR (A) DE MERENDA	02	SME	40	1.300	
24	JARDINEIRO	02	SME	40	Salário Mínimo	
25	PSICÓLOGA	01	SME	30	R\$ 2.000,00	
26	NUTRICIONISTA	02	SME	30	R\$ 2.000,00	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:F6368675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020 – GP

Portaria nº 092/2020 – GP

Institui o Comitê Municipal de Combate e Prevenção ao Covid19 (Corona Vírus).

Art. 1º O Comitê Municipal de Combate e Prevenção ao Covid19 (Corona Vírus) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete ao Comitê Municipal de Combate e Prevenção ao Covid19 (Corona Vírus):

I - Planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Covid19 (Corona Vírus);

II - Realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do Covid19 (Corona Vírus);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Covid19 (Corona Vírus) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Rio do Fogo;

IV - Adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Combate e Prevenção ao Covid19 (Corona Vírus) formada pelos seguintes servidores:

Nome	Função	Matricula
1. Antônio Teixeira de Medeiros	Secretário Municipal de Saúde	80110-0
2. Rodrigo Gomes da Silva	Coord. de Vigilância em Saúde	120492-6
3. Iaraci Rogerio de Santana	Coord. de Vigilância Sanitária	80132-1
4. Cristiane Rodrigues dos Anjos Costa	Coord. da Epidemiologia	80111-9
5. Savio Luan Silva dos Santos	Coord. da Atenção Básica	80114-7
6. Karla Christina de Lima Silva	Assistente Social da Secretaria	80474-5
7. Marília da Escossia C. Lacerda de Souza	Enfermeira Chefe da Unidade de Saúde	121058-16
8. Maria Djaiza E. Silvestre	Médico do Programa Estratégia Saúde da Família	80037-7
9. Alvací Moura Farias	Farmacêutico – Centro de Distribuição e Assistência Farmacêutica	80566-4
10. Eduardo Rodrigues dos Santos Anjos	Presidente do Conselho Municipal de Saúde	80276-2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 24 de março de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EC8F8DCC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
			Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			Em 2020	Em 2019	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
				Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019			
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:AD925E15

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	6.060.035,66	16,78	6.060.035,66	16,78	30.054.964,34	
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64	34.930.080,64	6.060.035,66	17,35	6.060.035,66	17,35	28.870.044,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	740.910,77	32,59	740.910,77	32,59	1.532.196,43	
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	740.910,77	33,39	740.910,77	33,39	1.478.196,43	
Taxas	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	72.875,69	11,22	72.875,69	11,22	576.583,51	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	72.875,69	11,22	72.875,69	11,22	576.583,51	
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	4.153,16	1,67	4.153,16	1,67	244.806,20	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	4.153,16	1,83	4.153,16	1,83	222.806,20	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	5.230.248,97	16,58	5.230.248,97	16,58	26.322.643,83	
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	2.602.998,40	16,61	2.602.998,40	16,61	13.068.374,40	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	706.704,48	18,16	706.704,48	18,16	3.184.815,52	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.920.546,09	16,02	1.920.546,09	16,02	10.069.453,91	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	11.847,07	5,92	11.847,07	5,92	188.402,85	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	11.847,07	10,67	11.847,07	10,67	99.152,93	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92	
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.919,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	6.060.035,66	16,78	6.060.035,66	16,78	30.054.964,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	6.060.035,66	16,78	6.060.035,66	16,78	30.054.964,34
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	6.060.035,66	16,78	6.060.035,66	16,78	30.054.964,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS* (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44	15.501.636,56	5.334.894,53	5.334.894,53	30.780.105,47	4.437.949,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	32.643.757,60	19.939.650,15	19.939.650,15	12.704.107,45	4.947.377,20	4.947.377,20	27.696.380,40	4.118.715,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	19.939.544,00	16.051.172,17	16.051.172,17	3.888.371,83	4.000.115,92	4.000.115,92	15.939.428,08	3.468.273,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	12.574.321,76	3.888.477,98	3.888.477,98	8.685.843,78	947.261,28	947.261,28	11.627.060,48	650.442,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	3.467.214,40	673.713,29	673.713,29	2.793.501,11	387.517,33	387.517,33	3.079.697,07	319.233,97	0,00
INVESTIMENTOS	3.142.175,20	2.713.675,20	181.713,29	181.713,29	2.531.961,91	181.713,29	181.713,29	2.531.961,91	113.429,93	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	104.080,00	0,00	0,00	104.080,00	0,00	0,00	104.080,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	649.459,20	492.000,00	492.000,00	157.459,20	205.804,04	205.804,04	443.655,16	205.804,04	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	4.028,00			4.028,00			4.028,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44	15.501.636,56	5.334.894,53	5.334.894,53	30.780.105,47	4.437.949,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44	15.501.636,56	5.334.894,53	5.334.894,53	30.780.105,47	4.437.949,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			725.141,13		1.622.086,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44		5.334.894,53	6.060.035,66		6.060.035,66	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO IIRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44	100,00	15.501.636,56	5.334.894,53	5.334.894,53	100,00	30.780.105,47	0,00
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	851.231,98	851.231,98	4,13	648.768,02	185.489,29	185.489,29	3,48	1.314.510,71	0,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	851.231,98	851.231,98	4,13	648.768,02	185.489,29	185.489,29	3,48	1.314.510,71	0,00
Administração	3.137.148,96	3.915.148,96	2.643.980,82	2.643.980,82	12,83	1.271.168,14	976.291,61	976.291,61	18,30	2.938.857,35	0,00
Administração Geral	2.370.648,96	3.012.148,96	2.003.980,96	2.003.980,96	9,72	1.008.168,00	885.750,79	885.750,79	16,60	2.126.398,17	0,00
Administração Financeira	335.000,00	471.500,00	358.465,40	358.465,40	1,74	113.034,60	53.935,15	53.935,15	1,01	417.564,85	0,00
Administração de Receitas	419.500,00	419.500,00	281.534,46	281.534,46	1,37	137.965,54	36.605,67	36.605,67	0,69	382.894,33	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.487.000,00	463.320,94	463.320,94	2,25	1.023.679,06	79.506,70	79.506,70	1,49	1.407.493,30	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.487.000,00	463.320,94	463.320,94	2,25	1.023.679,06	79.506,70	79.506,70	1,49	1.407.493,30	0,00
Saúde	8.000.000,00	8.105.500,00	4.709.935,77	4.709.935,77	22,85	3.395.564,23	1.180.208,88	1.180.208,88	22,12	6.925.291,12	0,00
Administração Geral	2.839.000,00	2.807.500,00	2.070.928,15	2.070.928,15	10,05	736.571,85	312.571,87	312.571,87	5,86	2.494.928,13	0,00
Atenção Básica	3.433.000,00	3.570.000,00	1.641.115,85	1.641.115,85	7,96	1.928.884,15	531.781,19	531.781,19	9,97	3.038.218,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.480.000,00	1.480.000,00	862.891,77	862.891,77	4,19	617.108,23	307.664,16	307.664,16	5,77	1.172.335,84	0,00
Vigilância em Saúde	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	135.000,00	135.000,00	0,65	58.000,00	28.191,66	28.191,66	0,53	164.808,34	0,00
Educação	16.360.000,00	15.525.000,00	8.808.332,51	8.808.332,51	42,73	6.716.667,49	2.057.175,43	2.057.175,43	38,56	13.467.824,57	0,00
Administração Geral	291.000,00	291.000,00	28.997,39	28.997,39	0,14	262.002,61	3.471,74	3.471,74	0,07	287.528,26	0,00
Ensino Fundamental	13.898.000,00	13.063.000,00	8.088.465,12	8.088.465,12	39,24	4.974.534,88	1.923.297,09	1.923.297,09	36,05	11.139.702,91	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.553.000,00	1.553.000,00	690.870,00	690.870,00	3,35	862.130,00	130.406,60	130.406,60	2,44	1.422.593,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	296.000,00	0,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	3.362.472,00	3.685.972,00	2.168.650,26	2.168.650,26	10,52	1.517.321,74	497.670,44	497.670,44	9,33	3.188.301,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.277.972,00	1.004.836,79	1.004.836,79	4,87	1.273.135,21	161.859,29	161.859,29	3,23	2.116.112,71	0,00
Serviços Urbanos	811.000,00	1.303.000,00	1.163.813,47	1.163.813,47	5,65	139.186,53	335.811,15	335.811,15	6,09	967.188,85	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Saneamento	66.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Agricultura	240.000,00	250.000,00	133.667,54	133.667,54	0,65	116.332,46	33.534,70	33.534,70	0,63	216.465,30	0,00
Administração Geral	130.000,00	159.000,00	133.667,54	133.667,54	0,65	25.332,46	33.534,70	33.534,70	0,63	125.465,30	0,00
Abastecimento	53.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Extensão Rural	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	363.000,00	419.000,00	261.412,48	261.412,48	1,27	157.587,52	105.881,30	105.881,30	1,98	313.118,70	0,00
Turismo	363.000,00	419.000,00	261.412,48	261.412,48	1,27	157.587,52	105.881,30	105.881,30	1,98	313.118,70	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	150.000,00	80.831,14	80.831,14	0,39	69.168,86	13.332,14	13.332,14	0,25	136.667,86	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	80.831,14	80.831,14	0,39	49.168,86	13.332,14	13.332,14	0,25	116.667,86	0,00
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Encargos Especiais	779.351,04	779.351,04	492.000,00	492.000,00	2,39	287.351,04	205.804,04	205.804,04	3,86	573.547,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	779.351,04	492.000,00	492.000,00	2,39	287.351,04	205.804,04	205.804,04	3,86	573.547,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00	0,00	0,00	4.028,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	20.613.363,44	20.613.363,44	100,00	15.501.636,56	5.334.894,53	5.334.894,53	100,00	30.780.105,47	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A157F94A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	6.060.035,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	740.910,77
IPTU	144.000,00	15.828,51
ISS	1.650.000,00	458.968,30
ITBI	36.000,00	0,00
IRRF	389.107,20	266.113,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	0,00
Contribuições	649.459,20	72.875,69
Receita Patrimonial	248.959,36	4.153,16
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	4.153,16
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.552.892,80	5.230.248,97
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	1.996.557,43
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	671.832,18
Cota Parte do IPVA	208.000,00	18.215,22
Cota Parte do ITR	880,00	4,91
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	676,34
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	1.920.546,09
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	622.416,80
Demais Receitas Correntes	205.662,08	11.847,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	11.847,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	6.055.882,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Convênios	1.080.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	6.055.882,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.643.757,60	19.939.650,15	4.947.377,20	4.118.715,56	2.055.160,17	99.887,42	53.602,72
Pessoal e Encargos Sociais	19.939.544,00	16.051.172,17	4.000.115,92	3.468.273,12	1.642.886,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.574.321,76	3.888.477,98	947.261,28	650.442,44	412.273,46	99.887,42	53.602,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.513.865,76	19.939.650,15	4.947.377,20	4.118.715,56	2.055.160,17	99.887,42	53.602,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.467.214,40	673.713,29	387.517,33	319.233,97	237.691,81	49.708,93	49.708,93
Investimentos	2.713.675,20	181.713,29	181.713,29	113.429,93	237.691,81	49.708,93	49.708,93
Inversões Financeiras	104.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	104.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	492.000,00	205.804,04	205.804,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.817.755,20	181.713,29	181.713,29	113.429,93	237.691,81	49.708,93	49.708,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	35.335.648,96	20.121.363,44	5.129.090,49	4.232.145,49	2.292.851,98	149.596,35	103.311,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						-572.426,62	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						2.857.010,35	
JUROS NOMINAIS						Jan a Fev/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						-572.426,62	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						VALOR CORRENTE	
						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.849.277,35
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.234.268,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	2.233.286,65
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	999.018,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	615.009,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.849.277,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.849.277,35	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.954.821,84	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-4.644.309,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.749.853,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.749.853,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AA9A6E74

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	740.910,77	33,39
1.1- RECEITA DE IMPOSTOS				
1.1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	15.828,51	10,99
1.1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	15.828,51	12,76
1.1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	458.968,30	27,82
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	458.968,30	27,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	266.113,96	68,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	3.359.107,45	19,49
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	2.495.696,72	19,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	2.495.696,72	20,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	839.790,16	19,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	845,42	19,21
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	6,13	0,56
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	22.769,02	8,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	4.100.018,22	21,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	98.705,62	8,20
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	81.878,81	17,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	16.792,00	3,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	34,81	0,29
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	98.997,37	6,40

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	671.821,37	20,15
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	499.139,29	20,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	167.957,98	19,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	169,08	19,21
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	1,22	0,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	4.553,80	8,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	1.920.546,09	16,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	1.920.546,09	16,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	1.248.724,72	14,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.194.000,00	6.519.864,55	90,63	1.452.591,01	20,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	398.000,00	55,28	81.575,11	11,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.474.000,00	6.121.864,55	94,56	1.371.015,90	21,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	3.915.000,00	1.672.158,80	42,71	309.931,98	7,92	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	480.000,00	289.900,00	60,40	48.831,49	10,17	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	3.435.000,00	1.382.258,80	40,24	261.100,49	7,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	11.109.000,00	8.192.023,35	73,74	1.762.522,99	15,87	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1 - FUNDEB 60%					0,00		
16.2 - FUNDEB 40%					0,00		
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1 - FUNDEB 60%					0,00		
17.2 - FUNDEB 40%					0,00		
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
INDICADORES DO FUNDEB					Valor		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.762.522,99		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,63		
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					16,14		
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					8,23		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					-974.652,86		
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020					0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	1.344.000,00	690.870,00	51,40	130.406,60	9,70	0,00	
22.1 - Creche	1.339.000,00	1.339.000,00	690.870,00	51,60	130.406,60	9,74	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	687.900,00	57,33	130.406,60	10,87	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	139.000,00	2.970,00	2,14	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	11.986.289,77	7.876.675,04	65,71	1.810.165,01	15,10	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	9.909.000,00	7.504.123,35	75,73	1.632.116,39	16,47	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	2.077.289,77	372.551,69	17,93	178.048,62	8,57	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	13.560.289,77	8.567.545,04	63,18	1.940.571,61	14,31	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.248.724,72
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.248.724,72
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							691.846,89
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							16,87
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	480.000,00	155.626,43	32,42	56.968,43	11,87	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.548.000,00	1.484.000,00	156.113,86	10,52	57.455,86	3,87	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	15.044.289,77	8.723.658,90	57,99	1.998.027,47	13,28	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	125.377,68	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.120,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	118.257,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	676,60	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.920.546,09	81.878,81
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.671.040,23	51.625,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.618.287,65	33.713,43
47.2 (-) Restos a Pagar	52.752,58	17.911,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	34,81
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	250.182,46	35.073,95
50- (+) AJUSTES	-129.620,08	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-129.620,08	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.562,38	30.849,86

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:146550A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.219.107,20	2.219.107,20	740.910,77	33,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		144.000,00	144.000,00	15.828,51	10,99
IPTU		124.000,00	124.000,00	15.828,51	12,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
ITBI		36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.650.000,00	1.650.000,00	458.968,30	27,82
ISS		1.650.000,00	1.650.000,00	458.968,30	27,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		389.107,20	389.107,20	266.113,96	68,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		16.670.500,00	16.670.500,00	3.359.107,45	20,15
Cota-Parte FPM		12.000.000,00	12.000.000,00	2.495.696,72	20,80
Cota-Parte ITR		1.100,00	1.100,00	6,13	0,56
Cota-Parte IPVA		260.000,00	260.000,00	22.769,02	8,76
Cota-Parte ICMS		4.400.000,00	4.400.000,00	839.790,16	19,09
Cota-Parte IPI-Exportação		4.400,00	4.400,00	845,42	19,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		18.889.607,20	18.889.607,20	4.100.018,22	21,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	1.038.000,00	247.436,80	23,84	53.526,41	5,16	50.371,93	4,85	0,00
Despesas Correntes	708.000,00	878.000,00	247.436,80	28,18	53.526,41	6,10	50.371,93	5,74	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	495.000,00	57.526,77	11,62	23.129,10	4,67	18.781,59	3,79	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	485.000,00	57.526,77	11,86	23.129,10	4,77	18.781,59	3,87	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	2.767.500,00	2.070.808,15	74,83	312.451,87	11,29	261.674,21	9,46	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	2.757.500,00	2.070.808,15	75,10	312.451,87	11,33	261.674,21	9,49	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.328.500,00	2.375.771,72	54,89	389.107,38	8,99	330.827,73	7,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.375.771,72	389.107,38	330.827,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.375.771,72	389.107,38	330.827,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	615.002,73	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-225.895,35	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-225.895,35	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,95	9,49	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-225.895,35
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-225.895,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	462.522,26	14,54
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	462.522,26	14,54
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	7.971,05	1,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	470.493,31	13,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	2.532.000,00	1.393.679,05	55,04	478.254,78	18,89	257.726,49	10,18	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	2.205.000,00	1.393.679,05	63,21	478.254,78	21,69	257.726,49	11,69	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	327.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	985.000,00	805.365,00	81,76	284.535,06	28,89	152.233,27	15,46	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	845.000,00	805.365,00	95,31	284.535,06	33,67	152.233,27	18,02	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	28.191,66	16,58	14.875,83	8,75	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	135.000,00	79,41	28.191,66	16,58	14.875,83	8,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	40.000,00	120,00	0,30	120,00	0,30	120,00	0,30	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	120,00	0,60	120,00	0,60	120,00	0,60	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	3.777.000,00	2.334.164,05	61,80	791.101,50	20,95	424.955,59	11,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	3.570.000,00	1.641.115,85	45,97	531.781,19	14,90	308.098,42	8,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	1.480.000,00	862.891,77	58,30	307.664,16	20,79	171.014,86	11,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	193.000,00	135.000,00	69,95	28.191,66	14,61	14.875,83	7,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	2.807.500,00	2.070.928,15	73,76	312.571,87	11,13	261.794,21	9,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	8.105.500,00	4.709.935,77	58,11	1.180.208,88	14,56	755.783,32	9,32	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.000.000,00	8.105.500,00	4.709.935,77	58,11	1.180.208,88	14,56	755.783,32	9,32	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:13FD6C6C**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 01 BIM_2020_ANEXO XI**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO B. JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2FC702D0**GABINETE DO PREFEITO**
RREO 01 BIM_2020_ANEXO XIV**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.115.000,00
Previsão Atualizada	36.115.000,00
Receitas Realizadas	6.060.035,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.115.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.115.000,00
Despesas Empenhadas	20.613.363,44
Despesas Liquidadas	5.334.894,53
Despesas Pagas	4.437.949,53
Superávit Orçamentário	725.141,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.613.363,44
Despesas Liquidadas	5.334.894,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.137.672,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.137.672,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.137.672,02
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-572.426,62	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		2.857.010,35	-572.426,62	-20,04	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.953.840,34	0,00	2.292.851,98	660.988,36	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	481.877,24	0,00	103.311,65	378.565,59	
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.435.717,58	0,00	2.396.163,63	1.039.553,95	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	691.846,89	25,00	16,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.452.591,01	60,00	75,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	673.713,29	2.793.501,11	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	389.107,38	15,00	9,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

REO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.272.560,00	19.272.560,00	3.050.991,52	15,83	3.050.991,52	15,83	16.221.568,48
RECEITAS CORRENTES	18.372.560,00	18.372.560,00	2.862.855,81	15,58	2.862.855,81	15,58	15.509.704,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	593.595,00	593.595,00	91.744,07	15,46	91.744,07	15,46	501.850,93
Impostos	536.400,00	536.400,00	88.556,93	16,51	88.556,93	16,51	447.843,07
Taxas	54.890,00	54.890,00	3.187,14	5,81	3.187,14	5,81	51.702,86
Contribuição de Melhoria	2.305,00	2.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,00
CONTRIBUIÇÕES	96.400,00	96.400,00	3.738,68	3,88	3.738,68	3,88	92.661,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	96.400,00	96.400,00	3.738,68	3,88	3.738,68	3,88	92.661,32
RECEITA PATRIMONIAL	726.900,00	726.900,00	70.873,95	9,75	70.873,95	9,75	656.026,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	724.900,00	724.900,00	70.873,95	9,78	70.873,95	9,78	654.026,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	113,81	0,28	113,81	0,28	39.886,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	113,81	0,57	113,81	0,57	19.886,19
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.795.665,00	16.795.665,00	2.696.385,30	16,05	2.696.385,30	16,05	14.099.279,70
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.065,00	10.991.065,00	1.724.443,51	15,69	1.724.443,51	15,69	9.266.621,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.114.100,00	2.114.100,00	296.384,27	14,02	296.384,27	14,02	1.817.715,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.690.500,00	3.690.500,00	675.557,52	18,31	675.557,52	18,31	3.014.942,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	188.135,71	20,90	188.135,71	20,90	711.864,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	188.135,71	20,90	188.135,71	20,90	711.864,29
Transferências da União e de suas Entidades	900.000,00	900.000,00	188.135,71	20,90	188.135,71	20,90	711.864,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.438.600,00	1.438.600,00	237.372,16	16,50	237.372,16	16,50	1.201.227,84
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.288.363,68	15,88	3.288.363,68	15,88	17.422.796,32
PERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.288.363,68	15,88	3.288.363,68	15,88	17.422.796,32
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.711.160,00	20.711.160,00	3.288.363,68	15,88	3.288.363,68	15,88	17.422.796,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	525.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	525.000,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPASAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.047.460,00	19.847.610,00	10.496.051,42	10.496.051,42	9.351.558,58	2.506.553,15	2.506.553,15	2.347.221,24	17.341.056,85
DESPESAS CORRENTES	16.801.360,00	16.846.360,00	10.170.047,51	10.170.047,51	6.676.312,49	2.411.731,49	2.411.731,49	2.252.399,58	14.434.628,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.464.130,00	10.458.130,00	8.812.921,66	8.812.921,66	1.645.208,34	1.781.132,88	1.781.132,88	1.638.515,28	8.676.997,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.333.530,00	6.384.530,00	1.357.125,85	1.357.125,85	5.027.404,15	630.598,61	630.598,61	613.884,30	5.753.931,39
DESPESAS DE CAPITAL	2.024.300,00	2.779.450,00	326.003,91	326.003,91	2.453.446,09	94.821,66	94.821,66	94.821,66	2.684.628,34
INVESTIMENTOS	1.984.000,00	2.739.150,00	296.503,91	296.503,91	2.442.646,09	91.930,00	91.930,00	91.930,00	2.647.220,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.300,00	40.300,00	29.500,00	29.500,00	10.800,00	2.891,66	2.891,66	2.891,66	37.408,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	221.800,00	221.800,00	0,00	0,00	221.800,00	0,00	0,00	0,00	221.800,00
ESPASAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.107.200,00	1.107.200,00	711.100,00	711.100,00	396.100,00	92.767,98	92.767,98	92.767,98	1.014.432,02
UBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.154.660,00	20.954.810,00	11.207.151,42	11.207.151,42	9.747.658,58	2.599.321,13	2.599.321,13	2.439.989,22	18.355.488,87
MORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.154.660,00	20.954.810,00	11.207.151,42	11.207.151,42	9.747.658,58	2.599.321,13	2.599.321,13	2.439.989,22	18.355.488,87
UPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	689.042,55	848.374,46	-----	-----
OTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.154.660,00	20.954.810,00	11.207.151,42	11.207.151,42	9.747.658,58	2.599.321,13	3.288.363,68	3.288.363,68	18.355.488,87
ESERVA DO RPPS	556.500,00	556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	0,00	0,00	0,00	556.500,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES		1.438.600,00	1.438.600,00	237.372,16	16,50	237.372,16	16,50		1.201.227,84
CONTRIBUIÇÕES		1.438.600,00	1.438.600,00	237.372,16	16,50	237.372,16	16,50		1.201.227,84
Contribuições Sociais		1.438.600,00	1.438.600,00	237.372,16	16,50	237.372,16	16,50		1.201.227,84
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		1.438.600,00	1.438.600,00	237.372,16	16,50	237.372,16	16,50		1.201.227,84

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.060.400,00	1.060.400,00	664.300,00	664.300,00	396.100,00	84.546,44	84.546,44	84.546,44	975.853,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.400,00	1.060.400,00	664.300,00	664.300,00	396.100,00	84.546,44	84.546,44	84.546,44	975.853,56
DESPESAS DE CAPITAL	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	0,00	8.221,54	8.221,54	8.221,54	38.578,46
INVESTIMENTOS	46.800,00	46.800,00	46.800,00	46.800,00	0,00	8.221,54	8.221,54	8.221,54	38.578,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.107.200,00	1.107.200,00	711.100,00	711.100,00	396.100,00	92.767,98	92.767,98	92.767,98	1.014.432,02

Fonte: Sistema e-Pública (1332-9666-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:46.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
Contador
CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CF57BFEF

CHEFIA DE GABINETE
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:00ABC277**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.327.432,78	1.392.232,29	1.627.463,70	1.458.607,76	1.646.484,96	1.302.938,62	1.262.158,75	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.116,33	30.375,86	25.650,21	27.158,70	27.713,41	30.820,29	26.139,57	
IPTU	399,04	206,81	788,36	811,45	3.625,56	2.487,36	1.469,11	
ISS	5.035,15	9.351,50	9.728,75	10.408,88	6.840,94	10.781,43	5.076,59	
ITBI	1.100,00	0,00	400,00	1.200,00	3.000,00	1.500,00	520,00	
IRRF	8.365,57	20.086,50	14.054,46	14.100,93	13.430,45	15.549,98	18.888,56	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.216,57	731,05	678,64	637,44	816,46	501,52	185,31	
Contribuições	4.068,46	4.066,11	25.055,68	10.024,14	3.142,05	4.296,81	5.430,91	
Receita Patrimonial	26.585,06	31.272,57	89.507,97	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.585,06	31.272,57	89.507,97	110.023,86	55.836,41	7.755,24	81.247,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	80,64	0,00	0,77	8.045,00	40,47	0,00	122,46	
Transferências Correntes	1.280.582,29	1.326.517,75	1.487.249,07	1.303.356,06	1.559.752,62	1.260.066,28	1.148.624,84	
Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	
Cota-Parte do ICMS	143.892,60	164.537,72	127.090,99	141.242,63	171.005,00	142.694,15	140.115,37	
Cota-Parte do IPVA	20.847,32	21.489,74	20.416,97	16.556,71	21.114,65	16.677,34	9.419,96	
Cota-Parte do ITR	0,00	25,50	5,00	16,22	67,64	24,00	305,08	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	129,40	131,18	128,47	134,70	136,40	122,05	148,81	
Transferências do FUNDEB	281.255,29	286.897,29	324.909,65	278.613,40	281.659,68	279.927,37	256.877,23	
Outras Transferências Correntes	141.905,32	177.775,28	147.604,77	183.784,97	151.759,13	138.857,69	134.888,16	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,98	
DEDUÇÕES (II)	171.484,29	172.368,97	202.946,87	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.484,29	172.368,97	202.946,87	168.200,44	150.814,53	168.256,18	151.371,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.155.948,49	1.219.863,32	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.155.948,49	1.219.863,32	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.155.948,49	1.219.863,32	1.424.516,83	1.290.407,32	1.495.670,43	1.134.682,44	1.110.786,92	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.311.449,76	1.517.169,84	2.545.075,83	1.471.871,76	1.836.226,42	18.699.112,47	20.857.920,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.526,70	25.352,10	38.095,52	51.298,76	40.445,31	372.692,76	593.595,00	
IPTU	421,22	743,94	3.931,69	16.667,30	4.449,02	36.000,86	39.300,00	
ISS	9.242,47	6.605,34	11.032,25	14.010,43	3.812,03	101.925,76	195.500,00	
ITBI	2.120,00	0,00	200,00	1.200,00	200,00	11.440,00	40.400,00	
IRRF	21.463,78	17.902,82	22.218,72	17.361,72	30.856,43	214.279,92	261.200,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279,23	100,00	712,86	2.059,31	1.127,83	9.046,22	57.195,00	
Contribuições	16.404,97	2.663,51	0,00	0,00	3.738,68	78.891,32	96.400,00	
Receita Patrimonial	97.927,07	108.019,69	36.602,67	40.006,39	30.867,56	715.652,48	726.900,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.927,07	108.019,69	36.602,67	40.006,39	30.867,56	715.652,48	726.900,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	103.495,00	0,00	0,00	0,00	103.495,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	280,00	0,00	65,01	95,89	17,92	8.748,16	40.000,00	
Transferências Correntes	1.163.311,02	1.381.134,54	2.470.312,57	1.380.470,72	1.761.156,95	17.522.534,71	19.281.025,00	
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	10.784.800,00	
Cota-Parte do ICMS	159.258,96	152.814,06	153.656,27	178.392,10	158.368,53	1.833.068,38	2.172.100,00	
Cota-Parte do IPVA	7.225,10	11.980,21	2.463,57	5.628,28	11.669,03	165.488,88	252.700,00	
Cota-Parte do ITR	448,03	98,49	23,03	21,62	48,89	1.083,50	4.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	131,67	138,28	162,53	149,68	161,91	1.675,08	1.600,00	

Transferências do FUNDEB	259.800,83	295.282,72	326.020,59	313.515,22	362.042,30	3.546.801,57	3.690.500,00
Outras Transferências Correntes	177.743,58	162.581,05	695.313,02	117.198,70	122.658,87	2.352.070,54	2.373.325,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	593,04	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	2.172.980,26	2.485.360,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	145.153,25	184.654,10	212.487,43	189.951,29	255.291,08	2.172.980,26	2.485.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.920,47	1.580.935,34	16.526.132,21	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.920,47	1.580.935,34	16.526.132,21	18.372.560,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.166.296,51	1.332.515,74	2.332.588,40	1.281.920,47	1.580.935,34	16.526.132,21	18.372.560,00

FONTE: Sistema e-Pública (1792-7099-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:47.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretário de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F0D46FE

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	675.400,00	675.400,00	67.411,77	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	675.400,00	675.400,00	67.411,77	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	675.400,00	675.400,00	67.411,77	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	675.400,00	675.400,00	67.411,77	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

Benefícios - Civil	1.342.200,00	1.342.200,00	1.341.600,00	0,00	263.994,56	0,00
Aposentadorias	1.318.600,00	1.318.600,00	1.318.000,00	0,00	259.973,76	0,00
Pensões	23.600,00	23.600,00	23.600,00	0,00	4.020,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	204.500,00	204.500,00	165.300,00	0,00	46.614,08	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	204.500,00	204.500,00	165.300,00	0,00	46.614,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.546.700,00	1.546.700,00	1.506.900,00	0,00	310.608,64	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-871.300,00	-871.300,00	-1.439.488,23	0,00	-243.196,87	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1769-9319-981). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:48.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D56D3524

CHEFIA DE GABINETE RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.372.560,00	2.862.855,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	593.595,00	91.744,07
IPTU	39.300,00	21.116,32
ISS	195.500,00	17.822,46
ITBI	40.400,00	1.400,00
IRRF	261.200,00	48.218,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.195,00	3.187,14
Contribuições	96.400,00	3.738,68
Receita Patrimonial	726.900,00	70.873,95
Aplicações Financeiras (II)	724.900,00	70.873,95
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.795.665,00	2.696.385,30
Cota-Parte do FPM	8.811.840,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.697.700,00	269.408,54
Cota-Parte do IPVA	216.200,00	13.837,85
Cota-Parte do ITR	3.200,00	56,42
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	249,31
Transferências do FUNDEB	3.690.500,00	675.557,52
Outras Transferências Correntes	2.373.325,00	239.857,57
Demais Receitas Correntes	160.000,00	113,81
Outras Receitas Financeiras (III)	50.000,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	110.000,00	113,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.597.660,00	2.791.981,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	900.000,00	188.135,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	900.000,00	188.135,71
Convênios	300.000,00	9.850,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	178.285,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.000,00	188.135,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.497.660,00	2.980.117,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.846.360,00	10.170.047,51	2.411.731,49	2.252.399,58	208.109,15	181.724,26	181.683,90
Pessoal e Encargos Sociais	10.458.130,00	8.812.921,66	1.781.132,88	1.638.515,28	165.701,67	2.076,48	2.036,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.384.530,00	1.357.125,85	630.598,61	613.884,30	42.407,48	179.647,78	179.647,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.384.530,00	1.357.125,85	630.598,61	613.884,30	42.407,48	179.647,78	179.647,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.842.660,00	10.170.047,51	2.411.731,49	2.252.399,58	208.109,15	181.724,26	181.683,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.779.450,00	326.003,91	94.821,66	94.821,66	1.195,00	69.660,13	69.660,13
Investimentos	2.739.150,00	296.503,91	91.930,00	91.930,00	1.195,00	69.660,13	69.660,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	40.300,00	29.500,00	2.891,66	2.891,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.739.150,00	296.503,91	91.930,00	91.930,00	1.195,00	69.660,13	69.660,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	221.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.803.610,00	10.466.551,42	2.503.661,49	2.344.329,58	209.304,15	251.384,39	251.344,03
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							175.139,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	70.873,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	246.013,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	533.756,57	522.643,37
DEDUÇÕES (XXIX)	1.415.739,76	1.952.874,80
Disponibilidade de Caixa	1.296.730,81	1.828.622,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.580.429,98	1.838.143,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	283.699,17	9.520,89
Demais Haveres Financeiros	119.008,95	124.252,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-881.983,19	-1.430.231,43
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	548.248,24	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	274.178,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	274.069,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	203.196,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.000,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	556.500,00
FONTE: Sistema e-Pública (1898-5776-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:50.	

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: B15FE107**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	536.400,00	536.400,00	88.556,93	16,51	
1.1-Receita resultante do IPTU	39.300,00	39.300,00	21.116,32	53,73	
1.1.1-IPTU	32.600,00	32.600,00	19.056,44	58,46	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.059,88	30,74	
1.2-Receita resultante do ITBI	40.400,00	40.400,00	1.400,00	3,47	
1.2.1-ITBI	40.400,00	40.400,00	1.400,00	3,47	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	195.500,00	195.500,00	17.822,46	9,12	
1.3.1-ISS	193.500,00	193.500,00	17.822,46	9,21	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	261.200,00	261.200,00	48.218,15	18,46	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.200,00	13.217.200,00	2.226.212,58	16,84	
2.1-Cota Parte FPM	10.784.800,00	10.784.800,00	1.871.772,54	17,36	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.864.800,00	9.864.800,00	1.871.772,54	18,97	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	336.760,63	15,50	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	311,59	19,47	
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76	
2.6-Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	17.297,31	6,84	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.753.600,00	13.753.600,00	2.314.769,51	16,83	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.100,00	1.100,00	317,50	28,86	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	382.900,00	382.900,00	32.811,23	8,57	
5.1-Transferências do Salário-Educação	142.300,00	142.300,00	25.851,23	18,17	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	6.960,00	4,35	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	446.700,00	446.700,00	33.128,73	7,42	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.485.360,00	2.485.360,00	445.242,37	17,91	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.972.960,00	1.972.960,00	374.354,45	18,97	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	474.400,00	474.400,00	67.352,09	14,20	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	62,28	20,76	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	800,00	800,00	14,09	1,76	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.500,00	36.500,00	3.459,46	9,48	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.692.200,00	3.692.200,00	675.681,73	18,30	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.690.500,00	3.690.500,00	675.557,52	18,31	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.700,00	1.700,00	124,21	7,31	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.205.140,00	1.205.140,00	230.315,15	19,11	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.249.340,00	3.249.340,00	3.156.140,00	97,13	555.606,33	17,10	0,00
13.1-Com Educação Infantil	998.900,00	998.900,00	924.700,00	92,57	160.605,35	16,08	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.440,00	2.250.440,00	2.231.440,00	99,16	395.000,98	17,55	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	442.860,00	442.860,00	67.448,95	15,23	38.388,09	8,67	0,00

14.1-Com Educação Infantil	129.800,00	129.800,00	9.058,72	6,98	9.058,72	6,98	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	313.060,00	313.060,00	58.390,23	18,65	29.329,37	9,37	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.692.200,00	3.692.200,00	3.223.588,95	87,31	593.994,42	16,09	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								593.994,42
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %								82,23
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %								5,68
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								12,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.627.600,00	1.627.600,00	1.052.350,56	64,66	218.557,37	13,43	0,00	
22.1-Creche	915.900,00	915.900,00	587.182,47	64,11	135.049,99	14,75	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	604.500,00	604.500,00	491.208,92	81,26	98.655,93	16,32	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	311.400,00	311.400,00	95.973,55	30,82	36.394,06	11,69	0,00	
22.2-Pré-escola	711.700,00	711.700,00	465.168,09	65,36	83.507,38	11,73	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	524.200,00	524.200,00	442.549,80	84,42	71.008,14	13,55	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	187.500,00	187.500,00	22.618,29	12,06	12.499,24	6,67	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.836.444,00	4.828.444,00	2.898.728,64	60,03	576.158,84	11,93	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.563.500,00	2.563.500,00	2.289.830,23	89,32	424.330,35	16,55	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.272.944,00	2.264.944,00	608.898,41	26,88	151.828,49	6,70	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	71.700,00	71.700,00	1.928,01	2,69	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	90.400,00	90.400,00	6.887,41	7,62	5.679,17	6,28	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.626.144,00	6.618.144,00	3.959.894,62	59,83	800.395,38	12,09	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								230.315,15
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								230.315,15
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6								564.401,06
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5								24,38

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.500,00	142.500,00	2.544,11	1,79	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.730.144,00	6.722.144,00	3.957.350,51	58,87	800.395,38	11,91	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.872.644,00	6.864.644,00	3.959.894,62	57,69	800.395,38	11,66	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	13.498.788,00	13.482.788,00	7.919.789,24	58,74	1.600.790,76	11,87	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						7.997,16	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						296,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						7.700,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						91.636,79	-45,98
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						675.557,52	25.851,23
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						616.658,82	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						511.438,12	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						105.220,70	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						124,21	26,08
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						150.659,70	25.831,33
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						150.659,70	25.831,33

FONTE: Sistema e-Pública (1076-4040-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:51.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CE9031EF

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESA COM A SAÚDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	536.400,00	536.400,00	88.556,93	16,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.300,00	39.300,00	21.116,32	53,73
IPTU	32.600,00	32.600,00	19.056,44	58,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	2.059,88	30,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.400,00	40.400,00	1.400,00	3,47
ITBI	40.400,00	40.400,00	1.400,00	3,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	17.822,46	9,12
ISS	193.500,00	193.500,00	17.822,46	9,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	261.200,00	261.200,00	48.218,15	18,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.297.200,00	12.297.200,00	2.226.212,58	18,10
Cota-Parte FPM	9.864.800,00	9.864.800,00	1.871.772,54	18,97
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	70,51	1,76
Cota-Parte IPVA	252.700,00	252.700,00	17.297,31	6,84
Cota-Parte ICMS	2.172.100,00	2.172.100,00	336.760,63	15,50
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	311,59	19,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.833.600,00	12.833.600,00	2.314.769,51	18,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.795.125,00	1.867.125,00	449.351,61	24,07	174.914,56	9,37	171.333,13	9,18
Despesas Correntes	1.405.325,00	1.455.325,00	423.798,61	29,12	171.944,56	11,81	168.363,13	11,57
Despesas de Capital	389.800,00	411.800,00	25.553,00	6,21	2.970,00	0,72	2.970,00	0,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.768.205,00	1.768.205,00	1.001.799,91	56,66	224.757,68	12,71	202.204,91	11,44
Despesas Correntes	1.661.805,00	1.661.805,00	1.001.799,91	60,28	224.757,68	13,52	202.204,91	12,17
Despesas de Capital	106.400,00	106.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	246.530,00	319.530,00	45.764,63	14,32	25.144,73	7,87	25.144,73	7,87
Despesas Correntes	172.330,00	172.330,00	45.764,63	26,56	25.144,73	14,59	25.144,73	14,59
Despesas de Capital	74.200,00	147.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.300,00	36.300,00	11.415,75	31,45	9.673,95	26,65	9.673,95	26,65
Despesas Correntes	35.300,00	35.300,00	11.415,75	32,34	9.673,95	27,40	9.673,95	27,40
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	95.900,00	95.900,00	85.184,76	88,83	16.763,96	17,48	15.268,76	15,92
Despesas Correntes	94.700,00	94.700,00	85.184,76	89,95	16.763,96	17,70	15.268,76	16,12
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	567.300,00	567.300,00	428.889,77	75,60	83.243,75	14,67	70.867,99	12,49
Despesas Correntes	559.100,00	559.100,00	428.889,77	76,71	83.243,75	14,89	70.867,99	12,68
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.509.360,00	4.654.360,00	2.022.406,43	43,45	534.498,63	11,48	494.493,47	10,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

DESPESAS

DESPESAS

DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	2.022.406,43	534.498,63	494.493,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.022.406,43	534.498,63	494.493,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		347.215,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	187.283,20	147.278,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	23,09	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				(l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (não aplicado) Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPSP	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício Disponibilidade Limite (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no exercício (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	1.527.912,96	0,00	1.527.912,96	-----	1.527.912,96	-----	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	150.449,28	0,00	0,00	174.426,79	150.449,28	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	297.447,62	0,00	0,00	0,00	297.447,62	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.853.525,00	1.853.525,00	168.361,13	9,08
Proveniente da União	1.802.425,00	1.802.425,00	168.361,13	9,34
Proveniente dos Estados	51.100,00	51.100,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	461.100,00	461.100,00	216.988,29	47,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.314.625,00	2.314.625,00	385.349,42	16,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
---	-----------------	------------------------	---------------------	---------------------	----------------

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.795.125,00	1.867.125,00	449.351,61	24,07	174.914,56	9,37	171.333,13	9,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.768.205,00	1.768.205,00	1.001.799,91	56,66	224.757,68	12,71	202.204,91	11,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	246.530,00	319.530,00	45.764,63	14,32	25.144,73	7,87	25.144,73	7,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.300,00	36.300,00	11.415,75	31,45	9.673,95	26,65	9.673,95	26,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.900,00	95.900,00	85.184,76	88,83	16.763,96	17,48	15.268,76	15,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	567.300,00	567.300,00	428.889,77	75,60	83.243,75	14,67	70.867,99	12,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.509.360,00	4.654.360,00	2.022.406,43	43,45	534.498,63	11,48	494.493,47	10,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.006.935,00	2.941.935,00	1.556.201,23	52,90	339.080,71	11,53	304.152,18	10,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.502.425,00	1.712.425,00	466.205,20	27,22	195.417,92	11,41	190.341,29	11,12

FONTE: Sistema e-Pública (2248-4751-136). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:53.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8211DF9D

CHEFIA DE GABINETE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.711.160,00
Previsão Atualizada	20.711.160,00
Receitas Realizadas	3.288.363,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	525.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.154.660,00
Créditos Adicionais	800.150,00
Dotação Atualizada	20.954.810,00
Despesas Empenhadas	11.207.151,42
Despesas Liquidadas	2.599.321,13
Despesas Pagas	2.439.989,22
Superávit Orçamentário	689.042,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.207.151,42
Despesas Liquidadas	2.599.321,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.526.132,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.526.132,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.526.132,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	67.411,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.506.900,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	310.608,64
Resultado Previdenciário	-243.196,87

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	175.139,81	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	246.013,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Executivo	283.699,17	0,00	274.218,64	9.480,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	776.158,11	0,00	251.344,03	524.814,08
Poder Executivo	776.158,11	0,00	251.344,03	524.814,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.059.857,28	0,00	525.562,67	534.294,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	564.401,06	25,00	24,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	555.606,33	60,00	82,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	534.498,63	15,00	23,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2276-9250-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:54.
 † Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO
 Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE
 Contador
 CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
 Secretário de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
 Controladora

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
 Código Identificador:0AD8E04D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Exercício Financeiro: 2020							Exercício: 2020	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00					200.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00					100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIc + IIg))					Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00	0,00					0,00	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00					200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00					200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 1DAED7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 9348DE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: E37BA87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:07B83363

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	100.530.000,00
Previsão Atualizada	100.530.000,00
Receitas Realizadas	14.394.612,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	100.530.000,00
Dotação Atualizada	100.530.000,00
Despesas Empenhadas	53.939.164,46
Despesas Liquidadas	12.245.657,52
Despesas Pagas	11.750.160,68
Superávit Orçamentário	2.148.954,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.939.164,46
Despesas Liquidadas	12.245.657,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.233.373,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.080.000,00	769.025,91	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-5.120.000,00	769.025,91	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.263.871,26	0,00	1.166.227,93	1.097.643,33
Poder Executivo		2.263.871,26	0,00	1.166.227,93	1.097.643,33
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.264.347,07	0,00	891.779,55	2.372.567,52
Poder Executivo		3.046.889,13	0,00	891.779,55	2.155.109,58
Poder Legislativo		217.457,94	0,00	0,00	217.457,94
TOTAL		5.528.218,33	0,00	2.058.007,48	3.470.210,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.194.301,43	25,00	14,67	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.463.168,46	60,00	48,90	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		403.360,64	60,00	13,48	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A19753E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	
Exercício: 2020 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	
Receitas	Previsão Inicial (a) Previsão Atualizada (a) Receitas Realizadas No Bimestre (b) Até Bimestre (c) Saldo a Realizar (a-c)

1 Receitas Correntes	81.925.832,00	81.925.832,00	14.385.997,29	14.385.997,29	67.539.834,71
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.272,00	5.923.272,00	1.410.349,16	1.410.349,16	4.512.922,84
1.1.1 Impostos	5.570.272,00	5.570.272,00	1.358.906,49	1.358.906,49	4.211.365,51
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.247.272,00	1.247.272,00	203.161,32	203.161,32	1.044.110,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.247.272,00	1.247.272,00	203.161,32	203.161,32	1.044.110,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	198.244,16	198.244,16	951.643,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	198.244,16	198.244,16	951.643,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.149.888,00	1.149.888,00	198.244,16	198.244,16	951.643,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	97.384,00	97.384,00	4.917,16	4.917,16	92.466,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	97.384,00	97.384,00	4.917,16	4.917,16	92.466,84
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.323.000,00	4.323.000,00	1.155.745,17	1.155.745,17	3.167.254,83
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.479.000,00	1.479.000,00	108.281,59	108.281,59	1.370.718,41
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.153.000,00	1.153.000,00	85.989,37	85.989,37	1.067.010,63
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	28.842,49	28.842,49	771.157,51
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	1.348,20	1.348,20	-348,20
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	352.000,00	352.000,00	55.798,68	55.798,68	296.201,32
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	326.000,00	326.000,00	22.292,22	22.292,22	303.707,78
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	324.000,00	324.000,00	22.292,22	22.292,22	301.707,78
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.844.000,00	2.844.000,00	1.047.463,58	1.047.463,58	1.796.536,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.844.000,00	2.844.000,00	1.047.463,58	1.047.463,58	1.796.536,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.840.000,00	2.840.000,00	1.047.463,58	1.047.463,58	1.792.536,42
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	353.000,00	353.000,00	51.442,67	51.442,67	301.557,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	153.000,00	193.000,00	4.145,00	4.145,00	188.855,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	4.145,00	4.145,00	188.855,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	4.145,00	4.145,00	188.855,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.000,00	193.000,00	4.145,00	4.145,00	188.855,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
1.1.2.1.01.1.1.11 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	20.000,00	3.203,00	3.203,00	16.797,00
1.1.2.1.01.1.1.12 Taxa de Abate de Animais	0,00	20.000,00	942,00	942,00	19.058,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	28.507,04	28.507,04	71.492,96
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	28.507,04	28.507,04	71.492,96
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	140.000,00	100.000,00	28.507,04	28.507,04	71.492,96
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	140.000,00	140.000,00	28.507,04	28.507,04	111.492,96
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	18.790,63	18.790,63	41.209,37
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	18.790,63	18.790,63	31.209,37
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	18.790,63	18.790,63	31.209,37
1.2 Contribuições	2.262.304,00	2.262.304,00	324.020,67	324.020,67	1.938.283,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	324.020,67	324.020,67	1.938.283,33
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	324.020,67	324.020,67	1.938.283,33
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.262.304,00	2.262.304,00	324.020,67	324.020,67	1.938.283,33
1.3 Receita Patrimonial	317.002,00	357.002,00	8.446,49	8.446,49	348.555,51
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	50.000,00	480,00	480,00	49.520,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.000,00	45.000,00	480,00	480,00	44.520,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	40.000,00	480,00	480,00	39.520,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	40.000,00	480,00	480,00	39.520,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	306.002,00	306.002,00	7.966,49	7.966,49	298.035,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	305.002,00	305.002,00	7.966,49	7.966,49	297.035,51
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	305.002,00	305.002,00	7.966,49	7.966,49	297.035,51
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.002,00	305.002,00	1,34	1,34	305.000,66
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	131.002,00	131.002,00	75,62	75,62	130.926,38
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	240,11	240,11	14.759,89
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.000,00	16.000,00	409,25	409,25	15.590,75
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	22.000,00	22.000,00	861,55	861,55	21.138,45
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	275,29	275,29	4.724,71
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	3.194,08	3.194,08	66.805,92
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	2.909,25	2.909,25	9.090,75
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	917.790,92	917.790,92	-910.790,92
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	917.790,92	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.0.99 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	917.790,92	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	917.790,92	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	917.790,92	917.790,92	-910.790,92
1.7 Transferências Correntes	73.266.254,00	73.266.254,00	11.709.200,57	11.709.200,57	61.557.053,43
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.500.804,00	54.500.804,00	7.749.903,30	7.749.903,30	46.750.900,70
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.500.804,00	54.500.804,00	7.749.903,30	7.749.903,30	46.750.900,70
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	29.521.364,00	29.521.364,00	4.492.364,03	4.492.364,03	25.028.999,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	4.492.254,15	4.492.254,15	24.307.745,85
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	4.492.254,15	4.492.254,15	24.307.745,85

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.000.000,00	36.000.000,00	5.615.317,62	5.615.317,62	30.384.682,38
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-1.123.063,47	-1.123.063,47	-6.076.936,53
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	109,88	109,88	1.254,12
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	109,88	109,88	1.254,12
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.705,00	1.705,00	137,34	137,34	1.567,66
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-341,00	-341,00	-27,46	-27,46	-313,54
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	556.600,00	556.600,00	92.474,15	92.474,15	464.125,85
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	552.000,00	552.000,00	92.474,15	92.474,15	459.525,85
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	552.000,00	552.000,00	92.474,15	92.474,15	459.525,85
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.985.000,00	16.985.000,00	2.967.035,27	2.967.035,27	14.017.964,73
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.880.000,00	3.880.000,00	588.205,50	588.205,50	3.291.794,50
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.880.000,00	3.880.000,00	588.205,50	588.205,50	3.291.794,50
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.240.000,00	12.240.000,00	1.718.502,46	1.718.502,46	10.521.497,54
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	12.240.000,00	12.240.000,00	747.230,48	747.230,48	11.492.769,52
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	12.240.000,00	12.240.000,00	971.271,98	971.271,98	11.268.728,02
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	395.000,00	395.000,00	76.153,52	76.153,52	318.846,48
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	395.000,00	395.000,00	76.153,52	76.153,52	318.846,48
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	39.343,38	39.343,38	180.656,62
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	39.343,38	39.343,38	180.656,62
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	39.343,38	39.343,38	180.656,62
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	544.830,41	544.830,41	-344.830,41
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	544.830,41	544.830,41	-344.830,41
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.349.200,00	1.349.200,00	158.809,10	158.809,10	1.190.390,90
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	122.945,10	122.945,10	527.054,90
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	122.945,10	122.945,10	527.054,90
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	539.200,00	539.200,00	35.864,00	35.864,00	503.336,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	539.200,00	539.200,00	35.864,00	35.864,00	503.336,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	35.864,00	35.864,00	114.136,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.730.000,00	4.730.000,00	0,00	0,00	4.730.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	3.080.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.080.000,00	3.080.000,00	0,00	0,00	3.080.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	39.220,75	39.220,75	1.310.779,25
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	39.220,75	39.220,75	1.310.779,25
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	16.930,75	16.930,75	1.333.069,25
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	416.000,00	416.000,00	0,00	0,00	416.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	145.000,00	145.000,00	22.290,00	22.290,00	122.710,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.200,00	6.178.200,00	967.795,99	967.795,99	5.210.404,01
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.178.200,00	6.178.200,00	967.795,99	967.795,99	5.210.404,01
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.248.200,00	5.248.200,00	967.795,99	967.795,99	4.280.404,01
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	819.434,59	819.434,59	3.180.565,41
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	819.434,59	819.434,59	3.180.565,41
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.024.293,19	1.024.293,19	3.975.706,81
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-204.858,60	-204.858,60	-795.141,40
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	137.107,18	137.107,18	1.062.892,82
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	137.107,18	137.107,18	1.062.892,82
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	137.107,18	137.107,18	1.362.892,82
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	784,79	784,79	2.415,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	784,79	784,79	2.415,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	784,79	784,79	3.215,21
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	10.469,43	10.469,43	34.530,57
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	10.469,43	10.469,43	34.530,57
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	2.991.501,28	9.595.748,72
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	2.991.501,28	9.595.748,72
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	2.991.501,28	9.595.748,72
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	2.991.501,28	9.595.748,72
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	2.991.501,28	9.595.748,72
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	110.000,00	16.189,48	16.189,48	93.810,52
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	16.189,48	16.189,48	33.810,52
1.9.9.09 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	16.189,48	16.189,48	33.810,52
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	50.000,00	50.000,00	16.189,48	16.189,48	33.810,52
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	16.189,48	16.189,48	33.810,52
2 Receitas de Capital	18.604.168,00	18.604.168,00	8.615,00	8.615,00	18.595.553,00
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.344.168,00	18.344.168,00	8.615,00	8.615,00	18.335.553,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.734.168,00	13.734.168,00	8.615,00	8.615,00	13.725.553,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.734.168,00	13.734.168,00	8.615,00	8.615,00	13.725.553,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	8.615,00	8.615,00	991.385,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	8.615,00	8.615,00	991.385,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	8.615,00	8.615,00	991.385,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.200.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.964.168,00	9.964.168,00	0,00	0,00	9.964.168,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	8.334.168,00	8.334.168,00	0,00	0,00	8.334.168,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.334.168,00	8.334.168,00	0,00	0,00	8.334.168,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2020				
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.323.000,00	4.323.000,00	1.155.745,17	26,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	85.989,37	7,45
IPTU	800.000,00	800.000,00	28.842,49	3,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	57.146,88	16,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	22.292,22	6,83
ITBI	324.000,00	324.000,00	22.292,22	6,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	1.047.463,58	36,83
ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.047.463,58	36,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.232.905,00	43.232.905,00	6.777.640,12	15,67
Cota-Parte FPM	36.720.000,00	36.720.000,00	5.615.317,62	15,29
Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	137,34	8,05
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	137.107,18	9,14
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.024.293,19	20,48
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	784,79	19,61
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.555.905,00	47.555.905,00	7.933.385,29	16,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.190.007,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.190.007,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(1.190.007,79)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(1.190.007,79)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA													
		Saldo Inicial (w)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência					Liquidadas (y)		Pagas (z)		Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
				Empenhadas (x)									
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00		0,00					0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00					0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00		0,00					0,00		0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		0,00		0,00					0,00		0,00		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.535.000,00	22.535.000,00	2.975.650,27	13,20
Proveniente da União	20.435.000,00	20.435.000,00	2.975.650,27	14,56
Proveniente dos Estados	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	861,55	3,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.557.000,00	22.557.000,00	2.976.511,82	13,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:59CB2865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.570.272,00	5.570.272,00	1.358.906,49	24,40			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	85.989,37	7,46			
1.1.1 - IPTU	800.000,00	800.000,00	28.842,49	3,61			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	57.146,88	16,19			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	22.292,22	6,84			
1.2.1 - ITBI	324.000,00	324.000,00	22.292,22	6,88			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	1.047.463,58	36,83			
1.3.1 - ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.047.463,58	36,88			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	203.161,32	16,29			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.232.905,00	43.232.905,00	6.777.640,12	15,68			
2.1 - Cota-Parte FPM	36.720.000,00	36.720.000,00	5.615.317,62	15,29			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	5.615.317,62	15,60			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.024.293,19	20,49			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	784,79	19,63			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	137,34	8,04			
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	137.107,18	9,14			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.803.177,00	48.803.177,00	8.136.546,61	16,67			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.200,00	1.365.200,00	159.218,35	11,66			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	122.945,10	18,91			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	539.200,00	539.200,00	35.864,00	6,65			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	409,25	2,56			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.965.200,00	2.965.200,00	159.218,35	5,37			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.499.701,00	8.499.701,00	1.327.949,53	15,62			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.123.063,47	15,60			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	204.858,60	20,49			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	27,46	7,92			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.602.250,00	12.602.250,00	2.991.741,39	23,74			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.991.501,28	23,77			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	240,11	1,60			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.087.549,00	4.087.549,00	1.663.551,75	8,15			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.567.350,00	8.096.850,00	8.004.000,00	98,85	1.866.529,10	23,05	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.638.000,00	3.186.000,00	3.135.000,00	98,40	403.360,64	12,66	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.929.350,00	4.910.850,00	4.869.000,00	99,15	1.463.168,46	29,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.034.900,00	5.611.400,00	2.570.154,53	45,80	652.203,05	11,62	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	540.000,00	245.000,00	45,37	33.689,84	6,24	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.354.900,00	5.071.400,00	2.325.154,53	45,85	618.513,21	12,20	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.602.250,00	13.708.250,00	10.574.154,53	77,14	2.518.732,15	18,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						

17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	62,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	21,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	15,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.995.994,00	4.387.994,00	3.399.044,60	77,46	438.078,48	9,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.995.994,00	4.387.994,00	3.399.044,60	77,46	438.078,48	9,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.318.000,00	3.726.000,00	3.380.000,00	90,71	437.050,48	11,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.994,00	661.994,00	19.044,60	2,88	1.028,00	0,16	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.158.250,00	13.481.250,00	8.622.723,65	63,96	2.419.774,70	17,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.284.250,00	9.982.250,00	7.194.154,53	72,07	2.081.681,67	20,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.874.000,00	3.499.000,00	1.428.569,12	40,83	338.093,03	9,66	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	17.259.244,00	17.974.244,00	12.021.768,25	66,88	2.857.853,18	15,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.663.551,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		1.663.551,75
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.194.301,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		14,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	7.239,22	1,11	7.239,22	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.665.200,00	3.723.200,00	84.703,60	2,28	57.386,43	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.315.200,00	4.373.200,00	91.942,82	2,10	64.625,65	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.574.444,00	22.347.444,00	12.113.711,07	54,21	2.922.478,83	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		56.094,38	445,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.991.501,28	122.984,14
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.437.939,98	17.214,24
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.437.939,98	17.214,24
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		240,11	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		609.895,79	106.215,23
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		609.895,79	106.215,23

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:91B4DA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	81.924.832,00	RECEITAS REALIZADAS 14.385.997,29
Receitas Tributárias	5.923.272,00	1.410.349,16
IPTU	800.000,00	28.842,49
ISS	2.840.000,00	1.047.463,58
IBTI	324.000,00	22.292,22
IRRF	1.247.272,00	203.161,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.000,00	108.589,55
Receitas de Contribuições	2.262.304,00	324.020,67
Receita Patrimonial Líquida	356.002,00	8.446,49
Aplicações Financeiras (II)	305.002,00	7.966,49
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	480,00
Transferências Correntes	73.266.254,00	11.709.200,57
Cota-Parte do FPM	36.720.000,00	5.615.317,62
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	1.024.293,19
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	137.107,18
Cota-Parte do ITR	1.705,00	137,34
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	784,79
Transferências do FUNDEB	12.587.250,00	2.991.501,28
Outras Transferências Correntes	17.446.099,00	1.940.059,17
Demais Receitas Correntes	117.000,00	933.980,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	933.980,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	81.619.830,00	14.378.030,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.604.168,00	8.615,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.344.168,00	8.615,00
Convênios	14.574.168,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.770.000,00	8.615,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	18.554.168,00	8.615,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.173.998,00	14.386.645,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.527.922,90	51.786.878,49	11.319.052,35	10.824.427,51	1.065.821,90	803.842,62	770.234,89
Pessoal e Encargos Sociais	45.290.234,90	41.576.344,40	8.261.629,59	8.223.486,78	10.690,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.206.688,00	10.210.534,09	3.057.422,76	2.600.940,73	1.055.131,74	803.842,62	770.234,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.496.922,90	51.786.878,49	11.319.052,35	10.824.427,51	1.065.821,90	803.842,62	770.234,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.446.577,10	2.152.285,97	926.605,17	925.733,17	100.406,03	121.544,66	121.544,66
Investimentos	21.395.077,10	1.162.285,97	736.056,90	735.184,90	100.406,03	121.544,66	121.544,66
Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.001.000,00	990.000,00	190.548,27	190.548,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.445.577,10	1.162.285,97	736.056,90	735.184,90	100.406,03	121.544,66	121.544,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.498.000,00	52.949.164,46	12.055.109,25	11.559.612,41	1.166.227,93	925.387,28	891.779,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							769.025,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.080.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							769.025,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.120.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.573.281,49	12.996.854,12
DEDUÇÕES (XXIX)	6.902.454,57	3.691.516,37

Disponibilidade de Caixa	6.902.454,57	3.691.516,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.561.636,79	4.789.159,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	659.182,22	1.097.643,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.670.826,92	9.305.337,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.634.510,83
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-438.461,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.196.049,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.196.049,72	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: B3F111E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E
ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores Em (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i-j)		
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	956.591,20	1.307.280,06	1.166.227,93	0,00	1.097.643,33	1.833.231,07	1.431.116,00	925.387,28	891.779,55	0,00	2.372.567,52	3.470.210,85	
Total	956.591,20	1.307.280,06	1.166.227,93	0,00	1.097.643,33	1.833.231,07	1.431.116,00	925.387,28	891.779,55	0,00	2.372.567,52	3.470.210,85	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador: 8333B968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_2020 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1.00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.279.554,48	10,08	2.279.554,48	10,08	20.325.345,52
RECEITAS CORRENTES	20.937.500,00	20.937.500,00	2.239.306,48	10,70	2.239.306,48	10,70	18.698.193,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	444.500,00	444.500,00	76.406,58	17,19	76.406,58	17,19	368.093,42
Impostos	366.500,00	366.500,00	60.494,60	16,51	60.494,60	16,51	306.005,40
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuição de melhoria	66.000,00	66.000,00	15.911,98	24,11	15.911,98	24,11	50.088,02
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	4.233,93	10,33	4.233,93	10,33	36.766,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	40.000,00	40.000,00	4.233,93	10,58	4.233,93	10,58	35.766,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416.000,00	20.416.000,00	2.158.665,97	10,57	2.158.665,97	10,57	18.257.334,03
Transferências da União e de suas Entidades	16.087.400,00	16.087.400,00	1.654.868,17	10,29	1.654.868,17	10,29	14.432.531,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.928.600,00	1.928.600,00	262.939,92	13,63	262.939,92	13,63	1.665.660,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	240.857,88	10,04	240.857,88	10,04	2.159.142,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	40.248,00	2,41	40.248,00	2,41	1.627.152,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	40.248,00	2,41	40.248,00	2,41	1.627.152,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.517.400,00	1.517.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	40.248,00	26,83	40.248,00	26,83	109.752,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.279.554,48	10,08	2.279.554,48	10,08	20.325.345,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.279.554,48	10,08	2.279.554,48	10,08	20.325.345,52
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.279.554,48	10,08	2.279.554,48	10,08	20.325.345,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	13.577.799,64	1.699.487,23	1.699.487,23	20.905.412,77	1.506.211,25
DESPESAS CORRENTES	17.317.600,00	17.567.100,00	8.503.840,89	8.503.840,89	9.063.259,11	1.486.755,62	1.486.755,62	16.080.344,38	1.293.834,52
Pessoal e encargos so	10.620.370,00	11.256.771,00	6.482.634,92	6.482.634,92	4.774.136,08	1.134.147,16	1.134.147,16	10.122.623,84	1.076.366,10
Outras despesas corre	6.697.230,00	6.310.329,00	2.021.205,97	2.021.205,97	4.289.123,03	352.608,46	352.608,46	5.957.720,54	217.468,42
DESPESAS DE CAPITAL	5.037.300,00	4.787.800,00	523.259,47	523.259,47	4.264.540,53	212.731,61	212.731,61	4.575.068,39	212.376,73
Investimentos	4.577.300,00	4.277.800,00	22.009,90	22.009,90	4.255.790,10	0,00	0,00	4.277.800,00	0,00
Amortização de dívida	460.000,00	510.000,00	501.249,57	501.249,57	8.750,43	212.731,61	212.731,61	297.268,39	212.376,73
Reserva de Contingênci	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	13.577.799,64	1.699.487,23	1.699.487,23	20.905.412,77	1.506.211,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	13.577.799,64	1.699.487,23	1.699.487,23	20.905.412,77	1.506.211,25
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	580.067,25	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	13.577.799,64	1.699.487,23	2.279.554,48	20.905.412,77	1.506.211,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:44

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8E32F43E**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Consolidado										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	100,00	13.577.799,64	1.699.487,23	1.699.487,23	100,00	20.905.412,77
LEGISLATIVA	1.315.370,00	1.315.370,00	108.591,97	108.591,97	1,20	1.206.778,03	108.591,97	108.591,97	6,39	1.206.778,03
Ação Legislativa	1.315.370,00	1.315.370,00	108.591,97	108.591,97	1,20	1.206.778,03	108.591,97	108.591,97	6,39	1.206.778,03
ADMINISTRAÇÃO	3.370.775,00	3.461.698,76	1.558.427,73	1.558.427,73	17,26	1.903.271,03	390.228,14	390.228,14	22,96	3.071.470,62
Administração Geral	1.503.800,00	1.539.699,76	809.099,64	809.099,64	8,96	730.600,12	132.898,69	132.898,69	7,82	1.406.801,07
Administração Financeira	1.664.475,00	1.719.499,00	749.328,09	749.328,09	8,30	970.170,91	257.329,45	257.329,45	15,14	1.462.169,55
Controle Interno	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
Demais Subfunções	94.700,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00	0,00	0,00	0,00	94.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.500,00	1.508.200,00	481.455,59	481.455,59	5,33	1.026.744,41	91.082,20	91.082,20	5,36	1.417.117,80
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao	193.500,00	198.500,00	72.706,59	72.706,59	0,81	125.793,41	12.982,29	12.982,29	0,76	185.517,71
Assistência Comunitária	547.900,00	586.600,00	147.463,60	147.463,60	1,63	439.136,40	26.405,78	26.405,78	1,55	560.194,22
Administração Geral	480.000,00	511.000,00	261.285,40	261.285,40	2,89	249.714,60	51.694,13	51.694,13	3,04	459.305,87
Demais Subfunções	196.100,00	196.100,00	0,00	0,00	0,00	196.100,00	0,00	0,00	0,00	196.100,00
SAÚDE	4.380.155,00	4.729.030,00	2.378.171,74	2.378.171,74	26,34	2.350.858,26	387.606,46	387.606,46	22,81	4.341.423,54
Atenção Básica	4.063.155,00	4.408.130,00	2.282.625,57	2.282.625,57	25,29	2.125.504,43	373.552,25	373.552,25	21,98	4.034.577,75
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	134.900,00	85.946,17	85.946,17	0,95	48.953,83	12.454,21	12.454,21	0,73	122.445,79
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	9.600,00	9.600,00	0,11	63.400,00	1.600,00	1.600,00	0,09	71.400,00
Demais Subfunções	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
EDUCAÇÃO	6.131.000,00	6.598.000,00	3.009.657,79	3.009.657,79	33,34	3.588.342,21	481.204,65	481.204,65	28,31	6.116.795,35
Ensino Fundamental	2.467.900,00	2.638.900,00	1.151.749,25	1.151.749,25	12,76	1.487.150,75	162.598,31	162.598,31	9,57	2.476.301,69
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação Infantil	1.901.700,00	2.197.700,00	1.149.119,00	1.149.119,00	12,73	1.048.581,00	159.812,14	159.812,14	9,40	2.037.887,86
Administração Geral	1.625.400,00	1.625.400,00	707.588,75	707.588,75	7,84	917.811,25	158.794,20	158.794,20	9,34	1.466.605,80
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	1.200,79	1.200,79	0,01	98.799,21	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CULTURA	355.900,00	255.900,00	0,00	0,00	0,00	255.900,00	0,00	0,00	0,00	255.900,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Difusão Cultural	355.900,00	255.900,00	0,00	0,00	0,00	255.900,00	0,00	0,00	0,00	255.900,00
DIREITOS DA CIDADANIA	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
Demais Subfunções	404.000,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	404.000,00
URBANISMO	2.518.500,00	2.024.376,24	1.079.937,40	1.079.937,40	11,96	944.438,84	152.303,88	152.303,88	8,96	1.872.072,36
Infra-Estrutura Urbana	786.400,00	586.400,00	17.691,90	17.691,90	0,20	568.708,10	0,00	0,00	0,00	586.400,00
Serviços Urbanos	1.732.100,00	1.437.976,24	1.062.245,50	1.062.245,50	11,77	375.730,74	152.303,88	152.303,88	8,96	1.285.672,36
GESTÃO AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
AGRICULTURA	1.638.400,00	1.020.525,00	225.874,01	225.874,01	2,50	794.650,99	62.096,75	62.096,75	3,65	958.428,25
Abastecimento	1.161.400,00	743.525,00	219.095,17	219.095,17	2,43	524.429,83	62.096,75	62.096,75	3,65	681.428,25
Extensão Rural	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Demais Subfunções	177.000,00	177.000,00	6.778,84	6.778,84	0,08	170.221,16	0,00	0,00	0,00	177.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	155.100,00	155.100,00	36.750,00	36.750,00	0,41	118.350,00	1.800,00	1.800,00	0,11	153.300,00
Demais Subfunções	155.100,00	155.100,00	36.750,00	36.750,00	0,41	118.350,00	1.800,00	1.800,00	0,11	153.300,00
TRANSPORTE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Transporte Rodoviário	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPORTO E LAZER	406.200,00	636.700,00	148.234,13	148.234,13	1,64	488.465,87	24.573,18	24.573,18	1,45	612.126,82
Desporto Comunitário	406.200,00	636.700,00	148.234,13	148.234,13	1,64	488.465,87	24.573,18	24.573,18	1,45	612.126,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	9.027.100,36	9.027.100,36	100,00	13.577.799,64	1.699.487,23	1.699.487,23	100,00	20.905.412,77
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:05										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:05										

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:94A70FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	965.370,43	1.143.239,46	1.094.290,84	880.672,14	1.452.227,03	880.968,09	804.442,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.707,86	14.342,68	71.181,65	14.103,55	16.054,30	22.563,31	30.050,79
IPTU	1.835,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673,00	1.425,35
ISS	5.645,90	5.537,81	5.469,20	4.973,02	6.381,52	7.096,08	7.557,29
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
IRRF	5.705,45	2.915,85	2.963,12	1.835,31	3.402,64	7.053,93	5.284,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.521,27	5.889,02	62.749,33	7.295,22	6.270,14	6.740,30	8.283,29
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50	2.896,83	2.602,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.138,78	3.036,05	3.356,90	5.620,71	3.434,50	2.896,83	2.602,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	941.523,79	1.125.860,73	1.019.752,29	860.947,88	1.432.738,23	855.507,95	771.789,25
Cota-parte do FPM	554.041,90	540.528,85	693.674,61	546.405,97	821.660,23	545.410,98	485.496,22
Cota-parte do ICMS	113.620,26	129.922,02	100.353,39	111.527,77	135.028,70	112.673,94	110.637,68
Cota-parte do IPVA	9.485,16	8.362,44	6.706,04	8.068,14	7.909,85	5.406,75	4.679,53
Cota-parte do ITR	4,92	30,76	24,94	6,82	0,00	167,05	198,58
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	102,20	103,61	101,45	106,39	107,70	96,39	117,50
Transferências do Fundeb	94.689,72	96.184,16	108.773,33	93.274,23	94.294,02	93.714,12	85.997,42
Outras transferências correntes	169.579,63	350.728,89	110.118,53	101.558,56	373.737,73	98.038,72	84.662,32
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46	165.938,71	150.282,32
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	169.313,58	169.736,87	200.215,07	166.528,73	148.111,46	165.938,71	150.282,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	796.056,85	973.502,59	894.075,77	714.143,41	1.304.115,57	715.029,38	654.159,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	796.056,85	973.502,59	894.075,77	714.143,41	1.304.115,57	715.029,38	654.159,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	796.056,85	973.502,59	894.075,77	714.143,41	1.304.115,57	715.029,38	654.159,72
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	838.939,73	979.954,11	1.794.606,10	970.607,97	1.268.698,51	13.074.016,45	20.937.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.410,90	20.502,20	25.082,32	25.456,74	50.949,84	338.406,14	444.500,00
IPTU	1.233,21	670,19	1.121,22	0,00	8.025,15	15.983,36	17.500,00
ISS	10.271,19	10.326,94	13.465,47	8.352,57	24.962,63	110.039,62	162.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.298,40	10.798,40	17.000,00
IRRF	7.926,02	7.209,34	10.291,16	8.067,70	7.788,15	70.443,53	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	7.980,48	2.295,73	204,47	9.036,47	6.875,51	131.141,23	78.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.669,27	5.969,00	3.420,66	2.465,53	1.768,40	59.378,63	41.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.669,27	5.969,00	3.420,66	2.465,53	1.768,40	59.378,63	40.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	789.859,56	953.482,91	1.766.103,12	942.685,70	1.215.980,27	12.676.231,68	20.416.000,00
Cota-parte do FPM	446.962,30	606.591,80	1.111.447,16	612.452,12	884.965,97	7.849.638,11	11.900.000,00
Cota-parte do ICMS	125.753,82	120.664,78	121.329,82	106.124,76	116.237,20	1.403.874,14	1.680.000,00
Cota-parte do IPVA	3.440,76	1.885,93	452,64	29.352,95	4.371,55	90.121,74	72.000,00
Cota-parte do ITR	727,34	83,98	11,67	0,00	10,30	1.266,36	1.600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Transferências da LC 61/89	103,99	109,21	128,36	118,19	127,86	1.322,85	1.600,00
Transferências do Fundeb	86.976,18	98.854,82	109.145,25	111.434,38	129.423,50	1.202.761,13	2.400.000,00
Outras transferências correntes	125.895,17	125.292,39	423.588,22	83.203,30	80.843,89	2.127.247,35	4.360.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	144.247,00	182.333,89	211.706,99	187.011,96	251.428,16	2.146.854,74	3.139.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.247,00	182.333,89	211.706,99	187.011,96	251.428,16	2.146.854,74	3.139.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	694.692,73	797.620,22	1.582.899,11	783.596,01	1.017.270,35	10.927.161,71	17.798.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	694.692,73	797.620,22	1.582.899,11	783.596,01	1.017.270,35	10.927.161,71	17.798.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	694.692,73	797.620,22	1.582.899,11	783.596,01	1.017.270,35	10.927.161,71	17.798.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:50

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES
Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6A95680E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_ 2020 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.937.500,00	2.239.306,48
Receita tributária	444.500,00	76.406,58
IPTU	17.500,00	8.025,15
ISS	162.000,00	33.315,20
ITBI	17.000,00	3.298,40
IRRF	170.000,00	15.855,85
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	78.000,00	15.911,98
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	41.000,00	4.233,93
Aplicações financeiras (II)	40.000,00	4.233,93
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	20.416.000,00	2.158.665,97
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	222.361,96
Cota-parte do IPVA	72.000,00	33.724,50
Cota Parte do ITR	1.600,00	10,30
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	246,05
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	240.857,88
Outras transferências correntes	4.360.000,00	164.047,19
Demais receitas correntes	36.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	16.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.877.500,00	2.235.072,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.400,00	40.248,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.667.400,00	40.248,00
Convênios	312.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.355.400,00	40.248,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.667.400,00	40.248,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	22.544.900,00	2.275.320,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.567.100,00	8.503.840,89	1.486.755,62	1.293.834,52	404.793,40	310.628,70	284.882,26
Pessoal e encargos sociais	11.256.771,00	6.482.634,92	1.134.147,16	1.076.366,10	55.809,44	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.310.329,00	2.021.205,97	352.608,46	217.468,42	348.983,96	310.628,70	284.882,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	17.567.100,00	8.503.840,89	1.486.755,62	1.293.834,52	404.793,40	310.628,70	284.882,26

CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)							
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.787.800,00	523.259,47	212.731,61	212.376,73	21.522,00	353,65	353,65
Investimentos	4.277.800,00	22.009,90	0,00	0,00	21.522,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	510.000,00	501.249,57	212.731,61	212.376,73	0,00	353,65	353,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.277.800,00	22.009,90	0,00	0,00	21.522,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.094.900,00	8.525.850,79	1.486.755,62	1.293.834,52	426.315,40	310.628,70	284.882,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							270.288,37

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.233,93
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	586.100,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)	-	-311.578,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	602.027,48	981.399,31
DEDUÇÕES (XXIX)	1.832.311,06	2.257.586,34
Disponibilidade de caixa	1.832.311,06	2.257.586,34
Disponibilidade de caixa bruta	2.927.264,72	2.951.971,04
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.094.953,66	694.384,70
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-1.230.283,58	-1.276.187,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	45.903,45

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	400.568,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-354.665,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	227.201,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:32		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:26E70C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	25.782,73	25.632,73	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.947,00	14.947,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.969,69	5.969,69	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	61.234,49	15.515,55	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	62.781,40	62.781,40	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	73.644,41	15.957,53	0,00	57.686,88
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	110.013,54	109.670,54	0,00	343,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	53.387,98	51.387,98	0,00	2.000,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	124.452,98	124.452,98	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	562.739,44	532.214,22	426.315,40	0,00	668.638,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.050.645,41	532.026,58	310.982,35	285.235,91	55.440,00	1.241.996,08	1.910.634,34
Executivo	1.050.645,41	532.026,58	310.982,35	285.235,91	55.440,00	1.241.996,08	1.910.634,34
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MÚNIC DE ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MÚNIC DE EDUCAÇÃO E CULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MÚNIC DE AGRICULT, RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MÚNIC DE OBRAS E SERV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08

2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,70
2015-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,00	2.447,21
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	0,00	73.851,33	73.851,33
2016-Secretaria Municipal de Administraç	1.621,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,60	1.621,60
2016-Secretaria Municipal de Finança	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	2.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,71	2.574,71
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.156,18	18.156,18
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	0,00	147.004,30	149.001,75
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	0,00	44.856,24	44.856,24
2016-Fundo Municipal de Saude	4.523,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.523,86	4.523,86
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	422,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	435,84	0,00	0,00	0,00	0,00	435,84	1.653,18
2017-Secretaria Municipal de Finança	66,40	0,00	0,00	0,00	0,00	66,40	584,38
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	5.322,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,94	5.412,19
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.409,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.409,01	1.409,01
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	379,84	1.804,84
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	41.260,04
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	11.390,84
2017-Fundo Municipal de Saude	4.242,46	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,46	5.735,26
2018-Gabinete do Prefeito	63.118,23	0,00	0,00	0,00	0,00	63.118,23	63.118,23
2018-Secretaria Municipal de Administraç	99.366,78	0,00	0,00	0,00	55.440,00	43.926,78	46.379,57
2018-Secretaria Municipal de Finança	37.598,67	0,00	0,00	0,00	0,00	37.598,67	37.598,67
2018-Secretaria Municipal de Saúde	23.155,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.155,48	23.173,96
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	4.266,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.266,67	15.775,62
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	70.445,39	0,00	0,00	0,00	0,00	70.445,39	250.533,16
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	61.516,51	0,00	0,00	0,00	0,00	61.516,51	67.671,19

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Fundo Municipal de Educação	111.479,18	0,00	0,00	0,00	0,00	111.479,18	119.918,78
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	43.192,30	0,00	0,00	0,00	0,00	43.192,30	44.024,03
2018-Fundo Municipal de Saude	213.880,49	0,00	0,00	0,00	0,00	213.880,49	223.422,16
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	23.837,60	23.105,20	22.706,20	0,00	1.131,40	1.281,40
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	70.581,73	18.131,36	12.571,36	0,00	58.010,37	58.010,37
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.599,69	1.613,65	513,65	0,00	8.086,04	8.086,04
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	25.048,25	12.389,50	12.389,50	0,00	12.658,75	58.377,69
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	79.046,05	54.484,52	43.679,52	0,00	35.366,53	35.366,53
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	41.384,51	20.573,72	20.386,36	0,00	20.998,15	78.685,03
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	50.769,91	37.441,93	35.187,25	0,00	15.582,66	15.925,66
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	60.205,42	34.483,90	31.480,55	0,00	28.724,87	30.724,87
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	172.553,42	108.758,57	106.321,52	0,00	66.231,90	66.231,90
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.050.645,41	532.026,58	310.982,35	285.235,91	55.440,00	1.241.996,08	1.910.634,34

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
---------------	--------------------------------

	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) ()	SALDO k) = (f+g)- (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:14

NOTAS:

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:BE5DFB7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	366.500,00	366.500,00	60.494,60	16,51
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	17.500,00	17.500,00	8.025,15	45,86
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	8.025,15	53,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	17.000,00	17.000,00	3.298,40	19,40
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	3.298,40	21,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	33.315,20	20,56
1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	33.315,20	20,82
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	15.855,85	9,33
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.795.000,00	16.795.000,00	2.192.201,02	13,05
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	1.871.772,54	12,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	1.871.772,54	13,86
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	284.642,93	13,55
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	307,57	15,38
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	12,87	0,64
2.6 - Cota parte IPVA	90.000,00	90.000,00	35.465,11	39,41
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.161.500,00	17.161.500,00	2.252.695,62	13,13
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.000,00	235.000,00	13.022,70	5,54
5.1 - Transferências do salário-educação	85.000,00	85.000,00	9.865,90	11,61
5.2 - Transferências diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	3.056,00	3,06
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	100,80	0,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.041.970,00	1.041.970,00	26.993,12	2,59
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) FUNDEB	1.356.970,00	1.356.970,00	40.015,82	2,95
RECEITAS DO FUNDEB				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	374.354,45	13,86
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	62.280,97	14,83
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	61,52	15,38
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	2,57	0,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	1.740,61	9,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	240.857,88	10,04

11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.400.000,00	2.400.000,00	240.857,88	10,04
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-739.000,00	-739.000,00	-197.582,24	26,74

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.440.000,00	2.141.000,00	1.825.000,00	85,24	151.050,38	7,06
13.1 - Com educação infantil	755.000,00	1.051.000,00	870.000,00	82,78	71.603,58	6,81
13.2 - Com ensino fundamental	685.000,00	1.090.000,00	955.000,00	87,61	79.446,80	7,29
14-OUTRAS DESPESAS	960.000,00	960.000,00	335.417,29	34,94	35.188,93	3,67
14.1 - Com educação infantil	559.600,00	559.600,00	207.000,00	36,99	16.904,86	3,02
14.2 - Com ensino fundamental	400.400,00	400.400,00	128.417,29	32,07	18.284,07	4,57
15 - Total das despesas do Fundeb	2.400.000,00	3.101.000,00	2.160.417,29	69,67	186.239,31	6,01

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	186.239,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	62,71
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	14,61
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	22,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	1.811.700,00	2.107.700,00	1.149.119,00	54,52	159.812,14	7,58
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.811.700,00	2.107.700,00	1.149.119,00	54,52	159.812,14	7,58
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.314.600,00	1.610.600,00	1.077.000,00	66,87	88.508,44	5,50
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	497.100,00	497.100,00	72.119,00	14,51	71.303,70	14,34
23- Ensino fundamental	1.519.900,00	1.720.900,00	1.145.284,73	66,55	159.598,31	9,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.085.400,00	1.490.400,00	1.083.417,29	72,69	97.730,87	6,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	434.500,00	230.500,00	61.867,44	26,84	61.867,44	26,84
24- Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	1.406.430,00	1.536.430,00	707.588,75	46,05	158.794,20	10,34
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.774.030,00	5.401.030,00	3.001.992,48	55,58	478.204,65	8,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-197.582,24
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	-197.582,24
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	516.992,69
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	22,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(f)=(e/d)x100	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	90.000,00	90.000,00	5.318,00	5,91	3.000,00	3,33
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.266.970,00	1.106.970,00	2.347,31	0,21	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.356.970,00	1.196.970,00	7.665,31	0,64	3.000,00	0,25
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.131.000,00	6.598.000,00	3.009.657,79	45,61	481.204,65	7,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	223.021,84	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	223.021,84	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.352,80	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	240.857,88	9.865,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	186.239,31	3.000,00

47.1(-) Orçamento do exercício	186.239,31	3.000,00
47.2(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48(+)- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49(-)=DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	55.971,37	6.865,90
50(+)- Ajustes	0,00	0,00
50.1(+)- Retenções	0,00	0,00
50.2(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3(+)- Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4(+)- Conciliação bancária	0,00	0,00
51(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.971,37	6.865,90
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:24		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:16B1F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_2020 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	366.500,00	366.500,00	60.494,60	16,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.500,00	17.500,00	8.025,15	45,86
IPTU	15.000,00	15.000,00	8.025,15	53,50
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	3.298,40	19,40
ITBI	15.000,00	15.000,00	3.298,40	21,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	33.315,20	20,56
ISS	160.000,00	160.000,00	33.315,20	20,82
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	15.855,85	9,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.556.000,00	12.556.000,00	1.753.760,90	13,97
Cota Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.497.418,09	13,86
Cota Parte ITR	1.600,00	1.600,00	10,30	0,64
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	33.724,50	46,84
Cota Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	222.361,96	13,24
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	246,05	15,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800,00	800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	800,00	800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.922.500,00	12.922.500,00	1.814.255,50	14,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.302.225,00	2.628.225,00	1.813.982,04	69,02	290.903,44	11,07	254.656,78	9,69
Despesas Correntes	2.213.025,00	2.539.025,00	1.813.982,04	71,44	290.903,44	11,46	254.656,78	10,03
Despesas de Capital	89.200,00	89.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	1.600,00	1,27	1.600,00	1,27
Despesas Correntes	86.000,00	86.000,00	9.600,00	11,16	1.600,00	1,86	1.600,00	1,86
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.428.225,00	2.754.225,00	1.823.582,04	66,21	292.503,44	10,62	256.256,78	9,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	1.823.582,04	292.503,44	256.256,78
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.823.582,04	292.503,44	256.256,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			272.138,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			20.365,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,12			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (e) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.959.030,00	1.959.030,00	111.649,83	5,70
Provenientes da União	1.959.030,00	1.959.030,00	111.649,83	5,70
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.000,00	148.000,00	11.837,49	8,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.107.030,00	2.107.030,00	123.487,32	5,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.760.930,00	1.779.905,00	468.643,53	26,33	82.648,81	4,64	59.741,83	3,36
Despesas Correntes	1.098.430,00	1.117.405,00	468.643,53	41,94	82.648,81	7,40	59.741,83	5,35
Despesas de Capital	662.500,00	662.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.000,00	134.900,00	85.946,17	63,71	12.454,21	9,23	12.294,17	9,11
Despesas Correntes	116.000,00	119.900,00	85.946,17	71,68	12.454,21	10,39	12.294,17	10,25
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.951.930,00	1.974.805,00	554.589,70	28,08	95.103,02	4,82	72.036,00	3,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.063.155,00	4.408.130,00	2.282.625,57	51,78	373.552,25	8,47	314.398,61	7,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	131.000,00	134.900,00	85.946,17	63,71	12.454,21	9,23	12.294,17	9,11
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	9.600,00	7,62	1.600,00	1,27	1.600,00	1,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.428.225,00	2.754.225,00	1.823.582,04	66,21	292.503,44	10,62	256.256,78	9,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.951.930,00	1.974.805,00	554.589,70	28,08	95.103,02	4,82	72.036,00	3,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.380.155,00	4.729.030,00	2.378.171,74	50,29	387.606,46	8,20	328.292,78	6,94

NOTAS:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:294FA493

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pág.: 0001		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			
		RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	10.822.280,42	10.927.161,71																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:27																				
NOTA:																				

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario de Finanças

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:75944297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**RREO 01_2020 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	22.604.900,00	
Previsão Atualizada	22.604.900,00	
Receitas Realizadas	2.279.554,48	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	22.604.900,00	
Dotação Atualizada	22.604.900,00	
Despesas Empenhadas	9.027.100,36	
Despesas Liquidadas	1.699.487,23	
Despesas Pagas	1.506.211,25	
Superávit Orçamentário	580.067,25	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.027.100,36	
Despesas Liquidadas	1.699.487,23	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	10.927.161,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.927.161,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.927.161,71	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	270.288,37	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-311.578,27	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.094.953,66	0,00	426.315,40	668.638,26
Poder Executivo	1.094.953,66	0,00	426.315,40	668.638,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.582.671,99	55.440,00	285.235,91	1.241.996,08
Poder Executivo	1.582.671,99	55.440,00	285.235,91	1.241.996,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.677.625,65	55.440,00	711.551,31	1.910.634,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais
---	---------------	--------------------------------

	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	516.992,69	25%	22,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	151.050,38	60%	62,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	292.503,44	15,00 %	16,12 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:49:48

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E8F7FE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 786/2019, de 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 278123.12 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS), constante do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 02 de Janeiro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	02	04.122.0001.0117.2002	3390920000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	FISCAL	1.500,00
02/01/2020	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	FISCAL	5.000,00
02/01/2020	06	20.606.0004.0120.2008	3190040000	FISCAL	5.000,00
02/01/2020	06	20.606.0004.0120.2008	3390920000	FISCAL	4.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	FISCAL	4.505,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	1.500,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	300,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	3.100,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	FISCAL	8.742,12
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390920000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	09	10.302.0018.0052.2037	4490520000	SEGURIDADE	1.840,00
02/01/2020	09	10.301.0009.0030.2019	3390920000	SEGURIDADE	4.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0124.2022	3390390000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0061.2060	4490520000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0124.2022	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0059.2059	3390360000	SEGURIDADE	1.600,00
02/01/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	FISCAL	500,00
02/01/2020	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	FISCAL	17.882,00
02/01/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3390920000	FISCAL	75.000,00
02/01/2020	11	15.451.0011.0083.2090	3390390000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	FISCAL	55.000,00
02/01/2020	12	04.122.0016.0126.2041	3390920000	FISCAL	1.154,00
02/01/2020	13	13.392.0017.0101.2062	3390920000	FISCAL	9.000,00
02/01/2020	13	13.392.0017.0101.2062	3390920000	FISCAL	7.500,00
TOTAL					278.123,12

ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	02	04.122.0001.0005.1008	4490520000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	02	04.122.0001.0117.2002	3190920000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	06	20.606.0004.0027.2052	3390390000	FISCAL	1.500,00
02/01/2020	06	20.609.0004.0131.1032	4490510000	FISCAL	5.000,00
02/01/2020	06	18.544.0004.0130.2049	4490520000	FISCAL	5.000,00
02/01/2020	06	20.609.0004.0010.1030	4490510000	FISCAL	4.000,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0005.1009	4490520000	FISCAL	4.505,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0038.0005	3290210000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.365.0006.0133.2010	3190110000	FISCAL	1.500,00
02/01/2020	07	12.365.0006.0133.2010	3350410000	FISCAL	300,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0039.1059	4490510000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0003.1057	4490520000	FISCAL	3.100,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0038.0005	4690710000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0038.0005	3290220000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.365.0006.0133.2010	3190160000	FISCAL	1.000,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	8.742,12
02/01/2020	07	12.365.0006.0133.2053	3190130000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0007.0037.1007	4490510000	FISCAL	2.000,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0121.2012	3390390000	FISCAL	20.000,00
02/01/2020	09	10.301.0009.0044.1013	4490520000	SEGURIDADE	1.840,00
02/01/2020	09	10.301.0009.0045.1053	4490510000	SEGURIDADE	4.000,00
02/01/2020	10	08.241.0014.0052.2120	3390140000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0113.2067	3390920000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0068.2077	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
02/01/2020	10	08.242.0014.0053.2076	3390140000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0066.2036	3350410000	SEGURIDADE	10.000,00
02/01/2020	10	08.241.0014.0052.2120	3390390000	SEGURIDADE	1.000,00
02/01/2020	10	08.241.0013.0055.1063	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0068.2077	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
02/01/2020	10	08.244.0015.0125.2095	4490510000	SEGURIDADE	1.600,00
02/01/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3390140000	FISCAL	500,00
02/01/2020	11	15.122.0010.0112.1044	4490610000	FISCAL	17.882,00
02/01/2020	11	15.451.0010.0075.1023	4490520000	FISCAL	75.000,00
02/01/2020	11	15.451.0010.0076.1024	4490510000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	11	17.512.0010.0081.1012	4490510000	FISCAL	55.000,00
02/01/2020	12	04.122.0016.0126.2041	3190920000	FISCAL	1.154,00
02/01/2020	13	13.392.0017.0101.2062	3390390000	FISCAL	9.000,00
02/01/2020	13	13.392.0017.0101.2062	3390360000	FISCAL	7.500,00
TOTAL					278.123,12

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:F2C231F7

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00002/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 796/2019, de 26 de Setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 43745.00 (QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 43745.00 (QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João do Sabugi - RN, 02 de Janeiro de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	FISCAL	8.745,00
02/01/2020	07	12.361.0006.0035.2023	3390920000	FISCAL	13.000,00
02/01/2020	17	04.122.0024.0142.2092	3190110000	FISCAL	22.000,00
TOTAL					43.745,00
ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	02	04.122.0001.0003.1001	4490520000	FISCAL	13.000,00
02/01/2020	11	15.452.0010.0125.2026	3190110000	FISCAL	22.000,00
02/01/2020	14	08.243.0021.0127.1051	4490510000	SEGURIDADE	8.745,00
TOTAL					43.745,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0949092B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 1 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.789.854,45	14,01	2.789.854,45	14,01	17.129.001,55
RECEITAS CORRENTES	18.870.149,00	18.870.149,00	2.764.143,14	13,88	2.764.143,14	13,88	16.106.005,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	509.496,00	509.496,00	73.103,51	0,37	73.103,51	0,37	436.392,49
Impostos	445.700,00	445.700,00	60.175,98	0,30	60.175,98	0,30	385.524,02
Taxas	63.796,00	63.796,00	12.927,53	0,06	12.927,53	0,06	50.868,47
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	59.962,31	0,30	59.962,31	0,30	200.037,69
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	59.962,31	0,30	59.962,31	0,30	200.037,69
RECEITA PATRIMONIAL	383.032,00	383.032,00	2.830,01	0,01	2.830,01	0,01	380.201,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Valores Mobiliários	360.832,00	360.832,00	2.830,01	0,01	2.830,01	0,01	358.001,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.618.301,00	17.618.301,00	2.627.448,85	13,19	2.627.448,85	13,19	14.990.852,15
Transferências da União e de suas Entidades	11.937.061,00	11.937.061,00	1.792.407,12	9,00	1.792.407,12	9,00	10.144.653,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.240,00	2.746.240,00	318.659,57	1,60	318.659,57	1,60	2.427.580,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	516.382,16	2,59	516.382,16	2,59	2.388.617,84
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.320,00	99.320,00	798,46	0,00	798,46	0,00	98.521,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.820,00	36.820,00	798,46	0,00	798,46	0,00	36.021,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	-	-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.048.707,00	1.048.707,00	25.711,31	0,13	25.711,31	0,13	1.022.995,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	72.800,00	72.800,00	-	-	-	-	72.800,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	975.907,00	975.907,00	25.711,31	0,13	25.711,31	0,13	950.195,69
Transferências da União e de suas Entidades	945.907,00	945.907,00	25.711,31	0,13	25.711,31	0,13	920.195,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.789.854,45	14,01	2.789.854,45	14,01	17.129.001,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.918.856,00	19.918.856,00	2.789.854,45	14,01	2.789.854,45	14,01	17.129.001,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.918.856,00	20.107.519,22	9.844.763,14	9.844.763,14	10.262.756,08	2.491.042,68	2.491.042,68	17.616.476,54	2.300.617,37	-
DESPESAS CORRENTES	16.757.080,00	17.378.071,10	9.624.531,26	9.624.531,26	7.753.539,84	2.322.588,02	2.322.588,02	15.055.483,08	2.147.282,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.909.000,00	10.318.431,78	7.718.887,92	7.718.887,92	2.599.543,86	1.590.744,96	1.590.744,96	8.727.686,82	1.583.863,89	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	21.235,20	21.235,17	21.235,17	0,03	21.235,17	21.235,17	0,03	21.235,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.841.080,00	7.038.404,12	1.884.408,17	1.884.408,17	5.153.995,95	710.607,89	710.607,89	6.327.796,23	542.183,91	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	6.841.080,00	7.038.404,12	1.884.408,17	1.884.408,17	5.153.995,95	710.607,89	710.607,89	6.327.796,23	542.183,91	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.961.436,70	2.529.108,82	220.231,88	220.231,88	2.308.876,94	168.454,66	168.454,66	2.360.654,16	153.334,40	-
INVESTIMENTOS	2.722.436,70	2.293.108,82	159.320,96	159.320,96	2.133.787,86	140.888,71	140.888,71	2.152.220,11	125.768,45	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-	45.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.000,00	191.000,00	60.910,92	60.910,92	130.089,08	27.565,95	27.565,95	163.434,05	27.565,95	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.339,30	200.339,30	-	-	200.339,30	-	-	200.339,30	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.918.856,00	20.107.519,22	9.844.763,14	9.844.763,14	10.262.756,08	2.491.042,68	2.491.042,68	17.616.476,54	2.300.617,37	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.918.856,00	20.107.519,22	9.844.763,14	9.844.763,14	10.262.756,08	2.491.042,68	2.491.042,68	17.616.476,54	2.300.617,37	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:E77DBF7A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 1/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.918.856,00	20.107.519,22	9.844.763,14	9.844.763,14	100,00%	10.262.756,08	2.491.042,68	2.491.042,68	100,00%	17.616.476,54	
LEGISLATIVA	873.920,70	873.920,70	722.436,95	722.436,95	7,34%	151.483,75	127.728,70	127.728,70	5,13%	746.192,00	
Ação Legislativa	873.920,70	873.920,70	722.436,95	722.436,95	7,34%	151.483,75	127.728,70	127.728,70	5,13%	746.192,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.050.339,30	3.379.528,54	2.063.587,49	2.063.587,49	20,96%	1.315.941,05	558.670,10	558.670,10	22,43%	2.820.858,44	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.555.339,30	2.884.528,54	1.849.991,92	1.849.991,92	18,79%	1.034.536,62	497.923,40	497.923,40	19,99%	2.386.605,14	
Administração Financeira	255.000,00	255.000,00	111.276,99	111.276,99	1,13%	143.723,01	18.251,63	18.251,63	0,73%	236.748,37	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	90.000,00	90.000,00	70.150,00	70.150,00	0,71%	19.850,00	10.326,49	10.326,49	0,41%	79.673,51	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	32.168,58	32.168,58	0,33%	117.831,42	32.168,58	32.168,58	1,29%	117.831,42	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policiamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.100,00	1.255.355,00	577.414,77	577.414,77	5,87%	677.940,23	96.183,63	96.183,63	3,86%	1.159.171,37	
Assistência ao Idoso	16.000,00	9.000,00	-	-	0,00%	9.000,00	-	-	0,00%	9.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	168.255,00	75.011,14	75.011,14	0,76%	93.243,86	15.266,35	15.266,35	0,61%	152.988,65	
Assistência Comunitária	1.013.100,00	1.021.100,00	502.403,63	502.403,63	5,10%	518.696,37	80.917,28	80.917,28	3,25%	940.182,72	
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	-	-	0,00%	52.000,00	-	-	0,00%	52.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	4.620.091,00	4.620.091,00	2.109.663,12	2.109.663,12	21,43%	2.510.427,88	479.134,88	479.134,88	19,23%	4.140.956,12	
Atenção Básica	3.794.000,00	3.793.381,54	1.948.636,24	1.948.636,24	19,79%	1.844.745,30	407.677,94	407.677,94	16,37%	3.385.703,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	478.000,00	466.600,46	44.662,32	44.662,32	0,45%	421.938,14	36.849,43	36.849,43	1,48%	429.751,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	165.000,00	174.268,00	33.857,80	33.857,80	0,34%	140.410,20	3.839,00	3.839,00	0,15%	170.429,00	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	183.091,00	185.841,00	82.506,76	82.506,76	0,84%	103.334,24	30.768,51	30.768,51	1,24%	155.072,49	

Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	5.706.500,00	5.728.245,00	3.180.998,13	3.180.998,13	32,31%	2.547.246,87	768.453,86	768.453,86	30,85%	4.959.791,14	
Ensino Fundamental	3.941.500,00	3.895.835,00	2.287.648,76	2.287.648,76	23,24%	1.608.186,24	521.441,06	521.441,06	20,93%	3.374.393,94	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	1.757.000,00	1.824.410,00	893.349,37	893.349,37	9,07%	931.060,63	247.012,80	247.012,80	9,92%	1.577.397,20	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00%	- 0,00	-	-	0,00%	-	
CULTURA	472.500,00	472.500,00	167.094,96	167.094,96	1,70%	305.405,04	34.406,69	34.406,69	1,38%	438.093,31	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	472.500,00	472.500,00	167.094,96	167.094,96	1,70%	305.405,04	34.406,69	34.406,69	1,38%	438.093,31	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	2.337.405,00	2.277.548,00	660.415,17	660.415,17	6,71%	1.617.132,83	292.762,88	292.762,88	11,75%	1.984.785,12	
Infra-Estrutura Urbana	867.405,00	776.230,00	91.558,08	91.558,08	0,93%	684.671,92	40.427,93	40.427,93	1,62%	735.802,07	
Serviços Urbanos	1.450.000,00	1.499.200,00	568.857,09	568.857,09	5,78%	930.342,91	252.334,95	252.334,95	10,13%	1.246.865,05	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	20.000,00	2.118,00	0,00	0,00	0,00%	2.118,00	-	-	0,00%	2.118,00	
HABITAÇÃO	114.000,00	76.448,98	-	-	0,00%	76.448,98	-	-	0,00%	76.448,98	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	114.000,00	76.448,98	-	-	0,00%	76.448,98	-	-	0,00%	76.448,98	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	195.000,00	212.882,00	77.881,63	77.881,63	0,79%	135.000,37	77.881,63	77.881,63	3,13%	135.000,37	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	152.882,00	77.881,63	77.881,63	0,79%	75.000,37	77.881,63	77.881,63	3,13%	75.000,37	
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	157.000,00	-	-	0,00%	157.000,00	-	-	0,00%	157.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	82.000,00	-	-	0,00%	82.000,00	-	-	0,00%	82.000,00	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	70.000,00	65.000,00	-	-	0,00%	65.000,00	-	-	0,00%	65.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	870.000,00	822.000,00	285.270,92	285.270,92	2,90%	536.729,08	55.820,31	55.820,31	2,24%	766.179,69	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	870.000,00	822.000,00	285.270,92	285.270,92	2,90%	536.729,08	55.820,31	55.820,31	2,24%	766.179,69	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	135.000,00	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-	-	0,00%	135.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	97.000,00	97.000,00	-	-	0,00%	97.000,00	-	-	0,00%	97.000,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	56.000,00	56.000,00	-	-	0,00%	56.000,00	-	-	0,00%	56.000,00	-
Lazer	41.000,00	41.000,00	-	-	0,00%	41.000,00	-	-	0,00%	41.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	19.918.856,00	20.107.519,22	9.844.763,14	9.844.763,14	100,00%	10.262.756,08	2.491.042,68	2.491.042,68	100,00%	17.616.476,54	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:21DB3583

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	445.700,00	445.700,00	60.175,98	13,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	3.169,75	10,39
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	3.169,75	14,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	200,00	0,99
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	200,00	0,99
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	48.142,50	23,83
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	48.142,50	23,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	8.663,73	4,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.191.300,00	12.191.300,00	2.260.161,35	18,54
2.1- Cota-Parte FPM	9.840.000,00	9.840.000,00	1.871.772,54	19,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.840.000,00	8.840.000,00	1.871.772,54	21,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	369.737,23	17,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	361,80	7,54
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
2.6- Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	18.289,78	7,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.637.000,00	12.637.000,00	2.320.337,33	18,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,16	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	27.353,19	7,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	20.991,80	20,99
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	6.238,00	7,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	123,39	0,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!

9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	679.000,00	679.000,00	27.353,35	4,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.238.260,00	2.238.260,00	452.032,18	20,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.768.000,00	1.768.000,00	374.354,45	21,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.100,00	420.100,00	73.947,41	17,60
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	72,36	7,54
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	-	-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	3.657,96	7,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	516.598,59	17,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.705.000,00	2.705.000,00	516.382,16	19,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	216,43	2,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	466.740,00	466.740,00	64.349,98	13,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.227.000,00	2.224.000,00	2.056.000,00	92,45	497.330,89	22,36	
13.1- Com Educação Infantil	764.000,00	761.000,00	751.000,00	98,69	215.646,78	28,34	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.463.000,00	1.463.000,00	1.305.000,00	89,20	281.684,11	19,25	
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	754.200,00	520.200,00	68,97	98.382,76	13,04	
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	172.200,00	110.200,00	64,00	17.408,15	10,11	
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	582.000,00	410.000,00	70,45	80.974,61	13,91	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.913.000,00	2.978.200,00	2.576.200,00	86,50	595.713,65	20,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	595.713,65
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	96,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	19,04
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 15,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.000,00	1.646.410,00	886.304,52	53,83	243.760,02	14,81	
22.1 - Creche	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	302,23	3,02	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	1.112,70	11,13	302,23	3,02	
22.2 - Pré-escola	1.569.000,00	1.636.410,00	885.191,82	54,09	243.457,79	14,88	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	933.200,00	861.200,00	92,28	233.054,93	24,97	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.000,00	703.210,00	23.991,82	3,41	10.402,86	1,48	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.375.500,00	3.417.387,12	2.274.083,25	66,54	512.875,55	15,01	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.050.000,00	2.045.000,00	1.715.000,00	83,86	362.658,72	17,73	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.325.500,00	1.372.387,12	559.083,25	40,74	150.216,83	10,95	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.962.500,00	5.071.797,12	3.160.387,77	0,01	756.635,57	14,92	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	64.349,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	64.349,98
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6	692.285,59
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	29,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) (e/d)x100	(g)	(h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	98.000,00	7.825,20	7,98	7.825,20	7,98	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	641.000,00	558.447,88	12.785,16	2,29	3.993,09	0,72	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	744.000,00	656.447,88	20.610,36	3,14	11.818,29	1,80	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.706.500,00	5.728.245,00	3.180.998,13	0,01	768.453,86	13,42	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		(j)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	17.135,82	10.215,08
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	516.382,16	20.991,80
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	506.944,07	5.354,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício	506.944,07	5.354,07
47.2 (-) Restos a Pagar		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	216,43	35,11
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.790,34	25.887,92
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.790,34	25.887,92

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO Prefeita Municipal	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES Contador CRC-RN 011246/O-5
--	---

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:69B96B5B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	445.700,00	445.700,00	60.175,98	13,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	3.169,75	10,39
IPTU	21.500,00	21.500,00	3.169,75	14,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	200,00	0,99
ITBI	20.150,00	20.150,00	200,00	0,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	48.142,50	23,83
ISS	201.000,00	201.000,00	48.142,50	23,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	193.000,00	193.000,00	8.663,73	4,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.191.300,00	11.191.300,00	2.260.161,35	20,20
Cota-Parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	1.871.772,54	21,17
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	-	-
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	18.289,78	7,62
Cota-Parte ICMS	2.100.500,00	2.100.500,00	369.737,23	17,60
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	361,80	7,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.637.000,00	11.637.000,00	2.320.337,33	19,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.075.000,00	2.103.571,54	1.146.917,48	54,52	222.291,87	10,57	201.734,47	9,59	-
Despesas Correntes	2.019.500,00	2.053.071,54	1.146.917,48	55,86	222.291,87	10,83	201.734,47	9,83	-
Despesas de Capital	55.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	77.472,46	11.390,13	14,70	8.279,74	10,69	6.189,74	7,99	-
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	11.390,13	17,52	8.279,74	12,74	6.189,74	9,52	-
Despesas de Capital	15.000,00	12.472,46	-	-	-	-	-	-	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	4.589,80	22,95	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	4.589,80	22,95	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.591,00	74.591,00	3.256,76	4,37	3.256,76	4,37	-	-	-
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.591,00	6.591,00	3.256,76	49,41	3.256,76	49,41	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.249.591,00	2.275.635,00	1.166.154,17	51,25	233.828,37	10,28	207.924,21	9,14	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.166.154,17	233.828,37	207.924,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.166.154,17	233.828,37	207.924,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	348.050,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	348.050,60		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	114.222,23		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,08		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	14.063,01	-	14.063,01			-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00			-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14			-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	227.200,96	9,93
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	227.200,96	10,20
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	509,43	0,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.346.000,00	2.346.000,00	227.710,39	9,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.719.000,00	1.689.810,00	801.718,76	47,44	185.386,07	10,97	163.766,57	9,69	-
Despesas Correntes	1.462.500,00	1.485.150,00	792.144,26	53,34	175.811,57	11,84	163.766,57	11,03	-
Despesas de Capital	256.500,00	204.660,00	9.574,50	4,68	9.574,50	4,68	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	398.000,00	389.128,00	33.272,19	8,55	28.569,69	7,34	14.996,00	3,85	-
Despesas Correntes	372.000,00	372.000,00	33.272,19	8,94	28.569,69	7,68	14.996,00	4,03	-

Despesas de Capital	26.000,00	17.128,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	145.000,00	154.268,00	29.268,00	18,97	3.839,00	2,49	2.439,00	1,58	-	-
Despesas Correntes	130.000,00	139.268,00	29.268,00	21,02	3.839,00	2,76	2.439,00	1,75	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	111.250,00	79.250,00	71,24	27.511,75	24,73	27.511,75	24,73	-	-
Despesas Correntes	103.500,00	106.250,00	79.250,00	74,59	27.511,75	25,89	27.511,75	25,89	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.370.500,00	2.344.456,00	943.508,95	40,24	245.306,51	10,46	208.713,32	8,90	-	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.794.000,00	3.793.381,54	1.948.636,24	51,37	407.677,94	10,75	365.501,04	9,64		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	478.000,00	466.600,46	44.662,32	9,57	36.849,43	7,90	21.185,74	4,54		
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	165.000,00	174.268,00	33.857,80	19,43	3.839,00	2,20	2.439,00	1,40		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	183.091,00	185.841,00	82.506,76	44,40	30.768,51	16,56	27.511,75	14,80		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.620.091,00	4.620.091,00	2.109.663,12	45,66	479.134,88	10,37	416.637,53	9,02	-	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.370.500,00	2.344.456,00	943.508,95	40,24	245.306,51	10,46	208.713,32	8,90	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.249.591,00	2.275.635,00	1.166.154,17	51,25	233.828,37	10,28	207.924,21	9,14	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeita Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:93ECBF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/19, DE 03 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 65/19, de 03 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.351,09 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.055.351,09 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.055.351,09 (Um Milhão, Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 03 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		

04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	49.190,40
		Anul.dotação	1.480,00
		Anul.dotação	2.715,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	998,18
TOTAL Sec.Mun.de Administração			54.383,58
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0021 2.020	Manut.das Ações do SCFV/Serviços de Convivencia e Fortamento de Vinculos/Assi id		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	70.000,00
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	825,50
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	354,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.303,00
		Anul.dotação	68,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			76.050,50
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	413,00
12 361 0042 2.037	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	460.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			460.413,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.440,00
		Anul.dotação	1.610,00
		Anul.dotação	32.429,00
10 301 0046 2.053	Manutenção das Ações da Estratégia de Saude da Família/ESF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200.000,00
10 301 0057 2.061	Manutenção do MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	55.791,94
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			301.270,94
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	4.793,07

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	66.950,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			71.743,07

PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.073	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	25.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			85.000,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	590,00
		Anul.dotação	5.900,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			6.490,00
TOTAL GERAL			1.055.351,09

São José do Campestre, 03 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			351,09
TOTAL Sec.Mun.de Administração			351,09
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
27 812 0043 1.020	Construção e Reforma do Ginásio Poliesportivo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			100.000,00
			100.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			200.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0048 2.054	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
10 301 0056 2.060	Manutenção das Ações do PMAQ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00
10 301 0057 2.061	Manutenção do MAC		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			50.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0060 1.055	Aquisição de Aparelho de RX		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			25.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			175.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0069 1.054	Construção de Pórtico na Entrada da Cida		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			100.000,00
15 452 0069 1.036	Const. de Calçada nas Principais entradas da cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

15100000	Outros Convênios da União			
				50.000,00
15 452 0073 2.068	Implementação e manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
				30.000,00
15 452 0075 2.069	Funcionamento e Manut.da Secretaria			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			
				50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
				80.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani				310.000,00
DE:				
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura			
20 605 0085 1.047	Aquisição de Equipamentos de Produção			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15100000	Outros Convênios da União			
				70.000,00
20 605 0085 1.053	Aquisição de Carro Pipa			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15100000	Outros Convênios da União			
				100.000,00
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			
				50.000,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 65/19 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			220.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.074	Promoção de Eventos culturais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			100.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			100.000,00
TOTAL GERAL			1.055.351,09

São José do Campestre, 03 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:5AF64C59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/19, DE 10 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 66/19, de 10 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.884,12 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.884,12 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 29.884,12 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 10 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 66/19 de 10 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
28 843 0098 2.017	Pagamento da Dívida Interna Contratada		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.986,97
TOTAL Sec.Mun.de Administração			14.986,97
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.907,80
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	621,35
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.368,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			14.897,15
TOTAL GERAL			29.884,12

São José do Campestre, 10 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 66/19 de 10 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0009 2.012	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			884,12
TOTAL Sec.Mun.de Administração			884,12
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0042 1.015	Construção e Instalar a Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			29.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			29.000,00
TOTAL GERAL			29.884,12

São José do Campestre, 10 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:88E6F97D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/19, DE 17 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 67/19, de 17 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.319,58 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.319,58 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 45.036,58 (Quarenta e Cinco Mil, Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$ 1.283,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 17 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 67/19 de 17 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.060,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			4.060,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Co		
	nviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.046,61
08 244 0012 2.025	Manut. Func. Sec. Assistência Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	556,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Oper.credito	1.283,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			11.885,61
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.650,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			1.650,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0057 2.061	Manutenção do MAC		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	5.960,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 67/19 de 17 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			5.960,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 605 0085 2.071	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	18.637,37
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			18.637,37
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
23 695 0088 2.075	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.126,60
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			4.126,60
TOTAL GERAL			46.319,58

São José do Campestre, 17 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 67/19 de 17 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0010 2.013	Contrib.para a Formação do PASEP		

4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			36,58
TOTAL Sec.Mun.de Administração			36,58
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 1.005	Construção da Sede do CRAS/Centro de Referência da Assistência Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		
			20.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			20.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0060 1.055	Aquisição de Aparelho de RX		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			5.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
18 542 0088 1.050	Aquisição de Imóvel para Atender ao Recolhimento de Animais		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			20.000,00
TOTAL GERAL			45.036,58

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:18BBA0DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 68/19, DE 25 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 68/19, de 25 de Junho de 2019.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.992,75 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 832/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 38.992,75 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 38.992,75 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 25 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 68/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.007	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.520,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			1.520,00
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0094 2.023	Manutenção das Ações do SCFV/Serv. fr Conviv.r Fort. de Vinculos/Assist.a Crianç		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	335,75
08 244 0012 2.025	Manut.Func.Sec.Assistência Social		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	590,00
08 244 0025 2.032	Manut. das Ações do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.385,00
		Anul.dotação	1.283,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			3.593,75
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.034	Manut.func. da Secretaria de Educação mental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.260,00
		Anul.dotação	3.995,00
		Anul.dotação	2.631,00
		Anul.dotação	2.340,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 68/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	946,00
12 365 0034 2.044	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	18.981,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			32.153,00
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	480,00
		Anul.dotação	946,00
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.726,00
TOTAL GERAL			38.992,75

São José do Campestre, 25 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 68/19 de 25 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 832/2018.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.051	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			992,75
10 301 0048 2.054	Manutenção do PAB fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			10.000,00
10 301 0060 1.055	Aquisição de Aparelho de RX		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			8.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			38.992,75
TOTAL GERAL			38.992,75

São José do Campestre, 25 de Junho de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.919.764,88	13,11	4.919.764,88	13,11	32.619.285,12
RECEITAS CORRENTES	37.019.050,00	37.019.050,00	4.919.764,88	13,29	4.919.764,88	13,29	32.099.285,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.000,00	1.110.000,00	52.198,76	4,70	52.198,76	4,70	1.057.801,24
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	52.198,76	4,86	52.198,76	4,86	1.022.801,24
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	61.298,09	20,43	61.298,09	20,43	238.701,91
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	61.298,09	20,43	61.298,09	20,43	238.701,91
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	87.000,00	8.480,95	9,75	8.480,95	9,75	78.519,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.000,00	87.000,00	8.480,95	9,75	8.480,95	9,75	78.519,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	120,00	0,24	120,00	0,24	49.880,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	120,00	0,24	120,00	0,24	49.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.422.050,00	35.422.050,00	4.797.667,08	13,54	4.797.667,08	13,54	30.624.382,92
Transferências da União e de suas Entidades	26.015.400,00	26.015.400,00	3.156.025,87	12,13	3.156.025,87	12,13	22.859.374,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.400,00	3.168.400,00	353.381,32	11,15	353.381,32	11,15	2.815.018,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.238.250,00	6.238.250,00	1.288.259,89	20,65	1.288.259,89	20,65	4.949.990,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.919.764,88	13,11	4.919.764,88	13,11	32.619.285,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							

Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.919.764,88	13,11	4.919.764,88	13,11	32.619.285,12		
DEFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	-	-
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V+VI)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.919.764,88	13,11	4.919.764,88	13,11	32.619.285,12		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	19.380.344,06	4.157.671,94	4.157.671,94	33.381.378,06	3.810.557,11
DESPESAS CORRENTES	29.653.250,00	29.847.715,00	17.618.724,05	17.618.724,05	12.228.990,95	4.022.753,86	4.022.753,86	25.824.961,14	3.675.639,03
Pessoal e encargos so	20.031.750,00	19.991.839,27	14.551.314,14	14.551.314,14	5.440.525,13	2.910.611,39	2.910.611,39	17.081.227,88	2.906.899,08
Juros e encargos da d	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.586.500,00	9.820.875,73	3.067.409,91	3.067.409,91	6.753.465,82	1.112.142,47	1.112.142,47	8.708.733,26	768.739,95
DESPESAS DE CAPITAL	7.785.800,00	7.591.335,00	539.981,89	539.981,89	7.051.353,11	134.918,08	134.918,08	7.456.416,92	134.918,08
Investimentos	7.215.800,00	7.021.335,00	53.509,80	53.509,80	6.967.825,20	13.192,11	13.192,11	7.008.142,89	13.192,11
Amortização de dívida	570.000,00	570.000,00	486.472,09	486.472,09	83.527,91	121.725,97	121.725,97	448.274,03	121.725,97
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	37.539.050,00	37.539.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	19.380.344,06	4.157.671,94	4.157.671,94	33.381.378,06	3.810.557,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	37.539.050,00	37.539.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	19.380.344,06	4.157.671,94	4.157.671,94	33.381.378,06	3.810.557,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	762.092,94	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	19.380.344,06	4.157.671,94	4.919.764,88	33.381.378,06	3.810.557,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	37.439.050,00	37.439.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	100,00	19.280.344,06	4.157.671,94	4.157.671,94	100,00	33.281.378,06	
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.838,00	1.125.838,00	6,20	174.162,00	159.446,90	159.446,90	3,84	1.140.553,10	
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	1.125.838,00	1.125.838,00	6,20	174.162,00	159.446,90	159.446,90	3,84	1.140.553,10	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.500,00	176.500,00	145.000,00	145.000,00	0,80	31.500,00	22.045,00	22.045,00	0,53	154.455,00	
Representação Judicial e E	176.500,00	176.500,00	145.000,00	145.000,00	0,80	31.500,00	22.045,00	22.045,00	0,53	154.455,00	
ADMINISTRAÇÃO	5.158.500,00	5.280.313,76	2.675.379,91	2.675.379,91	14,73	2.604.933,85	453.613,43	453.613,43	10,91	4.826.700,33	
Administração Geral	4.859.500,00	4.953.313,76	2.425.807,83	2.425.807,83	13,36	2.527.505,93	415.137,86	415.137,86	9,98	4.538.175,90	
Controle Interno	171.000,00	199.000,00	168.000,00	168.000,00	0,93	31.000,00	26.200,00	26.200,00	0,63	172.800,00	
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	81.572,08	81.572,08	0,45	46.427,92	12.275,57	12.275,57	0,30	115.724,43	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.515.015,00	440.965,43	440.965,43	2,43	1.074.049,57	123.874,35	123.874,35	2,98	1.391.140,65	
Assistência ao Idoso	90.700,00	90.700,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00	0,00	0,00	0,00	90.700,00	
Assistência à Criança e ao	465.800,00	480.080,00	138.226,76	138.226,76	0,76	341.853,24	47.353,92	47.353,92	1,14	432.726,08	
Assistência Comunitária	925.500,00	944.235,00	302.738,67	302.738,67	1,67	641.496,33	76.520,43	76.520,43	1,84	867.714,57	
SAÚDE	9.927.000,00	9.930.625,73	5.553.003,67	5.553.003,67	30,58	4.377.622,06	1.263.025,72	1.263.025,72	30,38	8.667.600,01	
Atenção Básica	8.805.500,00	8.814.125,73	4.949.398,72	4.949.398,72	27,26	3.864.727,01	1.049.342,18	1.049.342,18	25,24	7.764.783,55	
Assistência Hospitalar e A	834.000,00	829.000,00	393.604,95	393.604,95	2,17	435.395,05	179.705,41	179.705,41	4,32	649.294,59	
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	
Vigilância Epidemiológica	271.000,00	271.000,00	210.000,00	210.000,00	1,16	61.000,00	33.978,13	33.978,13	0,82	237.021,87	
EDUCAÇÃO	9.855.850,00	9.775.949,35	5.555.107,54	5.555.107,54	30,59	4.220.841,81	1.533.640,68	1.533.640,68	36,89	8.242.308,67	
Ensino Fundamental	8.005.550,00	7.925.649,35	4.284.707,54	4.284.707,54	23,60	3.640.941,81	1.161.012,61	1.161.012,61	27,92	6.764.636,74	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	200,00	200,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	720.200,00	720.200,00	3,97	280.800,00	253.129,07	253.129,07	6,09	747.870,93	
Educação de Jovens e Adult	799.300,00	799.300,00	550.000,00	550.000,00	3,03	249.300,00	119.499,00	119.499,00	2,87	679.801,00	
CULTURA	335.000,00	357.370,00	205.518,43	205.518,43	1,13	151.851,57	89.606,81	89.606,81	2,16	267.763,19	
Difusão Cultural	335.000,00	357.370,00	205.518,43	205.518,43	1,13	151.851,57	89.606,81	89.606,81	2,16	267.763,19	
URBANISMO	3.939.700,00	3.893.210,09	1.645.587,73	1.645.587,73	9,06	2.247.622,36	338.917,53	338.917,53	8,15	3.554.292,56	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
Infra-Estrutura Urbana	1.110.000,00	1.040.000,00	49.402,72	49.402,72	0,27	990.597,28	13.192,11	13.192,11	0,32	1.026.807,89	
Serviços Urbanos	2.829.700,00	2.853.210,09	1.596.185,01	1.596.185,01	8,79	1.257.025,08	325.725,42	325.725,42	7,83	2.527.484,67	
HABITAÇÃO	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	
Habituação Urbana	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	
SANEAMENTO	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	
Controle Ambiental	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	
AGRICULTURA	2.148.000,00	2.114.074,53	281.279,78	281.279,78	1,55	1.832.794,75	87.510,43	87.510,43	2,10	2.026.564,10	
Abastecimento	2.143.500,00	2.109.574,53	281.279,78	281.279,78	1,55	1.828.294,75	87.510,43	87.510,43	2,10	2.022.064,10	
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.781.400,00	1.810.891,54	331.025,45	331.025,45	1,82	1.479.866,09	54.920,39	54.920,39	1,32	1.755.971,15	
Turismo	1.781.400,00	1.810.891,54	331.025,45	331.025,45	1,82	1.479.866,09	54.920,39	54.920,39	1,32	1.755.971,15	
TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	
DESPORTO E LAZER	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	
Desporto Comunitário	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	1,10	5.000,00	31.070,70	31.070,70	0,75	173.929,30	
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	200.000,00	200.000,00	1,10	5.000,00	31.070,70	31.070,70	0,75	173.929,30	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	37.439.050,00	37.439.050,00	18.158.705,94	18.158.705,94	100,00	19.280.344,06	4.157.671,94	4.157.671,94	100,00	33.281.378,06	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:59

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	O % (b/total)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	O % (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:59

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)									
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.016.363,89	1.945.758,31	2.208.781,68	2.179.801,85	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	2.179.801,85	2.179.801,85	2.179.801,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	167.621,22	50.827,12	47.298,38	43.902,40	40.308,76	52.522,50	45.440,72	43.902,40	40.308,76	52.522,50	
IPTU	4.388,40	1.464,68	1.720,30	329,69	616,58	1.560,67	701,00	329,69	616,58	1.560,67	
ISS	139.461,16	16.791,38	16.006,00	14.095,56	13.058,85	21.283,91	16.450,23	14.095,56	13.058,85	21.283,91	
ITBI	0,00	3.600,00	900,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	
IRRF	23.771,66	28.971,06	28.672,08	29.477,15	24.883,33	29.175,75	27.904,49	29.477,15	24.883,33	29.175,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,17	385,00	0,00	0,00	502,17	
Contribuições	27.437,98	27.682,36	25.956,11	27.243,32	28.083,73	27.580,44	17.998,28	27.243,32	28.083,73	27.580,44	
Receita Patrimonial	2.099,83	2.099,06	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	192.504,02	1.510,61	2.110,72	3.010,41	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.099,83	2.099,06	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	2.594,02	1.510,61	2.110,72	3.010,41	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.910,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	200,00	720,00	1.035,16	1.551,00	781,50	15,20	0,00	1.035,16	1.551,00	781,50	
Transferências correntes	1.819.004,86	1.864.429,77	2.132.562,78	2.105.594,52	2.294.550,84	1.837.446,85	1.785.621,66	2.105.594,52	2.294.550,84	1.837.446,85	
Cota-parte do FPM	738.722,53	720.705,14	924.899,46	728.541,28	1.095.546,97	727.214,62	647.328,29	728.541,28	1.095.546,97	727.214,62	
Cota-parte do ICMS	152.460,26	174.334,65	134.658,26	149.652,51	181.187,00	151.190,46	148.458,13	149.652,51	181.187,00	151.190,46	
Cota-parte do IPVA	19.759,11	15.560,51	20.260,15	23.655,83	18.790,10	19.232,48	12.704,73	23.655,83	18.790,10	19.232,48	
Cota-parte do ITR	18,60	79,57	53,31	28,80	228,84	50,45	210,04	53,31	28,80	228,84	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	137,13	139,02	136,13	142,76	105,89	129,34	157,68	136,13	142,76	105,89	
Transferências do Fundeb	547.381,33	555.652,24	628.238,45	538.721,05	544.611,26	541.261,66	496.692,42	538.721,05	544.611,26	541.261,66	
Outras transferências correntes	360.525,90	397.958,64	424.317,02	664.852,29	454.080,78	398.367,84	480.070,37	664.852,29	454.080,78	398.367,84	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	
DEDUÇÕES (II)	227.774,38	227.704,69	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	202.214,57	225.505,19	199.877,69	224.454,27	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	227.774,38	227.704,69	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	202.214,57	225.505,19	199.877,69	224.454,27	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.788.589,51	1.718.053,62	1.938.779,91	1.954.296,66	2.165.957,86	1.697.921,13	1.839.350,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.788.589,51	1.718.053,62	1.938.779,91	1.954.296,66	2.165.957,86	1.697.921,13	1.839.350,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.788.589,51	1.718.053,62	1.938.779,91	1.954.296,66	2.165.957,86	1.697.921,13	1.839.350,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.826.739,16	2.073.339,89	3.644.773,87	2.439.485,39	2.480.279,49	27.145.099,16	37.019.050,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.258,65	45.651,90	81.541,62	26.092,86	26.105,90	676.572,03	1.110.000,00	
IPTU	62,01	375,16	1.470,73	6.961,45	5.579,58	25.230,25	55.000,00	
ISS	18.437,06	16.155,18	22.571,27	12.352,44	13.247,12	319.910,16	650.000,00	
ITBI	0,00	0,00	729,90	0,00	334,69	7.314,59	20.000,00	
IRRF	30.659,58	29.121,56	56.769,72	6.778,97	6.944,51	323.129,86	350.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,17	35.000,00	
Contribuições	26.687,16	26.790,18	30.673,12	34.422,02	26.876,07	327.430,77	300.000,00	
Receita Patrimonial	3.912,02	2.531,85	3.230,04	6.625,54	1.855,41	223.418,76	87.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.912,02	2.531,85	3.230,04	6.625,54	1.855,41	33.508,76	87.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.910,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	30,40	1.320,00	0,00	0,00	120,00	5.773,26	50.000,00	
Transferências correntes	1.746.846,18	1.996.687,47	3.528.274,41	2.372.344,97	2.425.322,11	25.908.686,42	35.422.050,00	
Cota-parte do FPM	595.949,73	808.789,06	1.481.929,56	816.602,82	1.179.954,61	10.466.184,07	13.120.000,00	
Cota-parte do ICMS	168.741,59	161.912,91	162.805,28	179.120,89	156.864,67	1.921.386,61	2.240.000,00	
Cota-parte do IPVA	6.560,11	4.995,48	2.897,10	6.510,71	6.541,62	157.467,93	176.000,00	
Cota-parte do ITR	1.627,94	118,22	544,21	5,12	66,40	3.031,50	2.400,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Transferências da LC 61/89	139,53	146,54	172,24	158,61	171,57	1.736,44	2.400,00	
Transferências do Fundeb	502.345,39	570.952,46	630.386,49	598.281,22	689.978,67	6.844.502,64	6.238.250,00	
Outras transferências correntes	471.481,89	449.772,80	1.249.539,53	771.665,60	391.744,57	6.514.377,23	13.642.200,00	
Outras receitas correntes	4,75	358,49	1.054,68	0,00	0,00	3.217,92	50.000,00	
DEDUÇÕES (II)	193.254,62	243.990,48	283.239,84	250.599,46	335.899,68	2.884.516,64	3.805.400,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	193.254,62	243.990,48	283.239,84	250.599,46	335.899,68	2.884.516,64	3.805.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.633.484,54	1.829.349,41	3.361.534,03	2.188.885,93	2.144.379,81	24.260.582,52	33.213.650,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.633.484,54	1.829.349,41	3.361.534,03	2.188.885,93	2.144.379,81	24.260.582,52	33.213.650,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.633.484,54	1.829.349,41	3.361.534,03	2.188.885,93	2.144.379,81	24.260.582,52	33.213.650,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:04								

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.019.050,00	4.919.764,88
Receita tributária	1.110.000,00	52.198,76
IPTU	55.000,00	12.541,03
ISS	650.000,00	25.599,56
ITBI	20.000,00	334,69
IRRF	350.000,00	13.723,48
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.000,00	0,00
Contribuições	300.000,00	61.298,09
Receita patrimonial	87.000,00	8.480,95
Aplicações financeiras (II)	87.000,00	8.480,95
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.422.050,00	4.797.667,08
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	1.996.557,43
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	335.985,56
Cota-parte do IPVA	176.000,00	13.052,33
Cota Parte do ITR	2.400,00	71,52

Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	330,18
Transferências do Fundeb	6.238.250,00	1.288.259,89
Outras transferências correntes	13.642.200,00	1.163.410,17
Demais receitas correntes	100.000,00	120,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	100.000,00	120,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.932.050,00	4.911.283,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	520.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	520.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.452.050,00	4.911.283,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE/2020			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.847.715,00	17.618.724,05	4.022.753,86	3.675.639,03	739.043,62	201.256,31	170.033,87
Pessoal e encargos sociais	19.991.839,27	14.551.314,14	2.910.611,39	2.906.899,08	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.820.875,73	3.067.409,91	1.112.142,47	768.739,95	739.043,62	201.256,31	170.033,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.812.715,00	17.618.724,05	4.022.753,86	3.675.639,03	739.043,62	201.256,31	170.033,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.591.335,00	539.981,89	134.918,08	134.918,08	478.400,32	53.836,61	53.836,61
Investimentos	7.021.335,00	53.509,80	13.192,11	13.192,11	478.400,32	53.836,61	53.836,61
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	570.000,00	486.472,09	121.725,97	121.725,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.021.335,00	53.509,80	13.192,11	13.192,11	478.400,32	53.836,61	53.836,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	36.934.050,00	17.672.233,85	4.035.945,97	3.688.831,14	1.217.443,94	255.092,92	223.870,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-218.861,63						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.220.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	8.480,95
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	470.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-680.380,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.000.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	423.758,66	592.687,96
DEDUÇÕES (XXIX)	1.202.906,62	2.359.622,34
Disponibilidade de caixa	1.202.906,62	2.359.622,34
Disponibilidade de caixa bruta	2.453.029,83	2.423.524,05
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.250.123,21	63.901,71
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	-779.147,96	-1.766.934,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	987.786,42

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	1.186.221,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-198.435,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	263.083,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:46		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.703,18	1.225.420,03	1.217.443,94	0,00	32.679,27
Executivo	24.703,18	1.225.420,03	1.217.443,94	0,00	32.679,27
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	13.783,18	0,00	13.783,18	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	14.019,98	14.019,98	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	82.650,41	82.650,41	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	38.610,69	38.250,69	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	159.057,49	159.057,19	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	281.161,78	260.131,81	0,00	21.029,97
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	109.379,14	109.010,14	0,00	369,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	472.753,24	472.753,24	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	29.783,30	29.783,30	0,00	0,00
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.703,18	1.225.420,03	1.217.443,94	0,00	32.679,27

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)								
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f-g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	33.337,97		501.459,31	255.092,92	223.870,48	0,00	310.926,80	343.606,07
Executivo	33.337,97		501.459,31	255.092,92	223.870,48	0,00	310.926,80	343.606,07
2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50		0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47		0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	380,00		0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.420,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.030,00	400,00	400,00	400,00	0,00	630,00	630,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	165.910,33	31.218,00	31.218,00	31.218,00	0,00	134.692,33	134.692,33
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.875,77	2.882,02	2.882,02	2.882,02	0,00	1.993,75	2.353,75
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	37.149,79	29.782,44	29.782,44	29.782,44	0,00	7.367,35	7.367,65
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	145.604,37	102.706,06	102.706,06	71.483,62	0,00	74.120,75	95.150,72
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	108.258,14	57.264,40	57.264,40	57.264,40	0,00	50.993,74	51.362,74

2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	24.060,00	24.060,00	24.060,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.440,91	150,00	150,00	0,00	1.290,91	1.290,91
2019-Controladoria Geral do Municipio	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	33.337,97	501.459,31	255.092,92	223.870,48	0,00	310.926,80	343.606,07

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:32

NOTAS:

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	=
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	52.198,76	4,86	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	55.000,00	55.000,00	12.541,03	22,80	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	11.693,63	23,39	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	847,40	16,95	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	334,69	1,67	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	334,69	1,67	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	25.599,56	3,94	
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	25.599,56	3,94	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	13.723,48	3,92	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	2.932.496,16	15,16	
2.1 - Cota parte do FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	2.495.696,72	15,29	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	2.495.696,72	15,60	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	419.981,91	15,00	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	412,73	13,76	
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	89,38	2,98	

2.6 - Cota parte IPVA	220.000,00	220.000,00	16.315,42	7,42
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.422.000,00	20.422.000,00	2.984.694,92	14,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.000,00	939.000,00	69.210,00	7,37
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	54.191,68	18,06
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	14.944,00	4,98
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	74,32	0,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.750,00	339.750,00	28.922,05	8,51
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.528.750,00	1.528.750,00	98.132,05	6,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.805.400,00	3.805.400,00	586.499,14	15,41
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	499.139,29	15,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	83.996,35	15,00
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	82,55	13,76
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	17,86	2,98
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	3.263,09	7,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.243.250,00	6.243.250,00	1.288.596,43	20,64
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.238.250,00	6.238.250,00	1.288.259,89	20,65
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	336,54	6,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.432.850,00	2.432.850,00	701.760,75	28,85

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.745.950,00	3.745.950,00	3.578.950,00	95,54	1.162.637,39	31,04
13.1 - Com educação infantil	513.000,00	513.000,00	450.000,00	87,72	203.841,74	39,74
13.2 - Com ensino fundamental	3.232.950,00	3.232.950,00	3.128.950,00	96,78	958.795,65	29,66
14-OUTRAS DESPESAS	2.497.300,00	2.477.300,00	1.160.000,00	46,83	171.191,34	6,91
14.1 - Com educação infantil	320.000,00	320.000,00	270.000,00	84,38	49.287,33	15,40
14.2 - Com ensino fundamental	2.177.300,00	2.157.300,00	890.000,00	41,26	121.904,01	5,65
15 - Total das despesas do Fundeb	6.243.250,00	6.223.250,00	4.738.950,00	76,15	1.333.828,73	21,43

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.333.828,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%	90,23
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%	13,29
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	873.000,00	873.000,00	720.000,00	82,47	253.129,07	29,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	873.000,00	873.000,00	720.000,00	82,47	253.129,07	29,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	833.000,00	833.000,00	720.000,00	86,43	253.129,07	30,39
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.630.350,00	7.550.449,35	4.745.201,75	62,85	1.224.663,71	16,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.410.250,00	5.390.250,00	4.018.950,00	74,56	1.080.699,66	20,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.220.100,00	2.160.199,35	726.251,75	33,62	143.964,05	6,66
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.503.350,00	8.423.449,35	5.465.201,75	64,88	1.477.792,78	17,54

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	701.760,75
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45))	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	701.760,75
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	776.032,03
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	26,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	300.000,00	300.000,00	68.925,59	22,98	55.847,90	18,62
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.052.500,00	1.052.500,00	20.980,20	1,99	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.352.500,00	1.352.500,00	89.905,79	6,65	55.847,90	4,13
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.855.850,00	9.775.949,35	5.555.107,54	56,82	1.533.640,68	15,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	15.966,85	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	15.966,85	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	10,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.288.259,89	54.191,68
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.169,10	63.466,20
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.333.828,73	54.622,20
47.2-(-) Restos a pagar	19.340,37	8.844,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	336,54	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-64.561,90	-9.274,52
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-64.561,90	-9.274,52

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:55:53

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									

Contratadas (I.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (I.2)	0,00	0,00																		
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.625.477,48	24.260.582,52																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:58:15																				
NOTA:																				

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.539.050,00
Previsão Atualizada	37.539.050,00
Receitas Realizadas	4.919.764,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.539.050,00
Dotação Atualizada	37.539.050,00
Despesas Empenhadas	18.158.705,94
Despesas Liquidadas	4.157.671,94
Despesas Pagas	3.810.557,11
Superávit Orçamentário	762.092,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.158.705,94
Despesas Liquidadas	4.157.671,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.260.582,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.260.582,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.260.582,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.220.000,00	-218.861,63	-17,94 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.000.000,00	-680.380,68	-34,02 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.123,21	0,00	1.217.443,94	32.679,27
Poder Executivo	1.250.123,21	0,00	1.217.443,94	32.679,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	534.797,28	0,00	223.870,48	310.926,80
Poder Executivo	534.797,28	0,00	223.870,48	310.926,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.784.920,49	0,00	1.441.314,42	343.606,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	776.032,03	25%	26,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.162.637,39	60%	90,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	466.723,45	15,00 %	19,46 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:36	

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	52.198,76	4,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	12.541,03	22,80
IPTU	50.000,00	50.000,00	11.693,63	23,39
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	847,40	16,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	334,69	1,67
ITBI	20.000,00	20.000,00	334,69	1,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	25.599,56	3,94
ISS	650.000,00	650.000,00	25.599,56	3,94
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	13.723,48	3,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.221.600,00	15.221.600,00	2.345.997,02	15,41
Cota Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	1.996.557,43	15,60
Cota Parte ITR	2.400,00	2.400,00	71,52	2,98
Cota Parte IPVA	176.000,00	176.000,00	13.052,33	7,42
Cota Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	335.985,56	15,00
Cota Parte IPI - Exportação	2.400,00	2.400,00	330,18	13,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800,00	800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	800,00	800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.296.600,00	16.296.600,00	2.398.195,78	14,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.000,00	4.413.250,00	2.363.268,69	53,55	466.723,45	10,58	342.639,87	7,76
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.368.250,00	2.363.268,69	54,10	466.723,45	10,68	342.639,87	7,84
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.476.000,00	4.435.250,00	2.363.268,69	53,28	466.723,45	10,52	342.639,87	7,73

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.363.268,69	466.723,45	342.639,87
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.363.268,69	466.723,45	342.639,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	359.729,37		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	106.994,08		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,46		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.998.500,00	4.998.500,00	600.094,13	12,01
Provenientes da União	4.998.500,00	4.998.500,00	600.094,13	12,01
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	618.250,00	618.250,00	12.107,63	1,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.616.750,00	5.616.750,00	612.201,76	10,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.351.500,00	4.400.875,73	2.586.130,03	58,76	582.618,73	13,24	580.788,37	13,20
Despesas Correntes	3.651.500,00	3.700.875,73	2.586.130,03	69,88	582.618,73	15,74	580.788,37	15,69
Despesas de Capital	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	814.000,00	809.000,00	393.604,95	48,65	179.705,41	22,21	144.380,41	17,85
Despesas Correntes	726.000,00	721.000,00	393.604,95	54,59	179.705,41	24,92	144.380,41	20,03
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	210.000,00	78,07	33.978,13	12,63	33.978,13	12,63
Despesas Correntes	264.000,00	264.000,00	210.000,00	79,55	33.978,13	12,87	33.978,13	12,87
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.451.000,00	5.495.375,73	3.189.734,98	58,04	796.302,27	14,49	759.146,91	13,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.805.500,00	8.814.125,73	4.949.398,72	56,15	1.049.342,18	11,91	923.428,24	10,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	834.000,00	829.000,00	393.604,95	47,48	179.705,41	21,68	144.380,41	17,42
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	271.000,00	271.000,00	210.000,00	77,49	33.978,13	12,54	33.978,13	12,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.476.000,00	4.435.250,00	2.363.268,69	53,28	466.723,45	10,52	342.639,87	7,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.451.000,00	5.495.375,73	3.189.734,98	58,04	796.302,27	14,49	759.146,91	13,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.927.000,00	9.930.625,73	5.553.003,67	55,92	1.263.025,72	12,72	1.101.786,78	11,09
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:56:38								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C7F8EB3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 431, 15 de Maio de 2019, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 143761.63 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 02 de Janeiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ					
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	02	04.122.0001.0004.2002	3390330000	FISCAL	10.000,00

02/01/2020	03	04.122.0002.0114.2003	3390920000	FISCAL	750,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	SEGURIDADE	40.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3390300000	SEGURIDADE	30.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	SEGURIDADE	23.000,00
02/01/2020	06	10.305.0008.0203.2018	3190040000	SEGURIDADE	8.000,00
02/01/2020	07	12.365.0010.0221.2043	3390920000	FISCAL	200,00
02/01/2020	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	24.811,63
02/01/2020	07	12.361.0010.0219.2026	3190920000	FISCAL	4.000,00
TOTAL					143.761,63

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ					
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	02	04.122.0001.0004.2002	3190130000	FISCAL	10.000,00
02/01/2020	03	04.122.0002.0114.2003	4490520000	FISCAL	750,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3190040000	SEGURIDADE	40.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3390320000	SEGURIDADE	30.000,00
02/01/2020	06	10.301.0008.0201.2021	3390360000	SEGURIDADE	23.000,00
02/01/2020	06	10.305.0008.0203.2018	3190040000	SEGURIDADE	8.000,00
02/01/2020	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	FISCAL	200,00
02/01/2020	07	12.365.0010.0221.2028	4490520000	FISCAL	3.000,00
02/01/2020	07	12.361.0011.0063.1019	4490510000	FISCAL	24.811,63
02/01/2020	07	12.361.0010.0219.2026	3390300000	FISCAL	4.000,00
TOTAL					143.761,63

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:3EC922E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe Conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 431, 15 de Maio de 2019, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do município a Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 101855,51 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) deste Decreto.

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 03 de Fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita do Município

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2002	3390390000	FISCAL	1.500,00
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2002	3390330000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	03	04.122.0002.0018.0006	3390910000	FISCAL	29.641,87
03/02/2020	07	12.361.0010.0118.2024	3390920000	FISCAL	7.093,98
03/02/2020	07	12.365.0010.0221.2028	3390390000	FISCAL	8.619,66
03/02/2020	13	15.451.0013.1302.1080	4490510000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					101.855,51
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2002	4490520000	FISCAL	1.500,00
03/02/2020	02	04.122.0001.0004.2002	3390300000	FISCAL	5.000,00
03/02/2020	03	04.122.0002.0114.2003	3390390000	FISCAL	29.641,87
03/02/2020	07	13.392.0011.0065.1068	4490510000	FISCAL	7.093,98
03/02/2020	07	12.361.0011.0072.1003	4490510000	FISCAL	8.619,66
03/02/2020	13	15.452.0013.1303.1082	4490510000	FISCAL	50.000,00
TOTAL					101.855,51

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F9D9E5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP0102020

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME	12.005.957/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
132	CREME PARA PENTEAR DESEMPARANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	tralala	600,00	6,48	3.888,00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	marilux	2.500,00	1,50	3.750,00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	artesanal	1.000,00	2,90	2.900,00
498	PILHA AA	UND	panasonic	800,00	0,80	640,00
499	PILHA AAA	UND	panasonic	800,00	0,90	720,00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	extrusa pack	500,00	3,30	1.650,00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	extrusa pack	500,00	6,40	3.200,00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	esperança	400,00	9,00	3.600,00
4204	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATOMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	bic	1.000,00	0,80	800,00
4207	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA	UND	artesanal	150,00	3,10	465,00
4209	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND	CENTO	talge	200,00	16,60	3.320,00
4212	PILHA C - MÉDIA	UND	panasonic	300,00	3,40	1.020,00
4492	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	snack	5.000,00	3,50	17.500,00
4494	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	crystal	500,00	3,90	1.950,00
4498	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	crystal	500,00	4,80	2.400,00
Total						47.803,00

CAVALCANTE E CIA LTDA ME	10.655.938/0001-01
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	Imperial	500,00	10,00	5.000,00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Mercomplas	200,00	7,90	1.580,00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	Theoto	500,00	3,20	1.600,00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	Minaplast	1.000,00	1,30	1.300,00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUÓR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUÓR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Freedent	100,00	3,86	386,00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	Caboard	500,00	0,50	250,00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Marilux	200,00	1,45	290,00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Bila	500,00	1,15	575,00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Marilux	1.200,00	4,80	5.760,00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	Implast	800,00	1,70	1.360,00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	Implast	800,00	2,60	2.080,00
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM, LÍQUIDO, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	Santa Cruz	200,00	10,30	2.060,00
523	"PANO MULTIUSO, CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	PCT	Talge	600,00	3,00	1.800,00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	Implast	500,00	1,50	750,00
535	SAPÓLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Sany	150,00	4,00	600,00
4205	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 05LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Mercomplas	100,00	5,00	500,00
4488	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	Aldax	500,00	3,40	1.700,00
4490	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM	UND	Flameberg	500,00	2,24	1.120,00

Total	28.711,00
-------	-----------

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME	09.482.343/0001-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
203	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,25	2.250,00
204	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,30	2.300,00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ASSOLAN	2.000,00	0,95	1.900,00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ALBANI	200,00	1,00	200,00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FLORA	1.000,00	2,00	2.000,00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	FLORA	1.000,00	7,99	7.990,00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,25	2.250,00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	1,15	1.150,00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	FLAMEMBERG	500,00	2,60	1.300,00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	MARILUX	7.000,00	2,60	18.200,00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	BRILHANTE	500,00	9,70	4.850,00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	BRILHANTE	500,00	9,70	4.850,00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	BILA	500,00	2,50	1.250,00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	CARDOPLASTIC	500,00	2,00	1.000,00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,00	2.000,00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	0,80	800,00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 15 CM C/10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	0,90	900,00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	1,60	1.600,00
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	TALGE	350,00	8,90	3.115,00
4206	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 80 ML C/ 100UND.	PCT	ULTRA	2.000,00	2,30	4.600,00
4210	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICROSERILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	CARINHO	1.500,00	3,90	5.850,00
4472	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	LIMPA FACIL	1.500,00	3,30	4.950,00
4479	DETERGENTE GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA E PANEIS, LOUÇAS, TALHERES, AROMA NATURAL. FRASCO DE 2 LITROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	MARILUX	10.000,00	4,20	42.000,00
4482	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	BRILEX	1.500,00	1,40	2.100,00
4484	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UND	SANTA CLARA	500,00	3,50	1.750,00
4486	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MAÇO	BILLA	1.500,00	1,60	2.400,00
4493	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGÊNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	ADILFLOR	2.500,00	1,05	2.625,00
Total						126.180,00

K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.393.618/0001-52
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBAPE	200,00	13,10	2.620,00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IGUAL	400,00	3,10	1.240,00
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	CRISTAL	1.500,00	1,20	1.800,00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	IMPLARNE	500,00	0,95	475,00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	ULTRACOPO	5.000,00	2,10	10.500,00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	SOLIS	1.000,00	0,54	540,00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	PEROBA	200,00	5,92	1.184,00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBAPE	200,00	7,50	1.500,00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	IGUAL	500,00	2,99	1.495,00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	BABY	1.000,00	22,10	22.100,00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS	PCT	IMPLARNE	2.000,00	3,90	7.800,00

	NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.					
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	IMPLARNE	2.000,00	1,90	3.800,00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	PRAFESTA	500,00	4,23	2.115,00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	PLASVERDE	500,00	9,50	4.750,00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	CONTONELA	500,00	1,05	525,00
521	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	POTIGUAR	200,00	5,10	1.020,00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	PLASVERDE	500,00	1,10	550,00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	STARLUX	2.000,00	4,10	8.200,00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	IBAPE	100,00	19,00	1.900,00
4203	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	STARLUX	800,00	8,90	7.120,00
4474	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	ASTRO	10.000,00	1,15	11.500,00
4477	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	STARLUX	10.000,00	3,05	30.500,00
4480	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	POTIGUAR	300,00	4,30	1.290,00
4489	PANO DE CHÃO MULTIUSO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	S.REIS	500,00	5,07	2.535,00
4497	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	UND	IMPLARNE	1.000,00	1,30	1.300,00
Total						128.359,00

J.L.VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES ME	35.827.501/0001-20
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
167	PILHA 9W	UND	panasonic	500,00	7,00	3.500,00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	prafesta	1.000,00	2,85	2.850,00
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	filmito	300,00	2,95	885,00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	ultracopo	5.000,00	2,55	12.750,00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	ultracopo	5.000,00	2,90	14.500,00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	ultracopo	5.000,00	1,45	7.250,00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTAVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	prafesta	1.000,00	2,50	2.500,00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	monica	1.000,00	3,50	3.500,00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	palha	8.000,00	2,50	20.000,00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	secar	800,00	7,30	5.840,00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	delta	800,00	3,90	3.120,00
4208	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	ibap	100,00	24,90	2.490,00
4211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	brilhar	1.000,00	5,50	5.500,00
4473	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UND	nobre	300,00	9,70	2.910,00
4483	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	lusafilme	1.000,00	2,35	2.350,00
4487	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	estarlux	600,00	2,90	1.740,00
4491	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	solis	5.000,00	1,55	7.750,00
Total						107.355,00

Valor total da contratação 438.408,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS)
Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 25 de Março de 2020.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:76BFE0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP0102020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP0102020

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

MODALIDADE: PREGÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME	12.005.957/0001-00
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	tralala	600,00	6,48	3.888,00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	marilux	2.500,00	1,50	3.750,00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	artesanal	1.000,00	2,90	2.900,00
498	PILHA AA	UND	panasonic	800,00	0,80	640,00
499	PILHA AAA	UND	panasonic	800,00	0,90	720,00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	extrusa pack	500,00	3,30	1.650,00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	extrusa pack	500,00	6,40	3.200,00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	esperança	400,00	9,00	3.600,00
4204	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	bic	1.000,00	0,80	800,00
4207	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA	UND	artesanal	150,00	3,10	465,00
4209	MASCARA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	talge	200,00	16,60	3.320,00
4212	PILHA C - MÉDIA	UND	panasonic	300,00	3,40	1.020,00
4492	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	snack	5.000,00	3,50	17.500,00
4494	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	crystal	500,00	3,90	1.950,00
4498	VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	crystal	500,00	4,80	2.400,00
Total						47.803,00

CAVALCANTE E CIA LTDA ME	10.655.938/0001-01
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	Imperial	500,00	10,00	5.000,00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Mercomplas	200,00	7,90	1.580,00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	Theoto	500,00	3,20	1.600,00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	Minaplast	1.000,00	1,30	1.300,00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUÓR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUÓR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUÓR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Freedent	100,00	3,86	386,00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	Caboard	500,00	0,50	250,00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Marilux	200,00	1,45	290,00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Bila	500,00	1,15	575,00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Marilux	1.200,00	4,80	5.760,00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	Implast	800,00	1,70	1.360,00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	Implast	800,00	2,60	2.080,00

514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM, LÍQUIDO, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	Santa Cruz	200,00	10,30	2.060,00
523	"PANO MULTIUSO, CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	PCT	Talge	600,00	3,00	1.800,00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	Implast	500,00	1,50	750,00
535	SAPOLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	Sany	150,00	4,00	600,00
4205	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 05LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	Mercomplas	100,00	5,00	500,00
4488	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	Aldax	500,00	3,40	1.700,00
4490	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM	UND	Flameberg	500,00	2,24	1.120,00
Total						28.711,00

NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME	09.482.343/0001-04
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
203	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,25	2.250,00
204	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,30	2.300,00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	ASSOLAN	2.000,00	0,95	1.900,00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	ALBANI	200,00	1,00	200,00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	FLORA	1.000,00	2,00	2.000,00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	FLORA	1.000,00	7,99	7.990,00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,25	2.250,00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	1,15	1.150,00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	FLAMEMBERG	500,00	2,60	1.300,00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	MARILUX	7.000,00	2,60	18.200,00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	BRILHANTE	500,00	9,70	4.850,00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	BRILHANTE	500,00	9,70	4.850,00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	BILA	500,00	2,50	1.250,00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	CARDOPLASTIC	500,00	2,00	1.000,00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	ULTRA	1.000,00	2,00	2.000,00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	0,80	800,00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 15 CM C/10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	0,90	900,00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	ULTRA	1.000,00	1,60	1.600,00
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	TALGE	350,00	8,90	3.115,00
4206	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 80 ML C/ 100UND.	PCT	ULTRA	2.000,00	2,30	4.600,00
4210	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	CARINHO	1.500,00	3,90	5.850,00
4472	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	LIMPA FACIL	1.500,00	3,30	4.950,00
4479	DETERGENTE GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA E PAINELAS, LOUÇAS, TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO DE 2 LITROS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	MARILUX	10.000,00	4,20	42.000,00
4482	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	BRILEX	1.500,00	1,40	2.100,00
4484	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	UND	SANTA CLARA	500,00	3,50	1.750,00
4486	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MAÇO	BILLA	1.500,00	1,60	2.400,00
4493	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	ADILFLOR	2.500,00	1,05	2.625,00
Total						126.180,00

K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26.393.618/0001-52
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBAPE	200,00	13,10	2.620,00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE	UND	IGUAL	400,00	3,10	1.240,00

	10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.					
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	CRISTAL	1.500,00	1,20	1.800,00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	IMPLARNE	500,00	0,95	475,00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	ULTRACOPO	5.000,00	2,10	10.500,00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	SOLIS	1.000,00	0,54	540,00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	PEROBA	200,00	5,92	1.184,00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	IBAPE	200,00	7,50	1.500,00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	IGUAL	500,00	2,99	1.495,00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	BABY	1.000,00	22,10	22.100,00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	IMPLARNE	2.000,00	3,90	7.800,00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	IMPLARNE	2.000,00	1,90	3.800,00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	PRAFESTA	500,00	4,23	2.115,00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	PLASVERDE	500,00	9,50	4.750,00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	CONTONELA	500,00	1,05	525,00
521	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	POTIGUAR	200,00	5,10	1.020,00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	PLASVERDE	500,00	1,10	550,00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	STARLUX	2.000,00	4,10	8.200,00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	IBAPE	100,00	19,00	1.900,00
4203	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	STARLUX	800,00	8,90	7.120,00
4474	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	UND	ASTRO	10.000,00	1,15	11.500,00
4477	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	STARLUX	10.000,00	3,05	30.500,00
4480	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	POTIGUAR	300,00	4,30	1.290,00
4489	PANO DE CHÃO MULTIUSO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSE), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, PACOTE C/03 UNID, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	S.REIS	500,00	5,07	2.535,00
4497	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	UND	IMPLARNE	1.000,00	1,30	1.300,00
Total						128.359,00

J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTACOES ME	35.827.501/0001-20
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
167	PILHA 9W	UND	panasonic	500,00	7,00	3.500,00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	prafesta	1.000,00	2,85	2.850,00
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	filmito	300,00	2,95	885,00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	ultracopo	5.000,00	2,55	12.750,00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	ultracopo	5.000,00	2,90	14.500,00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	ultracopo	5.000,00	1,45	7.250,00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UNID	PCT	prafesta	1.000,00	2,50	2.500,00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	monica	1.000,00	3,50	3.500,00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	palha	8.000,00	2,50	20.000,00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	secar	800,00	7,30	5.840,00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	sany	800,00	3,30	2.640,00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE	UND	delta	800,00	3,90	3.120,00

	ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
4208	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	ibap	100,00	24,90	2.490,00
4211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	brilhar	1.000,00	5,50	5.500,00
4473	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46º, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UND	nobre	300,00	9,70	2.910,00
4483	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	lusafilme	1.000,00	2,35	2.350,00
4487	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO, COR INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	estarlux	600,00	2,90	1.740,00
4491	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	solis	5.000,00	1,55	7.750,00
Total						107.355,00

Valor total da contratação 438.408,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS) CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato.

São José do Seridó/RN, 25 de Março de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:800651F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 1 /2020											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.671.617,00	24.732.454,88	9.016.572,94	9.016.572,94	93,20%	15.715.881,94	2.504.054,09	2.504.054,09	96,04%	22.228.400,79	
LEGISLATIVA	868.500,00	868.500,00	671.300,34	671.300,34	6,94%	197.199,66	107.788,58	107.788,58	4,13%	760.711,42	
Ação Legislativa	868.500,00	868.500,00	671.300,34	671.300,34	6,94%	197.199,66	107.788,58	107.788,58	4,13%	760.711,42	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	175.000,00	175.000,00	85.000,00	85.000,00	0,88%	90.000,00	32.948,81	32.948,81	1,26%	142.051,19	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	175.000,00	175.000,00	85.000,00	85.000,00	0,88%	90.000,00	32.948,81	32.948,81	1,26%	142.051,19	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.971.897,00	3.032.734,88	1.338.437,75	1.338.437,75	13,84%	1.694.297,13	384.217,08	384.217,08	14,74%	2.648.517,80	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.598.397,00	2.659.234,88	1.115.437,75	1.115.437,75	11,53%	1.543.797,13	335.438,59	335.438,59	12,87%	2.323.796,29	
Administração Financeira	336.500,00	336.500,00	211.000,00	211.000,00	2,18%	125.500,00	46.475,04	46.475,04	1,78%	290.024,96	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	12.000,00	12.000,00	0,12%	25.000,00	2.303,45	2.303,45	0,09%	34.696,55	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	- 0,00	- 0,00	0,00%	0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.591.099,00	1.591.099,00	427.795,79	427.795,79	4,42%	1.163.303,21	90.418,69	90.418,69	3,47%	1.500.680,31	

Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	73.600,00	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00	-	-	0,00%	73.600,00	
Assistência Comunitária	966.499,00	966.499,00	96.874,11	96.874,11	1,00%	869.624,89	21.418,19	21.418,19	0,82%	945.080,81	
Demais Subfunções	533.000,00	533.000,00	330.921,68	330.921,68	3,42%	202.078,32	69.000,50	69.000,50	2,65%	463.999,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.760.000,00	1.760.000,00	1.260.520,56	1.260.520,56	13,03%	499.479,44	215.645,51	215.645,51	8,27%	1.544.354,49	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	1.760.000,00	1.760.000,00	1.260.520,56	1.260.520,56	13,03%	499.479,44	215.645,51	215.645,51	8,27%	1.544.354,49	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	5.869.445,00	5.869.445,00	1.652.782,46	1.652.782,46	17,08%	4.216.662,54	517.933,71	517.933,71	19,86%	5.351.511,29	
Atenção Básica	4.124.361,00	4.124.361,00	1.441.639,24	1.441.639,24	14,90%	2.682.721,76	455.310,92	455.310,92	17,46%	3.669.050,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.258.400,00	1.258.400,00	144.236,95	144.236,95	1,49%	1.114.163,05	40.526,28	40.526,28	1,55%	1.217.873,72	
Suporte Profilático e Terapêutico	206.300,00	206.300,00	5.906,27	5.906,27	0,06%	200.393,73	5.906,27	5.906,27	0,23%	200.393,73	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Vigilância Epidemiológica	271.884,00	271.884,00	61.000,00	61.000,00	0,63%	210.884,00	16.190,24	16.190,24	0,62%	255.693,76	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	8.500,00	0,00	0,00	0,00%	8.500,00	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	6.125.000,00	6.132.093,98	2.306.821,18	2.306.821,18	23,85%	3.825.272,80	619.955,76	619.955,76	23,78%	5.512.138,22	
Ensino Fundamental	4.256.500,00	4.229.962,69	1.633.796,62	1.633.796,62	16,89%	2.596.166,07	411.267,45	411.267,45	15,77%	3.818.695,24	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	1.738.500,00	1.772.131,29	673.024,56	673.024,56	6,96%	1.099.106,73	208.688,31	208.688,31	8,00%	1.563.442,98	
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	-	-	0,00%	25.000,00	
CULTURA	408.700,00	401.606,02	32.000,00	32.000,00	0,33%	369.606,02	8.000,00	8.000,00	0,31%	393.606,02	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	408.700,00	401.606,02	32.000,00	32.000,00	0,33%	369.606,02	8.000,00	8.000,00	0,31%	393.606,02	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
URBANISMO	2.891.716,00	2.891.716,00	815.903,75	815.903,75	8,43%	2.075.812,25	411.528,61	411.528,61	15,78%	2.480.187,39	
Infra-Estrutura Urbana	2.517.600,00	2.567.600,00	768.903,75	768.903,75	7,95%	1.798.696,25	399.839,49	399.839,49	15,34%	2.167.760,51	
Serviços Urbanos	331.712,00	281.712,00	47.000,00	47.000,00	0,49%	234.712,00	11.689,12	11.689,12	0,45%	270.022,88	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	42.404,00	42.404,00	-	-	0,00%	42.404,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	42.404,00	
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	-	-	0,00%	70.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	141.000,00	141.000,00	15.000,00	15.000,00	0,16%	126.000,00	1.815,96	1.815,96	0,07%	139.184,04	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	
Controle Ambiental	81.000,00	81.000,00	15.000,00	15.000,00	0,16%	66.000,00	1.815,96	1.815,96	0,07%	79.184,04	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
AGRICULTURA	1.129.000,00	1.129.000,00	215.811,11	215.811,11	2,23%	913.188,89	68.880,24	68.880,24	2,64%	1.060.119,76	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	1.129.000,00	1.129.000,00	215.811,11	215.811,11	2,23%	913.188,89	68.880,24	68.880,24	2,64%	1.060.119,76	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	187.260,00	187.260,00	100.000,00	100.000,00	1,03%	87.260,00	1.814,99	1.814,99	0,07%	185.445,01	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	187.260,00	187.260,00	100.000,00	100.000,00	1,03%	87.260,00	1.814,99	1.814,99	0,07%	185.445,01	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	463.000,00	463.000,00	95.200,00	95.200,00	0,98%	367.800,00	43.106,15	43.106,15	1,65%	419.893,85	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	435.000,00	435.000,00	95.200,00	95.200,00	0,98%	339.800,00	43.106,15	43.106,15	1,65%	391.893,85	-
Lazer	28.000,00	28.000,00	-	-	0,00%	28.000,00	-	-	0,00%	28.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	6,80%	428.825,80	103.245,10	103.245,10	3,96%	983.025,80	-
TOTAL (III) = (I + II)	25.665.887,00	25.818.725,78	9.674.018,04	9.674.018,04	100,00%	16.144.707,74	2.607.299,19	2.607.299,19	100,00%	23.211.426,59	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	6,80%	428.825,80	103.245,10	103.245,10	3,96%	983.025,80	
LEGISLATIVA	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Ação Legislativa	4.000,00	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	-	-	0,00%	4.000,00	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	93.000,00	185.000,90	144.245,10	144.245,10	1,49%	40.755,80	103.245,10	103.245,10	3,96%	81.755,80	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	76.000,00	168.000,90	132.245,10	132.245,10	1,37%	35.755,80	103.245,10	103.245,10	3,96%	64.755,80	
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	0,12%	3.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.500,00	42.500,00	24.000,00	24.000,00	0,25%	18.500,00	-	-	0,00%	42.500,00
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00	-	-	0,00%	3.000,00
Assistência Comunitária	22.500,00	22.500,00	14.000,00	14.000,00	0,14%	8.500,00	-	-	0,00%	22.500,00
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10%	7.000,00	-	-	0,00%	17.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	280.970,00	280.970,00	125.200,00	125.200,00	1,29%	155.770,00	-	-	0,00%	280.970,00
Atenção Básica	260.970,00	260.970,00	115.200,00	115.200,00	1,19%	145.770,00	-	-	0,00%	260.970,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10%	-	-	-	0,00%	10.000,00
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
EDUCAÇÃO	458.000,00	458.000,00	312.000,00	312.000,00	3,23%	146.000,00	-	-	0,00%	458.000,00
Ensino Fundamental	264.000,00	264.000,00	216.000,00	216.000,00	2,23%	48.000,00	-	-	0,00%	264.000,00
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	189.000,00	189.000,00	96.000,00	96.000,00	0,99%	93.000,00	-	-	0,00%	189.000,00
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CULTURA	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	800,00	800,00	-	-	0,00%	800,00	-	-	0,00%	800,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	106.500,00	106.500,00	50.000,00	50.000,00	0,52%	56.500,00	-	-	0,00%	106.500,00
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	105.000,00	50.000,00	50.000,00	0,52%	55.000,00	-	-	0,00%	105.000,00
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00	-	-	0,00%	1.500,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02%	1.000,00	-	-	0,00%	3.000,00
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02%	1.000,00	-	-	0,00%	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO

Prefeita Municipal

MARIANE CAMPOS DINIZ

Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5F39C922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 1 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.455.887,00	24.455.887,00	3.423.046,62	14,00	3.423.046,62	14,00	21.032.840,38
RECEITAS CORRENTES	22.626.271,00	22.626.271,00	2.955.163,82	13,06	2.955.163,82	13,06	19.671.107,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	524.038,00	524.038,00	138.262,60	26,38	138.262,60	26,38	385.775,40
Impostos	456.038,00	456.038,00	137.137,13	30,07	137.137,13	30,07	318.900,87
Taxas	68.000,00	68.000,00	1.125,47	1,66	1.125,47	1,66	66.874,53
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	757.260,00	757.260,00	149.242,33	19,71	149.242,33	19,71	608.017,67
Contribuições Sociais	570.000,00	570.000,00	116.058,24	20,36	116.058,24	20,36	453.941,76
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	187.260,00	187.260,00	33.184,09	17,72	33.184,09	17,72	154.075,91
RECEITA PATRIMONIAL	887.500,00	887.500,00	37.344,48	4,21	37.344,48	4,21	850.155,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
Valores Mobiliários	854.000,00	854.000,00	37.344,48	4,37	37.344,48	4,37	816.655,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	66.827,00	66.827,00	-	-	-	-	-	66.827,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	34.000,00	-	-	-	-	-	34.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	500,00	500,00	-	-	-	-	-	500,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	32.327,00	32.327,00	-	-	-	-	-	32.327,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.312.281,00	20.312.281,00	2.627.474,27	12,94	2.627.474,27	12,94	17.684.806,73	
Transferências da União e de suas Entidades	13.667.681,00	13.667.681,00	1.731.923,78	12,67	1.731.923,78	12,67	11.935.757,22	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.589.600,00	2.589.600,00	314.273,16	12,14	314.273,16	12,14	2.275.326,84	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	581.226,43	14,35	581.226,43	14,35	3.468.773,57	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	50,90	2,04	50,90	2,04	2.449,10	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.365,00	78.365,00	2.840,14	3,62	2.840,14	3,62	75.524,86	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.500,00	33.500,00	2.840,14	8,48	2.840,14	8,48	30.659,86	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	44.865,00	44.865,00	-	-	-	-	44.865,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.829.616,00	1.829.616,00	467.882,80	25,57	467.882,80	25,57	1.361.733,20	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	122.404,00	122.404,00	-	-	-	-	122.404,00	
Alienação de Bens Móveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00	
Alienação de Bens Imóveis	61.202,00	61.202,00	-	-	-	-	61.202,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.707.212,00	1.707.212,00	467.882,80	27,41	467.882,80	27,41	1.239.329,20	
Transferências da União e de suas Entidades	1.407.212,00	1.407.212,00	467.882,80	33,25	467.882,80	33,25	939.329,20	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.000,00	1.210.000,00	231.283,46	19,11	231.283,46	19,11	978.716,54	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.665.887,00	25.665.887,00	3.654.330,08	14,24	3.654.330,08	14,24	22.011.556,92	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.665.887,00	25.665.887,00	3.654.330,08	14,24	3.654.330,08	14,24	22.011.556,92	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.671.617,00	24.732.454,88	9.016.572,94	9.016.572,94	15.715.881,94	2.504.054,09	2.504.054,09	22.228.400,79	2.488.558,58	-
DESPESAS CORRENTES	20.779.554,00	20.886.367,15	8.821.926,24	8.821.926,24	12.064.440,91	2.365.984,26	2.365.984,26	18.520.382,89	2.350.488,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.630.168,00	11.685.005,88	6.547.664,96	6.547.664,96	5.137.340,92	1.612.835,43	1.612.835,43	10.072.170,45	1.600.540,37	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.139.386,00	9.191.361,27	2.274.261,28	2.274.261,28	6.917.099,99	753.148,83	753.148,83	8.438.212,44	749.948,38	-
Transferências Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	9.139.386,00	9.191.361,27	2.274.261,28	2.274.261,28	6.917.099,99	753.148,83	753.148,83	8.438.212,44	749.948,38	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.366.666,00	3.320.690,73	194.646,70	194.646,70	3.126.044,03	138.069,83	138.069,83	3.182.620,90	138.069,83	-
INVESTIMENTOS	3.185.666,00	3.139.690,73	112.646,70	112.646,70	3.027.044,03	112.646,70	112.646,70	3.027.044,03	112.646,70	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-	16.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	165.000,00	165.000,00	82.000,00	82.000,00	83.000,00	25.423,13	25.423,13	139.576,87	25.423,13	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	525.397,00	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-	525.397,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	428.825,80	103.245,10	103.245,10	983.025,80	103.245,10	-

ORÇAMENTÁRIAS (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.665.887,00	25.818.725,78	9.674.018,04	9.674.018,04	16.144.707,74	2.607.299,19	2.607.299,19	23.211.426,59	2.591.803,68	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.665.887,00	25.818.725,78	9.674.018,04	9.674.018,04	16.144.707,74	2.607.299,19	2.607.299,19	23.211.426,59	2.591.803,68	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.000,00	1.210.000,00	231.283,46	19,11	231.283,46	19,11	978.716,54
RECEITAS CORRENTES	1.210.000,00	1.210.000,00	231.283,46	19,11	231.283,46	19,11	978.716,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	231.283,46	19,11	231.283,46	19,11	978.716,54
Contribuições Sociais	1.210.000,00	1.210.000,00	231.283,46	19,11	231.283,46	19,11	978.716,54
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	-	103.245,10	103.245,10	983.025,80	103.245,10	-
DESPESAS CORRENTES	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	428.825,80	103.245,10	103.245,10	983.025,80	103.245,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.270,00	1.086.270,90	657.445,10	657.445,10	428.825,80	103.245,10	103.245,10	983.025,80	103.245,10	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO	MARIANE CAMPOS DINIZ
Prefeita Municipal	Contadora CRC-RN 013269/O

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:49176062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
<u>RECEITAS DO ENSINO</u>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	456.038,00	456.038,00	137.137,13	30,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	36.000,00	36.000,00	61.878,71	171,89
1.1.1- IPTU	17.000,00	17.000,00	61.878,71	363,99
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	29,00	0,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	150.000,00	37.904,50	25,27
1.3.1- ISS	150.000,00	150.000,00	37.904,50	25,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.038,00	234.038,00	37.324,92	15,95

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.734.000,00	13.734.000,00	2.254.924,36	16,42
2.1- Cota-Parte FPM	11.420.000,00	11.420.000,00	1.871.772,54	16,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.000,00	10.820.000,00	1.871.772,54	17,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	368.436,67	17,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	293,86	0,92
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	36,80	0,31
2.6- Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	14.384,49	8,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.190.038,00	14.190.038,00	2.392.061,49	16,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	8,39	0,17
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.000,00	646.000,00	31.246,48	4,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	24.205,02	16,14
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	6.940,00	4,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	95.000,00	95.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	244.000,00	244.000,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	101,46	5,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	255.000,00	255.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	255.000,00	255.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	906.000,00	906.000,00	31.254,87	3,45

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.626.800,00	2.626.800,00	450.942,78	17,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.164.000,00	2.164.000,00	374.354,45	17,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	73.687,29	17,54
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	16,78	0,26
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	7,36	0,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	2.876,90	8,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.065.000,00	4.065.000,00	581.414,19	14,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.795.000,00	581.226,43	15,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.000,00	250.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	187,76	0,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.168.200,00	1.168.200,00	130.283,65	11,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.514.000,00	2.514.000,00	1.526.436,78	60,72	348.253,22	13,85		
13.1- Com Educação Infantil	869.000,00	869.000,00	529.436,78	60,92	113.808,72	13,10		
13.2- Com Ensino Fundamental	1.645.000,00	1.645.000,00	997.000,00	60,61	234.444,50	14,25		
14- OUTRAS DESPESAS	1.551.000,00	1.551.000,00	498.985,76	32,17	90.572,97	5,84		
14.1- Com Educação Infantil	594.000,00	594.000,00	168.894,66	28,43	45.489,32	7,66		
14.2- Com Ensino Fundamental	957.000,00	957.000,00	330.091,10	34,49	45.083,65	4,71		
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.065.000,00	4.065.000,00	2.025.422,54	49,83	438.826,19	10,80		
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							438.826,19	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							59,90	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							15,58	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							24,52	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.744.431,29	747.243,07	42,84	207.528,57	11,90	
22.1 - Creche	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	
22.2 - Pré-escola	1.707.000,00	1.740.431,29	747.243,07	42,93	207.528,57	11,92	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.463.000,00	1.463.000,00	698.331,44	47,73	159.298,04	10,89	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	244.000,00	277.431,29	48.911,63	17,63	48.230,53	17,38	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.826.000,00	3.833.093,98	1.765.489,04	46,06	388.082,82	10,12	

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.602.000,00	2.602.000,00	1.327.091,10	51,00	279.528,15	10,74	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.224.000,00	1.231.093,98	438.397,94	35,61	108.554,67	8,82	
24- ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.637.000,00	5.677.525,27	2.512.732,11	0,00	595.611,39	10,49	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	130.283,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	130.283,65
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)6	465.327,74
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	19,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	67.307,58	44,87	23.184,63	15,46	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	796.000,00	762.568,71	38.781,49	5,09	1.159,74	0,15	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	946.000,00	912.568,71	106.089,07	11,63	24.344,37	2,67	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.583.000,00	6.590.093,98	2.618.821,18	0,00	619.955,76	9,41	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.892,40	9.522,48
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	581.226,43	24.205,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	451.521,69	27.123,58
47.1 (-) Orçamento do Exercício	451.521,69	23.184,63
47.2 (-) Restos a Pagar	-	3.938,95
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	187,76	25,52
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	151.784,90	6.629,44
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	151.784,90	6.629,44

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO Prefeita Municipal	MARIANE CAMPOS DINIZ Contadora CRC-RN 013269/O
--	---

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F7D27FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			456.038,00	456.038,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			36.000,00	36.000,00
IPTU			17.000,00	17.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			19.000,00	19.000,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI			36.000,00	36.000,00
ITBI			36.000,00	36.000,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			-	-
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
			137.137,13	30,07
			61.878,71	171,89
			61.878,71	363,99
			-	-
			29,00	0,08
			29,00	0,08
			-	0

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	37.904,50	25,27
ISS	150.000,00	150.000,00	37.904,50	25,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	234.038,00	234.038,00	37.324,92	15,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.134.000,00	13.134.000,00	2.254.924,36	17,17
Cota-Parte FPM	10.820.000,00	10.820.000,00	1.871.772,54	17,30
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	36,80	0,31
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	14.384,49	8,99
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	368.436,67	17,54
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	293,86	0,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.590.038,00	13.590.038,00	2.392.061,49	17,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.733.401,00	2.640.401,00	640.114,65	24,24	155.885,20	5,90	155.578,81	5,89	-
Despesas Correntes	2.634.401,00	2.541.401,00	640.114,65	25,19	155.885,20	6,13	155.578,81	6,12	-
Despesas de Capital	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	284.516,00	284.516,00	5.000,00	1,76	532,72	0,19	532,72	0,19	-
Despesas Correntes	270.516,00	270.516,00	5.000,00	1,85	532,72	0,20	532,72	0,20	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.698,00	76.698,00	2.000,00	2,61	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	75.698,00	67.698,00	2.000,00	2,95	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.132.115,00	3.031.115,00	647.114,65	21,35	156.417,92	5,16	156.111,53	5,15	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	647.114,65	156.417,92	156.111,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	647.114,65	156.417,92	156.111,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	358.809,22		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	358.809,22		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	202.391,30		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	6,54		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	88,34	-	88,34			-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.711,88	-	1.711,88			-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-			-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (s)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
		Empenhadas (t)			

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.262.300,00	3.262.300,00	170.893,26	5,24
Proveniente da União	2.947.300,00	2.947.300,00	170.893,26	5,80
Proveniente dos Estados	315.000,00	315.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	90.500,00	90.500,00	646,07	0,71
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.352.800,00	3.352.800,00	171.539,33	5,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.651.930,00	1.744.930,00	916.724,59	52,54	299.425,72	17,16	299.425,72	17,16	-
Despesas Correntes	1.371.930,00	1.464.930,00	916.724,59	62,58	299.425,72	20,44	299.425,72	20,44	-
Despesas de Capital	280.000,00	280.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	983.884,00	983.884,00	139.236,95	14,15	39.993,56	4,06	39.993,56	4,06	-
Despesas Correntes	638.884,00	638.884,00	139.236,95	21,79	39.993,56	6,26	39.993,56	6,26	-
Despesas de Capital	345.000,00	345.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	185.300,00	185.300,00	5.906,27	3,19	5.906,27	3,19	5.906,27	3,19	-
Despesas Correntes	185.300,00	185.300,00	5.906,27	3,19	5.906,27	3,19	5.906,27	3,19	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	197.186,00	205.186,00	69.000,00	33,63	16.190,24	7,89	16.190,24	7,89	-
Despesas Correntes	166.186,00	174.186,00	69.000,00	39,61	16.190,24	9,29	16.190,24	9,29	-
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.018.300,00	3.119.300,00	1.130.867,81	36,25	361.515,79	11,59	361.515,79	11,59	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.385.331,00	4.385.331,00	1.556.839,24	35,50	455.310,92	10,38	455.004,53	10,38	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.268.400,00	1.268.400,00	144.236,95	11,37	40.526,28	3,20	40.526,28	3,20	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	206.300,00	206.300,00	5.906,27	2,86	5.906,27	2,86	5.906,27	2,86	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	281.884,00	281.884,00	71.000,00	25,19	16.190,24	5,74	16.190,24	5,74	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.150.415,00	6.150.415,00	1.777.982,46	28,91	517.933,71	8,42	517.627,32	8,42	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.018.300,00	3.119.300,00	1.130.867,81	36,25	361.515,79	11,59	361.515,79	11,59	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.132.115,00	3.031.115,00	647.114,65	21,35	156.417,92	5,16	156.111,53	5,15	-

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAUJO Prefeita Municipal	MARIANE CAMPOS DINIZ Contadora CRC-RN 013269/O
--	---

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador: 1C6AA955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

Registro de Preços Eletrônico nº005/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	397,5000
Valor Final:	397,0000
Valor Total:	5.161,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0002
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	83,0300
Valor Final:	83,0000
Valor Total:	1.079,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0003
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	82,4000
Valor Final:	82,0000
Valor Total:	1.066,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0004
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	87,6000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.131,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0005
Descrição:	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	144,4300
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	1.872,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0006
Descrição:	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	139,4300
Valor Final:	139,0000
Valor Total:	1.807,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0007
Descrição:	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	95,6000
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	1.235,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0008
Descrição:	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa

Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	406,5000
Valor Final:	406,0000
Valor Total:	5.278,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0009
Descrição:	Serviço com reposição de peças em unidade de agua, com troca do sector de sangue, mangueiras, válvulas de agua e sugador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	181,4700
Valor Final:	181,0000
Valor Total:	2.353,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0010
Descrição:	Serviço com reposição de peças em equipo, com troca das mangueiras, válvulas de agua/ar, válvula de ar, terminais borden e estrutura
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	258,1300
Valor Final:	258,0000
Valor Total:	3.354,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0011
Descrição:	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	280,5000
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	3.640,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0012
Descrição:	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	425,2700
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	280,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0013
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Foco odontológica, com troca da lampada e transformador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	107,1000
Valor Final:	107,0000
Valor Total:	1.391,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0014
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	93,4300
Valor Final:	93,0000
Valor Total:	1.209,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0015
Descrição:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço

Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	57,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0016
Descrição:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	16,7300
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0017
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Cardioversor bifásico vivo cmos draker
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	978,8300
Valor Final:	978,0000
Valor Total:	2.934,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0018
Descrição:	Serviço com reposição de peças em oxímetro ox p-10 emai
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	222,0300
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0019
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Nebulizador, inalovida
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	141,2300
Valor Final:	141,0000
Valor Total:	282,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0020
Descrição:	Serviço com reposição de peças em nebulizador Medicate MD-400 com 4 saídas
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	140,1700
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0021
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aspiradores Necove e Inalamed
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	140,1700
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	280,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0022
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000

Valor Total:	90,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0023
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Monitor Multiparâmetro Instramed
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	984,2700
Valor Final:	984,0000
Valor Total:	984,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0024
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Foco Cirurgico Med Pej FT-2000
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	334,4700
Valor Final:	334,0000
Valor Total:	334,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0025
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Mesa Cirurgica KSS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	568,0000
Valor Final:	568,0000
Valor Total:	568,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0026
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Desfibrilador DEA Instramed
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	650,2300
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0027
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Carro de Anestesia AVEN XX
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1.791,0700
Valor Final:	1.791,0000
Valor Total:	1.791,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0028
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Cama de parto
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	272,6300
Valor Final:	272,0000
Valor Total:	272,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0029
Descrição:	Serviço com reposição de peças em processador Raio-X Macrotec MX-2
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	555,9300
Valor Final:	555,0000
Valor Total:	555,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19

Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0030
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aparelho de Raio-X Fixo US 559
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	3.201,1700
Valor Final:	3.000,0000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0031
Descrição:	Serviço com reposição de peças em ECG Cardiette Microtel
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	324,1700
Valor Final:	324,0000
Valor Total:	324,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0032
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-150 EMAI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	370,9300
Valor Final:	370,0000
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0033
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-400 EMAIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	653,6000
Valor Final:	653,0000
Valor Total:	653,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0034
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Ventilador Carefusion AVEA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	2.167,6700
Valor Final:	2.167,0000
Valor Total:	2.167,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0035
Descrição:	Serviço com reposição de peças em SONAR
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	130,7000
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0036
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Eletrocardiografo TEB C10
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	251,0300
Valor Final:	251,0000
Valor Total:	251,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

Modelo:	N/C
Item:	0037
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	130,3300
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	130,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0038
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrífuga Quimis
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	183,1700
Valor Final:	183,0000
Valor Total:	183,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0039
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrífuga Centribio 80-2B
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	187,1700
Valor Final:	187,0000
Valor Total:	187,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0040
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	147,1000
Valor Final:	147,0000
Valor Total:	147,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0041
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Contador de células sanguíneas kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	69,2000
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	69,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0042
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aglutinoscópio Benfer. BAG-100
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	95,9700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	95,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0043
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguíneo
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	94,2300
Valor Final:	94,0000
Valor Total:	94,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0044
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Múltiplo marcador de tempo Kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	63,0300
Valor Final:	63,0000
Valor Total:	63,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0045
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular bioval, quimis, sdorf e coleman
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	276,2700
Valor Final:	276,0000
Valor Total:	1.104,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0046
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	141,1700
Valor Final:	141,0000
Valor Total:	141,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0047
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Banho Maria BM-02 Kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	143,8700
Valor Final:	143,0000
Valor Total:	143,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0048
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Laringoscopios
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	142,2700
Valor Final:	142,0000
Valor Total:	3.550,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0049
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Otoscopios
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	78,5000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	234,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0050
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio 199
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	903,5000
Valor Final:	903,0000
Valor Total:	903,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0051
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro

Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	48,7000
Valor Final:	48,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	24/03/2020 - 10:08:19
Adjudicado Por:	Antonio Marcos de Freitas
Nome da Empresa:	35.662.667/0001-34 SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4778E751

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Registro de Preços Eletrônico nº005/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Serviço com reposição de peças em compressor de ar, com troca das ligações, reparo no motor, biela e filtro odontológico
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	397,5000
Valor Final:	397,0000
Valor Total:	5.161,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0002
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de alta rotação, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	83,0300
Valor Final:	83,0000
Valor Total:	1.079,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0003
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de micro motor, com troca dos rolamentos e engrenagem.
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	82,4000
Valor Final:	82,0000
Valor Total:	1.066,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0004
Descrição:	Serviço com reposição de peças em caneta de contra ângulo, com troca dos rolamentos e engrenagem
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	87,6000
Valor Final:	87,0000
Valor Total:	1.131,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0005
Descrição:	Serviço com reposição de peças em amalgamador, com trocas das peças e reparo na placa
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	144,4300
Valor Final:	144,0000
Valor Total:	1.872,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0006
Descrição:	Serviço com reposição de peças em fotopolimerizador, com troca da led, reparo na placa e troca da fonte
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	139,4300
Valor Final:	139,0000
Valor Total:	1.807,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0007
Descrição:	Serviço com reposição de peças em seladora, com troca da resistência
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	95,6000
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	1.235,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0008
Descrição:	Serviço com reposição de peças em autoclave de mesa de 21 litros, troca das resistências, sensor de temperatura, reparo na placa
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	406,5000
Valor Final:	406,0000
Valor Total:	5.278,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0009
Descrição:	Serviço com reposição de peças em unidade de agua, com troca do sector de sangue, mangueiras, válvulas de agua e sugador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	181,4700
Valor Final:	181,0000
Valor Total:	2.353,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0010
Descrição:	Serviço com reposição de peças em equipo, com troca das mangueiras, válvulas de agua/ar, válvula de ar, terminais borden e estrutura
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	258,1300
Valor Final:	258,0000
Valor Total:	3.354,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0011
Descrição:	Serviço com reposição de peças em cadeira odontológica, com troca da placa, motores, sensores de movimento e transformador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	280,5000
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	3.640,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0012
Descrição:	Serviço com reposição de peças em aparelho de Raio-X odontológica, com troca da placa cabeçote
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	425,2700
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0013
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Foco odontológica, com troca da lampada e transformador
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	107,1000
Valor Final:	107,0000
Valor Total:	1.391,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

Modelo:	N/C
Item:	0014
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal, com troca da placa e transdutor
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	93,4300
Valor Final:	93,0000
Valor Total:	1.209,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0015
Descrição:	Serviço com reposição de peças em aparelho de pressão, com troca de braçadeira, manguito, pera, válvula e manometro
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	3,8200
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	57,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0016
Descrição:	Serviço com reposição de peças em estetoscópios, com troca de olivas, membrana e hastes
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	16,7300
Valor Final:	16,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0017
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Cardioversor bifásico vivo cmos draker
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	978,8300
Valor Final:	978,0000
Valor Total:	2.934,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0018
Descrição:	Serviço com reposição de peças em oxímetro ox p-10 emai
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	222,0300
Valor Final:	220,0000
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0019
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Nebulizador, inalovida
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	141,2300
Valor Final:	141,0000
Valor Total:	282,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0020
Descrição:	Serviço com reposição de peças em nebulizador Medicate MD-400 com 4 saídas
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	140,1700
Valor Final:	140,0000
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0021
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aspiradores Necove e Inalamed
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	140,1700
Valor Final:	140,0000

Valor Total:	280,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0022
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Balança Pediátrica digital Welmy
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	90,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	90,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0023
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Monitor Multiparâmetro Instramed
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	984,2700
Valor Final:	984,0000
Valor Total:	984,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0024
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Foco Cirurgico Med Pej FT-2000
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	334,4700
Valor Final:	334,0000
Valor Total:	334,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0025
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Mesa Cirurgica KSS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	568,0000
Valor Final:	568,0000
Valor Total:	568,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0026
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Desfibrilador DEA Instramed
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	650,2300
Valor Final:	650,0000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0027
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Carro de Anestesia AVEN XX
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	1.791,0700
Valor Final:	1.791,0000
Valor Total:	1.791,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0028
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Cama de parto
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	272,6300
Valor Final:	272,0000
Valor Total:	272,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0029
Descrição:	Serviço com reposição de peças em processador Raio-X Macrotec MX-2
Quantidade:	1

Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	555,9300
Valor Final:	555,0000
Valor Total:	555,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0030
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aparelho de Raio-X Fixo US 559
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	3.201,1700
Valor Final:	3.000,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0031
Descrição:	Serviço com reposição de peças em ECG Cardiette Microtel
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	324,1700
Valor Final:	324,0000
Valor Total:	324,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0032
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-150 EMAI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	370,9300
Valor Final:	370,0000
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0033
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bisturi Eletrônico BP-400 EMAIL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	653,6000
Valor Final:	653,0000
Valor Total:	653,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0034
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Ventilador Carefusion AVEA.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	2.167,6700
Valor Final:	2.167,0000
Valor Total:	2.167,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0035
Descrição:	Serviço com reposição de peças em SONAR
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	130,7000
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	260,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0036
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Eletrocardiografo TEB C10
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	251,0300
Valor Final:	251,0000
Valor Total:	251,0000
Situação:	Homologado em 24/03/202011:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0037
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Detector Fetal
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	130,3300
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	130,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0038
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Quimis
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	183,1700
Valor Final:	183,0000
Valor Total:	183,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0039
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Macro Centrifuga Centribio 80-2B
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	187,1700
Valor Final:	187,0000
Valor Total:	187,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0040
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Agitador de Kline Benfer
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	147,1000
Valor Final:	147,0000
Valor Total:	147,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0041
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Contador de celulas sanguineas kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	69,2000
Valor Final:	69,0000
Valor Total:	69,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0042
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Aglutinoscópio Benfer. BAG-100
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	95,9700
Valor Final:	95,0000
Valor Total:	95,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0043
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Homogenizador Sanguineo
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	94,2300
Valor Final:	94,0000
Valor Total:	94,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0044
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Multiplo marcador de tempo Kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	63,0300
Valor Final:	63,0000
Valor Total:	63,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

Modelo:	N/C
Item:	0045
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Microscópio binocular bioval, quimis, s Dorf e coleman
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	276,2700
Valor Final:	276,0000
Valor Total:	1.104,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0046
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Destilador de água cristofoli
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	141,1700
Valor Final:	141,0000
Valor Total:	141,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0047
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Banho Maria BM-02 Kacil
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	143,8700
Valor Final:	143,0000
Valor Total:	143,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0048
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Laringoscópios
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	142,2700
Valor Final:	142,0000
Valor Total:	3.550,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0049
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Otoscópios
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	78,5000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	234,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0050
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Bioplus Bio 199
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	903,5000
Valor Final:	903,0000
Valor Total:	903,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

Item:	0051
Descrição:	Serviço com reposição de peças em Glicosímetro
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	48,7000
Valor Final:	48,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 24/03/2020 11:45:14 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	N/C

MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1584696A

RECURSOS HUMANOS
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 0001/2020 - PMSM - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Segue abaixo, lista de **Classificados (as) dentro do número de vagas e Classificados (as) fora do número de vagas** do Edital Nº 0001/2020, do Processo Seletivo para contratação de estagiários.

*A classificação final obedece a nota do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA e, na ausência deste, na média obtida através do desempenho acadêmico das disciplinas cursadas pelo candidato.

SETOR: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.					
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
01.01	Secretaria Municipal de Educação – Podendo ser lotado em qualquer escola do município.	Cursando Pedagogia ou Letras	02		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
João Vitor Manuel de Araújo Amorim	06/04/2000	105.930.144-05	88,9	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Aurimar Pereira de Souza Silva	14/06/1999	083.306.784-23	88,5	2º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Francisco Edson Neves	14/02/1994	086.210.254-50	86,6	3º	Classificado(a) fora das vagas
Lúcia Ferreira de Queiroz	27/01/1995	074.572.184-24	85,2	4º	Classificado(a) fora das vagas
Maria Daliane França	06/08/1990	097.608.934-36	83,4	5º	Classificado(a) fora das vagas
Adrielly Morais de Aquino	11/05/1994	701.890.964-38	80,8	6º	Classificado(a) fora das vagas
Mara Daiane da Silva Queiroz	13/07/1998	089.650.194-94	58,0	7º	Classificado(a) fora das vagas
Diego Lucas de Oliveira Nunes	26/08/2001	116.438.944-04	31,3	8º	Classificado(a) fora das vagas
Kelly Raquel Freitas Duarte	23/05/2001	133.643.904-10	Não Classificado(a) por não atender ao item 2.1.1 do edital		

SETOR: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.					
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
02.01	Secretaria Municipal de Administração	Cursando Administração ou Ciências Contábeis, Economia	01		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Maria Amorim Cunha	21/09/2000	017.133.564-30	80,3	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
02.02	Setor de Contabilidade	Cursando Administração ou Ciências Contábeis	01		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Maria Amorim Cunha	21/09/2000	017.133.564-30	80,3	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
02.03	Setor Jurídico	Cursando Direito	01		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Milena Cristiana Alves de Lima	12/02/1998	062.494.224-47	75,7	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas
Maria Milena Dantas de Lima	13/05/1998	074.385.134-08	70,3	2º	Classificado(a) fora do número de vagas
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
02.04	Setor de Arquivo	Cursando Administração, Ciências Contábeis ou Arquivologia	01		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Ana Maria Amorim Cunha	21/09/2000	017.133.564-30	80,3	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas

SETOR: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Área	Setor	Especialidade	Vagas		
03.01	Secretaria Mun. de Saúde	Cursando Enfermagem ou Administração	01		
NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Thainara Pinheiro de Souza	01/08/1996	029.491.453-61	70,7	1º	Classificado(a) dentro do número de vagas

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

São Miguel / /RN, 26 de março de 2020

Comissão Especial de Seleção e Contratação de Estagiários.

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

FLAZICO THIAGO DIÓGENES RÊGO

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:94929A53

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.664.417,66	15,84	9.664.417,66	15,84	51.335.582,34
RECEITAS CORRENTES	58.289.542,82	58.289.542,82	9.664.417,66	16,58	9.664.417,66	16,58	48.625.125,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.000,00	3.327.000,00	481.418,20	14,47	481.418,20	14,47	2.845.581,80
Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	378.629,04	14,29	378.629,04	14,29	2.271.370,96
Taxas	672.000,00	672.000,00	102.789,16	15,30	102.789,16	15,30	569.210,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.182.000,00	7.182.000,00	1.189.455,19	16,56	1.189.455,19	16,56	5.992.544,81
Contribuições Sociais	6.502.000,00	6.502.000,00	1.069.177,19	16,44	1.069.177,19	16,44	5.432.822,81
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	120.278,00	17,69	120.278,00	17,69	559.722,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.769.954,56	2.769.954,56	112.052,62	4,05	112.052,62	4,05	2.657.901,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	2.719.954,56	2.719.954,56	112.052,62	4,12	112.052,62	4,12	2.607.901,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	44.552.588,26	7.787.493,85	17,48	7.787.493,85	17,48	36.765.094,41
Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	23.859.877,98	3.807.625,27	15,96	3.807.625,27	15,96	20.052.252,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28	4.892.710,28	594.055,31	12,14	594.055,31	12,14	4.298.654,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00	15.800.000,00	3.385.813,27	21,43	3.385.813,27	21,43	12.414.186,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	93.997,80	21,46	93.997,80	21,46	344.002,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	10.549,89	5,02	10.549,89	5,02	199.450,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00	158.000,00	51.608,13	32,66	51.608,13	32,66	106.391,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	31.839,78	45,49	31.839,78	45,49	38.160,22
RECEITAS DE CAPITAL	2.710.457,18	2.710.457,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.710.457,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.457,18	2.690.457,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.690.457,18
Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26	1.848.274,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848.274,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92	842.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	842.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.664.417,66	15,84	9.664.417,66	15,84	51.335.582,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.664.417,66	15,84	9.664.417,66	15,84	51.335.582,34
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.664.417,66	15,84	9.664.417,66	15,84	51.335.582,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.583.065,18	52.431.432,55	34.071.193,23	34.071.193,23	18.360.239,32	7.126.220,42	7.126.220,42	6.318.967,78	45.305.212,13
DESPESAS CORRENTES	42.243.557,40	46.227.681,18	32.052.225,89	32.052.225,89	14.175.455,29	6.879.126,67	6.879.126,67	6.101.874,03	39.348.554,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.772.523,96	32.723.657,54	26.259.593,77	26.259.593,77	6.464.063,77	5.195.849,69	5.195.849,69	4.727.900,15	27.527.807,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	437.069,72	414.946,54	414.946,54	22.123,18	43.282,98	43.282,98	43.282,98	393.786,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333.963,72	13.066.953,92	5.377.685,58	5.377.685,58	7.689.268,34	1.639.994,00	1.639.994,00	1.330.690,90	11.426.959,92
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.629,47	6.065.873,06	2.018.967,34	2.018.967,34	4.046.905,72	247.093,75	247.093,75	217.093,75	5.818.779,31
INVESTIMENTOS	9.143.730,85	4.214.974,44	509.967,34	509.967,34	3.705.007,10	43.432,76	43.432,76	33.432,76	4.171.541,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.898,62	149.898,62	40.000,00	40.000,00	109.898,62	40.000,00	40.000,00	20.000,00	109.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.701.000,00	1.469.000,00	1.469.000,00	232.000,00	163.660,99	163.660,99	163.660,99	1.537.339,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	199.265,31	739.391,85	739.391,85	373.291,29	4.038.175,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.209.000,00	57.209.000,00	38.649.495,37	38.649.495,37	18.559.504,63	7.865.612,27	7.865.612,27	6.692.259,07	49.343.387,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.209.000,00	57.209.000,00	38.649.495,37	38.649.495,37	18.559.504,63	7.865.612,27	7.865.612,27	6.692.259,07	49.343.387,73
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.798.805,39	2.972.158,59	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.209.000,00	57.209.000,00	38.649.495,37	38.649.495,37	18.559.504,63	7.865.612,27	9.664.417,66	9.664.417,66	49.343.387,73
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	199.265,31	739.391,85	739.391,85	373.291,29	4.038.175,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	199.265,31	739.391,85	739.391,85	373.291,29	4.038.175,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	199.265,31	739.391,85	739.391,85	373.291,29	4.038.175,60

FONTE: Sistema e-Pública (1723-4000-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:44.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BB27D6E5

SETOR DE CONTABILIDADE 1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Feveiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.583.065,18	52.431.432,55	34.071.193,23	34.071.193,23	88,15	18.360.239,32	7.126.220,42	7.126.220,42	90,60	45.305.212,13
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	288.068,48	288.068,48	0,75	1.749.240,52	232.630,89	232.630,89	2,96	1.804.678,11
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	288.068,48	288.068,48	0,75	1.749.240,52	232.630,89	232.630,89	2,96	1.804.678,11
JUDICIÁRIA	167.961,04	167.961,04	65.140,00	65.140,00	0,17	102.821,04	14.845,64	14.845,64	0,19	153.115,40
Ação Judiciária	167.961,04	167.961,04	65.140,00	65.140,00	0,17	102.821,04	14.845,64	14.845,64	0,19	153.115,40
ADMINISTRAÇÃO	6.571.444,26	6.660.776,26	4.813.229,36	4.813.229,36	12,45	1.847.546,90	901.257,04	901.257,04	11,46	5.759.519,22
Administração Geral	6.374.497,57	6.463.829,57	4.737.867,78	4.737.867,78	12,26	1.725.961,79	890.776,62	890.776,62	11,32	5.573.052,95
Controle Interno	196.946,69	196.946,69	75.361,58	75.361,58	0,19	121.585,11	10.480,42	10.480,42	0,13	186.466,27
SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,60	661.700,60	589.199,73	589.199,73	1,52	72.500,87	90.833,56	90.833,56	1,15	570.867,04
Policiamento	972.000,60	661.700,60	589.199,73	589.199,73	1,52	72.500,87	90.833,56	90.833,56	1,15	570.867,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.909,41	1.852.909,41	551.836,80	551.836,80	1,43	1.301.072,61	175.990,59	175.990,59	2,24	1.676.918,82
Administração Geral	400.911,66	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66	0,00	0,00	0,00	198.911,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência Comunitária	1.721.497,75	1.634.497,75	551.836,80	551.836,80	1,43	1.082.660,95	175.990,59	175.990,59	2,24	1.458.507,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.209.000,00	5.209.000,00	736.800,22	736.800,22	1,91	4.472.199,78	645.560,22	645.560,22	8,21	4.563.439,78
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Previdência Básica	4.659.000,00	4.659.000,00	736.800,22	736.800,22	1,91	3.922.199,78	645.560,22	645.560,22	8,21	4.013.439,78
SAÚDE	8.084.950,47	9.539.778,43	6.644.230,50	6.644.230,50	17,19	2.895.547,93	1.617.727,80	1.617.727,80	20,57	7.922.050,63
Administração Geral	3.399.548,06	2.578.764,06	1.857.287,67	1.857.287,67	4,81	721.476,39	771.497,14	771.497,14	9,81	1.807.266,92
Atenção Básica	2.307.842,85	3.156.854,81	2.138.517,40	2.138.517,40	5,53	1.018.337,41	357.599,90	357.599,90	4,55	2.799.254,91

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.747,51	2.710.347,51	2.064.882,03	2.064.882,03	5,34	645.465,48	391.005,76	391.005,76	4,97	2.319.341,75
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	294.475,64	4.355,90	4.355,90	0,01	290.119,74	4.355,90	4.355,90	0,06	290.119,74
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	644.736,41	736.736,41	579.187,50	579.187,50	1,50	157.548,91	93.269,10	93.269,10	1,19	643.467,31
TRABALHO	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
Assistência Comunitária	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
EDUCAÇÃO	19.970.421,76	19.970.423,38	16.433.195,10	16.433.195,10	42,52	3.537.228,28	2.900.279,13	2.900.279,13	36,87	17.070.144,25
Administração Geral	3.039.087,60	985.877,60	278.237,46	278.237,46	0,72	707.640,14	88.852,14	88.852,14	1,13	897.025,46
Ensino Fundamental	12.973.231,40	14.928.529,90	13.253.266,37	13.253.266,37	34,29	1.675.263,53	2.298.469,26	2.298.469,26	29,22	12.630.060,64
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41
Ensino Profissional	82.600,00	194.070,00	181.270,00	181.270,00	0,47	12.800,00	7.020,00	7.020,00	0,09	187.050,00
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46
Educação Infantil	3.183.196,46	3.524.639,58	2.720.421,27	2.720.421,27	7,04	804.218,31	505.937,73	505.937,73	6,43	3.018.701,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48
Educação Básica	40.829,95	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95
CULTURA	400.562,83	222.772,83	6.050,00	6.050,00	0,02	216.722,83	6.050,00	6.050,00	0,08	216.722,83
Administração Geral	243.759,50	165.759,50	0,00	0,00	0,00	165.759,50	0,00	0,00	0,00	165.759,50
Difusão Cultural	156.803,33	57.013,33	6.050,00	6.050,00	0,02	50.963,33	6.050,00	6.050,00	0,08	50.963,33
DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	127.982,97	87.700,00	87.700,00	0,23	40.282,97	13.472,60	13.472,60	0,17	114.510,37
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	127.982,97	87.700,00	87.700,00	0,23	40.282,97	13.472,60	13.472,60	0,17	114.510,37
URBANISMO	6.124.596,98	4.748.924,77	3.073.636,21	3.073.636,21	7,95	1.675.288,56	407.593,27	407.593,27	5,18	4.341.331,50
Administração Geral	523.092,99	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99
Infra-Estrutura Urbana	2.980.857,23	1.359.857,23	461.734,58	461.734,58	1,19	898.122,65	0,00	0,00	0,00	1.359.857,23
Serviços Urbanos	2.620.646,76	3.372.974,55	2.611.901,63	2.611.901,63	6,76	761.072,92	407.593,27	407.593,27	5,18	2.965.381,28
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
AGRICULTURA	344.684,39	273.652,39	217.842,79	217.842,79	0,56	55.809,60	45.507,34	45.507,34	0,58	228.145,05
Extensão Rural	344.684,39	273.652,39	217.842,79	217.842,79	0,56	55.809,60	45.507,34	45.507,34	0,58	228.145,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
Turismo	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
ENERGIA	683.214,40	633.214,40	451.655,50	451.655,50	1,17	181.558,90	55.257,14	55.257,14	0,70	577.957,26
Energia Elétrica	683.214,40	633.214,40	451.655,50	451.655,50	1,17	181.558,90	55.257,14	55.257,14	0,70	577.957,26
DESPORTO E LAZER	153.939,24	34.939,24	1.662,00	1.662,00	0,00	33.277,24	612,00	612,00	0,01	34.327,24
Desporto Comunitário	153.939,24	34.939,24	1.662,00	1.662,00	0,00	33.277,24	612,00	612,00	0,01	34.327,24
ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	130.451,40	110.946,54	110.946,54	0,29	19.504,86	18.603,20	18.603,20	0,24	111.848,20
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	130.451,40	110.946,54	110.946,54	0,29	19.504,86	18.603,20	18.603,20	0,24	111.848,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	11,85	199.265,31	739.391,85	739.391,85	9,40	4.038.175,60
TOTAL (III) = (I + II)	57.209.000,00	57.209.000,00	38.649.495,37	38.649.495,37	100,00	18.559.504,63	7.865.612,27	7.865.612,27	100,00	49.343.387,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	11,85	199.265,31	739.391,85	739.391,85	9,40	4.038.175,60
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	13.000,00	13.000,00	0,03	1.000,00	2.971,08	2.971,08	0,04	11.028,92
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	13.000,00	13.000,00	0,03	1.000,00	2.971,08	2.971,08	0,04	11.028,92
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	216.000,00	206.000,00	206.000,00	0,53	10.000,00	22.415,03	22.415,03	0,28	193.584,97
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	0,53	0,00	22.415,03	22.415,03	0,28	183.584,97
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	1.000,00	16.562,01	16.562,01	0,21	84.437,99
Policiamento	151.000,00	101.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	1.000,00	16.562,01	16.562,01	0,21	84.437,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	37.653,40	37.653,40	0,10	18.346,60	6.961,49	6.961,49	0,09	49.038,51
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	37.653,40	37.653,40	0,10	18.346,60	6.961,49	6.961,49	0,09	49.038,51
SAÚDE	727.094,16	865.194,16	807.000,00	807.000,00	2,09	58.194,16	134.872,74	134.872,74	1,71	730.321,42
Administração Geral	300.000,00	167.000,00	137.000,00	137.000,00	0,35	30.000,00	20.674,68	20.674,68	0,26	146.325,32
Atenção Básica	291.820,00	291.820,00	304.000,00	304.000,00	0,79	-12.180,00	53.480,53	53.480,53	0,68	238.339,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	354.374,16	351.000,00	351.000,00	0,91	3.374,16	58.538,73	58.538,73	0,74	295.835,43
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	15.000,00	15.000,00	0,04	37.000,00	2.178,80	2.178,80	0,03	49.821,20
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	3.401.173,29	3.314.648,74	3.314.648,74	8,58	86.524,55	538.222,57	538.222,57	6,84	2.862.950,72
Administração Geral	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.900.326,02	2.827.801,47	2.827.801,47	7,32	72.524,55	460.095,13	460.095,13	5,85	2.440.230,89
Educação Infantil	264.000,00	490.847,27	486.847,27	486.847,27	1,26	4.000,00	78.127,44	78.127,44	0,99	412.719,83
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	0,00	17.386,93	17.386,93	0,22	82.613,07
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,26	0,00	17.386,93	17.386,93	0,22	82.613,07
TOTAL	3.625.934,82	4.777.567,45	4.578.302,14	4.578.302,14	11,85	199.265,31	739.391,85	739.391,85	9,40	4.038.175,60

FONTE: Sistema e-Pública (1456-1178-776). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:46.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-00

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.417.134,43	3.439.083,07	3.910.523,41	3.719.225,22	4.151.394,94	3.356.705,00	3.024.490,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.556,34	191.823,04	181.970,83	316.403,80	398.938,78	192.515,09	139.524,26	
IPTU	178,62	264,73	1.628,21	182.304,39	229.789,34	15.758,89	8.467,24	
ISS	51.462,75	62.658,08	56.122,02	56.222,20	48.203,63	62.611,15	58.333,31	
ITBI	0,00	1.300,00	7.868,02	0,00	200,00	3.268,33	0,00	
IRRF	119.176,34	101.820,71	91.162,66	73.066,50	85.687,69	91.248,41	28.926,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.738,63	25.779,52	25.189,92	4.810,71	35.058,12	19.628,31	43.797,30	
Contribuições	48.346,97	49.957,55	47.018,31	48.918,44	49.802,12	51.884,35	38.999,01	
Receita Patrimonial	51.036,02	3.657,93	4.560,23	3.986,47	5.973,46	3.451,29	3.336,13	
Rendimentos de Aplicação Financeira	51.036,02	3.657,93	4.560,23	3.986,47	5.973,46	3.451,29	3.336,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.075.717,43	3.165.994,74	3.651.562,15	3.318.444,47	3.665.281,69	3.085.924,60	2.827.897,24	
Cota-Parte do FPM	1.385.104,72	1.351.322,10	1.734.186,46	1.366.014,85	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	
Cota-Parte do ICMS	261.752,73	299.307,93	231.189,20	256.932,19	311.072,44	259.572,65	254.881,61	
Cota-Parte do IPVA	144.232,75	141.215,94	159.565,08	159.333,76	130.899,36	127.394,25	61.016,41	
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	200,00	218,79	32,84	122,77	543,55	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	235,42	238,65	233,69	245,07	248,10	222,05	270,68	
Transferências do FUNDEB	1.215.892,05	1.238.676,09	1.402.180,35	1.202.384,34	1.215.530,78	1.208.054,77	1.108.579,61	
Outras Transferências Correntes	68.499,76	135.224,03	124.007,37	333.315,47	139.477,93	127.030,72	188.864,93	
Outras Receitas Correntes	26.477,67	27.649,81	25.411,89	31.472,04	31.398,89	22.929,67	14.734,19	
DEDUÇÕES (II)	534.978,91	542.921,44	603.839,32	534.005,13	492.544,79	534.308,35	489.727,91	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	176.713,83	184.502,60	178.764,49	177.456,26	179.394,45	184.140,56	183.637,42	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	358.265,08	358.418,84	425.074,83	356.548,87	313.150,34	350.167,79	306.090,49	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.882.155,52	2.896.161,63	3.306.684,09	3.185.220,09	3.658.850,15	2.822.396,65	2.534.762,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.882.155,52	2.896.161,63	3.306.684,09	3.185.220,09	3.658.850,15	2.822.396,65	2.534.762,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.882.155,52	2.896.161,63	3.306.684,09	3.185.220,09	3.658.850,15	2.822.396,65	2.534.762,92	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.053.825,40	4.412.624,42	5.641.636,53	4.773.806,81	5.784.044,59	48.684.494,65	62.651.742,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.497,55	211.052,16	235.327,60	253.940,65	227.477,55	2.822.027,65	3.327.000,00	
IPTU	9.403,94	2.724,78	11.088,09	171,86	2.966,45	464.746,54	700.000,00	
ISS	49.664,24	62.092,12	86.073,09	85.320,74	42.537,13	721.300,46	700.000,00	
ITBI	11.298,55	1.372,00	13.408,72	3.540,00	9.108,48	51.364,10	100.000,00	
IRRF	132.115,29	97.582,58	109.993,11	118.562,34	116.422,04	1.165.764,08	1.150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.015,53	47.280,68	14.764,59	46.345,71	56.443,45	418.852,47	677.000,00	
Contribuições	52.700,98	53.103,22	58.297,23	543.520,22	645.934,97	1.688.483,37	7.182.000,00	
Receita Patrimonial	3.078,31	3.021,86	5.226,70	109.543,00	2.509,62	199.381,02	2.769.954,56	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.078,31	3.021,86	5.226,70	109.543,00	2.509,62	199.381,02	2.719.954,56	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências Correntes	2.721.659,68	4.122.269,75	5.312.812,89	3.815.986,13	4.864.941,46	43.628.492,23	48.914.788,26	
Cota-Parte do FPM	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	19.244.693,60	19.843.623,68	
Cota-Parte do ICMS	289.705,43	277.981,59	279.513,64	311.915,21	274.166,13	3.307.990,75	3.600.000,00	
Cota-Parte do IPVA	56.473,32	25.021,33	13.148,35	52.755,43	84.192,93	1.155.248,91	1.300.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.268,86	12,79	32,09	27,72	0,00	2.469,41	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	239,56	251,56	131,90	272,28	294,53	2.883,49	4.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.121.196,64	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	15.779.604,88	16.263.982,95	
Outras Transferências Correntes	135.370,15	1.028.200,64	1.027.665,19	359.591,17	468.353,83	4.135.601,19	7.896.181,63	
Outras Receitas Correntes	18.888,88	23.177,43	29.972,11	50.816,81	43.180,99	346.110,38	438.000,00	
DEDUÇÕES (II)	454.001,39	525.939,83	637.619,28	539.434,75	700.778,06	6.590.099,16	6.559.857,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	160.982,88	161.990,54	216.601,29	160.214,64	186.564,43	2.150.963,39	2.197.657,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.018,51	363.949,29	421.017,99	379.220,11	514.213,63	4.439.135,77	4.362.200,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.599.824,01	3.886.684,59	5.004.017,25	4.234.372,06	5.083.266,53	42.094.395,49	56.091.885,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.599.824,01	3.886.684,59	5.004.017,25	4.234.372,06	5.083.266,53	42.094.395,49	56.091.885,82	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.599.824,01	3.886.684,59	5.004.017,25	4.234.372,06	5.083.266,53	42.094.395,49	56.091.885,82
FONTE: Sistema e-Pública (1243-7776-787). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:47.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:2FB8B654

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.159.854,02	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.197.657,00	346.779,07	0,00	
Civil	2.197.657,00	2.197.657,00	346.779,07	0,00	
Ativo	2.197.657,00	2.197.657,00	346.779,07	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.304.343,00	684.697,03	0,00	
Civil	4.304.343,00	4.304.343,00	684.697,03	0,00	
Ativo	4.304.343,00	4.304.343,00	684.697,03	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.400.000,00	102.112,09	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	102.112,09	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	26.265,83	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	26.265,83	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.159.854,02	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.393.200,00	3.393.200,00	569.353,72	0,00	569.353,72	0,00
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	547.532,30	0,00	547.532,30	0,00
Pensões	163.200,00	163.200,00	21.821,42	0,00	21.821,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	167.446,50	0,00	76.206,50	0,00
Compensação Prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	167.446,50	0,00	76.206,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	4.634.000,00	4.634.000,00	736.800,22	0,00	645.560,22	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	4.366.000,00	4.366.000,00	423.053,80	0,00	514.293,80	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00

Recursos para Formação de Reserva				0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2504-4223-665). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:49.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de
Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:AC63DDD4

SETOR DE CONTABILIDADE 1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.753.525,77	9.664.417,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.000,00	481.418,20
IPTU	700.000,00	3.138,31
ISS	700.000,00	127.857,87
ITBI	100.000,00	12.648,48
IRRF	1.150.000,00	234.984,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	102.789,16
Contribuições	7.182.000,00	1.189.455,19
Receita Patrimonial	2.769.954,56	112.052,62
Aplicações Financeiras (II)	2.719.954,56	112.052,62
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.016.571,21	7.787.493,85
Cota-Parte do FPM	16.343.623,68	2.994.836,13
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	468.865,10
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	109.558,68
Cota-Parte do ITR	800,00	22,18
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	453,49
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	3.385.813,27
Outras Transferências Correntes	8.360.164,58	827.945,00
Demais Receitas Correntes	458.000,00	93.997,80
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.000,00	93.997,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.013.571,21	9.552.365,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.710.457,18	0,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.690.457,18	0,00
Convênios	1.783.904,38	0,00
Outras Transferências de Capital	906.552,80	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.695.457,18	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.709.028,39	9.552.365,04
---	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.237.681,18	32.052.225,89	6.879.126,67	6.101.874,03	796.030,77	162.366,30	162.366,30
Pessoal e Encargos Sociais	32.733.657,54	26.259.593,77	5.195.849,69	4.727.900,15	373.733,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	437.069,72	414.946,54	43.282,98	43.282,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.066.953,92	5.377.685,58	1.639.994,00	1.330.690,90	422.297,25	162.366,30	162.366,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.066.953,92	5.377.685,58	1.639.994,00	1.330.690,90	422.297,25	162.366,30	162.366,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.800.611,46	31.637.279,35	6.835.843,69	6.058.591,05	796.030,77	162.366,30	162.366,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.065.873,06	2.018.967,34	247.093,75	217.093,75	55.010,29	0,00	0,00
Investimentos	4.214.974,44	509.967,34	43.432,76	33.432,76	55.010,29	0,00	0,00
Inversões Financeiras	149.898,62	40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	149.898,62	40.000,00	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.701.000,00	1.469.000,00	163.660,99	163.660,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.364.873,06	549.967,34	83.432,76	53.432,76	55.010,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.303.362,83	32.187.246,69	6.919.276,45	6.112.023,81	851.041,06	162.366,30	162.366,30
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.426.933,87

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		112.052,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		2.538.986,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a)
		Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.337.495,04
DEDUÇÕES (XXIX)		1.788.350,64
Disponibilidade de Caixa		4.102.517,92
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.348.381,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.642.600,99
Demais Haveres Financeiros		4.789.902,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		5.954.485,17
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.441.520,35
		2.311.884,18
		439.968,67
		459.916,93
		10.549.144,40
		8.071.316,13
		2.477.828,27

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.129.636,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.348.192,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.236.139,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2241-6876-226). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:50.	

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: 1BF3A374

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.650.000,00	2.650.000,00	378.629,04	14,29	
1.1-Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	3.138,31	0,45	
1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	3.138,31	0,45	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	12.648,48	12,65	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	12.648,48	12,65	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	700.000,00	700.000,00	127.857,87	18,27	
1.3.1-ISS	700.000,00	700.000,00	127.857,87	18,27	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	234.984,38	20,43	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.754.623,68	24.754.623,68	4.467.169,32	18,05	
2.1-Cota Parte FPM	19.843.623,68	19.843.623,68	3.743.545,09	18,87	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.999.960,00	17.999.960,00	3.743.545,09	20,80	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	943.663,68	943.663,68	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	586.081,34	16,28	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	566,81	14,17	
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,72	2,77	
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	136.948,36	10,53	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.404.623,68	27.404.623,68	4.845.798,36	17,68	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.309.286,72	1.309.286,72	161.475,01	12,33	
5.1-Transferências do Salário-Educação	572.292,44	572.292,44	127.228,94	22,23	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	77.383,45	77.383,45	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	34.004,00	7,56	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.456,27	91.456,27	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	98.154,56	98.154,56	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	242,07	1,21	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.930,73	743.930,73	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	743.930,73	743.930,73	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	843.384,63	843.384,63	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.896.602,08	2.896.602,08	161.475,01	5,57	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	893.433,74	20,48	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	748.708,96	21,39	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	117.216,24	18,32	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	113,32	14,16	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	5,54	2,77	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	27.389,68	12,45	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	3.387.378,60	20,81	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	15.800.000,00	3.385.813,27	21,43	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.565,33	15,65	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.437.800,00	11.437.800,00	2.492.379,53	21,79	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.490.000,00	15.941.471,76	15.795.068,90	99,08	2.591.392,02	16,26	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.799.756,88	2.737.538,44	97,78	448.952,98	16,04	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.367.781,56	13.141.714,88	13.057.530,46	99,36	2.142.439,04	16,30	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.783.982,95	3.521.982,95	2.840.564,92	80,65	604.280,95	17,16	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	462.547,29	121.418,65	26,25	80.414,37	17,39	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.984.435,66	3.059.435,66	2.719.146,27	88,88	523.866,58	17,12	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.273.982,95	19.463.454,71	18.635.633,82	95,75	3.195.672,97	16,42	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1- FUNDEB 60%		0,00
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00

17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	3.195.672,97
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	76,50
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	17,84
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	5,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.678,26	3.723.968,65	3.207.268,54	86,13	584.065,17	15,68	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	3.155.678,26	3.723.968,65	3.207.268,54	86,13	584.065,17	15,68	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.765,73	3.262.304,17	2.858.957,09	87,64	529.367,35	16,23	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	233.912,53	461.664,48	348.311,45	75,45	54.697,82	11,85	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.468.620,44	16.529.684,30	16.012.620,32	96,87	2.709.330,56	16,39	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.064.733,93	16.143.667,25	15.776.676,73	97,73	2.666.305,62	16,52	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	403.886,51	386.017,05	235.943,59	61,12	43.024,94	11,15	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	81.456,28	81.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.723.064,44	20.352.418,69	19.219.888,86	94,44	3.293.395,73	16,18	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.492.379,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		2.492.379,53
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		801.016,20
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		16,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	413.212,44	58.970,16	14,27	39.756,47	9,62	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.735.769,98	22.958.384,23	19.688.873,68	85,76	3.398.745,23	14,80	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	22.308.062,42	23.371.596,67	19.747.843,84	84,50	3.438.501,70	14,71	0,00	
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	39.031.126,86	43.724.015,36	38.967.732,70	89,12	6.731.897,43	15,40	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			947.227,73	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			89.298,30	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			857.929,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			283.405,06	7.772,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			3.385.813,27	127.228,94
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.907.180,05	43.713,97
47.1- (-) Orçamento do Exercício			2.787.766,93	39.755,77
47.2- (-) Restos a Pagar			119.413,12	3.958,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.565,33	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			763.603,61	91.287,89
50- (+) Ajustes			0,00	0,00
50.1- (+) Retenções			0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			763.603,61	91.287,89

FONTE: Sistema e-Pública (2431-4511-632). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:51.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:086ABC2C

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.650.000,00	2.650.000,00	378.629,04	14,29	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	3.138,31	0,45	
IPTU	700.000,00	700.000,00	3.138,31	0,45	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.648,48	12,65	
ITBI	100.000,00	100.000,00	12.648,48	12,65	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	127.857,87	18,27	
ISS	700.000,00	700.000,00	127.857,87	18,27	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	234.984,38	20,43	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.910.960,00	22.910.960,00	4.467.169,32	19,50	
Cota-Parte FPM	17.999.960,00	17.999.960,00	3.743.545,09	20,80	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,72	2,77	
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	136.948,36	10,53	
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	586.081,34	16,28	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	566,81	14,17	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	25.560.960,00	25.560.960,00	4.845.798,36	18,96	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.450.362,85	3.004.874,81	2.057.017,40	68,46	344.656,10	11,47	205.911,68	6,85
Despesas Correntes	2.315.722,55	2.870.234,51	2.057.017,40	71,67	344.656,10	12,01	205.911,68	7,17
Despesas de Capital	134.640,30	134.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.021,67	3.025.721,67	2.415.320,65	79,83	448.983,11	14,84	290.479,69	9,60
Despesas Correntes	1.346.929,47	2.982.629,47	2.415.320,65	80,98	448.983,11	15,05	290.479,69	9,74
Despesas de Capital	73.092,20	43.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	290.475,64	290.475,64	4.355,90	1,50	4.355,90	1,50	0,00	0,00
Despesas Correntes	268.111,57	268.111,57	4.355,90	1,62	4.355,90	1,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.200,00	287.800,00	98.500,00	34,23	14.844,60	5,16	8.846,69	3,07
Despesas Correntes	277.700,00	275.300,00	98.500,00	35,78	14.844,60	5,39	8.846,69	3,21
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.699.548,06	2.745.764,06	1.994.287,67	72,63	792.171,82	28,85	600.304,79	21,86
Despesas Correntes	2.982.681,94	2.400.601,94	1.994.287,67	83,07	792.171,82	33,00	600.304,79	25,01
Despesas de Capital	716.866,12	345.162,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.210.608,22	9.414.636,18	6.569.481,62	69,78	1.605.011,53	17,05	1.105.542,85	11,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.569.481,62	1.605.011,53	1.105.542,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.569.481,62	1.605.011,53	1.105.542,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		726.869,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	878.141,78	378.673,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,12	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem RP considerado no Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	6.253.509,10	0,00	6.253.509,10	-----	6.253.509,10	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	659.169,52	0,00	0,00	651.642,38	659.169,52	0,02	-0,02
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	314.692,30	0,00	0,00	5.838,70	314.692,30	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	69.853,08	0,00	0,00	772,14	69.853,08	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	20.617,55	0,00	0,00	0,00	20.617,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,02

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.970.408,61	4.970.408,61	558.144,51	11,23
Proveniente da União	4.702.807,61	4.702.807,61	558.144,51	11,87
Proveniente dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	999.267,56	999.267,56	74.117,34	7,42
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.969.676,17	5.969.676,17	632.261,85	10,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	149.300,00	443.800,00	385.500,00	86,86	66.424,33	14,97	42.506,20	9,58	
Despesas Correntes	141.500,00	436.000,00	385.500,00	88,42	66.424,33	15,23	42.506,20	9,75	
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	39.000,00	561,38	1,44	561,38	1,44	561,38	1,44	
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	561,38	1,56	561,38	1,56	561,38	1,56	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.536,41	500.936,41	495.687,50	98,95	80.603,30	16,09	49.110,97	9,80	
Despesas Correntes	405.536,41	499.936,41	495.687,50	99,15	80.603,30	16,12	49.110,97	9,82	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	601.436,41	990.336,41	881.748,88	89,04	147.589,01	14,90	92.178,55	9,31	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.599.662,85	3.448.674,81	2.442.517,40	70,82	411.080,43	11,92	248.417,88	7,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.021,67	3.064.721,67	2.415.882,03	78,83	449.544,49	14,67	291.041,07	9,50
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	4.355,90	1,48	4.355,90	1,48	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	696.736,41	788.736,41	594.187,50	75,33	95.447,90	12,10	57.957,66	7,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.548,06	2.745.764,06	1.994.287,67	72,63	792.171,82	28,85	600.304,79	21,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.812.044,63	10.404.972,59	7.451.230,50	71,61	1.752.600,54	16,84	1.197.721,40	11,51
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.014.600,20	2.891.216,20	1.612.052,18	55,76	748.439,20	25,89	578.139,52	20,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.797.444,43	7.513.756,39	5.839.178,32	77,71	1.004.161,34	13,36	619.581,88	8,25

FONTE: Sistema e-Pública (2022-4452-849). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 11:00.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C57EB2D8

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1340-0660-342). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 11:01.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		61.000.000,00		
Previsão Atualizada		61.000.000,00		
Receitas Realizadas		9.664.417,66		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		57.209.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		57.209.000,00		
Despesas Empenhadas		38.649.495,37		
Despesas Liquidadas		7.865.612,27		
Despesas Pagas		6.692.259,07		
Superávit Orçamentário		1.798.805,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		38.649.495,37		
Despesas Liquidadas		7.865.612,27		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		42.094.395,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.094.395,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.094.395,49		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.159.854,02		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		736.800,22		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		645.560,22		
Resultado Previdenciário		514.293,80		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.426.933,87	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.538.986,49	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		3.446.110,36	0,02	1.132.638,93
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.592.622,35	0,00	162.366,30
Poder Legislativo		26.869,00	0,00	9.494,77
TOTAL		5.038.732,71	0,02	1.295.005,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		801.016,20	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.591.392,02	25,00	16,53
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	76,50
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.605.011,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.605.011,53	15,00	33,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1551-2789-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 11:02.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATOPrefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. E
CPF:009.195.394-40**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora
CPF: 082.937.634-85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉGABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN.

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN TORNA PÚBLICA a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PMA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: A.A.S. WANDERLEY – ME / CNPJ: 04.279.658/0001-35

VALOR: R\$ R\$ 670.999,60 (seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACICLOVIR PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 250MG	TEUTO	FRASCO A	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
2	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO SOL. INJETÁVEL, 50MG/MI	NIKKHO	FRASCO A	120	R\$ 28,60	R\$ 3.432,00
3	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO SOL. INJETÁVEL, 200MG/mL	NIKKHO	FRASCO A	120	R\$ 32,70	R\$ 3.924,00
4	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG/mL	HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/mL	TEUTO	AMPOLA	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
6	ADENOSINA SOL. INJETÁVEL, 3MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA, 10mL	ISOFARMA	AMPOLA	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
8	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA OU FRASCO, 500mL	EUROFARMA	BOLSA OU	2.500	R\$ 2,38	R\$ 5.950,00
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA OU FRASCO, 1.000mL	EQUIPLEX	BOLSA OU	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00
10	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/mL	TEUTO	AMPOLA	2.000	R\$ 2,71	R\$ 5.420,00
11	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250MG/mL	TEUTO	AMPOLA	1.500	R\$ 2,56	R\$ 3.840,00
12	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 24MG/mL	TEUTO	AMPOLA	2.000	R\$ 2,17	R\$ 4.340,00
13	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.380,00
14	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 500MG	TEUTO	FRASCO A	1.000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
15	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
16	ATROPINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,50 MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
17	AZITROMICINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 500MG	ABL	FRASCO A	200	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
18	AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1G	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO A	200	R\$ 25,10	R\$ 5.020,00
19	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 600.000UI	TEUTO	FRASCO A	1.200	R\$ 12,15	R\$ 14.580,00
20	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, 1.200.000UI	TEUTO	FRASCO A	1.200	R\$ 12,38	R\$ 14.856,00
21	BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 5.000.000UI	TEUTO	FRASCO A	200	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00
22	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1.000.000UI	NOVAFARMA	FRASCO A	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
23	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA CRISTALINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300.000UI + 100.000UI	TEUTO	FRASCO A	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
24	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 84MG/mL - 8,4%	FARMACE	FRASCO O	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
25	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 84MG/mL - 8,4%	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
26	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG/mL	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
27	BROMOPRIDA	SANOFI AVENTIS	AMPOLA	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
28	CEFALOTINA SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL	BLAU	FRASCO A	1.000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
29	CEFAZOLINA PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, 1G	NOVA FARMA	FRASCO A	200	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00
30	CEFEPIMA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 1G	ABL	FRASCO A	500	R\$ 8,72	R\$ 4.360,00
31	CEFEPIMA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 2G	ABL	FRASCO A	500	R\$ 8,53	R\$ 4.265,00
32	CEFTAZIDIMA PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, 1G	AUROBINDO	FRASCO A	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
33	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOL.	EUROFARMA	FRASCO	1.000	R\$ 12,94	R\$ 12.940,00
34	DISSÓDICA INJETÁVEL, 1G	TEUTO	AMPOLA	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
35	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150MG/mL	TEUTO	AMPOLA	2.000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
36	CIMETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300MG/mL	TEUTO	AMPOLA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
37	CIPROFLOXACINO SOL. INJETÁVEL, 2MG/mL	ISOFARMA	FRASCO O	200	R\$ 30,34	R\$ 6.068,00
38	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/mL	ISOFARMA	FRASCO O	200	R\$ 33,41	R\$ 6.682,00
39	CLARITROMICINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 500MG	ABL	FRASCO A	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
40	CLINDAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 150MG/mL	NOVA FARMA	AMPOLA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
41	CLORETO DE POTÁSSIO- 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 19,1MG/mL	NOVA FARMA	AMPOLA	500	R\$ 0,70	R\$ 140,00
42	CLORETO DE SÓDIO 9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 9MG/mL	HALEX ISTAR	AMPOLA	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
43	CLORETO DE SÓDIO 10% SOL. INJETÁVEL, 100MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
44	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	200	R\$ 1,28	R\$ 256,00
45	CONTRASTE IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE SOL. INJETÁVEL, 320MG DE IODO/mL	GUERBET	FRASCO A	200	R\$ 32,44	R\$ 6.488,00

46	DESLANOSÍDEO (CEDILANIDE)	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	500	RS 2,35	RS 1.175,00
47	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 0,2MG/mL	HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	RS 1,00	RS 5.000,00
48	DEXAMETASONA SOL. INJETÁVEL 2MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	RS 1,22	RS 6.100,00
49	DICLOFENACO DE POTASSIO SOL. INJETÁVEL 25MG/mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	5.000	RS 0,90	RS 4.500,00
TOTAL						RS 179.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
50	DICLOFENACO SÓDICO SOL. INJETÁVEL 25MG/mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	5.000	RS 1,12	RS 5.600,00
51	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (DRAMIM) SOL., 25MG/mL + 5MG/mL	NYCOMED	FRASCO	2.000	RS 1,67	RS 3.340,00
52	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA(DRAMIM B6) SOL. INJETÁVEL 50MG/mL + 50MG/mL	NYCOMED	AMPOLA	2.000	RS 1,70	RS 3.400,00
53	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA (DRAMIM B6 DL) SOL. INJETÁVEL 10ML	NYCOMED	AMPOLA	1.000	RS 1,89	RS 1.890,00
54	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG/mL	FARMACE	AMPOLA	10.000	RS 1,00	RS 10.000,00
55	DOBUTAMINA SOL. INJETÁVEL, 12,5MG/mL	NOVA FARMA	AMPOLA	500	RS 3,40	RS 1.700,00
56	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/mL	NOVA FARMA	AMPOLA	500	RS 4,07	RS 2.035,00
57	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20MG	CELLOFARM	SERINGA	300	RS 30,19	RS 9.057,00
58	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40MG	CELLOFARM	SERINGA	300	RS 35,82	RS 10.746,00
59	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 60MG	CELLOFARM	SERINGA	300	RS 40,24	RS 12.072,00
60	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 80MG	CELLOFARM	SERINGA	300	RS 46,05	RS 13.815,00
61	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1MG/mL	BLAU	AMPOLA	500	RS 3,40	RS 1.700,00
62	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20MG/mL	FARMACE	AMPOLA	3.000	RS 1,69	RS 5.070,00
63	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/mL + 500MG/mL	TEUTO	AMPOLA	3.600	RS 2,03	RS 7.308,00
64	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO, 6,67MG/mL + 333,4MG/mL	FARMACE	FRASCO	500	RS 8,52	RS 4.260,00
65	ESOMEPRAZOL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 40MG	SUN PHARMA	FRASCO A	500	RS 3,65	RS 1.825,00
66	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10MG/mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	500	RS 3,05	RS 1.525,00
67	FENOTEROL SOL. PARA INALAÇÃO, 5MG/mL	PRATI	FRASCO	1.000	RS 4,76	RS 4.760,00
68	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA	3.000	RS 2,03	RS 6.090,00
69	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/mL	ISOFARMA	FRASCO O	200	RS 3,73	RS 746,00
70	FOSFATO SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO (ENEMA) SOLUÇÃO, 0,16G/mL + 0,06G/mL	NATULAB	FRASCO	200	RS 6,80	RS 1.360,00
71	FUROSEMIDA SOL. INJETÁVEL 10MG/mL	TEUTO	AMPOLA	2.000	RS 1,00	RS 2.000,00
72	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/mL	SANTISA	AMPOLA	5.000	RS 1,28	RS 6.400,00
73	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/mL	SANTISA	AMPOLA	1.000	RS 1,38	RS 1.380,00
74	GLICERINA SOLUÇÃO 120MG/mL	SANOBIOL	BOLSA OU	1.000	RS 6,50	RS 6.500,00
75	GLICERINA SUPPOSITÓRIO (INFANTIL) 950MG/G, 1,75G	NATULAB	COMPRIMIDO	500	RS 1,00	RS 500,00
76	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	4.000	RS 0,36	RS 1.440,00
77	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250MG/ML	ISOFARMA	AMPOLA	4.000	RS 0,35	RS 1.400,00
78	GLUCONATO DE CÁLCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	200	RS 2,38	RS 476,00
79	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5.000UI	HYPOFARMA	AMPOLA	500	RS 10,55	RS 5.275,00
80	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5.000UI/mL	HYPOFARMA	FRASCO A	500	RS 10,25	RS 5.125,00
81	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA	500	RS 7,14	RS 3.570,00
82	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 100MG	NOVA FARMA	FRASCO A	1.200	RS 5,11	RS 6.132,00
83	HIDROCORTISONA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500MG	EUROFARMA	FRASCO A	1.200	RS 7,49	RS 8.988,00
84	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 300MCG/mL	CSL Behring	FRASCO A	50	RS 333,52	RS 16.676,00
85	INSULINA LANTUS SOLUÇÃO 3ML	SANOFI AVENTIS	FRASCO	120	RS 86,98	RS 10.437,60
86	INSULINA HUMALOG LISPRO SOLUÇÃO 3ML	ELI LILLY	FRASCO A	120	RS 148,20	RS 17.784,00
87	INSULINA NPH SOLUÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	FRASCO A	100	RS 70,60	RS 7.060,00
88	INSULINA TRESIBA SOLUÇÃO 3ML	NOVO NORDISK	FRASCO	100	RS 168,82	RS 16.882,00
89	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO O	200	RS 29,55	RS 5.910,00
90	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO	CRISTÁLIA	FRASCO O	200	RS 29,05	RS 5.810,00
91	LIDOCAÍNA S/V SOL. INJETÁVEL, 20MG/mL	CRISTÁLIA	FRASCO A	1.500	RS 3,40	RS 5.100,00
92	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCO A	500	RS 4,08	RS 2.040,00
93	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200MG/mL	SANOBIOL	FRASCO O	200	RS 6,10	RS 1.220,00
94	MEROPENEM PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500MG	ABL	FRASCO A	500	RS 19,84	RS 9.920,00
95	METILERGOMETRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	3.000	RS 3,05	RS 9.150,00
96	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO 4MG/mL	TEUTO	FRASCO	8.000	RS 1,00	RS 8.000,00
97	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/mL	ISOFARMA	AMPOLA	3.000	RS 0,80	RS 2.400,00
98	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/mL	ISOFARMA	BOLSA OU	1.500	RS 3,01	RS 4.515,00
99	MOXIFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,6MG/mL	EUROFARMA	BOLSA 2	200	RS 28,05	RS 5.610,00
TOTAL						RS 285.999,60

LOTE 03

Nº	DESCRIÇÃO	MARCAS	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
100	NITROGLICERINA(TRIDIL) SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5MG/	CRISTÁLIA	AMPOLA	50	RS 41,22	RS 2.061,00
101	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO (NIPRIDE) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/mL	HYPOFARMA	AMPOLA	500	RS 9,15	RS 4.575,00
102	NOREPINEFRINA SOL. INJETÁVEL 2MG/mL	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	RS 4,05	RS 4.050,00
103	OMEPRAZOL PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, 40MG + DILUENTE	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO A	500	RS 8,15	RS 4.075,00
104	ONDARSETRONA SOL.INJETÁVEL	NOVA FARMA	AMPOLA	1.000	RS 3,02	RS 3.020,00
105	OXACILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG	TEUTO	FRASCO A	500	RS 4,07	RS 2.035,00
106	OXITOCINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5UI/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	1.200	RS 2,37	RS 2.844,00
107	PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO 40MG	EUROFARMA	FRASCO A	500	RS 7,55	RS 3.775,00
108	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO PÓ PARA SOL. INJETÁVEL, 2G + 250MG	NOVA FARMA	FRASCO A	100	RS 13,10	RS 1.310,00
109	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO PÓ PARA SOL. INJETÁVEL 4G + 500MG	MYLAN	FRASCO A	100	RS 17,01	RS 1.701,00
110	PROMETAZINA SOL. INJETÁVEL 25MG/mL	SANVAL	AMPOLA	4.000	RS 3,05	RS 12.200,00
111	RANITIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/mL	TEUTO	AMPOLA	4.000	RS 0,80	RS 3.200,00
112	SORBITOL-LAXANTE SOL. INJETÁVEL 30MG/mL	E.M.S	FRASCO O	200	RS 7,27	RS 1.454,00
113	SULFATO DE MAGNÉSIO SOL. INJETÁVEL 500MG/ML-50%	ISOFARMA	AMPOLA	500	RS 0,81	RS 405,00
114	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 500ML	FARMACE	FRASCO A	9.000	RS 3,41	RS 30.690,00
115	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 250ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	RS 3,02	RS 15.100,00

116	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 100ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	R\$ 2,60	R\$ 13.000,00
117	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 500ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
118	SORO GLICOSADO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 250ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00
119	SORO RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 500ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
120	SORO RINGER C/ LACT SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 500ML	FARMACE	FRASCO A	5.000	R\$ 3,72	R\$ 18.600,00
121	SORO GLICERINADO 12% SOLUÇÃO INJETÁVEL	EQUIPLEX	FRASCO A	2.000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
122	TARTARATO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
123	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 20 MG	CRISTÁLIA	FRASCO A	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
124	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 40 MG	CRISTÁLIA	FRASCO A	500	R\$ 9,16	R\$ 4.580,00
125	TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
126	VANCOMICINA PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 500 MG	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO A	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
127	VANCOMICINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G	NOVA FARMA	FRASCO A	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
128	VITAMINA DO COMPLEXO B (TIAMINA + RIBOFLAVINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL/ÁCIDO PANTOTÊNICO + PIRIDOXINA)	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
TOTAL						R\$ 206.000,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 12/04/2019 à 12/04/2020.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 18/03/2020 a 18/03/2021

São Tomé/RN, 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão Não Participante (Carona)

A.A.S. WANDERLEY – ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B21B0D4A

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESAO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICO, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PMA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.161.234/0001-22.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: A.A.S. WANDERLEY – ME / CNPJ: 04.279.658/0001-35

VALOR: R\$ R\$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
2	AMITRIPTILINA 75MG	E.M.S	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,67	R\$ 13.400,00
3	ALPRAZOLAM 0,25MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
4	ALPRAZOLAM 0,5MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
5	ALPRAZOLAM 1MG	E.M.S	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
6	ALPRAZOLAM 2MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,47	R\$ 940,00
7	BIPERIDENO INJETÁVEL, 5MG/ML	CRISTÁLIA	AMPOLA, 1mL	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
8	BIPERIDENO 2MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
9	BIPERIDENO 4MG AÇÃO PROLONGADA	ABBOT	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
10	BROMAZEPAM 3MG	TEUTO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
11	BROMAZEPAM 6MG	TEUTO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
12	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
13	CARBONATO DE LÍCIO 450 MG CR	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,57	R\$ 2.052,00
14	CARBAMAZEPINA 200MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
15	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
16	CLONAZEPAM 0,25MG	ROCHE	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
17	CLONAZEPAM 0,5MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
18	CLONAZEPAM 1MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
19	CLONAZEPAM 2MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
20	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/20ML	HIPOLABOR	SOLUÇÃO ORAL	1.000	R\$ 5,48	R\$ 5.480,00
21	CLORPROMAZINA INJETÁVEL, 5MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 5mL	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00
22	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00

23	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
24	CLORPROMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML 20ML	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
25	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBER. PROLONGADA	E.M.S	COMPRIMIDO	7.800	R\$ 1,01	R\$ 7.878,00
26	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,48	R\$ 960,00
27	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	GERMED	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
28	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 10MG	RANBAXY	CÁPSULA	2.000	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
29	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 25MG	RANBAXY	CÁPSULA	12.000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
30	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 50MG	RANBAXY	CÁPSULA	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
31	CLORIDRATO DE NORTITRPTILINA 75MG	RANBAXY	CÁPSULA	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
32	CLOZAPINA 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
33	CLOZAPINA 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
34	CLORIDRATO DE ZOLPIDEM 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
35	FOSFATO DE CODEINA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML 120/ML	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 0,47	R\$ 282,00
36	FOSFATO DE CODEINA 30MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
37	GABAPENTINA 300MG	SANDOZ	CÁPSULA	3.600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
38	GABAPENTINA 400MG	SANDOZ	CÁPSULA	1.000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
39	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
40	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,92	R\$ 9.200,00
41	DIVALPROATO DE SÓDIO SOL.ORAL 250MG/ML	FARMA FÓRMULA	SOLUÇÃO ORAL	500	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
42	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	R\$ 10,24	R\$ 4.096,00
43	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
44	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
45	DIAZEPAM INJETÁVEL, 5MG/mL	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA, 2mL	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
46	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 10mL	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
47	FENITOÍNA 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,33	R\$ 13.200,00
48	FENITOÍNA SOL. INJETÁVEL, 50MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 5mL	400	R\$ 2,41	R\$ 964,00
49	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL, 100MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 2mL	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00
50	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,26	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 230.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
51	FENOBARBITAL SOL.ORAL 40MG/ML 4%	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
52	FENTANILA SOL. INJETÁVEL, 50MCG/mL	HIPOLABOR	FRASCO AMPOLA, 10mL	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
53	FLOUXETINA 20MG	TEUTO	CÁPSULA	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
54	FLUMAZENIL SOL. INJETÁVEL, 0,1MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 5mL	50	R\$ 49,20	R\$ 2.460,00
55	HALOPERIDOL SOL.ORAL 2MG/ML	CRISTÁLIA	FRASCOS	1.200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
56	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
57	HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 1mL	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
58	LAMOTRIGINA 25MG	RANBAXY	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
59	LAMOTRIGINA 50MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
60	LAMOTRIGINA 100MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
61	LEVOPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	24.000	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
62	LEVOPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
63	LEVOPROMAZINA SOL.ORAL 4%	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	1.200	R\$ 10,20	R\$ 12.240,00
64	LORAZEPAM 1MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
65	LORAZEPAM 2MG	NEOQUÍMICA	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
66	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA, 10mL	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
67	MIDAZOLAM SOL. INJETÁVEL, 5MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA 3ML	500	R\$ 3,46	R\$ 1.730,00
68	MORFINA SOL. INJETÁVEL, 10MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA, 1mL	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
69	MORFINA 10MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 0,46	R\$ 2.208,00
70	NALOXONA SOL. INJETÁVEL, 0,4MG/mL	CRISTÁLIA	AMPOLA, 1mL	50	R\$ 10,18	R\$ 509,00
71	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	9.600	R\$ 0,65	R\$ 6.240,00
72	PAROXETINA 20MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	21.000	R\$ 0,12	R\$ 2.520,00
73	PERCIAZINA SOL.ORAL 1%	SANOI AVENTIS	SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
74	PERCIAZINA SOL. ORAL 4%	SANOI AVENTIS	COMPRIMIDO	600	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
75	PRIMIDONA 100MG	ASPEN	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
76	QUETIAPINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,37	R\$ 2.664,00
77	QUETIAPINA 100 MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,44	R\$ 1.584,00
78	QUETIAPINA 200 MG	FARMOQUÍMICA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
79	QUETIAPINA 300 MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
80	TRAMADOL SOL.INJETÁVEL, 50MG/mL	HIPOLABOR	AMPOLA, 1mL	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
81	TRAMADOL INJET. 50MG/mL	GRUNENTHAL	AMPOLA, 2mL	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
82	TRAMADOL 50MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
83	RISPERIDONA 1MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
84	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
85	RISPERIDONA SOL. ORAL 1MG/ML FR 30ML	CRISTÁLIA	SOLUÇÃO ORAL	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
86	SERTRALINA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
87	TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	3.600	R\$ 0,38	R\$ 1.368,00
88	TOPIRAMATO 50MG	GERMED	COMPRIMIDO	7.200	R\$ 0,57	R\$ 4.104,00
89	TOPIRAMATO 100MG	GERMED	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
90	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
91	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,81	R\$ 4.860,00
92	VALPROATO DE SÓDIO SOL.250MG/ML	BIOLAB	SOLUÇÃO ORAL	3.600	R\$ 5,18	R\$ 18.648,00
93	VALPROATO DE SÓDIO SOL.500MG/ML	PRATI	SOLUÇÃO ORAL	1.000	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 174.000,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 22/05/2019 à 22/05/2020.

VIGÊNCIA DE ADESAO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 18/03/2020 a 18/03/2021

São Tomé/RN, 18 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão não participante (Carona)

A.A.S. WANDERLEY – ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

Fornecedor

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:9134B797**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020****INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE O INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS AOS PROFISSIONAIS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde, devida aos titulares dos cargos de Médico, Enfermeiros, Auxiliares / Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário / Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipe da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia de Saúde Bucal, bem como aos Profissionais que Compõem a Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, enquanto permanecerem nesta condição e que desempenhem suas atribuições na Atenção Primária a Saúde, no Município de São Vicente/RN.

Parágrafo único. O repasse do incentivo por desempenho aos profissionais está condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde - FMS conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Dos recursos advindos do pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil, 70% (setenta por cento) serão destinados ao pagamento do Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde que trata a presente lei e 30% (trinta por cento) serão utilizados conforme a necessidades das Atenção Primária a Saúde.

§1º No período de transição as competências de janeiro a agosto de 2020 para o pagamento do Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde os 70% (setenta por cento) serão calculados considerando os valores repassados para cada Equipe de Atenção Primária a Saúde e serão rateados de forma igualitária entre a quantidade de profissionais que compõem cada Equipe de Atenção Primária a Saúde.

§2º A partir da Competência SETEMBRO de 2020 para o pagamento do Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde os 70% (setenta por cento) serão calculados considerando os valores repassados de acordo com a avaliação de cada Equipe de Atenção Primária a Saúde e serão rateados de forma proporcional a carga horaria de cada profissional que compõe cada Equipe da Estratégia Saúde da Família/Saúde Bucal, acrescido de profissionais que compõem a Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde.

§3º O Profissional que compõe a Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, somente fará jus ao incentivo de que trata o §2º deste Artigo, se efetivamente estiver engajado nos trabalhos da equipe de estratégia da saúde da família.

Art. 3º O Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Primária a Saúde e a legislação municipal pertinente.

§1º O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o caput deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência o monitoramento da produção realizada pelos trabalhadores das Equipes de Atenção Primária a Saúde promovida pelo Ministério da Saúde, bem como o monitoramento individual realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente/RN.

§2º Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária a Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§3º Mensalmente será avaliado individualmente a Inserção e/ou entrega das informações referente as produções de rotina da Atenção Primária a Saúde conforme o cronograma de entrega e/ou envio estabelecido pelo Município para podermos realizarmos a inserção do incentivo de desempenho na folha de pagamento.

Art. 4º O Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde:

- I - terá pagamento por competência de acordo com o repasse do Ministério da Saúde;
- II - não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito;
- III - não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 5º Para o repasse do Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde será observado os critérios de assiduidade e pontualidade, considerando assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e saída.

Art. 6º O Controle de jornada dos profissionais será feito, pelo Registro Eletrônico de Ponto e por livro de registro de ponto, nos impedimentos de implantação do registro eletrônico de ponto.

Art. 7º O Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde ao Profissional não será prejudicada quando ocorrer bloqueios e/ou suspensão de repasse de recurso por parte do Ministério da Saúde por questão de responsabilidade da Gestão.

Art. 8º O Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde ao Profissional não será devida nas seguintes situações;

I - por prestação de serviço extraordinário;

II - por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;

III - ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina;

IV - ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;

V - ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações atribuições inerentes a Política Nacional de Atenção Primária a Saúde, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população;

VI - ao profissional que estiverem respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

VII - ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momentos de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual forem dispensados de sua função para participarem do mesmo, bem como aos que fizerem referência ao expediente;

Parágrafo único. Nos casos no qual o profissional não faz jus ao recebimento do incentivo o valor que seria repassado ao referido profissional fica no valor do rateio entre os outros profissionais da referida Equipe de Atenção Primária.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos de desempenhos estabelecido pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. Esta lei poderá ser reavaliada de acordo com as alterações realizadas periodicamente por Portaria vigente que estabeleça novas normas e metas da Atenção Primária a Saúde publicados pelo Ministério da Saúde.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência JANEIRO de 2020.

Art. 12. O Incentivo por Desempenho para Atenção Primária a Saúde vigorará enquanto durar o Programa Previne Brasil com as diretrizes do pagamento por desempenho de acordo com Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017

Art. 13. Fica revogada a Lei nº 615 de 28 de junho de 2019 que institui o auxílio financeiro de incentivo à melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica – PMAQ aos profissionais que se especifica e dá outras providências.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 25 de março de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 641/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020

METAS DA LEI DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

GESTÃO MUNICIPAL

Ação Estratégica	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Rotina Periódica diária	Ofertar as condições necessárias para que as unidades de saúde realizem a Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; para que mantenham o Cadastro territorial e individual atualizado; Realizar a alimentação regular e consistente dos sistemas de informações da Atenção Primária a Saúde;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Apoio Institucional	Rotina periódica	Realizar momentos com as equipes de Atenção Primária a Saúde visando qualificar o processo de trabalho, apoiar organização e o planejamento de ações e serviços, monitoramento e avaliação das ações, serviços e indicadores em saúde, estabelecendo planejamento das intervenções necessárias a qualificação.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento in loco Documentos Oficiais;
Educação Permanente	Rotina Periódica	Incentivar e/ou ofertar ações de Educação Permanente aos Profissionais da Atenção Primária a Saúde; Incentivar e/ou ofertar ações de Cooperação Horizontal entre os Profissionais da Atenção Primária a Saúde;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; Documentos Oficiais;
Monitoramento e Avaliação	Rotina Periódica	Realizar processo regular de monitoramento e avaliação para o acompanhamento e divulgação dos resultados da Atenção Primária a Saúde	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS Documentos Oficiais;
Territorialização	Quando necessário	Estabelecer o território das equipes da estratégia saúde da família de acordo com as necessidades conforme parâmetros definidos;	Reterritorialização;

EQUIPES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E SAUDE BUCAL

Ação Estratégica	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Depois da aquisição dos tablets - ACS - Mínimo de 1(uma) Sincronização Semanal do APP Território. Outros Profissionais - Produção Digitalizada com informação completa e de acordo com o cronograma de envio pré-estabelecido.	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; Cadastramento territorial e individual atualizado; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados; Reconhecimento Epidemiológico do Território;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS.
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas: Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Rotina da Unidade; Discussão de Caso; Demandas da População; Atualização de Informações.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Saúde da Mulher	Cobertura de exame citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos a cada 3 anos. Meta ≥ 40% Cada Equipe realizar o cálculo mensal da meta de mulheres distintas que precisam realizar o citopatológico. Cálculo da seguinte maneira. Quantidade de mulheres de 25 a 64 anos cadastradas no quadrimestre. Dividido por 3 (anos). Este resultado dividido por 12 (meses). O resultado é a meta mensal de captação de mulheres.	Manter o registro de todas as mulheres de 25 a 64 anos com a informação do último citopatológico realizado e atualizado rotineiramente visando conhecer o histórico de exames individuais; Garantir a oferta da Coleta de Citopatológico rotineiramente nas UBS; Realizar o Registro da Realização da Coleta do Citopatológico corretamente. Traçar estratégias para busca ativa das Mulheres com 3(três) ou mais anos sem realizar o exame citopatológico; Ampliação das ações de Educação em Saúde;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha de acompanhamento de Saúde da Mulher. ou similar
Atenção ao Pré Natal	Proporção de Gestantes com pelo menos 6(seis) consultas em pré-natal sendo a primeira até a 20ª semana de gestação. Meta ≥ 60% Proporção de Gestantes com realização de exame para Sífilis e HIV Meta ≥ 60% Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado. Meta ≥ 60%	Sinalização imediata da Gestante no Cadastramento Individual Ações de Educação em Saúde, pautando a importância de iniciar o pré-natal antes da 20 semana de gestação, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada. Acompanhamento em pré-natal de acordo com as diretrizes estabelecidas Registro adequado das Consultas em Pré-natal com todas as informações referente a Gestante preenchidos. Realização e Registro adequado dos Testes Rápidos de Sífilis e HIV e/ou em sua ausência o atendimento ambulatorial com avaliação das sorologias de sífilis e HIV. Realização de avaliação odontológica trimestralmente na gestante e o registro adequado desse atendimento. Realização de Busca ativa de gestantes quando necessário; Retirada Imediata da sinalização da Gestante no Cadastramento Individual	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha de acompanhamento da Gestante ou similar
Atenção à Saúde da Criança	Cobertura Vacinal da 3ª Poliomielite Inativada e 3ª dose de pentavalente em menores de 1 ano. Meta ≥ 95%	Cadastramento do Recém-Nascido na primeira semana de vida, salvo os casos que a visita na primeira semana não for possível. Inserção do Recém-Nascido na Planilha de acompanhamento da Criança ou similar. Realizar o acompanhamento da cobertura vacinal nas visitas domiciliares e nas Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil. Vacinação disponível para a necessidade do território. Realização de Busca ativa de crianças quando necessário; Realizar ações coletivas relacionadas	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha de acompanhamento da Criança ou similar SINASC
Atenção as doenças crônicas não transmissíveis.	Percentual de Hipertensos com pressão arterial aferida semestralmente nos últimos 12 meses. Meta ≥ 50% Percentual de Diabéticos com exame de Hemoglobina Glicada solicitada nos últimos 12 meses. Meta ≥ 50%	Manter o registro de todos os Hipertensos do território, com informações da data de acompanhamento, risco de gravidade, observações necessárias a continuidade do cuidado; Aferição de Pressão realizada rotineiramente e feito o registro individualizado no Sistema de Informação. Manter o registro de todos os Diabéticos do território, com informações da data de acompanhamento, risco de gravidade, observações necessárias a continuidade do cuidado; Atendimento clínico as pessoas com Hipertensão e/ou diabetes de acordo com estratificação de risco e protocolos clínicos.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS. Planilha de acompanhamento de Doenças Crônicas não Transmissíveis ou similar

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Ação Estratégica	META / TEMPORAL	AÇÕES	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Registro das Informações em Saúde e a inserção no Sistema de Informação	Produção Digitalizada om informação Completas e de acordo com o cronograma de envio pré-estabelecido.	Inserção das informações de produção no Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS; Atualização e/ou preenchimento e entrega dos registros das informações em saúde de acordo com o processo de trabalho da Equipe cumprindo os prazos estipulados;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Reunião de Equipe	Mínimo 1 ao mês	Temas: Programação de Ações; Monitoramento de Ações e de indicadores; Processo de trabalho; Definição de fluxos e critérios de acesso aos serviços;	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento in loco
Articulação com as Equipes apoiadas	Rotina Periódica Pré estabelecida	Reuniões com as equipes; Programação de Ações; Realização de ações; Monitoramento de Ações; Processo de trabalho; Matrícula; Educação Permanente; Discursão de casos; apoiar as equipes nos processos de trabalhos necessários para o cumprimento deste anexo de metas; garantir a articulação rotineira com as equipes de todas as categorias profissionais que compõem a Equipe Multiprofissional.	Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS E/ou Monitoramento in loco
Atenção Integral a Saúde	Realizar atendimento ambulatorial Realizar atendimento domiciliar	Organizar cronogramas de atendimento de modo a propiciar a ampliação da atenção integral a população; Ofertar apoio as Equipes da Estratégia Saúde da Família vinculadas; Cada categoria profissional deve prestar o atendimento à população das equipes vinculadas dentro das especificidades da profissão;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS
Ações da Ação Estratégica Cuidado Compartilhado	Realizar Cuidado Compartilhado	Elaborar, acompanhar e evoluir Projetos Terapêutico Singular; Realizar Atendimento Compartilhados com profissionais das Equipes e/ou profissionais de acordo com as especificidades dos territórios;	Monitoramento in loco E/ou Sistema de Informação da Atenção Primária a Saúde - SISAB /ESUS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FAA3D00B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV RREO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)		RS 1,00		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
			RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	201.071,50	9,10	201.071,50
RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.210.000,00	201.071,50	9,10	201.071,50	9,10	2.008.928,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.445.000,00	1.445.000,00	152.353,49	10,54	152.353,49	10,54	1.292.646,51	
Contribuições sociais	1.445.000,00	1.445.000,00	152.353,49	10,54	152.353,49	10,54	1.292.646,51	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	415.000,00	415.000,00	48.718,01	11,74	48.718,01	11,74	366.281,99	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	415.000,00	415.000,00	48.718,01	11,74	48.718,01	11,74	366.281,99	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	533.780,83	24,21	533.780,83	24,21	1.671.219,17	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	734.852,33	16,64	734.852,33	16,64	3.680.147,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.415.000,00	4.415.000,00	734.852,33	16,64	734.852,33	16,64	3.680.147,67	
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.415.000,00	4.415.000,00	734.852,33	16,64	734.852,33	16,64	3.680.147,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		

			(f)		(h)				
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.195.000,00	312.776,21	312.776,21	3.882.223,79	312.776,21	312.776,21	3.882.223,79	312.776,21
Pessoal e encargos so	3.908.000,00	3.908.000,00	292.257,91	292.257,91	3.615.742,09	292.257,91	292.257,91	3.615.742,09	292.257,91
Outras despesas corre	287.000,00	287.000,00	20.518,30	20.518,30	266.481,70	20.518,30	20.518,30	266.481,70	20.518,30
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	422.076,12	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	4.102.223,79	312.776,21	734.852,33	4.102.223,79	312.776,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 06:48:59

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	533.780,83	24,21	533.780,83	24,21	1.671.219,17
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	533.780,83	24,21	533.780,83	24,21	1.671.219,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	533.780,83	24,21	533.780,83	24,21	1.671.219,17
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	533.780,83	24,21	533.780,83	24,21	1.671.219,17
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (l)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:164CA264

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 01 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
Administração Geral	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 06:50:11											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 06:50:11											

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:BD631161

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
Administração Geral	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	312.776,21	312.776,21	100,00	4.102.223,79	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 06:50:11											

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 06:50:11

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C89DAEC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Instituto de Previdência Social de São Vicente	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.950.000,00	3.950.000,00	724.018,29	570.564,58
Receita de contribuições dos segurados	1.290.000,00	1.290.000,00	152.353,49	154.798,50
Civil	1.290.000,00	1.290.000,00	152.353,49	154.798,50
Ativo	1.290.000,00	1.290.000,00	152.353,49	154.798,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.895.000,00	1.895.000,00	522.946,79	355.322,04
Civil	1.895.000,00	1.895.000,00	522.946,79	355.322,04
Ativo	1.895.000,00	1.895.000,00	522.946,79	355.322,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	415.000,00	415.000,00	48.718,01	60.444,04
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	415.000,00	415.000,00	48.718,01	60.444,04
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua				
rial do RPPS (II)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.600.000,00	3.600.000,00	724.018,29	570.564,58

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	3.696.000,00	3.696.000,00	287.377,91	224.290,74	287.377,91	224.290,74
Aposentadorias	3.460.000,00	3.460.000,00	282.680,65	219.793,54	282.680,65	219.793,54
Pensões	100.000,00	100.000,00	4.697,26	4.497,20	4.697,26	4.497,20
Outros benefícios previdenciários	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.738.000,00	3.738.000,00	287.377,91	224.290,74	287.377,91	224.290,74
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	-138.000,00	-138.000,00	436.640,38	346.273,84	436.640,38	346.273,84 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	4.225.361,17	3.884.949,13
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	465.000,00	465.000,00	10.834,04	0,00
Receita de contribuições dos segurados	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Civil	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Ativo	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	310.000,00	310.000,00	10.834,04	0,00
Civil	310.000,00	310.000,00	10.834,04	0,00
Ativo	310.000,00	310.000,00	10.834,04	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	465.000,00	465.000,00	10.834,04	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	465.000,00	465.000,00	10.834,04	0,00	10.834,04	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA : 06:53:54

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:08AF1AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020. PROCESSO: N.º 1.202.005/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, desinfecção (lavar e passar) de roupas hospitalares, visando atender as necessidades do hospital municipal dona teca e das unidades de saúde da secretaria municipal de saúde de Serra Caiada/RN, conforme especificações constantes do anexo I. 18.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

CNPJ: 06.272.575/0060-08 I.E.: 20.443.053-4

Endereço: Av. Industrial João Francisco da Mota, 3815-B Bom Pastor. Tel.: (84) 3605-2812 / 9.9641-5454

Cidade: Natal/RN CEP: 59.060-480

Email: theofilo.oliveira@elis.com

Representantes: Theófilo Furtado da Câmara de Oliveira – CPF: 008.022.754-60

ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO (LAVAR E PASSAR) DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA CAIADA/RN.	KG	2.400	9,30	22.320,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Theófilo Furtado da Câmara de Oliveira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:0AD29652

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020. PROCESSO: N.º 102.028/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.**

Objeto: Registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia para veículos de pequeno, médio e grande porte da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constante no termo de referência. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: JOE AZEVEDO CRUZ NETO

CNPJ: 36.298.509/0001-00 I.E.: 20.536.820-4

Endereço: AV TEODORICO BEZERRA, 992, CENTRO Tel.: (84) 9.8713-5893

Cidade: Serra Caiada/RN CEP: 59.245-000

Email: netoborracharia01@gmail.com

Representante: Joe Azevedo Cruz Neto – CPF: 093.760.054-73

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0012880 - Conserto de Pneu sem Câmara Para Veiculo Leve	UND	70	13,00	910,00
2	0012881 - Troca de Pneu sem Câmara Para Veiculo Leve	UND	60	7,00	420,00
3	0012882 - Reversão Pneu sem Câmara Para Veiculo Leve	UND	60	9,00	540,00
4	0012883 - Vulcanização de Pneu sem Câmara Para Veiculo Leve	UND	40	25,00	1.000,00
5	0012884 - Conserto de Pneu com Câmara Para Micro-Ônibus	UND	65	30,00	1.950,00
6	0012885 - Conserto de Pneu sem Câmara Para Micro-Ônibus	UND	55	28,00	1.540,00
7	0012886 - Conserto de Pneu com Câmara dianteiro Para Trator - Carroção	UND	60	23,00	1.380,00
8	0012887 - Conserto de Pneu com Câmara Traseiro com Água Para Trator	UND	40	110,00	4.400,00
9	0012888 - Troca de Pneu com Câmara Para Micro-Ônibus	UND	65	23,00	1.495,00
10	0012889 - Troca de Pneu com Câmara Para Ônibus - Caminhão	UND	55	50,00	2.750,00
11	0012890 - Conserto de Pneu sem Câmara Para Ônibus - Caminhão	UND	55	52,00	2.860,00
12	0012891 - Conserto de Pneu com Câmara Para Ônibus - Caminhão	UND	55	50,00	2.750,00
13	0012892 - Conserto de Pneu sem Câmara Para Maquinas	UND	50	25,00	1.250,00
14	0012893 - Conserto de Pneu com Câmara Para Maquinas	UND	50	52,00	2.600,00
15	0012894 - Troca de Pneu ou Montagem com ou sem Câmara Para Maquinas	UND	40	52,00	2.080,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Joe Azevedo Cruz Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5F2CEE99

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020. PROCESSO: N.º 1.001030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, materiais de laboratório, fraldas, agulhas e materiais médico hospitalar para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência-anexo I. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CNPJ: 07.366.605/0001-40 I.E.: 20.209.732-3
ENDEREÇO: Rua Roraima, 611, Neópolis. Tel.: (84) 2020-3761
CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.080-140
EMAIL: famednatal@hotmail.com
Representante: Felipe Andre Bernardo de Assis – CPF: 009.537.724-70
LOTE 05, 08 E 11

LOTE 05 - AGULHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0007683 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 40MMX0,12MM	SR	Unidade	15.000	0,10	1.500,00
2	0007684 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,12	SR	Unidade	6.000	0,10	600,00
3	0007685 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,7MM	SR	Unidade	20.000	0,10	2.000,00
4	0007686 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,8MM	SR	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
5	0007687 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM	SR	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
6	0007688 - AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13MM X 0,4MM	SR	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						7.100,00

LOTE 08 - EQUIPAMENTOS PRIMEIROS SOCORROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0014903 - COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO P	RESGATE SP	Unidade	50	28,35	1.417,50
2	0014904 - COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO M	RESGATE SP	Unidade	50	28,35	1.417,50
3	0014905 - COLAR CERVICAL RESGATE G	RESGATE SP	Unidade	50	28,35	1.417,50
4	0014906 - COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL	RESGATE SP	Unidade	20	28,35	567,00
5	0014908 - PRANCHA DE PRIMEIROS SOCORROS ADULTO	RESGATE SP	Unidade	5	436,70	2.183,50
6	0014909 - PRANCHA DE PRIMEIROS SOCORROS INFANTIL	RESGATE SP	Unidade	5	397,00	1.985,00
7	0014910 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	RESGATE SP	Unidade	5	151,20	756,00
8	0014911 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	RESGATE SP	Unidade	5	151,20	756,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						10.500,00

LOTE 11 - MATERIAL DE LABORATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0011723 - ANTI-A com 10ml	PROTHEMO	Unidade	50	17,6	880
2	0011724 - ANTI-B com 10ml	PROTHEMO	Unidade	50	17,6	880
3	0011725 - ANTI-AB com 10ml	PROTHEMO	Unidade	50	17,6	880
4	0011726 - ANTI-D com 10ml	PROTHEMO	Unidade	50	38,13	1.906,50
5	0011727 - AÇIDO ÚRICO com 250ml	BIOTECNICA	Unidade	50	86,12	4.306,00
6	0011728 - FITA DE BHCG - CAIXA com 50 tiras	BIOTECNICA	Caixa	100	33,78	3.378,00
7	0011729 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AMARELO GEL SST II 5ML C/100	LABOR IMPORT	Caixa	300	70,9	21.270,00
8	0011730 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL GEL SST II 5ML C/100	LABOR IMPORT	Caixa	300	62,07	18.621,00
9	0011731 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA GEL SST II 5ML C/100	LABOR IMPORT	Caixa	300	36,74	11.022,00
10	0011732 - CAIXA TUBO COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHO GEL SST II 5ML C/100	LABOR IMPORT	Caixa	300	39,32	11.796,00
11	0007307 - CÁLICES DE PARASITOLÓGICO DE FEZES (VIDRO)	LABORGLASS	Unidade	50	14,17	708,5
12	0011733 - COLESTEROL ENZIMÁTICA - com 100ML	BIOTECNICA	Unidade	100	40,2	4.020,00
13	0007309 - COLUNA DEIONIZADORA	PERMUTION	Unidade	50	58,67	2.933,50
14	0011734 - CORANTE PANOTICO UND - 500ml	RENYLAB	Unidade	50	16,89	844,5
15	0011735 - CREATINA CINÉTICA - 250ml	BIOTECNICA	Unidade	100	40,26	4.026,00
16	0011736 - ANTICOAGULANTE EDTA - 20ml	BIOTECNICA	Unidade	50	11,1	555
17	0007314 - ERLNMEYER BOCA LARGA 1000ML	PLENALAB	Unidade	50	42,94	2.147,00
18	0011737 - ESTANTES PARA TUBOS - para 48 tubos	CRAL	Unidade	100	11,2	1.120,00
19	0011738 - FATOR REUMATÓIDE - 50ml	BIOTECNICA	Unidade	50	24,89	1.244,50
20	0011739 - FITA REATIVA DE URINA - com 100	BIOTECNICA	Unidade	200	35,05	7.010,00
21	0011740 - ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO - 20ml	BIOTECNICA	Unidade	50	11,1	555
22	0011741 - GLICOSE ENZIMÁTICA - 250ml	BIOTECNICA	Unidade	100	28,11	2.811,00
23	0011742 - HDL COLORIMÉTRICO - 50ML - 200 testes	BIOTECNICA	Unidade	50	23,64	1.182,00
24	0007321 - AGITADOR DE KLINE UND	LABOR IMPORT	Unidade	10	644,29	6.442,90
25	0007322 - LAMINULA 24X32.	LABOR IMPORT	Unidade	200	0,07	14
26	0011743 - LANCETAS. - CAIXA com 200 UND	ACCUMED	Caixa	100	8,89	889
27	0011744 - PAPEL DE FILTRO - com 100 UND	J. PROLAB	Caixa	50	4,84	242
28	0011745 - REAGENTE PCR - 50ML PARA 100 testes	BIOTECNICA	Unidade	100	30,22	3.022,00
29	0011746 - PONTEIRAS AZUL - PACOTE com 1000 UND	CRAL	Pacote	100	24,89	2.489,00
30	0011747 - PONTEIRAS SORO AMARELA PACOTE - com 1000 UND	CRAL	Pacote	100	12,8	1.280,00
31	0011748 - REAGENTE ASLO. - com 50 ml	BIOTECNICA	Unidade	50	79,12	3.956,00
32	0007329 - TESTE DE COOMBS INDIRETO (ANTI-IGG HUMANA)	PROTHEMO	Unidade	50	37,3	1.865,00
33	0011749 - TESTE RÁPIDO HIV. CAIXA Com 10 testes	LABOR IMPORT	Unidade	100	47,3	4.730,00

34	0011750 - TGO CINÉTICO. - com 50ml	BIOTECNICA	FRASCO	100	32,36	3.236,00
35	0011751 - TGP CINÉTICO. Com 50 ml	BIOTECNICA	FRASCO	100	32,36	3.236,00
36	0011752 - TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO com 100ml	BIOTECNICA	Unidade	100	78,23	7.823,00
37	0007334 - TUBOS CÔNICOS PARA UROANALISES	LABOR IMPORT	Unidade	200	0,35	70
38	0014931 - TUBOS DE VIDRO 5ML.	LABOR IMPORT	Unidade	1.000	0,1	100
39	0011753 - UREIA ENZIMÁTICA 200ml	BIOTECNICA	FRASCO	100	103,12	10.312,00
40	0011754 - VDRL. PARA 300 Testes	GOLD ANALISA	Unidade	50	34,78	1.739,00
41	0007338 - ESCOVAS PARA LAVAGENS DE TUBOS	J. PROLAB	Unidade	100	8,71	871
42	0007339 - LUGOL 1L	RENYLAB	Litro	20	76,45	1.529,00
43	0007340 - PIPETA DE PASTEUR	KASYV	Unidade	20	32	640
44	0007341 - PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARÁVEL 1000ML	OLEN	Unidade	20	187,58	3.751,60
45	0011755 - CAIXA TUBO COM GEL SEPARADOR CAIXA com 50 UND	GREINER	Caixa	100	32	3.200,00
46	0011756 - CAIXA TUBO TAMPÁ BRANCA CAIXA COM 50 UND	CRAL	Caixa	100	35,56	3.556,00
47	0007344 - COLETOR DE URINA 80ML ESTÉRIL TAMPÁ VERMELHA	CRAL	Unidade	2.000	0,31	620
48	0011758 - ABO RH com 10ml	PROTHEMO	Unidade	50	141,8	7.090,00
49	0011761 - CK NAC CINÉTICO 50ml	BIOTECNICA	FRASCO	50	85	4.250,00
50	0011762 - CK MB CINÉTICO 50ml	BIOTECNICA	FRASCO	50	151,13	7.556,50
51	0011764 - CONSERVANTES DE FEZES MIF 1000ml	RENYLAB	Unidade	50	24,89	1.244,50
52	0011765 - TESTE RÁPIDO TROPONINA. Com 100	LABOR IMPORT	Unidade	50	102,98	5.149,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						195.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Felipe Andre Bernardo de Assis – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:38C37D2F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. PROCESSO: N.º 1.001030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, materiais de laboratório, fraldas, agulhas e materiais médico hospitalar para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência-anexo I. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 06.281.452/0001-75 I.E.: 20.098.065-3

Endereço: Rua Desembargador Lins Bahia, 207- A, Praia do Meio Tel.: (84) 99986-1585

Cidade: Natal/RN CEP: 59.010-123

Email: lifefarma.comercial@gmail.com

Representante: Arnaldo Bezerra Costa – CPF: 379.358.104-78

LOTE 06 e 07.

LOTE 06 - EQUIPAMENTOS MÉDICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	0007736 - APARELHO DE GLICOSIMETRO	GTECH	Unidade	150	23,8	3.570,00
2	0007744 - ESTETOSCÓPIO	PREMIUM	Unidade	200	19,8	3.960,00
3	0007751 - TENSÍMETRO	PREMIUM	Unidade	200	73,44	14.688,00
4	0008408 - TERMOMETRO CLINICO C/12 UNIDADES	GTECH	Unidade	200	10,8	2.160,00
5	0008409 - TERMOMETRO P/GELADEIRA SALA VACINA	J.PROLAB	Unidade	30	72,34	2.170,20
VALOR GLOBAL RS						26.548,20

LOTE 07 - PINÇAS E TESOURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
1	0008406 - PINÇA CIRURGICA	ABC	Unidade	20	13,54	270,8
2	0008407 - PINÇA ADSON CUSHING SEM DENTES	ABC	Unidade	20	31,18	623,6
3	0007746 - PINÇA HEMOSTÁTICA DE CRILE	ABC	Unidade	20	31,95	639
4	0007747 - PINÇA HOCHESTER PEAN CURVA	ABC	Unidade	20	44,19	883,8
5	0007748 - PINÇA METZENBAUN	ABC	Unidade	20	42,22	844,4
6	0014907 - PINÇA DENTE DE RATO	ABC	Unidade	20	14,61	292,2
7	0007749 - PORTA AGULHAS MAYO HEAGER	ABC	Unidade	20	29,6	592
8	0014912 - PINÇA DE MAGILL 20CM	ABC	Unidade	10	80,9	809
9	0007754 - TESOURA CIRURGICA SEM PONTA MAYO	ABC	Unidade	20	41,26	825,2
VALOR TOTAL RS						5.780,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Arnaldo Bezerra Costa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BF87AB45

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020. PROCESSO: N.º 1.001030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, materiais de laboratório, fraldas, agulhas e materiais médico hospitalar para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência-anexo I. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: PHOSPODONT LTDA
 CNPJ: 04.451.626/0001-75 I.E.: 20.088.051-7
 Endereço: Av. Ayrton Senna, 526, Capim Macio. Tel.: (84) 3611-3159 / 3217-5960
 Cidade: Natal/RN CEP: 59.080-100
 Email: licitacao@phospodont.com.br
 Representante: Victor Johnson dos Anjos Pino /002070609/SSPRN
 Lote: 01; 10 e 12

LOTE 01 - MEDICAMENTOS E CORRELATOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0014842 - AMIODARONA 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	5.000	0,31	1.550,00
2	0014843 - AMIODARONA 200MG	GEOLAB	COMPRIMI	5.000	0,52	2.600,00
3	0008286 - ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	COMPRIMI	50.000	0,05	2.500,00
4	0014819 - ACICLOVIR 5% creme 10g	PRATI	BISNAGA	2.000	2,47	4.940,00
5	0008287 - ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	PRATI	FRASCO	3.000	1,27	3.810,00
6	0008289 - ALBENDAZOL 400MG	PRATI	COMPRIMI	5.000	0,42	2.100,00
7	0014844 - AMBROXOL, CLORIDRATO ADULTO 30MG/5ML100ML XAROPE	NATULAB	FRASCO	5.000	1,71	8.550,00
8	0008291 - AMINOFILINA 100MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	3.000	0,08	240
9	0008292 - AMOXILINA 500MG.	PRATI	CÁPSULA	50.000	0,19	9.500,00
10	0008293 - AMOXILINA (PÓ P/ SUSPENSÃO) 250MG/ML 60ML	PRATI	FRASCO	4.000	4,22	16.880,00
11	0008294 - AMPICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	CÁPSULA	4.000	0,41	1.640,00
12	0008295 - AZITROMICINA 500MG.	PHARLAB	COMPRIMI	20.000	0,6	12.000,00
13	0008296 - AZITROMICINA (PÓ P/ SUSPENSÃO) 600MG.	PRATI	FRASCO	3.000	7,12	21.360,00
14	0008297 - CETOCONAZOL 200MG	PRATI	COMPRIMI	10.000	0,23	2.300,00
15	0008298 - BENZOATO DE BENZILA 60ML 25%	PHARMASCIENCE	FRASCO	1.000	4,65	4.650,00
16	0008299 - BROMETO DE IPRATROPIO 10ML 0,25MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	3.000	0,97	2.910,00
17	0008300 - BROMIDRATO DE FENTEROL 0,5%/20ML - 5MG/ML.	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	3,92	15.680,00
18	0014820 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250mg	PHARLAB	COMPRIMI	6.000	0,44	2.640,00
19	0014821 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	6.000	0,51	3.060,00
20	0014822 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4mg/ml	BELFAR	FRASCO	6.000	7,08	42.480,00
21	0014823 - CAVERDILOL 6,25 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	10.000	0,09	900
22	0014824 - CAVERDILOL 3,125 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	20.000	0,08	1.600,00
23	0014825 - CAVERDILOL 25 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	10.000	0,17	1.700,00
24	0014826 - CAVERDILOL 12,5	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	20.000	0,12	2.400,00
25	0008392 - CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL E ADULTO	NATULAB	FRASCO	2.000	2,56	5.120,00
26	0008301 - CEFALEXINA 500MG CAPS.	ABL	CÁPSULA	50.000	0,38	19.000,00
27	0006389 - CEFALEXINA (PÓ PARA SUSPENSÃO) 250MG/5ML	ABL	FRASCO	5.000	7,77	38.850,00
28	0002057 - CETOCONAZOL 2% 30g	SOBRAL	BISNAGA	3.000	2,91	8.730,00
29	0008304 - CIMETIDINA 200MG	PRATI	COMPRIMI	5.000	0,16	800
30	0008305 - CINARAZINA 25MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,26	3.120,00
31	0008306 - CINARAZINA 75MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	12.000	0,36	4.320,00
32	0008307 - CIPROFLOXACINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMI	25.000	0,25	6.250,00
33	0008308 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	APSEN	COMPRIMI	6.000	0,84	5.040,00
34	0014827 - CLOPIDOGREL 75 MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	10.000	0,26	2.600,00
35	0014828 - COLAGENASE 0,6 u/g+CLORANFENICOL 0,01g/g pomada 30g	CRITALIA	BISNAGA	2.000	16,84	33.680,00
36	0008310 - COMPLEXO B.	NATULAB	COMPRIMI	24.000	0,06	1.440,00
37	0014845 - DEXAMETASONA ELIXIR 120ml	FARMACE	FRASCO	5.000	1,68	8.400,00
38	0014846 - DEXAMETASONA BISNAGA 0,1% c/10g	GREEN PHARMA	BISNAGA	3.000	1,22	3.660,00
39	0014847 - DEXCLORFERNIRAMINA XAROPE 2 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	NATULAB	FRASCO	6.000	1,15	6.900,00
40	0008314 - DEXCLORFERNIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE MALEATO 0,4+0,05MG/ML FRASCO 120ML	GEOLAB	FRASCO	10.000	4,32	43.200,00
41	0014848 - DESCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	COMPRIMI	24.000	0,1	2.400,00
42	0014849 - DEXAMETASONA 0,1 % SOLUÇÃO OFTÁLMICA	ACHÊ	FRASCO	1.000	11,97	11.970,00
43	0014850 - DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	COMPRIMI	20.000	0,26	5.200,00
44	0008315 - DICLOFENACO SODIO 50MG.	PRATI	COMPRIMI	18.000	0,08	1.440,00
45	0008316 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	COMPRIMI	18.000	0,12	2.160,00
46	0008317 - DIPIRONA SÓDICA GOTAS 500MG/ML 10ML.	FARMACE	FRASCO	10.000	0,65	6.500,00
47	0014851 - DIMENDRATO ASSOCIADO A PIROXIDINA (VIT B6) 25mg/ml+5mg/ml 20ml	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	2.000	3,23	6.460,00
48	0014852 - DIMENDRATO ASSOCIADO A PIROXIDINA (VIT B6) 100MG	TAKEDA	COMPRIMI	3.000	0,6	1.800,00
49	0014853 - DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	INJEFLIX	Unidade	100	97,17	9.717,00
50	0014854 - DIPIRONA 500MG	PRATI	COMPRIMI	50.000	0,11	5.500,00
51	0014855 - ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG CX C/21	BIOLAB	Caixa	10.000	0,09	900
52	0008322 - FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	10.000	0,34	3.400,00
53	0014856 - FLEET ENEMA 0,06g/ml+1,3/ml fr c/133 uso retal	NATULAB	FRASCO	1.000	4,76	4.760,00
54	0008338 - OMEPRAZOL 20MG.	HIPOLABOR	COMPRIMI	30.000	0,1	3.000,00
55	0008323 - OMEPRAZOL 40MG.	BELFAR	COMPRIMI	15.000	0,29	4.350,00
56	0014857 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5mg/ml susp oral	IMEC	FRASCO	3.000	1,93	5.790,00
57	0008325 - ISOSSORBIDA 5MG.	SEM LTDA	COMPRIMI	6.000	0,34	2.040,00
58	0014858 - LIDOCAINA CLORIDRATO /GELEIA 2% 30g	PHARLAB	BISNAGA	3.000	2,97	8.910,00
59	0008328 - LORATADINA 10MG	VITAPAN	COMPRIMI	5.000	0,13	650
60	0008329 - MEBENDAZOL 100MG	BELFAR	COMPRIMI	10.000	0,24	2.400,00
61	0014859 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 4mg/ml 10ml	MARIOL	FRASCO	2.500	0,74	1.850,00
62	0008331 - METRONIDAZOL 250MG	PRATI	COMPRIMI	15.000	0,13	1.950,00
63	0008332 - METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	BELFAR	FRASCO	2.000	6,93	13.860,00
64	0014860 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 2% C/07 APLICADORES	SANVAL	BISNAGA	4.000	4,66	18.640,00
65	0014861 - NEOMICINA + BACITRACINA 5+250UI/G c/10g	PRATI	BISNAGA	4.000	1,79	7.160,00
66	0014862 - NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	GEOLAB	FRASCO	6.000	2,1	12.600,00
67	0014863 - NISTANINA 25.000UI/G 60G	GREEN PHARMA	BISNAGA	5.000	4	20.000,00
68	0014864 - NISTATINA + METRONIDAZOL 100MG/G+20.000UI/G 50G	PRATI	BISNAGA	2.000	7,11	14.220,00
69	0008337 - OLEO MINERAL PURIFICADO/LIQUIDO 100ML	NATULAB	FRASCO	1.000	2,51	2.510,00
70	0008340 - PARACETAMOL 500MG.	HIPOLABOR	COMPRIMI	50.000	0,06	3.000,00
71	0014865 - PASTA D' AGUA 130G	NATULAB	Pote	1.000	4,14	4.140,00
72	0008341 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML.	NATULAB	FRASCO	4.000	0,69	2.760,00
73	0008342 - PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG.	FARMAX	COMPRIMI	3.000	0,58	1.740,00

74	0008343 - PREDINISONA 05MG	VITAPAN	COMPRIMI	15.000	0,12	1.800,00
75	0014866 - PREDINISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMI	20.000	0,16	3.200,00
76	0008344 - PREDINISOLONA 100ML	HIPOLABOR	FRASCO	4.000	5,95	23.800,00
77	0008345 - PRESERVATIVO MASCULINO (52MM)	RILEX	Unidade	5.000	0,67	3.350,00
78	0008346 - PRESERVATIVO MASCULINO (49MM)	RILEX	Unidade	5.000	0,37	1.850,00
79	0014867 - RANITIDINA 150MG.	GEOLAB	COMPRIMI	20.000	0,17	3.400,00
80	0014868 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G.	NATULAB	ENVELOPE	4.000	0,53	2.120,00
81	0008349 - SINVASTATINA 40MG.	PHARLAB	COMPRIMI	20.000	0,16	3.200,00
82	0014869 - SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	COMPRIMI	5.000	0,47	2.350,00
83	0008351 - SINVASTATINA 20MG.	PHARLAB	COMPRIMI	24.000	0,09	2.160,00
84	0014870 - SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	FARMACE	FRASCO	2.000	7,76	15.520,00
85	0014871 - SULFADIAZINA DE PRATA 1%. 10MG/G 30G	PRATI	BISNAGA	6.000	3,88	23.280,00
86	0014872 - SULFATO FERROSO XAROPE SOLUÇÃO ORAL SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	FRASCO	5.000	1,37	6.850,00
87	0014873 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	NATULAB	COMPRIMI	60.000	0,05	3.000,00
88	0014874 - SULFATO FERROSO SOLUÇÃO GOTAS 25MG/ML 30ML	NATULAB	FRASCO	3.000	0,84	2.520,00
89	0014875 - SULFATO DE GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	ALLERGAN	FRASCO	300	10,34	3.102,00
90	0014876 - TIABENDAZOL 50G	UNIÃO QUIMICA	BISNAGA	1.000	7,76	7.760,00
91	0008357 - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO).	NATULAB	COMPRIMI	20.000	0,13	2.600,00
92	0014877 - VITAMINA C (GOTAS) 200MG/ML 20MG	NATULAB	FRASCO	2.000	1,29	2.580,00
93	0008359 - VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	COMPRIMI	15.000	0,06	900
94	0008360 - ANLÓDIPINO 5MG	GEOLAB	COMPRIMI	10.000	0,04	400
95	0014878 - ANLÓDIPINO 10MG	GEOLAB	COMPRIMI	10.000	0,1	1.000,00
96	0014879 - IBUPROFENO 300MG	GEOLAB	COMPRIMI	10.000	0,25	2.500,00
97	0008363 - IBUPROFENO 600MG	VITAPAN	COMPRIMI	50.000	0,24	12.000,00
98	0008364 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	COMPRIMI	10.000	0,34	3.400,00
99	0008365 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	6.000	0,5	3.000,00
100	0014880 - LEVOFLOXACINO 500 MG	GEOLAB	COMPRIMI	10.000	1,26	12.600,00
101	0014881 - LEVOFLOXACINO 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMI	5.000	6,74	33.700,00
102	0008366 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	4.000	0,2	800
103	0008367 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	6.000	0,2	1.200,00
104	0008368 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCKSHARP	COMPRIMI	6.000	0,17	1.020,00
105	0008381 - ERITROMICINA 500MG	CELLERA	COMPRIMI	6.000	0,26	1.560,00
106	0008385 - SIMENTICONA 10 GOTAS 75MG/ML	HIPOLABOR	FRASCO	8.000	0,98	7.840,00
107	0014882 - ESTROGENIO CONJUGADOS 0,625MG/G 25G	WYETH	BISNAGA	200	14,24	2.848,00
108	0014883 - LORATANIDA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML	MARIOL	FRASCO	1.000	2,96	2.960,00
109	0014884 - MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML 30ML	NATULAB	FRASCO	5.000	1,16	5.800,00
110	0008389 - NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	COMPRIMI	50.000	0,12	6.000,00
111	0008390 - NORFLOXACINO 400MG	MEDQUIMICA	COMPRIMI	10.000	0,29	2.900,00
112	0014885 - OLEO DE GIRASSOL 200 ML C/ AGE	VIDAFARMA	Unidade	3.000	3,49	10.470,00
113	0014886 - SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML 120ML	NATULAB	FRASCO	3.000	1,18	3.540,00
114	0008394 - SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	PRATI	COMPRIMI	15.000	0,12	1.800,00
115	0014887 - IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML 30ML	NATULAB	FRASCO	3.000	1,23	3.690,00
116	0008397 - ALGINATO DE CALCIO BISNAGA 70GR	CASEX LTDA	BISNAGA	1.500	20,59	30.885,00
117	0008401 - BACLOFENO 10MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI	2.000	0,32	640
118	0008402 - POLIVITAMINICO 120ML	BELFAR	FRASCO	3.000	2,75	8.250,00
119	0014888 - PERMETRINA LOÇÃO	PRATI	FRASCO	100	3,88	388
120	0014889 - SULFAMETAXOZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG+8MG/ML 100ML	MEDQUIMICA	FRASCO	3.000	5,01	15.030,00
121	0008404 - OLEO DE GIRASSOL 500ML.	VIDAFARMA	FRASCO	500	11,65	5.825,00
122	0014890 - CARVÃO ATIVADO 250MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIM	500	1,15	575
123	0014893 - AMBROXOL, CLORIDRATO INFANTIL/XAROPE 15MG/5ML 120ML	NATULAB	FRASCO	10.000	1,72	17.200,00
124	0014894 - CLORIDRATO DE RANITIDINA XAROPE 15MG/ML 120ML	NOVAQUIMICA	FRASCO	2.000	4,04	8.080,00
125	0014895 - DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5/MG 20G	GERMED LTDA	BISNAGA	2.000	4,42	8.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						884.960,00

LOTE 10 - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0011816 - AMICACINA (SULFATO) 50MG/ML	TEUTO	AMPOLA	2.000	1,31	2.620,00
2	0011817 - AMICACINA (SULFATO) 250MG/ML	TEUTO	AMPOLA	2.000	1,54	3.080,00
3	0007078 - AMINOFILINA - 10ML 24MG/ML.	FARMACE	AMPOLA	1.000	1,1	1.100,00
4	0011818 - AMPICILINA 1G.	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO/A	1.000	2,59	2.590,00
5	0007080 - AMPICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	PRATI	AMPOLA	1.000	3,76	3.760,00
6	0011819 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI.	EUROFARMA	FRASCO/A	10.000	11,31	113.100,00
7	0011820 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000	1,32	13.200,00
8	0011821 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	10.000	0,96	9.600,00
9	0011822 - DESLANOSIDO 0,2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2.000	1,43	2.860,00
10	0011823 - CEFALOTINA SÓDICA 1G.	ABL	AMPOLA	6.000	8,37	50.220,00
11	0007086 - CEFAZOLINA 1G.	ABL	AMPOLA	6.000	16,35	98.100,00
12	0007087 - CEFTRAXONA 1G.	ABL	AMPOLA	15.000	10,55	158.250,00
13	0011824 - CIMEDITINA 150MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	0,72	720
14	0007089 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	2.000	1,97	3.940,00
15	0007090 - CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DEMENIDRATO	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	5.000	1,66	8.300,00
16	0007091 - DEXAMETASONA 4MG/ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	25.000	0,72	18.000,00
17	0007092 - DEXAMETASONA 2MG/ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	25.000	0,48	12.000,00
18	0011825 - DICLOFENACO POTASSICO 25MG	TEUTO	AMPOLA	12.000	1,2	14.400,00
19	0007094 - DICLOFENACO SÓDICO 3ML 25MG/1ML	FARMACE	AMPOLA	15.000	0,66	9.900,00
20	0007095 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML.	SANTISA AS	AMPOLA	30.000	0,79	23.700,00
21	0007096 - ETILEFRINA 10MG.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.000	1,17	1.170,00
22	0007098 - FUROSEMIDA 10MG/ML.	FARMACE	AMPOLA	10.000	0,53	5.300,00
23	0007099 - GENTAMICINA 40MG	SANTISA AS	AMPOLA	3.000	1,02	3.060,00
24	0007100 - GENTAMICINA 80MG/ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	0,71	3.550,00
25	0007101 - GENTAMICINA 10MG.	NOVAFARMA	AMPOLA	3.000	1,2	3.600,00
26	0007102 - GENTAMICINA 20MG/ML.	NOVAFARMA	AMPOLA	3.000	1,2	3.600,00
27	0007103 - GLICOSE 25%.	ISOFARMA	AMPOLA	10.000	0,24	2.400,00
28	0007104 - GLICOSE 50%.	ISOFARMA	AMPOLA	10.000	0,26	2.600,00
29	0007105 - HIDRALAZINA 20MG/ML.	CRISTALIA	AMPOLA	3.000	4,65	13.950,00

30	0011826 - HIDROCORTIZONA: SALSUCINATO SÓDICO 500MG.	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO/A	10,000	5,26	52.600,00
31	0011827 - HIDROCORTIZONA: SALSUCINATO SÓDICO 100MG.	UNIAO QUIMICA	FRASCO/A	6,000	2,63	15.780,00
32	0011828 - LIDOCAINA CLORIDRATO 20ML 2%.	HYPOFARMA	FRASCO	2,000	2,65	5.300,00
33	0011829 - METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML.	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,000	1,39	1.390,00
34	0011830 - OMEPRAZOL 40MG.	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO/A	5,000	5,98	29.900,00
35	0011831 - OXACILINA 500MG	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO/A	3,000	1,91	5.730,00
36	0011832 - OCITOCINA SUI/ML	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	1,000	1,45	1.450,00
37	0011833 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	TEUTO	FRASCO/A	5,000	8,37	41.850,00
38	0011834 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA ASSOSSIADA A PENICILINA PROCAINADA 100.000 UI + 300.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	FRASCO/A	3,000	4,19	12.570,00
39	0011835 - PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML.	SANVAL	AMPOLA	6,000	1,74	10.440,00
40	0011836 - RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML.	FARMACE	AMPOLA	10,000	0,79	7.900,00
41	0011837 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI RH 250MCG.	BOEHRINGER INGE	FRASCO/A	50	346,75	17.337,50
42	0011838 - SULFATO DE MAGNESIO. 10%	ISOFARMA	AMPOLA	500	0,88	440
43	0011839 - TENOXICAN 40MG.	UNIAO QUIMICA	FRASCO/A	2,000	9,88	19.760,00
44	0011840 - TENOXICAN 20MG.	GENON	FRASCO/A	2,000	7,09	14.180,00
45	0011841 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,000	2,51	5.020,00
46	0011842 - ACIDO ASCORBICO 500MG	FARMACE	AMPOLA	10,000	0,72	7.200,00
47	0011843 - VITAMINAS DO COMPLEXO B	HYPOFARMA	AMPOLA	10,000	0,78	7.800,00
48	0007127 - VITAMINA K 10MG/ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	2,000	1,2	2.400,00
49	0011844 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	ISOFARMA	AMPOLA	12,000	0,36	4.320,00
50	0011845 - AMPICILINA 500MG.	NOVAFARMA	FRASCO/A	1,000	3,1	3.100,00
51	0011846 - ANTROPINA SULFATO - 0,5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2,000	0,63	1.260,00
52	0011847 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	FARMACE	AMPOLA	2,000	1,06	2.120,00
53	0011848 - EPINEFRINA 1MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,000	1,79	3.580,00
54	0011849 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO BOLSA. 2ML/MG	HYPOFARMA	Bolsa	2,000	28,22	56.440,00
55	0011850 - METRONIDAZOL INJETÁVEL 5ML/MG	ISOFARMA	Bolsa	2,000	2,51	5.020,00
56	0011851 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	Unidade	500	21,92	10.960,00
57	0011852 - ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	Unidade	500	24,91	12.455,00
58	0011853 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	Unidade	500	37,66	18.830,00
59	0011854 - LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5MG/ML	ISOFARMA	Bolsa	2,000	20,33	40.660,00
60	0014913 - CLINDAMICINA 300MG/2ML	NOVAFARMA	AMPOLA	2,000	2,36	4.720,00
61	0014914 - CLINDAMICINA 600MG/4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	2,000	2,36	4.720,00
62	0014915 - CLORETO DE POTASSIO 19,9%/10ML	ISOFARMA	AMPOLA	1,000	0,28	280
63	0014916 - CLORETO DE SÓDIO 20%/10ML	ISOFARMA	AMPOLA	1,000	0,21	210
64	0014917 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 1.000.000UI	NOVAFARMA	AMPOLA	2,000	10,24	20.480,00
65	0014918 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000UI	BLAU FARMACEUTICA	AMPOLA	2,000	7,53	15.060,00
66	0014919 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1,000	1,27	1.270,00
67	0014920 - BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2,000	1,2	2.400,00
68	0014921 - MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500MG	ABL	AMPOLA	1,000	12,65	12.650,00
69	0014922 - MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G	ABL	AMPOLA	1,000	21,08	21.080,00
70	0014923 - CLORIDRATO DE PIROXIDINA (VIT B6) 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,000	1,65	3.300,00
71	0014924 - CLORIDRATO DE CEFEPIME 2G	ABL	AMPOLA	1,000	42,17	42.170,00
72	0014925 - ERTAPENEM SÓDICO 1G	MERCKSHARP	AMPOLA	1,000	450,82	450.820,00
73	0014927 - ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 1G	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	1,200	18,7	22.440,00
74	0014928 - ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	1,000	14,46	14.460,00
75	0014929 - ÁCIDO EPSILON AMINOCAPRÓICO 4G	ZYDUS NIKKHO	AMPOLA	1,200	21,4	25.680,00
76	0014930 - BROMETO DE PANCURONIO 2MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	1,000	7,16	7.160,00
77	0011855 - HEPARINA SÓDICA INJETÁVEL 5000UI/ML	CRISTALIA	FRASCO	1,000	4,57	4.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						1.659.932,50

LOTE 12 - MEDICAMENTOS - PSICOTROPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0007136 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG.	BIOLAB	COMPRIMI	15,000	0,24	3.600,00
2	0007137 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG/ML.	BIOLAB	COMPRIMI	5,000	0,65	3.250,00
3	0007138 - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML.	HIPOLABOR	FRASCO	1,000	3,11	3.110,00
4	0011775 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG.	NOVAQUIMICA	COMPRIMI	60,000	0,07	4.200,00
5	0011776 - CLORPROMAZINA 25MG; 5ML	TEUTO	AMPOLA	1,000	1,02	1.020,00
6	0007143 - BIPERIDENO 2MG.	HYPOFARMA	COMPRIMI	36,000	0,27	9.720,00
7	0007144 - BROMAZEPAM 3MG.	CRISTALIA	COMPRIMI	36,000	0,11	3.960,00
8	0007145 - BROMAZEPAM 6MG.	TEUTO	COMPRIMI	36,000	0,14	5.040,00
9	0007146 - CARBAMAZEPINA 200MG.	TEUTO	COMPRIMI	60,000	0,17	10.200,00
10	0007147 - CARBAMAZEPINA 400MG.	CAZI	COMPRIMI	24,000	0,40	9.600,00
11	0011777 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML.	GERMED LTDA	FRASCO	1,000	12,32	12.320,00
12	0011778 - CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	SANVAL	COMPRIMI	24,000	0,34	8.160,00
13	0007149 - CLONAZEPAM 0,5MG.	ACTAVIS	COMPRIMI	36,000	0,08	2.880,00
14	0007150 - CLONAZEPAM 2MG.	GEOLAB	COMPRIMI	60,000	0,10	6.000,00
15	0007151 - CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML.	GEOLAB	FRASCO	2,000	2,60	5.200,00
16	0011779 - CLORPROMAZINA 40MG/ML.	HIPOLABOR	FRASCO	1,000	5,97	5.970,00
17	0011780 - CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5MG/ML	CRISTALIA	AMPOLA	1,000	1,02	1.020,00
18	0007154 - CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG.	HYPOFARMA	CÁPSULA	10,000	0,13	1.300,00
19	0007155 - CLORIDATO DE TRAMADOL 50MG/ML.	HIPOLABOR	AMPOLA	5,000	1,04	5.200,00
20	0007156 - CLORPROMAZINA 100MG.	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	40,000	0,32	12.800,00
21	0007157 - CLORPROMAZINA 25MG.	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	15,000	0,25	3.750,00
22	0011781 - VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 250MG; 100ML.	CRISTALIA	FRASCO	1,000	3,11	3.110,00
23	0011782 - DESVENLAFAXINA 50MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	10,000	1,43	14.300,00
24	0007159 - DIAZEPAN 10MG.	EUROFARMA	COMPRIMI	60,000	0,10	6.000,00
25	0011783 - DIAZEPAM 5MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	40,000	0,08	3.200,00
26	0011784 - DIAZEPAN 5MG/ML.	SANTISA AS	AMPOLA	4,000	1,56	6.240,00
27	0011785 - MIDAOLAN 5MG/ML; 3ML	SANTISA AS	AMPOLA	1,000	1,42	1.420,00
28	0011786 - FENITOINA SÓDICA 100MG.	HIPOLABOR	COMPRIMI	20,000	0,19	3.800,00
29	0011787 - FENITOINA SÓDICA 50MG/ML; 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,000	1,81	1.810,00
30	0011788 - FENOBARBITRAL SÓDICO 100MG/ML; 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1,000	1,98	1.980,00
31	0011789 - FENOBARBITRAL SÓDICO GOTAS 40MG/ML	CRISTALIA	FRASCO	1,200	3,15	3.780,00
32	0007167 - FENOBARBITRAL SÓDICO 100MG	UNIAO QUIMICA	COMPRIMI	60,000	0,11	6.600,00

33	0007168 - FLUOXETINA 20MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	60.000	0,10	6.000,00
34	0007170 - HALOPERIDOL 1MG.	MEDQUÍMICA	COMPRIMI	10.000	0,17	1.700,00
35	0011790 - HALOPERIDOL 2MG; 20ML.	CRISTALIA	FRASCO	1.000	2,40	2.400,00
36	0007172 - HALOPERIDOL 5MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	40.000	0,28	11.200,00
37	0011791 - HALOPERIDOL 2MG; 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CRISTALIA	FRASCO	1.000	2,40	2.400,00
38	0007174 - HALOPERIDOL 5MG/ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	2.000	1,17	2.340,00
39	0011792 - LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	HYPOFARMA	COMPRIMI	30.000	0,65	19.500,00
40	0011793 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG.	HIPOLABOR	COMPRIMI	12.000	0,45	5.400,00
41	0011794 - LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40MG/ML.	CRISTALIA	FRASCO	2.000	10,38	20.760,00
42	0007178 - LORAZEPAM 2MG.	CRISTALIA	COMPRIMI	20.000	0,16	3.200,00
43	0011795 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG.	E M S LDTA	COMPRIMI	2.000	0,46	920,00
44	0007180 - OXCARBAZEPINA 300MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	5.000	0,74	3.700,00
45	0011796 - PAROXETINA CLORIDRATO 20MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI	20.000	0,28	5.600,00
46	0011797 - PAROXETINA CLORIDRATO 30MG.	PHARLAB	COMPRIMI	10.000	5,26	52.600,00
47	0007183 - RISPERIDONA 1MG.	LIBBS	COMPRIMI	40.000	0,17	6.800,00
48	0007184 - RISPERIDONA 2MG.	PRATI	COMPRIMI	48.000	0,28	13.440,00
49	0007185 - SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	3.000	2,47	7.410,00
50	0007189 - TOPIRAMATO 25MG	CRISTALIA	COMPRIMI	5.000	0,23	1.150,00
51	0011798 - TOPIRAMATO 50MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMI	5.000	0,37	1.850,00
52	0011799 - TOPIRAMATO 100MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMI	5.000	0,86	4.300,00
53	0011800 - MIDAZOLAN 15MG/3ML.	NOVAQUÍMICA	AMPOLA	1.000	1,42	1.420,00
54	0011801 - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	1,98	1.980,00
55	0007190 - VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPROICO 500MG.	CRISTALIA	COMPRIMI	10.000	1,88	18.800,00
56	0011802 - BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG.	TORRENT	COMPRIMI	15.000	0,64	9.600,00
57	0011803 - SERTRALINA CLORIDRATO 50MG.	NOVAQUÍMICA	COMPRIMI	40.000	0,20	8.000,00
58	0014932 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMI	10.000	0,78	7.800,00
59	0014933 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	ABBOTT	COMPRIMI	30.000	1,49	44.700,00
60	0007195 - SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	ABBOTT	AMPOLA	3.000	3,90	11.700,00
61	0011804 - QUETIAPINA 100 MG	CRISTALIA	COMPRIMI	20.000	1,02	20.400,00
62	0011805 - QUETIAPINA 25MG	NOVAQUÍMICA	COMPRIMI	20.000	0,25	5.000,00
63	0011806 - VALPROATO DE SÓDIO XAROPE 50MG/ML	NOVAQUÍMICA	FRASCO	2.000	3,12	6.240,00
64	0011807 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	HIPOLABOR	COMPRIMI	24.000	0,24	5.760,00
65	0011808 - VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	BIOLAB	COMPRIMI	20.000	0,65	13.000,00
66	0011809 - PERICIAZINA 20ML DOSAGEM 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	BIOLAB	FRASCO	2.000	17,57	35.140,00
67	0011810 - LEVETIRACETAM 250MG	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMI	8.000	1,66	13.280,00
68	0011813 - CLOBAZAM 20MG	UCB	COMPRIMI	2.000	1,43	2.860,00
69	0011814 - CITALOPRAM 20MG	SANOFI-AVENTIS	COMPRIMI	24.000	0,23	5.520,00
70	0011815 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	NOVAQUÍMICA	CAPSÚLA	10.000	0,35	3.500,00
71	0011774 - ALPRAZOLAM 0,50MG	EUROFARMA	COMPRIMI	24.000	0,10	2.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 12 - MEDICAMENTOS - PSICOTRÓPICOS						560.310,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Victor Johnson dos Anjos Pino – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:01F53B3D

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020. PROCESSO: N.º 1.001030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, materiais de laboratório, fraldas, agulhas e materiais médico hospitalar para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência-anexo I. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73 I.E.: 20.235.435-0

ENDEREÇO: AV. Interventor Mario Câmara, 3918, CID. ESPERANÇA Tel.: (84) 3092-8000

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.070-600

EMAIL: vendas@prontomedica.com.br / licitacao@prontomedica.com.br

Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87

LOTES 03 E 04

LOTE 03 - SOROS E SOLUÇÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0014891 - AGUA DESTILADA ESTERIL (ABD) 10ML	FARMACE	AMPOLA	20.000	0,19	3.800,00
2	0014892 - AGUA DESTILADA ESTERIL (ABD) 250ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	10.000	2,51	25.100,00
3	0014896 - ABD PURIFICADO 1000ML P/ AUTOCLAVE	SANAFARMA	Unidade	1.000	1,61	1.610,00
4	0008374 - SORO FISIOLÓGICO 100ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	2,28	22.800,00
5	0014897 - SORO FISIOLÓGICO 250ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	2,39	23.900,00
6	0008371 - SORO FISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR	Unidade	20.000	3,00	60.000,00
7	0014898 - SORO RINGER SIMPLES 500 ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	3,20	32.000,00
8	0008378 - SORO RINGER LACTADO 500ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	3,14	31.400,00
9	0014899 - SORO GLICOSADO 500 ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	2,99	29.900,00
10	0014900 - SORO GLICOSADO 250ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	2,06	20.600,00
11	0008372 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEX ISTAR	Unidade	10.000	3,20	32.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						283.110,00

LOTE 04 - FRALDAS DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	0007677 - FRALDA INFANTIL G	CCM	Unidade	3.000	0,33	990,00
2	0007678 - FRALDA INFANTIL M	CCM	Unidade	3.000	0,29	870,00

3	0007679 - FRALDA INFANTIL P	CCM	Unidade	3.000	0,26	780,00
4	0007682 - FRALDÃO ADULTO GERIATRICO P	CCM	Unidade	8.000	0,81	6.480,00
5	0007681 - FRALDÃO ADULTO GERIATRICO M	CCM	Unidade	10.000	1,02	10.200,00
6	0007680 - FRALDÃO ADULTO GERIATRICO G	CCM	Unidade	10.000	1,02	10.200,00
7	0014901 - FRALDÃO ADULTO GERIATRICO GG	CCM	Unidade	10.000	1,18	11.800,00
8	0014902 - FRALDÃO ADULTO GERIATRICO XG	CCM	Unidade	10.000	1,46	14.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						55.920,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:97E65A0E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020. PROCESSO: N.º 1.001030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, materiais de laboratório, fraldas, agulhas e materiais médico hospitalar para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência-anexo I. 25.03.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26 I.E.: 0096822-60
Endereço: Rua Barão Bonito, 408, Varzea. Tel.: (81) 2102-1819/ 1815/ 1836
Cidade: Recife/PE CEP: 50.740-080
Email: fernanda.fonte@drogafonte.com.br
Representante: Victor Hugo França de Melo – CPF: 045.171.474-10
LOTE 09

LOTE 09 - HIPERDIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0009621 - ATENOLOL 25MG	PRATI DONAD	COMPRIMIDO	40.000	0,04	1.600,00
2	0009622 - ATENOLOL 50MG	PRATI DONAD	COMPRIMIDO	12.000	0,04	480,00
3	0009623 - ATENOLOL 100MG	PRATI DONAD	COMPRIMIDO	10.000	0,09	900,00
4	0009624 - CAPTOPRIL 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	0,03	1.500,00
5	0009625 - CAPTOPRIL 50MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	40.000	0,11	4.400,00
6	0009626 - DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,09	900,00
7	0009627 - ENALAPRIL 20MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	40.000	0,06	2.400,00
8	0009628 - ENALAPRIL 10MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	40.000	0,05	2.000,00
9	0009629 - FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	30.000	0,06	1.800,00
10	0009630 - GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	0,03	1.500,00
11	0009631 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	50.000	0,03	1.500,00
12	0009632 - HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	SEM	COMPRIMIDO	15.000	0,09	1.350,00
13	0009633 - LOSARTANA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	0,10	6.000,00
14	0009634 - LOSARTANA 25MG	TORRENT	COMPRIMIDO	10.000	0,11	1.100,00
15	0009635 - LOSARTANA 100MG	LEGRAND	COMPRIMIDO	5.000	0,36	1.800,00
16	0009636 - METFORMINA 850MG	MERCK	COMPRIMIDO	60.000	0,08	4.800,00
17	0009637 - METFORMINA 500MG	MERCK	COMPRIMIDO	40.000	0,08	3.200,00
18	0009638 - METILDOPA 250MG	SANVAL	COMPRIMIDO	40.000	0,43	17.200,00
19	0009639 - METIDOLPA 500MG	SANVAL	COMPRIMIDO	15.000	1,28	19.200,00
20	0009640 - PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DEM	COMPRIMIDO	30.000	0,04	1.200,00
21	0011717 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	IMEC	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
22	0009642 - NIFEDIPINA 20MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	0,08	800,00
23	0009643 - CLORPROPRAMIDA 250MG	WYETH	COMPRIMIDO	10.000	0,56	5.600,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - HIPERDIA						82.430,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Victor Hugo França de Melo – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E9023B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a

RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.566.203,22	15,29	2.566.203,22	15,29	14.216.505,21
RECEITAS CORRENTES	15.020.446,77	15.020.446,77	2.566.203,22	17,08	2.566.203,22	17,08	12.454.243,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.037,50	130.037,50	37.730,17	29,01	37.730,17	29,01	92.307,33
Impostos	127.956,90	127.956,90	37.730,17	29,49	37.730,17	29,49	90.226,73
Taxas	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
RECEITA PATRIMONIAL	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.135,90	55.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	35.135,90	35.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.135,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.738.133,65	14.738.133,65	2.528.473,05	17,16	2.528.473,05	17,16	12.209.660,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.893.900,00	10.893.900,00	1.729.627,99	15,88	1.729.627,99	15,88	9.164.272,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.956,80	1.006.956,80	238.208,84	23,66	238.208,84	23,66	768.747,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	2.837.276,85	560.636,22	19,76	560.636,22	19,76	2.276.640,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.362,70	9.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.762.261,66	1.762.261,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.261,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.143,30	11.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.143,30
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.143,30	6.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.583,33	1.301.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.583,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.101.583,33	1.101.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.583,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.566.203,22	15,29	2.566.203,22	15,29	14.216.505,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.566.203,22	15,29	2.566.203,22	15,29	14.216.505,21
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.566.203,22	15,29	2.566.203,22	15,29	14.216.505,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	10.946.992,09	2.145.525,58	2.145.525,58	14.637.182,85	1.840.896,16
DESPESAS CORRENTES	14.064.124,55	14.887.064,53	5.784.387,34	5.784.387,34	9.102.677,19	2.116.218,07	2.116.218,07	12.770.846,46	1.811.588,65
Pessoal e encargos so	7.053.288,85	7.691.552,21	4.120.115,97	4.120.115,97	3.571.436,24	980.129,46	980.129,46	6.711.422,75	907.226,69
Juros e encargos da d	71.500,00	133.500,00	62.000,00	62.000,00	71.500,00	5.005,35	5.005,35	128.494,65	5.005,35

Outras despesas corre	6.939.335,70	7.062.012,32	1.602.271,37	1.602.271,37	5.459.740,95	1.131.083,26	1.131.083,26	5.930.929,06	899.356,61
DESPESAS DE CAPITAL	2.464.070,69	1.862.475,97	51.329,00	51.329,00	1.811.146,97	29.307,51	29.307,51	1.833.168,46	29.307,51
Investimentos	2.251.970,69	1.603.245,09	1.329,00	1.329,00	1.601.916,09	1.329,00	1.329,00	1.601.916,09	1.329,00
Inversões financeiras	61.200,00	158.330,88	0,00	0,00	158.330,88	0,00	0,00	158.330,88	0,00
Amortização de dívida	150.900,00	100.900,00	50.000,00	50.000,00	50.900,00	27.978,51	27.978,51	72.921,49	27.978,51
Reserva de Contingência	254.513,19	33.167,93	0,00	0,00	33.167,93	0,00	0,00	33.167,93	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	10.946.992,09	2.145.525,58	2.145.525,58	14.637.182,85	1.840.896,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	10.946.992,09	2.145.525,58	2.145.525,58	14.637.182,85	1.840.896,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	420.677,64	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	10.946.992,09	2.145.525,58	2.566.203,22	14.637.182,85	1.840.896,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1314476D

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	100,00	10.946.992,09	2.145.525,58	2.145.525,58	100,00	14.637.182,85
LEGISLATIVA	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00
Ação Legislativa	793.100,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00	0,00	0,00	0,00	793.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	73.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
Representação Judicial e E	73.800,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00
ADMINISTRAÇÃO	2.033.543,30	3.095.484,18	1.931.552,10	1.931.552,10	33,10	1.163.932,08	686.809,82	686.809,82	32,01	2.408.674,36
Administração Geral	1.597.743,30	2.709.684,18	1.921.039,95	1.921.039,95	32,92	788.644,23	683.664,32	683.664,32	31,86	2.026.019,86
Administração Financeira	159.100,00	109.100,00	10.512,15	10.512,15	0,18	98.587,85	3.145,50	3.145,50	0,15	105.954,50
Controle Interno	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Tecnologia da Informação	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Comunicação Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Demais Subfunções	152.800,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00	0,00	0,00	0,00	152.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.700,00	1.609.740,00	374.123,28	374.123,28	6,41	1.235.616,72	60.909,24	60.909,24	2,84	1.548.830,76
Assistência de Portador de	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00
Assistência à Criança e ao	72.400,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00	0,00	0,00	0,00	72.400,00
Assistência Comunitária	813.500,00	693.500,00	65.259,84	65.259,84	1,12	628.240,16	5.438,32	5.438,32	0,25	688.061,68
Administração Geral	532.100,00	788.140,00	308.863,44	308.863,44	5,29	479.276,56	55.470,92	55.470,92	2,59	732.669,08
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SAÚDE	3.636.370,69	4.410.536,16	1.607.397,57	1.607.397,57	27,54	2.803.138,59	741.685,84	741.685,84	34,57	3.668.850,32
Atenção Básica	2.115.570,69	3.042.736,16	1.564.247,57	1.564.247,57	26,80	1.478.488,59	738.535,84	738.535,84	34,42	2.304.200,32
Assistência Hospitalar e A	159.200,00	159.200,00	0,00	0,00	0,00	159.200,00	0,00	0,00	0,00	159.200,00
Suporte Profilático e Tera	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
Vigilância Epidemiológica	151.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
Administração Geral	862.400,00	709.400,00	43.150,00	43.150,00	0,74	666.250,00	3.150,00	3.150,00	0,15	706.250,00
Demais Subfunções	220.300,00	220.300,00	0,00	0,00	0,00	220.300,00	0,00	0,00	0,00	220.300,00
EDUCAÇÃO	5.461.037,13	4.426.830,76	1.851.284,39	1.851.284,39	31,72	2.575.546,37	601.517,65	601.517,65	28,04	3.825.313,11
Ensino Fundamental	4.003.088,85	3.365.590,84	1.817.493,15	1.817.493,15	31,14	1.548.097,69	587.726,41	587.726,41	27,39	2.777.864,43
Ensino Superior	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	484.300,00	462.591,64	0,00	0,00	0,00	462.591,64	0,00	0,00	0,00	462.591,64
Educação de Jovens e Adult	174.700,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00
Educação Especial	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
Administração Geral	651.448,28	276.448,28	33.791,24	33.791,24	0,58	242.657,04	13.791,24	13.791,24	0,64	262.657,04
Demais Subfunções	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00
CULTURA	101.500,00	101.500,00	500,00	500,00	0,01	101.000,00	500,00	500,00	0,02	101.000,00
Difusão Cultural	70.600,00	70.600,00	500,00	500,00	0,01	70.100,00	500,00	500,00	0,02	70.100,00
Administração Geral	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	30.900,00
URBANISMO	1.059.044,12	615.318,52	0,00	0,00	0,00	615.318,52	0,00	0,00	0,00	615.318,52
Infra-Estrutura Urbana	969.100,00	525.374,40	0,00	0,00	0,00	525.374,40	0,00	0,00	0,00	525.374,40
Serviços Urbanos	49.344,12	49.344,12	0,00	0,00	0,00	49.344,12	0,00	0,00	0,00	49.344,12
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00

HABITAÇÃO	94.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00
Habituação Urbana	94.100,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00	0,00	0,00	0,00	94.100,00
SANEAMENTO	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	0,00	108.200,00	0,00	0,00	0,00	108.200,00
Preservação e Conservação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
AGRICULTURA	731.100,00	631.100,00	20.859,00	20.859,00	0,36	610.241,00	20.859,00	20.859,00	0,97	610.241,00
Extensão Rural	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00
Promoção da Produção Agrop	268.300,00	268.300,00	20.859,00	20.859,00	0,36	247.441,00	20.859,00	20.859,00	0,97	247.441,00
Administração Geral	243.100,00	143.100,00	0,00	0,00	0,00	143.100,00	0,00	0,00	0,00	143.100,00
Demais Subfunções	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	0,00	148.200,00	0,00	0,00	0,00	148.200,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	61.300,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
Demais Subfunções	61.300,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88
Turismo	211.400,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88	0,00	0,00	0,00	228.530,88
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
Transporte Rodoviário	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
DESPORTO E LAZER	253.300,00	213.300,00	0,00	0,00	0,00	213.300,00	0,00	0,00	0,00	213.300,00
Desporto Comunitário	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00	0,00	0,00	0,00	124.500,00
Administração Geral	128.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	301.500,00	201.500,00	50.000,00	50.000,00	0,86	151.500,00	33.244,03	33.244,03	1,55	168.255,97
Outros Encargos Especiais	301.500,00	201.500,00	50.000,00	50.000,00	0,86	151.500,00	33.244,03	33.244,03	1,55	168.255,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.513,19	33.167,93	0,00	0,00	0,00	33.167,93	0,00	0,00	0,00	33.167,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.782.708,43	16.782.708,43	5.835.716,34	5.835.716,34	100,00	10.946.992,09	2.145.525,58	2.145.525,58	100,00	14.637.182,85
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:14										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:14										

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:82DACD22

GABINETE DO PREFEITO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.083.673,91	1.172.368,98	1.283.180,58	1.160.241,12	1.989.760,85	1.262.948,02	979.020,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.809,26	16.115,33	34.207,47	17.984,53	14.653,15	33.825,55	13.666,22	
IPTU	0,00	0,00	570,04	665,82	0,00	2.596,36	0,00	
ISS	2.818,37	2.404,46	13.954,21	5.166,72	3.010,54	11.009,27	1.797,41	
ITBI	0,00	0,00	3.000,00	485,02	0,00	679,00	0,00	
IRRF	22.990,89	13.710,87	16.600,72	11.502,87	11.642,61	18.849,50	11.868,81	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	82,50	164,10	0,00	691,42	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	779,07	415,25	0,00	0,00	0,00	587,64	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	779,07	415,25	0,00	0,00	0,00	587,64	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.057.085,58	1.155.838,40	1.248.973,11	1.142.256,59	1.975.107,70	1.211.797,05	965.354,75	
Cota-parte do FPM	554.041,90	540.528,85	693.674,61	546.405,97	821.660,23	545.410,98	485.496,22	
Cota-parte do ICMS	104.745,05	119.773,45	92.514,50	102.816,02	124.481,21	103.872,65	101.995,44	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	8.311,67	11.555,12	0,00	9.690,23	0,00	
Cota-parte do ITR	5,93	0,00	9,94	0,00	0,00	0,00	69,16	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências da LC 61/89	94,21	95,51	93,53	98,08	99,28	88,86	108,33
Transferências do Fundeb	231.805,38	236.114,26	267.267,81	229.184,94	231.690,81	230.265,77	211.304,97
Outras transferências correntes	166.393,11	259.326,33	187.101,05	252.196,46	797.176,17	322.468,56	166.380,63
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.737,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	164.698,17	165.075,51	196.549,70	162.305,44	143.470,18	162.320,84	146.890,15
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	164.698,17	165.075,51	196.549,70	162.305,44	143.470,18	162.320,84	146.890,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	918.975,74	1.007.293,47	1.086.630,88	997.935,68	1.846.290,67	1.100.627,18	832.130,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	918.975,74	1.007.293,47	1.086.630,88	997.935,68	1.846.290,67	1.100.627,18	832.130,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	918.975,74	1.007.293,47	1.086.630,88	997.935,68	1.846.290,67	1.100.627,18	832.130,82
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.008.376,59	1.175.733,79	2.405.032,12	1.081.184,35	1.485.018,87	16.086.540,15	15.020.446,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.525,07	12.430,47	13.058,95	12.110,08	25.620,09	237.006,17	130.037,50
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.832,22	8.000,00
ISS	6.052,44	1.014,78	1.626,61	600,91	2.667,48	52.123,20	53.956,90
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.164,02	16.000,00
IRRF	11.472,63	11.415,69	11.432,34	11.509,17	22.952,61	175.948,71	50.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938,02	2.080,60
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,96	44.732,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,96	44.732,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Transferências correntes	990.851,52	1.163.303,32	2.391.973,17	1.069.074,27	1.459.398,78	15.831.014,24	14.738.133,65
Cota-parte do FPM	446.962,30	606.591,80	1.111.447,16	612.452,12	884.965,97	7.849.638,11	7.400.000,00
Cota-parte do ICMS	115.930,83	111.239,31	111.852,40	125.279,27	110.221,74	1.324.721,87	880.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.557,02	80.000,00
Cota-parte do ITR	223,78	29,88	29,11	4,88	0,00	372,68	8.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/89	95,87	100,67	118,34	108,96	117,87	1.219,51	16.956,80
Transferências do Fundeb	213.709,88	242.896,99	268.181,66	260.066,77	300.569,45	2.923.058,69	2.837.276,85
Outras transferências correntes	213.928,86	202.444,67	900.344,50	71.162,27	163.523,75	3.702.446,36	3.507.900,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.737,78	9.362,70
DEDUÇÕES (II)	140.779,17	179.465,20	209.196,74	184.433,99	248.796,86	2.103.981,95	2.048.224,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.779,17	179.465,20	209.196,74	184.433,99	248.796,86	2.103.981,95	2.048.224,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	867.597,42	996.268,59	2.195.835,38	896.750,36	1.236.222,01	13.982.558,20	12.972.222,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	867.597,42	996.268,59	2.195.835,38	896.750,36	1.236.222,01	13.982.558,20	12.972.222,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	867.597,42	996.268,59	2.195.835,38	896.750,36	1.236.222,01	13.982.558,20	12.972.222,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:59

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal de Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:97490C96

**GABINETE DO PREFEITO
MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	127.956,90	127.956,90	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
			37.730,17	29,49

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	3.268,39	6,06
1.3.1 - ISS	47.956,90	47.956,90	3.268,39	6,82
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	34.461,78	68,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.441.181,00	10.441.181,00	2.166.381,66	20,75
2.1 - Cota parte do FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	1.871.772,54	20,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	1.871.772,54	20,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	294.376,20	26,76
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	226,83	1,07
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	6,09	0,06
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.569.137,90	10.569.137,90	2.204.111,83	20,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.200,00	841.200,00	30.495,32	3,63
5.1 - Transferências do salário-educação	188.300,00	188.300,00	24.499,32	13,01
5.2 - Transferências diretas - PDDE	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	195.700,00	195.700,00	5.996,00	3,06
5.4 - Transferências diretas - PNATE	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.700,00	230.700,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	19.360,51	12,10
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.101.200,00	1.101.200,00	49.855,83	4,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.048.224,20	2.048.224,20	433.230,85	21,15
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	374.354,45	20,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	58.875,19	26,76
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.224,20	4.224,20	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	2.000,00	2.000,00	1,21	0,06
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.837.276,85	2.837.276,85	560.636,22	19,76
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.837.276,85	2.837.276,85	560.636,22	19,76
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	789.052,65	789.052,65	127.405,37	16,15

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.702.373,31	1.600.664,95	1.100.000,00	68,72	419.036,98	26,18
13.1 - Com educação infantil	206.000,00	184.291,64	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.496.373,31	1.416.373,31	1.100.000,00	77,66	419.036,98	29,59
14-OUTRAS DESPESAS	1.134.915,54	1.134.915,54	677.194,16	59,67	128.390,44	11,31
14.1 - Com educação infantil	103.100,00	103.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.031.815,54	1.031.815,54	677.194,16	65,63	128.390,44	12,44
15 - Total das despesas do Fundeb	2.837.288,85	2.735.580,49	1.777.194,16	64,97	547.427,42	20,01

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		547.427,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		74,74
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		22,90
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		2,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recurso recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	376.100,00	354.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	376.100,00	354.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	287.391,64	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.479.488,85	3.080.101,85	1.777.194,16	57,70	547.427,42	17,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.528.188,85	2.448.188,85	1.777.194,16	72,59	547.427,42	22,36
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	951.300,00	631.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	552.648,28	307.648,28	33.791,24	10,98	13.791,24	4,48
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.408.237,13	3.742.141,77	1.810.985,40	48,39	561.218,66	15,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		127.405,37
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		127.405,37
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		420.022,05
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		19,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)-(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)-(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	188.300,00	188.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	864.500,00	496.388,99	40.298,99	8,12	40.298,99	8,12
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.052.800,00	684.688,99	40.298,99	5,89	40.298,99	5,89
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.461.037,13	4.426.830,76	1.851.284,39	41,82	601.517,65	13,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.382.293,25	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.900.665,29	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	481.627,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.010.101,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	560.636,22	24.499,32
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	545.813,85	0,00
47.1-(-) Orçamento do exercício	545.813,85	0,00
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.024.923,77	24.499,32
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.024.923,77	24.499,32

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:52:58

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:6F5BFD55

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RRRO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	120.821,96	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.375.237,18
Executivo	119.729,16	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.374.144,38
2017-Secretaria Municipal de Administraç	4.074,16	0,00	0,00	0,00	4.074,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	19.321,76	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	6.509,54	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,13	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saude	11.847,24	0,00	0,00	0,00	11.847,24
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	3.848,36	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	6.547,00	0,00	0,00	0,00	6.547,00
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	8.127,68	0,00	0,00	0,00	8.127,68
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	12.445,08	0,00	0,00	0,00	12.445,08
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2018-Secretaria Municipal de Saude	36.307,69	0,00	0,00	0,00	36.307,69
2018-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,52	0,00	0,00	0,00	0,52
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	61.961,21	12.129,00	0,00	49.832,21
2019-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	669.498,91	0,00	0,00	669.498,91
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	1.414,93	0,00	0,00	1.414,93
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	128.882,91	0,00	0,00	128.882,91
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	8.001,48	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	356.216,32	0,00	0,00	356.216,32
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	32.528,46	1.160,00	0,00	31.368,46
Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Camara Municipal	1.092,80	0,00	0,00	0,00	1.092,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	120.821,96	1.267.704,22	13.289,00	0,00	1.375.237,18

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	6.932.902,19	764,96	0,00	0,00	0,00	6.933.667,15	8.308.904,33
Executivo	6.859.174,28	764,96	0,00	0,00	0,00	6.859.939,24	8.234.083,62
2017-Secretaria Municipal de Administraç	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	11.874,16
2017-Secretaria Municipal de Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.321,76
2017-Sec.Munic.de Agric.e Desenv.Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.509,54
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
2017-Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13
2017-Secretaria Municipal de Saude	18.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.345,00	30.192,24
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848,36
2018-Secretaria Municipal de Administraç	1.551.237,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.237,41	1.557.784,41
2018-Secretaria Mun. de Educação e Espor	2.691.966,94	0,00	0,00	0,00	0,00	2.691.966,94	2.700.094,62
2018-Secretaria Municipal de Finanças	107.919,92	0,00	0,00	0,00	0,00	107.919,92	107.919,92
2018-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	17.445,08
2018-Secretaria Municipal de Obras	4.834,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834,12	4.834,12
2018-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	13.910,36	0,00	0,00	0,00	0,00	13.910,36	16.910,36
2018-Secretaria Municipal de Saude	2.213.743,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.213.743,58	2.250.051,27
2018-Sec. Municipal de Assistencia Socia	244.416,95	0,00	0,00	0,00	0,00	244.416,95	244.417,47
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	59,31	0,00	0,00	0,00	59,31	49.891,52
2019-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	627,96	0,00	0,00	0,00	627,96	670.126,87
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	31,02	0,00	0,00	0,00	31,02	1.445,95
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.882,91
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	46,67	0,00	0,00	0,00	46,67	356.262,99
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.368,46
Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71
2017-Camara Municipal	73.727,91	0,00	0,00	0,00	0,00	73.727,91	74.820,71

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	6.932.902,19	764,96	0,00	0,00	0,00	6.933.667,15	8.308.904,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:19							
NOTAS:							

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BBA899C2

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	2.566.203,22
Receita tributária	130.037,50	37.730,17
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	3.268,39
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	34.461,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	2.528.473,05
Cota-parte do FPM	7.400.000,00	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	880.000,00	235.501,01
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	4,88
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	226,83
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	560.636,22
Outras transferências correntes	3.507.900,00	234.686,02
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.975.713,87	2.566.203,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.737.975,53	2.566.203,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.887.064,53	5.784.387,34	2.116.218,07	1.811.588,65	9.839,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.691.552,21	4.120.115,97	980.129,46	907.226,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	133.500,00	62.000,00	5.005,35	5.005,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.062.012,32	1.602.271,37	1.131.083,26	899.356,61	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.753.564,53	5.722.387,34	2.111.212,72	1.806.583,30	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.862.475,97	51.329,00	29.307,51	29.307,51	3.450,00	0,00	0,00

Investimentos	1.603.245,09	1.329,00	1.329,00	1.329,00	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	158.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	158.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	100.900,00	50.000,00	27.978,51	27.978,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.761.575,97	1.329,00	1.329,00	1.329,00	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.548.308,43	5.723.716,34	2.112.541,72	1.807.912,30	13.289,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							745.001,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	55.005,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	689.996,57
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	201.723,07	223.744,56
DEDUÇÕES (XXIX)	3.741.594,23	4.572.424,36
Disponibilidade de caixa	3.741.594,23	4.572.424,36
Disponibilidade de caixa bruta	5.117.676,45	5.947.661,54
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.376.082,22	1.375.237,18
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-3.539.871,16	-4.348.679,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	808.808,64

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 845,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- 807.963,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- 862.968,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:30		

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2C03D806

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	2.566.203,22
Receita tributária	130.037,50	37.730,17
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	3.268,39
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	34.461,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00

Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	2.528.473,05
Cota-parte do FPM	7.400.000,00	1.497.418,09
Cota-parte do ICMS	880.000,00	235.501,01
Cota-parte do IPVA	80.000,00	0,00
Cota Parte do ITR	8.000,00	4,88
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	226,83
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	560.636,22
Outras transferências correntes	3.507.900,00	234.686,02
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.975.713,87	2.566.203,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.737.975,53	2.566.203,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.887.064,53	5.784.387,34	2.116.218,07	1.811.588,65	9.839,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.691.552,21	4.120.115,97	980.129,46	907.226,69	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	133.500,00	62.000,00	5.005,35	5.005,35	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.062.012,32	1.602.271,37	1.131.083,26	899.356,61	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.753.564,53	5.722.387,34	2.111.212,72	1.806.583,30	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.862.475,97	51.329,00	29.307,51	29.307,51	3.450,00	0,00	0,00
Investimentos	1.603.245,09	1.329,00	1.329,00	1.329,00	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	158.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	158.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	100.900,00	50.000,00	27.978,51	27.978,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.761.575,97	1.329,00	1.329,00	1.329,00	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.548.308,43	5.723.716,34	2.112.541,72	1.807.912,30	13.289,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	745.001,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	55.005,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	689.996,57
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	-
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	201.723,07
Disponibilidade de caixa bruta	3.741.594,23
(-)Restos a pagar processados (XXX)	4.572.424,36
Demais haveres financeiros	3.741.594,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	5.117.676,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	1.376.082,22
	1.375.237,18
	0,00
	-3.539.871,16
	-4.348.679,80
	-
	808.808,64

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 845,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 807.963,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 862.968,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:30		

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2B9610B9

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.742.118,67	13.982.558,20									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:45											
NOTA:											

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:35CB6EC6

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.956,90	127.956,90	37.730,17	29,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	3.268,39	6,06
ISS	47.956,90	47.956,90	3.268,39	6,82
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	34.461,78	68,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.192.956,80	8.192.956,80	1.733.150,81	21,15
Cota Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.497.418,09	20,80
Cota Parte ITR	8.000,00	8.000,00	4,88	0,06
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Cota Parte ICMS	880.000,00	880.000,00	235.501,01	26,76
Cota Parte IPI - Exportação	16.956,80	16.956,80	226,83	1,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	8.320.913,70	8.320.913,70	1.770.880,98	21,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.051.970,69	2.079.136,16	1.554.647,57	74,77	736.535,84	35,43	534.936,85	25,73
Despesas Correntes	832.600,00	1.989.765,47	1.553.318,57	78,07	735.206,84	36,95	533.607,85	26,82
Despesas de Capital	219.370,69	89.370,69	1.329,00	1,49	1.329,00	1,49	1.329,00	1,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	785.100,00	732.100,00	43.150,00	5,89	3.150,00	0,43	3.150,00	0,43
Despesas Correntes	610.300,00	557.300,00	43.150,00	7,74	3.150,00	0,57	3.150,00	0,57
Despesas de Capital	174.800,00	174.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.882.470,69	2.856.636,16	1.597.797,57	55,93	739.685,84	25,89	538.086,85	18,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.597.797,57	739.685,84	538.086,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.597.797,57	739.685,84	538.086,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			265.632,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			474.053,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado do limite mínimo em exercício (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)

	0	(o+q) se<0, (r)=0								
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.500,00	1.667.500,00	165.713,69	9,94
Provenientes da União	1.567.500,00	1.567.500,00	165.713,69	10,57
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	6.453,50	4,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.817.500,00	1.817.500,00	172.167,19	9,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.063.600,00	963.600,00	9.600,00	1,00	2.000,00	0,21	2.000,00	0,21
Despesas Correntes	836.900,00	836.900,00	9.600,00	1,15	2.000,00	0,24	2.000,00	0,24
Despesas de Capital	226.700,00	126.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.700,00	147.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.400,00	143.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.600,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.200,00	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	297.600,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	139.800,00	39.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.753.900,00	1.553.900,00	9.600,00	0,62	2.000,00	0,13	2.000,00	0,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.115.570,69	3.042.736,16	1.564.247,57	51,41	738.535,84	24,27	536.936,85	17,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	159.200,00	159.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	127.500,00	127.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.082.700,00	929.700,00	43.150,00	4,64	3.150,00	0,34	3.150,00	0,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.882.470,69	2.856.636,16	1.597.797,57	55,93	739.685,84	25,89	538.086,85	18,84
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.753.900,00	1.553.900,00	9.600,00	0,62	2.000,00	0,13	2.000,00	0,13
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.636.370,69	4.410.536,16	1.607.397,57	36,44	741.685,84	16,82	540.086,85	12,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:19

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A6595E1D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	16.782.708,43	
Previsão Atualizada	16.782.708,43	
Receitas Realizadas	2.566.203,22	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	16.782.708,43	
Dotação Atualizada	16.782.708,43	
Despesas Empenhadas	5.835.716,64	
Despesas Liquidadas	2.145.525,88	
Despesas Pagas	1.853.696,46	
Superávit Orçamentário	420.677,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	5.835.716,64	
Despesas Liquidadas	2.145.525,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	13.982.558,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.982.558,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	13.982.558,20	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	732.201,62		0,00%
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	677.196,27		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.388.526,18	0,00	13.289,00	1.375.237,18
Poder Executivo	1.387.433,38	0,00	13.289,00	1.374.144,38
Poder Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	1.092,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.933.667,15	0,00	0,00	6.933.667,15
Poder Executivo	6.859.939,24	0,00	0,00	6.859.939,24
Poder Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	73.727,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.322.193,33	0,00	13.289,00	8.308.904,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	420.022,05	25%	19,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	419.036,98	60%	74,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado

Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	739.685,84	15,00 %	41,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:27

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

WELTON RODRIGUES SANTANA

Secretário Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:16CE4A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.163.000,00	25.163.000,00	2.819.854,75	2.819.854,75	22.343.145,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879,00	671.879,00	44.764,12	44.764,12	627.114,88
1.1.1 Impostos	534.879,00	534.879,00	44.764,12	44.764,12	490.114,88
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.879,00	155.879,00	29.208,51	29.208,51	126.670,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.879,00	155.879,00	29.208,51	29.208,51	126.670,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	29.208,51	29.208,51	116.670,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	29.208,51	29.208,51	116.670,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	145.879,00	145.879,00	29.208,51	29.208,51	116.670,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	379.000,00	379.000,00	15.555,61	15.555,61	363.444,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	313.000,00	313.000,00	15.555,61	15.555,61	297.444,39
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	313.000,00	313.000,00	15.555,61	15.555,61	297.444,39
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	310.000,00	310.000,00	15.555,61	15.555,61	294.444,39
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	64.800,00	64.800,00	4.526,94	4.526,94	60.273,06
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	56.800,00	56.800,00	4.526,94	4.526,94	52.273,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	56.800,00	56.800,00	4.526,94	4.526,94	52.273,06
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	56.800,00	56.800,00	4.526,94	4.526,94	52.273,06
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.800,00	56.800,00	4.526,94	4.526,94	52.273,06
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	3.112,29	3.112,29	6.887,71
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	461,57	461,57	38,43
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	146,70	146,70	4.853,30
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	15.300,00	15.300,00	97,20	97,20	15.202,80
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.000,00	14.000,00	383,13	383,13	13.616,87
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	57,35	57,35	6.942,65
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	5,21	5,21	994,79
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	263,49	263,49	3.736,51
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	926.671,00	926.671,00	0,00	0,00	926.671,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	861.671,00
1.6.1.0.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.0.0.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	859.671,00	859.671,00	0,00	0,00	859.671,00
1.6.1.0.0.2 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.0.2.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.375.650,00	23.375.650,00	2.770.413,58	2.770.413,58	20.605.236,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.905.750,00	16.905.750,00	1.769.482,78	1.769.482,78	15.136.267,22
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.905.750,00	16.905.750,00	1.769.482,78	1.769.482,78	15.136.267,22
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.608.750,00	10.608.750,00	1.497.427,84	1.497.427,84	9.111.322,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.497.418,09	1.497.418,09	8.102.581,91
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.497.418,09	1.497.418,09	8.102.581,91
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.871.772,54	1.871.772,54	10.128.227,46
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-374.354,45	-374.354,45	-2.025.645,55
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00	502.375,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	9,75	9,75	3.990,25
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	9,75	9,75	3.990,25
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	12,18	12,18	4.987,82
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-2,43	-2,43	-997,57
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.000,00	175.000,00	30.374,02	30.374,02	144.625,98
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	4.560,01	4.560,01	15.439,99
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	4.560,01	4.560,01	15.439,99
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	25.814,01	25.814,01	94.185,99
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	25.814,01	25.814,01	94.185,99
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.736.000,00	2.736.000,00	195.437,81	195.437,81	2.540.562,19
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.670.000,00	1.670.000,00	155.295,54	155.295,54	1.514.704,46
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.670.000,00	1.670.000,00	155.295,54	155.295,54	1.514.704,46
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000,00	300.000,00	14.000,00	14.000,00	286.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	320.000,00	320.000,00	141.295,54	141.295,54	178.704,46
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	26.157,14	26.157,14	373.842,86
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	350.000,00	350.000,00	26.157,14	26.157,14	323.842,86
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	50.000,00	50.000,00	26.157,14	26.157,14	23.842,86
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	476.000,00	476.000,00	13.985,13	13.985,13	462.014,87
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	476.000,00	476.000,00	13.985,13	13.985,13	462.014,87
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	865.500,00	865.500,00	36.931,12	36.931,12	828.568,88
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	30.063,12	30.063,12	189.936,88
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	30.063,12	30.063,12	189.936,88
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	135.000,00	135.000,00	6.868,00	6.868,00	128.132,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	135.000,00	135.000,00	6.868,00	6.868,00	128.132,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	22.000,00	22.000,00	980,00	980,00	21.020,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.140,00	1.140,00	23.860,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	75.000,00	75.000,00	4.218,00	4.218,00	70.782,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	170,00	170,00	4.830,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	360,00	360,00	7.640,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	136.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	9.311,99	9.311,99	1.038.788,01
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	9.311,99	9.311,99	1.038.788,01
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.048.100,00	1.048.100,00	9.311,99	9.311,99	1.038.788,01
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	9.311,99	9.311,99	1.038.788,01
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.343.400,00	3.343.400,00	255.835,36	255.835,36	3.087.564,64
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.343.400,00	3.343.400,00	255.835,36	255.835,36	3.087.564,64
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.968.400,00	1.968.400,00	255.835,36	255.835,36	1.712.564,64
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	248.747,95	248.747,95	1.591.252,05
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	248.747,95	248.747,95	1.591.252,05
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	310.934,90	310.934,90	1.989.065,10
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-62.186,95	-62.186,95	-397.813,05
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	4.407,07	4.407,07	91.592,93
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	4.407,07	4.407,07	91.592,93
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	5.508,89	5.508,89	114.491,11
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-1.101,82	-1.101,82	-22.898,18
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	239,59	239,59	2.160,41
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	239,59	239,59	2.160,41
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	299,50	299,50	2.700,50
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-59,91	-59,91	-540,09

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.440,75	2.440,75	27.559,25
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.440,75	2.440,75	27.559,25
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	745.095,44	2.381.404,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	745.095,44	2.381.404,56
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	745.095,44	2.381.404,56
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	745.095,44	2.381.404,56
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	745.095,44	2.381.404,56
1.9 Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	150,11	150,11	23.849,89
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	150,11	150,11	9.849,89
1.9.9.09 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	150,11	150,11	9.849,89
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	150,11	150,11	9.849,89
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	150,11	150,11	9.849,89
2 Receitas de Capital	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	1.577.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	1.552.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	0,00	0,00	865.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	26.740.000,00	26.740.000,00	2.819.854,75	2.819.854,75	23.920.145,25

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.837.600,00	20.563.005,92	12.064.183,17	12.064.183,17	1.877.750,79	1.877.750,79	18.685.255,13	1.844.565,14	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282,00	14.317.863,92	10.107.923,47	10.107.923,47	1.153.206,16	1.153.206,16	13.164.657,76	1.136.636,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.463.282,00	14.317.863,92	10.107.923,47	10.107.923,47	1.153.206,16	1.153.206,16	13.164.657,76	1.136.636,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.551.500,00	1.558.446,00	731.054,40	731.054,40	61.736,94	61.736,94	1.496.709,06	61.736,94	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.245.079,00	10.084.939,00	7.964.365,15	7.964.365,15	788.049,07	788.049,07	9.296.889,93	771.479,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.008.253,00	2.145.278,92	1.216.007,20	1.216.007,20	129.036,43	129.036,43	2.016.242,49	129.036,43	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	447.050,00	223.950,00	52.731,00	52.731,00	30.618,00	30.618,00	193.332,00	30.618,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.200,00	248.550,00	143.765,72	143.765,72	143.765,72	143.765,72	104.784,28	143.765,72	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.200,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318,00	6.205.142,00	1.956.259,70	1.956.259,70	724.544,63	724.544,63	5.480.597,37	707.928,45	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000,00	30.000,00	5.160,00	5.160,00	860,00	860,00	29.140,00	860,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	34.000,00	30.000,00	5.160,00	5.160,00	860,00	860,00	29.140,00	860,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	33.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.267.318,00	6.152.142,00	1.951.099,70	1.951.099,70	723.684,63	723.684,63	5.428.457,37	707.068,45	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	62.800,00	59.100,00	799,50	799,50	799,50	799,50	58.300,50	799,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.322.700,00	2.224.984,00	605.721,93	605.721,93	367.871,30	367.871,30	1.857.112,70	367.871,30	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	48.000,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	184.500,00	148.500,00	13.721,82	13.721,82	10.782,86	10.782,86	137.717,14	10.782,86	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	49.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	722.300,00	606.600,00	82.898,00	82.898,00	8.498,00	8.498,00	598.102,00	8.498,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120.518,00	2.465.058,00	1.039.217,23	1.039.217,23	260.078,31	260.078,31	2.204.979,69	245.737,37	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	105.500,00	77.500,00	10.508,96	10.508,96	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	19.200,00	19.200,00	3.222,00	3.222,00	26.778,00	3.222,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	127.000,00	125.400,00	104.400,00	104.400,00	30.305,56	30.305,56	95.094,44	30.305,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	105.000,00	53.000,00	18.078,00	18.078,00	3.638,00	3.638,00	49.362,00	3.438,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	104.000,00	79.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.700,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.500,00	165.200,00	56.554,26	56.554,26	38.489,10	38.489,10	126.710,90	36.413,86	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.852.400,00	6.450.710,00	172.696,00	172.696,00	60.457,29	60.457,29	6.390.252,71	60.457,29	0,00
44 INVESTIMENTO	6.152.400,00	5.867.710,00	16.696,00	16.696,00	13.672,00	13.672,00	5.854.038,00	13.672,00	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.142.400,00	5.867.710,00	16.696,00	16.696,00	13.672,00	13.672,00	5.854.038,00	13.672,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	97.300,00	98.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.300,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00	304.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.810,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.233.500,00	4.130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.130.500,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.383.900,00	1.236.400,00	16.696,00	16.696,00	13.672,00	13.672,00	1.222.728,00	13.672,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.700,00	46.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	360.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	46.785,29	46.785,29	213.214,71	46.785,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	260.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	46.785,29	46.785,29	213.214,71	46.785,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.000,00	260.000,00	156.000,00	156.000,00	46.785,29	46.785,29	213.214,71	46.785,29	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
	Total Despesas	26.740.000,00	27.063.715,92	12.236.879,17	12.236.879,17	1.938.208,08	1.938.208,08	25.125.507,84	1.905.022,43	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:6A6D73B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERENCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:06D5370F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	534.879,00	534.879,00	44.764,12	8,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.000,00	313.000,00	15.555,61	4,97
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	15.555,61	5,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	29.208,51	18,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.435.750,00	15.435.750,00	2.188.528,01	14,18
2.1 - Cota-Parte FPM	13.004.750,00	13.004.750,00	1.871.772,54	14,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.871.772,54	15,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	310.934,90	13,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	299,50	10,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12,18	0,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	5.508,89	4,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.970.629,00	15.970.629,00	2.233.292,13	13,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.800,00	880.800,00	37.028,32	4,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	30.063,12	13,67
5.2 - Transferências do PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	135.000,00	135.000,00	6.868,00	5,09
5.4 - Transferências do PNATE	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.300,00	15.300,00	97,20	0,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	652.000,00	652.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.532.800,00	1.532.800,00	37.028,32	2,42
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.200,00	2.886.200,00	437.705,56	15,17
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	374.354,45	15,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	62.186,95	13,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	59,91	10,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	2,43	0,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.101,82	4,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.379.500,00	3.379.500,00	745.242,14	22,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	745.095,44	23,83
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	146,70	2,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	240.300,00	240.300,00	307.389,88	8,66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.900,00	3.175.300,00	2.902.390,00	91,41	321.226,79	10,12	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	405.000,00	700.900,00	695.900,00	99,29	44.178,04	6,30	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.900,00	2.474.400,00	2.206.490,00	89,17	277.048,75	11,20	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.290.600,00	1.015.600,00	600.424,94	59,12	100.155,58	9,86	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.170.600,00	901.600,00	600.424,94	66,60	100.155,58	11,11	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.379.500,00	4.190.900,00	3.502.814,94	83,58	421.382,37	10,05	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		43,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		13,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		43,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. PAGAR(I)	EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.000,00	1.094.500,00	695.900,00	63,58	44.178,04	4,04	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.001.000,00	1.094.500,00	695.900,00	63,58	44.178,04	4,04	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	814.900,00	695.900,00	85,40	44.178,04	5,42	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.000,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.578.000,00	4.529.500,00	3.096.022,66	68,35	489.057,67	10,80	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.854.500,00	3.376.000,00	2.806.914,94	83,14	377.204,33	11,17	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.723.500,00	1.153.500,00	289.107,72	25,06	111.853,34	9,70	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	6.904,80	4,48	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.733.000,00	5.778.000,00	3.798.827,46	65,75	533.235,71	9,23	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		307.389,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		307.389,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		225.845,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		10,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	40.647,33	18,39	13.140,99	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.325.800,00	1.280.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.546.800,00	1.501.800,00	40.647,33	2,71	13.140,99	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.279.800,00	7.279.800,00	3.839.474,79	52,74	546.376,70	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
FUNDEB (h)							SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							14.585,54	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							1.898,71	
47.1 (-) Orçamento do Exercício							1.898,71	
47.2 (-) Restos a Pagar							0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							24,52	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							12.711,35	

50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.711,35	14.720,38

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:9C91555F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs (SAÚDE)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	534.879,00	534.879,00	44.764,12	8,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	15.555,61	5,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	29.208,51	18,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.431.000,00	14.431.000,00	2.188.528,01	15,16
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.871.772,54	15,59
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12,18	0,24
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	5.508,89	4,59
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	310.934,90	13,51
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	299,50	9,98
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.965.879,00	14.965.879,00	2.233.292,13	14,92
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.182.000,00	3.182.000,00	195.820,94	6,15
Provenientes da União	3.163.000,00	3.163.000,00	195.437,81	6,17
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	14.000,00	14.000,00	383,13	2,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.349.000,00	3.349.000,00	195.820,94	5,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.954.650,00	5.126.288,36	3.455.694,86	67,41	444.765,51	8,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.964.550,00	4.058.338,36	3.108.333,76	76,59	319.905,68	7,88	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	990.100,00	1.067.950,00	347.361,10	32,52	124.859,83	11,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	818.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	768.000,00	724.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.772.650,00	5.850.288,36	3.455.694,86	59,06	444.765,51	7,60	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.348.000,00	3.338.000,00	1.447.736,76	43,37	131.053,44	3,92	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.178.000,00	3.168.000,00	1.447.736,76	45,69	131.053,44	4,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.348.000,00	3.338.000,00	1.447.736,76	43,37	131.053,44	3,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.424.650,00	2.512.288,36	2.007.958,10	79,92	313.712,07	12,48	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbx100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,04
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(21.281,75)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	4.433.850,00	4.157.181,36	2.922.871,84	70,30	401.730,22	9,66	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.069.500,00	1.371.300,00	402.595,00	29,35	30.600,00	2,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.500,00	60.007,00	16.558,02	27,59	3.430,29	5,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	218.800,00	261.800,00	113.670,00	43,41	9.005,00	3,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.772.650,00	5.850.288,36	3.455.694,86	59,06	444.765,51	7,60	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7966D906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:9E1CD707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIV - RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				26.740.000,00
Previsão Atualizada				26.740.000,00
Receitas Realizadas				2.819.854,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				26.740.000,00
Créditos Adicionais				323.715,92
Dotação Atualizada				27.063.715,92
Despesas Empenhadas				12.236.879,17
Despesas Liquidadas				1.938.208,08
Despesas Pagas				1.905.022,43
Superávit Orçamentário				881.646,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.236.879,17
Despesas Liquidadas				1.938.208,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.425.544,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-329.650,90	0,00	
Resultado Primário	-350.300,00	-167.051,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.042.906,79	463,93	810.966,97	231.475,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	741.911,36	0,00	313.175,45	428.735,91
Poder Legislativo	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	1.787.618,15	463,93	1.124.142,42	663.011,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				Limites Constitucionais Anuais
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	225.845,83	25,00	10,11	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	321.226,79	60,00	43,10	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		até o Bimestre		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Saldo a Realizar
	Valor Apurado até o Bimestre			

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	313.712,07	15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)	0,00	14,04

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:C986A091

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	34.665.211,00	34.665.211,00	4.641.983,46	4.641.983,46	30.023.227,54
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000,00	1.102.000,00	254.023,66	254.023,66	847.976,34
1.1.1 Impostos	1.092.000,00	1.092.000,00	254.023,66	254.023,66	837.976,34
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.000,00	715.000,00	23.640,86	23.640,86	691.359,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.000,00	715.000,00	23.640,86	23.640,86	691.359,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	23.640,86	23.640,86	686.359,14
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	23.640,86	23.640,86	686.359,14
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	710.000,00	710.000,00	23.640,86	23.640,86	686.359,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	377.000,00	377.000,00	230.382,80	230.382,80	146.617,20
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000,00	82.000,00	12.726,80	12.726,80	69.273,20
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000,00	55.000,00	12.246,80	12.246,80	42.753,20
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	12.246,80	12.246,80	42.753,20
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000,00	27.000,00	480,00	480,00	26.520,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	480,00	480,00	26.520,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	295.000,00	295.000,00	217.656,00	217.656,00	77.344,00
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.000,00	295.000,00	217.656,00	217.656,00	77.344,00
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.000,00	295.000,00	217.656,00	217.656,00	77.344,00
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	370.000,00	370.000,00	70.441,79	70.441,79	299.558,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	70.441,79	70.441,79	299.558,21
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	70.441,79	70.441,79	299.558,21
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000,00	370.000,00	70.441,79	70.441,79	299.558,21
1.3 Receita Patrimonial	85.100,00	85.100,00	9.236,07	9.236,07	75.863,93
1.3.2 Valores Mobiliários	85.100,00	85.100,00	9.236,07	9.236,07	75.863,93
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.100,00	85.100,00	9.236,07	9.236,07	75.863,93
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.100,00	85.100,00	9.236,07	9.236,07	75.863,93
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.100,00	85.100,00	9.236,07	9.236,07	75.863,93
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000,00	43.000,00	3.711,50	3.711,50	39.288,50
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	633,47	633,47	2.366,53
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	558,82	558,82	6.941,18
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.300,00	14.300,00	3.913,75	3.913,75	10.386,25
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300,00	14.300,00	418,53	418,53	13.881,47
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.858.111,00	32.858.111,00	4.292.228,38	4.292.228,38	28.565.882,62
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.748.711,00	20.748.711,00	2.497.196,26	2.497.196,26	18.251.514,74
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.748.711,00	20.748.711,00	2.497.196,26	2.497.196,26	18.251.514,74
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.578.944,00	13.578.944,00	1.998.383,53	1.998.383,53	11.580.560,47
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.996.557,43	1.996.557,43	9.779.442,57
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.996.557,43	1.996.557,43	9.779.442,57
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.720.000,00	14.720.000,00	2.495.696,72	2.495.696,72	12.224.303,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000,00	-2.944.000,00	-499.139,29	-499.139,29	-2.444.860,71
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00

1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	1.826,10	1.826,10	1.117,90
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	1.826,10	1.826,10	1.117,90
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680,00	3.680,00	2.282,62	2.282,62	1.397,38
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736,00	-736,00	-456,52	-456,52	-279,48
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	235.000,00	235.000,00	41.331,20	41.331,20	193.668,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.000,00	235.000,00	41.331,20	41.331,20	193.668,80
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	41.331,20	41.331,20	193.668,80
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500,00	3.062.500,00	385.001,82	385.001,82	2.677.498,18
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.467.500,00	2.467.500,00	331.386,33	331.386,33	2.136.113,67
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.467.500,00	2.467.500,00	331.386,33	331.386,33	2.136.113,67
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00	601.000,00	275.778,10	275.778,10	325.221,90
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.500,00	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	18.108,23	18.108,23	151.891,77
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	176.000,00	176.000,00	37.500,00	37.500,00	138.500,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	2.467.500,00	2.467.500,00	331.386,33	331.386,33	2.136.113,67
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00	17.228,26	17.228,26	122.771,74
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00	140.000,00	17.228,26	17.228,26	122.771,74
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	128.000,00	128.000,00	5.600,00	5.600,00	122.400,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	11.628,26	11.628,26	371,74
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00	17.228,26	17.228,26	122.771,74
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	36.387,23	36.387,23	58.612,77
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.000,00	95.000,00	36.387,23	36.387,23	58.612,77
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	36.387,23	36.387,23	58.612,77
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.500,00	481.500,00	72.479,71	72.479,71	409.020,29
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	59.921,71	59.921,71	239.578,29
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500,00	299.500,00	59.921,71	59.921,71	239.578,29
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000,00	182.000,00	12.558,00	12.558,00	169.442,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	12.558,00	12.558,00	169.442,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	690,00	690,00	19.310,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	3.440,00	3.440,00	16.560,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	8.428,00	8.428,00	121.572,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	0,00	0,00	-575,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUS - Criança Feliz	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	0,00	0,00	2.355.467,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	0,00	0,00	2.355.467,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.355.467,00	2.355.467,00	0,00	0,00	2.355.467,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.400,00	3.081.400,00	389.600,13	389.600,13	2.691.799,87
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.081.400,00	3.081.400,00	389.600,13	389.600,13	2.691.799,87
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.809.900,00	2.809.900,00	389.600,13	389.600,13	2.420.299,87
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	377.965,63	377.965,63	2.179.634,37
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	377.965,63	377.965,63	2.179.634,37
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	472.456,98	472.456,98	2.724.543,02
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.400,00	-639.400,00	-94.491,35	-94.491,35	-544.908,65
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	7.328,73	7.328,73	222.671,27
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	7.328,73	7.328,73	222.671,27
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	287.500,00	287.500,00	9.160,92	9.160,92	278.339,08
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.500,00	-57.500,00	-1.832,19	-1.832,19	-55.667,81
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	371,09	371,09	1.928,91
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	371,09	371,09	1.928,91
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.875,00	2.875,00	463,88	463,88	2.411,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	-92,79	-92,79	-482,21
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	3.934,68	3.934,68	16.065,32
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	3.934,68	3.934,68	16.065,32

1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	1.405.431,99	7.622.568,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	1.405.431,99	7.622.568,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	1.405.431,99	7.622.568,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	1.405.431,99	7.622.568,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	1.405.431,99	7.622.568,01
1.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	16.053,56	16.053,56	233.946,44
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	16.053,56	16.053,56	233.946,44
1.9.9.09 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	16.053,56	16.053,56	233.946,44
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	250.000,00	250.000,00	16.053,56	16.053,56	233.946,44
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000,00	250.000,00	16.053,56	16.053,56	233.946,44
2 Receitas de Capital	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
Total Receitas	36.195.211,00	36.195.211,00	4.641.983,46	4.641.983,46	31.553.227,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	31.788.444,00	31.839.844,00	18.808.570,98	18.808.570,98	5.561.515,31	5.561.515,31	26.278.328,69	4.936.630,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550,00	19.332.050,00	14.501.239,40	14.501.239,40	3.882.809,12	3.882.809,12	15.449.240,88	3.704.137,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.982.550,00	19.332.050,00	14.501.239,40	14.501.239,40	3.882.809,12	3.882.809,12	15.449.240,88	3.704.137,15	0,00
319003 PENSÕES	140.000,00	131.000,00	66.200,00	66.200,00	11.460,16	11.460,16	119.539,84	11.460,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341.000,00	3.119.000,00	1.589.700,00	1.589.700,00	274.874,16	274.874,16	2.844.125,84	274.874,16	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.825.000,00	11.561.168,16	9.510.951,14	9.510.951,14	1.880.107,67	1.880.107,67	9.681.060,49	1.879.165,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.430.800,00	3.027.023,02	1.973.330,00	1.973.330,00	376.513,87	376.513,87	2.650.509,15	198.784,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	4.000,00	4.000,00	20.600,00	4.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.750,00	1.469.258,82	1.336.458,26	1.336.458,26	1.335.853,26	1.335.853,26	133.405,56	1.335.853,26	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894,00	12.507.794,00	4.307.331,58	4.307.331,58	1.678.706,19	1.678.706,19	10.829.087,81	1.232.493,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.795.894,00	12.497.794,00	4.307.331,58	4.307.331,58	1.678.706,19	1.678.706,19	10.819.087,81	1.232.493,69	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.700,00	54.200,00	575,00	575,00	575,00	575,00	53.625,00	575,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.313.614,00	2.858.614,00	308.823,93	308.823,93	156.950,42	156.950,42	2.701.663,58	151.904,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000,00	282.000,00	9.598,70	9.598,70	3.130,20	3.130,20	278.869,80	36,39	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00	124.000,00	117.600,00	117.600,00	9.800,00	9.800,00	114.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000,00	278.400,00	106.600,00	106.600,00	1.600,00	1.600,00	276.800,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.102.000,00	6.614.800,00	2.376.666,33	2.376.666,33	371.853,82	371.853,82	6.242.946,18	269.533,48	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	103.000,00	103.000,00	18.638,80	18.638,80	3.129,90	3.129,90	99.870,10	3.129,90	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00	330.000,00	238.500,66	238.500,66	102.094,43	102.094,43	227.905,57	102.094,43	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	21.300,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	17.700,00	2.050,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.780,00	1.761.980,00	1.126.728,16	1.126.728,16	1.025.972,42	1.025.972,42	736.007,58	703.169,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.406.767,00	4.355.367,00	2.201.602,96	2.201.602,96	156.583,72	156.583,72	4.198.783,28	156.583,72	0,00
44 INVESTIMENTOS	3.091.767,00	3.040.367,00	1.226.002,96	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	3.034.217,00	6.150,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.091.767,00	3.040.367,00	1.226.002,96	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	3.034.217,00	6.150,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.352.267,00	2.405.267,00	1.196.914,96	1.196.914,96	0,00	0,00	2.405.267,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.500,00	635.100,00	29.088,00	29.088,00	6.150,00	6.150,00	628.950,00	6.150,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000,00	1.265.000,00	975.600,00	975.600,00	150.433,72	150.433,72	1.114.566,28	150.433,72	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.265.000,00	975.600,00	975.600,00	150.433,72	150.433,72	1.114.566,28	150.433,72	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000,00	1.265.000,00	975.600,00	975.600,00	150.433,72	150.433,72	1.114.566,28	150.433,72	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									0,00
Total Despesas	36.195.211,00	36.195.211,00	21.010.173,94	21.010.173,94	5.718.099,03	5.718.099,03	30.477.111,97	5.093.214,56	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C6D72A94

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II- CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	868.545,59	868.545,59	153.210,50	153.210,50	2,68	12,88	1.035.989,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.040.500,00	7.040.500,00	3.772.733,58	3.772.733,58	1.000.842,76	1.000.842,76	17,50	67,10	6.039.657,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.500,00	452.500,00	377.601,62	377.601,62	120.416,12	120.416,12	2,11	26,61	332.083,88
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.800,00	1.083.800,00	369.554,02	369.554,02	92.882,81	92.882,81	1,62	8,57	990.917,19
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.170.580,00	6.037.480,00	4.667.255,99	4.667.255,99	1.498.232,55	1.498.232,55	26,20	24,82	4.539.247,45
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	590.000,00	588.000,00	142.193,26	142.193,26	34.248,38	34.248,38	0,60	5,82	553.751,62
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	413.614,00	403.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.614,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	270.600,00	240.430,98	240.430,98	58.467,58	58.467,58	1,02	21,61	212.132,42
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.000,00	29.500,00	4.597,66	4.597,66	2.977,37	2.977,37	0,05	10,09	26.522,63
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.005.750,00	10.668.750,00	6.582.266,27	6.582.266,27	2.005.483,74	2.005.483,74	35,07	18,80	8.663.266,26
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.000,00	2.185.000,00	1.700.330,58	1.700.330,58	185.570,14	185.570,14	3,25	8,49	1.999.429,86
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.020.767,00	3.010.767,00	1.455.864,57	1.455.864,57	409.270,33	409.270,33	7,16	13,59	2.601.496,67
452 SERVIÇOS URBANOS	726.500,00	716.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.500,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
605 ABASTECIMENTO	240.000,00	91.000,00	19.565,00	19.565,00	19.565,00	19.565,00	0,34	21,50	71.435,00
606 EXTENSÃO RURAL	631.000,00	592.000,00	162.690,32	162.690,32	44.110,05	44.110,05	0,77	7,45	547.889,95
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	475.000,00	475.000,00	224.705,44	224.705,44	81.170,55	81.170,55	1,42	17,09	393.829,45
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	750.000,00	477.000,00	421.339,06	421.339,06	11.151,15	11.151,15	0,20	2,34	465.848,85
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	702.000,00	702.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	0,07	701.500,00
Total Geral	36.195.211,00	36.195.211,00	21.010.173,94	21.010.173,94	5.718.099,03	5.718.099,03	100,00	266,84	30.477.111,97

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C5929AEF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.000,00	1.092.000,00	254.023,66	23,26
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	12.246,80	22,27
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	12.246,80	22,27
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	480,00	1,78
1.2.1 - ITBI	27.000,00	27.000,00	480,00	1,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	217.656,00	73,78
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	217.656,00	73,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	23.640,86	3,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.013.930,00	20.013.930,00	2.980.061,12	14,89
2.1 - Cota-Parte FPM	16.520.000,00	16.520.000,00	2.495.696,72	15,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.720.000,00	14.720.000,00	2.495.696,72	16,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	472.456,98	14,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	463,88	16,14
2.5 - Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	2.282,62	62,04
2.6 - Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	9.160,92	3,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.105.930,00	21.105.930,00	3.234.084,78	15,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.500,00	481.500,00	72.479,71	15,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	59.921,71	20,01
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	182.000,00	182.000,00	12.558,00	6,90
5.4 - Transferências do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	751.500,00	751.500,00	72.479,71	9,64
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.642.786,00	3.642.786,00	596.012,14	16,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.944.000,00	2.944.000,00	499.139,29	16,95
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	639.400,00	639.400,00	94.491,35	14,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	575,00	575,00	92,79	16,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	736,00	736,00	456,52	62,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.500,00	57.500,00	1.832,19	3,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.035.500,00	9.035.500,00	1.405.990,81	15,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.405.431,99	15,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	558,82	7,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.385.214,00	5.385.214,00	809.419,85	(0,79)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.770.500,00	5.263.500,00	4.915.750,00	93,39	990.192,34	18,81	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	1.020.000,00	846.800,00	83,02	127.744,37	12,52	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.090.500,00	4.243.500,00	4.068.950,00	95,89	862.447,97	20,32	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.265.000,00	3.181.000,00	1.503.054,42	47,25	265.568,63	8,35	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	231.000,00	147.000,00	6.000,00	4,08	606,88	0,41	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.034.000,00	3.034.000,00	1.497.054,42	49,34	264.961,75	8,73	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.035.500,00	8.444.500,00	6.418.804,42	76,01	1.255.760,97	14,87	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$								70,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$								18,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$								10,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE								0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. PAGAR(I)	EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.000,00	1.464.000,00	1.020.171,63	69,68	185.570,14	12,68	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.227.000,00	1.464.000,00	1.020.171,63	69,68	185.570,14	12,68	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	911.000,00	1.167.000,00	852.800,00	73,08	128.351,25	11,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.000,00	297.000,00	167.371,63	56,35	57.218,89	19,27	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.250,00	9.982.250,00	6.526.796,95	65,38	1.992.438,52	19,96	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.124.500,00	7.277.500,00	5.566.004,42	76,48	1.127.409,72	15,49	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.194.750,00	2.704.750,00	960.792,53	35,52	865.028,80	31,98	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.546.250,00	11.446.250,00	7.546.968,58	65,93	2.178.008,66	19,03	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								809.419,85
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								809.419,85
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.368.588,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								42,31
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)			

			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.500,00	299.500,00	55.469,32	18,52	13.045,22	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.000,00	1.133.000,00	680.158,95	60,03	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	851.500,00	1.432.500,00	735.628,27	51,35	13.045,22	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	12.397.750,00	12.878.750,00	8.282.596,85	64,31	2.191.053,88	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.832,92	79.872,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.423.476,89	59.921,71
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.270.325,30	56.988,08
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.270.325,30	56.988,08
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	402,64	156,18
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.387,15	82.962,25
50 - (+) Ajustes	(3.890,04)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.890,04)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	214.497,11	82.962,25

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:EAADC08A

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XII- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			Exercício: 2020
			ADCT, Art. 77 - Anexo 12
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.092.000,00	1.092.000,00	254.023,66 23,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	12.246,80 22,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	480,00 1,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	217.656,00 73,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	23.640,86 3,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.930,00	18.213.930,00	2.980.061,12 16,36
Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	2.495.696,72 16,95
Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	2.282,62 62,02
Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	9.160,92 3,18
Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	472.456,98 14,77
Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	463,88 16,13
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.305.930,00	19.305.930,00	3.234.084,78 16,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.426.800,00	3.426.800,00	388.915,57 11,34
Provenientes da União	3.412.500,00	3.412.500,00	385.001,82 11,28
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	14.300,00	14.300,00	3.913,75 27,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.426.800,00	3.426.800,00	388.915,57 11,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.831.694,00	6.918.094,00	5.054.477,89	73,06	1.593.925,88	23,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.365.000,00	4.797.000,00	3.946.151,81	82,26	1.087.887,25	22,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.466.694,00	2.121.094,00	1.108.326,08	52,25	506.038,63	23,85	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	517.500,00	431.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	517.500,00	431.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.349.194,00	7.349.194,00	5.054.477,89	68,77	1.593.925,88	21,68	0,00

DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.412.500,00	3.417.500,00	2.340.909,58	68,49	584.853,48	17,11	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.412.500,00	3.417.500,00	2.340.909,58	68,49	584.853,48	17,11	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.412.500,00	3.417.500,00	2.340.909,58	68,49	584.853,48	17,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.936.694,00	3.931.694,00	2.713.568,31	69,01	1.009.072,40	25,66	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,20
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							523.959,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.170.580,00	6.037.480,00	4.667.255,99	77,30	1.498.232,55	24,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	590.000,00	588.000,00	142.193,26	24,18	34.248,38	5,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	413.614,00	403.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	27.000,00	270.600,00	240.430,98	88,85	58.467,58	21,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	128.000,00	29.500,00	4.597,66	15,58	2.977,37	10,09	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.329.194,00	7.329.194,00	5.054.477,89	68,96	1.593.925,88	21,74	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:AE74A962

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.665.211,00	4.641.983,46
Receitas Tributárias	1.102.000,00	254.023,66
IPTU	55.000,00	12.246,80
ISS	295.000,00	217.656,00
IBTI	27.000,00	480,00
IRRF	715.000,00	23.640,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	70.441,79
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	9.236,07
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	9.236,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	32.858.111,00	4.292.228,38
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	2.495.696,72
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	472.456,98
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	9.160,92
Cota-Parte do ITR	3.680,00	2.282,62
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	463,88
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	1.405.431,99
Outras Transferências Correntes	3.816.181,00	-93.264,73
Demais Receitas Correntes	250.000,00	16.053,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	16.053,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.580.111,00	4.632.747,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.110.111,00	4.632.747,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.839.844,00	18.808.570,98	5.561.515,31	4.936.630,84	267.355,64	27.047,36	10.487,36
Pessoal e Encargos Sociais	19.332.050,00	14.501.239,40	3.882.809,12	3.704.137,15	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.507.794,00	4.307.331,58	1.678.706,19	1.232.493,69	78.983,29	27.047,36	10.487,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.839.844,00	18.808.570,98	5.561.515,31	4.936.630,84	267.355,64	27.047,36	10.487,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.355.367,00	2.201.602,96	156.583,72	156.583,72	0,00	62.904,24	62.904,24
Investimentos	3.040.367,00	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	0,00	62.904,24	62.904,24
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	150.433,72	150.433,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.090.367,00	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	0,00	62.904,24	62.904,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.930.211,00	20.034.573,94	5.567.665,31	4.942.780,84	267.355,64	89.951,60	73.391,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-650.780,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.025.025,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-650.780,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.985.056,10	44.827.150,43
DEDUÇÕES (XXIX)	8.250.096,87	2.453.288,45
Disponibilidade de Caixa	5.500.064,58	2.453.288,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.525,20	2.465.658,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.460,62	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	36.727.487,28	42.373.861,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.646.374,70

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.091,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-5.652.465,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-5.652.465,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador: ECF82F4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.665.211,00	4.641.983,46
Receitas Tributárias	1.102.000,00	254.023,66
IPTU	55.000,00	12.246,80
ISS	295.000,00	217.656,00
IBTI	27.000,00	480,00
IRRF	715.000,00	23.640,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	70.441,79
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	9.236,07
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	9.236,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.858.111,00	4.292.228,38
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	2.495.696,72
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	472.456,98
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	9.160,92
Cota-Parte do ITR	3.680,00	2.282,62
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	463,88
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	1.405.431,99
Outras Transferências Correntes	3.816.181,00	-93.264,73
Demais Receitas Correntes	250.000,00	16.053,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	16.053,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.580.111,00	4.632.747,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.110.111,00	4.632.747,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.839.844,00	18.808.570,98	5.561.515,31	4.936.630,84	267.355,64	27.047,36	10.487,36
Pessoal e Encargos Sociais	19.332.050,00	14.501.239,40	3.882.809,12	3.704.137,15	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.507.794,00	4.307.331,58	1.678.706,19	1.232.493,69	78.983,29	27.047,36	10.487,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.839.844,00	18.808.570,98	5.561.515,31	4.936.630,84	267.355,64	27.047,36	10.487,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.355.367,00	2.201.602,96	156.583,72	156.583,72	0,00	62.904,24	62.904,24
Investimentos	3.040.367,00	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	0,00	62.904,24	62.904,24
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	150.433,72	150.433,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.090.367,00	1.226.002,96	6.150,00	6.150,00	0,00	62.904,24	62.904,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.930.211,00	20.034.573,94	5.567.665,31	4.942.780,84	267.355,64	89.951,60	73.391,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-650.780,69

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-650.780,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.985.056,10	44.827.150,43
DEDUÇÕES (XXIX)	8.250.096,87	2.453.288,45
Disponibilidade de Caixa	5.500.064,58	2.453.288,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.518.525,20	2.465.658,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	18.460,62	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	36.727.487,28	42.373.861,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.646.374,70

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.091,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-5.652.465,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.652.465,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2DC3FA8A

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			36.195.211,00
Previsão Atualizada			36.195.211,00
Receitas Realizadas			4.641.983,46
Déficit Orçamentário			-1.076.115,57
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.195.211,00
Dotação Atualizada			36.195.211,00
Despesas Empenhadas			21.010.173,94
Despesas Liquidadas			5.718.099,03
Despesas Pagas			5.093.214,56
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			21.010.173,94
Despesas Liquidadas			5.718.099,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			26.658.396,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	1.025.025,00	-650.780,69	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-650.780,69	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.725,24	0,00	267.355,64
Poder Executivo	279.725,24	0,00	267.355,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	155.580,77	0,00	73.391,60
Poder Executivo	155.580,77	0,00	73.391,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	435.306,01	0,00	340.747,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.368.588,81	25,00	
		% Aplicado Até o Bimestre	
		42,31	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	862.447,97	60,00	61,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	127.744,37	60,00	9,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (384.659,39)

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4EA74435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1 BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	5.849.046,69	11,61	5.849.046,69	11,61	44.551.953,31
RECEITAS CORRENTES	48.843.500,00	48.843.500,00	5.849.046,69	11,98	5.849.046,69	11,98	42.994.453,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.700,00	2.023.700,00	293.332,44	14,49	293.332,44	14,49	1.730.367,56
Impostos	1.805.000,00	1.805.000,00	270.801,46	15,00	270.801,46	15,00	1.534.198,54
Taxas	188.700,00	188.700,00	22.530,98	11,94	22.530,98	11,94	166.169,02
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.000,00	1.820.000,00	70.983,82	3,90	70.983,82	3,90	1.749.016,18
Contribuições sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	70.983,82	20,28	70.983,82	20,28	279.016,18
RECEITA PATRIMONIAL	487.000,00	487.000,00	4.925,86	1,01	4.925,86	1,01	482.074,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	462.000,00	462.000,00	4.925,86	1,07	4.925,86	1,07	457.074,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.467.800,00	44.467.800,00	5.473.567,92	12,31	5.473.567,92	12,31	38.994.232,08
Transferências da União e de suas Entidades	30.321.250,00	30.321.250,00	3.144.195,51	10,37	3.144.195,51	10,37	27.177.054,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.463.800,00	6.463.800,00	534.237,01	8,27	534.237,01	8,27	5.929.562,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.750,00	7.682.750,00	1.795.135,40	23,37	1.795.135,40	23,37	5.887.614,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	6.236,65	24,95	6.236,65	24,95	18.763,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	6.236,65	28,35	6.236,65	28,35	15.763,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.500,00	1.557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.849.046,69	11,25	5.849.046,69	11,25	46.150.953,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.849.046,69	11,25	5.849.046,69	11,25	46.150.953,31
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.849.046,69	11,25	5.849.046,69	11,25	46.150.953,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	50.401.000,00	50.401.000,00	19.388.404,45	19.388.404,45	31.012.595,55	4.917.340,22	4.917.340,22	45.483.659,78	4.673.308,40
DESPESAS CORRENTES	37.376.100,00	39.449.668,08	19.052.014,09	19.052.014,09	20.397.653,99	4.678.229,77	4.678.229,77	34.771.438,31	4.436.802,30
Pessoal e encargos so	23.752.745,00	23.912.745,00	13.604.359,18	13.604.359,18	10.308.385,82	3.062.441,07	3.062.441,07	20.850.303,93	2.878.363,39
Juros e encargos da d	79.000,00	83.540,12	35.375,65	35.375,65	48.164,47	17.160,32	17.160,32	66.379,80	17.160,32
Outras despesas corre	13.544.355,00	15.453.382,96	5.412.279,26	5.412.279,26	10.041.103,70	1.598.628,38	1.598.628,38	13.854.754,58	1.541.278,59
DESPESAS DE CAPITAL	12.974.900,00	10.901.331,92	336.390,36	336.390,36	10.564.941,56	239.110,45	239.110,45	10.662.221,47	236.506,10
Investimentos	12.009.900,00	9.936.331,92	256.390,36	256.390,36	9.679.941,56	225.708,97	225.708,97	9.710.622,95	223.104,62
Inversões financeiras	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Amortização de dívida	505.000,00	505.000,00	80.000,00	80.000,00	425.000,00	13.401,48	13.401,48	491.598,52	13.401,48
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.599.000,00	1.599.000,00	938.000,00	938.000,00	661.000,00	23.570,31	23.570,31	1.575.429,69	23.570,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.000.000,00	52.000.000,00	20.326.404,45	20.326.404,45	31.673.595,55	4.940.910,53	4.940.910,53	47.059.089,47	4.696.878,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	52.000.000,00	52.000.000,00	20.326.404,45	20.326.404,45	31.673.595,55	4.940.910,53	4.940.910,53	47.059.089,47	4.696.878,71
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	908.136,16	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	20.326.404,45	20.326.404,45	31.673.595,55	4.940.910,53	5.849.046,69	47.059.089,47	4.696.878,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:32:05

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições sociais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.599.000,00	1.599.000,00	938.000,00	938.000,00	661.000,00	23.570,31	23.570,31	1.575.429,69	23.570,31
DESPESAS CORRENTES	1.399.000,00	1.399.000,00	738.000,00	738.000,00	661.000,00	634,04	634,04	1.398.365,96	634,04
Pessoal e encargos so	1.399.000,00	1.399.000,00	738.000,00	738.000,00	661.000,00	634,04	634,04	1.398.365,96	634,04
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	22.936,27	22.936,27	177.063,73	22.936,27
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	22.936,27	22.936,27	177.063,73	22.936,27

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	19.388.404,45	19.388.404,45	95,39	31.012.595,55	4.917.340,22	4.917.340,22	99,52	45.483.659,78
LEGISLATIVA	1.365.450,00	1.365.450,00	0,00	0,00	0,00	1.365.450,00	0,00	0,00	0,00	1.365.450,00
Ação Legislativa	1.365.450,00	1.365.450,00	0,00	0,00	0,00	1.365.450,00	0,00	0,00	0,00	1.365.450,00
ADMINISTRAÇÃO	5.252.850,00	5.646.290,12	3.076.409,53	3.076.409,53	15,14	2.569.880,59	578.074,32	578.074,32	11,70	5.068.215,80
Administração Geral	4.298.850,00	4.692.290,12	2.554.394,22	2.554.394,22	12,57	2.137.895,90	497.670,17	497.670,17	10,07	4.194.619,95
Administração Financeira	472.000,00	472.000,00	220.246,71	220.246,71	1,08	251.753,29	36.697,01	36.697,01	0,74	435.302,99
Controle Interno	482.000,00	482.000,00	301.768,60	301.768,60	1,48	180.231,40	43.707,14	43.707,14	0,88	438.292,86
SEGURANÇA PÚBLICA	95.500,00	95.500,00	5.620,00	5.620,00	0,03	89.880,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00

Policiamento	95.500,00	95.500,00	5.620,00	5.620,00	0,03	89.880,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.506.200,00	3.480.274,80	666.525,99	666.525,99	3,28	2.813.748,81	99.891,05	99.891,05	2,02	3.380.383,75
Assistência ao Idoso	153.100,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	133.100,00
Assistência de Portador de	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
Assistência à Criança e ao	1.943.400,00	2.042.180,50	479.283,38	479.283,38	2,36	1.562.897,12	87.082,92	87.082,92	1,76	1.955.097,58
Assistência Comunitária	1.383.100,00	1.278.394,30	187.242,61	187.242,61	0,92	1.091.151,69	12.808,13	12.808,13	0,26	1.265.586,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.423.000,00	3.423.000,00	0,00	0,00	0,00	3.423.000,00	0,00	0,00	0,00	3.423.000,00
Administração Geral	3.403.000,00	3.403.000,00	0,00	0,00	0,00	3.403.000,00	0,00	0,00	0,00	3.403.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	10.955.150,00	10.900.265,82	5.690.455,19	5.690.455,19	28,00	5.209.810,63	1.516.134,29	1.516.134,29	30,69	9.384.131,53
Atenção Básica	8.483.450,00	8.761.473,70	5.321.353,96	5.321.353,96	26,18	3.440.119,74	1.400.350,39	1.400.350,39	28,34	7.361.123,31
Assistência Hospitalar e A	1.693.600,00	1.335.692,12	71.107,73	71.107,73	0,35	1.264.584,39	57.691,73	57.691,73	1,17	1.278.000,39
Suporte Profilático e Tera	285.500,00	285.500,00	9.343,50	9.343,50	0,05	276.156,50	9.343,50	9.343,50	0,19	276.156,50
Vigilância Sanitária	123.800,00	148.800,00	38.650,00	38.650,00	0,19	110.150,00	12.480,00	12.480,00	0,25	136.320,00
Vigilância Epidemiológica	368.800,00	368.800,00	250.000,00	250.000,00	1,23	118.800,00	36.268,67	36.268,67	0,73	332.531,33
EDUCAÇÃO	12.893.050,00	12.511.727,90	7.097.983,08	7.097.983,08	34,92	5.413.744,82	1.942.463,11	1.942.463,11	39,31	10.569.264,79
Ensino Fundamental	9.240.400,00	9.159.077,90	5.606.137,74	5.606.137,74	27,58	3.552.940,16	1.469.916,02	1.469.916,02	29,75	7.689.161,88
Ensino Médio	167.900,00	167.900,00	26.542,00	26.542,00	0,13	141.358,00	26.542,00	26.542,00	0,54	141.358,00
Educação Infantil	2.768.550,00	2.568.550,00	1.275.303,34	1.275.303,34	6,27	1.293.246,66	414.614,93	414.614,93	8,39	2.153.935,07
Educação de Jovens e Adult	481.700,00	481.700,00	190.000,00	190.000,00	0,93	291.700,00	31.390,16	31.390,16	0,64	450.309,84

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	234.500,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00	0,00	0,00	0,00	134.500,00
CULTURA	451.000,00	451.000,00	101.520,00	101.520,00	0,50	349.480,00	18.026,97	18.026,97	0,36	432.973,03
Difusão Cultural	451.000,00	451.000,00	101.520,00	101.520,00	0,50	349.480,00	18.026,97	18.026,97	0,36	432.973,03
URBANISMO	5.530.200,00	5.787.827,36	1.482.482,48	1.482.482,48	7,29	4.305.344,88	486.858,66	486.858,66	9,85	5.300.968,70
Infra-Estrutura Urbana	3.295.300,00	3.327.927,36	653.550,22	653.550,22	3,22	2.674.377,14	299.536,83	299.536,83	6,06	3.028.390,53
Serviços Urbanos	2.234.900,00	2.459.900,00	828.932,26	828.932,26	4,08	1.630.967,74	187.321,83	187.321,83	3,79	2.272.578,17
HABITAÇÃO	432.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Habitação Urbana	432.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
SANEAMENTO	482.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
Saneamento Básico Urbano	482.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.159.000,00	1.024.000,00	110.263,99	110.263,99	0,54	913.736,01	12.188,87	12.188,87	0,25	1.011.811,13
Preservação e Conservação	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
Controle Ambiental	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	544.000,00	559.000,00	110.263,99	110.263,99	0,54	448.736,01	12.188,87	12.188,87	0,25	546.811,13
AGRICULTURA	1.408.600,00	1.476.664,00	410.683,14	410.683,14	2,02	1.065.980,86	110.197,30	110.197,30	2,23	1.366.466,70
Abastecimento	1.274.400,00	1.342.464,00	410.683,14	410.683,14	2,02	931.780,86	110.197,30	110.197,30	2,23	1.232.266,70
Extensão Rural	134.200,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00	0,00	0,00	0,00	134.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	751.000,00	839.000,00	312.386,65	312.386,65	1,54	526.613,35	66.111,46	66.111,46	1,34	772.888,54
Turismo	751.000,00	839.000,00	312.386,65	312.386,65	1,54	526.613,35	66.111,46	66.111,46	1,34	772.888,54
COMUNICAÇÕES	183.000,00	183.000,00	76.140,00	76.140,00	0,37	106.860,00	5.720,00	5.720,00	0,12	177.280,00
Demais Subfunções	183.000,00	183.000,00	76.140,00	76.140,00	0,37	106.860,00	5.720,00	5.720,00	0,12	177.280,00
ENERGIA	97.000,00	387.000,00	294.234,40	294.234,40	1,45	92.765,60	51.929,19	51.929,19	1,05	335.070,81
Energia Elétrica	97.000,00	387.000,00	294.234,40	294.234,40	1,45	92.765,60	51.929,19	51.929,19	1,05	335.070,81
TRANSPORTE	537.500,00	537.500,00	40.000,00	40.000,00	0,20	497.500,00	6.045,00	6.045,00	0,12	531.455,00
Transporte Rodoviário	537.500,00	537.500,00	40.000,00	40.000,00	0,20	497.500,00	6.045,00	6.045,00	0,12	531.455,00
DESPORTO E LAZER	1.422.500,00	1.422.500,00	23.700,00	23.700,00	0,12	1.398.800,00	23.700,00	23.700,00	0,48	1.398.800,00
Desporto Comunitário	1.292.500,00	1.292.500,00	23.700,00	23.700,00	0,12	1.268.800,00	23.700,00	23.700,00	0,48	1.268.800,00
Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
Serviço da Dívida Interna	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	938.000,00	938.000,00	4,61	661.000,00	23.570,31	23.570,31	0,48	1.575.429,69
TOTAL (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	20.326.404,45	20.326.404,45	100,00	31.673.595,55	4.940.910,53	4.940.910,53	100,00	47.059.089,47

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	938.000,00	938.000,00	4,61	661.000,00	23.570,31	23.570,31	0,48	1.575.429,69
LEGISLATIVA	181.700,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00	0,00	0,00	0,00	181.700,00
ADMINISTRAÇÃO	288.600,00	288.600,00	180.000,00	180.000,00	0,89	108.600,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00
Administração Geral	248.600,00	248.600,00	180.000,00	180.000,00	0,89	68.600,00	0,00	0,00	0,00	248.600,00
Administração Financeira	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.600,00	103.600,00	33.000,00	33.000,00	0,16	70.600,00	634,04	634,04	0,01	102.965,96
Assistência à Criança e ao	55.400,00	55.400,00	15.000,00	15.000,00	0,07	40.400,00	342,87	342,87	0,01	55.057,13
Assistência Comunitária	48.200,00	48.200,00	18.000,00	18.000,00	0,09	30.200,00	291,17	291,17	0,01	47.908,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	315.600,00	315.600,00	235.000,00	235.000,00	1,16	80.600,00	0,00	0,00	0,00	315.600,00
Atenção Básica	278.600,00	278.600,00	220.000,00	220.000,00	1,08	58.600,00	0,00	0,00	0,00	278.600,00
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Suporte Profilático e Tera	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	18.200,00	18.200,00	15.000,00	15.000,00	0,07	3.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00

EDUCAÇÃO	418.000,00	418.000,00	290.000,00	290.000,00	1,43	128.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Ensino Fundamental	281.500,00	281.500,00	225.000,00	225.000,00	1,11	56.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
Educação Infantil	109.000,00	109.000,00	50.000,00	50.000,00	0,25	59.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Educação de Jovens e Adult	27.500,00	27.500,00	15.000,00	15.000,00	0,07	12.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
URBANISMO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Recursos Hídricos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,98	0,00	22.936,27	22.936,27	0,46	177.063,73
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,98	0,00	22.936,27	22.936,27	0,46	177.063,73

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:02

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.113.426,36	31.333.660,89									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:43:39

NOTA:

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.544.924,89	2.511.525,81	2.987.767,36	3.425.636,86	3.438.231,63	2.438.563,62	2.554.911,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	171.373,09	86.805,54	111.257,60	97.890,33	112.625,83	111.581,82	92.372,30	
IPTU	5.168,30	9.420,70	10.893,07	6.079,10	7.801,51	14.022,95	8.625,54	

ISS	74.084,64	27.607,31	38.256,16	36.300,37	31.284,00	38.594,34	37.273,39
ITBI	3.132,06	0,00	453,34	700,00	90,88	5.061,65	1.340,32
IRRF	77.340,61	35.873,74	58.601,66	49.849,34	64.119,93	49.014,36	39.841,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	11.647,48	13.903,79	3.053,37	4.961,52	9.329,51	4.888,52	5.291,65
Contribuições	32.954,08	32.387,59	30.529,12	787.232,27	108.039,18	33.035,14	272.213,82
Receita Patrimonial	7.406,31	7.515,30	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	79.754,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.406,31	7.515,30	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	79.754,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.328.655,32	2.383.324,49	2.828.133,75	2.319.995,39	3.179.056,62	2.282.158,56	2.109.150,37
Cota-parte do FPM	923.403,15	900.881,44	1.156.124,33	910.676,61	1.369.433,69	909.018,30	809.160,33
Cota-parte do ICMS	223.549,80	255.623,83	197.447,02	197.442,83	265.671,29	221.687,90	217.681,55
Cota-parte do IPVA	46.837,66	40.692,71	46.130,49	39.731,01	43.295,06	29.218,14	19.743,56
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,96	158,08
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	201,07	203,84	199,60	209,33	211,90	189,65	231,19
Transferências do Fundeb	754.790,73	768.576,60	869.891,35	745.940,93	754.096,81	749.458,74	687.745,91
Outras transferências correntes	379.872,91	417.346,07	558.340,96	404.004,68	746.347,87	372.491,87	374.429,75
Outras receitas correntes	4.536,09	1.492,89	9.798,95	77.258,52	1.524,29	5.566,05	1.420,29
DEDUÇÕES (II)	298.497,86	299.350,35	349.975,27	1.030.658,74	341.237,93	290.051,87	425.352,67
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	738.146,41	76.693,65	0,00	163.609,12
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	298.497,86	299.350,35	349.975,27	292.512,33	264.544,28	290.051,87	261.743,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.246.427,03	2.212.175,46	2.637.792,09	2.394.978,12	3.096.993,70	2.148.511,75	2.129.558,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.246.427,03	2.212.175,46	2.637.792,09	2.394.978,12	3.096.993,70	2.148.511,75	2.129.558,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.246.427,03	2.212.175,46	2.637.792,09	2.394.978,12	3.096.993,70	2.148.511,75	2.129.558,63

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.630.992,89	3.120.663,68	4.855.467,00	2.636.330,31	3.212.716,38	36.357.731,73	50.442.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	85.770,82	98.436,12	117.892,63	152.623,78	140.708,66	1.379.338,52	2.023.700,00
IPTU	2.796,04	3.940,88	682,37	9.531,91	5.597,55	84.559,92	265.000,00
ISS	29.657,36	27.107,97	29.464,85	28.939,52	27.978,99	426.548,90	615.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	12.378,25	65.000,00
IRRF	49.160,21	64.845,76	79.145,85	106.359,17	92.394,32	766.546,35	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.157,21	2.541,51	6.999,56	7.793,18	14.737,80	89.305,10	218.700,00
Contribuições	32.522,94	442.682,96	31.044,07	36.410,02	34.573,80	1.873.624,99	3.419.000,00
Receita Patrimonial	316.599,56	121.282,90	2.345,79	3.042,58	1.883,28	734.346,29	487.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.855,49	121.282,90	2.345,79	3.042,58	1.883,28	422.602,22	462.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	311.744,07	0,00	0,00	0,00	0,00	311.744,07	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	2.196.099,57	2.456.768,81	4.697.344,46	2.442.646,52	3.030.921,40	32.254.255,26	44.467.800,00
Cota-parte do FPM	744.937,16	1.010.986,32	1.852.411,93	1.020.753,52	1.474.943,26	13.082.730,04	17.100.000,00
Cota-parte do ICMS	247.422,81	237.410,05	238.718,52	256.583,37	223.312,36	2.804.541,33	3.040.000,00
Cota-parte do IPVA	15.958,37	8.349,54	6.949,13	15.427,71	24.729,43	337.062,81	360.000,00
Cota-parte do ITR	1.341,72	11,16	27,77	0,00	0,00	1.632,69	3.200,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/89	204,61	214,87	252,55	232,56	251,57	2.602,74	4.800,00
Transferências do Fundeb	695.573,35	790.570,21	872.865,61	833.410,30	961.725,10	9.484.645,64	7.682.750,00
Outras transferências correntes	490.661,55	409.226,66	1.726.118,95	316.239,06	345.959,68	6.541.040,01	16.269.050,00

Outras receitas correntes	0,00	1.492,89	6.840,05	1.607,41	4.629,24	116.166,67	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	252.466,09	618.890,87	363.530,92	323.249,19	430.809,08	5.024.070,84	6.313.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	304.648,01	0,00	0,00	0,00	1.283.097,19	1.459.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	252.466,09	314.242,86	363.530,92	323.249,19	430.809,08	3.740.973,65	4.854.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.378.526,80	2.501.772,81	4.491.936,08	2.313.081,12	2.781.907,30	31.333.660,89	44.129.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.378.526,80	2.501.772,81	4.491.936,08	2.313.081,12	2.781.907,30	31.333.660,89	44.129.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.378.526,80	2.501.772,81	4.491.936,08	2.313.081,12	2.781.907,30	31.333.660,89	44.129.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:23							

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.805.000,00	1.805.000,00	270.801,46	15,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	15.129,46	5,71
IPTU	250.000,00	250.000,00	15.129,46	6,05
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	56.918,51	9,26
ISS	600.000,00	600.000,00	56.918,51	9,49
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	198.753,49	23,11
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.416.000,00	19.416.000,00	3.016.233,78	15,53
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	2.495.696,78	15,60
Cota Parte ITR	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	40.157,14	11,15
Cota Parte ICMS	3.040.000,00	3.040.000,00	479.895,73	15,79
Cota Parte IPI - Exportação	4.800,00	4.800,00	484,13	10,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.221.000,00	21.221.000,00	3.287.035,24	15,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.941.350,00	4.430.483,70	2.915.168,20	65,80	756.968,21	17,09	695.839,78	15,71
Despesas Correntes	3.777.850,00	4.276.983,70	2.908.196,56	68,00	751.632,55	17,57	690.504,12	16,14
Despesas de Capital	163.500,00	153.500,00	6.971,64	4,54	5.335,66	3,48	5.335,66	3,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.400,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.076.250,00	4.565.383,70	2.915.168,20	63,85	756.968,21	16,58	695.839,78	15,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.915.168,20	756.968,21	695.839,78
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.915.168,20	756.968,21	695.839,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			493.055,29

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	263.912,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,03			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados	(XXVI) 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.517.500,00	6.517.500,00	509.192,13	7,81
Provenientes da União	6.467.500,00	6.467.500,00	509.192,13	7,81
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	744.000,00	744.000,00	14.034,83	1,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.261.500,00	7.261.500,00	523.226,96	7,21

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.820.700,00	4.609.590,00	2.626.185,76	56,97	643.382,18	13,96	640.574,02	13,90
Despesas Correntes	3.792.700,00	3.981.590,00	2.610.572,17	65,57	635.217,56	15,95	632.409,40	15,88
Despesas de Capital	1.028.000,00	628.000,00	15.613,59	2,49	8.164,62	1,30	8.164,62	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.643.600,00	1.285.692,12	71.107,73	5,53	57.691,73	4,49	57.691,73	4,49
Despesas Correntes	799.400,00	799.400,00	71.107,73	8,90	57.691,73	7,22	57.691,73	7,22
Despesas de Capital	844.200,00	486.292,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.100,00	242.100,00	9.343,50	3,86	9.343,50	3,86	9.343,50	3,86
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	9.343,50	3,96	9.343,50	3,96	9.343,50	3,96
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.100,00	137.100,00	38.650,00	28,19	12.480,00	9,10	12.480,00	9,10
Despesas Correntes	86.600,00	111.600,00	38.650,00	34,63	12.480,00	11,18	12.480,00	11,18
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	376.000,00	265.000,00	70,48	36.268,67	9,65	36.268,67	9,65
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	265.000,00	74,86	36.268,67	10,25	36.268,67	10,25
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.194.500,00	6.650.482,12	3.010.286,99	45,26	759.166,08	11,42	756.357,92	11,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.762.050,00	9.040.073,70	5.541.353,96	61,30	1.400.350,39	15,49	1.336.413,80	14,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.706.600,00	1.348.692,12	71.107,73	5,27	57.691,73	4,28	57.691,73	4,28

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	286.500,00	286.500,00	9.343,50	3,26	9.343,50	3,26	9.343,50	3,26
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	128.600,00	153.600,00	38.650,00	25,16	12.480,00	8,13	12.480,00	8,13
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	387.000,00	387.000,00	265.000,00	68,48	36.268,67	9,37	36.268,67	9,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.076.250,00	4.565.383,70	2.915.168,20	63,85	756.968,21	16,58	695.839,78	15,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.194.500,00	6.650.482,12	3.010.286,99	45,26	759.166,08	11,42	756.357,92	11,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.750,00	11.215.865,82	5.925.455,19	52,83	1.516.134,29	13,52	1.452.197,70	12,95

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:42:42

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.805.000,00	1.805.000,00	270.801,46	15,00
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	265.000,00	265.000,00	15.129,46	5,71
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	15.129,46	6,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	56.918,51	9,26
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	56.918,51	9,49
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	198.753,49	23,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.370.000,00	25.370.000,00	3.770.292,05	14,86
2.1 - Cota parte do FPM	21.100.000,00	21.100.000,00	3.119.620,91	14,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	3.119.620,91	15,60
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	599.869,60	15,79
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	605,14	10,09
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	50.196,40	11,15
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.175.000,00	27.175.000,00	4.041.093,51	14,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.626.550,00	1.626.550,00	92.829,61	5,71
5.1 - Transferências do salário-educação	497.600,00	497.600,00	73.657,25	14,80
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	348.050,00	348.050,00	18.954,00	5,45
5.4 - Transferências diretas - PNATE	358.500,00	358.500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	401.400,00	401.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	218,36	3,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.405.000,00	1.405.000,00	124,99	0,01
6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	124,99	2,50
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	325.000,00	38.827,52	11,95
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.356.550,00	3.356.550,00	131.782,12	3,93

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.854.000,00	4.854.000,00	754.058,27	15,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	623.924,13	15,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	119.973,87	15,79
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	121,01	10,08
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	10.039,26	11,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.692.750,00	7.692.750,00	1.795.654,63	23,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.682.750,00	7.682.750,00	1.795.135,40	23,37
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	519,23	5,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.828.750,00	2.828.750,00	1.041.077,13	36,80

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)=0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.650,00	4.615.650,00	4.255.000,00	92,19	1.233.520,66	26,72
13.1 - Com educação infantil	1.427.000,00	1.427.000,00	1.250.000,00	87,60	390.402,42	27,36
13.2 - Com ensino fundamental	3.188.650,00	3.188.650,00	3.005.000,00	94,24	843.118,24	26,44
14-OUTRAS DESPESAS	3.077.100,00	3.092.100,00	2.055.174,92	66,47	398.605,71	12,89
14.1 - Com educação infantil	395.000,00	395.000,00	50.789,72	12,86	15.699,91	3,97
14.2 - Com ensino fundamental	2.682.100,00	2.697.100,00	2.004.385,20	74,32	382.905,80	14,20
15 - Total das despesas do Fundeb	7.692.750,00	7.707.750,00	6.310.174,92	81,87	1.632.126,37	21,18

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		1.632.126,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$		68,69
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$		22,20
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$		9,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	2.229.200,00	2.229.200,00	1.322.618,78	59,33	414.614,93	18,60
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.229.200,00	2.229.200,00	1.322.618,78	59,33	414.614,93	18,60
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.000,00	1.822.000,00	1.300.789,72	71,39	406.102,33	22,29
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	407.200,00	407.200,00	21.829,06	5,36	8.512,60	2,09
23- Ensino fundamental	7.945.400,00	8.110.578,76	5.811.483,40	71,65	1.434.046,86	17,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.870.750,00	5.885.750,00	5.009.385,20	85,11	1.226.024,04	20,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.074.650,00	2.224.828,76	802.098,20	36,05	208.022,82	9,35
24- Ensino médio	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.177.500,00	10.342.678,76	7.134.102,18	68,98	1.848.661,79	17,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		1.041.077,13
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		1.041.077,13
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		807.584,66
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100) \%$ - Limite constitucional 25%		19,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	498.100,00	503.100,00	201.400,36	40,03	54.119,72	10,76
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.635.450,00	2.083.949,14	52.480,54	2,52	39.681,60	1,90
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	3.133.550,00	2.587.049,14	253.880,90	9,81	93.801,32	3,63
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	13.311.050,00	12.929.727,90	7.387.983,08	57,14	1.942.463,11	15,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	109.822,74	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	65.828,61	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	43.994,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.157,97	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.795.135,40	73.657,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.651.588,76	59.618,72
47.1- (-) Orçamento do exercício	1.589.417,59	54.119,72
47.2- (-) Restos a pagar	62.171,17	5.499,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	519,23	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.223,84	14.038,53

50.(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51.-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.223,84	14.038,53
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:41:50		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	497.528,75	911.032,76	590.915,92	0,00	817.645,59
Executivo	497.528,75	911.032,76	590.915,92	0,00	817.645,59
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	37.197,29	0,00	0,00	0,00	37.197,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	4.121,18	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	11.554,86	0,00	0,00	0,00	11.554,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.134,51	0,00	0,00	0,00	26.134,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.372,80	0,00	0,00	0,00	2.372,80
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	4.789,34	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	2.163,50	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	46.457,72	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	12.720,91	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.960,10	13.874,00	0,00	86,10
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	85.429,03	36.729,51	0,00	48.699,52
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	144.357,22	104.021,27	0,00	40.335,95
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.381,16	88.658,69	0,00	62.722,47
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	25.205,99	22.759,76	0,00	2.446,23
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	19.001,31	10.245,85	0,00	8.755,46
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	16.281,64	16.281,24	0,00	0,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	7.399,08	6.598,98	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	26.875,63	19.731,40	0,00	7.144,23
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	340.145,80	224.185,76	0,00	115.960,04
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	51.618,06	18.701,72	0,00	32.916,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	7.140,74	7.140,74	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	12.599,99	0,00	0,00	0,00	12.599,99
TOTAL (III)=(I)+(II)	510.128,74	911.032,76	590.915,92	0,00	830.245,58

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	124.226,22	1.760.172,39	443.439,53	443.439,53	0,00	1.440.959,08	2.258.604,67
Executivo	124.226,22	1.487.484,84	443.439,53	443.439,53	0,00	1.168.271,53	1.985.917,12
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00	0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	39.897,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	4.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.170,00	15.724,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	45.401,38	0,00	0,00	0,00	0,00	45.401,38	71.535,89
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,80

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2018-Fundo Municipal de Previdencia de T	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.972,92	16.464,30	16.464,30	0,00	34.508,62	34.594,72
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	7.677,50	4.287,50	4.287,50	0,00	3.390,00	3.390,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	89.404,56	43.930,92	43.930,92	0,00	45.473,64	94.173,16
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.350,82	4.689,82	4.689,82	0,00	661,00	661,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	100.893,09	35.496,73	35.496,73	0,00	65.396,36	105.732,31
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	328.900,22	204.346,80	204.346,80	0,00	124.553,42	187.275,89
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	35.908,34	17.589,54	17.589,54	0,00	18.318,80	20.765,03
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	37.331,92	5.839,80	5.839,80	0,00	31.492,12	40.247,58
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	12.436,80	6.229,80	6.229,80	0,00	6.207,00	6.207,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	29.332,32	29.332,32	29.332,32	0,00	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	12.360,00	4.610,00	4.610,00	0,00	7.750,00	7.750,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	53.487,34	10.114,90	10.114,90	0,00	43.372,44	50.516,67
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	115.866,24	48.132,00	48.132,00	0,00	67.734,24	183.694,28
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	23.188,00	11.615,10	11.615,10	0,00	11.572,90	44.489,24
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	7.003,26	0,00	0,00	0,00	7.003,26	7.003,26
2019-Fundo Municipal de Previdencia de T	0,00	576.611,51	0,00	0,00	0,00	576.611,51	576.861,51
Legislativo	0,00	272.687,55	0,00	0,00	0,00	272.687,55	272.687,55
2019-Câmara Municipal	0,00	272.687,55	0,00	0,00	0,00	272.687,55	272.687,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	15.511,28	0,00	0,00	0,00	15.511,28	28.111,27

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	124.226,22	1.775.683,67	443.439,53	443.439,53	0,00	1.456.470,36	2.286.715,94

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	12.599,99	0,00	0,00	0,00	12.599,99
2018-Câmara Municipal	12.599,99	0,00	0,00	0,00	12.599,99

2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------	------	------	------	------	------

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	15.511,28	0,00	0,00	0,00	15.511,28	28.111,27
2018-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.599,99
2019-Câmara Municipal	0,00	15.511,28	0,00	0,00	0,00	15.511,28	15.511,28

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:28
 NOTAS:

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.007.500,00	5.849.046,69
Receita tributária	2.023.700,00	293.332,44
IPTU	265.000,00	15.129,46
ISS	615.000,00	56.918,51
ITBI	65.000,00	0,00
IRRF	860.000,00	198.753,49
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	218.700,00	22.530,98
Contribuições	350.000,00	70.983,82
Receita patrimonial	127.000,00	4.925,86
Aplicações financeiras (II)	102.000,00	4.925,86
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	44.467.800,00	5.473.567,92
Cota-parte do FPM	17.100.000,00	2.495.696,78
Cota-parte do ICMS	3.040.000,00	479.895,73
Cota-parte do IPVA	360.000,00	40.157,14
Cota Parte do ITR	3.200,00	0,00
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	484,13
Transferências do Fundeb	7.682.750,00	1.795.135,40
Outras transferências correntes	16.269.050,00	662.198,74
Demais receitas correntes	39.000,00	6.236,65
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	6.236,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	46.902.500,00	5.844.120,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.500,00	0,00
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.497.500,00	0,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	847.500,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.552.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	48.455.000,00	5.844.120,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.403.668,08	19.052.014,09	4.678.229,77	4.436.802,30	572.610,24	443.439,53	443.439,53
Pessoal e encargos sociais	21.435.745,00	13.604.359,18	3.062.441,07	2.878.363,39	170.790,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	83.540,12	35.375,65	17.160,32	17.160,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.884.382,96	5.412.279,26	1.598.628,38	1.541.278,59	401.819,96	443.439,53	443.439,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	36.320.127,96	19.016.638,44	4.661.069,45	4.419.641,98	572.610,24	443.439,53	443.439,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.524.331,92	336.390,36	239.110,45	236.506,10	18.305,68	0,00	0,00
Investimentos	9.559.331,92	256.390,36	225.708,97	223.104,62	18.305,68	0,00	0,00
Inversões financeiras	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	505.000,00	80.000,00	13.401,48	13.401,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.019.331,92	256.390,36	225.708,97	223.104,62	18.305,68	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.389.459,88	19.273.028,80	4.886.778,42	4.642.746,60	590.915,92	443.439,53	443.439,53

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	167.018,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020	
	VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	4.925,86
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	17.160,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	-	154.784,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.474.952,10	22.438.614,35
DEDUÇÕES (XXIX)	6.094.087,48	1.426.454,44
Disponibilidade de caixa	6.094.087,48	1.426.454,44
Disponibilidade de caixa bruta	7.502.648,99	2.243.850,03
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.408.561,51	817.395,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	16.380.864,62	21.012.159,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-4.631.295,29

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	591.165,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-5.222.461,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-5.210.226,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:39:36		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Civil	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Civil	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019	ATÉ BIMESTRE 2020	ATÉ BIMESTRE 2019		
Benefícios - Civil	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.291.000,00	2.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.133.500,00	1.133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		4.282.864,98	4.282.864,98
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA : 11:37:24

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	52.000.000,00	
Previsão Atualizada	52.000.000,00	
Receitas Realizadas	5.849.046,69	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	52.000.000,00	
Dotação Atualizada	52.000.000,00	
Despesas Empenhadas	20.326.404,45	
Despesas Liquidadas	4.940.910,53	
Despesas Pagas	4.696.878,71	
Superávit Orçamentário	908.136,16	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	20.326.404,45	
Despesas Liquidadas	4.940.910,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	31.333.660,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.333.660,89	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.333.660,89	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha		0,00	167.018,78	0,00%	
Resultado Nominal - Acima da linha		0,00	154.784,32	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.421.161,50	0,00	590.915,92	830.245,58
Poder Executivo		1.408.561,51	0,00	590.915,92	817.645,59
Poder Legislativo		12.599,99	0,00	0,00	12.599,99
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.899.909,89	0,00	443.439,53	1.456.470,36
Poder Executivo	1.611.711,06	0,00	443.439,53	1.168.271,53
Poder Legislativo	288.198,83	0,00	0,00	288.198,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.321.071,39	0,00	1.034.355,45	2.286.715,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		807.584,66	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	25%	19,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.233.520,66	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R\$ 4.500.000,00	68,69
				0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	756.968,21	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00 %	23,03 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:39	

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:300FD27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.917,52 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 347/2013 (LOA 2020) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias ate o limite de 5% ;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e **CONSIDERANDO QUE** os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 134.917,52 (Cento e Trinta e Quatro Reais, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor R\$ 134.917,52 (Cento e Trinta e Quatro Reais, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) conforme previsão legal no Art. 4, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Tibau/RN

MUNICÍPIO DE TIBAU								
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.622.882/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	03/02/2020	539/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					2.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	2.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN								
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.567,64
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.800,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.900,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.867,64
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					8.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	8.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS								
			2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					43.799,88
Nº Solic.: 3 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.800,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	218,31
Nº Solic.: 10 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	1.681,67
Nº Solic.: 11 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	6.499,90
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS								
			2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					2.300,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.300,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
			2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					50.250,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	250,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	50.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE								
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					10.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar 3.3.90.39					OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
Total:								134.917,52
Anexo II (Redução)								
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO								
			2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL					2.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN								
			2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					18.567,64
Nº Solic.: 4 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.800,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.900,00
MUNICÍPIO DE TIBAU								
Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.622.882/0001-90								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
36	03/02/2020	689/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	03/02/2020	DECRETO: 2	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	2.867,64
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									8.000,00
			2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						8.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	8.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS									43.799,88
			1015 AQUISIÇÃO DE VEICULO						6.499,90
Nº Solic.: 11 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12110000	0001	6.499,90
			1023 PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS						10.800,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12140000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	800,00
			2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.499,98
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	1.800,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12140000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12140000	0001	4.800,00
Nº Solic.: 9 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	218,31
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12110000	0001	1.681,67
			2048 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC						15.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	15.000,00
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS									2.300,00
			2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS						2.300,00
Nº Solic.: 8 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15300000	0001	2.300,00
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE									50.250,00
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL						50.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	50.000,00
			2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						250,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	250,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE									10.000,00
			2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	10.000,00
Total:									134.917,52

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:337C24A9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“DECRETO DE REMANEJAMENTO/ TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES NO VALOR E R\$ 200.000,00”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 347 art. 7º:

CONSIDERANDO QUE A Lei Orçamentária Anual nº 485, art. 6º autoriza a reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito adicional proveniente da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO Nº 0475/2019 art. 21 §1º no Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para realizar remanejamentos/transferências, conforme anexo I.

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, o remanejamento das fichas mencionada no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 03 de fevereiro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito do Município de Tibau/RN

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 01.622.882/0001-90									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
42	03/02/2020	596/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/02/2020	DECRETO: 4	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO									
				2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				50.000,00	
Nº Solic.: 8 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15300000	0001	50.000,00
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE									
				2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				150.000,00	
Nº Solic.: 13 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	150.000,00
Total:									200.000,00
Anexo II (Redução)									
02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
				1029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				50.000,00	
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	50.000,00
				1036 CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS				50.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir 4.4.90.51					OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	50.000,00
				1038 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA				40.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15100000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15200000	0001	15.000,00
				1051 CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS				60.000,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir					4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		15300000	0001	60.000,00
Total:									200.000,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:83B9E2C1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	40.171.500,00	40.171.500,00	5.565.653,82	13,85	5.565.653,82	13,85	34.605.846,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.185.418,00	2.185.418,00	303.866,70	13,90	303.866,70	13,90	1.881.551,30
Impostos	1.900.418,00	1.900.418,00	244.784,99	12,88	244.784,99	12,88	1.655.633,01
Taxas	225.000,00	225.000,00	59.081,71	26,26	59.081,71	26,26	165.918,29
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	135.942,10	33,99	135.942,10	33,99	264.057,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	135.942,10	33,99	135.942,10	33,99	264.057,90
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00	2.982,83	1,48	2.982,83	1,48	198.017,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	2.982,83	1,95	2.982,83	1,95	150.017,17
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	37.288.082,00	37.288.082,00	5.122.716,17	13,74	5.122.716,17	13,74	32.165.365,83
Transferências da União e de suas Entidades	30.028.846,00	30.028.846,00	4.093.768,59	13,63	4.093.768,59	13,63	25.935.077,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.989.236,00	2.989.236,00	603.234,62	20,18	603.234,62	20,18	2.386.001,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.270.000,00	4.270.000,00	425.712,96	9,97	425.712,96	9,97	3.844.287,04
Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	146,02	0,54	146,02	0,54	26.853,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	146,02	0,54	146,02	0,54	26.853,98
Receitas de Capital	27.208.500,00	27.208.500,00	246.250,00	0,91	246.250,00	0,91	26.962.250,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Transferências de Capital	27.143.500,00	27.143.500,00	246.250,00	0,91	246.250,00	0,91	26.897.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.723.500,00	23.723.500,00	246.250,00	1,04	246.250,00	1,04	23.477.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	67.380.000,00	67.380.000,00	5.811.903,82	8,63	5.811.903,82	8,63	61.568.096,18
Déficit					1.228.822,91		
Total					7.040.726,73		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
Despesas Correntes	39.971.500,00	2.449.200,43	42.420.700,43	15.169.420,14	15.169.420,14	6.040.339,30	6.040.339,30	28,11	36.380.361,13	4.761.700,81		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.705.000,00	590.549,90	17.295.549,90	10.211.398,35	10.211.398,35	2.102.425,02	2.102.425,02	12,16	15.193.124,88	2.102.425,02		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.816.500,00	1.858.650,53	24.675.150,53	4.958.021,79	4.958.021,79	3.937.914,28	3.937.914,28	15,96	20.737.236,25	2.659.275,79		0,00
Despesas de Capital	27.208.500,00	-2.449.200,43	24.759.299,57	1.000.387,43	1.000.387,43	1.000.387,43	1.000.387,43	25,05	23.758.912,14	515.757,75		0,00
INVESTIMENTO	26.858.500,00	-2.449.200,43	24.409.299,57	925.973,13	925.973,13	925.973,13	925.973,13	3,79	23.483.326,44	441.343,45		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	74.414,30	74.414,30	74.414,30	74.414,30	21,26	275.585,70	74.414,30		0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												0,00
Total Despesas	67.380.000,00	0,00	67.380.000,00	16.169.807,57	16.169.807,57	7.040.726,73	7.040.726,73	53,17	60.339.273,27	5.277.458,56		0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:36BD36BD

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E37FF600

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PERÍODO: JANEIRO-FEVEREIRO/2020 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.166.500,00	5.565.653,82
Receitas Tributárias	2.185.418,00	303.866,70
IPTU	683.300,00	155.139,99
ISS	344.118,00	22.698,86
IBTI	348.000,00	11.713,50
IRRF	411.000,00	3.964,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	110.349,82
Receitas de Contribuições	400.000,00	135.942,10
Receita Patrimonial Líquida	196.000,00	2.982,83
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	2.982,83
Outras Receitas Patrimoniais	48.000,00	0,00
Transferências Correntes	37.288.082,00	5.122.716,17
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	1.871.862,97
Cota-Parte do ICMS	2.965.000,00	712.896,82
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	26.493,45
Cota-Parte do ITR	3.050,00	169,65
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.795,00	652,11
Transferências do FUNDEB	4.420.000,00	425.712,96
Outras Transferências Correntes	18.866.817,00	2.084.928,21
Demais Receitas Correntes	97.000,00	146,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	146,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.018.500,00	5.562.670,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.208.500,00	246.250,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	27.143.500,00	246.250,00
Convênios	5.270.630,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.872.870,00	246.250,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.203.500,00	246.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.222.000,00	5.808.920,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.420.700,43	15.169.420,14	6.040.339,30	4.761.700,81	435.962,31	179.107,13	113.592,23
Pessoal e Encargos Sociais	17.295.549,90	10.211.398,35	2.102.425,02	2.102.425,02	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.675.150,53	4.958.021,79	3.937.914,28	2.659.275,79	435.962,31	179.107,13	113.592,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.970.700,43	15.169.420,14	6.040.339,30	4.761.700,81	435.962,31	179.107,13	113.592,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.759.299,57	1.000.387,43	1.000.387,43	515.757,75	216.143,69	48.432,40	46.942,40
Investimentos	24.409.299,57	925.973,13	925.973,13	441.343,45	216.143,69	48.432,40	46.942,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	74.414,30	74.414,30	74.414,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.409.299,57	925.973,13	925.973,13	441.343,45	216.143,69	48.432,40	46.942,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.580.000,00	16.095.393,27	6.966.312,43	5.203.044,26	652.106,00	227.539,53	160.534,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-206.763,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-206.763,90
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.858.777,79	3.740.098,78
DEDUÇÕES (XXIX)	-156.453,11	-311.600,19
Disponibilidade de Caixa	-156.453,11	-311.600,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.498.293,57	1.106.458,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.654.746,68	1.418.058,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.015.230,90	4.051.698,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-36.468,07
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		236.687,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-273.155,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-273.155,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:402973E2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.900.418,00	1.900.418,00	244.784,99 12,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.300,00	787.300,00	181.804,79 23,09
1.1.1 - IPTU	683.300,00	683.300,00	155.139,99 22,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	26.664,80 25,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	21.271,90 6,08
1.2.1 - ITBI	348.000,00	348.000,00	11.713,50 3,37
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.558,40 477,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	352.118,00	352.118,00	37.743,77 10,72
1.3.1 - ISS	344.118,00	344.118,00	22.698,86 6,60
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	15.044,91 188,06
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	3.964,53 0,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.001.265,00	14.001.265,00	2.612.075,00 18,66
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	1.871.862,97 17,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	1.871.862,97 18,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	712.896,82 24,04
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.420,00	5.420,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	652,11 23,33
2.5 - Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	169,65 5,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	26.493,45 7,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.901.683,00	15.901.683,00	2.856.859,99 17,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.000,00	429.000,00	25.745,45	6,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	21.105,45	17,59
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	99.000,00	99.000,00	4.640,00	4,69
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.789.000,00	1.789.000,00	25.745,45	1,44
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.730.253,00	2.730.253,00	518.536,73	18,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	374.372,52	18,17
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.000,00	593.000,00	142.579,33	24,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	559,00	559,00	108,61	19,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	610,00	610,00	33,93	5,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	1.442,34	1,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.445.000,00	4.445.000,00	425.861,22	9,58
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.270.000,00	4.270.000,00	425.712,96	9,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	148,26	0,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.539.747,00	1.539.747,00	(92.823,77)	(9,02)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.595.600,00	2.595.600,00	1.852.000,00	71,35	411.495,39	15,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.595.600,00	2.595.600,00	1.852.000,00	71,35	411.495,39	15,85	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.644.400,00	1.644.400,00	708.720,00	43,10	149.489,59	9,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.644.400,00	1.644.400,00	708.720,00	43,10	149.489,59	9,09	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.240.000,00	4.240.000,00	2.560.720,00	60,39	560.984,98	13,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	96,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	35,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-31,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.545.000,00	8.680.610,40	2.890.169,31	33,29	731.453,15	8,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.240.000,00	4.240.000,00	2.560.720,00	60,39	560.984,98	13,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.305.000,00	4.440.610,40	329.449,31	7,42	170.468,17	3,84	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.965.000,00	9.100.610,40	2.890.169,31	31,76	731.453,15	8,04	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(92.823,77)						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(92.823,77)						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	824.276,92						

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								28,85
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	24.210,00	20,18	24.210,00	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.000,00	1.401.000,00	756,50	0,05	756,50	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.791.000,00	1.521.000,00	24.966,50	1,64	24.966,50	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.756.000,00	10.621.610,40	2.915.135,81	27,45	756.419,65	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	25,05	4.497,11
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,04	21.130,33
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	4.810,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	4.810,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25,09	20.817,44
50 - (+) Ajustes	0,00	(0,04)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(0,04)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25,09	20.817,40

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A36A179C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.900.418,00	1.900.418,00	244.784,99	12,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	683.300,00	683.300,00	155.139,99	22,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	348.000,00	348.000,00	11.713,50	3,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	344.118,00	344.118,00	22.698,86	6,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	3.964,53	0,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	51.268,11	48,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.651.265,00	13.651.265,00	2.612.075,00	19,13
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	1.871.862,97	18,17
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	169,65	5,56
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	26.493,45	7,06
Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	712.896,82	24,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	652,11	23,33
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.551.683,00	15.551.683,00	2.856.859,99	18,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.657.000,00	3.657.000,00	180.363,45	4,93
Provenientes da União	3.637.000,00	3.637.000,00	180.107,79	4,95
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	255,66	1,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.657.000,00	5.657.000,00	180.363,45	3,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	9.544.000,00	10.155.299,90	4.101.534,51	40,38	1.535.576,01	15,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.178.000,00	4.784.499,90	2.951.509,79	61,68	644.121,85	13,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.366.000,00	5.370.800,00	1.150.024,72	21,41	891.454,16	16,59	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.410.000,00	2.998.700,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.410.000,00	2.998.700,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.954.000,00	13.154.000,00	4.101.534,51	31,18	1.535.576,01	11,67	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.462.000,00	4.462.000,00	923.700,56	20,70	309.890,45	6,94	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.462.000,00	4.462.000,00	923.700,56	20,70	309.890,45	6,94	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.462.000,00	4.462.000,00	923.700,56	20,70	309.890,45	6,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.492.000,00	8.692.000,00	3.177.833,95	36,56	1.225.685,56	14,10	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							42,90
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							797.156,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.131.000,00	8.763.299,90	3.672.513,39	41,90	1.445.631,09	16,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.010.000,00	3.588.500,10	209.021,12	5,82	45.172,92	1,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	313.000,00	313.000,00	70.000,00	22,36	12.132,00	3,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	500.000,00	489.200,00	150.000,00	30,66	32.640,00	6,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.954.000,00	13.154.000,00	4.101.534,51	31,18	1.535.576,01	11,67	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C1041921

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 1/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.380.000,00
Previsão Atualizada	67.380.000,00
Receitas Realizadas	5.811.903,82
Déficit Orçamentário	-1.228.822,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial	67.380.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	67.380.000,00
Despesas Empenhadas	16.169.807,57
Despesas Liquidadas	7.040.726,73
Despesas Pagas	5.277.458,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.169.807,57
Despesas Liquidadas	7.040.726,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.306.065,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-36.468,07	0,00
Resultado Primário	5.430.750,00	-206.763,90	-3,80

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.070.164,85	0,00	652.106,00	1.418.058,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.779,34	0,00	113.592,23	719.187,11
Poder Legislativo	46.942,40	0,00	0,00	46.942,40
TOTAL	2.949.886,59	0,00	765.698,23	2.184.188,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	824.276,92	25,00	28,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	411.495,39	60,00	96,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.225.685,56	15,00	42,90
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:22849E32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	53.594.800,00	53.594.800,00	10.711.948,09	19,99	10.711.948,09	19,99	42.882.851,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.149.850,00	13.149.850,00	3.228.775,25	24,55	3.228.775,25	24,55	9.921.074,75
Impostos	7.721.500,00	7.721.500,00	2.534.167,09	32,82	2.534.167,09	32,82	5.187.332,91
Taxas	5.428.350,00	5.428.350,00	694.608,16	12,80	694.608,16	12,80	4.733.741,84
Contribuições	1.640.000,00	1.640.000,00	413.766,85	25,23	413.766,85	25,23	1.226.233,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000,00	1.640.000,00	413.766,85	25,23	413.766,85	25,23	1.226.233,15
Receita Patrimonial	112.750,00	112.750,00	12.560,50	11,14	12.560,50	11,14	100.189,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	4.424,95	22,12	4.424,95	22,12	15.575,05
Valores Mobiliários	91.750,00	91.750,00	8.135,55	8,87	8.135,55	8,87	83.614,45
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	37.742.200,00	37.742.200,00	6.774.558,10	17,95	6.774.558,10	17,95	30.967.641,90

Transferências da União e de suas Entidades	21.092.900,00	21.092.900,00	3.897.693,17	18,48	3.897.693,17	18,48	17.195.206,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.649.300,00	4.649.300,00	691.807,73	14,88	691.807,73	14,88	3.957.492,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.185.057,20	18,21	2.185.057,20	18,21	9.814.942,80
Outras Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	282.287,39	29,71	282.287,39	29,71	667.712,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	70.193,91	23,40	70.193,91	23,40	229.806,09
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	72.878,70	30,37	72.878,70	30,37	167.121,30
Demais Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	139.214,78	33,95	139.214,78	33,95	270.785,22
Receitas de Capital	2.255.200,00	2.255.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.255.200,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	2.215.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.784.200,00	1.784.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.200,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	55.850.000,00	55.850.000,00	10.711.948,09	19,18	10.711.948,09	19,18	45.138.051,91

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	45.548.875,00	1.439.087,46	46.987.962,46	37.384.780,58	37.384.780,58	7.177.390,69	7.177.390,69	52,69	39.810.571,77	6.539.588,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.116.638,00	2.968.820,00	31.085.458,00	29.812.638,65	29.812.638,65	4.841.122,24	4.841.122,24	15,57	26.244.335,76	4.258.670,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.354,00	0,00	105.354,00	63.000,00	63.000,00	23.684,15	23.684,15	22,48	81.669,85	23.684,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.326.883,00	-1.529.732,54	15.797.150,46	7.509.141,93	7.509.141,93	2.312.584,30	2.312.584,30	14,64	13.484.566,16	2.257.233,44	0,00
Despesas de Capital	9.742.979,00	-881.087,46	8.861.891,54	2.175.895,41	2.175.895,41	353.159,20	353.159,20	13,69	8.508.732,34	353.159,20	0,00
INVESTIMENTO	8.042.979,00	-881.087,46	7.161.891,54	860.895,41	860.895,41	157.954,34	157.954,34	2,21	7.003.937,20	157.954,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.315.000,00	1.315.000,00	195.204,86	195.204,86	11,48	1.504.795,14	195.204,86	0,00
Reserva de Contingência	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											0,00
Total Despesas	55.850.000,00	0,00	55.850.000,00	39.560.675,99	39.560.675,99	7.530.549,89	7.530.549,89	66,38	48.319.450,11	6.892.747,24	0,00
Superavit							3.181.398,20				
Total							10.711.948,09				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:35639406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:9C926F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 08

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.721.500,00	7.721.500,00	2.534.167,09 32,82
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.032.629,09 57,37
1.1.1 - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.032.629,09 57,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	269.915,06 26,99
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	269.915,06 26,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.790,02 28,12
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.790,02 28,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	106.832,92 11,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.352.000,00	22.352.000,00	3.965.605,42 17,74

2.1 - Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.119.620,91	18,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	3.119.620,91	19,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	774.561,18	17,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	733,84	18,35
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.358,09	27,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	69.331,40	7,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.073.500,00	30.073.500,00	6.499.772,51	21,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.310.000,00	113.547,53	8,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	459.000,00	459.000,00	90.470,37	19,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	386.000,00	386.000,00	22.956,00	5,95
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	121,16	0,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.640.000,00	1.640.000,00	113.547,53	6,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.210.400,00	4.210.400,00	793.120,97	18,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	623.924,13	19,87
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	154.912,20	17,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	146,76	18,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	271,60	27,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	13.866,28	7,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	12.010.000,00	2.185.917,96	18,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	2.185.057,20	18,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	860,76	8,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.789.600,00	7.789.600,00	1.391.936,23	(0,63)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.210.000,00	10.981.000,00	10.885.000,00	99,13	1.570.793,59	14,30	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.397.000,00	1.397.000,00	1.390.000,00	99,50	197.985,49	14,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.813.000,00	9.584.000,00	9.495.000,00	99,07	1.372.808,10	14,32	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	2.353.000,00	1.550.941,18	65,91	243.678,48	10,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	560.000,00	113.000,00	500,00	0,44	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.240.000,00	2.240.000,00	1.550.441,18	69,22	243.678,48	10,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.010.000,00	13.334.000,00	12.435.941,18	93,26	1.814.472,07	13,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		71,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		11,14
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		17,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.000,00	2.029.000,00	1.682.604,93	82,93	251.454,99	12,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.991.000,00	2.029.000,00	1.682.604,93	82,93	251.454,99	12,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.957.000,00	1.510.000,00	1.390.500,00	92,09	197.985,49	13,11	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.034.000,00	519.000,00	292.104,93	56,28	53.469,50	10,30	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.500,00	14.275.500,00	12.495.822,64	87,53	1.881.345,49	13,18	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.053.000,00	11.824.000,00	11.045.441,18	93,42	1.616.486,58	13,67	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.851.500,00	2.451.500,00	1.450.381,46	59,16	264.858,91	10,80	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.967.500,00	16.376.500,00	14.178.427,57	86,58	2.132.800,48	13,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.391.936,23
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.391.936,23
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	740.864,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	135.581,81	29,47	20.860,76	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	983.500,00	104.923,66	10,67	96.087,25	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.660.000,00	1.443.500,00	240.505,47	16,66	116.948,01	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.627.500,00	17.820.000,00	14.418.933,04	80,91	2.249.748,49	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.053,73	99,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.185.057,20	90.513,14
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.583.439,03	48.607,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.583.439,03	48.607,63
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	860,76	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	606.532,66	42.005,30
50 - (+) Ajustes	85,00	(7,45)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	85,00	(7,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	606.617,66	41.997,85

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:784BE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:FEB66188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Até o Bimestre/2020	
	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	53.594.800,00	10.711.948,09
Receitas Tributárias	13.149.850,00	3.228.775,25
IPTU	1.800.000,00	1.032.629,09
ISS	4.000.000,00	1.124.790,02
IBTI	1.000.000,00	269.915,06
IRRF	921.500,00	106.832,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428.350,00	694.608,16
Receitas de Contribuições	1.640.000,00	413.766,85
Receita Patrimonial Líquida	112.750,00	12.560,50
Aplicações Financeiras (II)	91.750,00	8.135,55
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	4.424,95
Transferências Correntes	37.742.200,00	6.774.558,10
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	3.119.620,91
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	774.561,18
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	69.331,40
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.358,09
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	733,84
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	2.185.057,20
Outras Transferências Correntes	3.390.200,00	623.895,48
Demais Receitas Correntes	950.000,00	282.287,39
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	282.287,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	53.503.050,00	10.703.812,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.255.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	0,00
Convênios	1.631.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	584.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.245.200,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.748.250,00	10.703.812,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.987.962,46	37.384.780,58	7.177.390,69	6.539.588,04	800.710,15	1.232.634,38	1.232.634,38	
Pessoal e Encargos Sociais	31.085.458,00	29.812.638,65	4.841.122,24	4.258.670,45	653.817,89	998,00	998,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.354,00	63.000,00	23.684,15	23.684,15	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.797.150,46	7.509.141,93	2.312.584,30	2.257.233,44	146.892,26	1.231.636,38	1.231.636,38	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.882.608,46	37.321.780,58	7.153.706,54	6.515.903,89	800.710,15	1.232.634,38	1.232.634,38	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.861.891,54	2.175.895,41	353.159,20	353.159,20	24.030,71	205.179,78	205.179,78	
Investimentos	7.161.891,54	860.895,41	157.954,34	157.954,34	24.030,71	205.179,78	205.179,78	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.700.000,00	1.315.000,00	195.204,86	195.204,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.161.891,54	860.895,41	157.954,34	157.954,34	24.030,71	205.179,78	205.179,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.044.646,00	38.182.675,99	7.311.660,88	6.673.858,23	824.740,86	1.437.814,16	1.437.814,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.767.399,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						5.094.844,85	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.767.399,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.915.744,21	8.539.277,02
DEDUÇÕES (XXIX)	2.925.793,45	4.452.255,67
Disponibilidade de Caixa	2.925.793,45	4.452.255,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.870,12	4.496.905,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	71.076,67	44.649,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.989.950,76	4.087.021,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.902.929,41
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	26.426,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.876.502,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.876.502,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: C38209A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020 Pág.: 1/4
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.800.000,00	6.800.000,00	2.427.334,17	35,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.032.629,09	57,36
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.032.629,09	57,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	269.915,06	26,99
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	269.915,06	26,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.790,02	28,11
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.790,02	28,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.352.000,00	22.352.000,00	3.965.605,42	17,74
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.119.620,91	18,35
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.358,09	27,16
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	69.331,40	7,70
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	774.561,18	17,45
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	733,84	18,34

Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.152.000,00	29.152.000,00	6.392.939,59	21,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	433.700,00	420.400,00	198.625,28	47,24	96.016,31	22,83	93.860,93	22,32	0,00	
Despesas Correntes	393.500,00	380.200,00	198.625,28	52,24	96.016,31	25,25	93.860,93	24,68	0,00	
Despesas de Capital	40.200,00	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	108.500,00	180.300,00	133.903,47	74,26	8.267,39	4,58	8.093,33	4,48	0,00	
Despesas Correntes	82.000,00	162.800,00	133.903,47	82,25	8.267,39	5,07	8.093,33	4,97	0,00	
Despesas de Capital	26.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	52.300,00	11.452,80	21,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	55.000,00	42.300,00	11.452,80	27,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.000,00	44.500,00	16.300,00	36,62	3.452,09	7,75	3.347,90	7,52	0,00	
Despesas Correntes	69.000,00	44.500,00	16.300,00	36,62	3.452,09	7,75	3.347,90	7,52	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.149.079,00	5.157.029,00	4.166.241,60	80,78	924.730,81	17,93	815.842,44	15,82	0,00	
Despesas Correntes	4.831.500,00	5.045.450,00	4.161.535,60	82,48	924.730,81	18,32	815.842,44	16,16	0,00	
Despesas de Capital	317.579,00	111.579,00	4.706,00	4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.827.279,00	5.856.529,00	4.526.523,15	77,29	1.032.466,60	17,62	921.144,60	15,72	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.526.523,15	1.032.466,60	921.144,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.526.523,15	1.032.466,60	921.144,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	958.940,94		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	958.940,94		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	73.525,66		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,15		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas Referências (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Empenhadas Referências (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.286.800,00	5.286.800,00	1.233.356,39	23,32
Proveniente da União	5.236.000,00	5.236.000,00	1.233.356,39	23,55
Proveniente dos Estados	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	2.235,40	20,32
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.297.800,00	5.297.800,00	1.235.591,79	23,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.117.800,00	3.368.800,00	3.167.362,92	94,02	649.938,18	19,29	576.485,93	17,11	0,00
Despesas Correntes	3.023.800,00	3.322.800,00	3.150.307,92	94,80	649.938,18	19,55	576.485,93	17,34	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	46.000,00	17.055,00	37,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.416.000,00	1.712.000,00	1.652.500,00	96,52	284.371,38	16,61	263.772,40	15,40	0,00
Despesas Correntes	1.183.000,00	1.679.000,00	1.652.500,00	98,42	284.371,38	16,93	263.772,40	15,71	0,00
Despesas de Capital	233.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	248.000,00	169.862,62	68,49	58.847,06	23,72	58.847,06	23,72	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	233.000,00	169.661,17	72,81	58.847,06	25,25	58.847,06	25,25	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	201,45	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.500,00	19.500,00	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	372.500,00	321.500,00	276.800,00	86,09	44.990,95	13,99	41.786,61	12,99	0,00
Despesas Correntes	357.500,00	306.500,00	276.800,00	90,30	44.990,95	14,67	41.786,61	13,63	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	330.000,00	146.750,00	22.750,00	15,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	28.750,00	22.750,00	79,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.379.800,00	5.816.550,00	5.296.765,09	91,06	1.045.637,12	17,97	948.381,55	16,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.551.500,00	3.789.200,00	3.365.988,20	88,83	745.954,49	19,68	670.346,86	17,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.524.500,00	1.892.300,00	1.786.403,47	94,40	292.638,77	15,46	271.865,73	14,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	300.300,00	181.315,42	60,37	58.847,06	19,59	58.847,06	19,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	7.489,55	34,83	7.489,55	34,83	7.489,55	34,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	441.500,00	366.000,00	293.100,00	80,08	48.443,04	13,23	45.134,51	12,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.479.079,00	5.303.779,00	4.188.991,60	78,98	924.730,81	17,43	815.842,44	15,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.207.079,00	11.673.079,00	9.823.288,24	84,15	2.078.103,72	17,80	1.869.526,15	16,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.207.079,00	11.673.079,00	9.823.288,24	84,15	2.078.103,72	17,80	1.869.526,15	16,01	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: E343C4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 1/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.850.000,00
Previsão Atualizada	55.850.000,00
Receitas Realizadas	10.711.948,09
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial	55.850.000,00			
Dotação Atualizada	55.850.000,00			
Despesas Empenhadas	39.560.675,99			
Despesas Liquidadas	7.530.549,89			
Despesas Pagas	6.892.747,24			
Superávit Orçamentário	3.181.398,20			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	39.560.675,99			
Despesas Liquidadas	7.530.549,89			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	50.132.082,65			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	5.094.844,85	1.767.399,29	34,68	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.767.399,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	869.390,60	0,00	824.740,86	44.649,74
Poder Executivo	852.838,73	0,00	823.515,04	29.323,69
Poder Legislativo	16.551,87	0,00	1.225,82	15.326,05
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.302.767,07	0,00	1.404.283,13	2.898.483,94
Poder Executivo	4.191.451,59	0,00	1.403.057,31	2.788.394,28
Poder Legislativo	111.315,48	0,00	1.225,82	110.089,66
TOTAL	5.172.157,67	0,00	2.229.023,99	2.943.133,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	740.864,25	25,00		11,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.372.808,10	60,00		62,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	197.985,49	60,00		9,05
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.032.466,60	15,00		16,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (697.112,51)				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:6995C160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00001/2020, de 02 de Janeiro de 2020.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 do Município de Timbaúba dos Batistas.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 293879,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 02 de Janeiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	03	04.122.0003.0308.2004	3390920000	FISCAL	469,34
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	FISCAL	700,71
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	FISCAL	455,46
02/01/2020	06	08.244.0007.0711.2060	3190040000	SEGURIDADE	25.000,00
02/01/2020	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	22.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	SEGURIDADE	78.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	4.200,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0906.2082	3190040000	SEGURIDADE	50.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0914.2085	4490520000	SEGURIDADE	1.198,00
02/01/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390920000	SEGURIDADE	0,80
02/01/2020	07	10.301.0009.0905.2026	3190040000	SEGURIDADE	16.000,00
02/01/2020	07	10.305.0009.0909.2027	3390300000	SEGURIDADE	4.600,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	07	10.302.0009.0913.2084	3190040000	SEGURIDADE	2.200,00
02/01/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390920000	SEGURIDADE	6.036,54
02/01/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390920000	SEGURIDADE	801,19
02/01/2020	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	FISCAL	1.900,00
02/01/2020	12	27.695.0017.1705.2043	3390390000	FISCAL	200,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	25.000,00
02/01/2020	12	27.695.0017.1705.2043	3390920000	FISCAL	1.200,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	45.000,00
02/01/2020	12	27.695.0017.1705.2043	3390920000	FISCAL	3.800,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	117,46
TOTAL					293.879,50

ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	FISCAL	469,34
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	FISCAL	455,46
02/01/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	FISCAL	700,71
02/01/2020	06	08.244.0007.0703.1001	4490510000	SEGURIDADE	25.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3190110000	SEGURIDADE	78.000,00
02/01/2020	07	10.302.0009.0913.2084	3190110000	SEGURIDADE	2.200,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	0,80
02/01/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	4.200,00
02/01/2020	07	10.122.0009.0920.2025	3390470000	SEGURIDADE	5.000,00
02/01/2020	07	10.305.0009.0909.2027	3190110000	SEGURIDADE	22.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0906.2082	3190110000	SEGURIDADE	50.000,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0914.2085	3390320000	SEGURIDADE	1.198,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	6.036,54
02/01/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	801,19
02/01/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	4.600,00
02/01/2020	07	10.301.0009.0905.2026	3190110000	SEGURIDADE	16.000,00
02/01/2020	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	FISCAL	1.900,00
02/01/2020	12	27.695.0017.1705.2043	3190920000	FISCAL	1.200,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1709.2087	3390300000	FISCAL	3.800,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1702.1031	3390920000	FISCAL	117,46
02/01/2020	12	13.392.0012.1215.1091	4490510000	FISCAL	25.000,00
02/01/2020	12	13.392.0012.1210.2119	3390390000	FISCAL	200,00
02/01/2020	12	27.813.0017.1712.1042	4490510000	FISCAL	45.000,00
TOTAL					293.879,50

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FF4C86FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00003/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 do Município de Timbaúba dos Batistas.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 74303,46 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 03 de Fevereiro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3190920000	FISCAL	207,34
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	FISCAL	1.060,71
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390920000	FISCAL	700,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	15.250,06
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	14.600,95
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	5.441,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	3.537,20
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	2.481,10
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	1.000,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	5.645,10
03/02/2020	08	12.361.0011.1112.2034	3190040000	FISCAL	13.300,00
03/02/2020	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	FISCAL	8.000,00
03/02/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390920000	FISCAL	2.080,00
TOTAL					74.303,46
ANEXO II - ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	FISCAL	1.060,71
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390350000	FISCAL	207,34
03/02/2020	03	04.122.0003.0305.2005	3390470000	FISCAL	700,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0910.2028	3390330000	SEGURIDADE	1.000,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	5.645,10
03/02/2020	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	SEGURIDADE	15.250,06
03/02/2020	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	SEGURIDADE	14.600,95
03/02/2020	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	SEGURIDADE	3.537,20
03/02/2020	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	5.441,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0914.2085	3390920000	SEGURIDADE	1.000,00
03/02/2020	07	10.301.0009.0917.2114	4490510000	SEGURIDADE	2.481,10
03/02/2020	08	12.361.0011.1102.1050	4490520000	FISCAL	8.000,00
03/02/2020	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	FISCAL	13.300,00
03/02/2020	09	15.451.0013.1301.2038	3390330000	FISCAL	2.080,00
TOTAL					74.303,46

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: E76979D1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 1 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.239.347,50	11,14	2.239.347,50	11,14	17.856.762,50
RECEITAS CORRENTES	17.768.071,00	17.768.071,00	2.239.347,50	11,14	2.239.347,50	11,14	15.528.723,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	386.638,00	386.638,00	36.697,47	0,18	36.697,47	0,18	349.940,53
Impostos	378.638,00	378.638,00	36.697,47	0,18	36.697,47	0,18	341.940,53
Taxas	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	22.728,09	0,11	22.728,09	0,11	77.271,91
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	22.728,09	0,11	22.728,09	0,11	77.271,91
RECEITA PATRIMONIAL	213.706,00	213.706,00	2.287,61	0,01	2.287,61	0,01	211.418,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	340,00	0,00	340,00	0,00	3.460,00

Valores Mobiliários	196.400,00	196.400,00	1.947,61	0,01	1.947,61	0,01	194.452,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	-	-	-	-	13.506,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	25.294,00	25.294,00	2.800,00	0,01	2.800,00	0,01	22.494,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	2.800,00	0,01	2.800,00	0,01	14.400,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	8.094,00	8.094,00	-	-	-	-	8.094,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.850.374,00	16.850.374,00	2.174.834,33	10,82	2.174.834,33	10,82	14.675.539,67	
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.974,00	12.150.974,00	1.656.284,63	8,24	1.656.284,63	8,24	10.494.689,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.600,00	2.430.600,00	228.878,51	1,14	228.878,51	1,14	2.201.721,49	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	289.671,19	1,44	289.671,19	1,44	1.979.128,81	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.059,00	192.059,00	-	-	-	-	192.059,00	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	-	-	-	-	26.750,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	165.309,00	165.309,00	-	-	-	-	165.309,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00	2.328.039,00	-	-	-	-	2.328.039,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00	
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.218.725,00	2.218.725,00	-	-	-	-	2.218.725,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.203.325,00	2.203.325,00	-	-	-	-	2.203.325,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.239.347,50	11,14	2.239.347,50	11,14	17.856.762,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.239.347,50	11,14	2.239.347,50	11,14	17.856.762,50	
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(g) = (e-f)	LIQUIDADAS		(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.096.110,00	20.401.946,89	6.310.722,76	6.310.722,76	14.091.224,13	1.996.563,61	1.996.563,61	18.355.383,28	1.769.834,33	-
DESPESAS CORRENTES	15.958.289,44	16.340.266,66	6.110.152,81	6.110.152,81	10.230.113,85	1.888.832,33	1.888.832,33	14.451.434,33	1.737.220,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.577.930,00	8.916.229,69	4.139.657,35	4.139.657,35	4.776.572,34	1.263.629,35	1.263.629,35	7.652.600,34	1.257.067,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	10.770,16	10.770,16	44.229,84	10.770,16	10.770,16	44.229,84	10.770,16	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325.359,44	7.369.036,97	1.959.725,30	1.959.725,30	5.409.311,67	614.432,82	614.432,82	6.754.604,15	469.383,27	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	7.325.359,44	7.369.036,97	1.959.725,30	1.959.725,30	5.409.311,67	614.432,82	614.432,82	6.754.604,15	469.383,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.820,56	4.011.680,23	200.569,95	200.569,95	3.811.110,28	107.731,28	107.731,28	3.903.948,95	32.613,82	-
INVESTIMENTOS	3.892.006,56	3.815.866,23	79.150,46	79.150,46	3.736.715,77	79.150,46	79.150,46	3.736.715,77	4.033,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.814,00	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	121.419,49	121.419,49	53.580,51	28.580,82	28.580,82	146.419,18	28.580,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.096.110,00	20.401.946,89	6.310.722,76	6.310.722,76	14.091.224,13	1.996.563,61	1.996.563,61	18.355.383,28	1.769.834,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.096.110,00	20.401.946,89	6.310.722,76	6.310.722,76	14.091.224,13	1.996.563,61	1.996.563,61	18.355.383,28	1.769.834,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CF16B08C

GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 1/2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
									Em Reais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.401.946,89	6.310.722,76	6.310.722,76	100,00%	14.091.224,13	1.996.563,61	1.996.563,61	100,00%	18.405.383,28	
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	686.940,00	686.940,00	10,89%	270.960,00	137.400,47	137.400,47	6,88%	820.499,53	
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	686.940,00	686.940,00	10,89%	270.960,00	137.400,47	137.400,47	6,88%	820.499,53	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.511.500,00	2.817.336,89	1.143.321,92	1.143.321,92	18,12%	1.674.014,97	412.836,01	412.836,01	20,68%	2.404.500,88	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.061.500,00	2.367.336,89	946.420,16	946.420,16	15,00%	1.420.916,73	367.295,41	367.295,41	18,40%	2.000.041,48	
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	196.901,76	196.901,76	3,12%	253.098,24	45.540,60	45.540,60	2,28%	404.459,40	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-0,00	-0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Policiamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.602.300,00	283.585,03	283.585,03	4,49%	1.318.714,97	84.278,57	84.278,57	4,22%	1.518.021,43	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	221.000,00	86.945,21	86.945,21	1,38%	134.054,79	20.393,49	20.393,49	1,02%	200.606,51	-
Assistência Comunitária	842.300,00	842.300,00	172.272,54	172.272,54	2,73%	670.027,46	57.095,55	57.095,55	2,86%	785.204,45	-
Demais Subfunções	529.000,00	529.000,00	24.367,28	24.367,28	0,39%	504.632,72	6.789,53	6.789,53	0,34%	522.210,47	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.827.685,44	3.827.685,44	1.117.589,91	1.117.589,91	17,71%	2.710.095,53	351.214,85	351.214,85	17,59%	3.476.470,59	-
Atenção Básica	1.427.230,00	1.450.642,48	392.087,43	392.087,43	6,21%	1.058.555,05	112.087,29	112.087,29	5,61%	1.338.555,19	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	558.749,94	147.203,15	147.203,15	2,33%	411.546,79	28.967,42	28.967,42	1,45%	529.782,52	-
Suporte Profilático e Terapêutico	185.870,00	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	77.200,00	81.800,00	44.000,00	44.000,00	0,70%	37.800,00	10.888,56	10.888,56	0,55%	70.911,44	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.563.385,44	1.565.223,97	534.299,33	534.299,33	8,47%	1.030.924,64	199.271,58	199.271,58	9,98%	1.365.952,39	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.506.925,00	4.506.925,00	1.718.683,83	1.718.683,83	27,23%	2.788.241,17	442.593,07	442.593,07	22,17%	4.064.331,93	-
Ensino Fundamental	3.993.600,00	4.006.900,00	1.707.172,82	1.707.172,82	27,05%	2.299.727,18	436.786,77	436.786,77	21,88%	3.570.113,23	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	433.325,00	420.025,00	11.511,01	11.511,01	0,18%	408.513,99	5.806,30	5.806,30	0,29%	414.218,70	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	62.000,00	-
CULTURA	278.314,00	253.114,00	26.780,00	26.780,00	0,42%	226.334,00	25.500,00	25.500,00	1,28%	227.614,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	149.000,00	123.800,00	26.780,00	26.780,00	0,42%	97.020,00	25.500,00	25.500,00	1,28%	98.300,00	-
Demais Subfunções	109.314,00	109.314,00	-	-	0,00%	109.314,00	-	-	0,00%	109.314,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.369.849,56	3.369.849,56	583.676,61	583.676,61	9,25%	2.786.172,95	268.298,41	268.298,41	13,44%	3.101.551,15	-
Infra-Estrutura Urbana	2.894.549,56	2.894.549,56	553.986,55	553.986,55	8,78%	2.340.563,01	259.714,34	259.714,34	13,01%	2.634.835,22	-
Serviços Urbanos	375.300,00	375.300,00	29.690,06	29.690,06	0,47%	345.609,94	8.584,07	8.584,07	0,43%	366.715,93	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	100.000,00	- 0,00	- 0,00	0,00%	100.000,00	-
HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-	-	0,00%	80.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	6.778,84	6.778,84	0,11%	33.221,16	6.778,84	6.778,84	0,34%	33.221,16	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	6.778,84	6.778,84	0,11%	33.221,16	6.778,84	6.778,84	0,34%	33.221,16	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

AGRICULTURA	1.779.304,00	1.779.304,00	414.648,03	414.648,03	6,57%	1.364.655,97	113.055,60	113.055,60	5,66%	1.666.248,40
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00
Demais Subfunções	1.499.304,00	1.499.304,00	414.648,03	414.648,03	6,57%	1.084.655,97	113.055,60	113.055,60	5,66%	1.386.248,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	682.332,00	707.532,00	196.528,94	196.528,94	3,11%	511.003,06	115.256,81	115.256,81	5,77%	592.275,19
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	67.000,00	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00
Lazer	269.332,00	290.532,00	75.117,46	75.117,46	1,19%	215.414,54	75.117,46	75.117,46	3,76%	215.414,54
Demais Subfunções	346.000,00	350.000,00	121.411,48	121.411,48	1,92%	228.588,52	40.139,35	40.139,35	2,01%	309.860,65
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	132.189,65	132.189,65	2,09%	67.810,35	39.350,98	39.350,98	1,97%	160.649,02
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	132.189,65	132.189,65	2,09%	67.810,35	39.350,98	39.350,98	1,97%	160.649,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.401.946,89	6.310.722,76	6.310.722,76	100,00%	14.091.224,13	1.996.563,61	1.996.563,61	100,00%	18.405.383,28

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:72CF8EC8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.638,00	378.638,00	36.697,47	9,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.608,00	37.608,00	4.466,48	11,88
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	4.466,48	23,76

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> ITBI	14.180,00	14.180,00	8.430,00	59,45
1.2.1- ITBI	9.000,00	9.000,00	7.230,00	80,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.850,00	177.850,00	6.566,01	3,69
1.3.1- ISS	150.850,00	150.850,00	6.451,01	4,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	115,00	0,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	149.000,00	17.234,98	11,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.779.535,00	12.779.535,00	2.157.882,86	16,89
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	1.871.772,54	16,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	1.871.772,54	17,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	280.116,14	17,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	272,36	6,81
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	12,18	0,25
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.709,64	7,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.173,00	13.158.173,00	2.194.580,33	16,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	17,71	2,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.800,00	328.800,00	15.057,16	4,58
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	11.863,24	12,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	3.166,00	6,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	-	-
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	27,92	0,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00	89.600,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00	89.600,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	419.100,00	419.100,00	15.074,87	3,60
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.452.907,00	2.452.907,00	431.576,51	17,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.115.347,00	2.115.347,00	374.354,45	17,70
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	316.600,00	316.600,00	56.023,19	17,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	54,47	6,81
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	960,00	960,00	2,43	0,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	1.141,97	7,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.298.800,00	2.298.800,00	289.756,45	12,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00	2.168.800,00	289.671,19	13,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	85,26	0,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 284.107,00	- 284.107,00	- 141.905,32	49,95
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.622.000,00	1.630.000,00	906.585,78	55,62
13.1- Com Educação Infantil	119.000,00	119.000,00	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.511.000,00	906.585,78	60,00
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	676.800,00	253.081,13	37,39
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	80.700,00	998,00	1,24
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	596.100,00	252.083,13	42,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.298.800,00	2.306.800,00	1.159.666,91	50,27
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR			
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-			
16.1 - FUNDEB 60%	-			
16.2 - FUNDEB 40%	-			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-			
17.1 - FUNDEB 60%	-			
17.2 - FUNDEB 40%	-			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-			
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR			
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	314.807,69			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	90,29			
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	18,36			
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 8,65			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR			
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-			
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DE 2019	-			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.500,00	385.200,00	11.511,01	2,99
22.1 - Creche	161.500,00	161.500,00	10.513,01	6,51
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-

22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	161.500,00	161.500,00	10.513,01	6,51	4.808,30	2,98		
22.2 - Pré-escola	237.000,00	223.700,00	998,00	0,45	998,00	0,45		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.000,00	199.700,00	998,00	0,50	998,00	0,50		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.612.100,00	3.625.400,00	1.696.387,31	46,79	433.563,01	11,96		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.107.100,00	1.158.668,91	54,99	313.809,69	14,89		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.526.300,00	1.518.300,00	537.718,40	35,42	119.753,32	7,89		
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-		
27- OUTRAS	9.700,00	9.700,00	-	-	-	-		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.020.300,00	4.020.300,00	1.707.898,32	0,00	439.369,31	10,93		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							- 141.905,32	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4								
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							- 141.905,32	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)6							581.274,63	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							26,49	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	10.785,51	11,55	3.223,76	3,45	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.925,00	340.925,00	-	-	-	-	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	434.325,00	434.325,00	10.785,51	2,48	3.223,76	0,74	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.454.625,00	4.454.625,00	1.718.683,83	0,00	442.593,07	9,94	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)				
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO				
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1,56		6.921,28				
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	289.671,19		11.863,24				
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	269.798,00		8.968,38				
47.1 (-) Orçamento do Exercício	269.798,00		8.968,38				
47.2 (-) Restos a Pagar	-		-				
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	85,26		16,88				
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.960,01		9.833,02				
50- (+) AJUSTES	-		-				
50.1 (+) Retenções							
50.2 (-) Valores a recuperar							
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários							
50.4 (+) Conciliação Bancária							
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.960,01		9.833,02				

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:546DB916

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 1 /2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	378.638,00	378.638,00	36.697,47	9,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.608,00	37.608,00	4.466,48	11,88
IPTU	18.800,00	18.800,00	4.466,48	23,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.180,00	14.180,00	8.430,00	59,45
ITBI	9.000,00	9.000,00	7.230,00	80,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.850,00	177.850,00	6.566,01	3,69
ISS	150.850,00	150.850,00	6.451,01	4,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	115,00	0,43
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	17.234,98	11,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.264.535,00	12.264.535,00	2.157.882,86	17,59
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	1.871.772,54	17,70
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	12,18	0,25
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	5.709,64	7,14
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	280.116,14	17,70
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	272,36	6,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.643.173,00	12.643.173,00	2.194.580,33	17,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	377.000,00	354.538,17	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	252.000,00	247.462,80	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	125.000,00	107.075,37	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.000,00	252.000,00	100.000,00	39,68	7.643,73	3,03	7.643,73	3,03	-	-
Despesas Correntes	237.000,00	237.000,00	100.000,00	42,19	7.643,73	3,23	7.643,73	3,23	-	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	63.870,00	49.269,05	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	63.870,00	49.269,05	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	25.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.100,00	25.100,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.522.450,44	1.524.288,97	534.299,33	35,05	199.271,58	13,07	180.916,83	11,87	-	-
Despesas Correntes	1.508.450,44	1.510.288,97	534.299,33	35,38	199.271,58	13,19	180.916,83	11,98	-	-
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.240.420,44	2.205.196,19	634.299,33	28,76	206.915,31	9,38	188.560,56	8,55	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	634.299,33	206.915,31	188.560,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	634.299,33	206.915,31	188.560,56

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	329.187,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	329.187,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	122.271,74
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	9,43

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (k)
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)					-				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)									-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)									-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)									-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.278.498,00	1.278.498,00	105.557,69	8,26
Proveniente da União	1.246.098,00	1.246.098,00	105.557,69	8,47
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	63.000,00	63.000,00	396,34	0,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.341.498,00	1.341.498,00	105.954,03	7,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.050.230,00	1.096.104,31	392.087,43	35,77	112.087,29	10,23	112.087,29	10,23	-
Despesas Correntes	787.230,00	843.187,41	388.889,43	46,12	108.889,29	12,91	108.889,29	12,91	
Despesas de Capital	263.000,00	252.916,90	3.198,00	1,26	3.198,00	1,26	3.198,00	1,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	322.000,00	306.749,94	47.203,15	15,39	21.323,69	6,95	21.323,69	6,95	-
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	47.203,15	26,67	21.323,69	12,05	21.323,69	12,05	
Despesas de Capital	145.000,00	129.749,94	-	-	-	-	-	-	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXII)	122.000,00	122.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.100,00	56.700,00	44.000,00	77,60	10.888,56	19,20	10.888,56	19,20	-
Despesas Correntes	51.100,00	55.700,00	44.000,00	78,99	10.888,56	19,55	10.888,56	19,55	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	40.935,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.935,00	40.935,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.587.265,00	1.622.489,25	483.290,58	29,79	144.299,54	8,89	144.299,54	8,89	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.427.230,00	1.450.642,48	392.087,43	27,03	112.087,29	7,73	112.087,29	7,73	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	574.000,00	558.749,94	147.203,15	26,35	28.967,42	5,18	28.967,42	5,18	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XL) = (VI + XXXII)	185.870,00	171.269,05	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	77.200,00	81.800,00	44.000,00	53,79	10.888,56	13,31	10.888,56	13,31	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.563.385,44	1.565.223,97	534.299,33	34,14	199.271,58	12,73	180.916,83	11,56	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	3.827.685,44	3.827.685,44	1.117.589,91	29,20	351.214,85	9,18	332.860,10	8,70	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.587.265,00	1.622.489,25	483.290,58	29,79	144.299,54	8,89	144.299,54	8,89	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.240.420,44	2.205.196,19	634.299,33	28,76	206.915,31	9,38	188.560,56	8,55	-

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador: 1AC8C4AA

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.816.505,28	10,37	2.816.505,28	10,37	24.332.496,22
RECEITAS CORRENTES	21.310.201,50	21.310.201,50	2.766.505,28	12,98	2.766.505,28	12,98	18.543.696,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	355.619,00	355.619,00	47.635,75	13,40	47.635,75	13,40	307.983,25
Impostos	314.479,00	314.479,00	47.305,75	15,04	47.305,75	15,04	267.173,25
Taxas	25.410,00	25.410,00	330,00	1,30	330,00	1,30	25.080,00
Contribuição de Melhoria	15.730,00	15.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.730,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	214.775,00	214.775,00	3.709,36	1,73	3.709,36	1,73	211.065,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
Valores Mobiliários	206.305,00	206.305,00	3.709,36	1,80	3.709,36	1,80	202.595,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.365.757,50	20.365.757,50	2.715.160,17	13,33	2.715.160,17	13,33	17.650.597,33
Transferências da União e de suas Entidades	13.521.245,50	13.521.245,50	1.826.584,00	13,51	1.826.584,00	13,51	11.694.661,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.980.312,00	1.980.312,00	221.655,21	11,19	221.655,21	11,19	1.758.656,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.840.000,00	4.840.000,00	666.920,96	13,78	666.920,96	13,78	4.173.079,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.450,00	301.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.900,00	113.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.900,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	187.550,00	187.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.550,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.838.800,00	5.838.800,00	50.000,00	0,86	50.000,00	0,86	5.788.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
Alienação de Bens Móveis	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Alienação de Bens Imóveis	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.057.300,00	5.057.300,00	50.000,00	0,99	50.000,00	0,99	5.007.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.089.300,00	4.089.300,00	50.000,00	1,22	50.000,00	1,22	4.039.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.816.505,28	10,37	2.816.505,28	10,37	24.332.496,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.816.505,28	10,37	2.816.505,28	10,37	24.332.496,22
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.149.001,50	27.149.001,50	2.816.505,28	10,37	2.816.505,28	10,37	24.332.496,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	22.998.422,05	2.655.422,00	2.655.422,00	1.788.607,91	23.680.204,80
DESPESAS CORRENTES	18.688.154,00	18.706.049,30	3.140.265,57	3.140.265,57	15.565.783,73	2.458.482,82	2.458.482,82	1.591.668,73	16.247.566,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.395.300,00	11.202.300,00	1.797.890,77	1.797.890,77	9.404.409,23	1.783.869,63	1.783.869,63	1.025.637,99	9.418.430,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	97.895,30	30.306,30	30.306,30	67.589,00	30.306,30	30.306,30	30.306,30	67.589,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.212.854,00	7.405.854,00	1.312.068,50	1.312.068,50	6.093.785,50	644.306,89	644.306,89	535.724,44	6.761.547,11
DESPESAS DE CAPITAL	6.068.400,00	6.068.400,00	196.939,18	196.939,18	5.871.460,82	196.939,18	196.939,18	196.939,18	5.871.460,82
INVESTIMENTOS	5.668.400,00	5.668.400,00	145.182,15	145.182,15	5.523.217,85	145.182,15	145.182,15	145.182,15	5.523.217,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	51.757,03	51.757,03	298.242,97	51.757,03	51.757,03	51.757,03	298.242,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.561.177,50	1.561.177,50	0,00	0,00	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	1.561.177,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	22.998.422,05	2.655.422,00	2.655.422,00	1.788.607,91	23.680.204,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	22.998.422,05	2.655.422,00	2.655.422,00	1.788.607,91	23.680.204,80
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	161.083,28	1.027.897,37	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	22.998.422,05	2.655.422,00	2.816.505,28	2.816.505,28	23.680.204,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1835-8073-356). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:33.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AA73E04E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	100,00	22.998.422,05	2.655.422,00	2.655.422,00	100,00	23.680.204,80
ADMINISTRAÇÃO	2.267.730,00	2.310.730,00	484.464,95	484.464,95	14,52	1.826.265,05	264.537,00	264.537,00	9,96	2.046.193,00
Administração Geral	1.879.885,00	1.879.885,00	398.109,13	398.109,13	11,93	1.481.775,87	178.181,18	178.181,18	6,71	1.701.703,82
Administração Financeira	200.130,00	243.130,00	69.679,59	69.679,59	2,09	173.450,41	69.679,59	69.679,59	2,62	173.450,41
Controle Interno	83.195,00	83.195,00	4.000,00	4.000,00	0,12	79.195,00	4.000,00	4.000,00	0,15	79.195,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.520,00	104.520,00	12.676,23	12.676,23	0,38	91.843,77	12.676,23	12.676,23	0,48	91.843,77
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.008.053,00	1.008.053,00	108.029,93	108.029,93	3,24	900.023,07	101.926,57	101.926,57	3,84	906.126,43
Administração Geral	442.890,00	462.890,00	75.491,67	75.491,67	2,26	387.398,33	71.188,86	71.188,86	2,68	391.701,14
Assistência ao Portador de Deficiência	5.445,00	5.445,00	0,00	0,00	0,00	5.445,00	0,00	0,00	0,00	5.445,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	149.040,00	149.040,00	20.983,80	20.983,80	0,63	128.056,20	19.483,25	19.483,25	0,73	129.556,75
Assistência Comunitária	410.678,00	390.678,00	11.554,46	11.554,46	0,35	379.123,54	11.254,46	11.254,46	0,42	379.423,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	460.000,00	477.895,30	93.223,78	93.223,78	2,79	384.671,52	93.223,78	93.223,78	3,51	384.671,52
Previdência Básica	460.000,00	477.895,30	93.223,78	93.223,78	2,79	384.671,52	93.223,78	93.223,78	3,51	384.671,52
SAÚDE	4.998.840,00	4.998.840,00	572.226,58	572.226,58	17,15	4.426.613,42	439.811,64	439.811,64	16,56	4.559.028,36
Atenção Básica	4.439.195,00	4.439.195,00	545.607,95	545.607,95	16,35	3.893.587,05	418.581,37	418.581,37	15,76	4.020.613,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	446.210,00	446.210,00	10.652,07	10.652,07	0,32	435.557,93	5.284,85	5.284,85	0,20	440.925,15
Vigilância Sanitária	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	6.655,00
Vigilância Epidemiológica	106.780,00	106.780,00	15.966,56	15.966,56	0,48	90.813,44	15.945,42	15.945,42	0,60	90.834,58
TRABALHO	165.000,00	165.000,00	25.551,97	25.551,97	0,77	139.448,03	25.551,97	25.551,97	0,96	139.448,03
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.000,00	165.000,00	25.551,97	25.551,97	0,77	139.448,03	25.551,97	25.551,97	0,96	139.448,03
EDUCAÇÃO	8.516.491,00	8.516.491,00	1.344.077,22	1.344.077,22	40,28	7.172.413,78	1.152.320,96	1.152.320,96	43,40	7.364.170,04
Ensino Fundamental	6.717.740,00	6.717.740,00	1.111.944,74	1.111.944,74	33,32	5.605.795,26	920.188,48	920.188,48	34,65	5.797.551,52

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Médio	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	1.230.391,00	1.230.391,00	169.443,33	169.443,33	5,08	1.060.947,67	169.443,33	169.443,33	6,38
Educação de Jovens e Adultos	495.850,00	495.850,00	62.689,15	62.689,15	1,88	433.160,85	62.689,15	62.689,15	2,36
Educação Especial	55.250,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00	55.250,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	160.430,00	160.430,00	0,00	0,00	0,00	160.430,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	160.430,00	160.430,00	0,00	0,00	0,00	160.430,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.370.810,00	2.370.810,00	401.215,38	401.215,38	12,02	1.969.594,62	321.115,14	321.115,14	12,09
Administração Geral	54.450,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	468.150,00	468.150,00	0,00	0,00	0,00	468.150,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	1.748.210,00	1.748.210,00	401.215,38	401.215,38	12,02	1.346.994,62	321.115,14	321.115,14	12,09
TOTAL (III) = (I + II)	26.317.731,50	26.335.626,80	3.337.204,75	3.337.204,75	100,00	22.998.422,05	2.655.422,00	2.655.422,00	100,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1764-5540-214). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:34.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:2BC1B16F

GABINETE DO PREFEITO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.506,45	1.172.340,01	1.385.260,25	1.195.592,67	1.540.056,71	1.181.294,46	1.138.206,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.682,22	21.041,90	22.262,56	19.591,27	19.606,65	18.259,46	20.316,10	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	2.270,20	4.010,91	3.044,46	3.056,89	5.720,69	1.619,48	3.228,88	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	13.992,02	17.030,99	19.218,10	16.534,38	13.885,96	16.559,98	17.007,22	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.701,68	2.809,74	2.967,60	2.586,22	3.229,98	2.655,83	2.795,27	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.701,68	2.809,74	2.967,60	2.586,22	3.229,98	2.655,83	2.795,27	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.144.122,55	1.148.488,37	1.360.030,09	1.173.415,18	1.517.220,08	1.160.379,17	1.115.094,74	

Cota-Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23
Cota-Parte do ICMS	117.091,24	133.890,99	103.419,08	114.934,84	139.153,68	116.116,01	114.017,54
Cota-Parte do IPVA	8.785,16	9.317,72	11.250,17	10.807,97	7.759,83	11.002,25	5.499,76
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,25
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	105,30	106,75	104,54	109,64	110,99	99,33	121,09
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	325.588,49	329.511,87	378.163,08	364.555,30	436.185,46	351.397,90	388.519,87
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	163.706,75	163.795,24	196.373,32	161.771,90	141.754,72	161.796,16	145.314,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.706,75	163.795,24	196.373,32	161.771,90	141.754,72	161.796,16	145.314,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	999.799,70	1.008.544,77	1.188.886,93	1.033.820,77	1.398.301,99	1.019.498,30	992.891,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	999.799,70	1.008.544,77	1.188.886,93	1.033.820,77	1.398.301,99	1.019.498,30	992.891,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	999.799,70	1.008.544,77	1.188.886,93	1.033.820,77	1.398.301,99	1.019.498,30	992.891,22
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.088.419,61	1.321.980,97	2.349.179,54	1.397.361,36	1.797.385,35	16.730.583,49	23.767.290,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.380,43	26.992,57	41.708,88	12.029,13	35.606,62	259.477,79	355.619,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.924,34	6.466,78	7.678,32	5.201,96	4.499,13	48.722,04	106.359,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
IRRF	2.736,09	18.512,79	32.402,06	6.447,67	31.107,49	205.434,75	181.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720,00	2.013,00	1.628,50	379,50	0,00	5.321,00	65.340,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.407,68	1.732,01	1.585,98	2.255,44	1.453,92	29.181,35	214.775,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.407,68	1.732,01	1.585,98	2.255,44	1.453,92	29.181,35	206.305,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.600,00
Transferências Correntes	1.080.631,50	1.293.256,39	2.305.884,68	1.383.076,79	1.760.324,81	16.441.924,35	22.822.846,50
Cota-Parte do FPM	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	10.931.700,00
Cota-Parte do ICMS	129.595,45	124.350,98	125.036,32	139.825,38	122.969,86	1.480.401,37	2.178.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.202,99	2.689,47	758,87	2.177,67	4.203,75	76.455,61	102.000,00
Cota-Parte do ITR	795,07	0,00	0,00	0,00	5,00	866,32	605,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,00
Transferências da LC 61/1989	107,16	112,54	132,29	121,80	131,76	1.363,19	1.815,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Outras Transferências Correntes	389.227,98	407.863,67	887.283,64	475.386,82	526.807,02	5.260.491,10	9.424.201,50
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.450,00
DEDUÇÕES (II)	138.280,66	177.078,49	206.411,87	181.537,94	246.703,49	2.084.525,43	2.457.089,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.280,66	177.078,49	206.411,87	181.537,94	246.703,49	2.084.525,43	2.457.089,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	950.138,95	1.144.902,48	2.142.767,67	1.215.823,42	1.550.681,86	14.646.058,06	21.310.201,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	950.138,95	1.144.902,48	2.142.767,67	1.215.823,42	1.550.681,86	14.646.058,06	21.310.201,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	950.138,95	1.144.902,48	2.142.767,67	1.215.823,42	1.550.681,86	14.646.058,06	21.310.201,50

FONTE: Sistema e-Pública (1277-3524-848). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:35.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:8790DBFD

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.491.701,50	2.766.505,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.619,00	47.635,75
IPTU	0,00	0,00
ISS	106.359,00	9.701,09
ITBI	2.420,00	0,00
IRRF	181.500,00	37.555,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.340,00	379,50
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.775,00	3.709,36
Aplicações Financeiras (II)	206.305,00	3.709,36
Outras Receitas Patrimoniais	8.470,00	0,00
Transferências Correntes	20.547.257,50	2.715.160,17
Cota-Parte do FPM	8.931.700,00	1.497.418,09
Cota-Parte do ICMS	1.742.400,00	210.236,22
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	5.105,15
Cota-Parte do ITR	484,00	4,00
Transferências da LC 87/1996	2.420,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.452,00	202,87
Transferências do FUNDEB	181.500,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.605.701,50	1.002.193,84
Demais Receitas Correntes	374.050,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	374.050,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.285.396,50	2.762.795,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.838.800,00	50.000,00
Operações de Crédito (VI)	116.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	423.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	423.500,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.057.300,00	50.000,00
Convênios	4.194.800,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	862.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	242.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	242.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.299.300,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.584.696,50	2.812.795,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.706.049,30	3.140.265,57	2.458.482,82	1.591.668,73	809.405,51	173.537,32	173.037,32	
Pessoal e Encargos Sociais	11.202.300,00	1.797.890,77	1.783.869,63	1.025.637,99	505.529,41	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	97.895,30	30.306,30	30.306,30	30.306,30	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.405.854,00	1.312.068,50	644.306,89	535.724,44	303.876,10	173.537,32	173.037,32	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.405.854,00	1.312.068,50	644.306,89	535.724,44	303.876,10	173.537,32	173.037,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.608.154,00	3.109.959,27	2.428.176,52	1.561.362,43	809.405,51	173.537,32	173.037,32	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.068.400,00	196.939,18	196.939,18	196.939,18	16.082,00	55.561,22	55.561,22	
Investimentos	5.668.400,00	145.182,15	145.182,15	145.182,15	16.082,00	55.561,22	55.561,22	
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	51.757,03	51.757,03	51.757,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.718.400,00	145.182,15	145.182,15	145.182,15	16.082,00	55.561,22	55.561,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.561.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.887.731,50	3.255.141,42	2.573.358,67	1.706.544,58	825.487,51	229.098,54	228.598,54	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	52.165,29
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	97.951,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	30.306,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	119.810,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.016.922,30	1.965.165,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.083.678,05	1.674.421,14
Disponibilidade de Caixa	1.112.907,53	1.707.724,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.208.884,40	1.978.713,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.095.976,87	270.989,36
Demais Haveres Financeiros	-29.229,48	-33.303,44

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	933.244,25	290.744,13
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		642.500,12

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	824.987,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	28.000,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-210.487,39
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-278.132,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1920-0144-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:36.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A014525F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	290.279,00	290.279,00	47.256,25	16,28	
1.1-Receita resultante do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	106.359,00	106.359,00	9.701,09	9,12	
1.3.1-ISS	106.359,00	106.359,00	9.701,09	9,12	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	181.500,00	181.500,00	37.555,16	20,69	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.217.145,00	13.217.145,00	2.141.207,76	16,20	
2.1-Cota Parte FPM	10.931.700,00	10.931.700,00	1.871.772,54	17,12	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.871.772,54	18,72	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	465.850,00	465.850,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	465.850,00	465.850,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.178.000,00	2.178.000,00	262.795,24	12,07	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	253,56	13,97	
2.5-Cota-Parte ITR	605,00	605,00	5,00	0,83	
2.6-Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	6.381,42	6,26	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.507.424,00	13.507.424,00	2.188.464,01	16,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	36.300,00	36.300,00	34,18	0,09	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00	

6.1-Transferências de convênios	477.950,00	477.950,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	514.250,00	514.250,00	34,18	0,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.089,00	2.457.089,00	428.241,43	17,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	374.354,45	18,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	435.600,00	435.600,00	52.559,02	12,07
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	605,00	605,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	363,00	363,00	50,69	13,96
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	121,00	121,00	1,00	0,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.400,00	20.400,00	1.276,27	6,26
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	193.600,00	193.600,00	207,15	0,11
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	207,15	1,71
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.457.089,00	-2.457.089,00	-428.241,43	17,43
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.578.500,00	3.428.500,00	547.085,16	15,96	547.085,16	15,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	351.620,00	351.620,00	169.443,33	48,19	169.443,33	48,19	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.226.880,00	3.076.880,00	377.641,83	12,27	377.641,83	12,27	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.014.385,00	1.014.385,00	207.442,32	20,45	207.442,32	20,45	0,00
14.1-Com Educação Infantil	132.760,00	132.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	881.625,00	881.625,00	207.442,32	23,53	207.442,32	23,53	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.592.885,00	4.442.885,00	754.527,48	16,98	754.527,48	16,98	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							754.527,48
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							264.100,97
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							100.141,12
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							-364.142,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-428.241,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							-428.241,43
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6							428.241,43
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5							19,57
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	188.400,00	188.400,00	32.905,10	17,47	25.031,40	13,29	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.328.091,00	8.328.091,00	1.311.172,12	15,74	1.127.289,56	13,54	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.516.491,00	8.516.491,00	1.344.077,22	15,78	1.152.320,96	13,53	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	8.516.491,00	8.516.491,00	1.344.077,22	15,78	1.152.320,96	13,53	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						79.961,01	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						79.961,01	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						152.935,10	-4.659,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						666.920,96	26.785,67
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						599.209,93	25.031,40
47.1- (-) Orçamento do Exercício						511.307,25	25.031,40
47.2- (-) Restos a Pagar						87.902,68	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						207,15	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						220.853,28	-2.904,93
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						220.853,28	-2.904,93
FONTE: Sistema e-Pública (2217-6447-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:37.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:91333B1B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	290.279,00	290.279,00	47.256,25	16,28	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	
ITBI	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.359,00	106.359,00	9.701,09	9,12	
ISS	106.359,00	106.359,00	9.701,09	9,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	181.500,00	181.500,00	37.555,16	20,69	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.285.445,00	12.285.445,00	2.141.207,76	17,43	
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.871.772,54	18,72	
Cota-Parte ITR	605,00	605,00	5,00	0,83	
Cota-Parte IPVA	102.000,00	102.000,00	6.381,42	6,26	
Cota-Parte ICMS	2.178.000,00	2.178.000,00	262.795,24	12,07	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.815,00	1.815,00	253,56	13,97	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.025,00	3.025,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.575.724,00	12.575.724,00	2.188.464,01	17,40	

(III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.412.335,00	4.412.335,00	545.607,95	12,37	418.581,37	9,49	230.681,90	5,23
Despesas Correntes	3.731.285,00	3.731.285,00	545.607,95	14,62	418.581,37	11,22	230.681,90	6,18
Despesas de Capital	681.050,00	681.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	445.000,00	445.000,00	10.652,07	2,39	5.284,85	1,19	5.284,85	1,19
Despesas Correntes	175.000,00	175.000,00	10.652,07	6,09	5.284,85	3,02	5.284,85	3,02
Despesas de Capital	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.175,00	106.175,00	15.966,56	15,04	15.945,42	15,02	8.301,37	7,82
Despesas Correntes	106.175,00	106.175,00	15.966,56	15,04	15.945,42	15,02	8.301,37	7,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.560,00	4.969.560,00	572.226,58	11,51	439.811,64	8,85	244.268,12	4,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			572.226,58	439.811,64	244.268,12			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			572.226,58	439.811,64	244.268,12			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				328.269,60				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				-----				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-----	111.542,04	-84.001,48			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-----	-----	-----			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			-----	20,10	-----			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	327.958,46	0,00	327.958,46	-----	327.958,46	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	100.914,75	0,00	0,00	259.795,60	100.914,75	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	4.838,35	0,00	0,00	0,00	4.838,35	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)x100
			Até Bimestre (b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.680,00	3.237.680,00	143.626,08	4,44	
Proveniente da União	2.864.680,00	2.864.680,00	143.626,08	5,01	
Proveniente dos Estados	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.483.110,00	5.483.110,00	409.359,00	7,47	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.720.790,00	8.720.790,00	552.985,08	6,34	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.860,00	26.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.045,00	25.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.815,00	1.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	29.280,00	29.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.439.195,00	4.439.195,00	545.607,95	12,29	418.581,37	9,43	230.681,90	5,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.210,00	446.210,00	10.652,07	2,39	5.284,85	1,18	5.284,85	1,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.780,00	106.780,00	15.966,56	14,95	15.945,42	14,93	8.301,37	7,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.998.840,00	4.998.840,00	572.226,58	11,45	439.811,64	8,80	244.268,12	4,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.227.160,00	2.227.160,00	370.777,67	16,65	247.007,09	11,09	129.666,16	5,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.771.680,00	2.771.680,00	201.448,91	7,27	192.804,55	6,96	114.601,96	4,13

FONTE: Sistema e-Pública (1983-8291-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:38.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Portaria nº148/2017 – GP

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:856097F5

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.149.001,50
Previsão Atualizada	27.149.001,50
Receitas Realizadas	2.816.505,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.317.731,50
Créditos Adicionais	17.895,30
Dotação Atualizada	26.335.626,80

Despesas Empenhadas				3.337.204,75
Despesas Liquidadas				2.655.422,00
Despesas Pagas				1.788.607,91
Superávit Orçamentário				161.083,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				3.337.204,75
Despesas Liquidadas				2.655.422,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				14.646.058,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				14.646.058,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				14.646.058,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	52.165,29	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	119.810,33	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.095.976,87	0,00	825.487,51	270.489,36
Poder Executivo	1.095.976,87	0,00	825.487,51	270.489,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	558.918,91	0,00	228.598,54	330.320,37
Poder Executivo	558.918,91	0,00	228.598,54	330.320,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.654.895,78	0,00	1.054.086,05	600.809,73
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		428.241,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		547.085,16	60,00	264.100,97
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		439.811,64	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1486-5220-390). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:40.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMAPrefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89**TARCISO ALVES DA SILVA**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 - GP**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN 3.476**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:F30CEAE5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**GABINETE DO PREFEITO**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.601.000,00	30.601.000,00	5.172.323,26	16,90	5.172.323,26	16,90	25.428.676,74
RECEITAS CORRENTES	30.049.368,00	30.049.368,00	5.073.983,26	16,89	5.073.983,26	16,89	24.975.384,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	138.719,96	17,78	138.719,96	17,78	641.280,04
Impostos	777.000,00	777.000,00	138.169,96	17,78	138.169,96	17,78	638.830,04
Taxas	3.000,00	3.000,00	550,00	18,33	550,00	18,33	2.450,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.677.500,00	1.677.500,00	155.137,71	9,25	155.137,71	9,25	1.522.362,29
Contribuições sociais	1.477.500,00	1.477.500,00	74.997,97	5,08	74.997,97	5,08	1.402.502,03
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	80.139,74	40,07	80.139,74	40,07	119.860,26
RECEITA PATRIMONIAL	520.700,00	520.700,00	7.723,12	1,48	7.723,12	1,48	512.976,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores mobiliários	518.700,00	518.700,00	7.723,12	1,49	7.723,12	1,49	510.976,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.006.668,00	27.006.668,00	4.768.399,67	17,66	4.768.399,67	17,66	22.238.268,33
Transferências da União e de suas Entidades	17.132.600,00	17.132.600,00	2.604.148,28	15,20	2.604.148,28	15,20	14.528.451,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.068,00	2.196.068,00	342.062,94	15,58	342.062,94	15,58	1.854.005,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.678.000,00	7.678.000,00	1.822.188,45	23,73	1.822.188,45	23,73	5.855.811,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	4.002,80	6,30	4.002,80	6,30	59.497,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	4.002,80	6,30	4.002,80	6,30	59.497,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.632,00	551.632,00	98.340,00	17,83	98.340,00	17,83	453.292,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	541.632,00	541.632,00	98.340,00	18,16	98.340,00	18,16	443.292,00
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	98.340,00	32,78	98.340,00	32,78	201.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.632,00	241.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.632,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	19,09	216.469,59	19,09	917.530,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.388.792,85	16,98	5.388.792,85	16,98	26.346.207,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.388.792,85	16,98	5.388.792,85	16,98	26.346.207,15
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	31.735.000,00	31.735.000,00	5.388.792,85	16,98	5.388.792,85	16,98	26.346.207,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	30.001.000,00	30.501.000,00	14.577.857,94	14.577.857,94	15.923.142,06	4.846.004,31	4.846.004,31	25.654.995,69	4.845.114,06
DESPESAS CORRENTES	26.495.000,00	27.151.500,00	14.281.103,94	14.281.103,94	12.870.396,06	4.749.805,90	4.749.805,90	22.401.694,10	4.748.915,65
Pessoal e encargos so	15.234.994,00	15.734.994,00	9.249.308,94	9.249.308,94	6.485.685,06	3.906.083,86	3.906.083,86	11.828.910,14	3.906.083,86
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras despesas corre	11.230.006,00	11.386.506,00	5.031.795,00	5.031.795,00	6.354.711,00	843.722,04	843.722,04	10.542.783,96	842.831,79
DESPESAS DE CAPITAL	3.256.000,00	3.256.000,00	296.754,00	296.754,00	2.959.246,00	96.198,41	96.198,41	3.159.801,59	96.198,41
Investimentos	3.026.000,00	3.026.000,00	136.754,00	136.754,00	2.889.246,00	25.514,00	25.514,00	3.000.486,00	25.514,00
Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Amortização de dívida	210.000,00	210.000,00	160.000,00	160.000,00	50.000,00	70.684,41	70.684,41	139.315,59	70.684,41
Reserva de Contingência	250.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	134.000,00	14.372,04	14.372,04	619.627,96	14.372,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.135.000,00	31.135.000,00	15.077.857,94	15.077.857,94	16.057.142,06	4.860.376,35	4.860.376,35	26.274.623,65	4.859.486,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	31.135.000,00	31.135.000,00	15.077.857,94	15.077.857,94	16.057.142,06	4.860.376,35	4.860.376,35	26.274.623,65	4.859.486,10
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	528.416,50	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	31.135.000,00	31.135.000,00	15.077.857,94	15.077.857,94	16.057.142,06	4.860.376,35	5.388.792,85	26.274.623,65	4.859.486,10
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	19,09	216.469,59	19,09	917.530,41
RECEITAS CORRENTES	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	19,09	216.469,59	19,09	917.530,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	19,09	216.469,59	19,09	917.530,41
Contribuições sociais	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	19,09	216.469,59	19,09	917.530,41
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)		1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	134.000,00	14.372,04	14.372,04	619.627,96	14.372,04
DESPESAS CORRENTES		1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	134.000,00	14.372,04	14.372,04	619.627,96	14.372,04
Pessoal e encargos so		1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	134.000,00	14.372,04	14.372,04	619.627,96	14.372,04
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:09166EBC

GABINETE DO PREFEITO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	777.000,00	777.000,00	138.169,96	17,78
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	106.000,00	106.000,00	20.212,97	19,07
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	20.212,97	20,21
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	49.757,81	31,90
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	47.271,20	31,51
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	68.199,18	13,64
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.428.960,00	16.428.960,00	2.897.610,07	17,64
2.1 - Cota parte do FPM	13.790.000,00	13.790.000,00	2.495.696,72	18,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.520.000,00	13.520.000,00	2.495.696,72	18,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	373.009,71	16,16
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	290,78	19,92
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	141,48	9,43
2.6 - Cota parte IPVA	325.000,00	325.000,00	28.471,38	8,76
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.205.960,00	17.205.960,00	3.035.780,03	17,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	796.100,00	796.100,00	94.011,49	11,81
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	74.858,11	18,71
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	18.722,00	9,85
5.4 - Transferências diretas - PNATE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	431,38	8,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.250,00	214.250,00	29.910,95	13,96
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.160.350,00	1.160.350,00	123.922,44	10,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.231.792,00	3.231.792,00	573.769,48	17,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.704.000,00	2.704.000,00	510.089,06	18,86

10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	461.600,00	461.600,00	63.652,13	13,79
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	292,00	292,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	300,00	300,00	28,29	9,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.696.000,00	7.696.000,00	1.822.188,45	23,68
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.678.000,00	7.678.000,00	1.822.188,45	23,73
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.446.208,00	4.446.208,00	1.248.418,97	28,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.617.600,00	4.592.600,00	3.401.708,89	74,07	1.525.708,96	33,22
13.1 - Com educação infantil	50.000,00	625.000,00	592.794,51	94,85	315.867,79	50,54
13.2 - Com ensino fundamental	4.567.600,00	3.967.600,00	2.808.914,38	70,80	1.209.841,17	30,49
14-OUTRAS DESPESAS	3.078.400,00	2.379.400,00	1.441.583,99	60,59	388.037,95	16,31
14.1 - Com educação infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.048.400,00	2.349.400,00	1.441.583,99	61,36	388.037,95	16,52
15 - Total das despesas do Fundeb	7.696.000,00	6.972.000,00	4.843.292,88	69,47	1.913.746,91	27,45

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.913.746,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	83,73
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	21,30
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	-5,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	263.000,00	838.000,00	592.794,51	70,74	315.867,79	37,69
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	263.000,00	838.000,00	592.794,51	70,74	315.867,79	37,69
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	80.000,00	655.000,00	592.794,51	90,50	315.867,79	48,22
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.000,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	8.522.698,00	7.372.198,00	4.597.911,08	62,37	1.668.459,94	22,63
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.616.000,00	6.317.000,00	4.250.498,37	67,29	1.597.879,12	25,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	906.698,00	1.055.198,00	347.412,71	32,92	70.580,82	6,69
24- Ensino médio	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.095.698,00	8.520.198,00	5.190.705,59	60,92	1.984.327,73	23,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.248.418,97
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.248.418,97
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	735.908,76
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100) \%$ - Limite constitucional 25%	24,24

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	401.200,00	510.200,00	210.804,00	41,32	31.607,91	6,20
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	644.900,00	644.900,00	50.000,00	7,75	0,00	0,00
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.046.100,00	1.155.100,00	260.804,00	22,58	31.607,91	2,74
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	10.141.798,00	9.675.298,00	5.451.509,59	56,34	2.015.935,64	20,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.398,60	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	102.398,60	0,00

44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	3,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	555.153,53	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.822.188,45	74.858,11
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.004.114,11	41.323,11
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.913.746,91	31.607,91
47.2-(-) Restos a pagar	90.367,20	9.715,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	373.227,87	33.535,00
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	373.227,87	33.535,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:19:40		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:545E0E01

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.001.000,00	30.501.000,00	14.577.857,94	14.577.857,94	96,68	15.923.142,06	4.846.004,31	4.846.004,31	99,70	25.654.995,69
LEGISLATIVA	1.279.000,00	1.279.000,00	134.756,12	134.756,12	0,89	1.144.243,88	134.756,12	134.756,12	2,77	1.144.243,88
Ação Legislativa	1.279.000,00	1.279.000,00	134.756,12	134.756,12	0,89	1.144.243,88	134.756,12	134.756,12	2,77	1.144.243,88
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Despesas do interesse Públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.971.000,00	2.486.000,00	1.975.552,83	1.975.552,83	13,10	510.447,17	638.860,55	638.860,55	13,14	1.847.139,45
Administração Geral	1.781.000,00	2.296.000,00	1.875.552,83	1.875.552,83	12,44	420.447,17	622.185,69	622.185,69	12,80	1.673.814,31
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	100.000,00	100.000,00	0,66	60.000,00	16.674,86	16.674,86	0,34	143.325,14
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	215.000,00	295.000,00	226.301,78	226.301,78	1,50	68.698,22	113.768,46	113.768,46	2,34	181.231,54
Policiamento	215.000,00	295.000,00	226.301,78	226.301,78	1,50	68.698,22	113.768,46	113.768,46	2,34	181.231,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.808,00	1.804.808,00	747.770,06	747.770,06	4,96	1.057.037,94	139.104,27	139.104,27	2,86	1.665.703,73
Assistência ao Idoso	170.000,00	200.000,00	103.050,00	103.050,00	0,68	96.950,00	9.937,36	9.937,36	0,20	190.062,64
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Assistência à Criança e ao	482.000,00	504.000,00	203.791,05	203.791,05	1,35	300.208,95	34.358,03	34.358,03	0,71	469.641,97
Assistência Comunitária	885.808,00	1.055.808,00	440.929,01	440.929,01	2,92	614.878,99	94.808,88	94.808,88	1,95	960.999,12
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.490.000,00	2.490.000,00	322.090,93	322.090,93	2,14	2.167.909,07	322.090,93	322.090,93	6,63	2.167.909,07
Previdência do Regime Esta	2.463.500,00	2.463.500,00	322.090,93	322.090,93	2,14	2.141.409,07	322.090,93	322.090,93	6,63	2.141.409,07
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SAÚDE	6.509.144,00	7.452.144,00	4.068.010,79	4.068.010,79	26,98	3.384.133,21	1.113.235,91	1.113.235,91	22,90	6.338.908,09
Atenção Básica	5.295.394,00	5.920.394,00	3.576.121,78	3.576.121,78	23,72	2.344.272,22	1.055.726,23	1.055.726,23	21,72	4.864.667,77
Assistência Hospitalar e A	448.750,00	353.750,00	5.168,00	5.168,00	0,03	348.582,00	5.168,00	5.168,00	0,11	348.582,00
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	323.000,00	235.331,01	235.331,01	1,56	87.668,99	48.841,68	48.841,68	1,00	274.158,32
Administração Geral	520.000,00	720.000,00	251.390,00	251.390,00	1,67	468.610,00	3.500,00	3.500,00	0,07	716.500,00
EDUCAÇÃO	10.141.798,00	9.675.298,00	5.451.509,59	5.451.509,59	36,16	4.223.788,41	2.015.935,64	2.015.935,64	41,48	7.659.362,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	9.138.798,00	8.097.298,00	4.858.715,08	4.858.715,08	32,22	3.238.582,92	1.700.067,85	1.700.067,85	34,98	6.397.230,15
Ensino Médio	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Educação Infantil	483.000,00	1.058.000,00	592.794,51	592.794,51	3,93	465.205,49	315.867,79	315.867,79	6,50	742.132,21
Educação de Jovens e Adult	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	315.000,00	319.000,00	57.400,80	57.400,80	0,38	261.599,20	22.009,19	22.009,19	0,45	296.990,81
Difusão Cultural	315.000,00	319.000,00	57.400,80	57.400,80	0,38	261.599,20	22.009,19	22.009,19	0,45	296.990,81
URBANISMO	2.515.000,00	1.961.000,00	1.058.880,31	1.058.880,31	7,02	902.119,69	280.876,47	280.876,47	5,78	1.680.123,53
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Serviços Urbanos	1.825.000,00	1.281.000,00	1.058.880,31	1.058.880,31	7,02	222.119,69	280.876,47	280.876,47	5,78	1.000.123,53
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habituação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	461.000,00	47.128,90	47.128,90	0,31	413.871,10	12.407,80	12.407,80	0,26	448.592,20
Preservação e Conservação	205.000,00	206.000,00	47.128,90	47.128,90	0,31	158.871,10	12.407,80	12.407,80	0,26	193.592,20
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AGRICULTURA	771.000,00	732.000,00	417.455,83	417.455,83	2,77	314.544,17	38.901,17	38.901,17	0,80	693.098,83
Abastecimento	651.000,00	612.000,00	417.455,83	417.455,83	2,77	194.544,17	38.901,17	38.901,17	0,80	573.098,83
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Turismo	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
TRANSPORTE	440.000,00	440.000,00	50.000,00	50.000,00	0,33	390.000,00	12.057,80	12.057,80	0,25	427.942,20
Transporte Rodoviário	440.000,00	440.000,00	50.000,00	50.000,00	0,33	390.000,00	12.057,80	12.057,80	0,25	427.942,20
DESPORTO E LAZER	429.250,00	430.250,00	21.000,00	21.000,00	0,14	409.250,00	2.000,00	2.000,00	0,04	428.250,00
Desporto Comunitário	329.250,00	330.250,00	21.000,00	21.000,00	0,14	309.250,00	2.000,00	2.000,00	0,04	328.250,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	3,32	134.000,00	14.372,04	14.372,04	0,30	619.627,96
TOTAL (III) = (I + II)	31.135.000,00	31.135.000,00	15.077.857,94	15.077.857,94	100,00	16.057.142,06	4.860.376,35	4.860.376,35	100,00	26.274.623,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:58										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	3,32	134.000,00	14.372,04	14.372,04	0,30	619.627,96
ADMINISTRAÇÃO	1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	3,32	134.000,00	14.372,04	14.372,04	0,30	619.627,96
Administração Geral	1.134.000,00	634.000,00	500.000,00	500.000,00	3,32	134.000,00	14.372,04	14.372,04	0,30	619.627,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:08:58										

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3CF25B3E

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									

Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	29.116.732,59	29.342.638,17																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:39																				
NOTA:																				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F70E0532

GABINETE DO PREFEITO PRIMÁRIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.093.368,00	4.998.985,29
Receita tributária	780.000,00	138.719,96
IPTU	106.000,00	20.212,97
ISS	156.000,00	49.757,81
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	68.199,18
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	550,00
Contribuições	200.000,00	80.139,74
Receita patrimonial	70.700,00	7.723,12
Aplicações financeiras (II)	68.700,00	7.723,12
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	27.006.668,00	4.768.399,67
Cota-parte do FPM	11.086.000,00	1.985.607,66
Cota-parte do ICMS	1.846.400,00	309.357,58
Cota-parte do IPVA	260.000,00	28.471,38
Cota Parte do ITR	1.200,00	113,19
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.168,00	290,78
Transferências do Fundeb	7.678.000,00	1.822.188,45
Outras transferências correntes	6.131.500,00	622.370,63
Demais receitas correntes	36.000,00	4.002,80
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	4.002,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.024.668,00	4.991.262,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	551.632,00	98.340,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	541.632,00	98.340,00
Convênios	221.632,00	0,00
Outras transferências de capital	320.000,00	98.340,00
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	551.632,00	98.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.576.300,00	5.089.602,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.736.500,00	13.961.573,01	4.430.274,97	4.429.384,72	175.197,11	403.095,12	403.095,12
Pessoal e encargos sociais	13.588.494,00	8.942.246,36	3.599.021,28	3.599.021,28	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.118.006,00	5.019.326,65	831.253,69	830.363,44	175.197,11	403.095,12	403.095,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.706.500,00	13.961.573,01	4.430.274,97	4.429.384,72	175.197,11	403.095,12	403.095,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.181.000,00	294.194,00	93.638,41	93.638,41	780.505,90	494,00	494,00
Investimentos	2.951.000,00	134.194,00	22.954,00	22.954,00	780.505,90	494,00	494,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	210.000,00	160.000,00	70.684,41	70.684,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.971.000,00	134.194,00	22.954,00	22.954,00	780.505,90	494,00	494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.771.000,00	14.095.767,01	4.453.228,97	4.452.338,72	955.703,01	403.589,12	403.589,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-722.028,6
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	7.723,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	300.000,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.014.305,56
ABAIXO DA LINHA	VALOR CORRENTE
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	9.169.640,93
Disponibilidade de caixa bruta	7.020.129,08
(-)Restos a pagar processados (XXX)	7.020.129,08
Demais haveres financeiros	8.269.706,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.249.577,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00
	2.149.511,85
	-4.158.575,39

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	957.303,01
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-5.115.878,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-4.823.601,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:17:37	

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A73A6E13

GABINETE DO PREFEITO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º bimestre de 2020 (até Fevereiro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.243.257,50	2.972.296,04	2.518.219,58	2.635.963,55	3.117.948,05	2.272.013,78	2.240.728,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	69.073,29	68.970,63	65.763,30	66.826,40	54.357,80	62.870,45	101.842,92
IPTU	0,00	23.521,49	12.831,55	19.436,40	1.675,59	6.987,23	58.137,15
ISS	29.008,02	17.424,29	20.795,80	14.302,65	13.226,34	12.413,03	11.870,14
ITBI	12.422,46	0,00	0,00	0,00	8.164,59	12.765,27	0,00
IRRF	27.342,81	28.024,85	31.835,95	33.087,35	31.091,28	30.504,92	31.835,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	300,00	0,00	300,00	0,00	200,00	200,00	0,00
Contribuições	0,00	741.317,73	11.612,60	416.771,22	202.762,90	228.018,91	221.901,64
Receita Patrimonial	5.637,54	118.767,79	5.781,51	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.637,54	118.767,79	5.781,51	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências correntes	2.166.494,95	2.042.850,53	2.430.795,93	2.001.285,61	2.811.208,59	1.972.803,71	1.832.415,35
Cota-parte do FPM	738.722,53	720.705,14	924.899,46	728.541,28	1.095.546,97	727.214,62	647.328,29
Cota-parte do ICMS	134.270,47	153.535,06	118.592,41	131.797,71	159.569,85	133.152,18	130.745,84
Cota-parte do IPVA	40.475,88	30.663,87	38.611,88	34.195,20	31.829,40	26.603,86	19.405,21
Cota-parte do ITR	22,04	97,12	95,88	23,62	240,35	290,94	45,28
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	120,76	122,43	119,88	125,72	127,28	113,92	138,87
Transferências do Fundeb	741.418,77	763.138,83	864.348,54	741.187,91	749.291,82	744.683,36	683.363,72
Outras transferências correntes	511.464,50	374.588,08	484.127,88	365.414,17	774.602,92	340.744,83	351.388,14
Outras receitas correntes	2.051,72	389,36	4.266,24	1.557,44	3.303,60	0,00	5.367,47
DEDUÇÕES (II)	218.253,73	503.791,16	260.896,89	357.921,05	263.106,66	287.408,90	266.191,77
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	285.206,87	0,00	142.830,45	73.354,27	72.244,52	71.661,98
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	218.253,73	218.584,29	260.896,89	215.090,60	189.752,39	215.164,38	194.529,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.025.003,77	2.468.504,88	2.257.322,69	2.278.042,50	2.854.841,39	1.984.604,88	1.974.537,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.025.003,77	2.468.504,88	2.257.322,69	2.278.042,50	2.854.841,39	1.984.604,88	1.974.537,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.025.003,77	2.468.504,88	2.257.322,69	2.278.042,50	2.854.841,39	1.984.604,88	1.974.537,09
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.260.083,90	2.317.104,19	5.345.968,82	2.272.573,42	3.017.879,43	33.214.037,12	31.183.368,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	88.611,97	126.610,62	59.288,78	100.921,68	37.798,28	902.396,12	780.000,00
IPTU	0,00	72.081,37	29.984,00	17.782,68	2.430,29	244.867,75	106.000,00
ISS	52.768,53	15.460,65	22.753,78	21.360,43	28.397,38	259.781,04	156.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.352,32	15.000,00
IRRF	8.656,42	39.068,60	6.551,00	61.478,57	6.720,61	336.197,99	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	27.187,02	0,00	0,00	300,00	250,00	28.737,02	3.000,00
Contribuições	225.127,28	36.661,96	834.713,09	44.620,54	326.986,76	3.290.494,63	2.811.500,00
Receita Patrimonial	95.554,76	2.524,22	62.890,75	3.782,24	3.940,88	582.239,92	520.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.554,76	2.524,22	62.890,75	3.782,24	3.940,88	582.239,92	518.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.850.227,09	2.151.307,04	4.388.045,65	2.120.626,16	2.647.773,51	28.415.834,12	27.006.668,00
Cota-parte do FPM	595.949,73	808.789,06	1.481.929,56	816.602,82	1.169.004,84	10.455.234,30	11.086.000,00
Cota-parte do ICMS	148.609,30	142.595,36	143.381,26	158.941,68	150.415,90	1.705.607,02	1.846.400,00
Cota-parte do IPVA	13.221,83	8.182,37	3.589,20	11.561,92	16.909,46	275.250,08	260.000,00
Cota-parte do ITR	1.109,13	662,46	104,20	37,52	75,67	2.804,21	1.200,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Transferências da LC 61/89	122,90	129,06	151,69	139,68	151,10	1.563,29	1.168,00
Transferências do Fundeb	691.141,23	785.532,82	867.303,88	845.062,48	977.125,97	9.453.599,33	7.678.000,00
Outras transferências correntes	400.072,97	405.415,91	1.891.585,86	288.280,06	334.090,57	6.521.775,89	6.131.500,00
Outras receitas correntes	562,80	0,35	1.030,55	2.622,80	1.380,00	22.532,33	63.500,00
DEDUÇÕES (II)	257.661,72	238.011,64	569.387,98	243.895,44	404.872,01	3.871.398,95	4.709.292,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	71.244,73	0,00	291.881,46	0,00	74.997,97	1.083.422,25	1.477.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.416,99	238.011,64	277.506,52	243.895,44	329.874,04	2.787.976,70	3.231.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.002.422,18	2.079.092,55	4.776.580,84	2.028.677,98	2.613.007,42	29.342.638,17	26.474.076,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.002.422,18	2.079.092,55	4.776.580,84	2.028.677,98	2.613.007,42	29.342.638,17	26.474.076,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.002.422,18	2.079.092,55	4.776.580,84	2.028.677,98	2.613.007,42	29.342.638,17	26.474.076,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:10:20

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3BA8DB23

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)		
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89
Executivo	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolese	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdencia Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	695,62	685,50	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	784.496,74	784.493,74	0,00	3,00
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	119.099,65	107.172,74	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	4.401,63	3.345,63	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	63.868,90	60.005,40	0,00	3.863,50

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.537,06	574.431,28	403.589,12	403.589,12	0,00	212.379,22	506.254,11
Executivo	41.537,06	574.431,28	403.589,12	403.589,12	0,00	212.379,22	506.254,11
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	19.591,70	18.449,20	18.449,20	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	22.153,46	4.050,00	4.050,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	171.786,00	163.456,50	163.456,50	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	44.036,00	44.036,00	44.036,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	146.595,10	117.169,17	117.169,17	0,00	29.425,93	41.352,84
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.818,67	5.774,90	5.774,90	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	16.900,45	16.756,45	16.756,45	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	33.473,50	32.320,50	32.320,50	0,00	1.153,00	5.016,50
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	1.576,40	1.576,40	1.576,40	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	112.500,00	112.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.537,06	574.431,28	403.589,12	403.589,12	0,00	212.379,22	506.254,11

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:31							
NOTAS:							

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: FFA95983

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	291.467,56	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.477.500,00	1.477.500,00	74.997,97	0,00
Civil	1.477.500,00	1.477.500,00	74.997,97	0,00
Ativo	1.477.500,00	1.477.500,00	74.997,97	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	0,00
Civil	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	0,00
Ativo	1.134.000,00	1.134.000,00	216.469,59	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.090.000,00	3.090.000,00	291.467,56	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS						
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.970.000,00	293.382,58	0,00	293.382,58	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	288.655,46	0,00	288.655,46	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	4.727,12	0,00	4.727,12	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.970.000,00	1.970.000,00	293.382,58	0,00	293.382,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.120.000,00	1.120.000,00	-1.915,02	0,00	-1.915,02	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	3.291.303,48	3.291.303,48
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA : 09:12:05

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:FC7C1C27**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.735.000,00
Previsão Atualizada	31.735.000,00
Receitas Realizadas	5.388.792,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.135.000,00
Dotação Atualizada	31.135.000,00
Despesas Empenhadas	15.077.857,94
Despesas Liquidadas	4.860.376,35
Despesas Pagas	4.859.486,10
Superávit Orçamentário	528.416,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.077.857,94
Despesas Liquidadas	4.860.376,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.342.638,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.342.638,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.342.638,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	291.467,56
Despesas Previdenciárias Empenhadas	293.382,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	293.382,58
Resultado Previdenciário	-1.915,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	53.000,00	-722.028,68 -1.362,32	%
Resultado Nominal - Acima da linha	-108.000,00	-1.014.305,56 939,17	%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.249.577,90	0,00	955.703,01	293.874,89
Poder Executivo	1.249.577,90	0,00	955.703,01	293.874,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	615.968,34	0,00	403.589,12	212.379,22
Poder Executivo	615.968,34	0,00	403.589,12	212.379,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.865.546,24	0,00	1.359.292,13	506.254,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	735.908,76	25%	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.525.708,96	60%	83,73

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
-----------------------------------	------	-----------------	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	686.622,89	15,00 %	27,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:20

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: AB9915C3

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º bimestre de 2020 (Janeiro a Fevereiro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	RS 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	777.000,00	777.000,00	138.169,96	17,78	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.000,00	106.000,00	20.212,97	19,07	
IPTU	100.000,00	100.000,00	20.212,97	20,21	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	49.757,81	31,90	
ISS	150.000,00	150.000,00	47.271,20	31,51	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	68.199,18	13,64	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.927.168,00	12.927.168,00	2.323.840,59	17,98	
Cota Parte FPM	10.816.000,00	10.816.000,00	1.985.607,66	18,36	
Cota Parte ITR	1.200,00	1.200,00	113,19	9,43	
Cota Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	28.471,38	10,95	
Cota Parte ICMS	1.846.400,00	1.846.400,00	309.357,58	16,75	
Cota Parte IPI - Exportação	1.168,00	1.168,00	290,78	24,90	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.704.168,00	13.704.168,00	2.462.010,55	17,97	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.295.394,00	2.872.394,00	2.272.719,86	79,12	683.122,89	23,78	683.122,89	23,78
Despesas Correntes	2.230.394,00	2.807.394,00	2.263.929,86	80,64	674.332,89	24,02	674.332,89	24,02
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	8.790,00	13,52	8.790,00	13,52	8.790,00	13,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	415.000,00	251.390,00	60,58	3.500,00	0,84	3.500,00	0,84
Despesas Correntes	215.000,00	415.000,00	251.390,00	60,58	3.500,00	0,84	3.500,00	0,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.695.394,00	3.472.394,00	2.524.109,86	72,69	686.622,89	19,77	686.622,89	19,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	2.524.109,86	686.622,89	686.622,89
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.524.109,86	686.622,89	686.622,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			369.301,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			317.321,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.531.000,00	3.531.000,00	466.302,11	13,21
Provenientes da União	3.431.000,00	3.431.000,00	466.302,11	13,59
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.750,00	220.750,00	14.411,15	6,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.751.750,00	3.751.750,00	480.713,26	12,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	3.048.000,00	1.303.401,92	42,76	372.603,34	12,22	372.603,34	12,22
Despesas Correntes	2.950.000,00	2.998.000,00	1.303.401,92	43,48	372.603,34	12,43	372.603,34	12,43
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.750,00	293.750,00	5.168,00	1,76	5.168,00	1,76	5.168,00	1,76
Despesas Correntes	112.000,00	76.000,00	5.168,00	6,80	5.168,00	6,80	5.168,00	6,80
Despesas de Capital	276.750,00	217.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	273.000,00	235.331,01	86,20	48.841,68	17,89	48.841,68	17,89
Despesas Correntes	60.000,00	273.000,00	235.331,01	86,20	48.841,68	17,89	48.841,68	17,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.813.750,00	3.979.750,00	1.543.900,93	38,79	426.613,02	10,72	426.613,02	10,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.295.394,00	5.920.394,00	3.576.121,78	60,40	1.055.726,23	17,83	1.055.726,23	17,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	448.750,00	353.750,00	5.168,00	1,46	5.168,00	1,46	5.168,00	1,46
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	110.000,00	323.000,00	235.331,01	72,86	48.841,68	15,12	48.841,68	15,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	520.000,00	720.000,00	251.390,00	34,92	3.500,00	0,49	3.500,00	0,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.695.394,00	3.472.394,00	2.524.109,86	72,69	686.622,89	19,77	686.622,89	19,77
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.813.750,00	3.979.750,00	1.543.900,93	38,79	426.613,02	10,72	426.613,02	10,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.509.144,00	7.452.144,00	4.068.010,79	54,59	1.113.235,91	14,94	1.113.235,91	14,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:20:59

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:FF9D1002

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											JANEIRO-FEVEREIRO/2020				
RS 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2020	ATUALIZADA
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.478,96	1.427,68	366.977,40	923.150,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	9,68	1,76	226,32	452,61	238,90	261,87	1.195,88	20.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,74	9,68	1,76	226,32	452,61	238,90	261,87	1.195,88	20.000,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7- Transferências Correntes	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	365.781,52	903.150,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.496,16	30.305,44	23.167,55	14.172,19	10.342,57	1.240,06	1.165,81	365.781,52	903.150,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.478,96	1.427,68	366.977,40	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.478,96	1.427,68	366.977,40	923.150,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	43.638,96	14.265,50	108.362,13	32.269,48	34.355,67	52.500,90	30.315,12	23.169,31	14.398,51	10.795,18	1.478,96	1.427,68	366.977,40	923.150,00	

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
 Zenóbio do Rêgo Filho
 Código Identificador:76A37DBD

SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP
ANEXO VII RREO RESTOS A PAGAR

CONS PUB REGIONAL DE SANEAMENTO BAS DO ALTO OESTE POTIGUAR													RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)	
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
JANEIRO-FEVEREIRO/2020														
RS 1,00														

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - CONSORCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO DO ALTO OESTE POTIGUAR	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Presidente Mat.02

SUELDO LINO DE ANDRADE

CRC - 012763-O/8-RN Mat.03

Publicado por:
Zenóbio do Rêgo Filho
Código Identificador:596723A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_7_DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j) (b)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.287,94	3.723,87	13.002,27	0,00	6.009,54	3.178,89	56.156,92	56.104,86	22.207,86	0,00	37.127,95	43.137,49	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Barcelona	0,00	249,48	249,48	0,00	0,00	0,00	56.019,32	56.019,32	22.122,32	0,00	33.897,00	33.897,00	
Município de Barcelona	10.789,14	2.625,25	12.342,49	0,00	1.071,90	1.617,15	52,06	0,00	0,00	0,00	1.669,21	2.741,11	
Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona	4.498,80	849,14	410,30	0,00	4.937,64	1.561,74	85,54	85,54	85,54	0,00	1.561,74	6.499,38	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	15.287,94	3.723,87	13.002,27	0,00	6.009,54	3.178,89	56.156,92	56.104,86	22.207,86	0,00	37.127,95	43.137,49	

FONTE: Sistema e-Pública (1514-3153-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 13:47.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:B10FE635

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO - ANEXO II - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)				No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)		No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	389.373,90	389.373,90	173.568,44	173.568,44	6,13	12,49	215.805,46	173.568,44	173.568,44	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	389.373,90	389.373,90	173.568,44	173.568,44	6,13	12,49	215.805,46	173.568,44	173.568,44	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.179.248,00	3.179.248,00	2.707.236,85	2.707.236,85	435.872,15	435.872,15	15,39	41,27	2.271.364,70	422.151,02	425.873,92	9.998,23
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.246,00	2.380.246,00	1.982.447,34	1.982.447,34	320.163,38	320.163,38	11,30	13,45	1.662.283,96	313.129,59	313.129,59	7.033,79
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	659.582,00	637.589,51	637.589,51	103.673,57	103.673,57	3,66	15,72	533.915,94	96.986,23	100.709,13	2.964,44
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	99.420,00	87.200,00	87.200,00	12.035,20	12.035,20	0,42	12,11	75.164,80	12.035,20	12.035,20	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.310,00	1.502.310,00	889.792,03	889.792,03	162.627,98	162.627,98	5,74	38,41	727.164,05	162.537,98	162.537,98	90,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052,00	124.052,00	88.096,00	88.096,00	24.978,91	24.978,91	0,88	20,14	63.117,09	24.978,91	24.978,91	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	239.912,00	142.020,20	142.020,20	18.581,95	18.581,95	0,66	7,75	123.438,25	18.581,95	18.581,95	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.130.346,00	659.675,83	659.675,83	119.067,12	119.067,12	4,20	10,53	540.608,71	118.977,12	118.977,12	90,00
10	SAÚDE	4.725.802,00	4.725.802,00	2.665.113,76	2.665.113,76	556.611,01	556.611,01	19,65	35,19	2.108.502,75	554.049,81	554.049,81	2.561,20
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	2.654.154,00	1.910.453,47	1.910.453,47	389.658,94	389.658,94	13,75	14,68	1.520.794,53	387.097,74	387.097,74	2.561,20
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.711.812,00	684.964,29	684.964,29	157.607,97	157.607,97	5,56	9,21	527.356,32	157.607,97	157.607,97	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	69.696,00	69.696,00	9.344,10	9.344,10	0,33	11,30	60.351,90	9.344,10	9.344,10	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.055.866,00	8.058.266,00	6.097.123,27	6.097.123,27	985.634,84	985.634,84	34,79	52,27	5.111.488,43	983.562,57	983.562,57	2.072,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	703.554,00	570.939,23	570.939,23	220.846,47	220.846,47	7,80	31,39	350.092,76	220.559,28	220.559,28	287,19
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.988.492,00	4.443.043,74	4.443.043,74	628.115,32	628.115,32	22,17	10,49	3.814.928,42	626.330,24	626.330,24	1.785,08
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.315.260,00	1.083.140,30	1.083.140,30	136.673,05	136.673,05	4,82	10,39	946.467,25	136.673,05	136.673,05	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	209.340,00	206.940,00	3.028,00	3.028,00	1.428,00	1.428,00	0,05	0,73	1.600,00	1.428,00	1.428,00	0,00

391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 10.000,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	196.940,00	3.028,00	3.028,00	1.428,00	1.428,00	0,05	0,73	1.600,00	1.428,00	1.428,00	0,00
15	URBANISMO	2.392.650,00	2.392.650,00	815.322,59	815.322,59	149.055,10	149.055,10	5,26	15,30	666.267,49	148.784,59	148.784,59	270,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	974.150,00	815.322,59	815.322,59	149.055,10	149.055,10	5,26	15,30	666.267,49	148.784,59	148.784,59	270,51
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	982.500,00	982.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	AMBIENTAL GESTÃO	355.072,00	355.072,00	232.622,00	232.622,00	37.887,64	37.887,64	1,34	59,96	194.734,36	23.607,64	23.607,64	14.280,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	28.000,00	17.000,00	17.000,00	14.280,00	14.280,00	0,50	51,00	2.720,00	0,00	0,00	14.280,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	263.572,00	215.622,00	215.622,00	23.607,64	23.607,64	0,83	8,96	192.014,36	23.607,64	23.607,64	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.984,00	1.013.984,00	400.925,54	400.925,54	94.429,36	94.429,36	3,33	9,85	306.496,18	94.429,36	94.429,36	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	958.284,00	400.925,54	400.925,54	94.429,36	94.429,36	3,33	9,85	306.496,18	94.429,36	94.429,36	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	772.772,00	772.772,00	508.676,25	508.676,25	107.205,75	107.205,75	3,78	14,36	401.470,50	107.205,75	107.205,75	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	746.772,00	508.676,25	508.676,25	107.205,75	107.205,75	3,78	14,36	401.470,50	107.205,75	107.205,75	0,00
27	DESPORTO LAZER	885.072,00	885.072,00	487.034,56	487.034,56	85.062,56	85.062,56	3,00	20,57	401.972,00	84.216,98	84.216,98	845,58
695	TURISMO	228.260,00	228.260,00	192.780,75	192.780,75	26.651,15	26.651,15	0,94	11,68	166.129,60	26.651,15	26.651,15	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	656.812,00	294.253,81	294.253,81	58.411,41	58.411,41	2,06	8,89	235.842,40	57.565,83	57.565,83	845,58
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28	ENCARGOS	225.500,00	225.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	1,54	19,31	176.948,78	43.551,22	43.551,22	0,00

	ESPECIAIS												
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	225.500,00	220.500,00	220.500,00	43.551,22	43.551,22	1,54	19,31	176.948,78	43.551,22	43.551,22	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.318.533,00	25.318.533,00	15.416.748,75	15.416.748,75	2.832.934,05	2.832.934,05	100,00	319,71	12.583.814,70	2.799.093,36	2.802.816,26	30.117,79

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F95EE3B2

GABINETE DO PREFEITO
RECITA CORRENTE LIQUIDA - ANEXO III - 1º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													- Pág.: 1/1	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.812.943,51	1.705.641,93	1.757.327,87	1.611.007,11	2.105.855,79	1.712.001,56	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	23.447.014,93	26.648.296,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.406,27	36.640,23	19.139,40	23.655,09	140.769,38	161.615,87	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	1.494.025,47	1.361.300,00
Contribuições	1.804,50	959,54	3.958,98	509,44	2.512,03	3.408,05	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	52.159,66	75.800,00
Receita Patrimonial	3.560,41	3.384,30	3.307,56	6.490,07	3.084,12	2.833,44	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	36.597,83	32.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.776.172,33	1.664.657,86	1.730.921,93	1.580.352,51	1.959.490,26	1.544.144,20	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	21.772.771,23	24.975.604,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.460,74	0,00	0,00	91.460,74	198.192,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-3.070.514,47	-3.230.563,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-3.070.514,47	-3.230.563,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.575.107,54	1.456.879,91	1.495.921,97	1.377.145,20	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	20.376.500,46	23.417.733,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2EF2BDFE

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO VII - 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	205,66	316.722,67	254.889,34	0,00	62.038,99	0,00	32.457,47	5.768,18	5.768,18	0,00	26.689,29	88.728,28
Total	205,66	316.722,67	254.889,34	0,00	62.038,99	0,00	32.457,47	5.768,18	5.768,18	0,00	26.689,29	88.728,28

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:9B1DF83D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: fev/2019 a jan/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.313.869,42	3.861.040,60	3.900.051,96	4.348.347,39	3.870.287,71	5.443.752,14	5.144.227,73	3.489.297,13	3.692.390,76	3.993.528,57	6.579.797,28	4.049.195,97	52.685.786,66	58.643.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.453,85	231.935,14	171.625,00	182.786,54	136.636,72	181.968,80	136.761,96	183.832,61	265.557,58	207.955,42	263.772,14	175.384,70	2.299.670,46	2.553.500,00
Contribuições	63.273,59	66.210,99	67.551,19	115.582,36	0,00	39.083,41	43.207,45	51.801,64	0,00	0,00	0,00	26.835,93	473.546,56	750.000,00
Receita Patrimonial	6.677,43	15.349,25	6.700,77	5.274,48	4.298,42	21.959,28	5.993,83	6.168,14	9.098,05	5.724,18	61.559,34	5.140,84	153.944,01	282.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.082.464,55	3.547.545,22	3.654.175,00	4.044.704,01	3.729.352,57	5.200.740,65	4.958.264,49	3.247.494,74	3.417.735,13	3.779.848,97	6.254.465,80	3.841.834,50	49.758.625,63	55.038.050,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-4.796.384,06	-5.685.130,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-423.710,95	-4.796.384,06	-5.685.130,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.843.832,85	3.472.156,85	3.504.010,53	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.625.485,02	47.889.402,60	52.958.420,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.843.832,85	3.472.156,85	3.504.010,53	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	3.625.485,02	47.889.402,60	52.958.420,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:9345E38D

**SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Mês: JANEIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	125.106,44	3.976.070,14	2.159.573,76	0,00	1.941.602,82	562.283,70	1.967.831,02	1.279.348,87	961.002,28	0,00	1.569.112,44	3.510.715,26
Total	125.106,44	3.976.070,14	2.159.573,76	0,00	1.941.602,82	562.283,70	1.967.831,02	1.279.348,87	961.002,28	0,00	1.569.112,44	3.510.715,26

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Paulo de Paiva Brasil
Código Identificador:B4FC11ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 03**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020		Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	Total (Últimos 12)	Previsão

	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	1.596.790,18	1.554.380,29	1.737.496,56	1.761.001,96	1.950.275,30	1.492.375,35	1.452.909,11	1.560.419,43	1.596.185,93	2.854.723,36	1.602.523,09	2.016.362,02	21.175.442,58	23.576.238,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.824,66	37.649,41	16.951,88	40.941,96	27.467,84	34.997,52	32.862,30	26.023,65	10.115,42	50.257,05	19.695,84	770.440,17	1.141.227,70	342.900,00
Contribuições	12.388,38	12.187,23	24.816,32	0,00	13.240,02	12.927,89	9.073,48	12.880,33	12.820,98	0,00	13.654,81	0,00	123.989,44	177.000,00
Receita Patrimonial	4.994,71	4.392,70	4.606,29	3.664,06	4.692,23	3.664,96	3.297,48	4.090,52	2.717,11	2.106,67	3.034,70	2.042,67	43.304,10	44.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.505.582,43	1.500.150,95	1.691.107,57	1.605.833,12	1.904.733,27	1.433.333,59	1.406.471,94	1.517.092,11	1.570.512,62	2.801.390,95	1.566.137,74	1.242.649,36	19.744.995,65	22.528.255,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14,50	110.562,82	141,94	7.451,39	1.203,91	332,82	19,80	968,69	0,00	1.229,82	121.925,69	478.483,00
DEDUÇÕES (II)	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-2.208.902,75	-2.488.812,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-190.968,42	-254.037,05	-2.208.902,75	-2.488.812,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.586.040,99	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	18.966.539,83	21.087.426,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.586.040,99	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	1.411.611,56	2.641.593,70	1.411.554,67	1.762.324,97	18.966.539,83	21.087.426,00

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO
Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:38584D23

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	183.851,13	169.498,33	0,00	14.352,80	0,00	158.764,04	140.099,68	139.727,68	0,00	19.036,36	33.389,16
Total	0,00	183.851,13	169.498,33	0,00	14.352,80	0,00	158.764,04	140.099,68	139.727,68	0,00	19.036,36	33.389,16

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

LEANDRO SILVA GUILHERME
Secretário De Finanças E Tributação

MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO

Controladora Geral

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:2659605B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											Exercício: 2020			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.807.781,00	20.806.631,00	10.640.447,62	10.640.447,62	2.013.588,11	2.013.588,11	90,90	9,68	8.626.859,51	1.905.479,78	1.906.308,83	107.279,28	
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.807.781,00	20.806.631,00	10.640.447,62	10.640.447,62	2.013.588,11	2.013.588,11	90,90	9,68	8.626.859,51	1.905.479,78	1.906.308,83	107.279,28	
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.807.781,00	20.806.631,00	10.640.447,62	10.640.447,62	2.013.588,11	2.013.588,11	90,90	9,68	8.626.859,51	1.905.479,78	1.906.308,83	107.279,28	
01	LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	806.412,45	806.412,45	98.892,86	98.892,86	4,46	10,23	707.519,59	98.749,27	98.749,27	143,59	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	967.000,00	967.000,00	806.412,45	806.412,45	98.892,86	98.892,86	4,46	10,23	707.519,59	98.749,27	98.749,27	143,59	
02	JUDICIÁRIA	82.100,00	82.100,00	73.500,00	73.500,00	12.180,00	12.180,00	0,55	14,84	61.320,00	11.090,00	11.090,00	1.090,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	82.100,00	82.100,00	73.500,00	73.500,00	12.180,00	12.180,00	0,55	14,84	61.320,00	11.090,00	11.090,00	1.090,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.109.070,00	3.109.070,00	2.118.969,84	2.118.969,84	381.257,52	381.257,52	17,21	39,96	1.737.712,32	362.563,75	362.563,75	18.693,77	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.726.920,00	2.726.920,00	1.932.018,84	1.932.018,84	349.199,81	349.199,81	15,76	12,81	1.582.819,03	332.742,22	332.742,22	16.457,59	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	190.850,00	190.850,00	125.850,00	125.850,00	22.250,37	22.250,37	1,00	11,66	103.599,63	20.891,86	20.891,86	1.358,51	
124	CONTROLE INTERNO	63.300,00	63.300,00	58.800,00	58.800,00	9.807,34	9.807,34	0,44	15,49	48.992,66	8.929,67	8.929,67	877,67	
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	2.301,00	2.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,00	0,00	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.694,00	1.163.544,00	557.874,92	557.874,92	93.849,42	93.849,42	4,24	21,32	464.025,50	87.427,56	87.427,56	6.421,86	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	257.284,00	237.284,00	169.585,98	169.585,98	35.689,54	35.689,54	1,61	15,04	133.896,44	33.932,28	33.932,28	1.757,26	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	907.410,00	926.260,00	388.288,94	388.288,94	58.159,88	58.159,88	2,63	6,28	330.129,06	53.495,28	53.495,28	4.664,60	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.782.000,00	3.782.000,00	1.241.316,50	1.241.316,50	195.235,15	195.235,15	8,81	5,16	1.046.081,35	195.235,15	195.235,15	0,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.782.000,00	3.782.000,00	1.241.316,50	1.241.316,50	195.235,15	195.235,15	8,81	5,16	1.046.081,35	195.235,15	195.235,15	0,00	
10	SAÚDE	4.609.380,00	4.609.380,00	2.459.297,51	2.459.297,51	501.888,11	501.888,11	22,66	53,68	1.957.409,40	491.771,55	492.017,60	9.870,51	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.207.900,00	2.207.900,00	1.250.060,00	1.250.060,00	254.835,66	254.835,66	11,50	11,54	995.224,34	251.341,35	251.341,35	3.494,31	
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.859.620,00	1.859.620,00	1.015.700,00	1.015.700,00	182.473,97	182.473,97	8,24	9,81	833.226,03	175.851,72	176.097,77	6.376,20	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	257.200,00	257.200,00	77.650,00	77.650,00	42.500,00	42.500,00	1,92	16,52	35.150,00	42.500,00	42.500,00	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	1.306,80	1.306,80	1.306,80	1.306,80	0,06	0,93	0,00	1.306,80	1.306,80	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.660,00	139.660,00	114.580,71	114.580,71	20.771,68	20.771,68	0,94	14,87	93.809,03	20.771,68	20.771,68	0,00	
12	EDUCAÇÃO	3.685.940,00	3.685.940,00	2.187.560,98	2.187.560,98	402.001,31	402.001,31	18,15	14,16	1.785.559,67	341.963,55	341.963,55	60.037,76	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	181.000,00	181.000,00	15.009,74	15.009,74	814,00	814,00	0,04	0,45	14.195,74	0,00	0,00	814,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.310.220,00	3.310.220,00	2.149.461,36	2.149.461,36	399.293,94	399.293,94	18,03	12,06	1.750.167,42	340.070,18	340.070,18	59.223,76	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	115.220,00	115.220,00	23.089,88	23.089,88	1.893,37	1.893,37	0,09	1,64	21.196,51	1.893,37	1.893,37	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	284.750,00	284.750,00	161.141,45	161.141,45	43.064,59	43.064,59	1,94	15,45	118.076,86	37.912,40	38.495,40	4.569,19	
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	278.750,00	278.750,00	161.141,45	161.141,45	43.064,59	43.064,59	1,94	15,45	118.076,86	37.912,40	38.495,40	4.569,19	
15	URBANISMO	1.040.000,00	1.040.000,00	453.099,44	453.099,44	121.453,24	121.453,24	5,48	12,46	331.646,20	121.453,24	121.453,24	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	975.000,00	975.000,00	453.099,44	453.099,44	121.453,24	121.453,24	5,48	12,46	331.646,20	121.453,24	121.453,24	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

16	HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	471.420,00	471.420,00	195.542,08	195.542,08	45.522,53	45.522,53	2,06	9,66	150.019,55	44.283,44	44.283,44	1.239,09	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	471.420,00	471.420,00	195.542,08	195.542,08	45.522,53	45.522,53	2,06	9,66	150.019,55	44.283,44	44.283,44	1.239,09	
20	AGRICULTURA	328.500,00	328.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	292.500,00	292.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	318.750,00	318.750,00	107.821,24	107.821,24	24.282,52	24.282,52	1,10	8,57	83.538,72	19.069,01	19.069,01	5.213,51	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	283.250,00	283.250,00	107.821,24	107.821,24	24.282,52	24.282,52	1,10	8,57	83.538,72	19.069,01	19.069,01	5.213,51	
813	LAZER	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	394.000,00	277.911,21	277.911,21	93.960,86	93.960,86	4,24	23,85	183.950,35	93.960,86	93.960,86	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	394.000,00	394.000,00	277.911,21	277.911,21	93.960,86	93.960,86	4,24	23,85	183.950,35	93.960,86	93.960,86	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.177,00	294.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	294.177,00	294.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		966.968,00	968.118,00	768.656,93	768.656,93	201.530,12	201.530,12	9,10	20,82	567.126,81	95.162,33	95.162,33	106.367,79	
01	LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	23.000,00	23.000,00	3.794,68	3.794,68	0,17	15,81	19.205,32	3.794,68	3.794,68	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	24.000,00	23.000,00	23.000,00	3.794,68	3.794,68	0,17	15,81	19.205,32	3.794,68	3.794,68	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(e-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)	
02	JUDICIARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIARIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	183.814,00	183.814,00	164.700,00	164.700,00	35.204,16	35.204,16	1,59	19,62	129.495,84	17.486,39	17.486,39	17.717,77	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.434,00	179.434,00	164.700,00	164.700,00	35.204,16	35.204,16	1,59	19,62	129.495,84	17.486,39	17.486,39	17.717,77	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.880,00	3.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.220,00	65.370,00	42.141,43	42.141,43	10.823,05	10.823,05	0,49	18,78	31.318,38	4.698,15	4.698,15	6.124,90	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.740,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.480,00	57.630,00	42.141,43	42.141,43	10.823,05	10.823,05	0,49	18,78	31.318,38	4.698,15	4.698,15	6.124,90	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	13.200,00	13.200,00	1.148,56	1.148,56	0,05	2,39	12.051,44	1.148,56	1.148,56	0,00	
271	PREVIDENCIA BÁSICA	48.000,00	48.000,00	13.200,00	13.200,00	1.148,56	1.148,56	0,05	2,39	12.051,44	1.148,56	1.148,56	0,00	
10	SAÚDE	285.060,00	285.060,00	181.257,50	181.257,50	68.605,45	68.605,45	3,10	37,71	112.652,05	34.372,88	34.372,88	34.232,57	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.950,00	181.950,00	181.257,50	181.257,50	68.605,45	68.605,45	3,10	37,71	112.652,05	34.372,88	34.372,88	34.232,57	
301	ATENÇÃO BÁSICA	84.990,00	84.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.120,00	18.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	331.241,00	331.241,00	317.628,00	317.628,00	78.265,99	78.265,99	3,53	23,85	239.362,01	31.847,30	31.847,30	46.418,69	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	328.141,00	328.141,00	317.628,00	317.628,00	78.265,99	78.265,99	3,53	23,85	239.362,01	31.847,30	31.847,30	46.418,69	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	8.880,00	8.880,00	8.280,00	8.280,00	537,47	537,47	0,02	6,05	7.742,53	243,54	243,54	293,93	
392	DIFUSÃO CULTURAL	8.880,00	8.880,00	8.280,00	8.280,00	537,47	537,47	0,02	6,05	7.742,53	243,54	243,54	293,93	
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.015,00	12.015,00	11.250,00	11.250,00	1.953,96	1.953,96	0,09	16,26	9.296,04	974,16	974,16	979,80	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.015,00	12.015,00	11.250,00	11.250,00	1.953,96	1.953,96	0,09	16,26	9.296,04	974,16	974,16	979,80	
27	DESPORTO E LAZER	7.738,00	7.738,00	7.200,00	7.200,00	1.196,80	1.196,80	0,05	15,47	6.003,20	596,67	596,67	600,13	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.738,00	7.738,00	7.200,00	7.200,00	1.196,80	1.196,80	0,05	15,47	6.003,20	596,67	596,67	600,13	
Total Geral		42.582.530,00	42.581.380,00	22.049.552,17	22.049.552,17	4.228.706,34	4.228.706,34	190,90	394,94	17.820.845,83	3.906.121,89	3.907.779,99	320.926,35	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:3ECC3874

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.259.240,68	1.284.436,96	1.530.211,59	1.346.550,18	1.828.748,67	1.267.299,86	1.233.347,76	1.261.642,32	1.335.642,57	3.426.256,96	1.398.169,20	1.521.679,98	18.693.226,73	19.464.161,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.444,62	9.371,49	36.792,98	28.926,35	48.064,00	38.227,94	22.255,05	41.476,96	43.259,56	80.774,38	45.259,47	50.211,20	471.064,00	497.500,00
Contribuições	68.834,96	67.878,99	84.875,44	93.985,60	76.607,27	66.969,83	62.083,54	62.799,80	63.741,60	117.976,94	65.952,23	86.632,01	918.338,21	829.500,00
Receita Patrimonial	24.028,01	36.719,17	67.332,24	72.142,17	41.318,19	11.640,30	73.699,07	76.722,20	-20.977,34	49.621,62	15.603,13	-12.242,95	435.605,81	460.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.138.153,85	1.161.300,10	1.336.937,32	1.150.052,46	1.662.629,51	1.149.977,16	1.075.304,70	1.053.919,54	1.249.618,75	3.158.533,26	1.270.363,44	1.396.078,67	16.802.868,76	17.595.871,00
Outras Receitas Correntes	1.779,24	9.167,21	4.273,61	1.443,60	129,70	484,63	5,40	26.723,82	0,00	19.350,76	990,93	1.001,05	65.349,95	78.790,00
DEDUÇÕES (II)	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-1.964.493,70	-1.611.912,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-173.792,23	-174.072,55	-204.655,90	-170.238,04	-151.636,55	-169.773,86	-152.726,62	-147.251,02	-185.669,07	-214.669,53	-191.111,42	-28.896,91	-1.964.493,70	-2.301.912,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.085.448,45	1.110.364,41	1.325.555,69	1.176.312,14	1.677.112,12	1.097.526,00	1.080.621,14	1.114.391,30	1.149.973,50	3.211.587,43	1.207.057,78	1.492.783,07	16.728.733,03	17.852.249,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.085.448,45	1.110.364,41	1.325.555,69	1.176.312,14	1.677.112,12	1.097.526,00	1.080.621,14	1.114.391,30	1.149.973,50	3.211.587,43	1.207.057,78	1.492.783,07	16.728.733,03	17.852.249,00

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:2BCB867D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.493.331,18	1.745.039,76	1.766.018,74	1.779.634,87	2.103.600,04	1.538.630,56	1.432.783,68	1.567.936,38	1.776.174,07	2.778.215,60	1.701.531,48	2.006.731,85	21.689.628,21	22.877.472,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.250,94	183.298,19	105.476,48	86.616,73	48.594,64	85.141,85	68.564,35	82.454,64	174.292,04	58.857,85	141.020,16	12.257,19	1.062.825,06	493.978,00
Contribuições	15.928,76	14.613,67	15.630,35	14.915,78	15.937,90	16.824,82	12.875,71	16.435,49	15.880,99	17.154,61	18.924,72	17.918,61	193.041,41	146.248,00
Receita Patrimonial	4.469,42	10.407,88	3.848,79	3.069,72	4.057,60	2.847,89	2.497,19	2.384,57	1.733,51	1.495,47	1.496,46	1,85	38.310,35	91.405,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.456.682,06	1.502.508,96	1.641.063,12	1.674.473,76	2.035.009,90	1.433.816,00	1.348.846,43	1.466.409,58	1.584.267,53	2.700.707,67	1.540.090,14	1.976.554,20	20.360.429,35	21.846.074,00
Outras Receitas Correntes	0,00	34.211,06	0,00	558,88	0,00	0,00	0,00	252,10	0,00	0,00	0,00	0,00	35.022,04	299.767,00
DEDUÇÕES (II)	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-2.345.934,93	-2.205.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-186.089,84	-188.245,27	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-2.345.934,93	-2.205.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.307.241,34	1.556.794,49	1.552.870,73	1.598.879,50	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.405.976,76	1.576.703,12	2.548.822,73	1.494.975,71	1.738.566,27	19.343.693,28	20.672.472,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:161710B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											Exercício: 2020 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Prefeitura de Pedro Avelino	130.466,37	712.266,59	372.258,40	0,00	470.474,56	22.199,52	604.640,72	235.680,03	174.829,00	0,00	452.011,24	922.485,80
Total	130.466,37	712.266,59	372.258,40	0,00	470.474,56	22.199,52	604.640,72	235.680,03	174.829,00	0,00	452.011,24	922.485,80

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:0ACF6A0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.534.346,00	49.271.141,78	19.000.510,41	19.000.510,41	50,00	30.270.631,37	6.393.429,45	6.393.429,45	100,00	42.877.712,33	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.146.947,50	1.146.947,50	3,02	426.052,50	194.691,62	194.691,62	3,05	1.378.308,38	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.146.947,50	1.146.947,50	3,02	426.052,50	194.691,62	194.691,62	3,05	1.378.308,38	0,00	
02 JUDICIARIA	173.260,00	176.281,59	78.000,00	78.000,00	0,21	98.281,59	21.195,06	21.195,06	0,33	155.086,53	0,00	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.260,00	176.281,59	78.000,00	78.000,00	0,21	98.281,59	21.195,06	21.195,06	0,33	155.086,53	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.823.680,00	4.396.619,96	2.251.707,89	2.251.707,89	5,93	2.144.912,07	832.988,16	832.988,16	13,03	3.563.631,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.254.600,00	3.810.325,76	2.054.366,26	2.054.366,26	5,41	1.755.959,50	775.259,68	775.259,68	12,13	3.035.066,08	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	303.766,00	305.086,00	95.880,75	95.880,75	0,25	209.205,25	27.603,10	27.603,10	0,43	277.482,90	0,00
124	CONTROLE INTERNO	84.450,00	84.450,00	0,00	0,00	0,00	84.450,00	0,00	0,00	0,00	84.450,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695	TURISMO	171.864,00	192.758,20	101.460,88	101.460,88	0,27	91.297,32	30.125,38	30.125,38	0,47	162.632,82	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.260.630,00	2.265.786,96	591.417,76	591.417,76	1,56	1.674.369,20	148.341,98	148.341,98	2,32	2.117.444,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	678.512,00	683.668,96	334.776,94	334.776,94	0,88	348.892,02	92.309,13	92.309,13	1,44	591.359,83	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.564,00	173.564,00	58.887,06	58.887,06	0,15	114.676,94	16.416,83	16.416,83	0,26	157.147,17	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.368.554,00	1.368.554,00	197.753,76	197.753,76	0,52	1.170.800,24	39.616,02	39.616,02	0,62	1.328.937,98	0,00
10	SAÚDE	11.731.901,00	11.751.813,36	4.397.603,16	4.397.603,16	11,57	7.354.210,20	1.505.672,86	1.505.672,86	23,55	10.246.140,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.052.084,00	4.071.996,36	1.648.331,52	1.648.331,52	4,34	2.423.664,84	814.501,88	814.501,88	12,74	3.257.494,48	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.171.317,00	5.157.317,00	1.942.277,32	1.942.277,32	5,11	3.215.039,68	551.927,30	551.927,30	8,63	4.605.389,70	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.883.300,00	1.862.300,00	618.356,32	618.356,32	1,63	1.243.943,68	93.571,68	93.571,68	1,46	1.768.728,32	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	303.320,00	303.320,00	37.800,00	37.800,00	0,10	265.520,00	5.478,00	5.478,00	0,09	297.842,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.716,00	122.716,00	28.800,00	28.800,00	0,08	93.916,00	5.317,00	5.317,00	0,08	117.399,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	217.164,00	234.164,00	122.038,00	122.038,00	0,32	112.126,00	34.877,00	34.877,00	0,55	199.287,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	18.473.860,00	18.564.979,52	6.523.672,06	6.523.672,06	17,17	12.041.307,46	2.290.915,38	2.290.915,38	35,83	16.274.064,14	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	777.428,00	868.547,52	356.485,61	356.485,61	0,94	512.061,91	230.558,32	230.558,32	3,61	637.989,20	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	244.000,00	25.978,93	25.978,93	0,07	218.021,07	25.978,93	25.978,93	0,41	218.021,07	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.472.840,00	13.505.840,00	4.714.357,40	4.714.357,40	12,41	8.791.482,60	1.584.293,76	1.584.293,76	24,78	11.921.546,24	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.876.532,00	3.901.532,00	1.426.850,12	1.426.850,12	3,75	2.474.681,88	450.084,37	450.084,37	7,04	3.451.447,63	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.060,00	45.060,00	0,00	0,00	0,00	45.060,00	0,00	0,00	45.060,00	0,00	
13	CULTURA	126.500,00	232.100,00	159.300,00	159.300,00	0,42	72.800,00	59.300,00	59.300,00	0,93	172.800,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	126.500,00	232.100,00	159.300,00	159.300,00	0,42	72.800,00	59.300,00	59.300,00	0,93	172.800,00	0,00
15	URBANISMO	4.787.288,00	4.785.976,26	1.896.695,35	1.896.695,35	4,99	2.889.280,91	512.019,05	512.019,05	8,01	4.273.957,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.823.788,00	3.822.476,26	1.896.695,35	1.896.695,35	4,99	1.925.780,91	512.019,05	512.019,05	8,01	3.310.457,21	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	963.500,00	963.500,00	0,00	0,00	0,00	963.500,00	0,00	0,00	0,00	963.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	25.000,00	730.000,00	580.172,41	580.172,41	1,53	149.827,59	377.390,80	377.390,80	5,90	352.609,20	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	25.000,00	730.000,00	580.172,41	580.172,41	1,53	149.827,59	377.390,80	377.390,80	5,90	352.609,20	0,00
17	SANEAMENTO	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.500,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	853.504,00	854.505,35	361.048,15	361.048,15	0,95	493.457,20	165.899,11	165.899,11	2,59	688.606,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	316.004,00	317.005,35	78.993,06	78.993,06	0,21	238.012,29	23.474,24	23.474,24	0,37	293.531,11	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	487.500,00	487.500,00	282.055,09	282.055,09	0,74	205.444,91	142.424,87	142.424,87	2,23	345.075,13	0,00
544	RECURSOS HIDRÍCOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	950.184,00	880.638,85	90.024,99	90.024,99	0,24	790.613,86	33.197,79	33.197,79	0,52	847.441,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	450.684,00	381.138,85	90.024,99	90.024,99	0,24	291.113,86	33.197,79	33.197,79	0,52	347.941,06	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	499.500,00	499.500,00	0,00	0,00	0,00	499.500,00	0,00	0,00	0,00	499.500,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
695	TURISMO	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
813	LAZER	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
25	ENERGIA	323.700,00	526.387,46	325.639,91	325.639,91	0,86	200.747,55	68.135,50	68.135,50	1,07	458.251,96	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	323.700,00	526.387,46	325.639,91	325.639,91	0,86	200.747,55	68.135,50	68.135,50	1,07	458.251,96	0,00
26	TRANSPORTE	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	511.958,00	416.358,00	108.629,90	108.629,90	0,29	307.728,10	33.915,03	33.915,03	0,53	382.442,97	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.958,00	244.358,00	108.629,90	108.629,90	0,29	135.728,10	33.915,03	33.915,03	0,53	210.442,97	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	986.813,47	489.651,33	489.651,33	1,29	497.162,14	149.767,11	149.767,11	2,34	837.046,36	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	790.000,00	986.813,47	489.651,33	489.651,33	1,29	497.162,14	149.767,11	149.767,11	2,34	837.046,36	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	722.881,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00	0,00	0,00	722.881,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		48.534.346,00	49.271.141,78	19.000.510,41	19.000.510,41	100,00	30.270.631,37	6.393.429,45	6.393.429,45	100,00	42.877.712,33	0,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:A43A393B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício:
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.623.074,64	3.494.380,80	3.926.979,32	4.075.298,43	5.451.590,25	3.503.251,44	3.425.256,59	3.444.234,28	3.780.578,99	5.954.129,21	3.611.119,63	4.395.936,19	48.685.829,77	51.231.164,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.830,46	12.193,86	21.664,94	553.244,34	110.072,62	80.118,28	101.690,07	90.303,22	104.979,60	147.181,70	12.932,67	54.042,14	1.309.253,90	1.302.548,00
Contribuições	23.318,22	22.438,87	19.280,73	41.405,23	25.260,76	30.578,05	0,00	23.863,37	23.343,27	28.697,02	41.996,81	0,00	280.182,33	283.100,00
Receita Patrimonial	6.198,62	4.611,96	4.890,63	3.384,20	4.697,97	2.380,78	1.656,29	2.706,12	2.768,52	4.386,63	2.842,86	2.094,32	42.618,90	58.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.431.507,10	3.454.321,96	3.881.143,02	3.467.987,51	5.308.607,13	3.388.113,35	3.318.770,89	3.325.799,65	3.649.037,60	5.773.863,86	3.553.347,29	4.339.799,73	46.892.299,09	49.527.416,00
Outras Receitas Correntes	141.220,24	814,15	0,00	9.277,15	2.951,77	2.060,98	3.139,34	1.561,92	450,00	0,00	0,00	0,00	161.475,55	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-244.192,02	-232.804,62	-296.958,08	-345.532,10	-304.212,88	-412.762,04	-3.506.445,70	-3.881.718,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-279.007,24	-277.084,75	-330.203,39	-272.789,12	-239.930,48	-270.968,98	-244.192,02	-232.804,62	-296.958,08	-345.532,10	-304.212,88	-412.762,04	-3.506.445,70	-3.881.718,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.344.067,40	3.217.296,05	3.596.775,93	3.802.509,31	5.211.659,77	3.232.282,46	3.181.064,57	3.211.429,66	3.483.620,91	5.608.597,11	3.306.906,75	3.983.174,15	45.179.384,07	47.349.446,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.344.067,40	3.217.296,05	3.596.775,93	3.802.509,31	5.211.659,77	3.232.282,46	3.181.064,57	3.211.429,66	3.483.620,91	5.608.597,11	3.306.906,75	3.983.174,15	45.179.384,07	47.349.446,00

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coodenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:EAC2F9FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO 07

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: JANEIRO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO	0,00	640.109,42	517.022,94	101.390,80	21.695,68	0,00	1.209.215,95	700.929,34	669.576,01	202.781,61	336.858,33	358.554,01	
Total	0,00	640.109,42	517.022,94	101.390,80	21.695,68	0,00	1.209.215,95	700.929,34	669.576,01	202.781,61	336.858,33	358.554,01	

DEJERLANE MACEDO

Prefeita

EMANUELLA MACEDO DE MEDEIROS

Secretária Mun. De Finanças

MANOEL ROSA FIRMO

Coordenador De Controle Interno

Publicado por:
José Gerli dos Santos da Silva
Código Identificador:C4659B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO VII- RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2020 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.420,00	401.539,98	405.749,98	-	4.210,00	2.800,00	46.248,30	33.903,30	33.903,30	-	15.145,00	19.355,00
PODER EXECUTIVO	8.420,00	401.539,98	405.749,98	-	4.210,00	2.800,00	46.248,30	33.903,30	33.903,30	-	15.145,00	19.355,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	8.420,00	401.539,98	405.749,98	-	4.210,00	2.800,00	46.248,30	33.903,30	33.903,30	-	15.145,00	19.355,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:605C1030

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM_2020_ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.292.851,98	0,00	660.988,36	0,00	481.877,24	149.596,35	103.311,65	0,00	378.565,59	1.039.553,95	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.292.851,98	0,00	660.988,36	0,00	478.387,17	149.596,35	103.311,65	0,00	375.075,52	1.036.063,88	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	76.266,52	0,00	40.031,05	0,00	27.621,81	0,00	0,00	0,00	27.621,81	67.652,86	
0202 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	60.060,88	0,00	78.447,97	0,00	11.285,88	750,00	750,00	0,00	10.535,88	88.983,85	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	19.919,24	0,00	51.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.535,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	8.300,00	0,00	9.026,88	0,00	59.829,00	8.615,00	5.000,00	0,00	54.829,00	63.855,88	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.021,65	0,00	418,00	0,00	72.054,00	70.800,00	39.510,00	0,00	32.544,00	32.962,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.243.018,61	0,00	200.804,40	0,00	190.980,29	49.708,93	49.708,93	0,00	141.271,36	342.075,76	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	109.448,08	0,00	75.059,18	0,00	18.357,00	0,00	0,00	0,00	18.357,00	93.416,18	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	746.824,11	604.338,05	0,00	142.486,06	0,00	24.749,70	18.759,70	7.380,00	0,00	17.369,70	159.855,76	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	56.520,19	0,00	10.589,84	0,00	2.659,88	962,72	962,72	0,00	1.697,16	12.287,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	8.100,00	0,00	39.048,76	0,00	43.705,80	0,00	0,00	0,00	43.705,80	82.754,56	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	33.513,15	0,00	13.541,22	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	19.491,22	
0215 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.953.840,34	2.292.851,98	0,00	660.988,36	0,00	481.877,24	149.596,35	103.311,65	0,00	378.565,59	1.039.553,95	

LAERTE NEY DE P. FAGUNDES

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO B. JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:21E89F1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	218.769,86	209.304,15	0,00	9.465,71	297.447,62	473.829,07	251.384,39	251.344,03	0,00	519.932,66	529.398,37
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	139.681,07	131.602,71	0,00	8.078,36	0,00	157.104,53	105.624,03	105.624,03	0,00	51.480,50	59.558,86
Fundo de Previdência do Mun. de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.530,94	0,00	0,00	0,00	5.530,94	5.530,94
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	65.580,35	64.272,84	0,00	1.307,51	297.447,62	243.738,60	94.596,85	94.556,49	0,00	446.629,73	447.937,24
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	0,00	13.508,44	13.428,60	0,00	79,84	0,00	67.455,00	51.163,51	51.163,51	0,00	16.291,49	16.371,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	64.929,31	64.914,49	0,00	14,82	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,24
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	47.913,47	47.898,67	0,00	14,80	0,00	4.881,42	0,00	0,00	0,00	4.881,42	4.896,22
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	15.597,48	15.597,46	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	0,00	1.418,36	1.418,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	283.699,17	274.218,64	0,00	9.480,53	297.447,62	478.710,49	251.384,39	251.344,03	0,00	524.814,08	534.294,61

FONTE: Sistema e-Pública (1415-3977-227). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:50.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:195F95BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.237.343,98	7.357.981,88	6.736.214,70	7.108.351,80	7.344.488,06	7.573.240,46	5.952.668,09	5.979.521,85	6.137.414,88	9.632.386,82	7.023.328,90	8.690.617,92	85.773.559,34	90.425.533,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	744.004,06	760.582,40	554.912,25	480.149,47	466.704,29	412.581,01	475.983,18	523.411,10	403.839,12	435.850,47	900.197,02	510.152,14	6.668.366,51	5.923.272,00
Contribuições	160.908,11	161.380,97	150.169,78	237.161,03	146.194,82	160.238,63	125.364,18	45.669,06	148.595,25	148.405,59	161.322,60	162.698,07	1.808.108,09	2.262.304,00
Receita Patrimonial	17.348,29	18.312,77	17.681,85	17.962,45	29.278,80	14.318,30	13.091,44	15.104,25	27.793,89	13.004,15	7.848,61	597,88	192.342,68	357.002,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	941.060,80	221,84	966.436,41	578.578,23	479.775,21	505.970,12	481.131,88	1.783,00	977.928,61	0,00	917.790,92	5.850.677,02	7.000,00
Transferências Correntes	5.299.835,35	5.460.037,07	6.011.048,14	5.382.000,50	6.110.423,91	6.497.417,65	4.819.916,03	4.905.035,70	5.555.403,62	8.041.264,95	5.953.960,67	7.083.189,43	71.119.533,02	81.765.955,00
Outras Receitas Correntes	15.248,17	16.607,87	2.180,84	24.641,94	13.308,01	8.909,66	12.343,14	9.169,86	0,00	15.933,05	0,00	16.189,48	134.532,02	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-6.540.185,53	-8.499.701,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-506.190,70	-508.995,04	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-6.540.185,53	-8.499.701,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.731.153,28	6.848.986,84	6.135.934,41	6.609.599,14	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.455.051,58	7.930.945,71	79.233.373,81	81.925.832,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.731.153,28	6.848.986,84	6.135.934,41	6.609.599,14	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.455.051,58	7.930.945,71	79.233.373,81	81.925.832,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ACF77274

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL /RN - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos					Inscritos							
	Em Exercícios de Anteriores (a)	Em 31 de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquid ados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.682,06	1.462.398,04	851.041,06	0,02	1.299.039,02	766.872,51	825.749,84	162.366,30	162.366,30	0,00	1.430.256,05	2.729.295,07	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	342.168,16	458.028,68	344.862,73	0,00	455.334,11	672.039,85	731.271,92	146.489,93	146.489,93	0,00	1.256.821,84	1.712.155,95	
Secretaria de Saúde	338.284,48	986.908,14	495.936,52	0,02	829.256,08	94.832,66	67.608,92	6.381,60	6.381,60	0,00	156.059,98	985.316,06	
Fundo Municipal de Assistência Social	7.229,42	12.871,21	7.239,03	0,00	12.861,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.861,60	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.590,01	3.002,78	0,00	1.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,23	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.869,00	9.494,77	9.494,77	0,00	17.374,23	17.374,23	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	1.294.400,08	281.597,87	0,00	1.014.432,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.432,39	

EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	1.026.234,34	116.627,57	0,00	909.960,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.960,77
Secretaria de Saúde	1.276,08	256.294,86	155.935,10	0,00	101.635,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.635,84
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	11.870,88	9.035,20	0,00	2.835,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,78
TOTAL (III) = (I + II)	689.312,24	2.756.798,12	1.132.638,93	0,02	2.313.471,41	766.872,51	825.749,84	162.366,30	162.366,30	0,00	1.430.256,05	3.743.727,46

FONTE: Sistema e-Pública (1571-2347-501). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 10:50.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. E
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:678F72AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II - EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	669.562,57	669.562,57	113.770,61	113.770,61	5,87	11,40	555.791,96	113.770,61	113.770,61	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	669.562,57	669.562,57	113.770,61	113.770,61	5,87	11,40	555.791,96	113.770,61	113.770,61	0,00	
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	89.000,00	89.000,00	37.830,00	37.830,00	5.250,00	5.250,00	0,27	5,90	32.580,00	3.000,00	3.891,38	1.358,62	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000,00	89.000,00	37.830,00	37.830,00	5.250,00	5.250,00	0,27	5,90	32.580,00	3.000,00	3.891,38	1.358,62	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.310.179,00	3.449.407,52	1.531.955,33	1.531.955,33	203.833,19	203.833,19	10,52	18,14	1.328.122,14	177.868,68	189.626,64	14.206,55	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000,00	123.274,57	55.272,00	55.272,00	3.498,15	3.498,15	0,18	2,84	51.773,85	3.498,15	3.498,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279,00	2.884.780,82	1.251.562,63	1.251.562,63	176.430,34	176.430,34	9,10	6,12	1.075.132,29	155.582,22	165.636,07	10.794,27	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800,00	356.968,93	184.630,70	184.630,70	21.156,55	21.156,55	1,09	5,93	163.474,15	16.040,16	17.744,27	3.412,28	
124 CONTROLE INTERNO	83.100,00	84.383,20	40.490,00	40.490,00	2.748,15	2.748,15	0,14	3,26	37.741,85	2.748,15	2.748,15	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500,00	2.033.923,31	677.814,26	677.814,26	79.018,22	79.018,22	4,08	9,39	598.796,04	77.774,26	77.774,26	1.243,96	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000,00	111.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500,00	372.500,00	183.048,61	183.048,61	18.844,64	18.844,64	0,97	5,06	164.203,97	18.844,64	18.844,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500,00	1.390.289,31	494.765,65	494.765,65	60.173,58	60.173,58	3,10	4,33	434.592,07	58.929,62	58.929,62	1.243,96	
10 SAÚDE	5.772.650,00	5.850.288,36	3.455.694,86	3.455.694,86	444.765,51	444.765,51	22,95	21,05	3.010.929,35	437.834,78	437.834,78	6.930,73	
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850,00	4.157.181,36	2.922.871,84	2.922.871,84	401.730,22	401.730,22	20,73	9,66	2.521.141,62	394.799,49	394.799,49	6.930,73	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500,00	1.371.300,00	402.595,00	402.595,00	30.600,00	30.600,00	1,58	2,23	371.995,00	30.600,00	30.600,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500,00	60.007,00	16.558,02	16.558,02	3.430,29	3.430,29	0,18	5,72	13.127,73	3.430,29	3.430,29	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800,00	261.800,00	113.670,00	113.670,00	9.005,00	9.005,00	0,46	3,44	104.665,00	9.005,00	9.005,00	0,00	
11 TRABALHO	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	59.600,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.282.800,00	7.453.240,01	4.009.914,79	4.009.914,79	555.592,62	555.592,62	28,67	12,42	3.454.322,17	553.300,63	553.300,63	2.291,99	

361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800,00	5.641.740,01	3.307.109,99	3.307.109,99	511.414,58	511.414,58	26,39	9,06	2.795.695,41	509.122,59	509.122,59	2.291,99
362	ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	6.904,80	6.904,80	0,00	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.317.000,00	695.900,00	695.900,00	44.178,04	44.178,04	2,28	3,35	651.721,96	44.178,04	44.178,04	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	400.800,00	400.800,00	200.150,00	200.150,00	150.150,00	150.150,00	7,75	46,80	50.000,00	150.150,00	150.150,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	320.800,00	320.800,00	200.150,00	200.150,00	150.150,00	150.150,00	7,75	46,80	50.000,00	150.150,00	150.150,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (c-g)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15	URBANISMO	1.866.300,00	1.879.073,96	833.465,54	833.465,54	213.235,54	213.235,54	11,00	11,35	620.230,00	212.594,94	212.594,94	640,60
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300,00	1.879.073,96	833.465,54	833.465,54	213.235,54	213.235,54	11,00	11,35	620.230,00	212.594,94	212.594,94	640,60
16	HABITAÇÃO	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	610.518,00	610.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653,00	1.220.927,57	67.945,26	67.945,26	19.975,62	19.975,62	1,03	1,88	47.969,64	18.691,41	18.691,41	1.284,21
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.062.653,00	1.063.927,57	67.945,26	67.945,26	19.975,62	19.975,62	1,03	1,88	47.969,64	18.691,41	18.691,41	1.284,21
20	AGRICULTURA	1.020.500,00	1.002.908,43	271.373,26	271.373,26	77.571,81	77.571,81	4,00	12,66	193.801,45	74.847,88	74.939,84	2.631,97
605	ABASTECIMENTO	590.500,00	612.908,43	271.373,26	271.373,26	77.571,81	77.571,81	4,00	12,66	193.801,45	74.847,88	74.939,84	2.631,97
606	EXTENSÃO RURAL	430.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.500,00	359.982,40	78.574,01	78.574,01	6.641,11	6.641,11	0,34	1,84	71.932,90	6.522,45	6.522,45	118,66
695	TURISMO	357.500,00	359.982,40	78.574,01	78.574,01	6.641,11	6.641,11	0,34	1,84	71.932,90	6.522,45	6.522,45	118,66
26	TRANSPORTE	683.000,00	688.457,12	182.401,60	182.401,60	13.757,14	13.757,14	0,71	2,00	168.644,46	11.507,14	12.262,22	1.494,92
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000,00	688.457,12	182.401,60	182.401,60	13.757,14	13.757,14	0,71	2,00	168.644,46	11.507,14	12.262,22	1.494,92
27	DESPORTO E LAZER	599.000,00	600.589,24	90.597,69	90.597,69	12.039,35	12.039,35	0,62	2,41	78.558,34	11.055,91	11.055,91	983,44
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000,00	500.589,24	90.597,69	90.597,69	12.039,35	12.039,35	0,62	2,41	78.558,34	11.055,91	11.055,91	983,44
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	230.000,00	129.600,00	129.600,00	42.607,36	42.607,36	2,20	18,52	86.992,64	42.607,36	42.607,36	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000,00	230.000,00	129.600,00	129.600,00	42.607,36	42.607,36	2,20	18,52	86.992,64	42.607,36	42.607,36	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		26.740.000,00	27.063.715,92	12.236.879,17	12.236.879,17	1.938.208,08	1.938.208,08	100,00	175,75	10.298.671,09	1.891.526,05	1.905.022,43	33.185,65

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:590E4869

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.265.086,52	1.331.350,76	1.521.514,14	1.299.196,48	1.713.961,68	1.287.516,35	1.187.616,07	1.216.960,58	1.407.600,39	3.072.136,57	1.437.875,04	1.819.685,27	18.560.499,85	28.049.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.754,75	11.311,42	18.754,08	10.500,71	11.018,52	8.604,00	16.510,02	8.167,13	22.572,59	281.440,66	26.845,82	17.918,30	455.398,00	671.879,00
Contribuições	8.366,75	8.493,47	8.216,82	8.065,22	8.711,07	8.904,40	5.980,45	8.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	65.412,67	100.000,00
Receita Patrimonial	2.483,00	2.573,60	2.670,67	2.248,00	2.763,34	2.119,60	1.869,94	2.684,25	1.847,67	1.836,59	3.390,23	1.136,71	27.623,60	64.800,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00
Transferências Correntes	1.231.061,73	1.307.551,98	1.491.872,57	1.278.382,55	1.691.239,38	1.267.888,35	1.163.255,66	1.197.434,71	1.381.123,63	2.653.105,46	1.407.488,88	1.800.630,26	17.871.035,16	26.261.850,00
Outras Receitas Correntes	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	229,37	0,00	0,00	0,00	2.056,50	135.753,86	150,11	0,00	141.030,42	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-2.134.955,29	-2.886.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-2.134.955,29	-2.886.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.097.569,38	1.163.263,63	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	16.425.544,56	25.163.000,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:0953525E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.460.776,62	2.184.096,95	2.439.791,24	2.343.136,92	2.605.219,71	1.956.215,01	1.955.052,61	1.989.828,86	2.245.564,51	4.225.127,15	2.441.026,13	2.796.969,47	29.642.805,18	38.307.997,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.103,01	93.879,30	90.012,41	68.448,42	135.993,99	132.616,65	144.127,29	105.904,25	59.227,29	361.437,68	224.095,86	29.927,80	1.527.773,95	1.102.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,36	32.582,43	70.441,79	370.000,00
Receita Patrimonial	8.364,22	5.477,72	5.389,13	4.971,09	5.587,49	4.426,53	4.061,35	4.884,85	3.705,60	3.444,38	6.493,95	2.742,12	59.548,43	85.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.370.309,39	2.084.739,93	2.344.389,70	2.269.717,41	2.463.638,23	1.819.171,83	1.806.863,97	1.879.039,76	2.182.631,62	3.860.245,09	2.172.576,96	2.715.663,56	27.968.987,45	36.500.897,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.053,56	16.053,56	250.000,00
IRRF	-39.955,34	-40.791,22	-39.702,03	-39.464,31	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-384.659,39	0,00
IRRF	-39.955,34	-40.791,22	-39.702,03	-39.464,31	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-384.659,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	-234.108,68	-233.381,35	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-2.599.749,74	-3.642.786,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-234.108,68	-233.381,35	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-2.599.749,74	-3.642.786,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.186.712,60	1.909.924,38	2.125.794,12	2.074.807,94	2.372.977,76	1.881.427,65	1.882.800,05	1.764.721,31	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	26.658.396,05	34.665.211,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B67E7187

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											Exercício: 2020		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Em Exercícios Anteriores				Em 31 de dezembro de 2019							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95		152.537,82	89.951,60	73.391,60	298,20	81.890,97	94.260,57
Total	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95		152.537,82	89.951,60	73.391,60	298,20	81.890,97	94.260,57

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:7D5E1365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	162.409,49	162.409,49	1,00	1.157.590,51	162.409,49	162.409,49	2,31	1.157.590,51	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	162.409,49	162.409,49	1,00	1.157.590,51	162.409,49	162.409,49	2,31	1.157.590,51	0,00	
02 JUDICIÁRIA	355.000,00	248.000,00	206.615,00	206.615,00	1,28	41.385,00	31.000,00	31.000,00	0,44	217.000,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	355.000,00	248.000,00	206.615,00	206.615,00	1,28	41.385,00	31.000,00	31.000,00	0,44	217.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	9.362.700,00	10.795.700,00	3.741.407,72	3.741.407,72	23,14	7.054.292,28	1.663.600,01	1.663.600,01	23,63	9.132.099,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.037.700,00	7.470.700,00	3.088.923,46	3.088.923,46	19,10	4.381.776,54	1.376.260,25	1.376.260,25	19,55	6.094.439,75	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.885.000,00	2.885.000,00	578.069,96	578.069,96	3,57	2.306.930,04	212.925,46	212.925,46	3,02	2.672.074,54	0,00	
271 PREVIDENCIA BASICA	400.000,00	400.000,00	74.414,30	74.414,30	0,46	325.585,70	74.414,30	74.414,30	1,06	325.585,70	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00	440.000,00	39.839,40	39.839,40	0,25	400.160,60	39.839,40	39.839,40	0,57	400.160,60	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	330.000,00	39.839,40	39.839,40	0,25	290.160,60	39.839,40	39.839,40	0,57	290.160,60	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.485.300,00	4.485.300,00	1.034.647,02	1.034.647,02	6,40	3.450.652,98	282.352,64	282.352,64	4,01	4.202.947,36	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.839.300,00	3.884.300,00	1.034.647,02	1.034.647,02	6,40	2.849.652,98	282.352,64	282.352,64	4,01	3.601.947,36	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
10 SAÚDE	12.954.000,00	13.154.000,00	4.101.534,51	4.101.534,51	25,37	9.052.465,49	1.535.576,01	1.535.576,01	21,81	11.618.423,99	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.131.000,00	8.763.299,90	3.672.513,39	3.672.513,39	22,71	5.090.786,51	1.445.631,09	1.445.631,09	20,53	7.317.668,81	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.010.000,00	3.588.500,10	209.021,12	209.021,12	1,29	3.379.478,98	45.172,92	45.172,92	0,64	3.543.327,18	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.000,00	313.000,00	70.000,00	70.000,00	0,43	243.000,00	12.132,00	12.132,00	0,17	300.868,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	489.200,00	150.000,00	150.000,00	0,93	339.200,00	32.640,00	32.640,00	0,46	456.560,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	11.756.000,00	10.621.610,40	2.915.135,81	2.915.135,81	18,03	7.706.474,59	756.419,65	756.419,65	10,74	9.865.190,75	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.891.000,00	9.756.610,40	2.890.925,81	2.890.925,81	17,88	6.865.684,59	732.209,65	732.209,65	10,40	9.024.400,75	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	165.000,00	165.000,00	24.210,00	24.210,00	0,15	140.790,00	24.210,00	24.210,00	0,34	140.790,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
15	URBANISMO	13.859.000,00	12.618.539,60	2.564.300,11	2.564.300,11	15,86	10.054.239,49	1.549.595,28	1.549.595,28	22,01	11.068.944,32	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.180.000,00	8.612.750,00	614.809,46	614.809,46	3,80	7.997.940,54	614.809,46	614.809,46	8,73	7.997.940,54	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.160.000,00	3.503.389,60	1.949.490,65	1.949.490,65	12,06	1.553.898,95	934.785,82	934.785,82	13,28	2.568.603,78	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
813	LAZER	170.000,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00
16	HABITAÇÃO	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	930.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	930.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.049.000,00	2.095.250,00	195.000,00	195.000,00	1,21	1.900.250,00	195.000,00	195.000,00	2,77	1.900.250,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.489.000,00	1.535.250,00	195.000,00	195.000,00	1,21	1.340.250,00	195.000,00	195.000,00	2,77	1.340.250,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.620.000,00	4.452.600,00	1.202.718,51	1.202.718,51	7,44	3.249.881,49	818.734,25	818.734,25	11,63	3.633.865,75	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695	TURISMO	3.595.000,00	4.427.600,00	1.202.718,51	1.202.718,51	7,44	3.224.881,49	818.734,25	818.734,25	11,63	3.608.865,75	0,00
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.159.000,00	2.159.000,00	6.200,00	6.200,00	0,04	2.152.800,00	6.200,00	6.200,00	0,09	2.152.800,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.334.000,00	1.334.000,00	6.200,00	6.200,00	0,04	1.327.800,00	6.200,00	6.200,00	0,09	1.327.800,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		67.380.000,00	67.380.000,00	16.169.807,57	16.169.807,57	100,00	51.210.192,43	7.040.726,73	7.040.726,73	100,00	60.339.273,27	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D8990B58

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAR/2019 A FEV/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.392.014,55	2.370.995,93	2.481.445,12	2.150.989,14	3.105.099,25	6.487.424,47	5.339.284,17	5.726.602,02	2.479.878,42	4.292.472,65	3.278.721,07	2.805.469,48	42.910.396,27	42.901.753,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.750,30	90.333,97	94.388,13	56.413,25	62.865,10	88.523,75	88.058,54	442.239,48	215.551,16	836.327,14	123.055,30	180.811,40	2.523.317,52	2.185.418,00

Contribuições	75.395,69	75.734,70	76.596,03	0,00	148.136,81	79.692,70	58.191,00	77.487,60	77.431,10	43.623,17	51.390,96	84.551,14	848.230,90	400.000,00
Receita Patrimonial	1.724,36	12.998,82	1.638,57	1.430,44	1.696,57	2.595,98	2.128,24	9.243,54	11.081,07	10.144,52	2.198,69	784,14	57.664,94	201.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	1.123,00	70.000,00
Transferências Correntes	2.070.124,20	2.164.811,91	2.308.822,39	2.093.145,45	2.892.400,77	1.979.085,58	1.271.891,39	1.280.150,95	2.175.815,09	3.401.496,17	3.101.995,62	2.539.257,28	27.278.996,80	40.018.335,00
Outras Receitas Correntes	20,00	26.096,53	0,00	0,00	0,00	4.337.526,46	3.919.012,00	3.917.480,45	0,00	781,65	80,50	65,52	12.201.063,11	27.000,00
DEDUÇÕES (II)	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-2.604.331,25	-2.730.253,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-206.010,55	-215.272,20	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-2.604.331,25	-2.730.253,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.186.004,00	2.155.723,73	2.248.781,68	1.949.272,07	2.912.633,53	6.285.952,72	5.154.293,37	5.543.475,67	2.260.637,30	4.043.637,13	3.048.333,97	2.517.319,85	40.306.065,02	40.171.500,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FAABC8C1

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO/2020 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020											Exercício: 2020				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(a+b)	
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro de 2019		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019					
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.433.323,22	636.841,63		636.841,63		652.106,00	0,00	1.418.058,85	5.000,00	874.721,74	227.539,53	160.534,63	0,00	719.187,11	2.137.245,96
Total	1.433.323,22	636.841,63		636.841,63		652.106,00	0,00	1.418.058,85	5.000,00	874.721,74	227.539,53	160.534,63	0,00	719.187,11	2.137.245,96

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E446AD0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020		
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.850.000,00	55.850.000,00	39.560.675,99	39.560.675,99	50,00	16.289.324,01	7.530.549,89	7.530.549,89	100,00	48.319.450,11	0,00		
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.859.049,40	1.859.049,40	2,35	740.950,60	374.188,24	374.188,24	4,97	2.225.811,76	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.859.049,40	1.859.049,40	2,35	740.950,60	374.188,24	374.188,24	4,97	2.225.811,76	0,00		
02 JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	242.787,37	242.787,37	0,31	208.212,63	90.083,69	90.083,69	1,20	360.916,31	0,00		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	242.787,37	242.787,37	0,31	208.212,63	90.083,69	90.083,69	1,20	360.916,31	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.817.200,00	4.423.500,00	3.060.048,98	3.060.048,98	3,87	1.363.451,02	731.610,10	731.610,10	9,72	3.691.889,90	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.700,00	3.064.700,00	2.103.824,90	2.103.824,90	2,66	960.875,10	528.502,00	528.502,00	7,02	2.536.198,00	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.124.500,00	1.104.500,00	797.630,94	797.630,94	1,01	306.869,06	176.179,84	176.179,84	2,34	928.320,16	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	187.500,00	187.500,00	158.155,35	158.155,35	0,20	29.344,65	26.490,47	26.490,47	0,35	161.009,53	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	25.800,00	437,79	437,79	0,00	25.362,21	437,79	437,79	0,01	25.362,21	0,00		

06	SEGURANÇA PÚBLICA	97.500,00	17.200,00	440,00	440,00	0,00	16.760,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
181	POLICIAMENTO	97.500,00	17.200,00	440,00	440,00	0,00	16.760,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300,00	1.922.300,00	769.658,79	769.658,79	0,97	1.152.641,21	149.069,53	149.069,53	1,98	1.773.230,47	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.500,00	152.500,00	68.479,00	68.479,00	0,09	84.021,00	13.608,03	13.608,03	0,18	138.891,97	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.800,00	1.754.800,00	701.179,79	701.179,79	0,89	1.053.620,21	135.461,50	135.461,50	1,80	1.619.338,50	0,00
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10	SAÚDE	11.207.079,00	11.673.079,00	9.823.288,24	9.823.288,24	12,42	1.849.790,76	2.078.103,72	2.078.103,72	27,60	9.594.975,28	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.479.079,00	5.303.779,00	4.188.991,60	4.188.991,60	5,29	1.114.787,40	924.730,81	924.730,81	12,28	4.379.048,19	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.551.500,00	3.789.200,00	3.365.988,20	3.365.988,20	4,25	423.211,80	745.954,49	745.954,49	9,91	3.043.245,51	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.500,00	1.892.300,00	1.786.403,47	1.786.403,47	2,26	105.896,53	292.638,77	292.638,77	3,89	1.599.661,23	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	300.300,00	181.315,42	181.315,42	0,23	118.984,58	58.847,06	58.847,06	0,78	241.452,94	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	7.489,55	7.489,55	0,01	14.010,45	7.489,55	7.489,55	0,10	14.010,45	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	441.500,00	366.000,00	293.100,00	293.100,00	0,37	72.900,00	48.443,04	48.443,04	0,64	317.556,96	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.627.500,00	17.820.000,00	14.418.933,04	14.418.933,04	18,22	3.401.066,96	2.249.748,49	2.249.748,49	29,87	15.570.251,51	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000,00	740.000,00	489.848,21	489.848,21	0,62	250.151,79	91.892,95	91.892,95	1,22	648.107,05	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.147.000,00	13.866.500,00	11.743.722,31	11.743.722,31	14,84	2.122.777,69	1.834.893,21	1.834.893,21	24,37	12.031.606,79	0,00
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.189.000,00	2.227.000,00	1.686.768,09	1.686.768,09	2,13	540.231,91	253.798,15	253.798,15	3,37	1.973.201,85	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	914.500,00	914.500,00	498.594,43	498.594,43	0,63	415.905,57	69.164,18	69.164,18	0,92	845.335,82	0,00
13	CULTURA	929.500,00	836.100,00	348.353,42	348.353,42	0,44	487.746,58	59.938,28	59.938,28	0,80	776.161,72	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	929.500,00	836.100,00	348.353,42	348.353,42	0,44	487.746,58	59.938,28	59.938,28	0,80	776.161,72	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	168.200,00	198.200,00	165.544,43	165.544,43	0,21	32.655,57	29.266,57	29.266,57	0,39	168.933,43	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	168.200,00	198.200,00	165.544,43	165.544,43	0,21	32.655,57	29.266,57	29.266,57	0,39	168.933,43	0,00
15	URBANISMO	7.811.483,00	7.787.483,00	5.065.623,81	5.065.623,81	6,40	2.721.859,19	1.096.901,02	1.096.901,02	14,57	6.690.581,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	953.000,00	1.518.000,00	1.269.684,34	1.269.684,34	1,60	248.315,66	228.871,68	228.871,68	3,04	1.289.128,32	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.069.000,00	2.050.000,00	879.193,07	879.193,07	1,11	1.170.806,93	193.542,20	193.542,20	2,57	1.856.457,80	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.789.483,00	4.219.483,00	2.916.746,40	2.916.746,40	3,69	1.302.736,60	674.487,14	674.487,14	8,96	3.544.995,86	0,00
16	HABITAÇÃO	389.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	316.000,00	316.000,00	7.500,00	7.500,00	0,01	308.500,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	105.000,00	105.000,00	7.500,00	7.500,00	0,01	97.500,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	615.500,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.850.738,00	1.950.738,00	659.336,06	659.336,06	0,83	1.291.401,94	99.304,92	99.304,92	1,32	1.851.433,08	0,00
695	TURISMO	1.850.738,00	1.950.738,00	659.336,06	659.336,06	0,83	1.291.401,94	99.304,92	99.304,92	1,32	1.851.433,08	0,00
25	ENERGIA	1.650.000,00	1.462.587,46	946.313,81	946.313,81	1,20	516.273,65	218.632,50	218.632,50	2,90	1.243.954,96	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.650.000,00	1.462.587,46	946.313,81	946.313,81	1,20	516.273,65	218.632,50	218.632,50	2,90	1.243.954,96	0,00
26	TRANSPORTE	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	697.500,00	1.264.812,54	815.798,64	815.798,64	1,03	449.013,90	134.813,82	134.813,82	1,79	1.129.998,72	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	593.500,00	1.170.812,54	815.798,64	815.798,64	1,03	355.013,90	134.813,82	134.813,82	1,79	1.035.998,72	0,00
813	LAZER	104.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354,00	1.771.354,00	1.378.000,00	1.378.000,00	1,74	393.354,00	218.889,01	218.889,01	2,91	1.552.464,99	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.771.354,00	1.771.354,00	1.378.000,00	1.378.000,00	1,74	393.354,00	218.889,01	218.889,01	2,91	1.552.464,99	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	55.850.000,00	55.850.000,00	39.560.675,99	39.560.675,99	100,00	16.289.324,01	7.530.549,89	7.530.549,89	100,00	48.319.450,11	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7C6DDBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mar/2019 a fev/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.769.143,67	4.229.035,26	4.354.387,00	3.524.629,66	4.401.303,19	4.164.165,57	3.381.065,31	3.595.973,71	4.508.693,67	6.364.754,55	5.514.465,03	5.990.604,03	54.798.220,65	57.805.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.629.720,54	807.713,92	810.252,11	587.288,39	648.746,56	1.095.677,97	580.298,15	701.195,80	914.494,21	837.638,73	1.402.649,77	1.826.125,48	11.841.801,63	13.149.850,00
Contribuições	185.032,83	185.101,83	162.970,94	0,00	313.118,87	158.420,07	135.115,00	158.958,55	166.045,75	0,00	190.312,84	223.454,01	1.878.530,69	1.640.000,00
Receita Patrimonial	10.588,06	10.755,33	10.555,34	9.082,29	9.576,15	6.910,46	7.159,91	8.266,57	7.594,81	173.697,09	7.724,65	4.835,85	266.746,51	112.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.891.900,06	3.140.795,96	3.310.092,98	2.886.775,76	3.390.376,58	2.874.106,44	2.622.825,16	2.672.412,31	3.323.634,17	5.261.097,46	3.754.370,30	3.813.308,77	39.941.695,95	41.952.600,00
Outras Receitas Correntes	51.902,18	84.668,22	60.515,63	41.483,22	39.485,03	29.050,63	35.667,09	55.140,48	96.924,73	92.321,27	159.407,47	122.879,92	869.445,87	950.000,00
DEDUÇÕES (II)	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-3.969.025,49	-4.210.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-319.246,23	-320.229,35	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-3.969.025,49	-4.210.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.449.897,44	3.908.805,91	3.985.505,24	3.212.506,68	4.116.312,82	3.853.451,42	3.104.917,30	3.321.001,36	4.177.401,79	5.987.447,11	5.170.357,68	5.541.590,41	50.829.195,16	53.594.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.449.897,44	3.908.805,91	3.985.505,24	3.212.506,68	4.116.312,82	3.853.451,42	3.104.917,30	3.321.001,36	4.177.401,79	5.987.447,11	5.170.357,68	5.541.590,41	50.829.195,16	53.594.800,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:128D96CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 07

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020 -	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	31.856,56	837.534,04	824.740,86	0,00	44.649,74	1.130.059,31	3.172.707,76	1.437.814,16	1.437.814,16	6.619,02	2.858.333,89	2.902.983,63
Total	31.856,56	837.534,04	824.740,86	0,00	44.649,74	1.130.059,31	3.172.707,76	1.437.814,16	1.437.814,16	6.619,02	2.858.333,89	2.902.983,63

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
 Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
 Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
 Controlador Geral

Publicado por:
 Valdecio Macêdo de Santana
 Código Identificador:E1086E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2020/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.052,54	950.924,33	825.487,51	0,00	270.489,36	0,00	558.918,91	229.098,54	228.598,54	0,00	330.320,37	600.809,73
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	123.777,62	632.934,83	566.740,50	0,00	189.971,95	0,00	468.921,44	191.617,15	191.117,15	0,00	277.804,29	467.776,24
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	17.078,35	285.763,88	231.274,21	0,00	71.568,02	0,00	74.946,47	28.521,39	28.521,39	0,00	46.425,08	117.993,10
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver	4.196,57	32.225,62	27.472,80	0,00	8.949,39	0,00	15.051,00	8.960,00	8.960,00	0,00	6.091,00	15.040,39
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	145.052,54	950.924,33	825.487,51	0,00	270.489,36	0,00	558.918,91	229.098,54	228.598,54	0,00	330.320,37	600.809,73

FONTE: Sistema e-Pública (1591-9236-435). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2020 e hora de emissão: 09:36.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 030.894.644-89

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria nº148/2017 – GP

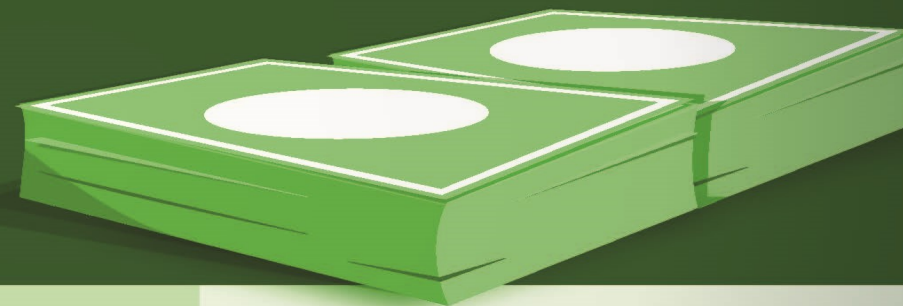
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN 3.476

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:AE17237C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

